DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 113 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1928

Industrial de Melhoramentos Brasil. Rua General ... n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.243, que approva novo projecto, e respectivo orçamento, na importancia de 3.427:985$462, das obras a executar desde logo para melhoramento da barra e do porto de Itajahy, no Estado de Santa Catharina.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 4 e 14 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Serviço de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas Publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.243 — DE 11 DE MAIO DE 1928

Approva novo projecto e respectivo orçamento, na importancia de réis 3.427:985$462, das obras a executar desde logo para melhoramento da barra e do porto de Itajahy, no Estado de Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que expoz a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sobre a conveniencia de modificar o projecto das obras a executar desde logo para melhoramento da barra e do porto de Itajahy, e tendo em vista os estudos feitos, nesse sentido, pela mesma inspectoria, decreta:

Artigo unico — Ficam approvados na conformidade dos documentos que com este baixem, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, o novo projecto e respectivo orçamento, na importancia de 3.427:985$462 (tres mil quatrocentos e vinte e sete contos novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dous réis) das obras a executar desde logo para melhoramento da barra e do porto de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, em substituição aos que foram approvados, para as mesmas obras, pelo decreto n. 17.344, de 9 de junho de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 4 de maio corrente, foi reformado no posto e com o soldo de 2° tenente o 1° sargento mestre de lancha do Corpo de Bombeiros, Alfredo Antonio da Costa.

Por outros da mesma data, foram concedidos na Policia Militar, as seguintes medalhas e passadores:

Medalhas de ouro, com passador de ouro e prata, ao tenente coronel, graduado, Manoel da Rocha Silveira e capitão, Manoel Duarte de Menezes; passador de ouro, ao 2° tenente reformado, José Moreira das Neves;

Medalhas de prata, com passador de prata, ao musico de 2ª classe, Rodolpho Antonio de Araujo;

Medalhas de bronze, com passador de bronze, aos 2° sargento, Manoel Meireles, 3° sargento, Benedicto Florentino Leite e cabo de esquadra, Tarciso da Rocha Sampaio;

Medalhas de bronze, sem passador, aos 3° sargento, Laudelino Pereira da Silva, 3° sargento graduado, Oscar Mattos e cabo de esquadra, Marcellino Gonçalves Sá;

Por decretos de 14 de maio corrente, foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 10 %, na importancia de 720$000, annuaes, ao Dr. Victor Cabral de Teive, assistente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 15 de outubro de 1925;

De 50 %, na importancia de réis 3:600$000, annuaes, ao Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, correspondente a 30 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 4 de junho de 1927;

De 40 %, na importancia de réis 6:240$000 annuaes, ao Dr. José Adeodato de Souza, professor cathedratico, em disponibilidade, de clinica gymnecologica da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a 30 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 3 de maio de 1927;

De 33 %, na importancia de réis 5:148$000, ao Dr. Miguel de Oliveira Couto, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a 25 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 11 de maio de 1924;

De 50 %, na importancia de réis 7:200$000 annuaes, ao Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carrero, professor, em disponibilidade, do extincto Curso Annexo da Faculdade de Direito do Recife, e não em 4:800$000, como consta do decreto de 19 de março de 1923, que fica rectificado;

De 5 %, na importancia de 720$000, annuaes, ao Dr. Pedro Augusto Pinto, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 28 de julho de 1927;

De 33 %, na importancia de réis 3:643$200 annuaes, a Kitta de Bellido Gusmão, professora cathedratica do Instituto Benjamin Constant, correspondente a 25 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 2 de janeiro de 1927.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve promover, por merecimento o conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o conductor de 2ª classe da mesma estrada, José Izidro Teixeira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear o praticante da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Antonio da Silva Reis, para exercer, interinamente, o cargo de conductor de 3ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve promover, por merecimento, a conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o conductor de 3ª classe da mesma estrada, Japhet Meirelles, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar, a pedido, Euclydes Teixeira, do cargo de ajudante da agencia do Correio de 3ª classe de Salto Grande, no Estado de São Paulo, subordinada á Administração dos Correios de Botucatú.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Carmen Casado, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Guarujá, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Anna Candida Maciel, para o cargo de ajudante, da agencia do Correio de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Abel Augusto Deslandes, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Itaúna, no Estado de Minas Geraes, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear para o cargo de agente do Correio de Ipanema, no Estado de São Paulo, Jandyra Bastos Moura, que exercia interinamente o referido cargo, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar, a pedido, Maximina Bertozzi, do cargo de agente do correio de Ipanema, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Jayme Godinho para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Lages, no Estado de Santa Catharina, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Leonel Malheiro, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Palmyra Castello Branco, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Floriano, no Estado do Rio de Janeiro, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Giromar Medeiros Simpson, para o logar de ajudante, da agencia do Correio de 1ª classe, de Santo Antonio, na capital do Estado de Pernambuco, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear para o cargo de agente do Correio de Ataponga, no Estado de Minas, Iracema Silva, que exercia interinamente, o referido logar, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Luiz Nery Pereira, para o logar de thesoureiro da agencia do Correio de 1ª classe de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear João José Ferreira, para o logar de ajudante da agencia do Correio de João Eugenio,

no Estado do Paraná, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Lourival Martins, para o cargo de ajudante da agencia do Correio do Iraty, no Estado do Paraná, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear José Teixeira Siqueira, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Lapa, no Estado do Paraná, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Guiomar França, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Lapa, no Estado de São Paulo, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear para o cargo de agente do Correio de Villa Neves, no Estado de São Paulo, Antonia Theodora, que exercia interinamente o referido logar, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve promover, por antiguidade, a continuo da Administração dos Correios de Botucatú, o servente de 1ª classe da mesma administração, Claro Marianno Barbosa, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 40 do Regulamento approvado pelo decreto 11.436, de 13 de janeiro de 1915, promover, por merecimento, ao cargo de primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o segundo official, Mario Freire.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. numero 40, do Regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, promover, por merecimento, ao cargo de segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o terceiro official José de Souza Freire.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 14 do corrente, foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De seis mezes ao motorista da Repartição Central da Policia, João Ferreira da Costa;

De seis mezes, ao 2º sargento da Policia Militar, Julio de Medeiros.

Requerimentos despachados

Oscar Caetano Ribeiro, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Pedro Alves Ferreira, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhora de reforma. — Indeferido. O pedido carece de fundamento legal.

Manoel Vicente Alves Jacarandá, pedindo uma certidão. — Indeferido.

Pedro de Andrade, ex-praça da Policia Militar, pedindo cancellamento de nota. — Indeferido.

João Basilio de Lima, conneiro do 5º batalhão da Policia Militar, pedindo seis mezes de licença. — Aguarde opportunidade.

Sebastião Ribeiro Pinto, ex-praça da Policia Militar, pedindo trancamento de nota. — Indeferido.

Rosario Rodrigues de Mesquita, ex-praça da Policia Militar, pedindo reinclusão nas fileiras, com o posto que tinha ao ser excluido. Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 15 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Anna Knirsch, natural da Austria, nascida a 30 de maio de 1890, filha de José Sischka e de Anna Sischka, casada, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Pereira, natural de Portugal, nascido a 30 de maio de 1876, filho de Venancio Luiz Pereira e de Maria Joaquina, solteiro, residente nesta Capital;

João Knirsch, natural da Austria, nascido a 18 de julho de 1882, filho de Francisco Knirsch e de Elisabeth Knirsch, casado, residente nesta Capital;

Manoel Antunes Gaspar, natural de Portugal, nascido a 12 de outubro de 1893, filho de José Pereira e Ignacia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo;

Salvatore Caruso, natural da Italia, nascido a 8 de novembro de 1877, filho de Giuseppe Caruso e de Maria Scorza, casado, residente nesta Capital;

Sebastião Duarte, natural de Portugal, nascido a 20 de maio de 1876, filho de Luiz Duarte e de Maria Simões Dias Novo, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que ali residem.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 14 de maio de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.119 — De 2:782$253, de substituições na Procuradoria Geral do Districto Federal, em março ultimo.

N. 2.120 — De 1:133$333, ao bacharel Miguel Buarque Pinto Guimarães, por ter substituido, em abril findo, o 4º procurador da Republica.

N. 2.121 — De 10:692$219, de substituições, em abril findo, por parte de pretores e supplentes de pretores indicados em relação junta.

N. 2.122 — De 1:633$333, por substituições na Côrte de Appellação, em abril findo.

N. 2.123 — De 5:333$333, tambem de substituições na mesma Côrte de Appellação, no referido mez.

N. 2.124 — De 220$, ao escripturario interino da Policia Ildefonso Monteiro, por substituição, em abril findo.

N. 2.125 — De 200$, gratificação que compete, em abril findo, ao porteiro e a dous serventes do Archivo Nacional, por serviços prestados no Juizo de Alistamento Eleitoral.

N. 2.126 — De 160$, a João Ribeiro de Lacerda, por serviços prestados com a limpeza dos gabinetes dos juizes seccionaes do Districto Federal, em março e abril deste anno.

N. 2.129 — De 662$400, a A. Gomes Pereira & Com., por fornecimentos feitos, em abril findo, á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 2.130 — De 2:500$, de fornecimentos feitos, em março ultimo, á Commissão Disciplinar da Justiça do Districto Federal.

N. 2.131 — De 4:094$200, de fornecimentos feitos ao Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, em abril findo.

N. 2.132 — De 5:941$600, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste ministerio, em abril findo, para o serviço eleitoral.

N. 2.133 — De 4:559$205, de consumo de gaz, luz e energia electricas, em março ultimo, por conta da Policia Militar.

N. 2.134 — De 147$732, tambem de consumo de luz e energia electricas, no referido mez, no Archivo Nacional.

N. 2.135 — De 118$34, ao guarda do Abrigo de Menores Manoel Luiz Regadas, por substituição, em fevereiro ultimo.

N. 2.136 — De 380$, de fornecimentos feitos, em março ultimo, ao Museu Historico Nacional.

N. 2.137 — De 37:053$533, importancia da quota bimestral de metade da despeza feita, em janeiro e fevereiro deste anno, pelo Hospital de N. S. das Dôres, Sanatorio de Cascadura.

N. 2.138 — De 97:191$059, de fornecimentos feitos, em fevereiro deste anno, á Casa de Detenção do Districto Federal.

N. 2.139 — De 780$, de fornecimentos feitos, em fevereiro citado, á referida Casa de Detenção.

N. 2.140 — De 298$, importancia de obras executadas, em abril findo, na séde da Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 2.141 — De 1:499$, gratificação que compete a 10 funccionarios da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, pelo serviço de nova catalogação, feito em abril findo.

N. 2.148 — De 350$, a José Biolchini, gerente da "Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal", importancia de sete assignaturas da mencionada revista.

N. 2.149 — De 200$, á menor Judith, aluguel da séde do Juizo da 8ª Pretoria Criminal, correspondente a janeiro deste anno.

N. 2.150 — De 681$373, de consumo de gaz, luz e energia electricas, em fevereiro deste anno, na Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 2.151 — De 100$, ao servente da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro Benonino de Souza Guimarães, auxilio que lhe compete, neste anno, para fardamento.

N. 2.152 — De 5:665$200, de fornecimentos feitos, em fevereiro deste anno, á Secretaria de Policia do Districto Federal.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 1 do corrente, do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, foram concedidos, de accôrdo com o artigo 8º, n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, a partir de 23 de abril, a Antonino Louzada Marcenal, auxiliar de escripta do departamento.

Pelo Sr. director geral, nos termos do mesmo artigo e decreto, a Deolindo Pinto Ribeiro, guarda de segunda classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, um mez de licença, a partir de 28 de abril ultimo.

Expediente de 12 de maio de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao procurador dos Feitos da Fazenda Municipal:

E/835 — Em resposta ao officio numero 80, de 28 de abril findo, dous exemplares do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, que approva o Regulamento do Departamento.

— Ao director geral do Serviço de Povoamento:

N. E. 838 — Em resposta ao officio n. 1.793, de 9 do corrente, quatro exemplares do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923, que approva o regulamento do departamento.

— Ao inspector da Alfandega:

Numeros E/840, 841, 842, 843, 844 e 845 — Conhecimento, facturas commerciaes e consulares, referentes a um apparelho de Raios "X", vindo pelo vapor allemão "Monte Cervantes"; 1.900 engradados contendo azulejos de louça, brancos, vindos de Hamburgo pelo vapor brasileiro "Ruy Barbosa"; 415 volumes contendo ladrilhos ceramicos, vindos de Antuerpia pelo vapor brasileiro "Poconé"; 88 volumes contendo ladrilhos ceramicos vindos de Antuerpia pelo vapor brasileiro "Raul Soares"; 2.024 engradados contendo azulejos de louça, brancos, vindos de Hamburgo pelo vapor brasileiro "Raul Soares" e 49 volumes contendo material electrico e objectos physicos, vindos de Nova York pelo vapor inglez "Vauban", consignados e destinados á Fundação Gaffrée e Guinle, para os fins de isenção de direitos, de accôrdo com os despachos do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, exarados nos respectivos processos.

Restituiu-se:

Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. E/836 — Por pertencer ao archivo da mesha, o officio n. E/788, de 4 do corrente, pedindo parecer a respeito de uma invenção de "um apparelho denominado "Bateria hydroradioactiva Salderadim", para radioactivar liquidos para fins therapeuticos.

Agradeceu-se:

Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. E/837 — O recebimento do boletim do movimento de passageiros que transitaram entre esta Capital e o Estado do Rio de Janeiro, durante a primeira quinzena do mez de abril ultimo.

Dia 14

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Aviso E/52 — Em additamento ao aviso E/22, o 1º laudo da inspecção de saude a que foi submettido o machinista da sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Departamento, Euclydes dos Santos Leal e que deixou de acompanhar o decreto de 27 daquelle mez, que o aposentou.

Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

Officio E/848 — O mappa dos toxicos entorpecentes fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico do Serviço de Saude da Policia Militar do Districto Federal, durante a segunda quinzena de abril findo.

Communicou-se:

Officios:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

E/846 — Que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 4 do corrente, concedeu seis mezes de licença, nos termos do artigo 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 23 de abril findo, ao auxiliar de escripta Antonino Louzada Marcenal.

E/847 — Que no processo de licença do microscopista da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, João Rodrigues Pontes, foi exarado, pelo Sr. ministro da Justiça, o seguinte despacho: "a licença não póde ser concedida nos termos do artigo 17, por não possuir o requerente o tempo de serviço exigido pro lei".

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 11 de maio de 1928

Officios:

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.656 e 2.656 A — Que a 1ª Delegacia de Saude impoz a multa de 100$, por infracção do art. 1.092, § 2º do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, á Alysiario Pereira Pinto, encontrado á rua Real Grandeza n. 41.

Ns. 2.357 a 2.361, 2.357 A a 2.361 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 200$ a Jayme da Costa, estabelecido á praça 15 de Novembro numero 38, por infracção dos arts. 1.090, 579 e 761 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200$ a Ventura Ferreira, estabelecido á praça Quinze de Novembro n. 34, por infracção dos mesmos artigos e decreto; de 200$ a Borges Leal, estabelecido á praça 15 de Novembro n. 30, por infracção dos mesmos artigos e decreto; de 200$ a Borges Leal, estabelecido á praça 15 de Povembro n. 30, por infracção dos mesmos artigos e decreto; de 200$ a Isaura Lopes Vianna, estabelecido á rua Coronel Pedro Alves n4 205, por infracção dos mesmos artigos e decreto; de 200$ a Alfredo da Silva Coelho, estabelecido á praço 15 de Novembro, por infracção dos arts. 1.090, 579 e 761 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Directoria:

Miguel C. Monteiro (2.623). — Deferido.

— Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

J. S. Oliveira (2.651-298). — Deferido.

— Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

Viuva Gardone Ramos & Comp. (2.627). — Deferido.

— Segunda Delegacia de Saude:

Felippe Habib (2.678-296). — Certifique-se.

— Terceira Delegacia de Saude:

Affonso Monteiro Pimo (2.203). — Deferido.

Maria da Soledade Victorino (2.660-275). — Concedo 90 dias.

Rectificação ao expediente do dia 8 de maio de 1928

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Requerimentos despachados

S. A. Marvin (1.190-278). — Concedo 180 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1928

Anchieta:

N. 1.061, Bernardino Teixeira. — Relevo a multa, visto ter sido cumprida a intimação.

Banzú:

N. 946, Joaquim Maria da Silva. — Concedo 30 dias de prazo.

N. 1.139, Antonio Gomes de Oliveira. — Concedo 60 dias.

N. 1.164, Virgilio Peres Nogueira. — Deferido.

Santa Cruz:

N. 1.173, Antonio Criando Sobrinho & Comp. — Requeira o registro separadamente, visto constituirem os estabelecimentos ramos de negocios distinctos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 14 de maio de 1928

N. 2.139, João Gouveia da Costa. — Deferido, nos termos da informação.

N. 2.173, Irmãos Vianna & Comp. — Póde funccionar.

N. 2.251, Secco, Maia & Comp. — Certifique-se.

N. 2.296, Musso & Comp., Ltda. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 2.298, A. J. Fernandes. — Attendido quanto ao art. 812, uma vez cumprida a determinação sanitaria.

N. 2.353, Roceo Temponeo. — Termine as installações.

N. 2.360, J. Queiroz Monteiro. — Certifique-se.

N. 2.361, Fernando Pacheco de Castro. — Deferido.

N. 2.376, A. D. Corrêa. — Attendido si em 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 2.380, Irmãos Vianna & Comp. — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico:

Approvados em analyses prévias:

Manteiga marca "Pereirinha", fab. de Antonio Alves Pereira, em Cambuquira, Estado de Minas Geraes, anal. n. 9.595;

Doce de inhamão sem marca, fab. de Edwards Simmonds, rua Luiz Guimarães n. 40, anl. n. 9.689;

Massa de chocolate sem marca, fab. de Darke, B. de Oliveira Mattos, anl. numero 9.539.

Tolerados:

Cerveja branca marca "Triumpho", fab. de J. Dias & Cerqueira, á rua Bomfim n. 192, anl. n. 9.524;

Gelca de limão, sem marca, fab. de Edwards Simmonds, á rua Luiz Guimarães n. 40, anl. n. 9.699.

Condemnados em analyses prévias:

Manteigas:

Marcas: "Carmosina", fab. de Lemos & Notini, em Carmo da Matta Oliveira, Estado de Minas Geraes, anl. n. 9.641; "Gazella", fab. de Costa Maia, na cidade de Tres Pontas, Estado de Minas Geraes, anl. n. 9.635; "Sacramentana", fab. de José Fidelis Borges, Estação de Sacramento, Estado de Minas Geraes, anl. numero 9.603.

Condemnados em analyses fiscaes (artigo 765, paragraphos 1º e 2º — Productos falsificados):

Manteigas:

Marcas: "Gilense", fab. de José Ferreira Coelho, em Gil, Estado de Minas Geraes, anl. n. 9.624; "Dahlia", fab. de S. Magalhães, em Araguary, Estado de Minas Geraes, anl. n. 9.622; "Serra Morena", fab. de Rodolpho Alves Theodoro, em Patos, Estado de Minas Geraes, anl. n. 9.625; "Sem marca", fab. de Lindolpho S. Dias, em Machado, Estado de Minas Geraes, anl. n. 9.612.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA GERAL

Ao Ministerio da Agricultura:

NC/1.167/106 — Dando cópia de um trabalho sobre a conferencia das Camaras de Commercio de Valparaizo, o qual foi enviado pelo Consulado Geral na mesma cidade.

Dia 15 de maio de 1928

Ao Consulado Geral em Hamburgo:

NC/1.246/46 — Autorizando a legalizar facturas de munições, destinadas a Beltrão Faria & Comp., estabelecidos na Bahia.

NC/1.216/47 — Autorizando a legalizar facturas de armas para Edmundo Machado & Comp., desta praça.

NC/1.216/48 — Autorizando a legalizar facturas de armas para Henning Mailaender & Comp., estabelecidos em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Ao Consulado Geral em Paris:

NC/1.217/5 — Autorizando a legalizar facturas de munições, destinadas a Delfim Fontes & Comp., desta praça.

Ao Consulado Geral em Berlim:

NC/1.218/2 — Autorizando a legalizar os passaportes da Sra. Selma Werkenthin e sua sobrinha, providencia essa pedida pelo Consul Otto Freitas Loewe, que assumiu a responsabilidade pela idoneidade das referidas pessoas.

Ao Consulado em S. Vicente:

NC/1.219/2 — Autorizando a visar o passaporte de Augusto Fernandes Branco.

Ao Vice-Consulado da Allemanha em Juiz de Fóra:

NC/1.220/3 — Communicando a noticia do fallecimento em Munich da Sra. Hartmann, conforme informação enviada pelo Consul brasileiro naquella cidade e pedindo a remessa urgente de quatro mil marcos para occorrer ás despezas da operação, hospital, enterro e a passagem de volta da filha da referida Sra. Hartmann, que ficou sem recursos.

Ao Estado do Paraná:

NC/1.221/5 — Solicitando providencias sobre o reconhecimento do Commandante Amedeo Mammalella no caracter de Consul Geral da Italia, em Curityba.

Ao Consulado em Cobija:

NC/1.222/1 — Mandando recolher o archivo do Vice-Consulado em Mercier que ficou extincto.

Ao Consul em Bombaim:

NC/1.223/3 — Transmittindo as informações prestadas pelo Ministerio da Agricultura, para satisfazer um pedido do Consulado, sobre os vistos nos passaportes de agricultores indianos, desejosos de emigrar, voluntariamente, para o Brasil, e, segundo as quaes, os respectivos documentos poderão ser legalizados, uma vez que os alludidos emigrantes venham em pequenas levas, tragam, cada um, a importancia minima de trinta libras, ouro, e indiquem, outrosim, o logar do Brasil para onde se destinam, bem como as condições em que veem, porquanto o Governo brasileiro não se responsabiliza pela sua collocação, nem pelo respectivo repatriamento.

Ao Consulado Geral em Genova:

NC/1.224/1 — Autorizando a visar o passaporte de Ugo Cesare Zuccari e esposa, cujo termo de responsabilidade foi apresentado a este Ministerio.

NC/1.225/13 — Autorizando a legalizar facturas de armas destinadas a Paulino Garcia, desta praça.

NC/1.226/14 — Autorizando a legalizar facturas de armas destinadas a Beltrão Faria & Comp., estabelecidos na Bahia.

NC/1.227/15 — Autorizando a legalizar facturas de armas, destinadas a Paulino Garcia, desta Capital.

NC/1.228/16 — Autorizando a legalizar facturas de armas, destinadas a Edmundo Machado & Comp., desta Capital.

Ao Consulado Geral em Nova York:

NC/1.229/13 — Autorizando a legalizar facturas de armas para Edmundo Machado & Comp., desta Capital.

NC/1.230/14 — Autorizando a legalizar facturas de munições e estopim, destinadas a Lion & Comp., estabelecidos em São Paulo.

Ao Consulado Geral em Londres:

NC/1.231/7 — Autorizando a legalizar facturas de munições para a Fabrica Nacional de cartuchos e munições S. A., com séde em São Paulo.

NC/1.232/8 — Autorizando a legalizar facturas de munições, destinadas a Hime & Comp., desta praça.

NC/1.233/9 — Autorizando a legalizar facturas de munições e caixas de dynamite, destinadas a Lion & Comp., estabelecidos em São Paulo.

NC/1.234/10 — Autorizando a legalizar facturas de munições e caixas de polvora, destinadas á Fabrica Nacional de cartuchos e munições, em São Paulo.

Ao Consulado Geral em Liverpool:

NC/1.235/4 — Autorizando a legalizar facturas de caixas e espoletas, consignadas a Benchiol & Irmão, estabelecidos em Belém do Pará.

NC/1.236/5 — Autorizando a legalizar facturas de armas e munições, importados por intermedio de José Constante & Comp., desta praça.

Ao Addido Commercial DecioCoimbra:

NC/1.237/5 — Communicando ter dado cópia ao Serviço de Informações de um relatorio, que enviou, o qual não poderá ser publicado no Boletim deste Ministerio por estarem erradas as sommas dos valores em corôas dos quadros relativos ás importações e exportações directas entre o Brasil e esse paiz, por não haver meios de ser feitas as necessarias correcções.

Ao Consultor Juridico do Ministerio:

NC/1.238/1 — Remettendo, para dar parecer, o processo enviado a este Ministerio pelo da Fazenda, relativamente á apprehensão, effectuada pela Alfandega desta cidade, de 31 barricas de barras de estanho, provenientes do Estado da Bahia, e retiradas de um navio de guerra inglez, naufragado nas costas do mesmo Estado, no anno de 1800.

A' Embaixada da Italia:

NC/1.239/6 — Communicando, em resposta a uma Nota da Embaixada, que, só depois de feita a traducção do instrumento de procuração, passado em favor do subdito italiano Francisco Calzini fu Domenico, conforme exige a lei, poderá esta Secretaria providenciar para que, uma vez sellado o documento na Recebedoria do Districto Federal, possa ser legalmente reconhecida a firma do Consul brasileiro pelo Ministerio.

Ao Consulado Geral em Hamburgo:

NC/1.240/49 — Autorizando a legalizar facturas de armas importadas pela Sociedade Geco Limitada desta Capital, com destino a Porto Alegre.

NC/1.241/50 — Autorizando a legalizar facturas de armas e munições para a mesma Saciedade.

NC/1.242/51 — Nos mesmos termos do Aviso anterior NC/1.241/50.

NC/1.243/52 — Nos mesmos termos do Aviso anterior NC/1.241/50.

NC/1.244/53 — Nos mesmos termos do Aviso anterior NC/1.241/50.

Ao Consulado em Milão:

NC/1.245/2 — Autorizando a visar o passaporte da Sra. Nilde Cantu, visto a firma Giuseppina Piandina, desta Capital, se ter responsabilisado pela vinda da referida senhora.

Ao Consulado Geral em Lisboa:

NC/1.246/4 — Autorizando a visar o passaporte de D. Maria Paulo Pureza, residente na Ilha Terceira (Açores), para attender o pedido de D. Beatriz Ribeiro de Souza, proprietaria, residente nesta Capital, e tia da alludida Senhora.

Ao Consulado Geral em Napoles:

NC/1.247/5 — Solicitando as necessarias providencias sobre a repatriação das menores Marietta e Rosinha Pascale, filhas de João Pascale, caso verifique serem verdadeiras as allegações do pae das referidas menores, que declara em petição dirigida a este Ministerio estarem as menores em Satriano de Zucania, provincia de Potenza, em situação precaria de vida.

A' Associação Commercial do Alto Juruá:

NC/1.248 — Remettendo o Boletim Commercial do Brasil, de ns. 48 e 49.

NC/1.249 a NC/1.449 — Nos mesmos termos a mais 201 Associações Commerciaes, industriaes e agricolas.

A' Legação da Suecia:

NC/1.450/2 — Communicando ter mandado publicar edital no *Diario Official*, relativamente ao Consul do respectivo paiz nesta Capital, Sr. Arendt Holmberg, que reassumia o exercicio do cargo.

Ao Ministerio da Fazenda:

NC/1.451/38 — Transmittindo uma communicação recebida do Banco Allemão Transatlantico, informando ter sido em Desterro, hoje Florianopolis, no Estado de S. Catharina que se deu o obito do Sr. Franz Thoma, e que as propriedades que deixou na Bahia, estavam sob a administração da "Staddtskasse", sita nesta Capital.

A' Prefeitura do Districto Federal:

NC/1.452/10 — Reiterando o pedido de alguns exemplares do regulamento medico-escolar, adoptado nesta Capital, para se attender um pedido da Embaixada da Belgica.

A' Embaixada da Belgica:

NC/1.453/9 — Communicando ter reiterado á Prefeitura do Districto Federal o pedido de que trata o Aviso supra, NC/1.452/10.

Ao Ministerio da Marinha.

NC/1.454/17 — Enviando cópia de uma Nota da Embaixada do Mexico, solicitando informações sobre o serviço de illuminação maritima e balisamento das costas brasileiras.

A' Embaixada do Mexico:

NC/1.455/3 — Communicando ter officiado ao Ministerio da Marinha, sobre o assumpto de que trata o Aviso supra NC/1.454/17.

A' Saude Publica:

NC/1.456/23 — Communicando haver o Governo hollandez, por decreto do Ministerio do Trabalho, declarado que o porto do Rio de Janeiro se acha infeccionado pela peste, conforme informação transmittida a esta Secretaria, pela Legação dos Paizes Baixos nesta Capital.

NC/1.457/4 — Communicando ter officiado á Saude Publica sobre o assumpto de que trata o aviso supra, NC/1.456/23

A' Legação do Uruguay:

NC/1.458/6 — Agradecendo a communicação de se ter exonerado do cargo de Consul do respectivo paiz em Porto Murtinho, o Sr. Gervasio L. Calazza.

Ao Estado de São Paulo:

NC/1.459/34 — Transmittindo a communicação, recebida da Legação da Suissa, de se ter ausentado o Consul Geral do mesmo paiz na Capital do Estado, Sr. Achille Isella, que será substituido pelo Sr. P. F. Brugger, para o qual se pedem providencias sobre o respectivo reconhecimento naquella qualidade.

Ao Estado de Goyaz:

NC/1.460/2 — Identico ao Aviso anterior NC/1.459/34, por ter a jurisdicção no Estado o Consul Achilles Isella.

Ao Estado de Matto-Grosso:

NC/1.461/6 — Nos mesmos termos do Aviso anterior NC/1.460/2 ao Estado de Goyaz.

A' Legação da Suissa:

NC/1.462/1 — Communicando ter officiado aos Governos dos Estados de São Paulo, Goyaz e Matto Grosso, sobre o assumpto dos Avisos supra NC/1.459/34, NC/1.460/2 e NC/1.461/6.

Ao Estado de São Paulo:

NC/1.463/35 — Communicando ter sido concedido exequatur á nomeação do Sr. Van Deursen (H.), para Vice-Consul da Belgica na Capital do Estado com jurisdicção em todo o Estado, menos no districto de Santos, e pedindo providencias sobre o reconhecimento do referido Vice-Consul.

A' Embaixada da Belgica:

NC/1.464/10 — Communicando ter officiado ao Estado de São Paulo, sobre o assumpto de que trata o Aviso supra, NC/1.464/35.

A Embaixada da Grã-Bretanha:

NC/1.465/8 — Remettendo o exequatur do Governo Federal á nomeação do Sr. M. H. C. Kelham para Vice-Consul do mesmo paiz nesta capital, e communicando terem sido dadas providencias sobre o respectivo reconhecimento, conforme edital publicado no *Diario Official*.

Ao Estado do Paraná:

NC/1.466/6 — Communicando ter sido concedido exequatur á nomeação do Sr. Mammallela Amedeo para Consul Geral da Italia na Capital do Estado e pedindo providencias sobre o reconhecimento do mesmo naquelle caracter.

Ao Estado de Santa Catharina:

NC/1.467/7 — Nos mesmos termos do Aviso supra NC/1.466/6, por ter o Sr. Mammalella jurisdicção no Estado.

A Embaixada da Italia:

NC/1.468/7 — Communicando ter solicitado dos Governo do Paraná e Santa Catharina as providencias de que tratam os Avisos supra, NC/1.466/6 e NC/1.467/7.

A Embaixada dos Estados Unidos:

NC/1.469/6 — Remettendo o exequatur á nomeação do Sr. Fred. E. Hubllein para Vice-Consul do mesmo paiz nesta Capital, e communicando-se sido elle reconhecido, conforme edital publicado no *Diario Official*.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 28 do mez findo, foram concedidas ás seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da Alfandega

do S. Francisco, Santa Catharina, Tertuliano Pereira Gonçalves, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 14 de dezembro de 1917 a 13 do mesmo mez de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença;

De trinta dias, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Mario Gonçalves de Azevedo, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do referido art. 17, ao official de 3ª classe da Officina de Impressão da Casa da Moeda, Clodovio de Abreu Cunha, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de novembro de 1908 a 31 de outubro de 1918, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao guarda-mór da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, Carlos Polycarpo de Mello, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença;

De tres mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Pedro Gracie Netto, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, em prorogação, nos termos do mencionado art. 8º, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Antonio Fernandes de Abreu, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De tres mezes, tambem nos termos do referido art. 8º, ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega do Estado de Pernambuco, Christovam Augusto de Albayde, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao distribuidor do *Diario Official*, Alfredo Fernandes Nobre de Mello, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, citado, ao 3º escripturario da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, Virgilio Barreto da Fontoura, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 9 de fevereiro de 1918 a 8 do mesmo mez do corrente anno, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença;

De dous mezes, em prorogação, nos termos do citado art. 8º, ao revisor effectivo do *Diario Official*, Euclydes Desdandes, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De noventa dias, nos termos do citado art. 8º, á official de 2ª classe da 1ª Turma de Brochuras da Imprensa Nacional, Georgina de Oliveira Pinto, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De tres mezes, sem vencimentos, nos termos do art. 15 do decreto, numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á official de 1ª classe da Officina de Brochuras da Imprensa Nacional, Nicolina Caldas da Cunha:

De noventa dias, nos termos do art. 8º, citado, ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Ceará, Raul Abrantes, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, citado, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Raymundo Santiago das Chagas, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de outubro de 1915 a 30 de setembro de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 8º, citado, ao servente da Alfandega de Santos, S. Paulo, José Bezerra de Lima, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras de 7 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao motorista da Alfandega do Rio de Janeiro, Jeronymo Francisco Mendes, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, em prorogação, nos termos do art. 9º do referido decreto n. 14.663, ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de São Paulo, Abilio José de Freitas;

De seis mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Eraldim Fontoura Cunha, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De sessenta dias, nos termos do mencionado art. 8º, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Firmino Manço, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do referido art. 17, ao guarda da mesa de rendas do Alto Acre, Francisco Cunha da Graça, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de abril de 1916 a 31 de março de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, Oswaldo Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outra ainda da mesma data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por sessenta dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Cajazeiros, Estado da Parahyba, Luiz Sobreira Cartaxo.

— Por outras de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes permissões para se afastar do exercicio de seus cargos:

Por um anno, ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Moreno, Estado de Pernambuco, Antonio Cavalcanti de Albuquerque, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

Por mais cento e vinte dias, ao escrivão da de Aquidauana, Estado de Matto Grosso, Antonio Luiz de Sampaio;

Por sessenta dias, ao escrivão da de Alagôa do Monteiro, Estado da Parahyba, Luiz Araujo Pedrosa, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Ainda por outras de igual data, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contador-adjunto da Contadoria Central da Republica, João Ferreira de Moraes Junior, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De tres mezes, em prorogação, nos termos do art. 8º, ao aprendiz de 1ª classe da Officina de Impressão Typographica da Imprensa Nacional, Alberto Moreira Padrão, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do citado decreto n. 14.663, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Ajabaliba de Castro, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 22 de fevereiro de 1913 a 21 do mesmo mez de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De quatro mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega do Estado da Bahia, Fernando da Silva Nogueira, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De cento e oitenta dias, nos termos do referido art. 8º, ao remador do Posto Fiscal Federal do Japurá, José Rodrigues, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, citado, ao marinheiro da Alfandega de Recife, Pernambuco, João Paulo Cavalcanti, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença;

De tres mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Pereira de Souza, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao marinheiro do Posto Fiscal do Japurá, Raymundo Theodorico da Costa Eloy, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença;

De um anno, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, citado, ao administrador da Mesa de Rendas de Capacete, Mozael da Silveira;

De tres mezes, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á dactylographa do Thesouro Nacional, Marietta Coelho Netto, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1928

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 70 — Remettendo a portaria de 10 do corrente, que concede tres mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Pereira de Souza.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 94 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 661, expedida em favor do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, e relativa á sua agencia em Itaúna, naquelle Estado.

— Ao director da Despeza Publica:

N. 119 — Communicando haver resolvido, por despacho de 10 do corrente, designar o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Cornelio Fagundes, para secretariar a junta apuradora das contas do segundo semestre de 1927, das Estradas de Ferro Central de Macahé e Prolongamento de Barão de Araruama, a reunir-se em 15 deste mez, nesta capital.

Identico sob n. 13, ao Sr. inspector federal das Estradas.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 90 — Transmittindo, por cópia, o aviso do Ministerio da Agricultura numero 1.212, de 8 de março ultimo, consultando sobre a possibilidade de lhe serem entregues algumas das salas do antigo Arsenal de Guerra, anteriormente occupadas pela "Revista do Supremo Tribunal", e pedindo, de ordem do Sr. ministro, prestar informação a respeito.

N. 91 — Enviando a portaria de 10 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorogação, ao aprendiz de 1ª classe, da officina de impressão typographica, Alberto Moreira Padrão.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 64 — Remettendo a portaria de 10 do corrente, que concede um anno de licença ao administrador da Mesa de Rendas de Capacete, Mozael da Silveira.

N. 65 — Transmittindo a portaria de 10 do corrente, que concede seis mezes de licença ao marinheiro do Posto Fiscal de Japurá, Raymundo Theodorico da Costa Eloy.

N. 66 — Enviando a portaria de 10 do corrente, que concede cento e oitenta dias de licença ao remador do Posto Fiscal Federal de Japurá, José Rodrigues.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 75 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo de D. Alcina de Assis Victoria e Silva e menores Maria e Arlinda, afim de que sejam os mesmos titulos entregues aos interessados, mediante recibo.

N. 76 — Transmittindo a portaria de 10 deste mez, que concede quatro mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de S. Salvador, Fernando da Silva Nogueira.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 38 — Enviando a portaria de 10 do corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais cento e vinte dias, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Aquidauana, Antonio Luiz de Sampaio.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 19 — Remettendo a portaria de 10 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por sessenta dias, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Alagoa do Monteiro, Luiz Araujo Pedrosa.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 49 — Transmittindo a portaria de 10 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao collector da 1ª collectoria das rendas federaes em Moreno, Antonio Cavalcanti de Albuquerque.

N. 50 — Enviando a portaria de 10 do corrente, que concede seis mezes de licença ao marinheiro da Alfandega de Recife, João Paulo Cavalcanti.

— Sr. delegado fiscal em Piauhy:

N. 17 — Recommendando informar si o collector federal de Alto Longá Luiz Fernandes de Vasconcellos, tem preposto de nomeação approvada, para que possa ter solução o processo relativo ao requerimento em que o mesmo collector pede um anno de licença.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 127 — Remettendo a portaria de 10 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Afabalipa de Castro.

Dia 15

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 38 — Em resposta ao vosso officio de hontem, sob n. 753, encaminhando um requerimento vosso tambem, solicitando dispensa da commissão de director da Recebedoria, communico que ao mesmo pedido o Sr. ministro deliberou pela maneira seguinte, conforme despacho que, do proprio punho, proferiu no processo:

"Tendo na mais alta conta os serviços que o senhor director Bellens de Almeida vem desempenhando á testa de uma das mais importantes repartições do Thesouro, com elevada capacidade, inexcedivel zelo e grande proveito para o serviço publico, não posso annuir ao seu desejo de exonerar-se de funcções que vem exercendo exemplarmente.

Nego, por esses fundamentos, a dispensa solicitada, esperando que, zelando pela disciplina, como o tem feito, até o presente, continue no desempenho do mesmo cargo que tanto tem sabido honrar."

Esta directoria com a mais viva satisfação vos transmitte a deliberação do Sr. ministro que, prestando a devida justiça ao vosso merecimento, recusa acquiescer ao vosso pedido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de maio de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Vara Federal, entrega de 9:498$600, a favor de Dr. Carlos Baptista de Seixas. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 100$, a favor do Dr. João Romeiro Netto. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de D. João Romeiro Netto. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000$, a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Dr. João Romeiro Netto. — Idem.

N. 3.408 — Elias Jorge. — Proceda-se á inscripção, pela fórma proposta, tendo em vista o que consta deste processo, ficando salvo o direito da Fazenda Nacional haver do collectado qualquer debito anterior, se futuramente ficar provado ter havido successão.

N. 6.866 — Joaquim Martins Nogueira. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, sob o valor locativo de 2:160$. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 7.283 — H. S. Woolrey & Comp. — A' vista do documento de folhas, nada ha a providenciar. Cumprido o despacho supra, archive-se.

Sem numero — Collectoria de Campos. — Officie-se no sentido do parecer.

Sem numero — Manoel Antonio Pereira. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Dorbella A. Albuquerque. — Sendo a divida procedente contra José dos Santos, proprietario do predio n. 105, antigo da avenida Amaro Cavalcanti e não contra Dorbella A. Albuquerque, a quem pertence o predio n. 129 moderno, da citada avenida, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 6.856 — Antonio Soares. — Faça-se a rectificação proposta na informação de accôrdo com o parecer.

N. 1.749 — Euzebio Nunes & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "madeiras mercadorias", no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Aapro & Comp. — Dirijam-se, querendo, ao Thesouro Nacional, onde foi realizado o deposito. Entregue-se o conhecimento annexo, mediante recibo.

N. 3.229 — Coimbra Reis & Comp. — Tendo em vista a informação e parecer, archive-se.

Sem numero — Rio de Janeiro Lighterage & Comp. Ltd. — Officie-se no sentido do parecer.

Sem numero — Telegramma de Bahia. — Responda-se de accôrdo com o parecer.

N. 2.885 — E. Magalhães & Comp. — Responda-se de accôrdo com o pa-

recer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 5.849 — Irmã Paula. — Restitua-se, informando.

Autos de infracção:

N. 45, de 1927, contra o Laboratorio de Biologia Clinica Ltd. — Deferido.

n. 371, de 1924, contra Elias David Sib. — Officie-se.

Ordens e officios despachados:

N. 128 da Procuradoria da Republica — Lammant & Kemp. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, restituindo-se o processo em frete á Procuradoria da Republica, informando.

N. 1.400 — Mario M. Almeida. — Proceda-se de accôrdo com o parecer do Sr. sub-director, archivando-se a seguir este processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de abril de 1928

Requerimentos:

N. 769 — M. C. Ozorio. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada uma das firmas R. Ozorio & Comp. e R. Ozorio & Irmão e M. C. Ozorio a multa de 50$, minimo da lei, e mais á ultima 15 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 7.356 — Maria do Carmo Gomes da Rocha. — Averbe-se a transferencia.

N. 18.605 — José Bernardo da Silva Junior. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 8.376 — João Augusto de Azevedo. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 9.657 — Francisco de Castro. — Idem.

N. 7.385 — Viriato Montenegro. — De accôrdo com o parecer reconsidero o despacho de 2 do corrente na parte relativa á multa imposta para tornal-a de nullo effeito, por improcedente.

Sem numero — Studebaker do Brasil S. A. — Averbe-se a mudança.

N. 2.045 — Nagib Geha & Irmão. — Archive-se.

N. 18.697 — E. Bonheur & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 22.112 — Perfecto Vidal y Vidal. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.

N. 5.468 — Manoel José André & Irmão. — Idem.

N. 15.470 — João Leite de Freitas. — Idem.

N. 11.627 — J. Calil Jammel. — Annote-se a mudança em 1927.

N. 8.365 — José Baptista Filgueiras. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 50$, minimo da lei.

N. 14.221 — Manoel Soares de Amorim. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 12.743 — Jayme Holeler. — Dê-se baixa para 1927 e officie-se nos termos do parecer á Directoria da Receita. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 17.573 — José de Mello Filho. — Dê-se baixa.

N. 1.117 — Rozendo Esteves Vasques. — Dê-se baixa e officie-se nos termos do parecer.

N. 3.916 — Tide Water Oil Export Co. — Averbe-se a mudança.

N. 4.722 — Sebastião Pires Vieira. — Idem.

N. 8.365 — Ariston de Assis Baptista. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 8.366 — Oda de Carvalho Assis Baptista. — Idem.

N. 19.004 — José Maria Baptista. — Idem.

N. 19.618 — Joaquim Moreira Dias. — Idem.

N. 1.418 — Francisco Antonio da Costa. — Idem.

N. 17.342 — José Penna Puime. — Averbe-se a transferencia, em vista da certidão junta n. 27.720, de 1928. Imponho a multa de 50$, minimo da lei; e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 25.085 — Antonio Augusto Teixeira. — Deferido.

Notificações:

N. 478 — D. Fernandes — Uruguayana n. 14. — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 388 — Francisco da Silva Mello e outro. — Certifique-se em termos.

N. 391 — Francisco Monteiro da Rocha. — Idem.

Officios:

N. 2 — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — Devolva-se de accôrdo com o parecer.

Requerimentos:

N. 4.300 — José Manoel Labandeira. — Averbe-se a transferencia.

N. 5.099 — João Baptista Gomes. — Idem.

N. 19.398 — Santoro & Siciliano. — Idem.

N. 4.323 — Salvador Esperança. — Idem.

N. 3.472 — Sylvestre Rocha. — Idem.

N. 6.688 — Bellinho Ferreira Carvalho & Comp. — Idem.

N. 9.934 — José Ignacio & Irmão. — Idem.

N. 22.610 — Manoel da Costa & Irmão. — Idem.

N. 8.482 — Edmundo Rodrigues Teixeira. — Idem.

N. 6.447 — Antonio Mendes de Oliveira Castro. — Idem.

N. 4.231 — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Idem.

N. 3.466 — Nathan Gutermann. — Idem.

N. 8.422 — Ricardo Antonio Peres. — Idem.

N. 8.428 — Manoel de Oliveira Damas. — Idem.

N. 18.706 — Manoel Tejo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei; conforme o parecer da 2ª Sub-directoria. Imponho igualmente a de 20$ sobre os emolumentos de registro na fórma do disposto no art. 219, § 2º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 15 de maio de 1928

N. 20.526 — Henriques & Lopes. — Seja presente á 3ª Sub-directoria.

N. 11.877 — Edgard Moutinho dos Reis. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 19.002 — Annibal Roses Guissande. — Ao protocollo geral.

N. 21.214 — Laurentino da Silva. — Pague o debito.

N. 22.467 — Albino Costa Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 24.766 — Freitas Magalhães e Mattos. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 4.853 — D. Rodrigues & Pinto. — Reconheça a firma designataria do documento de fls. 4.

N. 5.006 — A. L. Fernandes. — Satisfaça a exigencia.

N. 5.034 — Montes Cruz & Comp. — Seja presente á 3ª Sub-directoria.

N. 5.180 — Augusto Losaim & Comp., Ltd. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 6.139 — Rocha Irmão & Comp. — Seja presente á 3ª Sub-directoria.

N. 6.408 — Maria Domingues. — Prove o allegado.

N. 6.991 — Manoel Rodrigues. — Satisfaça a exigencia.

N. 7.011 — Visconde de Moraes. — Satisfaça a exigencia.

N. 7.012 — Visconde de Moraes. — Satisfaça a exigencia.

N. 7.051 — Francisco Canellas. — Ao protocollo geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1928

N. 2.441 — Esteves & Lavrador, pedindo certidão. — Certifiquem-se em termos.

N. 2.223 — Leonardo de Freitas, idem, idem. — Idem, idem.

N. 2.512 — Raul Simões de Carvalho, apresentando o seu balanço encerrado em 31 de dezembro de 1927 e respectiva demonstração da sua conta de lucros e perdas. — Receba-se, em termos.

N. 2.551 — José Corrêa Rabello, apresentando sua declaração de renda, exercicio de 1927. — Receba-se, em termos.

N. 2.522 — Sampaio & Baptista, apresentando seu balanço encerrado em 23 de dezembro de 1927 e pedindo o cancellamento de sua inscripção de contribuinte. — Receba-se em termos, procedendo-se á revisão immediata.

N. 2.580 — José Pinheiro Chagas, prestando esclarecimentos e pedindo reconsideração de despacho. — Pague com revalidação o sello do presente requerimento.

N. 930 — Napoleão Pereira d'Oliveira Guimarães, reclamando contra lançamento. — Já estando o caso resolvido e

não havendo motivo para reconsiderar o despacho anterior, archive-se, procedendo-se antes á revisão da declaração junta, visto ser o requerente guarda-livros e haver sido parte de sua renda classificada indevidamente na 3ª categoria.

N. 2.753 — Domingos Duarte, por Maria de Souza Gomes, apresentando sua declaração de renda e pedindo certidão da mesma. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 2.755 — Domingos Duarte, por Francisco da Silva Mello, idem, idem. — Idem, idem.

N. 2.621 — Dr. Antonio Ribeiro do Couto, pedindo restituição de renda com 75 % de abatimento, exercicio de 1926. — Junte-se-lhe a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.

N. 2.603 — Altair Cirne Maia, apresentando sua declaração de renda, exercicio de 1928 e pedindo certidão. — Receba-se a declaração e certifique-se, em termos.

N. 1.626 — Amoroso, Costa & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 2.623 — J. G. Jurado, reclamando contra lançamento. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

N. 1.598 — Luiz Ferreira Villela Pacheco, reclamando contra lançamento. — Proceda-se como propõe o parecer supra.

N. 2.345 — Antonio Dias Campos, communicando quaes os lucros que auferiu durante o anno de 1927. — Apresente declaração de renda em formula propria.

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 3. — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II da Central do Brasil:

N. 88. — Requisitando passagem.

— Aos Srs. directores da São Paulo Railway Company Limited, Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro Mogyana:

Ns. 89/91. — Requisitando passagens.

— Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Goyaz:

N. 92 — Requisitando passagem.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 97 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 585 — Remettendo declarações de renda, exercicios de 1926 e 1927, encaminhadas pela Collectoria Federal de Itajahy, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 586 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Parahyba:

N. 587 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Parahyba do Norte:

N. 588 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 589 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Aracajú (Sergipe):

N. 590 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. L. 31 — Remettendo relação acompanhada de certidões para cobrança.

Telegrammas expedidos:

Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Maranhão:

N. 425 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 10 de maio de 1928

Officios:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 453 — Respondendo o officio n. 143, de 18 de abril do corrente anno, e remettendo devidamente informado por esta repartição o processo da Sociedade Popular Brasileira sobre cancellamento de diversos funccionarios publicos.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 454 — Respondendo o officio n. 108, de 27 de abril do corrente anno, informando que as portarias e circulares desta ispectoria entram em vigor e devem ser cumpridas, desde que são publicadas no *Diario Official*.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Victoria:

N. 455 — Respondendo o officio numero 2, de 30 de abril do corrente anno, e informando que a Agencia do Banco do Espirito Santo, em Santa Cruz, a que se refere o officio foi autorizada a funccionar, sendo o processo remettido áquella delegacia.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 456 — Remettendo o processo de Antonio Manoel Gonçalves Junior, estabelecido com casa bancaria naquella capital, pedindo o cancellamento de seu registro.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 457 — Remettendo o telegramma expedido pelo fiscal encarregado do expediente em Santos, solicitando a fineza de informar a esta inspectoria, com a possivel urgencia, si a prerogativa de conceder férias não é privativo do inspector geral dos Bancos, desde que foram extinctas as delegacias regionaes nos Estados.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 458 — Remettendo o processo do Banco de São Paulo, solicitando autorização para installar agencias nas cidades de Araçatuba, Araraquara, Marillá e Santa Rita de Passa Quatro, todas naquelle Estado.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 459 — Remettendo o processo do Banco Economico Brasileiro, solicitando licença ao fornecimento do mesmo, de accordo com o decreto n. 14.278, de 16 de março de 1921.

Dia 15

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 475 — Remettendo o processo do Banco do Commercio e Lavoura de Muzambinho Limitada, com séde em Muzambinho, Estado de Minas Geraes, solicitando autorização para abrir uma agencia em Arcado, naquelle Estado.

Requerimentos despachados

Banco dos Funccionarios Publicos, em 9 de maio de 1928, no processo de reclamação de Galdino Cezar da Rocha. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

União Beneficente dos Militares, 29 de abril de 1928, no processo de reclamação de Raul Rodrigues Dias. — Dê-se vista ao reclamante e simultaneamente intime-se a sociedade reclamada, dando-se-lhe tambem vista da informação de fls. 20 e 21, afim de dizer cada uma das partes, no prazo conjunto de cinco dias, o que entenda ser seu direito, em referencia ao resultado do exame da conta do requerente e ao debito demonstrado.

Heron Keller, em 7 de maio de 1928. — Intime-se a União Beneficente dos Militares com o prazo de quinze dias.

Idem, idem, 7 de maio de 1928. — Intime-se a Soc. An. Coop. Economica, idem, idem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1928

N. 21 T — Tude Pereira da Silva. — Modifique-se o estado civil.

N. 298 A — Augusto Bracet. — Informe a auditoria.

N. 115 M — Maria Carolina Rodrigues Ferrão. — Entreguem-se os titulos mediante recibo.

N. 84 E — Frederico de Abreu Mesquita. — Cumpra-se o alvará de folhas 3.

N. 118 R — Rosa Bezerra Cavalcanti. — Certifique-se.

N. 75 E — Elvira Wagmon. — Modifique-se o estado civil.

N. 301 X — Alvaro de Moniz. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 300 A — Alfredo Gastão Villemor do Amaral. — Cumpra-se o alvará.

N. 302 A — Anna Moreira da Silva. — Elimine-se a menoridade.

N. 186 J — Julio Cesar de Freitas. — Satisfaça a exigencia do parecer de fls. 8.

N. 271 J — João da Silva Lemos. — Cumpra-se o alvará.

N. 272 J — Joaquim da Silva Mala. — Cumpra-se o alvará.

N. 53 O — Olympia Leopoldina da Lavra. — Satisfaça a exigencia.

N. 159 M — Mario Eugenio de Valladão Gomes Brindão. — Cumpra-se o alvará.

N. 54 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 72 M — Manoel Lopes Braga. — Cumpra-se o alvará.

N. 303 A — Acicoly de Oliveira Esteves. — Cumpra-se o alvará.

N. 111 R — Rosa Maciel Xavier. — Faça-se a annotação do estado civil.

Dia 14

N. 55 F — Francisco Silva de Oliveira. — Entregue-se mediante recibo.

N. 332 Est. — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 270 J — João da Silva Lemos. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 67 P — Pedro Theodoro. — Modifique-se o estado civil.

N. 160 M — Manoel Carlos de Oliveira. — Informe a auditoria.

N. 211 D|a — Officio da Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota.

N. 267 J — Joseph Pascal Pellegrin. — Cumpra-se o alvará e pague-se a quantia de accordo.

N. 145 M. F. — Officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional. — Cancelle-se a nota.

N. 538 Est. — Officio do consultor juridico do Estado de Minas Geraes. — Faça-se a nota.

N. 252 J — Joaquim de Brito Machado. — Cumpra-se o alvará.

N. 39 G — Gustavo Adolpho de Carvalho. — Cumpra-se o alvará.

N. 54 I — Irmandade do S. S. Sacramento de Sant'Anna do Pirahy, E. do Rio. — Satisfaça a exigencia.

N. 164 M — Maria Augusta Dantas. — Faça-se a nota.

N. 51 I — Infancia Machado. — Cumpra-se o alvará.

N. 36 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 76 E — Etelvino Vieira de Moura. — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros de accordo com a informação.

N. 87 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 146 MA. — Directoria de Contabilidade do Thesouro. Schlick & Nogueira. — Officie-se.

N. 307 A — Arnulpho Lins da Nobrega. — Expeça-se telegramma.

N. 97 D — Domingos Gomes Ferreira da Costa. — A' vista do que consta do processo 74 D de 1922 faça-se a rectificação da nacionalidade e réuna-se as contas.

N. 55 B — Benevenuto dos Santos Pereira. — Informe a auditaria.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Dia 12 de maio de 1928

N. 9.339 — Procede a informação.

N. 9.508 — Sim, ficando traslado.

Dia 14

N. 7.758 — Sciente.

N. 9.204 — Baixe á Contadoria afim de serem satisfeitas as exigencias do Dr. consultor. Communique-se á parte este meu despacho.

N. 8.151 — Inscrevam-se os contribuintes.

N. 9.496 — Tratando-se de ferroviario, sim.

N. 9.433 — Concedo a carta de fiança.

Emprestimos

Pedido n. 529 — Sim, feita a liquidação.

Pedidos ns. 558, 561, 563, 564, 565, 566, 539, 574, 576, 577, 587 e 590 — Provado o exercicio, feita a averbação, sim.

Pedidos ns. 553, 567, 578, 580, 582, 585, 591, 592, 600, 596, 595 e 594 — Provado o exercicio, feita a liquidação, sim.

Pedidos ns. 560, 572, 575 e 579 — Provado o caracter em que serve, volte a meu despacho.

Pedidos ns. 557, 570, 583 e 586 — Prove o caracter em que serve.

Pedido n. 593 — Provado o exercicio, o caracter em que serve, sim.

Pedido n. 571 — Feita a liquidação, sim.

Pedido n. 573 — Provado o caracter em que serve e o exercicio, volte a meu despacho.

Pedidos ns. 598, 581 e 597 — Feita a averbação, sim.

Pedidos ns. 601 e 599 — Prove o caracter do cargo que exerce.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 12 do corrente:

Foram transferidos os primeiros tenentes:

Manoel Caldas Braga, do 9º B. C. (Caxias), Arieles Gonçalves Pinto, do 24º B. C. (São Luiz) e João Saraiva, do 19º B. C. (São Salvador), para o Q. S.; Manoel Garcia de Souza, do 2º R. C. I. (S. Borja), João Franco Pontes, do 3º R. C. I. (São Luiz), para o 3º R. C. D. (Jaguarão) e, á pedido, Oscar Rosas Nepomuceno da Silva, do 9º B. C. (Caxias) para o 9º R. I. (Pelotas), e os segundos tenentes Walter de Azeredo, do 1º R. C. I. (Santo Angelo) e Lino Carneiro da Fontoura, do 8º R. C. I. (Quarahy), para o 3º R. C. D. (Jaguarão).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1928

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

N. 419 — 2:250$ a J. Patricio & Comp.

N. 420 — 42:915$550 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

N. 421 — 18:857$710 a Boabard & Irmãos.

N. 422 — Transmittindo a informação prestada pelo commandante da 2ª região militar sobre a permuta de terrenos pertencentes á Delfino Cerqueira e sua mulher, em Quitauna, por outros do Ministerio da Guerra no bairro da Lapa.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que, por despacho de 10 do corrente, foi deferido o requerimento do 2º tenente do 24º batalhão de caçadores Tasso de Moraes Rego Serra, porquanto o aviso n. 276, de 6 de maio de 1922, foi revogado pelo decreto numero 4.563, de 23 de agosto do dito anno, visto ter sido preterido no commando interino da companhia de metralhadoras mixta daquelle corpo por official mais moderno em virtude de acto baseado no referido aviso.

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando:

Que se approva a deliberação tomada pelo director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro de excluir do ponto, por abandono do emprego, o aprendiz de 1ª classe da secção de electricidade do dito arsenal, Paulo Lafayette Coimbra que, tendo terminado a licença em cujo gozo se achava não se apresentou ao serviço;

Que se autoriza a admissão na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra como extranumerarios de Berillo Torres Braga e Francisco Medeiros, este com a diaria que será opportunamente fixada, e aquelle com a de 4$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

Declarando que passa para o regimen de massas o quantitativo de 1:800$ attribuido á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e constante da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Consignação Material — Diversas despezas — 56 — Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra;

Mandando empenhar á conta da verba 4ª — Instrucção Militar — Consignação Pessoal — 8 — Missão Militar de Instrucção — Para execução do contracto etc., a quantia de 800$ para pagamento das despezas miudas e de prompto pagamento realizadas pela Missão Militar Franceza, durante o corrente anno.

— Ao Sr. commandante da 8ª região militar, autorizando a designar provisoriamente sargentos aggregados de bôa conducta, para commandar os contingentes especiaes de Tabatinga, Oyapock e Rio Branco, até ulterior deliberação do Ministerio da Guerra.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928 — N. 143 — Sr. director geral de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos que é fixada em 1$500 a taxa de pastagem, no Campo de Instrucção por cabeça, para os animaes do Estado que são ou venham a ser ali invernados por conta dos corpos de tropa da 1ª divisão de infantaria.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de abril de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento ao qual acompanha um documento, de Luzia Custodia Maria de Jesus, residente na cidade de São João Evangelista, pedindo pagamento do soldo, gratificação e etapas que se ficaram devendo ao seu fallecido marido soldado Ephigenio Bernardino do Nascimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica resolve promover, por antiguidade, a servente de 1ª classe da Administração dos Correios da Botucatu, o servente de 2ª classe da mesma administração, Amador Rodrigues de Oliveira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *Victor Konder.*

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 1.421 — Restituindo a V. Ex. o incluso processo de contas da firma Amaro da Silveira & Comp., na importancia de 2.852:818$539,5 (dous mil oitocentos e cincoenta e dous contos oitocentos e dezoito mil quinhentos e trinta e nove réis e cinco decimos), relativas a fornecimentos de carvão no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil, ás quaes esse tribunal recusou registro, conforme a communicação constante do officio de V. Ex., n. 878, de 17 de abril ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos effeitos, a inclusa exposição em que se acha exarado o despacho do Sr. Presidente da Republica determinando a execução da despeza nos termos do § 4º, do art. 108, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

A Estrada de Ferro Central do Brasil, por edital de 28 de novembro de 1927, abriu concurrencia de inscripção para a acquisição de carvão de pedra estrangeiro, no corrente anno. Do edital constava a clausula "V — Todas as despezas, inclusive a taxa de importação e os direitos aduaneiros correrão por conta do fornecedor". Com esta base foram apresentadas as propostas e coube a preferencia á da firma Amaro da Silveira & Comp., com o preço de 678215, por tonelada de 1.016 kilos.

Promulgada a resolução legislativa que constitue o decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, cujo artigo 1º manteve as isenções estabelecidas nas preliminares das tarifas das alfandegas, uma das quaes (§ 23 do art. 2º e art. 5º) determina o despacho livre de direitos e de taxa de expediente das mercadorias e de qualquer objecto "directamente importados por conta da União para o serviço da Republica", providenciou este ministerio para que a compra dos materiaes de importação destinados ás suas repartições se realizasse de accôrdo com essa norma legal. D'ahi resultou a possibilidade de cortes que se effectuaram nas verbas orçamentarias para o corrente exercicio.

A resposta do Ministerio da Fazenda á consulta que lhe foi dirigida permittiu com segurança essas providencias, porquanto aquelle ministerio declarava: "O § 23 do art. 2º das preliminares das tarifas das alfandegas concede isenção de direitos de importação para consumo e o art. 5º tambem dessas preliminares concede isenção de taxa de expediente para quaesquer objectos directamente importados por conta da União para o serviço da Republica". "A importação só se considera directa quando as mercadorias veem consignadas nominalmente, na factura consular e no conhecimento de carga, á repartição publica federal ou quando á ordem".

Em virtude dessas declarações firmadas pela Directoria da Receita Publica, e transmittidas a este ministerio pelo da Fazenda, determinei a expedição da circular 30-G, de 17 de janeiro ultimo, nestes termos:

"Para que as mercadorias e objectos a importar, destinados aos serviços da vossa repartição, possam ser despachado com os favores estabelecidos no § 23 do art. 2º, e no art. 5º das Disposições Preliminares das Tarifas das Alfandegas, mantidos pelo art. 19 da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, recommendo-vos que dos editaes de concurrencia para sua acquisição se faça constar a clausula de que o material alludido deverá vir consignado directamente a essa repartição, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque)".

Para ajustar os resultados da concurrencia permanente n. 1, a essas condições da importação do material, a Estrada de Ferro Central do Brasil, promoveu a rectificação dos preços, que foi feita pelos proponentes, resultando como mais baixo preço, sem direitos, o de 59$656,6 da proposta da firma Amaro da Silveira & Comp., que, nessa conformidade, iniciou os fornecimentos a que se obrigára.

Succedeu, porém, que o Tribunal de Contas, tendo presente o aviso deste ministerio n. 812, de 16 de março ultimo, no qual requisitei o pagamento das contas daquella firma, na importancia de 2.852:818$539,5, relativas a esses fornecimentos, deliberou em sessão de 13 do corrente mez, negar registro á despeza pelos seguintes fundamentos:

"*a*) porque não foi observada a clausula 5ª do edital da concurrencia;

b) porque a isenção de direitos a que se refere o § 23 do art. 2º das Preliminares das Tarifas das Alfandegas só se dá quando as mercadorias são importadas directamente pela União, o que exclue concurrencias entre intermediarios e fornecedores nos mercados nacionaes, accrescendo que, ainda que assim não fosse, seria inadmissivel invocal-o no caso ora em apreço á vista das bases e condições constantes do edital;

c) porque a isenção de direitos em concurrencias realizadas na Republica importa, de facto, em majorar as verbas de despeza votadas pelo poder legislativo".

Considerando que a clausula 5ª do edital perdeu sua razão de ser pela intercurrencia do decreto legislativo numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, e porque, em virtude desse decreto, a dotação orçamentaria concedida á Estrada foi reduzida da importancia correspondente aos direitos de importação;

Considerando que a concurrencia não se modificou em essencia, com a alteração dos preços em consequencia da suppressão da parte correspondente aos direitos de importação, e assim não havia razão para considerar annullada a concurrencia regularmente effectuada, do que resultaria a necessidade da adjudicação da encommenda nos termos da lettra *a* do art. 51 do Codigo de Contabilidade, como si não existisse aquella concurrencia;

Considerando que as repartições aduaneiras, obedientes ás instrucções do Ministerio da Fazenda, nenhum embaraço podem oppôr ao despacho livre de direitos e da taxa de expediente, dos objectos importados para o serviço da Republica, por conta da União, encommendados pelas repartições publicas ou directamente do estrangeiro ou, em virtude de concurrencias ou de outro meio legal de adjudicação, por intermedio de firmas estabelecidas no paiz, desde que, em qualquer dessas hypotheses, o objecto venha nominalmente consignado á repartição publica federal e por esta tenha de ser promovido o despacho, na Alfandega, realizando-se assim a transmissão directa da mercadoria do remettente estrangeiro á repartição compradora;

Considerando que, a admittir-se outra interpretação, seria inevitavel a desorganização dos serviços, com a annullação dos effeitos da alludida circular n. 30-G:

Tenho a honra de submetter o caso á resolução de V. Ex..

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — *Victor Konder.*

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1928

Avisos:

Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 14 — Afim de que possa resolver sobre a representação que me foi endereçada pelos moradores na localidade denominada São João, nesse Estado, pedindo seja dado o nome de Engenheiro Graça, já fallecido, ao ponto de parada do kilometro 336 da Estrada de Ferro Bahia e Minas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. os necessarios esclarecimentos sobre a conveniencia de ser deferida a alludida representação.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 32 — Em solução ao pedido da Estrada de Ferro Santa Catharina, encaminhado a este ministerio com o officio dessa inspectoria n. 362-S, de 20 do mez findo, declaro-vos que resolvi approvar o preço de 270$ por tonelada para montagem das superstructuras metallicas das pontes, viaductos e pontilhões mencionados da relação que com este vos devolvo, visada pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, e situados nos primeiros 20 kilometros do prolongamento á barra do Trombudo e nos primeiros 10 kilometros do trecho de Itajahy a Blumenau.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 56 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. P|143, de 5 de dezembro ultimo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. os dados constantes da relação annexa, solicitados pela redacção do "Almanack de Gotha", sobre os serviços das repartições subordinadas a este ministerio, durante os annos de 1926 e 1927.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 113 — Em resposta ao vosso officio n. 10, de 2 de março proximo passado, solicitando informações relativas ao

aforamento de um terreno de marinha situado á rua D. Pedro, no logar denominado "Pina", freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, e requerido por Virgilio Lamenha Lins, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.265, de 5 do corrente, o referido terreno acha-se muito distante das obras de melhoramentos do porto de Recife, razão pela qual este ministerio não vê inconveniente na concessão do aforamento solicitado.

N. 114 — Em resposta ao vosso officio n. 16, de 7 de março ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado á avenida Beira-Mar, Ilha do Pina, freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, e requerido por Ricardo Felismino de Barros, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.266, de 5 do corrente, o referido terreno está situado muito distante das obras de melhoramentos do porto de Recife, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

N. 115—Em resposta ao vosso officio n. 21, de 6 de março ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado á estrada Lazareto, Ilha do Pina, freguezia de Afogados, municipio do Recife, nesse Estado, e requerido por D. Florinda Maria da Conceição, communico-vos que, á vista das informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.269, de 5 do corrente, o terreno em apreço não se acha dentro da zona de melhoramentos do porto de Recife, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado. Saudações.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe:

N. 116—Em solução ao vosso officio n. 2, de 11 de fevereiro proximo passado, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado no logar denominado "Barrela", no municipio da capital desse Estado, e requerido por Agostinho Alves dos Santos, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.263, de 5 do corrente, o terreno em apreço acha-se distante das obras de melhoramentos do porto de Aracajú, motivo pelo qual este ministerio não vê inconveniente na concessão do aforamento solicitado. Saudações.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas:

N. 117 — Em resposta ao vosso officio n. 249, de 1 de dezembro do anno proximo findo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado á margem esquerda do rio Negro, em frente ao bairro dos Educandos, municipio da capital desse Estado, e requerido por José de Souza Guimarães, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.261, de 2 de maio corrente, o terreno em apreço encontra-se fóra da zona privilegiada da Companhia Manáos Harbour Ltd., razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado. Saudações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 14 de maio de 1928

Sr. Inspector de Aguas e Esgotos:

Officio n. 14 — Em solução ao pedido constante de vosso officio n. 82, de 17 de março ultimo, manda o Sr. ministro declarar-vos que, não podendo a Policia Militar, por deficiencia de pessoal, assumir novos encargos com o policiamento das florestas da Lagoinha, Sylvestre e Sumaré, deve a guarda dessas florestas ser feita por pessoal dessa inspectoria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

A inspectoria recommendou á Fiscalização do Porto da Parahyba um entendimento com o Governo do Estado, para que, pela municipalidade, seja concluida a construcção da avenida de accesso ao porto.

— Devidamente informado, foi restituido ao ministerio o memorial assignado por Emile Pilon e outros, propondo-se a executar os melhoramentos de que carece a baixada fluminense.

— A inspectoria acaba de restituir ao ministerio o requerimento de Arthur Harley, encaminhado por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, submettendo á approvação do Governo Federal propostas para a construcção e exploração dos portos de Natal e Cabedello.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Analice Caldas de Barros, adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba do Norte, licença pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito si, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação, a requerente não tiver entrado no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de maio de 1928

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.901 — De accôrdo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, transmitto a V. Ex., para os ifns necessarios, as segundas vias dos pedidos de material ns. 20 a 30, respectivamente, de 8 e 9 do corrente.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.902 — Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos ns. 26 a 36, respectivamente, de 8 e 9 do corrente.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.904 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o requerimento já informado do auxiliar technico da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, Ulysses de Souza Bezerra, em que solicita tres mezes de licença para tratamento de saude.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Pará, Belém:

N. 1.905 — Passo ás vossas mãos, para que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Pedro Pereira Cavalcante, cujo pedido foi enviado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 57, de 11 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Pernambuco, Recife:

N. 1.906 — Afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, remetto-vos incluso, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Francisco Pedro da Silva, Manoel Silva Filho e Souza & Irmãos, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 52, de 27 de janeiro do corrente anno.

N. 1.907 — Recebendo esta Directoria quasi que diariamente telegrammas dessa Delegacia, tratando de assumptos que por sua natureza dispensam perfeitamente tal meio de correspondencia, recommendo-vos que sómente para assumptos de caracter urgente devereis usar do telegrapho.

Nesse momento recebe esta Directoria um telegramma em que essa Delegacia communica, em quatro folhas de papel, os preços de productos de origem animal, na ultima semana.

Ora, assumptos como esse dispensam perfeitamente o uso do telegrapho, podendo muito bem ser trazidos ao conhecimento desta Directoria por meio de officios.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Bahia, São Salvador:

N. 1.708 — Remetto-vos junto os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com os vossos officios ns. 32, de 19 de janeiro, e 93, de 9 de março do corrente anno, pertencentes aos Srs. Paschoal Dias de Castro, Terto Dias de Castro e Abilio Montanha da Silva, para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

N. 1.708 — Afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, inclusivo vos transmitto os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com o vosso officio numero 228, de 31 de outubro do anno proximo findo, pertencentes aos Srs. Jesus Lemos de Toledo, D. Gabriella Antonio Franco, Juvenal Antonio da Silveira, José Pereira dos Santos, Miguel

Lopes de Mello, Orozimbo Velloso Junior, Paschoal Purita e Venancio Barbosa.

N. 1.709 — Transmitto-vos junto, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram enviados a esta Directoria Geral com os vossos officios ns. 132, de 28 de janeiro, e 387, de 17 de março do anno proximo findo, pertencentes aos Srs. Martin Yung, para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 1.710 — Afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Arthur Pires da Motta, Solon Genro Pereira, Achutti & Machado, Eduardo Rodrigues de Oliveira e Lycurgo de Escobar Moreira, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral, com os vossos officios ns. 12, de 7 de janeiro, e 65, de 12 de março do corrente anno.

N. 1.711 — Afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Angelo Borges de Moraes, Dr. Eduardo Soares de Barcellos, Luiz de Freitas Valle, Lullú Simões Pires, Ramiro de Oliveira, Salustiano Pereira Henriques e Vasco Rodrigues Nunes, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 1.906, de 1 de agosto do anno proximo findo.

N. 1.912 — Em resposta ao vosso telegramma, relativo á intimação recebida para desoccupar o predio em que funccionam essa Delegacia e o Posto Experimental de Veterinaria, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, após entendimento com o Sr. deputado João Simplicio, resolveu que o Posto Experimental de Veterinaria deverá ser installado definitivamente no Instituto Borges de Medeiros desse Estado, para onde devereis remetter todo o material pertencente ao alludido posto.

Ficou resolvido mais que a Delegacia deste Serviço neste Estado passe tambem a funccionar no mesmo Instituto, porém, em caracter provisorio, até que seja encontrado predio apropriado que deverá ser alugado por contracto.

Devereis vos entender sobre esse assumpto com o Sr. general Oscar Porto.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 11 do corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Matto Grosso, Cuyabá:

N. 1.913 — Remetto-vos, incluso, afim de que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Jorge Reiners, cujo pedido foi encaminhado directamente a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 150, de 15 de julho do anno proximo findo.

— Sr. director da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.914 — Peço vossas providencias no sentido de ser organizado e remettido a esta Directoria, para o competente empenho da despeza, o orçamento para a installação de um apparelho telephonico na sala 125 do predio n. 9 da Avenida Rio Branco, 1º andar.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1928

Gruschwitz Textilwerke Aktiengesellschaft (5 requerimentos), Weskett & Co. (4 requerimentos), Giulio Sessa (2 requerimentos), Rolando F. A. Passarinho (2 requerimentos), Fuehrer & Co., Ltd., Corrêa & Comp., Arlindo Guimarães & Comp., Aktiebolaget O. Mustad & Sen, A. S. Dalen Portland Cementfabrik, M. Ferreira Jorge & Comp., A. Ehrl, Henrique Carlos Ortiz, Société Anonyme des Ateliers d'Aviation L. Breguet e Francisco Kobalt. — Lavre-se o termo.

Antenor Rocha. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

General Electric, B. Penteado & Companhia, Bernardino Gomes & Comp. e General Electric Company. — Deferido.

Moura Brasil & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 9.973, pelo Dr. Cesar Esteves), Alvaro Pinto (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 10.481, pelo Dr. Alvim Martins Horcades), C. Buschmann, J. Rademaker, Arnaldo Andreucci, Moura Brasil & Comp. e Blumer Boesch & Comp. — Junte-se ao processo.

General Reduction Corporation. — Restituam-se os documentos conforme parecer da Secção de Patentes.

Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A. (7 requerimentos), Cosimo Cuscianna (2 requerimentos), Martins & Rolim, Targino Ribeiro, Macedo Serra & Comp. e Dr. Luiz Paulino Soares de Souza. — Dê-se certidão.

Alves Magalhães & Comp. — Annote-se e archive-se.

Bernardino Gomes & Comp. e Domingos Lopes. — Expeça-se guia.

Arnaldo Martins Cruz. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

— Pedidos de privilegio:

International General Electric Company, Incorporated, para "aperfeiçoamentos em methodos de fabricar pelliculas cinematographicas". — Deferido.

Henry Youngblood, para "um medidor de fluidos". — Deferido.

Victor Talking Machine Company, para "aperfeiçoamentos nos mecanismos reproductores de sons". — Deferido.

International General Electric Company Incorporated, para "um methodo de gravar sons, para reproducção". — Deferido.

Michele Rotondi, para "aperfeiçoamentos na construcção de enxergões de camas". — Indeferido.

Albano Albertoni, para "um novo typo de estrado metallico para cama, denominado — Estrado Record". — Indeferido.

Michele Rotondi, para "aperfeiçoamentos na construcção de camas de madeira". — Indeferido.

United Cigarrette Machine Company Aktiengesellschaft, para "um processo de preparar o tabaco para a manufactura". — Rejeitado, por estar irregular (art. 43 do regulamento).

— Pedido de registro de marcas:

Lovell-Mc Connell Manufacturing Company, da marca "Klaxon", para distinguir artigos da classe 9. — Renove-se o registro, á vista da informação.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, da marca "Myosotis", para distinguir artigos da classe 29. — Registre-se.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, da marca "Sedanys", para distinguir artigos da classe 29. — Registre-se.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, da marca "Mimosa", para distinguir artigos da classe 29. — Registre-se.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, da marca "Orchidéa", para distinguir artigos da classe 29. — Registre-se.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, da marca "Briseis", para distinguir artigos da classe 29. — Registre-se.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, da marca "Pellica", para distinguir artigos da classe 29. — Registre-se.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, da marca "Yokohama", para distinguir artigos da classe 29. — Registre-se.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, da marca "Bogarys", para distinguir artigos da classe 29. — Registre-se.

Companhia Nacional de Artes Graphicas, da marca "Cruzeiro", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, da marca "Peau de Peche", para distinguir artigos da classe 29. — Indeferido. Incide no disposto no art. 88 do regulamento.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, da marca "Dimpsey", para distinguir artigos da classe 29. — Indeferido. Inobservancia do art. 88 do regulamento.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, da marca "Chrysantheme", para distinguir artigos da classe 29. — Indeferido. Infringe o disposto no art. 88 do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1928.)

Pontos caracteristicos da invenção de "systema automatico de applicação de freios em um avião no momento de pousar", para a qual pediu privilegio a Société Anonyme des Ateliers d'Aviation L. Bréguet (deposito n. 5.126, de 11 de maio de 1928):

1º, um systema de freiagem sobre as rodas dos aviões para reduzir a extensão da carreira sobre o sólo no momento de pousar, comportando este systema meios para exercer sobre cada roda uma freiagem que seja uma funcção mais ou menos complexa ao mesmo tempo da carga do avião sobre a roda freiada, das cargas sobre as outras rodas e sobre a sapata, ou funcção sómente de uma dessas cargas;

2º, modos diversos de realização do systema de freiagem especificado sob o ponto 1, apresentando as seguintes particularidades, podendo ser tomadas separadamente ou em combinação:

a, o systema é commandado pela sapata da cauda ou qualquer outro orgão do avião situado atraz das rodas e capaz de absorver o peso do avião sobre o sólo;

b, o systema de freiagem é feito em combinação com um eixo de rodas com deslizadeiras ou com os eixos das rodas que se deslocam verticalmente sob o effeito da carga do avião sobre as rodas e é montado de maneira que a freiagem

é mais energica quando o eixo ou os eixos deslizam sob o peso do avião;

c) um dispositivo de tirantes e articulações liga entre si os dispositivos de freiagem que actuam sobre cada uma das rodas, de tal maneira que, si a carga augmenta sobre uma das rodas, a freiagem sobre esta roda augmenta;

d) o effeito das cargas do avião que actuam sobre as rodas e sobre a sapata de pouso que commandam o freio, póde ser modificado pela mudança na fórma do apparelho, o que occasiona uma repartição differente destas cargas e por exemplo, uma articulação é adoptada sobre a trave do corpo do avião que supporta a cauda e a sapata é collocada nas immediações desta articulação, o que augmenta a componente do peso do avião sobre a sapata e permitte além disso combinar-se este processo de freiagem com uma freiagem pelo ar augmentando a incidencia das azas.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma machina destinada a beneficiar cereaes, especialmente milho", para a qual pediu privilegio Henrique Carlos Ortiz (deposito n. 5.127, de 14 de maio de 1928):

1º, uma machina destinada a beneficiar cereaes, especialmente milho, caracterizada pelo facto do milho ficar tratado de modo a poder soffrer trituração, sem perder as propriedades alimentares, conservando-se perfeito e por maior espaço de tempo, quer em grão, quer triturado:

2º, uma machina destinada a beneficiar cereaes, especialmente milho, como na reivindicação 1, caracterizada pelo facto dos cereaes serem lavados em agua continua, o que se faz por meio de um registro regulador da agua, existente no cano conductor, que se acha ligado ao cano da passagem dos cereaes, como substancialmente descripto;

3º, uma machina destinada a beneficiar cereaes, especialmente milho, caracterizada pelo facto dos cereaes serem levados a um tambor giratorio, por meio de polia, sendo que o seu eixo é provido de furos para entrada da agua e dos cereaes no dito tambor, para o que este eixo é formado por um tubo ou cano, tendo uma divisão para permittir que a agua e os detritos dos cereaes saiam pelos orificios z, correndo pelo dito eixo ou tubo n até sairem pela extremidade, provida de tampão removivel:

4º, uma machina destinada a beneficiar cereaes, especialmente milho, caracterizada pelo facto do tambor ser provido internamente de um conjuncto de varetas, dispostas triangularmente e desencontradas, ligadas entre si por vergalhões, destinadas, na occasião da rotação do cylindro, revolver perfeitamente os cereaes, como substancialmente descripto;

5º, uma machina destinada a beneficiar cereaes, especialmente milho, caracterizada pelo facto do cano conductor dos cereaes ter a sua extremidade introduzida e ajustada ao eixo tubular, cuja extremidade encontra um resalto do dito cano conductor de cereaes, provido entre o resalto e o flange de uma gaxeta ou feltro que, por meio da pressão exercida pelo dito flange, produzida por parafuzos de porca, vedar a agua, que corre no referido cano conductor de cereaes e o eixo tubular:

6º, uma machina destinada a beneficiar cereaes, especialmente milho, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funccionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de "um apparelhamento hydraulico para produzir e regular os movimentos de avanço de madeira e serrar por meio de serras de fita", para a qual pediu privilegio Francisco Kobalt (deposito numero 5.128, de 14 de maio de 1928):

1º, um apparelhamento hydraulico para produzir e regular os movimentos de avanço do tóro de madeira a serrar por meio de serras de fita, caracterizado por uma bomba de liquido (P), por um distribuidor do liquido (S), por um motor (M) e por um tambor de cordas ou cabos (T), sendo que a bomba tem uma valvula de segurança (Sv) e está ligada por conductores de pressão e de sucção (1 e 2) ao distribuidor e este está ligado por tubos (3 e 4) ao motor, que, de preferencia, está montado dentro do tambor de cordas ou cabos, o qual é accionado, por meio de um jogo de engrenagens (Z), pelo eixo do motor, operando-se o enfreiamento do tambor de cordas ou cabos por uma fita de aço (F) combinada com o embolo de um cylindro (ZB) que recebe o liquido sobre pressão através um tubo (5) e por uma chapa corrediça (B) combinada com o distribuidor (S) quando a alavanca motriz (H) do apparelhamento fôr collocada no ponto de parada ou de inacção. Substancialmente como descripto e representado schematicamente, a titulo de exemplo, no desenho annexo;

2º, um apparelhamento hydraulico para produzir e regular os movimentos de avanço da madeira a serrar em taboas por meio de serras de fita, caracterizado por uma bomba de liquido (P), por um motor (M) e por um mecanismo para approximar e afastar os supportes dos rolos de conducção de madeira a serrar, sendo que a bomba está combinada com o motor por meio de conductores telescopios (1 e 2) de compressão e de sucção e com registros (Rh), estando o motor ligado directamente a um dos supportes de rolos de conducção da madeira a serra, e consistindo o mecanismo para approximar e afastar os supportes de rolos de conducção da madeira a serrar, de um grupo de alavancas articuladas entre si, de um cylindro com um embolo, embolo este combinado por meio de tubos (5 e 7) com um distribuidor (9) do liquido sobre pressão, de uma valvula de estrangulamento e de canalizações (3 e 4) ligadas directamente com a bomba (P), substancialmente como descripto e representado schematicamente no desenho annexo;

3º, um apparelhamento hydraulico para produzir e regular os movimentos de avanço da madeira a serrar em taboas por meio de serras de fita, como reivindicado em 2, caracterizado pelo distribuidor (fig. 3) de liquido sobre pressão ao regulador (PZ) constituido por uma caixa com cannes ou nervuras internas, trazendo de modo deslocavel dois cylindros ôcos (F e G) um dentro do outro, sendo o externo susceptivel de ser girado á mão e o interno susceptivel de ser girado e de soffrer um movimento de translação dentro do primeiro, por meio de duas rodas dentadas, uma (a) que serve de porca e uma rosca existente no extremo da barra axial do cylindro (G) e outra (b) que está encaixada sobre uma parte quadrangular do referido extremo da barra axial, substancialmente como descripto e apresentado na figura 3, para o fim de approximar e afastar, uns dos outros, os supportes de rolos de conducção da madeira a serrar

---

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Antenor Rocha, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.930, de 14 de maio de 1928):

Consiste na representação de um galho de arvore e sobre elle um passaro de azas abertas. Superiormente a este lê-se o nome indigena que caracteriza a marca Yapú, e inferiormente ao galho lêem-se as palavras Marca Registrada.

A marca que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir, manteiga e demais productos de lacticinios do seu commercio e industria comprehendidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro A. Ehrl, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 10.931, de 14 de maio de 1928):

Consiste na denominação caracteristica "Ewaldo" entre aspas.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir perneiras de sua industria, comprehendidas na classe 35.

Descripção da marca para que pediu registro Rolando F. A. Passarinho, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.932, de 14 de maio de 1928):

Consiste na denominação caracteristica "Rolandia" de uma cercadura em pequenos parallelogrammos sendo os cantos feitos por tres pequenas circumferencias, servindo tudo de vinhetas, lendo-se na parte interna, ao alto, em typo maior a palavra "Rolandia", separada, por dois filetes parallelos, em sentido horizontal, sendo o filete inferior menor do que o superior, dos dizeres "Preparado de Rolando F. A. Passarinho"; logo abaixo se vêem 2 circumferencias concentricas, em cujo centro se destaca a figura de uma ave com uma cobra no bico e entre as duas circumferencias, os dizeres: "Rolando F. A. Passarinho — Marca Registrada"; a seguir se lê o seguinte: "Approvado pelo D. N. Saude Publica do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1925, sob o n. 3.559 — Nictheroy — Estado do Rio de Janeiro".

Poderá variar de côr e dimensão e servirá para distinguir os productos pharmaceuticos de seu commercio e industria comprehendidos na classe 3, e ainda em material de propaganda á mesma referente.

Descripção da marca para que pediu registro Rolando F. A. Passarinho, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.933, de 14 de maio de 1928):

Consiste na denominação caracteristica "Xarope Caroguaiano", de uma cercadura de fios rectos servindo de vinhetas singellas, lendo-se na parte interna, ao alto, em typo maior as palavras "Xarope Caroguaiano" separada

por dois fios parallelos de igual comprimento e em sentido horizontal; abaixo e ao lado esquerdo, em um quadrado de filetes vêem-se 2 circumferencias concentricas, em cujo centro se nota a figura de uma ave com uma cobra no bico e entre estas duas circumferencias estão os dizeres "Rolando F. A. Passarinho — Marca Registrada"; e, ao lado direito, dous parallelogrammos de filetes, ligados aos dois fios parallelos citados por quatro filetes tambem parallelos, em sentido vertical e perpendiculares áquelles, transformando-se em dois fios após o parallelogrammo inferior e terminando em dois pontos correspondentes e no mesmo sentido. No parallelogrammo superior se lêem as palavras "Preparado de Rolando F. A. Passarinho" e, no parallelogrammo inferior se vêem os dizeres "Approvado pelo D. N. de Saúde Publica do Rio de Janeiro, em 1° de abril de 1925, sob o n. 3.558" e, finalmente, mais abaixo se lê o seguinte: "Nictheroy — Estado do Rio de Janeiro".

Poderá variar de côr e dimensão e servirá para distinguir os productos pharmaceuticos de seu commercio e industria comprehendidos na classe 3, e ainda em material de propaganda á mesma referente.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Gruschwitz Textilwerke Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes 22, lettra *a*, 25 e 50 lettra g (deposito n. 10.934, de 14 de maio de 1928):

Consiste em um escudo encimado por tres plumas e uma cruz.

A marca, que poderá variar de dimensões, de côres, é applicada por qualquer processo a fios de linho e canhamo a linhas ou fios torcidos de linho, algodão e canhamo, inclusive a barbantes de canhamo, incluidos nas classes 22, 25 e 50, lettra *g*, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Gruschwitz Textilwerke Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes 22, lettra *a*, 25 e 50 lettra *g* (deposito n. 10.935, de 14 de maio de 1928):

Consiste na figura de um bezoiro.

A marca que poderá variar de dimensões, côres e disposições de côres, é applicada por qualquer processo a fios de linho e canhamo, a linhas ou fios torcidos de linho, algodão e canhamo, inclusive a barbantes de canhamo, incluidos nas classes 22 lettra *a*, 25 e 50 lettra *g*, da fabricação e do commercio da depositanda.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Gruschwitz Textilwerke Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes 22, lettra *a*, 25 e 50 lettra *g* (deposito n. 10.936, de 14 de maio de 1928):

Consiste na palavra Gruschwitz.

A marca que poderá variar de dimensões, côr e typo de lettra, é applicada por qualquer processo a Fios de linho e canhamo, a linhos ou fios torcidos de linho, algodão e canhamo, inclusive a barbantes de canhamo, incluidos nas classes 22, lettra *a*, 25 e 50 lettra *g*, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Gruschwitz Textilwerke Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes 22, lettra *a*, 25 e 50, lettra *g* (deposito n. 10.937, de 14 de maio de 1928):

Consiste em um instrumento de gymnastica (haltere), formado de duas espheras de metal ligadas por uma haste ou punho.

A marca que poderá variar de dimensões, côres e disposições de côres é applicada por qualquer processo a fios de linho e canhamo, a linhas ou fios torcidos de linho, algodão e canhamo, inclusive a barbantes de canhamo, incluidos nas classes 22, lettra *a*, 25 e 50 lettra *g*, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Gruschwitz Textilwerke Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes 22, lettra *a*, 25 e 50, lettra *g* (deposito n. 10.938, de 14 de maio de 1928):

Consiste em uma cruz grega, preta, exclusivamente usada só nessa côr, para ser applicada por qualquer processo a fios de linho e canhamo, a linhas ou fios torcidos de linho, algodão e canhamo, inclusive a barbantes de canhamo, incluidos nas classes 22, lettra *a*, 25 e 50, lettra *g*, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro M. Ferreira Jorge & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.939, de 14 de maio de 1928):

Consiste na palavra Democratico, cujas lettras são brancas e seguem a ordem crescente dos lados para o centro, encerrada em uma moldura azul de fórma oval, vendo-se em volta desta moldura uma grinalda de fantasia azul e branca.

A marca que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir café em pó, incluido na classe 41, da fabricação e do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Aktiebolaget O. Mustad & Son, para artigos da classe 12 (deposito numero 10.940, de 14 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta formada por um rotulo dividido em tres secções. Na primeira secção superior vê-se uma faixa em fórma de angulo encerrando as palavras "cravos para ferrar animaes" e, logo abaixo, "fabricados por A/B O. Mustad & Son em Gothemburgo, na Suecia". Na secção inferior vê-se, tambem uma faixa em fórma de angulo encerrando as palavras "fabricados do melhor ferro sueco" e por cima "cravos para ferrar animaes modelo S N°". Na secção central vê-se uma ferradura sobre dous cravos cruzados e sobre o conjuncto uma placa com a palavra "Mustad". Entre as cabeças dos cravos as palavras "cravos cruzados" e entre as pontas dos mesmos "Marca Registrada".

A marca, que poderá variar em dimensões côr e typo de lettra, serve a distinguir cravos para ferraduras, da fabricação e commercio dos depositantes, incluidos na classe 12.

Descripção da marca para que pediu registro A/S Dalen Portland Cementfabrik, destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 10.941, de 14 de maio de 1928):

Consiste em um rotulo formado por dous circulos concentricos vendo-se, na parte formada entre elles, superiormente, as palavras "Cemento Portland" e inferiormente "Brevik Norwega". Ao centro, atravessando o rotulo de lado a lado a palavra "Monopol", caracteristica essencial da marca.

A marca, que poderá variar em dimensão, côr e typo de lettra, serve a distinguir cimento, da fabricação e commercio da depositante, incluido na classe 16.

Descripção da marca para que pediu registro Giulio Sessa, destinada a artigos da classe 50, *g* (deposito n. 10.942, de 14 de maio de 1928):

Consiste essencialmente no numero "37". Este numero se acha envolto por uma cinta afivelada, na qual será inscripto o nome do fabricante.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir lonas, na classe 50, lettra *g*, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Giulio Sessa, destinada a artigos da classe 50, *g* (deposito n. 10.943, de 14 de maio de 1928):

Consiste essencialmente no numero "90". Este numero se acha envolto por uma cinta afivelada, na qual será inscripto o nome do fabricante.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir lonas, na classe 50, lettra *g*, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Fuehrer & Co. Ltd., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 10.944, de 14 de maio de 1928):

Consiste em uma estrella de seis bicos, sendo horizontal e diametralmente atravessada por uma faixa quadrangular e extremos ponteagudos, na qual se lê a palavra "Estrella".

A marca, que poderá variar em côres, e dimensões, servirá para distinguir grampos para emendar correias, do commercio dos depositantes. Classe 12.

Descripção da marca para que pediram registro Weskott & Co., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 10.945, de 14 de maio de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Mucidan", entre aspas e gryphada por um traço recto. Inferiormente, encontram-se os seguintes dizeres complementares: "Preparado contra catarrhos das vias respiratorias. Weskott & Cia. — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir um preparado contra catarrhos das vias respiratorias, de fabricação e commercio dos depositantes. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Weskott & Co., destinada a

artigos da classe 3 (deposito numero 10.946, de 14 de maio de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Pankrodan", entre aspas e gryphada por um traço recto. Inferiormente, encontram-se os seguintes dizeres complementares: "Preparado contra perturbações intestinaes — Weskott & Co. — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir um preparado contra perturbações intestinaes, de fabricação e commercio dos depositantes. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Weskott & Cº., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 10.947, de 14 de maio de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Pankreon", entre aspas e gryphadas por um traço recto. Inferiormente encontram-se os seguintes dizeres complementares: "Preparado contra perturbações intestinaes. Weskott & Cº., Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir um preparado contra perturbações intestinaes de fabricação e commercio da depositante. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Weskott & Cº., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.948, de 14 de maio de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Cafaspin", entre aspas, e gryphada por um traço recto. Inferiormente encontram-se os seguintes dizeres complementares: "Preparado contra dôres de cabeça, nevralgias e dôres em geral. Weskott & Cia. Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em côres, typos e lettras e dimensões, servirá para distinguir um preparado contra dôres de cabeça, nevralgias e dôres em geral, de fabricação e commercio da depositante. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Arlindo Guimarães & Co., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.949, de 14 de maio de 1928):

Consiste em um rotulo, no qual se lê, superiormente "Succo de uvas", conjunto de palavras devidamente sombreado e disposto de uma fórma caracteristica tal como indicado na reproducção acima, sendo este conjunto combinado, inferiormente, á esquerda, com um cacho de uvas pendente de seu galho de parreira com duas folhas e, á direita, com uma clypse na qual se lê: "Arlindo", o primeiro nome da requerente; na base do rotulo se encontra em quatro regras os dizeres: "Da chacara", "Arlindo Guimarães", "São Lourenço", E. de Minas Geraes — Brasil".

A marca, que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluidos na classe 42, de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Correia & Cº., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.950, de 14 de maio de 1928):

Consiste em um conjunto de quatro rotulos destinados ao vasilhame ou envolucro do artigo a que se destina a marca: o primeiro rotulo, A o maior, com a fórma de rectangulo em pé, tem a parte superior elliptica, e uma vinheta constituida por dous traços parallelos, apresentando: superiormente, um circulo, que contorna um monogramma formado pelas lettra "C-C" e um cifrão, que são as iniciaes do nome da requerente, encontrando-se dentro da curva principal circular do cifrão um circulo com a effigie de São Luiz; este circulo, com o mencionado conjunto, está assentado sobre dous ramos de folhas, que se cruzam centralmente no rotulo; abaixo deste conjunto se lê e se encontra em 16 regras: "Paludol", entre ornatos de fantasia, "Anti-Febril" "Com base de, "Jurubeba", "E", "Fedegoso", estes ultimos tres elementos entre ornatos de fantasia, "Sem rival contra as fe-," "bres palustres", "inflammações" "do figado e", "Baço, ictericia", "hydropisia e outras", "affecções de origem pa-", "lustre", tres traços, um fio, um grosso e outro fino". Approvado pela Exma Junta", "de Hygiene do Estado": finalmente entre ornatos de fantasia, em seis regras, se lê: "Pharmacia, "S. Luiz", "Correia & Cº", "Parnahyba" e "Piauhy". O segundo rotulo B, tambem um rectangulo em pé, com o extremo superior arredondado, e uma vinheta constituida por cinco traços parallelos traz: no sentido horizontal, em cinco regras, os dizeres: "Escrupulosamente manipulado", entre dous traços parallelos, "No", "Laboratorio da Pharmacia S. Luiz", "de Correia & Cº.", "Parnahyba, um florão e Piauhy". O terceiro rotulo C, igual ao rotulo B quanto á sua dimensão e vinheta, traz: em cinco regras, os dizeres: "Modo de usar", Adultos: Um calice (duas colheres das de sôpa) pela", manhã, outro ao meio dia e outro á tarde". "Creança: De 6 á 10 annos, uma colher das de café de cada vez". O quarto rotulo C, que é um rectangulo deitado e menor, tendo uma vinheta constituida por dous traços parallelos, traz, em duas regras, os dizeres: "Pharmacia S. Luiz" Correia & Cº".

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico. Classe 3.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 11 do corrente foram concedidos ao ministro do Tribunal de Contas Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima tres mezes de licença para tratamento de saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 24 de abril de 1928

Officios:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 933 — Communicando ter sido mantida a decisão deste Tribunal, proferida em sessão de 7 de janeiro de 1927, que recusou registro á despeza de 2:183$100, como pagamento a Mendes Pinto & Comp., proveniente de fornecimentos ao Presidio da Ilha do Bom Jesus, em novembro de 1926, por já estar encerrado o exercicio de 1926, quando deu entrada neste Tribunal o referido aviso.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 934 — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, ao 4º escripturario José Barros, a importancia total de 900$, proveniente de ajudas de custo, sendo 300$ de preparos e despezas de viagem e 600$ de primeiro estabelecimento que lhe competem por ter sido transferido, por portaria de 21 do mez findo do logar de membro da Delegação do Tribunal no Estado de Alagôas para identico logar na Delegação do Estado da Bahia.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 935 — Communicando o registro do credito especial de 105:407$883, para pagamento da quota a que a União se obrigou pelas despezas de transporte da Missão Norte-Americana de Pesquizas sobre a Borracha, que visitou os Estados do Para e Amazonas e o Territorio do Acre nos annos de 1923 e 1924.

Dia 25

N. 936 — Idem dos termos de prorogação dos contractos celebrados com Eduardo May, para servir na qualidade de naturalista do Museu Nacional; Raymundo Lopes, na de auxiliar da Secção de Anthropologia, Ethnographia e Archeologia do mesmo museu, e D. Hilda Sampaio Barros, na de desenhista-cartographa, tambem do mesmo museu, pelo periodo de um anno.

N. 937 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa deliberar sobre o officio da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, n. 1.233, de 29 do mez proximo passado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 938 — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, ao 4º escripturario Raulindo Leopoldino de Souza, a importancia de 600$, proveniente de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido transferido, por portarias de 5 do mez findo, do logar de membro da Delegação deste Tribunal no Estado de Sergipe para identico logar no de Alagôas.

N. 939 — Idem pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, ao 4º escripturario Raulindo Leopoldino de Souza, a importancia de 400$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 940 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 31 de março, á distribuição do credito de 2:402$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, para attender o pagamento aos Srs. Augusto S. Cunha & Comp. Ltd., agentes do vapor nacional «Rio Amazonas», proveniente de passagens fornecidas á conta desse mesmo ministerio, ao bacharel José Thomaz da Cunha Vasconcellos Filho, sua familia e criados, do porto de Belém ao do Rio Branco, no Territorio do Acre, por não ter acompanhado o respectivo processo a 1ª via do empenho daquella despeza e não constar nos archivos deste Tribunal a sua 2ª via.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 941 — Remettendo os avisos desse ministerio ns. 263-E, de 8 de outubro ultimo e 342, de 14 do mez proximo passado, referentes ao pagamento a Oliveira & Irmãos e outros, respectivamente, das importancias de 7:432$ e 3:214$, proveniente de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos e Serviço de Enfermeiras, em 1927, visto não haver terminado o seu andamento até 31 de março proximo findo, data do encerramento do exercicio do citado anno.

N. 942 — Idem os avisos constantes da inclusa relação referentes a pagamentos de despezas do exercicio de 1927, que não poderam ser despachados até 31 de março

findo, data do encerramento do mesmo exercicio.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 943 — Remettendo o incluso processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 327, de 31 de agosto ultimo, referente ao pagamento á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, da importancia de 46:890$770, proveniente de transportes fornecidos, em 1921, visto não haver terminado o seu andamento o seu andamento até 31 de março proximo findo, data do encerramento do exercicio de 1927.

N. 944 — Communicando o registro do credito especial de 14:693$339, para pagamentos, feitos a esse ministerio.

N. 945 — Communicando que o Tribunal, em sessão de 9 de abril, deixou de responder affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4.034$00, para pagamento a Firmo Ribeiro Dutra, por ter adeantado por conta desse ministerio a importancia de 4:000$ á Municipalidade de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, para compra de um terreno destinado á construcção do quartel general do commando da Quinta Brigada de Infantaria, e 34$800 para as despezas com a lavratura da escriptura do respectivo terreno, pela divergencia que se verifica entre a publicação feita do referido decreto, no *Diario Official* de 29 de dezembro de 1927, em que figura como credora a firma Ribeiro Dutra e não Firmo Ribeiro Dutra, como consta do citado aviso e da cópia do referido decreto que o acompanhou,

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 946 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Symphronio Nascimento, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Maranguape, no Estado do Ceará.

— Ao Sr. Dr. Victor Villiot Martins, director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 947 — Agradecendo a communicação de haver assumido a direcção dessa escola, no impedimento do director effectivo, Senador Paulo de Frontin, que segue para a Europa, afim de tomar parte na Conferencia Interparlamentar de Commercio.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 948 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 20 de abril, ao pagamento á conta do decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, da importancia de 146:125$800 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes effectuados em 1926 por conta da Estrada de Ferro de Goyaz, preliminarmente, por ter sido classificada no total do credito attribuido áquelle ministerio, e não na parcella da relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno, destinada a pagamentos da natureza dos de que se trata.

N. 949 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento, á conta do decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, á Western Telegraph Company Limited da importancia de 740$510, proveniente da transmissão de telegrammas officiaes, em dezembro de 1923, daquella Secretaria de Estado, preliminarmente, por ter sido classificada no total do credito attribuido ao dito ministerio, e não na parcella sob n. 12 da relação a que se refere o decreto n. 5 420, de 4 de janeiro do corrente anno, destinada a pagamentos da natureza dos que se trata.

N. 950—Idem, na mesma sessão, ao pagamento, á conta do decreto n. 18.149, de 9 de março findo, na importancia de 20:015$ aos 18 credores constantes da relação annexa ao referido processo, proveniente de exames periciaes effectuados nos mezes de abril a dezembro de 1926, na Repartição de Policia do Districto Federal, preliminarmente, por ter sido classificada no total do credito attribuido áquelle ministerio, e não na parcella da relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno, destinada a pagamentos da natureza dos de que se trata.

N. 951—Idem, na mesma sessão, ao pagamento, á conta do decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, da importancia de 526:322$065 a Alvimar Carneiro de Rezende, proveniente de installações feitas, fornecimentos de materiaes e trabalhos executados em 1926 na construcção do ramal de Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil, por ter sido classificada no total do credito attribuido áquelle ministerio e não na parcella do annexo n. 3 da relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno, destinada ao pagamento de que se trata.

N. 952—Idem, na mesma, ao pagamento, á conta do decreto n. 18.149, de 9 do mesmo mez, da importancia de 17:894$778 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica, durante os mezes de outubro a dezembro de 1926, na Policia do Districto Federal, preliminarmente, por ter sido classificada no total do credito attribuido áquelle Ministerio da Justiça, e não na parcella do n. 18 da relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno, destinada a pagamentos da natureza do de que se trata.

N. 953—Idem, na mesma sessão ao pagamento, á conta do decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, da importancia de 50:000$ á Sociedade Anonyma Fazenda Casa Branca, proveniente de auxilio para a construcção em 1925 de um posto telegraphico type «B» com plataforma, no kilometro 468, do ramal de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, por ter sido classificada no total do credito attribuido áquelle ministerio, e não na parcella do annexo n. II da relação a que se refere o decreto n. 5.480, de 4 de janeiro do corrente anno, destinada ao pagamento de que se trata.

N. 954—Idem, na mesma sessão, ao pagamento, á conta do decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, da importancia de 197:259$045 a Campôlina & Sampaio, como successores de Francisco Augusto Mello Sampaio, proveniente de installações feitas, fornecimentos de materiaes e trabalhos executados, em 1926, na construcção do ramal de Santa Barbara da Estrada de Ferro Central do Brasil, preliminarmente, por ter sido classificada no total do credito attribuido áquelle ministerio, e não na parcella da relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno, destinada ao pagamento de que se trata.

N. 955—Idem, na mesma sessão, ao pagamento, á conta do decreto n. 18.149, de 9 do mesmo mez, da importancia de réis 5:181$047 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica, durante os mezes de novembro e dezembro de 1926, na Casa da Correcção do Districto Federal, preliminarmente, por ter sido classificada no total do credito distribuido áquelle ministerio, e não na parcella de n. 18, «exercicio de 1926», destinada a pagamentos da natureza dos de que se trata.

N. 956—Idem, na mesma sessão, ao pagamento, á conta do decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, da importancia de 1:515:590$315 a Antonio Gonçalves Gravatá, proveniente de installações feitas, fornecimentos de materiaes e serviços executados, em 1926, na construcção de um abrigo para locomotivas e no preparo da esplanada em Bello Horizonte, na Estrada de Ferro Central do Brasil, por ter sido classificado no total de credito attribuido áquelle ministerio, e não na parcella do annexo n. 6 da relação a que se refere o decreto ns 6.420 de 4 de janeiro do corrente anno, destinada a pagamentos da natureza dos de que se trata.

N. 957 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento, á conta do decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, da importancia de 42:414$134 a João Campitelli, proveniente de serviços executados em 1926 na construcção de duas casas de turmas e outros serviços complementares da 3ª Residencia do Centro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, por ter sido classificado no total do credito attribuido áquelle ministerio, e não na parcella da relação a que se refere o decreto ns 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno, destinada ao pagamento de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 958—Communicando o registro do credito especial de 4:145$457, para pagamento de differença de vencimentos ao 1º tenente, reformado Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves, por haver sido melhorado a sua reforma.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 959—Communicando o registro de contracto celebrado entre esse Ministerio e a Senhorinha Maria do Carmo Vonghan Bandeira, para servir na qualidade de Botanico, especialista em systematica vegetal do Jardim Botanico.

N. 960 — Communicando a annulação da portaria de rescisão do contracto celebrado em 24 de agosto do anno proximo passado com o agronomo Carmo Escobar, para servir no levantamento do Mappa Florestal a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

— Ao Sr. auditor Dr. Antonio dos Passos Miranda:

N. 961—Communicando que entra a substituição ao Sr. ministro Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 962 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 9 de abril, ao pagamento de 575$340 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados por conta desse ministerio, no mez de agosto ultimo, nos termos do art. 246 letra *b* do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, preliminarmente, por estar encerrado o trimestre addicional dentro do qual poderia effectuar-se o mesmo registro.

N. 963—Communicando o registro do termo de accôrdo celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Rio Grande do Norte, para execução do serviço de saneamento rural no referido Estado.

N. 964 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 31 de março, ao pagamento de 2:111$ á firma Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, em outubro do anno proximo passado, por não constar das inclusas facturas, a declaração de ter sido devidamente sellada a respectiva duplicata.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 965 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 15 de abril, aos pagamentos á Companhia de Navegação Lloyd

Brasileiro das importancias de 14:245$910 e 1:251$120, provenientes de passagens fornecidas no anno proximo passado, visto pertencerem ao exercicio de 1927, já encerrado.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 966 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 16 de abril, á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, do credito de 1:905$, para attender ao pagamento das ajudas de custo a que fizeram jús o sargento-ajudante Antonio Meirelles Muniz e outros, no anno proximo passado, por pertencer ao exercicio de 1927, já encerrado.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 967 — Communicando que o Tribunal, tendo presente a promoção do Ministerio Publico n. 25, de 10 deste mez, enviando o numero do *Diario Official* em que veem publicados os contractos celebrados com Phocion Mascarenhas e Erich Wolff, para prestação de serviços profissionaes e com a Congregação de S. Vicente de Paulo, para o mesmo fim, resolveu, em sessão de 18 do corrente, ordenar o registro do contracto firmado com a Congregação de S. Vicente de Paulo, recusando quanto aos firmados com Phocion Mas arenhas e Frich Wolff, visto não terem sido approvados por esse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 968 — Respondendo que póde ser legalmente aberto o credito especial de réis 3.823:543$872, ouro, e 424:857$795, papel, para pagamento á Companhia Estrada de Ferro Goyaz, mediante o cumprimento das condições estabelecidas no final do despacho de 11 de Novembro de 1922, a que se refere a citada autorisação legislativa.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 969 — Communicando o registro do credito especial de 36:923$150, para occorrer ao pagamento de melhoria de reforma concedida a varios officiaes da Armada até o anno de 1921, em virtude da autorisação constante do decreto legislativo n. 4.463, de 12 de janeiro de 1922 e da sua distribuição á Pagadoria da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 24 de abril de 1928

Officios:

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 641—Remettendo as provisões de quitação dos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões remettidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, com o officio n. 641, desta data

Numero — Nomes — Localidade

N. 573 — Raymundo Amorim Fonseca — Arayoses.

N. 577 — Benicio Liberato de Araujo — Carupurú.

N. 579—D. Maria Alexandrina Ribeiro—Alcantara.

N. 580 — D. Joanna Damasceno Barbosa Diniz—Anil.

N. 582 — Cantidio Neves dos Santos — Rampa de Campos Mello.

N. 591 — José Calazans da Silva — Santa Helena.

N. 605—D. Iracema Guajará de Mesquita—Vargem Grande.

N. 606—D. Zilá da Penha Ewerton—São Bento.

N. 607—Felippe Corrêa Lima — São Bernardo.

N. 608 — Felippe Corrêa Lima—São Bernardo.

N. 612 — D. Candida Pereira da Cunha—Monção.

N. 613—D. Cassiana de Souza Magalhães—São Benedicto.

N. 618—Felinto Medeiros da Silva—São José dos Mattões.

N. 619—D. Celsa Lima Nina—Tury-assú.

N. 620—D. Celsa Lima Nina—Tury-assú.

N. 621 — Candido Barbosa Torres — Riachão.

N. 622 — Candido Justino de Mello—Pirapemas.

N. 627 — Fernando Antonio Corrêa — Lagem.

N. 636—D. Cassiana de Souza Mahalhães—São Benedicto.

N. 637 — D. Maria das Dores Pavão Coelho—Rosario.

N. 638—Benjamin Bastos Reis—Pinheiro.

N. 641—João Damasceno Medeiros—São Francisco.

N. 642—Idem idem, constantes da inclusa relação.

Relação das provisões remettidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, com o officio n. 642, desta data.

Numeros Nomes Localidades

N. 653 — Laurentino Paulo de Oliveira, Caximbos.

N. 655 — José de Oliveira Ramos, Barreirinhas.

N. 660 — José Pedro Corrêa Gamita, Macapá.

N. 666 — João Bastos Tavares, Santo Antonio e Almas.

N. 697 — D. Alice Maria de Araujo, Ponte Nova.

N. 700 — D. Raymunda Pereira Rodrigues, Anajatuba.

N. 702 — Manoel Alves Torres, Piquí.

N. 704 — Candido Barbosa Torres, Riachão.

N. 705 — D. Maria Rosa Brandão Abreu, Monte Alegre.

N. 708 — José Ferreira Cajueiro, Porto Seguro.

N. 710 — D. Maria das Dores Pavão Coelho, Rosario.

N. 711 — D. Carólina Pereira de Miranda, Porto da Repartição.

N. 712 — Agostinho Torres, Mirador.

N. 713 — Alvaro de Assis Castro, Riachão.

N. 714 — Benedicto Bezerra de Almeida, Santa Quiteria.

N. 717 — Beniamin Bastos Reis, Pinheiro.

N. 718 — D. Alice Maria de Araujo, Urbano dos Santos.

N. 727 — Antonio Francisco de Araujo, Victoria do Alto Parnahyba.

N. 730 — Agostinho Torres, Mirador.

N. 731 — Antonio Neiva Moreira, Barão de Grajahú.

N. 643 — Idem idem constantes da inclusa relação.

Relação das provisões remettidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, com o officio n. 643, desta data.

Numeros Nomes Localidades

N. 741 — D. Iracema Guajará de Mesquita, Vargem Grande.

N. 742 — Candido Justino de Mello, Pirapemas.

N. 743 — D. Maria Manoel Feque Ewerton, Morros.

N. 752 — Francisco das Chagas de Freitas Lyra, Porto da Repartição.

N. 754 — D. Candida Pereira da Cunha, Monção.

N. 757 — Leoncio da Rocha Pinto, Mirityba.

N. 758 — Jacintho Heliodoro de Barros, Penalva.

N. 765 — D. Maria Antonia da Costa Arouche, S. Vicente Ferrer.

N. 767 — D. Maria Magdalena da Silva, Pedreiras.

N. 773 — D. Maria Antonia da Costa Arouche, S. Vicente Ferrer.

N. 775 — D. Maria da Silva Rodrigues, Cantanhedes.

N. 778 — D. Maria Christina de Almeida, Pastos Bons.

N. 779 — Matheus Theodoro Pinto, Cajapió.

N. 780 — Manoel Alves de Abreu, Cancellar.

N. 782 —D. Maria de Lourdes Coqueiro, Rosario.

N. 783 — D. Maria de Albuquerque Teixeira Castro, Imperatriz.

N. 790 — D. Maria José de Souza Lima, Mirador.

N. 792 — D. Amelia de Novaes Brasil, Curralinho.

Dia 25

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 644 — Remettendo a provisão de quitação n. 398, de 17 de abril corrente, expedida pelo tribunal a favor de Pedro Dias, ex-agente do correio de Passo dos Garruchos, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1922 a 1 de janeiro de 1927.

Dia 26

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 645—Solicitando uma informação sobre a entrega do adeantamento de 100:000$ ao coronel Arthur Xavier Moreira, chefe do serviço de engenharia da 4ª Região Militar, para as obras do Hospital Militar de Juiz de Fóra.

— Ao Sr. Dr. juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 646 — Communicando que o 1º escripturario Alcindo Caldas Vianna, sorteado para servir como jurado na sessão de maio, acha-se actualmente no exercicio do cargo de chefe da delegação deste tribunal no Estado do Rio de Janeiro, com séde na capital do mesmo Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 647—Remettendo as provisões de quitação ns. 399 e 400, de 25 de abril corrente, expedidas pelo tribunal a favor de Sebastião Junqueira de Barros a Luiz de Oliveira Machado, ex-collectores federaes em Igarapava e Itapolis, nesse Estado, respectivamente nos periodos de 19 de setembro de 1921 a 24 de novembro de 1923 e de 13 de setembro de 1910 a 21 de janeiro de 1921.

Dia 27

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 648 — Remettendo o officio da Estação Geral de Experimentação de Campos n. 101, de 25 de fevereiro ultimo, solicitando o pagamento á Companhia Paulista de Estradas de Ferro da importancia de 43$800, proveniente de passagens e transportes fornecidos em proveito da alludida estação, no anno proximo passado, com os documentos que o acompanharam, visto ter sido o credito pelo qual corre a despeza de que se trata distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 649 — Idem o officio da Estação Geral de Experimentação de Campos, n. 99, de 25 de fevereiro ultimo, solicitando o pagamento á São Paulo Railway Company da importancia de 29$500, proveniente de passagens e transportes fornecidos em proveito da referida estação, no anno proximo passado, com os documentos que o acompanharam, visto ter sido distribuido ao Thesouro Nacional o credito pelo qual corre a despeza de que se trata.

— Ao Sr. Inspector federal das Estradas:

N. 650—Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa deliberar sobre o officio dessa inspectoria n. 80-E, de 31 do mez proximo findo, solicitando o pagamento aos engenheiros Alberto Gaston Songés e outros da importancia de 3:000$, proveniente de gratificação por serviços technicos extraordinarios, nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

— Ao Sr. commandante do 5º Grupo de Artilharia de Montanha:

N. 651—Communicando a recusa de registro, em sessão de 13 de abril, ao adeantamento de 22:932$ ao 1º tenente contador Benedicto Cesar Rodrigues, para occorrer a despezas de forragens, durante o 1º trimestre do anno vigente, visto não se verificar a hypothese prevista no art. 265 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 652—Solicitando uma informação sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.702, do dia 7.

— Ao Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 653—Solicitando uma informação para que o Tribunal possa deliberar sobre o processo de tomada de contas n. 16.172, de Luiz Lourenço Stabol, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Leopoldo, nesse Estado, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1924, exercicios de 1922 a 1924.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Joazeiro—Bahia:

N. 654—Communicando que não póde ser restituida a caderneta caucionada pela ex-agente do correio de Riacho Secco, nesse Estado, D. Leonor de Amorim Brandão, visto não se acharem tomadas as contas da responsavel de quem se trata, relativas ao periodo de 10 de agosto a 31 de dezembro de 1921, em que esteve a mencionada agencia subordinada á Administração dos Correios do Estado da Bahia.

— Ao Sr. administrador dos Correios da Bahia:

N. 655—Solicitando seja feita a tomada de contas de D. Leonor Amorim Brandão, ex-agente do Correio de Riacho Secco, nesse Estado, relativas ao periodo de 10 de agosto a 31 de dezembro de 1921, em que a mencionada agencia esteve subordinada a essa administração.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 656—Remettendo as provisões de quitação dos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões remettidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, com o officio n. 656, desta data

N. 37, D. Alzira Dorta Lemos, Santiago do Boqueirão.

N. 28, Guilherme Vartarotti, Nova Vicenza.

N. 30, D. Alice Hervey Montmorency Borghi, Monte Verde.

N. 46, Escolastica de Oliveira Pinto, Tupaeretan.

N. 61, D. Alice Domingues Leitão, Cacequy.

N. 64, D. Augusta Dreher Eichemberg, Santa Cruz.

N. 66, Balduina Henrique Koehenborger, General Osorio.

N. 69, Cerio Nazario Saraiva, Rio Pardo.

N. 105, D. Marcinia Falkembach Rosa, Parthenon.

N. 110, Mario Corrêa da Silveira, Santa Maria.

N. 123, D. Idalina Bindé Salazar, Campo Novo.

N. 147, D. Alice Menezes de Araujo, Gloria.

N. 154, Francis Dellamora, Itaqui.

N. 165, João Gerhardt, Pinheiro Machado de Teutonia.

N. 167, Roderico Raphael Baptista, Caçapava.

N. 193, Francisco da Silveira Torres, São Lourenço de Missões.

N. 199, D. Corina de Souza, Rosario.

N. 237, Lauro Rodrigues Leitão, Cacequy.

N. 274, Jonathas de Oliveira Castro, São Gabriel.

N. 280, D. Waldomira Almeida, Menino Deus.

N. 282, D. Adalgisa Corrêa Soares, Julio de Castilho.

N. 286, Gabriel Santos Moraes, Santa Maria.

N. 289, Estevam Carrara, Bôa Vista.

N. 291, Antonio Bento da Fontoura, Santa Maria.

N. 293, D. Aida Teixeira Raup, Torres.

N. 300, Theodomiro Porto da Fonseca, São Leopoldo.

N. 301, Alfredo Mallmann, Porto Xavier.

N. 311, D. Alice Wendt, São Xavier.

N. 313, Francisco de Souza Machado, Triumpho.

N. 318, D. Virginia Muller Flores, Erechim.

N. 319, D. Adolphina da Rocha Pires, Lagôa Vermelha.

N. 322, João Alves da Silveira, São Gabriel.

N. 323, Eusebio Loureiro de Mello, Nonoahy.

N. 332, Murillo das Reis, Rocca Salles.

N. 333, José Pedro Pinto, São Gabriel.

N. 334, Alfredo Rodrigues Leopoldo, São Gabriel.

N. 335, Nemesio Gay Junior, São Gabriel.

N. 336, Samorim Gustavo de Andrade, Caxias.

N. 337, D. Rhéa Sylvio Muller, Ernesto Alves.

N. 350, Antonio Pedone, Bojurú.

N. 351, D. Eugenia Jaeger Lammel, Arroio do meio.

N. 352, Cypriano Nunes Cavalheiro, Sant'Anna do Livramento.

N. 353, Antonio Xavier do Valle, Santa Victoria do Palmar.

N. 366, D. Corina Mendes Gomes, Ijuhy.

N. 372, Affonso Costa e Silva, São Gabriel.

N. 387, Tancredo Penna de Moraes, Santa Maria.

N. 391, Antonio Bento da Fontoura, Santa Maria.

N. 419, D. Maria Santa Schreiner, Val da Serra.

N. 441, D. Faustina Rosa Ferraz, Julio de Castilhos.

N. 517, Antonio Bento da Fontoura, Santa Maria.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 657 — Remettendo as provisões de quitação dos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões remettidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, com o officio n. 657, desta data:

Ns. — Nomes — Localidades

N. 43, João Saccomandi, Santo Antonio da Figueira.

N. 54, Emilio Arcuri, Votorantim.

N. 70, Alfredo Flaquer Sobrinho, S. Bernardo.

N. 73, D. Adelina Alves de Lima, Cesario Lange.

N. 139, Antonio Carlos Galvão de Moura Lacerda, Villa Rezende.

N. 151, Diogo Martins Duarte, Santo Antonio do Juquiá.

N. 153, Gustavo Pires Amaral, Avaré.

N. 171, D. Maria Daffré Bianco, Villa Prudente.

N. 222, João Casara, Nova Roma.

N. 268, D. Angelina Ferrielo Nunes, Araçatuba.

N. 294, D. Vicentina Dias Leite, Lavradores.

N. 383, José de Seixas Queiroz, José Paulino.

N. 438, Antonio de Lima Guimarães, Franca.

N. 443, Taurino José de Araujo, Jundiahy.

N. 444, José Benedicto dos Santos, Santa Isabel.

N. 550, Carlos Guedes Vieira, Apparecida de Sertãosinho.

N. 553, Carlos Salles, Campinas.

N. 562, Henrique Bergamin, Villa Rezende.

N. 571, David Blumberg, Rio das Pedras.

N. 584, José Mariano de Paula, Tremembé.

N. 617, João Baptista Gonçalves, Tombadouro.

N. 652, José de Barros, Votorantim.

N. 670, Oscar Pfuhl, Piracicaba.

N. 678, Luiz Lopes de Assis, Patronato Agricola José Bonifacio.

N. 706, D. Leonor Machado dos Santos, Villa Maria.

N. 736, Bernardino Silveira Rocha, Barra Bonito.

N. 785, D. Maria Abib de Freitas, Sussuhy.

N. 808, José de Barros, Votorantim.

N. 843, Manoel Baraldo, Pau d'Alho.

N. 878, Elysio Ribeiro Pestana, Administração dos Correios de Santos.

N. 883, Francisco Octaviano de Carvalho, Tabapuan.

N. 1.121, D. Braulina do Carmo Guanaes, Presidente Alves.

N. 1.151, Carlos Pinto Mineiros.

N. 1.182, D. Leonidia Oliveira, Bernardino de Campos.

N. 1.183, Deoclecio de Rezende Soares, Baurú.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 658—Remettendo as provisões de quitação dos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões remettidas á delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina, com o officio n. 658, desta data

Numeros Nomes Localidades

N. 303 — Tito Livio Motta Espezim, Mafra.

N. 330—Aureo Ferreira de Mello, S. José.

N. 484— Alexandre Coelho de Sá, Tubarão.
N. 500—Alfredo Bucheler, Blumanau.
N. 539—Luiz Carlos de Oliveira, Campos Novos.
N. 722—Aureo Ferreira de Mello, S. José.
N. 861—Emma Wlelewaki, Itayopolis.
N. 874—Brazilio Bacellar, Mafra.

Dia 28

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 659 — Communicando que o aviso do Ministerio da Justiça n. 795, de 11 de julho de 1922, trata do pagamento de 16:317$210 á firma Fontes Garcia & Comp. e 5:000$ a Francisco Giffoni, e foi julgado pelo Tribunal, em sessão de 30 de maio de 1923, proferindo-se despacho de recusa de registro á despeza delle constante, por insufficiencia de saldo em duas das sub-consignações da verba 21ª, de 1921, e que foi levada parte da mesma, tendo sido devolvidos os respectivos documentos do Ministerio da Justiça, com o officio do mesmo Tribunal n. 2.410, de 25 de julho de 1923.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 660 — Transmittindo a cópia do decreto n. 18.203 do dia 9, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 29:450$480, para pagamento aos fieis da Estrada de Ferro Central do Brasil, de differença de vencimentos no periodo de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 1924 e communicando os alludidos creditos.

—Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 661—Solicitando seja concedida ao 4º escripturario, Dr. Julio Cesar Neves Coelho, uma passagem inteira, de primeira classe, com direito ao transporte da bagagem, do porto desta Capital a Porto Alegre, destinada ao referido funccionario, nomeado para o logar de membro da Delegação deste Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 30

Ao Sr. director do Museu Nacional:

N. 662—Communicando a recusa de registro, em sessão de 30 de março, ao pagamento de 25$ á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de installação de uma extensão telephonica collocada na vossa residencia, no anno passado, á conta da sub-consignação n. 11, «Obras de conservação etc.»—Material, Titulo II, verba 11ª —Museu Nacional—do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o exercicio de 1927, que, de accôrdo com a fusão effectuada pelo decreto n. 5.254, de 12 de setembro ultimo, passou a ser 4ª sub-consignação, por impropriedade de sua classificação na referida verba.

—Ao Sr. Dr. juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 663—Communicando que o escripturario Jayme Ribas Neiva, sorteado para servir como jurado na sessão do mez de maio, serve, actualmente, na capital do Estado da Bahia, como membro da Delegação deste Tribunal no mesmo Estado.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 664—Communicando que por portaria de 20 e cumpra-se de 23 de março proximo findo, do Sr. ministro-presidente, foi o 4º escripturario José Fausto de Araujo nomeado para o logar de membro dessa delegação.

—Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 665—Solicitando seja submettido a inspecção de saude o Sr. ministro Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, que requereu seis mezes de licença para tratamento de sua saude onde lhe convier.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica :

N. 666 — Transmittindo a cópia do decreto n. 18.182, de 29 de março proximo findo, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 430:944$221, para pagamento á The Leopoldina Railway Company Limited, de garantia de juros devidos á Estrada de Ferro Barão de Araruama, nos annos de 1921 e 1922, e á Estrada de Ferro Cachoeiro do Itapemirim, nos annos de 1920, 1921 e 1922, e communicando o registro do alludido credito.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 667 — Solicitando seja concedida ao 3º escripturario do Tribunal, Petronillo Santa Cruz Oliveira, uma assignatura do *Diario Official*, a partir de 1 de maio vindouro.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 668 — Solicitando seja descontada mensalmente, a partir de 1 de maio vindouro, dos vencimentos do 3º escripturario deste Tribunal, Petronillo Santa Cruz Oliveira, a importancia correspondente a uma assignatura do *Diario Official*.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 669 — Remettendo a provisão de quitação n. 185, de 28 de janeiro ultimo, expedida pelo Tribunal a favor de Estherina Cesar, ex-agente do correio da «Estação de Paraizo», nesse Estado, no periodo de 28 de setembro de 1921 a 13 de setembro de 1923.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 670 — Remettendo a provisão de quitação n. 186, de 30 de janeiro ultimo, expedida pelo Tribunal a favor de Emilio Carlos Walter, collector federal, de São Bento, nesse Estado, no periodo de 13 de junho de 1910 a 5 de maio de 1913.

—Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica :

N. 671 — Transmittindo a cópia do decreto n. 18.204, de 10 deste mez, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 105:407$883, para pagamento da quota que a União se obrigou pelas despezas de transporte da Missão Norte Americana de Pesquizas sobre a Borracha, que visitou os Estados do Pará e Amazonas e o Territorio do Acre, nos annos de 1923 e 1924, e communicando o registro do alludido credito.

—Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 672—Devolvendo o requerimento em que D. Maria Henrietta Silva Mello, agente do correio de Liberdade, na capital do Estado de S. Paulo, pede para que se dê baixa na importancia de 30$, em sellos de deposito collocados a maior no vale postal n. 52, endereçado a Seraphina dos S. Souza, no Estado da Bahia, afim de ser elle annexado ao processo de tomada de contas daquelle responsavel, a qual deverá ser organisado pela Administração dos Correios daquella capital e enviado ao Tribunal para o julgamento definitivo.

N. 673—Identico ao requerimento em que D. Maria Rita Chaves, viuva de Pedro Teixeira Chaves, ex-agente do correio de Lafayette, no Estado de Minas Geraes, pede o cancellamento da responsabilidade que lhe foi imposta pelo facto de se haver verificado, por occasião do balanço effectuado naquella agencia, após o fallecimento do responsavel, uma differença a menos nos sellos do deposito sob sua guarda, differença essa na importancia de 1:103$600.

— Ao Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 674 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 13 de abril, ao pagamento a Luporini & Comp. da importancia de 278$400, proveniente de fornecimentos a esse instituto no corrente anno, por não estar provada que a firma fornecedora seja a unica representante do material fornecido.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 675 — Solicitando uma informação sobre a entrega do adeantamento de 10:000$ ao director do Serviço Radiotelegraphico, capitão Antonio Caetano da Silva Lima, destinado á acquisição de material necessario a algumas estações.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 676—Solicitando uma informação para que o Tribunal possa deliberar sobre o aviso do Ministerio da Marinha n. 1.648, de 2 deste mez.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 677 — Communica do que, em sessão de 31 de março, foi dado provimento ao recurso da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado do acto dessa delegação que negou registro á despeza de 1:564$420, proveniente de diarias abonadas ao auxiliar daquella inspectoria Torquato Fária e Souza, nos periodos de 3 a 27 de outubro, 3 de agosto a 10 de setembro, 9 de novembro a 7 de dezembro, e de 15 a 31 do dito mez de dezembro do anno proximo passado, quando em viagem de fiscalisação ao posto indigena Rodolpho Miranda, no rio Jamary, pelo fundamento de já haver recebido o alludido funccionario as 120 diarias estipuladas pelas leis orçamentarias ns. 4.632 de 6 de janeiro de 1925 e decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, que revigorou a lei n. 4.911 acima referida.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 678—Solicitando uma informação para que o Tribunal possa deliberar sobre o aviso do Ministerio da Guerra n. 139, de 5 deste mez.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 679—Remettendo as provisões de quitação dos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das Provisões remettidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, com o officio n. 679, desta data :

N. 9, João de Deus da Silva, Tramandahy.
N. 278, Carlos Heinnich, New Wurtemberg.
N. 348, Antonio Valente, Cangussú.
N. 603, Umberto Campetti, Esperança.
N. 820, D. Sylvia da Silva Santos, Conceição do Arroio.
N. 855, Rodolpho de Aquino Penalvo, Itaqui.
N. 885, D. Palmyra de Oliveira, Casino.
N. 900, Theodomiro Porto da Fonseca, São Leopoldo.
N. 916, Antonio Bento da Fontoura, Santa Maria.
N. 924, Bello Amorim, Bento Gonçalves.
N. 932, Firmino de Paula Carvalho, Serro Chato.
N. 973 A, Marcos Moog, Borges de Medeiros.
N. 982, Emilio Kobott Freitag, Marati.
N. 1049, Mario Gama, São Gabriel.
N. 1.050, André Kilpp, Nova Hamburgo (Borges de Medeiros).
N. 1.101, Marcos Moog, Nova Hamburgo.
N. 1.126, Tito Pereira Couto, D. Pedrito.
N. 1.184, André Kilpp, Nova Hamburgo (Borges de Medeiros).

N. 1.195, D. Maria Augusta Victorino Fernandes, São Vicente.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 680 — Communicando que solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição dos creditos de 1:000$ e 300$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por conta do «Material» da verba «7ª» do orçamento do mesmo ministerio para o vigente exercicio, consignações «II — Material de consumo» e «III — Diversas despezas», subconsignações «6 — Expediente para as delegações» e «9 — Para publicações de editaes nos Estados, etc.», respectivamente, destinados a attender durante o corrente anno ás despezas com a acquisição de artigos de expediente e publicação de editaes, necessarios aos serviços d ssa delegação; e que ficces autorizado a empenhar taes despezas e a expedir as respectivas ordens de pagamento, dentro dos limites dos mencionados creditos, observadas as exigencias legaes em vigor.

— Foram expedidos identicos as delegações seguintes:

Pará, n. 681.
Rio de Janeiro, n. 683.
Paraná, n. 685.
Santa Catharina, n. 682.
Matto Grosso, n. 684.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

N. 686 — Idem, idem, dos creditos de 1:400$ e 450$000.

— Foram expedidos identicos ás delegações seguintes:

São Paulo, n. 687.
Minas Geraes, n. 688.
Rio Grande do Sul, n. 689.
Bahia, n. 690.
Ceará, n. 691.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Estado do Piauhy:

N. 692 — Idem, idem, dos creditos de 800$ e 300$000.

— Identico ás delegações no:

Maranhão, n. 693;
Rio Grande do Norte, n. 694;
Parahyba, n. 695;
Alagôas, n. 696;
Sergipe, n. 697;
Espirito Santo, n. 698;
Goyaz, n. 699.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 690 — Remettendo a folha dos serventes do Tribunal, relativa ao mez de abril que hoje finda.

N. 691 — Idem do pessoal do Tribunal, referente ao presente mez de abril.

N. 692 — Communicando que o Sr. auditor do Tribunal, bacharel Julio Bueno Brandão Filho, esteve presente todo o mez de abril que hoje finda.

N. 693 — Communicando que o 1º escripturario engenheiro José de Moraes, substituiu durante todo o presente mez o Sr. director-secretario bacharel João Baptista Randolpho Paiva Junior, que se acha afastado do cargo por estar exercendo o de chefe da Delegação do Tribunal em Londres.

— N. 694 — Communicando que ao 2º escripturario do Tribunal, Moacyr Schaffior Camargo, cabem os vencimentos de 801$, correspondentes ao mez de abril corrente, em que faltou um dia com causa justificada; ficando assim rectificada a folha geral do pessoal do Tribunal, quanto ao alludido funccionario.

Dia 2 de maio

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 695 — Solicitando sejam concedidas duas passagens inteiras e duas meias ditas, em 1ª classe, com direito ao transporte da bagagem, do porto de Anvers, na Belgica até o desta Capital, para a Sra. Francesca G. Gomes, Germana, Maria Elias e José da Rocha Gomes Junior, esposa e filhos com 16, 11 e 10 annos de idade, do 1º escripturario do Tribunal, José da Rocha Gomes, dispensado do logar de membro da delegação deste Tribunal em Londres, devendo a importancia dessa despeza ser paga á bocca do cofre pelo referido funccionario.

Dia 4

Ao Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 696 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 27 de abril, ao pagamento a José Niepce da Silva e outros, funccionarios dessa Inspectoria, da importancia de 2:971$, proveniente de diarias nos mezes de janeiro a março ultimos, por não constar que o funccionario que subscreve o referido officio tenha autorização para expedir ordens de pagamento.

Dia 5

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 697 — Communicando a inscripção das dividas contrahidas em 1923, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, nas importancias respectivamente de réis 26:959$000 e 20:271$520 cuja liquidação deverá ser processada por depositos, de conformidade com a resolução legislativa n. 5.007, de 21 de julho de 1926 e decreto n. 17.430, de 10 de setembro do mesmo anno, constantes das relações supplementares.

— Ao Sr. coronel chefe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento:

N. 698 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 27 de abril, ao adeantamento de 367:500$ ao capitão contador Paulo da Cruz de Souza França thesoureiro desse Estabelecimento, para occorrer durante o 1º trimestre do corrente anno as despezas relativas ás sub-consignações numeros 1, 10 e 13, da consignação Material, da verba 8ª — Serviço de Intendencia, orçamento do Ministerio da Guerra para o actual, visto não ter sido a ordem de pagamento expedida pela autoridade competente, que no caso é o Sr. ministro da Guerra.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 699 — Communicando o registro do accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e Martim Ramgrab, no povoado de Nova Vicenza, 2º districto do municipio de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 700 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 23 de abril, ao pagamento a Edgard Autran Dourado, e outros, engenheiros de 1ª e 2ª classes, da importancia total de 900$, proveniente de gratificações de chefes de fiscalisações, correspondentes a março citado, não só porque não se verifica da respectiva folha a citação das fiscalisações independentes que os credores estão exercendo, como tambem porque não consta que o funccionario signatario do alludido officio tenha autorisação do Ministerio da Viação e Obras Publicas para expedir ordens de pagamento.

— Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 701 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 23 de abril, ao pagamento a Miranda Puertas & Comp., da importancia de 1:300$, proveniente de fornecimento de uma machina de escrever «Continental», de accôrdo com a lettra *b* do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto não constar que o credor seja o unico fornecedor do material de que se trata.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 702 — Communicando que a restituição a Adolpho Botelho, da caução de tres apolices da Divida Publica, no valor de 1:000$ cada uma, de ns. 50.661, 50.662 e 495.839, depositadas no Thesouro Nacional, para garantia de fornecimentos á citada superintendencia, independe de autorisação do Tribunal, visto não ter sido a mesma prestada para garantia de execução de contracto.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 793 — Communicando que foi dado provimento ao recurso do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, do acto dessa delegação, que negou registro á despeza de 310$, correspondente a 31 diarias a Jonas Demetrio de Souza, conductor de de 2ª classe, encarregado da construcção do Açude Forquilha, por serviços prestados fóra da séde, no mez de dezembro ultimo, pelo fundamento de considerar de caracter permanente, *ex vi* do disposto no art. 42 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, a determinação do art. 136 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, que fixa em 120 o numero maximo de diarias, durante o anno.

N. 704 — Idem, idem do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas recorrendo acto dessa delegação, que negou registro á despeza de 310$, correspondente a 31 diarias abonadas a João Baptista Demetrio de Souza, conductor de 2ª classe da mesma Inspectoria, por serviços prestados fóra da séde, no mez de dezembro do anno proximo passado, pelo fundamento de considerar de caracter permanente, *ex vi* do disposto no art. 42 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, a determinação do art. 136 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, que fixa em 120 o numero maximo de diarias durante o anno, tendo já o referido funccionario recebido 111 diarias no anno de 1927.

— Ao Sr. director do Laboratorio Militar de Bacteriologia:

— N. 705 — Devolvendo as segundas vias dos empenhos de despezas de ns. 1 a 10, referentes ao adeantamento de 24:900$ a ser feito ao contador dessa repartição 2º tenente Benicio da Silva Campos, relativo a massas do 1º trimestre, por se tratar de despezas que não estão sujeitas ao regimen de previo registro deste Tribunal.

Dia 7

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 706 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 27 do mez findo, ao adeantamento de 224:900$ ao major Augusto Cardoso Rabello, thesoureiro do mesmo serviço, para attender durante o 1º trimestre do corrente anno, ás despezas constantes da relação junta ao citado officio n. 516, visto não ter sido expedida a ordem de pagamento pela autoridade competente que no caso é o Sr. ministro da Guerra.

— Ao Sr. agente da estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 707 — Solicitando seja concedida ao 3º escripturario Benedicto Gentil Coelho Furtado, uma passagem inteira de 1ª classe, com direito a leito e transporte de bagagem, dessa estação á do Norte, em São Paulo, destinada ao referido funccionario, nomeado para o logar de membro da Delegação deste Tribunal no referido Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 708 — Remettendo as provisões de quitação dos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das previsões remettidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, com o officio n. 708, desta data

Numeros — Fomes — Localidades

160 — D. Eugenia Leite Soral, Jos Leite.

161 — D. Umbelina de Souza Barros, São Martinho.

858 — Narciso Soares Mendes Cordeiro, Sumidouro.

915 — D. Etelvina Izilda de Albuquerque, Ibitinema.

934 — D. Carlota Candida Simões, Paquequer.

983 — D. Arinda Ignacio da Rocha, Jagua embé.

995 — D. Francisca Leopoldina de Brito, Buraco Fundo.

1.078 — D. Bellarmina Barros, Pontes, Bulhões.

1.092 — D. Innocencia Gonçalves da Silva, Imbetiba.

1.093 — José Passos, Val de Palmas.

1.096 — D. Candida Teixeira Xavier, Sardoal.

1.123 — D. Julieta Gomes de Souza, São Joaquim da Grammá.

1.161 — D. Maria Freire de Carvalho, Conceição de Macabú.

1.163 — D. Carolina Maria Ramos, Gargalheiras.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 709 — Remettendo as provisões de quitação dos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das Provisões remettidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, com o officio n. 709, desta data:

N. 6, Celso Gomes da Fonseca, Granja.

N. 71, D. Antonia Augusta de Araujo, Guayuba.

N. 100, D. Maria Stella de Hollanda, Guaramiranga.

N. 424, D. Francisca America de Oliveira, Senador Pompeu.

N. 425, Joaquim Basilio, Brejo dos Santos.

N. 426, D. Maria Rozenda Nunes da Silva, Francisco de Hollanda.

N. 590, Vicente Gonçalves de Araujo, São Benedicto.

N. 625, D. Firmina Medeiros, Floriano, Peixoto.

N. 709, Joaquim Pereira do Nascimento Sá, Benjamin Constant.

N. 825, Celso Gomes da Fonseca, Granja.

N. 881, Arlindo Grangeiro Gonçalim, Porangaba.

N. 889, D. Irene Salles, São Francisco de Urubureta.

N. 1.058, D. Joanna Eugenia de Souza Brito, Ibiapina.

N. 1.061, D. Altina Rola, Itapipoca.

N. 1.070, Ios. Benicio Cavalcante, Iguatú.

N. 1.174, Prudente do Nascimento Brasil, Porangaba.

N. 1.207, João Ramos da Silva, Baturité.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 710 — Remettendo as Provisões de quitação dos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das Provisões remettidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, com o officio n. 710, desta data:

Numeros—Nomes—Localidades

N. 518, Tancredo Penna de Moraes, Santa Maria.

N. 535, Luiz Lourenço Stabel, São Leopoldo.

N. 538, D. Adelaide Lampert Fernandes, Rincão São Pedro.

N. 546, Theodomiro Porto da Fonseca, São Leopoldo.

N. 547, Luiz Lourenço Stabel, São Leopoldo.

N. 555, Carimella Rugliesi Bastos, Palmeira.

N. 559, D. Virginia Alves, Gravatahy.

N. 602, Tancredo Penna de Moraes, Santa Maria.

N. 639, D. Braulia Pacheco de Parodi, Passo de São Borja.

N. 641, Clodoaldo de Carvalho, Bento Gonçalves.

N. 672, Octacilio Amancio da Silva, Ponte Pelotas.

N. 680, Numa Pompilio Boeiro, Dores de Camaquam.

N. 682, D. Josephina Lisbôa, Santa Therezia.

N. 689, Luiz Maria Clemente Mazot, Passo Fundo.

N. 694, João Rodrigues Barbosa, Dores de Camaquam.

N. 724, D. Amelia Corrêa, Venancio Ayres.

N. 743, Julio Cesar Centeno, São João Baptista de Camaquam.

N. 751, Rodolpho de Aquino Penalvo, Itaqui.

N. 760, Alcindo Brasil Guedes, Itaqui.

N. 763, Henrique Grossi, Garibaldi.

N. 771, D. Adelaide Lampert Fernandes, Rincão de São Pedro.

N. 791, Felippe Ortiz de Queiroz, Santa Victoria do Palmar.

N. 973, André Kilpp, Borges de Medeiros.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 711 — Remettendo as Provisões de quitação aos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões remettidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, com o officio n. 711, desta data.

N. 77, Pedro Accacio Cambuca, Cacimbas.

N. 79, Roque Rodrigues dos Santos, Werneck.

N. 125, D. Paulina Bahia de Azevedo, Commercio.

N. 156, D. Dolores Maximo da Costa Nunes, Morro Grande.

N. 157, D. Alcidia Gomes da Silva, Lage de Muriahé.

N. 182, D. Therezina Perlingeiro Zaccomini, Paraokena.

N. 198, Joaquim Silverio dos Reis, Rosata.

N. 253, Ovidio Barbosa, Santa Izabel do Rio Preto.

N. 275, Octavio Maia, Pureza.

N. 283, Carlos Cardoso Tinoco, Campos.

N. 237, Luiz Augusto Renault, Pureza.

N. 288, Eucario Villela, Pureza.

N. 290, José Felippe Cruz, Ururahy.

N. 302, Francisco Faraco Junior, Alberto Torres.

N. 307, Elipio Agilio da Silva, Sarmento, Angra dos Reis.

N. 314, Joaquim Candido da Silva, Saquarema.

N. 386, Etelvina Izilda de Albuquerque, Paraokena.

N. 385, Benedicto dos Santos Gonçalves, Parahyba do Sul.

N. 388, Raul de Jesus Silva, Laranjeiras.

N. 396, Manoel Fernandes de Oliveira, Barra de São Francisco.

N. 397, João Guilherme Fragoso Falck, Pedro do Rio.

N. 480, Joaquim Pinto Feijó, Alto Imbé.

N. 492, D. Idalina Vieira de Almeida, Palmital.

N. 548, D. Zahra Barros de Souza e Mello, Nova Iguassú.

N. 633, Romão Alvares Portella, Pedro Carlos.

N. 649, José Anastacio de Moraes, Poço Gordo.

N. 667, José Rodrigues Garcia, Jurujuba.

N. 669, José Pinto de Azevedo, Santo Antonio do Imbó.

N. 787, D. Dolores Meirelles de Mello, São João de Merity.

N. 828, Raul Martins Fagundes, Bananeiras.

N. 859, D. Thercilia Gentil de Oliveira, Santo Antonio de Capivary.

N. 926, D. Euclydia da Silva Santos, Bôa Esperança.

N. 933, D. Augusta Borges Guimarães, Villa de Iguassú.

N. 1.052, Joaquim Florentino Vaz Junior, Campos.

N. 1.263, Arnaldo José Elves Ferreira, Valença.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 712 — Communicando que fica sem effeito a solicitação constante de seu officio n. 665 de 30 do mez proximo findo, referente á inspecção de saude do Sr. ministro, Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 713 — Solicitando esclarecimentos quanto ás 2as vias dos empenhos de despeza numeros 1 a 20, feitos pelo Intendencia da Guerra, os quaes foram remettidos por equivoco a essa delegação, sobre a divergencia entre a vossa declaração de terem sido os referidos documentos remettidos dentro do prazo legal e as datas e carimbos appostos nos mesmos que attestam haver sido excedido o dito prazo para o seu recebimento.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 32 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 8 DIAS DO MEZ DE MAIO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Bulhardo Moreira Lima

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 15° Districto:

Officio n. 149, de 4 do corrente, pagamento de 800$ a Joaquim Augusto de Andrade, de aluguel de casa em abril ultimo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 354, 368 e 370, de 2 e 4 do corrente, pagamento de 500$, 266$ e 333$, respectivamente a Alfredo Paulo Muller e Placido e Silva & Comp., Ltda., de aluguel da Hospedaria de Immigrantes em Curityba

e fornecimentos em abril proximo findo.— Foi ordenado o registro das alludidas despezas.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 80, de 7 do corrente, pagamento de 300$ a João Humberto Wozniak, de aluguel de casa em abril findo.— Foi ordenado o registro.

Idem ns. 77 e 78, de 4 do corrente, pagamentos de 17:707$171 e 4:224$, folhas do pessoal mensalista da séde, dos postos e povoações indigenas, relativas aos mezes de janeiro a abril deste anno.— Foi ordenado o registro.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 71, de 4 do corrente, adeantamento de 11:250$ ao Dr. Gil Stein Ferreira, chefe de secção de biologia, para despezas do 2º trimestre deste anno.— A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Quartel General:

Officios ns. 95, 96 e 97, de 2 do corrente, pagamentos de 1:555$, 175$ e 210$, de diarias e varios officiaes em abril ultimo. — Foi ordenado o registro.

Auditoria da 5ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 152, de 7 do corrente, pedindo reconsideração do despacho proferido no anterior de n. 117, de 3 de abril findo, a respeito do pagamento de 240$, de diarias ao Dr. Antonio Jurandyr Alves Camara, no mez de março ultimo. — A delegação resolveu manter a decisão anterior, por subsistir a primeira parte do seu fundamento.

Enfermaria Hospital de Ponta Grossa:

Officio n. 79, de 4 do corrente, remettendo os officios ns. 74, 75, 76 e 77, de 4 do mesmo mez, pagamentos de 3:793$, 2:446$, 2:425$500 e 2:261$, indemnisação de diarias aos doentes, nos mezes de janeiro a abril deste anno. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas a que se referem os officios ns. 74, 75, 76 e 77, de 4 do corrente, por não haver credito distribuido á conta da sub-consignação por onde deveriam correr as mesmas.

Processo de comprovação:

N. 4.118, com o officio n. 102, de 5 do corrente, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 515$200, recebido pelo 1º tenente Eduardo Ludovico Bunese, para o forrageamento de animaes, durante o 4º trimestre por ter sido a comprovação apresentada fora do prazo legal, competindo ao Tribunal de Contas o julgamento do mesmo.

Processos relatados	17
Sendo:	
Ordens de pagamento	15
Adeantamento	1
Comprovação	1
Registrados	10
Recusas	5
Diligencia	1
Não tomou conhecimento	1

Nada mais havendo a tratar, o chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.—*Eduardo Moreira Lima.*—*Acylio Santos.*—*Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 9 de maio de 1928

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado:

N. 331 — Em referencia ao vosso officio n. 103, de hontem datado, solicitando a devolução do processo protocollado sob n. 3.645, e relativo á prestação de fiança feita pelo Sr. Leonidas de Araujo Peretto, coletor federal em Cambará, neste Estado, declaro-vos que o alludido processo não acompanhou o vosso officio n. 71, de 9 de abril findo, conforme podeis vêr do proprio teor desse mesmo officio, do qual inclusa vos remetto uma cópia.

N. 332 — Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho desta chefia, exarado no officio n. 1.023, de 27 de abril proximo findo, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, foi ordenado o registro, como credito distribuido a essa delegacia, da importancia de 4:800$, á conta da verba 11ª — Soldos, etc. — Pessoal — Diversos serviços — n. 4, do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento das despezas de representação dos commandantes das regiões e circumscripções militares.

— Sr. Dr. Tito Correia Lopes, engenheiro-chefe da Fiscalisação do Porto de Paranaguá:

N. 333 — Accusando recebida a vossa circular de 2 do corrente, em que me fazeis sciente de terdes, na mesma data, assumido exercicio do cargo de engenheiro-chefe dessa fiscalisação, de accôrdo com a designação do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, cabe-me agradecer-vos a gentileza dessa communicação.

Valho-me do ensejo para vos apresentar os meus protestos de consideração e estima.

—Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

N. 334—Afim de que esta delegação possa deliberar sobre o vosso officio n. 71, de 4 do corrente, relativo á entrega ao chefe de secção de Biologia dessa Estação, Dr. Gil Stein Ferreira, do adeantamento na importancia de 11:250$, para attender ás despezas dessa repartição referentes ao 2º trimestre deste anno, solicito-vos, de conformidade com o despacho desta delegação proferido em sessão de hontem, providenciais no sentido de ser declarado si o adeantamento em apreço foi empenhado e deduzido do credito nas sub-consignações respectivas, devendo-se, outrosim, rectificar o equivoco da citação, feita no alludido officio, do artigo 267, lettra *b*, do Codigo de Contabilidade, quando esse artigo pertence ao seu regulamento.

—Sr. auditor da 5ª Circumscripção Judiciaria Militar:

N. 335—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 152, de 7 do corrente, solicitando reconsideração de seu despacho proferido em sessão de 10 de abril proximo findo, relativamente ao pagamento ao Sr. auditor dessa Circumscripção, Dr. Antonio Jurandyr Alves Camara, da quantia de 240$, a que se refere a inclusa folha, proveniente de diarias abonadas ao mesmo funccionario por se achar em commissão no Supremo Tribunal Militar, resolveu, em sessão de hontem, manter a sua decisão anterior, por subsistir a primeira parte do fundamento da mesma.

—Sr. 1º tenente medico da Enfermaria Hospital de Ponta Grossa:

N. 336—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente os vossos officios ns. 74 a 77, de 4 do corrente, relativos ás pagamentos das importancias de 3:793$, 2:446$, 2:425$500 e 2:261$, a que se referem as inclusas folhas, provenientes de diarias a que tiveram direito os doentes baixados nesse estabelecimento, durante os mezes de janeiro a abril deste anno, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro ás alludidas despezas, não só por não haver credito distribuido á conta da sub consignação por onde deveriam correr as mesmas, como tambem por competir ao commando da Região a requisição dos respectivos pagamentos.

—Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 337—Inclusas vos remetto, para os fins de publicação no *Diario Official*, a copia da acta n. 32 da sessão ordinaria hontem realizada e bem assim as copias dos officios expedidos por esta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 38—REUNIÃO COLLECTIVA EM 18 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Durate e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officios ns. 500 e 523, deste mez, pagamento de 580$ e 1:653$ a Rogerio de Camargo e Altino Neto & Irmão, de diarias e fornecimentos.—Registre-se.

Officio n. 570, deste mez, remettendo processo de concurrencia para fornecimentos de mostruario, neste anno.—Archive-se.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 69, de 3 do corrente mez, pagamento de 500$ a Manoel Vieira de Andrade, de aluguel de salas.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 511, 513 e 514, do corrente mez, pagamentos de 150$, 150$ e 150$ a João Mascia, de aluguel de casa.—Registre-se.

Estação Experimental de Piracicaba:

Officio n. 112, do fluente mez, remettendo processo de concurrencia permanente para fornecimentos neste anno.—Converte-se o julgamento em diligencia de accôrdo com o parecer.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, Goiaz:

Officio n. 101, de 22 de março proximo findo, remettendo processo de concurrencia permanente para fornecimentos neste anno.—Archive-se.

Delegacia Regional de Bancos, Santos:

Officio n. 19, do fluente mez, pagamento de 7.00$ a Schadlich, Oberg & Comp., de aluguel de salas.

II Região Militar:

Officios ns. 241, 207, 230 e 251, de abril fluente, pagamento de 700$, 600$, 7:490$ e 4:180$, como indemnização de transportes e funeral.—Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues.

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officios ns. 1.011 e 1.012, deste mez, pagamento de 3:057$600 e 3:059$ a João Temporini e Antenor Lima, de fornecimentos.—Registre-se.

Officio n. 1.013, deste mez, pagamento de 2.312$000 a W. Bernardes & Comp., de fornecimentos. — Recusa-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 539 e 542, deste mez, pagamento de 3$ e 312:500 á The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd. e Companhia Telephonica Brasileira, de energia electrica. — Registre-se.

Delegação do Tribunal de Contas:

Officio n. 429a F, de hoje, pagamento de 1:100$ a Oswaldo L. P. de Figueiredo, auxiliar da delegação e outro, de gratificação por serviço de tomada de contas. — Registre-se.

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 143, do mez em curso, pagamento de 400$ a Picone & Filhos Ltd., de aluguel de casa. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Inspectoria Agricola do 14 Districto:

Officio n. 499, deste mez, pagamento de 616$ a Valentim Muschalle, de diarias. — Registre-se.

Estação Experimental de Piracicaba:

Officio n. 77, de março proximo findo, adeantamento de 10:000$ a Waldemar Vianna, escripturario da estação, para despezas neste 2º trimestre corrente. — Registre-se.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 48, do mez de março proximo findo, remettendo processo de concurrencia para fornecimentos neste anno. — Archive-se.

11ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 87, deste mez, reconsideração do acto desta delegação recusando registro á despeza de 2:203$900 com o pagamento a Candido Benicio R. Vasconcellos e outros, de substituição. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 18, deste mez, adeantamento de 23.000$ a Jezid Silveira, escripturario da estrada correspondente ás 1ª e 2ª prestações trimestres, para ter applicação no trimestre de abril a junho do corrente anno, á conta da sub-consignação 10.

Officio n. 19, deste mez, adeantamento de 10:000$, a Jezid Silveira, escripturario da Estrada, correspondente ás 1ª e 2ª prestações trimestraes, para ter applicação no trimestre de abril a junho do corrente anno, á conta da sub-consignação 11. — Registre-se o adeantamento para attender a pagamentos de despezas a serem feitas nos mezes de abril a junho do corrente anno. — Foi voto vencido do Sr. delegado relator, assim concebido:

«Destinando-se o adeantamento a attender despezas referentes ás 1ª e 2ª prestações trimestraes, e, portanto, num semestre, parece-me não poder o mesmo merecer registro, porque não é permittida concessão de adeantamentos para um semestre, como já tem declarado o Tribunal de Contas».

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley*. — *Irene Moreira Americano*. — *Gladstone Rodrigues Duarte*. — *Lucidio da Costa Lima*.

Registrados (3 adeants.)	23
Diligencias	2
Recusado	1
Concurrencias	2
Total	23

ACTA 39ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 20 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

— Relatados pelo Sr. Irene Moreira Americano:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio ns. 457 e 520 do corrente mez, pagamento de 121$ e 1:000$, a Esmeralda de Jesus e Olinto Simonini, de serviços prestados e aluguel de casa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — S. Paulo:

Officio n. 555, de 18 deste mez, adeantamedto de 2:000$ a Francisco Arminante, auxiliar de 1ª classe, para despezas de prompto pagamento em maio, junho e julho deste anno.

Delegacia do Serviço do Industria Pastoril — Goyaz:

Officio n. 119, deste mez, pagamento de 372$ a Leovigildo Pereira e outro, de diarias.

Patronato Agricola «Moção»:

Officio n. 2.022, de março proximo findo, pagamento de 444$, a Francisco Dias de Almeida, de publicações de editaes.

Patronato Agricola «D. Feijó»:

Officios ns. 1.009 e 1.010, de abril corrente, pagamentos de 9:348$500 e 340$ a Joaquim Cardoso, de fornecimentos.

Segunda Região Militar:

Officios n. 270, 272, 273 e 276, do mez curso, pagamentos de 1:260$, 2:960, 390$ e 605$ a diversos officiaes, de diarias.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 63, deste mez, pagamento de 1:234$750 a Sociedade Anonyma «A Proprietaria» de fornecimento d'agua. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officios n. 50k, deste mez, pagamento de 290$ a Victor Mallmann, de diarias.

Inspectoria Federal de Immigração — Santos:

Officios ns. 78 e 100, de março proximo findo e abril corrente, pagamentos de 350$ e 350$ a Francisco Corrêa de Miranda, de aluguel de casa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 540, de este mez, pagamento de 3$ á The S. Paulo T. Light & Power Co., Ltd., de energia electrica.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — Goyaz:

Officio n. 126, de abril fluente, pagamento de 691$ a Benevides de Carvalho F. Tavora, como indemnização de transportes.

Segunda Região Militar:

Officios ns. 274 e 275, deste mez, pagamentos de 190$ e 30$ a Jose de Abreu e outro e Themistocles Cavalcante de Queiroz, de diarias.

Registrem-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Patronato Agricola «D. Feijó»:

Officio n. 1.016, do fluente mez, pagamento de 7:500$ a Raul Gastão Jardim e outros, de salarios. — Recusa-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Inspectoria de Immigração — Santos:

Officio n. 91, de março proximo findo, reconsideração do acto desta delegação recuzando registro á despeza de 350$ com o pagamento a Francisco Corrêa Miranda, de aluguel de casa. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

Segunda Região Militar:

Officio n. 277, de 14 deste mez, pagamento de 105$ a Oscar Severiano B. Nunes, de diarias.

Segunda Circumscripção Militar:

Officio n. 245, deste mez, pagamento de 75$, como indemnização de despezas com transportes.

Officio n. 246, de abril corrente, adeantamento de 75$, a Joaquim Luiz Alves, official de justiça, para transportes no 2º trimestre corrente. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley*. — *Irene Moreira Americano*. — *Gladstone Rodrigues Duarte*. — *Lucidio da Costa Lima*.

Registados (dous adeants.)	23
Recusado	1
Total	24

ACTA 40ª REUNIÃO COLLECTIVA EM 23 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 127, do fluente mez, remettendo processo de comprovação do adeantamento de 9:800$ feito a Victor Mallmann, director do Campo de Sementes de Lorena, para despezas em novembro e dezembro de 1927. — Remetta-se o processo ao Tribunal de Contas de accordo com o parecer.

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 150, do presente mez, pagamento de 9:210$ a V. Estevam, de fornecimentos. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 548, deste mez, remettendo processo de concurrencia administrativa para fornecimentos no anno em curso. — Archive-se.

Estação Experimental de Piracicaba:

Officio n. 122, de 14 de abril corrente, pagamento de 155$540 a Waldemar Vianna, de diarias. — Registre-se.

Tribunal de Contas:

Primeira Directoria:

Officios ns. 145 e 203, de março proximo findo, remettendo tabellas de distribuição de creditos das verbas 2ª e 15ª do Ministerio da Viação. — Archive-se.

Segunda Directoria:

Officio n. 450, de fevereiro ultimo, remettendo tabella de distribuição do credito da verba 21ª do Ministerio da Justiça. — Communique-se á Delegacia Fiscal de accordo com a primeira parte do parecer.

Juizo Supplente federal — Santos:

Officio n. 359, de 14 do andante, pagamento de 750$ a Polydoro de Oliveira, de aluguel de salas. — Recusa-se registro á despeza de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Segunda Região Militar:
Officio n. 271, deste mez, pagamento de 2:690$, a João Fleury de Souza Amorim e outros de diarias.
Centro de Aviação Naval:
Officio n. 59, de abril corrente, pagamento de 690$180, a Abilio Ferreira Nunes de fornecimentos. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. Eu Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley*. — *Irene Moreira Americano*. — *Gladstone Rodrigues Duarte*. — *Lucidio da Costa Lima*.

Registrados	7
Diligencia	1
Concurrencia	1
Recusado	1
Total	10

ACTA N. 41 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 25 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.
Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:
Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:
Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:
Officio n. 357, de 17 deste mez, adeantamento de 44:525$ a Aristomenes Guimarães Duarte, ajudante de geologo, para despezas com sondagem de carvão, etc., nos mezes de abril a junho deste anno. — Registre-se.
Inspectoria Agricola Federal do 14° Districto:
Officios:
Ns. 576, 578 e 590, do fluente mez, pagamento de 60$, 20$ e 600$, a Bennet Rangel, José Alvares Costa e Casemiro G. Junior, de diarias. — Registre-se.
Capitania dos Portos:
Officio n. 295, de abril corrente, pagamento de 3:000$ a Demetrio de Campos Tourinho, de aluguel de casa. — Dá-se vista do processo ao Sr. Gladstone.
Comprovação do adeantamento de 400$ feito a José Camanho da Costa, professor da Escola de Aprendizes Artifices, para despezas de publicações de editaes neste trimestre. — Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.
—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:
Escola de Aprendizes Artifices:
Officio n. 85, de 17 do presente mez, adeantamento de 6:000$ a José Camanho da Costa, professor da escola, para despezas nos mezes de maio a julho deste anno. — Registre-se.
Estação Experimental de Piracicaba:
Officio n. 113, de abril corrente, pagamento de 1:496$ a Luigi Milai, de fornecimentos. — Recusa-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.
Officio n. 125, do fluente mez, pagamento de 214$200 a José Basso & Irmão, de energia electrica. — Registre-se.
— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:
Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — Goyaz:
Officio n. 118, deste mez, pagamento de 162$ a Leovigildo Pereira e outro, de diarias.
Patronato Agricola José Bonifacio:
Officio n. 2.023, de abril andante, pagamento de 3:481$600 a Roma & Comp., de fornecimentos.
Patronato Agricola Diogo Feijó:
Officios ns. 9.7 e 1.014, do presente mez, pagamentos de 2:462$ e 376$ a Augusto Guimarães & Comp. e Joaquim Cardoso, de fornecimentos.
Inspectoria Agricola do 14° Districto:
Officios ns. 487 e 577, do presente mez, pagamentos de 300$ e 121$ a Brazil and Telephone & Comp. e Joaquim Serqueira, de aluguel de apparelho e diarias.
II Região Militar:
Officios ns. 284, 285 e 288, de abril andante mez, pagamentos de 60$, 940$ e 158$400 a Themistocles Cavalcanti de Queiroz, José Bonifacio de Souza Pinto e outros, de diarias e indemnização.
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:
Officio n. 5, de 12 do fluente mez, pagamento de 435$ a Felicio Jorge, de indemnização.
Registre-se.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.
Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley*. — *Irene Moreira Americano*. — *Gladstone Rodrigues Duarte*. — *Lucidio da Costa Lima*.

Registrados (dous adeantamentos)	16
Recusado	1
Comprovação	1
Total	18

ACTA 41ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 27 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Pima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:
Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:
Officios:
Fabrica de Polvora sem Fumaça:
N. 290, de 18 deste mez, remettendo o processo de concurrencia para fornecimentos neste anno. — Archive-se.
Inspectoria de Saude dos Portos:
N. 146, deste mez, pagamento de 65$800 a The City of Santos Improvements Co. Ltd., de consumo de luz. — Registre-se.
N. 170, de 19 do presente mez, adeantamento de 225$ a Lucio Cardim escripturario da inspectoria, para despezas miúdas de prompto pagamento no 2° trimestre deste anno. — Registre-se.
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:
Ns. 10.55, 56, 58, 59, 60, 62 e 61, restituição das cauções de 825$850, 490$740, 115$500, 121$730, 3:000$087, 246$570 e 108$639, prestada por diversos para garantia de execução de contracto. — Autorisa-se a restituição das cauções.
—Relatado pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:
Capitania dos Portos:
N. 295, do fluente mez, pagamento de 3:000$ a Demetrio de Campos Tourinho, de aluguel de casa. — Registre-se.
— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:
Capitania dos Portos:
Ns. 309 e 314, de abril corrente, pagamentos de 224$ e 300$ a The City of Santos Improvements Cia. Ltd. e V. Estevam, de consumo de luz e fornecimentos. — Registre-se.
Centro de Aviação Naval:
Ns. 73 e 74, de abril corrente, pagamentos de 2:494$ e 1:250$470 a The City of Santos Improvements Comp. e V. Estevam de fornecimentos. — Registre-se.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos do presente reunião.

Eu, Lucio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley*. — *Irene Moreira Americano*. — *Gladstone Rodrigues Duarte*. — *Lucidio da Costa Lima*.

Registrados (adeantamentos)	7
Concurrencia	1
R. da caução	7
Total	15

ACTA N. 42 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 30 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Alfredo Carlos Wanderley.

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:
Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:
Segunda Região Militar:
Officio n. 294, deste mez, pagamento de 390$, a Miguel Baptista Couto, de diarias.
Inspectoria de Saude dos Portos:
Officio n. 164, de 18 deste mez, pagamento de 24$300, a Lucio Cardim, como indemnização de despezas miudas. — Registre-se.
— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:
Segunda Região Militar:
Officio n. 303, do fluente mez, adeantamento de 7:500$, a Armando Durval Corrêa, 2° tenente para despezas com transportes no 2° trimestre deste anno.
Circumscripção Militar de Matto Grosso:
Officios ns. 181 e 190, do corrente mez, pagamento de 804$ e 17:235$, de despezas com passagens e diarias a João da Cruz Zany e outros.
Estradas de Ferro Noroeste do Brasil:
Officios ns. 10.53, 10.57 e 6, do fluente mez, restituição das cauções de 1:730$480, 673$025 e 24:363$300, prestadas por J. G. Pereira & Comp., Fonseca Almeida & Comp. e Dias Garcia & Comp., para garantia de execução de contracto e pagamento de réis 697$200, a Angelo Rebuá, de consumo de luz. — Registre-se.
— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:
Segunda Região Militar:
Officio n. 295, do mez hoje findo, pagamento de 1:170$, a Celio Heredia e outros, de diarias.
Circumscripção Militar de Matto Grosso:
Officio n. 180, deste mez, pagamento de 91$200, como indemnização de transportes no 1° trimestre deste anno. — Registre-se.
Centro de Aviação Naval:
Officio n. 76, de abril hoje findo, adeantamento de 250$000 a Octavio Pinto da Luz, capitão tenente para compra de verduras etc, neste mez. — Recusa-se registro ao adeantamento, de accordo com o parecer.
Nada mas havendo a tratar o Sr. presi-

dente deu por finados os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada.—*Alfredo Carlos Wanderley.—Irene Moreira Machado.—Gladstone Rodrigues Duarte.—Lucidio da Costa Lima.*

—

Registrados	8
Recusado (1 adeant)	1
R. eleições	1
Total	12

ACTA 4ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 4 DE MAIO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

II Regimento Militar:

Officio n. 303, de abril proximo findo, pagamento de 930$000 a Antonio da Costa Campos e outros, de diarias.—Registre-se.

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 158, de abril proximo passado pagamento de 297$000 á Companhia Telephonica Brasileira de assignatura de apparelhos telephonicos.—Registre-se.

Officio n. 183, tambem de abril proximo passado, remettendo processo de concurrencia de emergencia.—Deixa se de tomar conhecimento do assumpto de accordo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 305, de 23 de abril proximo passado, pagamento de 15:500$000 a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos.—Registre se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 22 e 23, de abril proximo findo, adeantamentos de réis 11:666$666 e 12:500$000, a Decio Pacheco Junior, 4º escripturario da Estrada, para despezas, respectivamente, á conta das sub-consignações 17 e 16, da verba 8ª referentes ao citado mez da abril com applicação no presente.—Registre se.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Alfandega de Santos:

Officio n. 274, de abril proximo passado, remettendo processo de concurrencia para fornecimento de material permanente neste anno.—Archive-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada.—*Alfredo Carlos Wanderley.—Irene Moreira Americano.—Gladstone Rodrigues Duarte.—Lucidio da Costa Lima.*

—

Registrados (2 adeants)	6
N. T. conhecimento	1
Concurrencia	1
Total	8

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de renovação do contracto celebrado em trinta de maio de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Ney Vidal, para servir na qualidade de naturalista-auxiliar da Secção de Mineralogia do Museu Nacional, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes no Museu Nacional, o respectivo director, doutor Edgard Roquette Pinto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos, conforme autorização que lhe foi conferida pelo aviso numero quatro mil cento e cincoenta e tres, de dous de maio de mil novecentos e vinte e oito, do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e o senhor Ney Vidal, daqui por deante denominado o "contractante", accordaram, tendo em vista a minuta préviamente approvada pelo mesmo senhor ministro, em assignar o presente termo, mediante ás seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba decima primeira — Consignação "Pessoal" — III — Pessoal contractado — Subconsignação 3 "Gratificação aos technicos, etc.", do artigo sexto, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e o estabelecido na clausula sexta do contracto celebrado com o senhor Ney Vidal, em trinta de maio de mil novecentos e vinte e sete, para servir na qualidade de naturalista-auxiliar da Secção de Mineralogia do Museu Nacional, resolve, de accôrdo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar por um anno, o referido contracto.

Segunda — O contractante terá séde no Museu Nacional e domicilio legal no Districto Federal, ficando sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo museu que estiver em vigor e lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Terceira — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação de todos os bens e valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar, por culpa sua.

Quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de 600$000 (seiscentos mil réis), a contar da data da terminação do anterior contracto, si fôr registrado pelo Tribunal de Contas antes da terminação e a partir da data do registro, no caso contrario.

Quinta — O presente contracto só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Setima — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-á com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Oitava — O pagamento da gratificação a que se refere a clausula quarta, correrá no actual exercicio por conta da verba, consignação e sub-consignação, indicados na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia.

Nona — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra funcção remunerada, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes dentro de igual prazo escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida, sujeita á arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Octavio da Silva Jorge e Roberto das Trinas Silveira e por mim, João Antonio de Faria Lacerda, escripturario do Museu Nacional, que o lavrei. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — *Roquette Pinto.* — *Ney Vidal.* — Como testemunhas: *Octavio da S. Jorge.* — *Roberto das Trinas Silveira.* — *J. A. Faria Lacerda.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 29$000 (vinte e nove mil réis). — Confere, professor *J. Cesar Diogo, secretario*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Brito Gonçalves & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 20 "Accessorios de automoveis", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928)

Aos onze (11) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito compareceram na contabilidade da secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Brito Gonçalves & Companhia, estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 20 (vinte) "Accessorios de automoveis", ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de dous (2) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), *tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no Diario Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Brito Gonçalves & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 20 (vinte) "Accessorios de automoveis", descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13ª, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 17 de fevereiro de 1928, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente a quantia de trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cincoenta réis (384$450) antes da respectiva assignatura, conforme provaram com o documento numero 458-632, de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços do Departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Quantidades — Especies — Unidade — Preço da unidade — Total

44.	20 camaras de ar, 32 x 4, Michelin, uma.....	28$000	560$000
45.	20 camaras de ar, 32 x 4-1/2, Michelin, uma.....	36$000	720$000
50.	20 camaras de ar, 915 x 105, Michelin, uma.....	25$000	500$000
114.	50 pneus-anti, 30 x 31/2, Michelin, uma.....	117$000	5:850$000
178.	10 tubos de borracha para radiador de 25 m/m, metro	5$900	59$000
			7:689$000

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de sete contos seiscentos e oitenta e nove mil réis (7:689$000) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928).

2 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
107. Acquisição de peças para automoveis.....	4:000$000
13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
128. Asseio e conservação de machinas, etc....	1:400$000
23 — Directoria de Saneamento rural:	
222. Obras, acquisição de material em geral....	1:200$000
28 — Escola de Enfermeiras Dona Anna Nery:	
284. Conservação e concertos de automoveis....	1:089$000
No total de.....	7:689$000

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro da Fonseca Bastos e Antonio Vieira, que se achavam presentes na citada secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis (16$000). Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — *Brito Gonçalves & Companhia*. Testemunhas: *Alvaro da Fonseca Bastos*. — *Antonio Vieira*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero sessenta e um da Avenida Floriano Peixoto, na cidade de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, destinado á installação da estação telegraphica, que, entre si, fazem o respectivo proprietario, senhor José Thomaz de Rezende, representado pelo seu procurador, senhor Waldomiro Mattos, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos nove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo o respectivo chefe do districto, senhor doutor Arnaldo Cunhá de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento dessa repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero duzentos e dezoito A, de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor José Thomaz de Rezende, representado pelo seu procurador, senhor Waldomiro Mattos, proprietario do predio numero sessenta e um, situado na Avenida Floriano Peixoto, na cidade de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dous, pelo aluguel mensal de tresentos e cincoenta mil réis (350$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba terceira, "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas, poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extrajudicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira, e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvado pelo ministerio, ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor José Thomaz de Rezende, representado pelo seu procurador, senhor Waldomiro Mattos, perfeitamente accórdes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Ildefonso Jorge Linhares, telegraphista de primeira classe, com exercicio na thesouraria do Districto Telegraphico de São Paulo, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de quarenta mil réis (40$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: São (sobre o papel) Paulo, 9 de maio (sobre as estampilhas) de 1928. — *A* (sobre o papel) *rnaldo C. de Aze* (sobre as estampilhas) *vedo*, eng° chefe (sobre o papel) — 9-5-1928—9-5-1928—9-5-1928—9-5-1928 — 9-5-1928 — 9-5-1928 (sobre cada estampilha) e mais abaixo as assignaturas: P. p., *W. Mattos*, contractante e como testemunhas: *José Gomes Jardim* e *José Monteiro de Menezes*. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas cincoenta e tres e cincoenta e tres verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, 9 de maio de 1928. — *Nicoláu Elias Colla*, telegraphista de quinta classe. — Confere, *Frederico Wanderley*, telegraphista de segunda classe. — Visto, 9 de maio de 1928. — *Arnaldo C. de Azevedo*, engenheiro chefe.

Contracto de arrendamento do predio numero sete da rua Doutor José Marcellino, na cidade de Barra do Rio de Contas, no Estado da Bahia, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem os respectivos proprietarios: Reginaldo, Ritta, Bianor, Maria de Lourdes, Egberto, Agnaldo e Kleber Ferreira de Almeida, filhos menores do senhor Joaquim Ferreira de Almeida, todos residentes nesta capital, á rua das Flores numero sessenta e dois, representados pelo seu pae Joaquim Ferreira de Almeida, residente no mesmo local acima, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dois dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do districto telegraphico da Bahia o respectivo chefe do districto, senhor engenheiro civil Dagoberto de Menezes, autorizado por despacho do senhor doutor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do Regulamento desta Repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero trezentos e trinta e oito, de sete de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria de Contabilidade, e os menores: Reginaldo, Ritta, Bianor, Maria de Lourdes, Egberto, Agnaldo e Kleber Ferreira de Almeida, proprietarios do predio numero sete, na cidade de Barra do Rio de Contas, neste Estado, representados por seu pae Joaquim Ferreira de Almeida, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até 31 de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de réis: cem mil réis (100$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para

aquella adaptação, se assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnisação alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estadoaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros e successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa aos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando a União por indemnização alguma se elle não fôr approvado pelo ministerio ou se o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor engenheiro Dagoberto de Menezes, chefe do districto telegraphico da Bahia, devidamente autorizado, e os proprietarios do referido predio, representados por seu pae, Joaquim Ferreira de Almeida, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Alberto Pereira Espinheira, telegraphista de terceira classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilisadas duas estampilhas federaes no valor total de réis oito mil réis (8$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Dagoberto de Menezes, engenheiro chefe, districto. Sobre cada estampilha: Bahia, 2 de 5 de 1928, e mais abaixo as assignaturas: Joaquim Ferreira de Almeida; como testemunhas: Armando Navarro de Andrade, aux. est., Arnaldo Ribeiro Guimarães, teleg. de 3ª classe. — Confere: *Arlinda de Assis Cabello*. — Confome: *Armando Navarro*.

Contracto de arrendamentos do predio sem numero da rua Barão d'Invinheima na cidade de Brusque, no Estado de Santa Catharina, destinado á installação da Estação Telegraphica daquella cidade, que entre si fazem a respectiva proprietaria D. Joanna Schweigertz Alves, por seu procurador Sr. Nicolau Carlos Maes e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos 25 dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, no Escriptorio do Districto Telegraphico de Santa Catharina, na cidade de Florianopolis, presentes o respectivo chefe do districto, Sr. Dr. Euripedes Gonçalves Ferro, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero 5 do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, do processo numero 17, de 27 de janeiro de mil novecentos e vinte e oito da Sub-Directoria da Contabilidade e senhor Nicolau Carlos Maes, procurador da senhora D. Joanna Schweigertz Alves, proprietaria do predio sem numero da rua Barão d'Invinheima, na cidade de Brusque no Estado de Santa Catharina, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de cento e quarenta mil réis (140$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba "Terceira-Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria, que por sua vez, ficará obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos, e circumstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "Primeira" e a dar, em igualdade de condições preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo a despeza de cada exercicio devidamente empenhada como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fôr elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. Dr. Euripedes Gonçalves Ferro, chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio senhora D. Joanna Schweigertz Alves, representada pelo senhor Nicolau Carlos Maes, seu procurador, perfeitamente accôrdes em todas as condições acima estabelecidas, eu Ita Guilhon Pereira de Mello, diarista, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Eu Ita Guilhon Pereira de Mello, o escrevi. Florianopolis, 25 de abril de 1928. — *Euripedes Gonçalves Ferro*, chefe do Districto Telegraphico. — Por procuração, *Nicolau Carlos Maes*. Como testemunhas: Francisco da Silva Reis e João Francisco Pamplona. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de doze mil réis (12$000). Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado no verso de folhas 21 (vinte e um) do livro competente que continha os requisitos constantes do art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de Santa Catharina, em Florianopolis, 25 de abril de 1928. Conforme, *Rodolpho Formiga*, thesoureiro. — Confere, *Luiz Augusto Crespo*, telegraphista de 2ª classe. — Visto, *E. G. Ferro*, engenheiro chefe do Districto.

Contracto do arrendamento do predio numero seis, da rua Doutor Affonso Camargo, na cidade da Lapa, no Estado do Paraná, destinado á installação da Estação Telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario Senhor Dr. Eduardo dos Santos Lima e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito presentes no escriptorio do districto telegraphico

do Paraná o respectivo chefe do districto, Sr. inspector de primeira classe doutor Ernesto do Prado Seixas Neto, autorizado por despacho do Sr. director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sesenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero um A, de tres de janeiro de mil novecento e vinte e oito, da Sub-Directoria de Contabilidade, e o Sr. Dr. Eduardo dos Santos Lima, proprietario do predio numero seis, situado á rua Doutor Affonso Camargo, na cidade da Lapa, no Estado do Paraná, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de cem mil réis (100$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba terceira "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas em cada exercicio, vem subconsignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas, poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é propria, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio para a sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira, e a dar em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fôr elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem, a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. inspector de primeira classe, doutor Ernesto do Prado Seixas Neto, chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, Sr. Dr. Eduardo dos Santos Lima, perfeitamente accôrdes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Francisco Gonzalez Villanueva, telegraphista de segunda classe, auxiliar do escriptorio do districto lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Curityba, 30 de abril de 1928. — Ernesto do Prado Seixas Neto. — Eduardo dos Santos Lima. 30/4/928. 30/4/928. Testemunhas: Antonio R. de Macedo Sobrinho. João Baptista Machado. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor total de oito mil réis (8$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Curityba, 30 de abril de 1928. Ernesto Prado Seixas Neto. Eduardo dos Santos Lima) (sobre as estampilhas), e mais abaixo, como testemunhas, as assignaturas Antonio Ribeiro de Macedo Sobrinho e João Baptista Machado. Extrahi da presente cópia authentica do original, lavrado ás folhas 6 a 10 do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico do Paraná, em 30 de abril de 1928. Irene Rocha, dactylographa. Confere. Francisco Gonzalez Villanueva, telegraphista de segunda classe, auxiliar do districto. Repartição Geral dos Telegraphos, Districto do Paraná. Visto, em 30 de abril de 1928. — *Ernesto do Prado Seixas Neto*, chefe do districto.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Drs. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Tambem esteve hontem no Palacio do Cattete em conferencia o Sr. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, os Srs. senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim.

— Em audiencia foram recebidos no Palacio do Cattete pelo Chefe do Estado, os Srs. Dr. Antonio Carlos Assumpção, presidente da Associação Commercial de São Paulo e Dr. Germano Fraga.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da presidencia, no embarque hontem á noite para São Paulo, do Sr. deputado Manoel Villaboim.

— Na hora reservada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, os Srs. senador Miguel de Carvalho e deputados Cesar Vergueiro, Henrique Dodsworth, Alvaro Paes, Simões Lopes, Joaquim de Salles, Amaury de Medeiros, Manoel Theophilo e Annibal de Toledo.

— O Sr. deputado Alvaro Paes, esteve hontem no Palacio do Cattete afim de deixar as suas despedidas ao Chefe do Estado por estar de partida para Alagôas, onde vai assumir o cargo de presidente daquelle Estado, para o qual fôra eleito.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica por estar de partida para a Europa, o Sr. Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, ministro do Tribunal de Contas.

— Os Srs. Dr. João Alves Lima e João de Oliveira Barros, estiveram hontem no Palacio do Cattete para deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estarem de partida para São Paulo.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Asturias", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9 horas; cartas para o interior da Republica até 10 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 11 horas; cartas para o exterior da Republica até as 11 horas.

"Affonso Penna", para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas; idem, idem com porte duplo até as 6 horas.

"Cap Norte", para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 8 horas; cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

"Itagiba", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

"Itajubá", para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Amanhã:

"Cap Polonio", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9 horas; cartas para o interior da Republica até as 11 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 11 horas; cartas para o exterior da Republica até as 11 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona devido a deficiencia dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom em Minas e Matto Grosso, incerto com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo se mantem em geral bom. A temperatura foi estavel, salvo em Juiz de Fóra, onde soffreu ligeiro declinio e em Bella Vista, onde elevou-se.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e Rio Grande, incerto com chuvas esparsas em Paraná e Santa Catharina. A's 9 horas de hoje, o tempo se mantem chuvoso em Camboriú, S. Francisco e Paranaguá, bom nas demais regiões dessa zona. A temperatura elevou-se accentuadamente em Santa Maria e foi estavel nas demais regiões.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracaju (X)														
Bahia	65.1	22.0	—	S	5	9	—	M.c.	20.0	—	6.0	B.	B.	C.
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	67.3	16.0	—	SE	2	6	—	B.	24.6	12.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba	67.9	17.0	—	SE	2	0	—	B.	25.0	13.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambú	63.9	11.0	0.0	C	0	2	—	B.	21.0	2.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	B.n.	22.0	2.2	—	—	B.	
Cambuquira	68.3	14.0	0.0	SE	2	0	—	B.	22.0	5.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	68.6	13.0	-2.0	C	0	6	—	B.	18.0	4.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	68.1	13.0	-2.0	NE	2	0	—	B.	21.0	7.0	—	B.	B.	B.
Goyaz (X)														
Santa Luzia	65.7	16.0	-3.0	SE	5	9	—	B.n.	27.0	15.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	62.2	20.0	3.0	C	0	2	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	63.6	22.0	—	E	5	0	—	B.	26.0	14.0	—	B.	B.	B.
Victoria	68.6	22.0	2.0	W	2	2	Chão.	B.	26.0	18.0	3.0	Cas.	I.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	70.3	18.0	1.0	N	2	2	—	B.	24.0	17.0	—	B.	B.	I.
Campos	69.7	12.0	-2.0	C	0	2	—	B.	25.0	14.0	—	I.	I.	B.
Friburgo	71.2	12.0	-1.0	C	0	2	—	B.	19.0	4.0	—	B.	B.	Chs.
Petropolis	69.4	14.0	1.0	E	2	2	—	B.	18.0	6.0	7.0	C.	B.	B.
Rezende	70.3	14.0	1.0	C	0	6	—	B.n	22.0	10.0	—	I.	I.	I.
Cabo Frio	69.9	20.0	-2.0	NW	2	2	Chop.	B.	25.0	16.0	—	I.	I.	I.
Therezopolis	70.9	11.0	-3.0	C	0	2	—	B.	18.0	5.0	3.0	C.	I.	C.
S. Paulo	68.4	17.0	2.0	E	2	0	—	B.	21.0	8.0	—	B.	B.	B.
Santos	69.5	19.0	0.0	NW	2	0	—	B.	25.0	16.0	1.0	B.	C.	B.
Paranaguá	71.2	18.0	1.0	C	0	6	—	I. chs.	21.0	14.0	—	I.	I.	I.
Guarapuava	67.6	12.0	—	E	8	9	—	B.v.	15.0	4.0	—	B.	B.	B.
Curityba	70.8	14.0	—	NE	2	6	—	B.	16.0	10.0	1.0	I.	I.	C.
Florianopolis	71.2	17.0	—	C	0	9	Tranquillo.	I.	21.0	15.0	4.0	I.	B.	C.
Lages	69.1	13.0	2.0	NE	5	9	—	I.	10.0	10.0	—	B.	B.	I.
Porto Alegre	70.0	13.0	3.0	C	0	6	—	B.n.	20.0	11.0	—	B.n.	B.	B.
Uruguayana	67.2	13.0	—	SE	2	0	—	B.	21.0	11.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	67.9	12.0	4.0	N	5									
Buenos Aires	67.2	12.0	—	N	2	3								

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°, C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rázo: Temp. 24.0-Vento NE 1:3 — Mar. P. vagas.				Olaria	0.6	23.2	16.2
Gavea	0.0	21.6	19.2	Penha	0.0	23.7	15.3
Jardim Botanico (14 horas)	—	24.2	15.0	Encantado	0.8	23.8	16.0
Copacabana (14 horas)	—	24.2	17.7	Madureira	4.2	24.4	18.3
Pão de Assucar (14 horas)	—	22.0	13.4	Tijuca (14 horas)	—	26.4	14.4
Corcovado: Temp. 18.4 — Vento S 1.0 — Hum. rel. 97 %.				Campo dos Affonsos	0.0	24.7	13.9
				Deodoro	0.0	23.6	14.2
Cabuçú	2.2	25.2	14.3	Bangú	0.1	24.1	16.0
Haddock Lobo	5.0	23.0	14.0	Santa Cruz	0.0	24.0	14.0
Rio Comprido	—	24.2	15.2	Nitheroy	4.0	24.1	16.2

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 15 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 13, até ás 18 horas do dia 14:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, ameaçador, com chuvas, passando a instavel.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos — De sul a léste, frescos.

Estado do Rio — Tempo, ameaçador, com chuvas, passando a instavel, salvo a léste, onde será ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Estavel, salvo a léste, onde soffrerá ligeiro declinio.

Estados do sul — Tempo, melhorará em São Paulo; bom, nos demais Estados, com diminuição de nebulosidade em Santa Catharina.

Temperatura — Ligeiro declinio, á noite, estavel de dia; geadas esparsas, menos no Estado de São Paulo.

Ventos — Predominarão os do quadrante léste, ainda frescos a principio no littoral de São Paulo.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas: 9 horas, todas as dos Estados de Goyaz e Matto Grosso e grande parte de Minas e as de 14 horas, grande parte das dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até as 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador, com chuvas fracas em todo o periodo. A temperatura foi estavel á noite, tendo descido de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 21.6, e minima, 17.8, e as registradas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 21.6, e minima, 18.2, respectivamente, ás 7 horas e 13 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste, com rajadas frescas, attingindo sua velocidade maxima a 16.3, ás 12 horas e 45 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até as 9 horas de hoje) — Zona norte — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu chuvoso em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se ainda chuvoso em Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte; bom nos demais Estados. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em Alagôas.

Zona centro — O tempo, nas ultimas 24 horas, decorreu instavel, com chuvas esparsas em Minas, chuvoso em todo o Estado do Rio e incerto no Espirito Santo. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo mantem-se incerto, com chuvas e chuviscos esparsos nos Estados do Rio, Minas e Espirito Santo. Não recebemos os despachos de Matto Grosso e Goyaz.

Zona sul — No decorrer das ultimas 24 horas, o tempo foi máo, com chuvas em Santa Catharina, incerto com chuvas esparsas em São Paulo e bom no Rio Grande. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se ainda instavel com chuvas esparsas em parte de São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em Curityba, Rio Negro e Jaguariahyva, geando nestas duas ultimas localidade.

Nota — A temperatura na zona centro mantev-se, em geral, estavel.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 13m|m0 em Poços de Caldas e 36m|m0 em Ubá.

Menores temperaturas — Em Jaguariahyva e Rio Negro, respectivamente, com 5 e 4 gráos abaixo de zero (5°0 e 4°0).

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 13 de maio — Subindo lentamente em Pindamonhangaba, Porto Novo do Cunha, entre São Fidelis e Campos; baixando em Guaratinguetá e Rezende e estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú, dia 13 de maio — Subindo lentamente em Itajahy; baixando lentamente entre Pouso Redondo e Aquidaban e rapidamente entre Blumenau e Ilhota.

Nota — Não recebemos os despachos de Varnaw e Passo Manso.

Rio de São Francisco, dia 12 de maio — Subindo lentamente em Piassabussú; estacionario em Pirapóra e Cabrobó, e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Januaria.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Porto Seguro — Corrente do quadrante N até 3.450 metros; velocidade média de 3 metros.

Curityba — Corrente do quadrante W até 8.550 metros; velocidade média de 11 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagem: em Campos, Florianopolis, Santos, Olinda, Bahia, Mendes, Maceió, Victoria e Capital, ás 9 horas e 30 minutos e 13 horas e 30 minutos.

Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 15 até ás 18 horas do dia 16:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, sujeito a chuvas, passageiras, passando a bom com nebulosidade.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Variaveis frescos, predominando á componente léste.

Estado do Rio — Tempo: bom, sujeito porém, a forte nebulosidade por vezes, salvo a léste, onde de instavel com chuvas, passará a bom com nebulosidade.

Temperatura — Estavel.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade variavel, salvo no littoral dos Estados de Paraná e Santa Catharina, onde melhorará.

Temperatura — Estavel, salvo no Rio, onde soffrerá ascensão.

Ventos — Do quadrante léste, salvo no Rio Grande, onde predominarão os do quadrante norte, sujeitos a rajadas.

Nota — Serviço telegraphico: 9 horas regular, 14 horas fraco.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje):

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida dás Nações, o tempo decorreu instavel, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto.

A temperatura manteve-se estavel.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 24°8 e minima 14°0 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram 24°0 e 16°0, respectivamente, ás 12 horas e 55 minutos e 6 horas e 30 minutos.

Os ventos foram variaveis com predominio do quadrante norte.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje):

Zona Norte — Não é feita a synopse dessa zona, devido a deficiencia dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu bom em Minas e Matto Grosso; incerto com chuvas esparsas nos demais Estados.

A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se em geral bom.

A temperatura foi estavel, salvo em Juiz de Fóra, onde soffreu ligeiro declinio e em Bella Vista, onde elevou-se.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em São Paulo e Rio Grande, incerto com chuvas esparsas em Paraná e Santa Catharina.

A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se chuvoso em Camborihú, São Francisco e Paranaguá; bom nas demais regiões dessa zona.

A temperatura elevou-se accentuadamente em Santa Maria e foi estavel nas demais regiões.

Menores temperaturas— 3°0 em Passo Fundo e 2°0 em Caxambú.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 37m/m0 em Porto Seguro e 25m/m em Santa Luzia.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 15 — Baixando em Caçapava, Rezende e Barra do Pirahy, estacionario em Jacarehy e São Fidelis e subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú, dia 15 — Subindo em Ilhota e baixando no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Pouso Redondo, Rio G. Sul, Warnaw, Passo Manso e Gaspar.

Rio São Francisco, dia 14 — Estacionario entre Pirapóra e Januaria e em Nomanse e Cabrobó e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho do Rio Branco:

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal — Cor. do quadrante E até 4.950 metros, vel. méd. de 6 metros.

SantoCs — MCalma á superficie e cor. quad. E até 9.150 ms., vel. méd. de 7 metros.

P. Seguro — Cor. quadr. S até 1.950 metros, vel. méd. de 14 metros.

Curityba — Cor. quad. até 1.950 metros, vel. méd. de é ms.

Em Districto Federal, 14 horas — Cor. quad. E até 2.250 ms., vel. méd. de 5 metros

ANota — Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Mendes, Campos, Florianopolis e Victoria.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$329
Sobre Italia	—	$440
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$995
Sobre Portugal	—	$371
Sobre Belgica (papel)	—	$233 ½
Sobre Hespanha	—	1$405
Sobre Suissa	—	1$609
Sobre Suecia	—	2$246
Sobre Noruega	—	2$241
Sobre Dinamarca	—	2$247
Sobre Belgica (ouro)	—	1$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$341
Sobre Montevidéo	—	8$630
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$577
Sobre Buenos (peso-ouro)	—	8$160
Sobre Hollanda (florin)	—	3$366
Sobre Japão (yen)	—	3$935
Sobre Rumania	—	$255
Sobre Canadá	—	8$315
Sobre Austria	—	1$178

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$850
Libras (papel)	41$500
Liras (papel)	$155

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	810$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	813$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, por.	793$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	955$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % terceira emissão	955$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, por.	162$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	160$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	182$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	200$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	200$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	180$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	180$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	780$000
Banco dos Funccionarios Publicos	568000
Banco Portuguez do Brasil, port.	220$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	230$000
Banco do Brasil	456$500
Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	28$000
Companhia Docas de Santos, nom.	310$000
Companhia Cervejaria Brahma	430$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado	170$000
Debentures da Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	192$000
Debentures da Companhia Tijuca	205$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes	210$000

Vendas por alvará

3 apolices emissões de 200$, 5 % nom.	850$000
2-6 apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	817$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE'

Dia 15 de maio de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Maio	27$100	26$850	27$050	26$850	—
Junho	27$225	27$150	27$200	27$050	—
Julho	27$400	27$329	27$350	27$225	—

Agosto	27$500	27$400	27$375	27$300	—
Setembro	27$525	27$400	27$400	27$300	—

Vendas ..... 1.000 saccas 13.000 saccas 14.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 7, 40$200.
Mercado firme.
Vendas 12.121 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÃO DO ALGODÃO

Dia 15 de maio de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
Maio	—	—	39$800	39$500	—
Junho	—	—	40$200	39$400	—
Julho	—	—	39$500	38$800	—
Agosto	—	—	39$000	38$500	—
Setembro	—	—	38$500	38$000	—

A 1ª cotação não funccionou por falta de numero legal de corretores.
Mercado paralysado.
Disponivel base typo 5, 47$ a 48$ por 10 kilos.
Mercado, firme.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 14

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceió	2.500
Entradas de Pernambuco	500
Total	3.000
Saidas	5.594
Existencia	410.508

Mercado paralysado.
Preço do branco crystal, 63$ a 64$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Ceará	287
Entradas de Pernambuco	33
Total	320
Saidas	603
Existencia	17.229

Mercado firme.

Preços:

Sertões, typo 4 — classe 2ª	50$000 a 51$000
Primeiras sortes, typo 4 — classe 1ª	48$000 a 49$000
Medianos, typos 6 e 7	46$000 a 47$000
Typo 5 — primeira	47$000 a 48$000
Typo 5 — norte	47$000 a 48$000

Café

	Saccas
Entradas	10.377
Saidas	7.962
Existencia	300.785

Mercado, firme.

Preços por:

Typo 3	44$000
Typo 4	43$000
Typo 5	42$000
Typo 6	41$000
Typo 7	40$000
Typo 8	38$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 15 e 8 de maio de 1928 e 15 de maio de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 15-5-28	Em 8-5-28	Em 15-5-27
Assucar, sacco (1)	126.227	393.581	228.983
Arroz, sacco	78.900	81.851	71.509
Farinha de mandioca, sacco	40.450	41.026	63.465
Farinha de trigo, sacco	59.200	57.958	37.002
Feijão, sacco	38.412	34.712	62.838
Milho, sacco	21.050	25.319	21.200
Banha, caixa	22.488	23.629	13.694
Algodão, fardo	14.832	12.785	40.928

(1) Sendo 290.504 de assucar branco, 9.601 de mascavinho, 83.422 de mascavo e 42.700 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Eberto Land*. Visto — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 11 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 11	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	1.416	7.551
Arorz, sacco	636	39.439
Assucar, sacco	2$000	80.450
Azeite de Oliveira, caixa	—	4.106
Bacalháo, kilo	—	301.340
Banha, kilo	22.853	587.600
Batatas, kilo	409.190	1.663.244
Carne de porco salgada, kilo	6.479	100.229
Carne secca e xarque, fardo	877	12.299
Cebolas, kilo	—	255.737
Farinha de mnadioca, sacco	854	9.203
Farinha de milho, kilo	2.015	3.495
Farinha de trigo, sacco	—	26.804
Feijão, sacco	259	19.241
Letie condensado, caixa	—	189
Manteiga, kilo	12.113	94.556
Milho, sacco	2.007	18.232
Peixes conservados, kilo	400	36.192
Polvilho, kilo	1.440	31.277
Sabão, kilo	—	11.025
Sal, kilo	99.840	7.426.698
Sebo, kilo	32.487	278.164
Toucinho, kilo	—	22.983
Trigo em grão, kilo	—	11.194.724

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção de Fomento Agricolas, 14 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fernandes Ferreira*

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1928

Presidente Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá, Sayão, Porto, Braulio, o supplente Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lido e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Armazens Geraes Trapiche Graceiro, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (liquidação e approvação de contas dos liquidantes). — Deferido.

Da Companhia Ensaccadora e Beneficiadora de Café, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Petroleo, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.) — Deferido.

Da Companhia Brezing S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia, para o archivamento do "Diario Official" (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia United Shoe Machinery do Brazil (Sociedade Anonyma), para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas, etc.). — Deferido.

Da Agencia de Exportadores Nortistas, Limitada, Aspinall, Bailley & Companhia, Limitada, A. Ventura & Gomes, Apostolo, Fabião & Comp., A. Chaves & Comp., Eschmann & Comp., Limitada, Gusmão & Marques, J. Paredes & Companhia, Jayme Ferreira & Comp., Martins & Sobrinho, Manoel Lourenço Ferreira & Filho, Otto Caldas & Comp., Oliveira Dourado & Comp., Pacheco & Lourenço, Paulo & Domingos, Schlimmer & Holonder, Sylvestre & Abel, Rivas Walker & Comp., Ricardo & Couto, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Viegas & Calheiros, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Joaquim Alves & Comp., A. Azevedo & Comp., Fernandes & Lima, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Modifiquem as firmas.

De W. Fernandes & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De Abel Morgado & Comp., Cardoso Mendes & Comp., F. Martins & Comp., Francisco Moreira & Comp., J. L. Rodrigues & Lopes, J. D. Monteiro & Companhia, Paulino Salgado & Comp., Vieira Monteiro & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Coimbra Reis & Comp., Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Coimbra Reis & Comp., Limitada, para o archivamento de seu distracto parcial. — Indeferido pelo parecer.

De Carvalho & Alves, Couto & Corrêa, Emiliano Motta & Comp., Falcão Cruz & Comp., Ferreira & Barbosa, Francisco Pinto de Carvalho & Ferreira, Granja, Alonso & Companhia, Gomes, Monteiro & Comp., Knight & Bailey, Lamare Irmãos Limitada, M. Martins & Santos, Marella & Gonçalves e Tonnera & Companhia, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Raacke & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Silvino S. de Oliveira & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Rubriquem as folhas.

De Antonio Marandino, D. Schwery, José Hollanda, José Pereira Duarte, Manoel Quaresma, R. Lamare, Raymundo Rodriguez Martinez, Helio Tavares, Neves, Guimarães & Comp., Hyman Rinder & Companhia, Fafiães, Carvalho & Comp., Danckaert & Comp., Limitada, Alves & Amaro, Joaquim Francisco de Macedo, Sebastião de Lemos, Francisco Gonçalves Neves, Hiram Caseres, Adriano Monteiro de Oliveira, Julio S. Peixoto & Comp. Limitada, José Ribas, Adriano Couto & Comp., Guimarães, Freitas & Comp., Limitada, Irmãos Ferraro, A. M. Pinto & Comp., Arthou, Vayssiére & Comp., Ribeiro & Gonçalves, Geão & Bastos, Machado & Freitas, Trapani & Companhia, Pring & Comp., Pereira & Abreu, M. S. da Costa & Fernandes, Soares Bastos & Comp., Jacob & Moysés, Himelstein & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Lucia Dib Schwery, pedindo registro á autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Arnaldo Akubuec, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria. — Passe-se titulo.

De Oliveira e Silva & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (sahida de um commanditario). — Annote-se.

De Rodrigues & Vaz, pedindo a retirada de seu contracto social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De João Jacintho Torres, J. Paredes, Joviano de Carvalho Reis, Manoel Lourenço Ferreira, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancelle-se.

No recurso interposto pela firma J. Gomes Machado & Comp. a Junta mandou archival-o, conforme a desistencia do mesmo requerida pela alludida firma.

Da Companhia Carioca de Armazens Geraes, para o archivamento de seu balancete de armazens geraes. — Archive-se.

Da filial da Companhia de Armazens Geraes de Victoria, para o archivamento do seu balancete de armazens geraes. — Archive-se.

Da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, para o archivamento do seu balancete de armazens geraes. — Archive-se.

De Rocha Lima & Comp., pedindo annotação em sua carta de matricula (admissão de novo socio). — Annote-se.

De João Issa & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Annote-se.

De João I. V. Borges, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De Kalil Assad & Comp., pedindo annotação em seu contracto social e registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De A. A. de Souza, Manoel Antonio, Laura Mendes de Moura, L. Haelvoet, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancelle-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 30 de abril de 1928

Contractos:

De Schlimmer & Helender, firma composta dos socios solidarios Josef Schlimmer e Moysés Helender, para o commercio de alfaiataria, etc., á avenida Mem de Sá n. 16, com capital de 27:120$000.

De Apostolo, Fabião & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Passos Salgado, José Augusto dos Santos Apostolo e Antonio da Silva Fabião, para o commercio de restaurant, á rua do Lavradio n. 11, com capital de réis 62:000$000.

De Paulo & Domingos, firma composta dos socios solidarios Antonio de Mattos Paulo e Domingos de Mattos, para o commercio de açougue, á praça Bomsuccesso n. 3, com capital de 8:000$000.

De Martins & Sobrinho, firma composta dos socios solidarios Albino Martins de Castro e Manoel de Souza Mattos Sobrinho, para o commercio de seccos e molhados, á rua Dionysio n. 65, com capital de 10:000$000.

De Eschmann & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios, Meichtry & Guimarães, Limitada e Walter Eschmann, para o commercio de materiaes de construcção, á avenida Rio Branco n. 69, com capital de réis 50:000$000.

De Rivas Walker & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Rivas Walker e Antonio da Cruz Mesquita, para o commercio de propaganda, etc., com capital de 10:000$000.

De A. Ventura & Gomes, firma composta dos socios solidarios Antonio Pinna Ventura e José Alves Gomes, para o commercio de liquidos etc., á rua Curuzú n. 80, com capital de réis 10:000$000.

De Ricardo & Couto, firma composta dos socios solidarios Manoel Antonio Pereira Couto e Domingos Ricardo, para o commercio de seccos e molhados, á rua D. Carlos n. 2, com capital de réis 30:000$000.

De Otto Caldas & Comp., firma composta dos socios solidarios Otto Nabuco de Caldas e dos socios de industria, Augusto Milton Nabuco de Caldas e Vasco Alves Nabuco de Caldas, para o commercio de madeiras, etc., com capital de 50:000$000.

De Agencia de Exportadores Nortistas Limitada, Alberto Bandeira de Mello e Genebaldo Nascimento, para o commercio de commissões, etc., á rua 1º de Março n. 87, com capital de 50:000$000.

De Jayme Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Jayme Gomes Ferreira e do socio commanditario Francisco Pinto de Carvalho, para o commercio de construcções, etc., á rua de São Pedro n. 248, com capital de 60:000$000.

De Gusmão & Marques, firma composta dos socios solidarios Carlos Henrique Gusmão e Waldemar Marques, para o commercio de garage, á rua Visconde de Itaúna n. 92, com capital de 10:000$000.

De Oliveira Dourado & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Parreiras de Oliveira e Nestor de Oli-

veira Dourado, para o commercio de caixas de papelão, á rua Senador Pompeu n. 162, com capital de 50:000$000.

De J. Paredes & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Maria Paredes e José Affonso Carrilho, para o commercio de tintas, etc., á rua São Pedro n. 285, com capital de réis 200:000$000.

De Aspinall, Bailley & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios, Herbert Carrell, James de Faro Bailey e Henry Kinght, Renald Edward Reid, para o commercio de representações, etc., á rua São Bento n. 17, com capital de 100:000$000.

De A. Chaves & Comp., firma composta dos socios solidarios Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves e dos socios commanditarios Paulo Martins Ribeiro, Dona Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves e Dona Isaura Horta Chaves, para o commercio de importação etc., com capital de 200:000$000.

De Pacheco & Lourenço, firma composta dos socios solidarios José Lourenço e Maria da Conceição Pacheco, para o commercio de açougue, á rua General Severiano n. 110, com capital de réis 30:000$000.

De Manoel Lourenço Ferreira & Filho, firma composta dos socios solidarios Manoel Lourenço Ferreira e Luiz Lourenço Ferreira, para o commercio de açougue, largo de São Clemente numero 18, com capital de 50:000$000.

De Sylvestre & Abel, firma composta dos socios solidarios Abel Pereira Pinto e Sylvestre Monteiro, para o commercio de botequim, á rua Visconde de Itaúna n. 185, com capital de réis 10:000$000.

Alterações e contractos:

De F. Martins & Comp., retira-se o socio Joaquim Valente de Rezende, recebendo a importancia de 15:898$060.

De J. D. Monteiro & Comp., o capital social é elevado á 200:000$000.

De Cardoso Mendes & Comp., retira-se o socio Antonio Carlos Campos, recebendo a importancia de 18:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Vieira Monteiro & Comp., retira-se o socio Mario Lopes Soares recebendo a importancia de 58:053$800, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. L. Rodrigues & Lopes, alterando a clausula quinta, do seu contracto social.

De Abel Morgado & Comp., retira-se o socio José Maria Cordeiro recebendo a importancia de 1:603$280, continuando a sociedade com os demais socios.

De Paulino, Salgado & Comp., retiram-se os socios Pedro Cunha e Manoel Coelho da Silva recebendo o primeiro a importancia de 162:128$750 e o segundo a importancia de 99:847$443, continuando a sociedade com os demais socios.

De Francisco Moreira & Comp., retira-se o socio Francisco José Moreira nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Gomes, Monteiro & Comp., retiram-se os socios Arnaldo da Silva Monteiro e Antonio Luiz Gomes, nada recebendo os dous, ficando com o activo e passivo o socio Nestor de Oliveira Dourado, na importancia de 60:000$000.

De M. Martins & Santos, retira-se o socio Manoel José Martins Junior, recebendo a importancia de 31:599$600, ficando com o activo e passivo o socio Arthur Gomes dos Santos, na importancia de 62:199$200.

De Emiliano Motta & Comp., retira-se o socio Emiliano Martins da Motta, recebendo a importancia de 10:000$, ficando com o activo e passivo o socio Lauro Ferreira Madeira, na importancia de 40:000$000.

De Francisco Pinto de Carvalho & Ferreira, retira-se o socio Francisco Pinto de Carvalho recebendo a importancia de 30:000$, retirando-se tambem o socio Jayme Gomes Ferreira, recebendo a importancia de 30:000$000.

De Ferreira & Barboza, retira-se o socio Arcelino Alves Barboza, recebendo a importancia de 7:000$, ficando com o activo e passivo o socio João Gonçalves Ferreira, na importancia de 7:000$000.

De Lamare Irmãos, Limitada, retira-se o socio Oswaldo De Lamare, recebendo a importancia de 6:000$, ficando com o activo e passivo o socio Tolondo de Lamare, na importancia de 17:980$670.

De Couto & Corrêa, retira-se o socio Manoel Alves Corrêa Junior, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Annibal Pereira Couto, na importancia de 5:000$000.

De Carvalho & Alves, retira-se o socio José Mendes Carvalho, recebendo a importancia de 24:000$, ficando com o activo e passivo o socio José Alves Peixoto, na importancia de 24:000$000.

De Granja, Alonso & Comp., retiram-se os socios Manoel Pouza Granja e José Fernandes Gomes, recebendo cada um a importancia de 1:250$, ficando com o activo e passivo o socio Henrique Fernandes Alonso, na importancia de réis 2:500$000.

De Tonnera & Comp., retiram-se os socios Ercole Tonnera, Francisco Blase e Novelli Pasquale, nada recebendo os tres socios.

De Madella & Gonçalves, retira-se o socio Jayme Ferreira Gonçalves, recebendo a importancia de 4:000$, ficando com o activo e passivo o socio Carlos Madella, na importancia de 15:000$000.

De Falcão Cruz & Comp., retira-se o socio Alfredo Amaral Paes, nada recebendo, ficando com o activo o socio Antonio Rodrigues Falcão Cruz.

De Kright & Bailler, retira-se o socio Henry Knight, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio James Faro Bailey.

SESSÃO REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Porto, Braulio, e o director da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Sayão.

Expediente:

O senhor presidente communicou á Junta Commercial ter reassumido as suas funcções e deputado senhor Teixeira Junior.

Requerimentos:

Da Companhia Brasil de Grandes Hoteis, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Industrial Brasileira, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Luz Stearica, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Constructora Nacional, S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc. — Deferido.

Do Banco Nacional de Credito, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas etc). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Empreza da Urca, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc). — Deferido pelo parecer.

Da Companhia Industrial Santa Fé, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Declare se o documento é cópia da acta e volte.

Da Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas, etc.). — Declare se o documento é cópia da acta.

Da União Manufactora de Roupas, S. A., prova de pagamento dos haveres partilhados pela liquidação da sociedade anonyma. — Deferido.

De Marandino & Irmão, Guimarães & Logo, Alvaro Fernandes & Leal, Henrique Rodrigues da Silva & Irmãos, Oliveira & Carneiro, Souza Pimentel & Comp., J. Costa Mendes & Irmão, Viegas & Calheiros, Alhadas, Rocha & Comp., J. M. Moraes & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De M. Rolland & Comp., Sam Rabinovich & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Christiani & Nielsen, Goulart, Brandão & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Rubriquem as folhas.

De Bittencourt & Silva, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem se um dos socios não é pharmaceutico.

De Alonso & Fernandes, para o archivamento de seu contracto social. — Modifique a firma.

De Gonçalves, Cabral & Comp., Sociedade de Biscoitos Aymoré Limitada, Pires & Irmãos, José dos Santos Mendonça & Comp., Silva Julio & Comp., Antenor Santos & Comp., Oliveira Lopes, Silva & Comp., A. F. de Sá & Comp., Francisco Ferreira & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. Deferidos.

De Bento, Merlino & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituida. — Deferido.

De F. dos Santos & Almeida, Luiz Antonio de Oliveira & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Stephen Schaefer & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Junte procuração.

De Possato & Ferraro, Cunha & Nunes, Salgueiro & Ferreira, Brandão da Silva,

& Soares, Theodor Fuhrken & Comp., Limitada, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Jaguaribe & Santos, Limitada, para o archivamento de seu distracto additivo. — Deferido.

De A. O. Gomes Guerra & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Camara Leite & Comp., M. Rodrigues Fernandes, Barros Peixoto & Comp., Alfredo Pinheiro, Rubin Piatigersky, Leon & Tan, Abel Fernandes, M. S. Brandão, Ramiro & Comp., A. Ribeiro & Costa, D. Domingues Preza & Irmão, M. Cal Paz & Comp., José F. dos Santos & Comp., Rangel, Costa & Comp., J. Simões Loureiro, Lima, Costa & Comp. para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Preste & Martins, José Machado, Paulo Emilio, Calazans, Lobo & Comp., Antonio Morelli, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De F. Dubois & Comp., Limitada, para o registro de sua firma. — Declare a data do inicio das operações.

De Antonio Marques, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Sebastião Candiota, pedindo registro do imposto de industriaes e profissões de leiloeiro. — Registre-se.

De Waldemiro Tonelotto, pedindo annotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Annote-se.

De Gonçalves Sá & Comp., pedindo annotação em seu contracto e registro de forma (mudança de séde). — Annote-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 4 de maio de 1928.

Contractos:

De Viegas & Calheiros, firma composta dos socios solidarios João Viegas e Domingos Pereira Calheiros, para o commercio de tinturaria, á rua Coronel Pedro Alves n. 251, com o capital de réis 5:000$000.

De J. M. Moraes & Comp., firma composta dos socios solidarios Julio Martins de Moraes e socia de industria dona Julieta Ribeiro, para o commercio de cereaes, com o capital de 50:000$000.

De Alhadas, Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios Raul Amaral Alhadas, Luiz Corrêa Rocha e do socio commanditario João Cardoso Rocha, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 100:000$000.

De Souza Pimentel & Comp., firma composta dos socios solidarios João Antonio de Souza, José Pereira Pimentel, José Mendes de Souza, para o commercio de café, com o capital de 200:000$000.

De Alvaro Fernandes & Leal, firma composta dos socios solidarios Alvaro Fernandes de Oliveira e Clovis Leal da Silva, para o commercio de liquido, etc., á rua Candido Benicio n. 322, com o capital de 24:000$000.

De Henrique Rodrigues da Silva & Irmãos, firma composta dos socios solidarios Henrique Rodrigues da Silva, Manoel Joaquim Rodrigues da Silva e Antonio Rodrigues da Silva, para o commercio de tanoaria, á rua do Livramento n. 66, com o capital de 12:000$000.

De Oliveira & Carneiro, firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves Carneiro e Joaquim Marques de Oliveira, para o commercio de botequim, etc., á rua Antonio Carlos n. 400, com o capital de 24:000$000.

De Marandino & Irmão, firma composta dos socios solidarios João Marandino e Vicente Marandino, para o commercio de officina de marmorista, á rua Barão de São Felix n. 94, com o capital de 14:000$000.

De J. Costa Mendes & Irmão, firma composta dos socios solidarios José da Costa Mendes e Paulo da Costa Mendes, para o commercio de açougue, á rua Araujo Lima n. 165, com o capital de 13:500$000.

Alterações de contractos.

Da Sociedade Biscoitos Aymoré Limitada, alterando as clausulas segunda, quinta e oitava, do seu contracto social.

Alterações de contractos:

De Silva, Julio & Comp., o capital social fica elevado a 200:000$000.

De José dos Santos Mendonça & Comp., é admittido como socio o Sr. Izidoro Vieira.

De Gonçalves, Cabral & Comp., pelo fallecimento do socio Thomaz Pereira Goulart, recebendo seus herdeiros a importancia de 10:805$436, continuando a sociedade com os demais socios.

De Pires & Irmão, o capital fica elevado a 75:000$ e a firma social fica modificada para Pires & Irmãos.

De Antenor Santos & Comp., é admittida como socia de industria, dona Guilhermina Moreira dos Santos.

De Oliveira Lopes, Silva & Comp., o capital social fica elevado a 700:000$000.

De Francisco Ferreira & Comp., é admittido como socio um commanditario.

De A. F. de Sá & Comp., retira-se o socio Manoel Pinto Alves da Silva, recebendo a importancia de 4:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Bento & Merlino, o capital social fica elevado a 15:000$ e a firma fica modificada para Bento, Merlino & Comp.

Distractos:

De Possato & Ferraro, retira-se o socio Mario Possato recebendo a importancia de 3:800$, ficando com o activo e passivo o socio Umberto Ferraro na importancia de 3:800$000.

De Cunha & Nunes, retiram-se os socios Manoel da Cunha e José de Jesus Nunes recebendo cada um a importancia de 15:000$000.

Theodor Fuhrken & Comp., Limitada, retira-se o socio Theodor Fuhrken nada recebendo, ficando com o activo e passivo a socia W. Grandenwitz & Comp.

De Salgueiro & Ferreira, retira-se o socio, João do Rosario Salgueiro recebendo a importancia de 1:785$, ficando com o activo e passivo o socio Macario Ferreira, na importancia de 1:500$000.

De Brandão da Silva & Soares, retira-se o socio José Soares da Fonseca recebendo a importancia de 19:200$, ficando com o activo e passivo a socia dona Genoveva Brandão da Silva Almeida, na importancia de 17:000$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 14 de maio de 1928	6.604:807$247
Renda arrecadada em 15 de maio de 1928	555:301$231
	7.160:108$478
Em igual periodo de 1927	5.636:944$399
Differença para mais em 1928	1.523:164$079

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONSTRUCÇÃO DE UMA GARAGE OFFICINA E UMA ESTRUMEIRA NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e de accôrdo com o aviso n. 2.109, de 5 de maio corrente, faço publico que no dia 4 de junho de 1928, ás 14 horas, serão recebidas neste Escriptorio de Obras propostas para construcção de uma garage officina e uma estrumeira no Instituto Oswaldo Cruz, de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira condição — As pessoas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Escriptorio de Obras até o dia 3 de junho vindouro ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de réis 2:000$000 em dinheiro, que garantirá a apresentação de sua proposta.

Segunda condição — As propostas, em quatro vias, sendo uma devidamente estampilhada, serão fechadas em envolucro contendo o nome do proponente a indicação precisa do logar onde é estabelecido. Em outro envolucro serão fechados documentos de idoneidade e recibo do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito e quitação de impostos federaes e municipaes.

Terceira condição — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inferia submissão a todas as condições deste edital e preço e prazo que o proponente offerece para custo e terminação dos trabalhos, os quaes serão escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão acceitas propostas que contenham uma reducção sobre a mais barata.

Quarta condição — A preferencia para a execução dos trabalhos será dada áquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta egualdade de duas ou mais propostas, será dada a preferencia áquelle que, em carta fechada, fizer maior reducção.

Quinta condição — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o recibo do Thesouro Na-

cional provando ter feito o deposito de 3:000$000 em dinheiro.

Sexta condição — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

Setima condição — Antes da assignatura do contracto, a concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sem que, por esse motivo, tenha o contractante direito a indemnisação de especie alguma.

Oitava condição — O prazo para terminação dos trabalhos será de 120 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Nona condição — O contractante ficará sujeito á multa de 100$000 por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta multa attingir a 1:500$000, correspondente a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além da caução de que trata a condição quinta do edital, a multa e tudo o mais que lhe fôr devido.

Decima condição — Ao engenheiro-chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes no decurso do presente contracto, podendo, no emtanto, o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para resolver.

Decima primeira condição — Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores por proposta do engenheiro-chefe, independentemente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito a indemnisação de especie alguma, por damnos, lucros cessantes, antecipação de despezas, etc.

Decima segunda condição — O serviço será executado com o mais esmerado acabamento e os materiaes a serem empregados serão de primeira qualidade, a juizo da fiscalisação.

Decima terceira condição — As multas em que incorrer o contractante na execução do presente contracto serão descontadas da caução de que trata a condição quinta do edital, obrigando-se o contractante a integralisal-a sempre que desfalcada pelas citadas multas.

Decima quarta condição — Não serão acceitas propostas superiores a réis 91:810$000.

Decima quinta condição — O pagamento será feito em uma só prestação, depois de terminados os trabalhos, desde que não haja a menor impugnação por parte da fiscalização.

Decima sexta condição — O proponente preferido que, dentro do prazo de cinco dias uteis contados da data da publicação, no "Diario Official", do edital de chamada, não comparecer a este Escriptorio para assignar o contracto, perderá a caução de que trata a condição primeira do edital, sendo aberta nova concurrencia.

Decima setima condição — Todos os materiaes a serem empregados serão de primeira qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo ser rejeitado em qualquer tempo todo aquelle material que, a juizo da fiscalisação, não satisfizer aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, ficando o contractante sujeito á multa de 100$000 por dia que exceder; si a fiscalisação achar conveniente, fará a remoção do material, por conta do proponente, independentemente da multa acima prescripta.

Decima oitava condição — Todas as despezas inherentes ou necessarias á obra, correrão por conta do proponente, como sejam, levantamento de andaimes, remoção de entulho, demolições, etc.

Decima nona condição — O contractante obriga-se a respeitar as leis federaes e municipaes relativas ao objecto dessa concurrencia.

Vigesima condição — O proponente obriga-se a demolir, concertar e refazer todo e qualquer serviço que soffra impugnação por parte da fiscalisação.

Vigesima primeira condição — No caso da reclamação não ser attendida por parte do contractante dentro do prazo de 24 horas, a fiscalisação tomará as providencias que achar conveniente, correndo as despezas com essas providencias por conta do proponente.

Vigesima segunda condição — Da importancia da proposta acceita serão deduzidas as despezas referidas na condição anterior, cabendo ao contractante o saldo, si houver.

Vigesima segunda condição — Serão fornecidas aos proponentes plantas, devendo os mesmos, para esse fim, trazerem a este Escriptorio de Obras o papel necessario a esse fim.

Especificações

Alicerces e embasamento:

Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e saibro — 1,1,8 — e da espessura e profundidade necessaria á boa segurança do edificio. Na estrumeira o embasamento será levado até 2,00 de altura pelo menos, e obedecerá rigorosamente ás alturas e ás espessuras das plantas.

Paredes:

Serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade molhados pelos menos durante duas horas antes de serem usados com a mesma argamassa já especificada.

Concreto:

Sobre toda a parte coberta, inclusive espessura das paredes, correrá uma placa de concreto 1, 3, 6 de espessura de 0,20. Na estrumeira esta placa será feita sómente no corredor central e na espessura das paredes.

Telhados:

Serão de telha typo Marselha, de boa qualidade, sobre madeiramento de sucupira, massaranduba ou peroba de Campos, sem defeitos de especie alguma, a juizo da fiscalização. Não se admittem esforços horizontaes sobre as paredes; detalhes serão opportunamente dados por este Escriptorio. Na garage o madeiramento será aplainado e pintado. Na garage, na parte reservada ás officinas, haverá uma claraboia das dimensões e no local marcados na planta; os vidros serão raiados com 3 m/m de espessura. A armação da claraboia será de ferro.

Cimentação:

Todo o pavimento da garage, inclusive officina, será cimentado com massa forte de cimento e areia 1,4. Na estrumeira, do mesmo modo, sendo que esta mesma massa servirá para fazer todos os revestimentos, não só do chão como tambem das paredes, e interiores dos tanques, etc., até a altura do peitoril dos mezzaninos.

Grades:

Todos os mezzaninos da garage levarão grades em fórma de xadrez, não devendo as aberturas ter mais de 0,15 em quaesquer das suas dimensões. Entre a garage e a officina será collocado um portão de ferro simples assim como na abertura (porta) externa que dá para os fundos do edificio. Os mezzaninos da estrumeira levarão grades de vergalhão de 3/4", lisas, com espassamento de 0,15.

Portas de ferro de correr:

Nas duas aberturas principaes externas da estrumeira, assim como na entrada da garage serão collocadas portas de folha de ferro, de correr, divididas ao centro.

Revestimentos:

O revestimento interno será para o emboço, de massa igual a especificada para as argamassas e para o reboco de cal e areia fina. O revestimento externo será para o emboço o mesmo já especificado acima e para o reboco de cimento, cal e areia 1,1,6.

Pintura:

Todas as obras de ferro ou madeira menos o madeiramento da estrumeira serão pintadas com as demão necessarias e um bom acabamento. Todas as obras de ferro levarão dous apparelhos que deverão ser a zarcão fino, estrangeiro e da melhor qualidade. A côr da pintura será indicada ao contractante na occasião opportuna.

Todas as paredas serão caiadas a cal pura, a branco ou com a côr indicada pela fiscalização.

Esgotos:

Serão tratados com o maior cuidado, tanto os da estrumeira como os da garage. Na garage será construida uma sargeta ao centro, para onde deverá dar o cahimento de todas as aguas, quer da garage, quer da officina, com o numero de ralos necessarios ao seu bom funccionamento. Na estrumeira haverá dous systemas de esgoto, completamente independentes, um que servirá ao escoamento das aguas e outro que servirá para o escoamento das fezes liquidas dos depositos para a cisterna central.

Por baixo das plataformas inferiores centraes, correrão duas sargetas com as dimensões marcadas na planta, cobertas por lagetas moveis de cimento armado que superporão (typo meio madeira), em todas as suas arestas. Esta sargeta terá o cahimento necessario em direcção ao centro do edificio, de modo a dar o melhor escoamento possivel a toda a materia liquida do estrume que se possa collectar nos depositos. Os depositos levarão no fundo um ralo ligado ás calhas das plataformas que, por sua vez, serão ligadas, por manilhas de oito pollegadas, em linha recta, á cisterna central. No pavimento da estrumeira e ao centro correrá uma sargeta para o escoamento das aguas, com o numero de ralos necessarios.

Agua:

Tanto na garage como na estrumeira serão collocadas caixas dagua de 1.200 litros, com duas torneiras de 1", proprias para levar mangueiras; a caixa da garage será ligada ao chuveiro e W. C.

devendo tambem installar lavatorios de ferro esmaltado grandes, um na garage e outro na officina.

Electricidade:

Serão collocados quatro pendentes e duas tomadas na garage e dous pendentes na officina.

Estrumeira

Plataforma de cimento armado:

Os detalhes serão fornecidos posteriormente por este Escriptorio.

Esquadrias:

As portas externas menos as já anteriormente especificadas, serão de madeira cedro rosa de 4 cents. de espessura e de uma só folha.

Cisterna:

Conforme mostram as plantas.

Bomba:

Será fornecida e collocada uma bomba simples de esgotamento de fossas.

Estrumeira e garage

Todas as ligações de agua, luz, força e esgoto, ficarão a cargo dos contractantes.

Ao lado da garage, á esquerda de uma entrada, será construido um pavilhão symetrico ao que já existe no lado opposto. Este pavilhão terá a architectura igual ao já construido, não tendo, porém, as installações internas.

Todos os edificios serão entregues inteiramente terminados nos seus menores detalhes de execução e acabamento, estando absolutamente promptos para serem utilizados.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de maio de 1928. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que este almoxarifado geral, á rua do Rezende n. 128, receberá, até ás 14 horas do dia 25 do corrente, propostas para a compra do material abaixo discriminado, imprestavel para o Serviço de Fiscalização do Leite:

141 — Leiteiras imprestaveis.
47 — Cafeteiras imprestaveis.
34 — Depositos imprestaveis.
72 — Latas de leite, imprestaveis.
16 — Bules imprestaveis.
41 — Leiteiras de agathe, imprestaveis.
7 — Bules de agathe imprestaveis.
5 — Canecas de agathe, imprestaveis.

Condições

1ª — Os interessados poderão examinar o material todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, no Serviço de Fiscalização de Leite.

2ª — As propostas serão entregues em 2 vias, sendo a primeira devidamente sellada e assignada com a indicação da residencia do proponente, até ás 14 horas do dia 25 do corrente, neste almoxarifado geral, e serão abertos na presença dos interessados, que as rubricarão.

3ª — As propostas deverão trazer os preços em algarismos e por extenso, para o lote dos artigos, não sendo acceite aquella que contiver maior offerta sobre a proposta mais vantajosa.

4ª — Os artigos serão adjudicados ao proponente que, maior offerta fizer, obrigando-se o mesmo a retiral-os dentro do prazo de 3 dias, da data do recibo do pagamento, feito no Thesouro Nacional, correndo todas as despezas por conta do proponente.

5ª — Fica salvo ao Sr. director geral, o direito de annullar a presente concurrenia, si as propostas apresentadas não corresponderem ao valor dos artigos em questão.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *Orlando Calazo*, almoxarife geral.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que esta secretaria receberá ás 14 horas do dia 17 de maio de 1928, propostas para o fornecimento e collocação do Hospital São Francisco de Assis do seguinte: "Uma estufa seccadora para 50 kilos de roupa por hora, com compartimentos que abram isoladamente, e que póde ser de qualquer dos fabricantes abaixo: Troy Machinery Company, Genester, Heister & Comp. de Paris, American Laundry Machinery C°, Castle Company e Kny, Scheerer Corporation of America".

Condições

1ª — Os que desejarem concorrer deverão solicitar inscripção em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito a seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado na Junta Commercial, contracto social no caso de terem socios e certidões da referida junta provando o capital com que gyram na praça em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo, ficará inscripto, inscripção essa que será encerrada no dia 15 de maio ás 14 horas.

4ª — As propostas serão feitas em duas vias com o preço por extenso e algarismo, sem emenda, entrelinhas ou razuras e serão abertas ás 14 horas do dia 17 de maio, na presença dos interessados que as rubricarão.

5ª — Os concurrentes que desejarem mais detalhes, poderão procural-os na secretaria daquelle Hospital das 10 ás 13 horas.

6ª — O artigo será adjudicado a proposta mais barata por minima que seja a differença, não sendo acceita aquella que propuzer qualquer reducção sobre a proposta mais barata.

7ª — As firmas já inscriptas nesta Assistencia, na fórma do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, poderão apresentar proposta para o fornecimento acima, independente de nova inscripção.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de abril de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta Secretaria receberá até o dia 28 de maio corrente, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, no corrente anno de accordo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo as seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, e exhibição da carta de negociante matriculado e contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que gyram na praça, em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, na fórma do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica, até o dia 29 de maio corrente.

4ª — O concurrente apresentará o recibo da caução feita no Thesouro Nacional, afim de inscrever-se no respectivo livro até ás 16 horas do dia 30 de maio.

5ª — A assistencia solicitará dos fornecedores inscriptos, os preços para os artigos de consumo habitual que necessitar, em dia e hora préviamente designados, sendo as propostas abertas na presença dos interessados que as rubricarão.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7ª — A Assistencia Hospitalar do Brasil adquirirá apenas os artigos que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando, tambem, com o direito de annullar a concurrencia si assim convier aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concurrentes, assista o direito de reclamações.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 12 de maio de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 16 do corrente ás 9 horas:

Lourival Lopes, Manoel Rodrigues do Couto, Alfredo Sarmento da Silva, Jonas de Paulo Lima, José Alves da Penha, Oswaldo Duarte do Rego Monteiro, Cyro Cavalcante Pereira, Hans Oto Julius Urben, David da Silva e Albano Rodrigues Victoria.

Prova pratica

Antonio Rodrigues Monteiro.

Turma supplementar

Anonio de Mattos, Oscar de Almeida Duarte, Eduardo Celestino, Carlos Augusto Rodrigues Lello, José Canuto e Vicente José Desiderio.

Inspectoria de Vehiculos, em 15 de maio de 1928. — O inpector geral, *Zumglá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Colombo Gamberine	35	Auto exp...	7	Maio	1928	Art. 248 L	Proprietario.
Compa hia Commercial Maritima	57	» » ..	»	»	»	» 144	»
Dr. Luiz Oliveira	260	» part..	»	»	»	» 81	Motorista.
Mano l Pinto Salles	312	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Companhia T. Materiaes	335	» carga.	»	»	»	» 81	Proprietario.
A. Souza Barros	413	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
A. Guimarães	648	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Luiz Goulart	737	» frete..	»	»	»	» 82	»
A. Mathias	759	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Alvaro Ferreira	796	» » ..	»	»	»	» »	»
José Banzan	801	» carga.	»	»	»	» »	»
José C. Netto	1.117	» frete..	»	»	»	» 144	»
Companhia Coop. Resp. Ltd	1.133	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
Lopes Sá & Comp	1.331	» » ..	»	»	»	» 79	»
Mestre Blatgé	1.463	» frete..	»	»	»	» 144	»
S. A. Marvin	1.565	» part...	»	»	»	» 81	»
Anglo M. Petrolem	1.622	» carga.	»	»	»	» 181	»
Joa uim da Costa	1.673	» » ..	»	»	»	» 87	Motorista.
Joaquim Andrezo	1.709	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
I. Louzada	1.746	» part...	»	»	»	» 85	»
O. M. Oliveira	1.8 8	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
H. Irmenlar	1.896	» » ..	»	»	»	» 85	»
Companh a T, Carruagens	1.907	» carga.	»	»	»	» 102	»
José M. Filho	2.143	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Commendador Dr. E. Villa	2.208	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
J. Grids	2.316	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Rey mer & Comp	2.407	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel P. Teixeira	2.475	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
P. Rodrigues	2.792	» part..	»	»	»	» »	»
Raul Motta	2.800	» carga.	»	»	»	» 81	»
Dr. G. L. Castro	2.988	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Dr. C. Vasatti	3.173	» » ..	»	»	»	» 144	»
H. Nunes	3.174	» » ..	»	»	»	» 85	Motorista.
Ferreira Graça & Comp	3.218	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Auto Mtil. B. S. A	3.953	» frete..	»	»	»	» 144	»
V. Marques	4.955	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
José Braga Netto	5.554	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. A. Rocha	5.577	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
J. C. Mendes	6.037	» » ..	»	»	»	» 84	»
Jorge Oliveira	6.227	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
João Monteiro	6.820	» » ..	»	»	»	» 78/81	Motorista.
Manoel Leite	6.923	» » ..	»	»	»	» 105	»
João Coelho	7.337	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Anto io S. Azera	7.472	» part...	»	»	»	» 79	»
R. Wandt	7.736	» » ..	»	»	»	» 85	»
M. Rodrigues	8.131	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Joaquim Cunha	8.535	» frete..	»	»	»	» 144	Proprietario.
João Freitas	8.909	» part..	»	»	»	» 81	Motorista.
Jose Gayer	9.025	» frete..	»	»	»	» 159	»
Carlos Reis	9.085	» part...	»	»	»	» 81	»
Luiz Guimarães	9.803	» » ..	»	»	»	» 102	»
Antonio Ferreira	9.866	» frete..	»	»	»	» 144	»
F. D. Silva Junior	9.882	» part..	»	»	»	» 102	»
Lucio S. Leite	8	» » ..	8	»	»	» 144	»
Antonio Leta	75	» frete..	»	»	»	» 100	»
Eduardo Dale	102	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José Coelho	208	» frete.	»	»	»	» 86	Motorista.
S. Carvalho	299	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
W. de Castro	3 4	» part..	»	»	»	» 144	»
Nestor Neves	359	» »	»	»	»	» 81	»
Azevedo & Comp	651	» carga.	»	»	»	» 98	Proprietario.
João R. Santos	580	» part..	»	»	»	» 144	»
Standard Oil of Brasil	764	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
J. Moraes	831	» » .	»	»	»	» »	Motorista.
Companhia C. Brahma	1.051	» » .	»	»	»	» »	Proprietario.
José Silva	1.158	» frete..	»	»	»	» »	»
Alberto Cardoso	1.169	» » ..	»	»	»	» 86	Motorista.
Miguel Teixeira	1.325	» carga.	»	»	»	» 144	»

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. R. Farias	1.382	Auto carga.	8	Abril	1928	Art, 248 E	Motorista.
A. Bevilacqua	1.437	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Leon Monte	1.540	» » ..	»	»	»	» 144	»
E. José Vianna	1.646	» » ..	»	»	»	» 102	»
O. Guinle	1.763	» » ..	»	»	»	» 144	»
H. Silva Pinto	1.805	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Manoel Rocha	1.925	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
G. Ramos	2.012	» carga.	»	»	»	» »	»
Lauro Braga	2.029	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
S. Moraes	3.313	» » ..	»	»	»	» 144	»
F. Guimarães	2.441	» part..	»	»	»	» 157	»
Consentino & Comp	2.450	» carga.	»	»	»	» 144	Proprietario.
José Fonseca	2.492	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
F. Duvisies	2.612	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
M. Pires & Com	2.652	» carga.	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
Albino Euzebio	2.687	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Pereira & Comp	2.792	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Antonio Carvalho	2.855	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
P. Pimenta	2.962	» » ..	»	»	»	» 86	»
João Soares	2.972	» » ..	»	»	»	» »	»
Silva Araujo & Comp	3.054	» carga	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
W. Ellinger	3.094	» part..	»	»	»	» 100	Motorista.
F. G. Pereira	3.888	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Francisco Vieira	4.057	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
S. Santos	4.192	» frete..	»	»	»	» 81	»
A. C. Tello	4.198	» part..	»	»	»	» 87	»
Irmão Mattos & Comp	4.441	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
H. M. Leite	4.751	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
José R. Pinto	4.825	» » ..	»	»	»	» »	»
G. Chaves	4.981	» part..	»	»	»	» 102	»
Mario Oliveira	5.194	» » ..	»	»	»	» 245 L	Proprietario.
A. Mathias	5.3[illegible]4	» frete..	»	»	»	» »	»
Nelson Carvalho	5.350	» » ..	»	»	»	» »	»
Antonio Sá & Comp	5.358	» part..	»	»	»	» 248 E	»
José F. Souza	5.470	» frete..	»	»	»	» 248 I	Motorista.
S. C. Gomes	5.692	» » ..	»	»	»	» 86	»
D. de Freitas	5.740	» » ..	»	»	»	» 81	»
O. O. Pedroso	8.803	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Joaquim P. Filho	6.253	» part..	»	»	»	» 102	»
Alberto Souza	6.386	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
João Galvão	6.417	» frete..	»	»	»	» »	»
G. V. & Irmão	6.461	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
Joaquim Martins	6.486	» » ..	»	»	»	» 257	Motorista.
Paulo Laport	6.490	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Carvalho	6.774	» » ..	»	»	»	» 144	»
José J. Dias	6.903	» » ..	»	»	»	» 159	»
F. R. Belford	7.120	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Auto Mercantil S. A.	7.258	» frete.	»	»	»	» 86	»
O. J. Pinho	7.362	» » ..	»	»	»	» 81	Motorista.
F. Vieira	7.590	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. Domingues	7.594	» » ..	»	»	»	» 448 E	»
Joaquim Felix	7.726	» part..	»	»	»	» 144	»
José Andrades	7.782	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
João Wright	8.058	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Alfredo Reyner	8.127	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
N. Pinheiro	9.071	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
M. Barbosa	9.204	» » ..	»	»	»	» »	»
A. Fontes	9.343	» part..	»	»	»	» »	»
U. P. Pinto	9.511	» frete.	»	»	»	» 144	»
Dr. Mario Mello Filho	9.635	» part..	»	»	»	» 102	»
Joaquim R. France	9.856	» » ..	»	»	»	» »	»
Alvaro V. Pinto	9.991	» frete..	»	»	»	» 86	»
José Mendes	97	» carga.	9	»	»	» 100	Proprietario.
E. São Paulo	256	» part.	»	»	»	» 79	»
José Aragão	272	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
Anglo Mexican	326	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Manoel Corrêa	373	» frete.	»	»	»	» 86	Motorista.
Companhia Hanseatica	399	» carga.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.....s	401	» part..	»	»	»	» 144	»
Ford Motor Expert Inc	503	» » ..	»	»	»	» »	»
O. Lehnback	537	» z ..	»	»	»	» 85	Motorista.
Azeredo & Comp	654	» carga.	»	»	»	» 81	Proprietario.
Alberto Pires	730	» frete..	»	»	»	» 243 E	Motorista.
Stander Oil of Brasil	763	» carga.	»	»	»	» 144	Proprietario.
M. M. Santos	814	» part..	»	»	»	» »	»

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
F. Azevedo	895	Auto frete	9	Maio	1928	Art. 144	Proprietario.
João Brito	1.008	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Manoel Silva	1.070	» frete.	»	»	»	» »	»
Light and Power	1.238	» carga	»	»	»	» 144	Proprietario.
Carlos Corrêa	1.251	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
João Coelho	1.311	» carga	»	»	»	» »	»
Carlos Costa	1.355	» part.	»	»	»	» »	»
A. Geraldo	1.379	» frete	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
Mestre Blatgé	1.442	» »	»	»	»	» 159	»
Leon Monte	1.540	» part.	»	»	»	» 248 E	Motorista.
Light and Power	1.625	» »	»	»	»	» 92	Proprietario.
Alberto Sanches	1.813	» »	»	»	»	» 248 L	»
Jayme F. Dias & Comp.	1.851	» »	»	»	»	» 144	»
Companhia T. Carruagens	1.917	» carga	»	»	»	» 102	»
T. Miranda	2.012	» part.	»	»	»	» 92	Motorista.
L. Bruxel	2.045	» »	»	»	»	» 102	»
E. Wolff	2.074	» »	»	»	»	» 248 L	»
J. Gonçalves	2.141	» »	»	»	»	» »	»
Francisco Cardoso	2.364	» frete	»	»	»	» »	»
C. Paes & Comp.	2.387	» part.	»	»	»	» 79	Proprietario.
José R. Levt	2.468	» »	»	»	»	» 85	Motorista.
José Rocha	2.475	» frete	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Carlos Silva	2.548	» soc.	»	»	»	» 144	Motorista.
Empreza N. A. Viação	2.550	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
A. Teixeira	2.560	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Dr. E. G. Filho	2.809	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Luiz Sampaio	2.975	» »	»	»	»	» 144	»
Albino Pinto	3.434	» frete	»	»	»	» »	»
J. Numeyer	3.526	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
João Proença	3.554	» frete	»	»	»	» 79	Proprietario.
Pedro Leite	3.672	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
A. Coimbra	3.680	» »	»	»	»	» 86	»
O. M. Nobre	3.754	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Luiz Cunha	3.823	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. C. Silva	3.941	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
João Barros	3.965	» »	»	»	»	» 102	»
E. Pastos	4.174	» »	»	»	»	» 95	»
A. Menezes	4.630	» »	»	»	»	» 159	»
José Mendes	4.793	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
D. Pereira	4.924	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
E. Silva	5.071	» »	»	»	»	» 159	»
F. Victorino	5.106	» »	»	»	»	» 248 L	»
José M. Pinto	5.201	» frete	»	»	»	» »	»
P. Carvalho	5.287	» part.	»	»	»	» 100	»
A. Rocha	5.577	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Martins	5.593	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
José Souza	5.613	» »	»	»	»	» »	»
H. Soares	5.736	» part.	»	»	»	» 248 L	»
R. Alves	5.823	» frete	»	»	»	» 95	»
Francisco Sylvio	6.070	» part.	»	»	»	» 87	»
Manoel Gonçalves	6.087	» »	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
O. Sagg	6.209	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Dark Martos	6.276	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Companhia N. Hydrauricas	6.369	» »	»	»	»	» »	»
J. Martins	6.486	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
L. Mendonça	7.070	» part.	»	»	»	» 144	»
José Andrade	7.222	» frete	»	»	»	» 159	»
E. F. Lobo	7.916	» part.	»	»	»	Art. 243 L	Proprietario.
A. Braite	8.032	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
Dr. A. Linhares	8.083	» »	»	»	»	» 102	»
Studebacker Brasil	8.105	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
José Silva	8.142	» frete	»	»	»	» 248 L	»
J. Amaral Sobrinho	8.272	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
A. Santos	8.324	» »	»	»	»	» 159	Proprietario.
José Ferreira	8.645	» »	»	»	»	» 102	»
C. L. Abet	8.662	» part.	»	»	»	» 144	»
A. Cardozo	8.667	» »	»	»	»	» 85	Motorista.
L. Caetano	8.705	» »	»	»	»	» 243 L	»
J. Cardozo	8.719	» frete	»	»	»	» 87	»

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Ano		
M. Loureiro	8.765	Auto frete	9	Maio	1928	Art. 159	Motorista.
Dr. H. Dantas	8.909	» part.	»	»	»	» 81	Proprietario.
Auto Viação Brasil	9.046	» »	»	»	»	» 248 E	»
Joel Carvalho	9.838	» »	»	»	»	» 248 L	»
F. Carvalho	9.965	» »	»	»	»	» 248 E	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 324 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 15 de maio de 1923. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia Militar do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

Secção de Pensões

De conformidade com o que dispõe o n. 8 do artigo 581 do Regulamento actual previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, que perderão o direito ás matriculas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrazadas até 30 de setembro de 1928: Carlos Costa de Mello, Adhemar Mendes Ribeiro, Lino Manoel de Oliveira, Felippe Mendes dos Reis, Octacilio da Silva Moraes, Joaquim Francisco de Araujo, Alexandre Martins de Barros, Mario dos Santos, José Alves de Barros, Antonio Francisco Soares Ferreira, Odenath Videira, Sebastião Duarte de Souza, Rosendo de Oliveira e Silva, Guilherme Zoeb, José Luiz da Costa Alcantara, Orlando Suzano, Odilon da Costa Mindello, Alfredo Januario da Silva, Mario José de Araujo, José Izidoro de Azevedo, Manoel Ribas Brabo, Durval Ayres do Couto, Oderico José Affonso, Manoel Victor, Joaquim da Costa Simões, Sebastião Silveira, Antonio Pereira Porto, Antonio Lopes da Costa e Antonio Ferreira Jorge.

Contadoria, Secção de Pensões, 12 de maio de 1928. — *Alvaro Hilario Dias Ferreira*.

Policia Militar do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

Secção de Pensões

De accôrdo com a resolução do Conselho Administrativo reunido em sessão de 28 de abril findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta Caixa, na forma do artigo 603 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 mezes, as ex-praças abaixo declaradas:

Jonas Paula de Moraes, José Mariano de Souza, Mentor Jarditu de Jesus, Gastão Ferreira da Costa, Norberto José dos Santos, Waldemiro Rodrigues da Silva, José Pereira Filho, Thompson da Silva Ramos, Mario de Padua, Waldemar da Rocha Soares, Antonio Nunes de Azevedo, Luiz Angelo de Oliveira, Severino do Nascimento, Miguel Ferreira da Costa, João Francisco de Barros, José Miranda Filho, Antonio Borges, Balaam Baptista de Souza, Manoel Terto Gomes, Eduardo Spazzafumo, Pedro Alves Ferraz, Flavio Alves da Silva, Emilio José de Carvalho, Martinho de Senna Ventura, José Pereira Costa, José Maria Martins, Amaro Laurentino da Silva, José Calixto e Pedro Mesquita Teixeira.

Contadoria, Secção de Pensões, 12 de maio de 1928 — *Alvaro Hilario Dias Teixeira*.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Luiz de Souza Corrêa, protocollo numero 18.285.

Leovegildo Magno Coelho, protocollo n. 92.676.

Nestor José Marinho, protocollo numero 61.414.

Francisco da Silva Garcia, protocollo n. 34.519.

Antonio Rosas Correia Filho, protocollo n. 100.449.

Antonio Ferreira, protocollo numero 35.680.

João de Barros Lima, protocollo numero 89.654.

Raphael Pelletero Cordo, protocollo n. 52.598.

Renato Hutto Baptista, protocollo n. 22.081.

Idalino Rosas de Souza, protocollo n. 43.464.

Cypriano Ferreira Pinto, protocollo n. 45.705.

Natal Marcello, protocollo n. 49.649.

Waldemar Carlos, protocollo numero 60.064.

Claudionor Provenzano, protocollo n. 68.050.

Cornelio Arthur Vargas, protocollo n. 74.772.

Euclydes Carlos Monteiro, protocollo n. 79.501.

Claudionor Francisco Gomes, protocollo n. 88.176.

Nelson José Pinheiro, protocollo numero 91.050.

José Siani Filho, protocollo numero 100.719.

Manoel Alves de Oliveira Junior, protocollo n. 23.083.

Arsenio Pereira Correia Sant'Anna, protocollo n. 61.330.

Julio Maria, protocollo n. 97.476.

Laudelino de Moraes, protocollo numero 95.753.

Oswaldo Leite de Vasconcellos, protocollo n. 82.031.

Danneman Araujo, protocollo numero 85.536.

Ceciliano Ribeiro do Nascimento, protocollo n. 74.527.

Luiz Antonio da Silva, protocollo n. 74.982.

Samuel Flores de Oliveira, protocollo n. 76.113.

João Evangelista dos Santos, protocollo n. 92.820.

Joaquim Castro de Freitas, protocollo n. 107.444.

Raymundo Gonçalves, protocollo numero 72.140.

Manoel Marçal de Oliveira, protocollo n. 5.837.

José Monteiro de Lima, protocollo n. 9.616.

Anacleto Alvaro de Bittencourt, protocollo n. 23.691.

Serafim Gonçalves Cazulo Netto, protocollo n. 23.910.

Bernardino Pereira da Silva, protocollo n. 37.272.

Lourenço Ferreira Valle, protocollo n. 41.785.

Orlando Cornelio, protocollo numero 77.606.

José Joaquim Pires, protocollo numero 85.584.

Irineu Campos de Oliveira, protocollo n. 85.688.

Benedicto Appolinario Rocha, protocollo n. 87.008.

Luiz de França Ferreira, protocollo n. 95.442.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Colonia de Psychopathas (Homens)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente.

Colonia de Psychopathas (Homens), 15 de maio de 1928. — *Sampaio Corrêa*, director.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de junho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de maio de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

	Peças Ford n. 3.379-B, uma	$500
	Peças Ford n. 8.973-BX, uma	3$200
	Peças Ford n. 8.975-X, uma	3$200
	Peças Ford n. 5Z-829, uma	5$500

Peças "Buick" 27-55-49:

201.598.	Carter superior, completo, uma	2:050$000
201.596.	Biela completa, uma	98$000
201.918.	Pistão, completo, um	40$000
198.504.	Pino do pistão, um	10$000
191.163.	Anel do pistão, um	1$000
202.447.	Radiador completo, menos o termostato, um	1:050$000
201.599.	Tampa do radiador, uma	85$000
196.370.	Silencioso completo, um	90$000
202.203.	Junta do cano de admissão, uma	1$800
201.839.	Junta do cano de admissão e descarga, uma	1$800
199.034.	Cano de escapamento, um	15$000
201.680.	Caixa de transmissão, uma	1008$000
198.093.	Tampa da caixa de transmissão, uma	988$000
197.747.	Garfo de mudança da 1ª, e marcha ré, um	248$000
197.746.	Garfo de mudança de 2ª e 3ª velocidade, um	248$000
198.079.	Tampa trazeira da transmissão, uma	148$000
197.780.	Engrenagem da embrayagem e bucha, uma	195$000
201.747.	Eixo das engrenagens corrediças, um	1205$000
196.316.	Engrenagem corrediça da 2ª e 3ª velocidades, uma	1008$000
196.315.	Engrenagem corrediça da 1ª e marcha a ré, uma	988$000
196.311.	Engrenagem do contra-eixo, uma	360$000
196.319.	Engrenagem da marcha a ré, uma	508$000
196.321.	Eixo da engrenagem da marcha ré, um	10$000
201.761.	Eixo propulsor, um	155$000
198.355.	Eixo trazeiro, completo, um	5:300$000
938.828.	Aro desmontavel de 21 x 4 1/2, um	65$000
165.665.	Mola interna da valvula, uma	1$800
202.465.	Mola externa da valvula, uma	2$000
165.663.	Prato da valvula, um	2$000
165.651.	Chaveta da valvula, uma	2$000
165.662.	Guia da valvula, uma	8$000
165.963.	Mola dos tubos dos balancins, uma	$800
165.549.	Junta da tampa do cylindro, uma	15$000
171.249.	Tubo dos balancins, um	62$000
189.532.	Balancins, um	20$000
189.533.	Balancins, um	20$000
165.616.	Valvula de admissão, uma	10$000
165.617.	Valvula de descarga, uma	22$000
189.534.	Buchas dos balancins, uma	2$500
199.592.	Tampa da manicula, uma	8$000
170.023.	Manicula, uma	20$000
195.488.	Tampa da distribuição, uma	145$000
165.708.	Parafuso do tucho, um	5$000
166.891.	Mola da vareta do tucho, uma	1$200
170.709.	Parafuso da biela, um	3$500
194.374.	Roldana do tucho, uma	4$000
37.819.	Pino da rolda, uma	1$800
189.058.	Vareta do tucho, uma	12$000
172.952.	Junta da tampa dos tuchos, uma	5$000
194.375.	Tucho completo, um	20$000
194.373.	Capa do tucho, uma	9$500
170.745.	Engrenagens da distribuição, uma	245$000
189.872.	Disco impulsionado da embrayagem, um	11$500
189.875.	Disco impulsor da embrayagem e anneis de fricção, um	30$000
189.876.	Disco impulsor da embrayagem, um	27$000
197.799.	Annel de fricção, um	8$000
198.870.	Chapa desligadora da embrayagem trazeira, uma	15$000
189.899.	Chapa desligadora da embrayagem, uma	30$000
	Coberta do volante superior e inferior, uma	380$000
192.583.	Embrayagem de disco completo, uma	400$000
189.915.	Tubo da embrayagem completo, um	138$000
189.867.	Molas da embrayagem, uma	12$000
195.295.	Annel de connexão do eixo da bomba de agua, um	12$000
195.257.	Juncção do eixo da bomba de agua, um	30$000
195.296.	Juncção do eixo da bomba de agua, uma	15$000
39.066.	Parafuso do radiador, um	2$000
39.067.	Porca do parafuso do radiador, uma	1$500
165.764.	Cano da sahida de agua, um	60$000
166.243.	Guarda-pó do radiador, um	80$000
192.676.	Ventilador completo, um	98$000
193.343.	Helice do ventilador, uma	22$000
185.586.	Tubo do ventilador, um	22$000
186.752.	Polia do ventilador, uma	22$000
185.584.	Engrenagem do eixo do ventilador, uma	9$200
185.582.	Eixo do ventilador, um	16$000
186.726.	Correia do ventilador, uma	9$000
165.404.	Polia transmissora do ventilador, uma	35$000
165.241.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	16$000
165.240.	Mancal do eixo da bomba de oleo, um	13$000
165.488.	Enxo impulsor da bomba de oleo, um	6$000
180.980.	Eixo da engrenagem da bomba oleo, um	10$000
180.979.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	19$000
157.219.	Engrenagem louca da bomba de oleo, uma	8$000
A - 2.	Filtro de oleo, um	320$000
7.231.	Connexão do filtro de oleo, uma	160$000
165.487.	Corpo da bomba de oleo, um	38$000
174.120.	Connexão de duas vias, uma	3$000
D 316.	Motor de partida, um	680$000
D16.676.	Cobertura da engrenagem, uma	60$000
D16.568.	Engrenagem e impulsor do motor, uma	80$000
151.770.	Mola da partida, uma	2$000
D 317.	Dynamo, um	1:000$000
D5.766.	Disjunctor, um	28$000
D16.598.	Juncção do lado do commutador, uma	15$000
D36.077.	Tamão de baixo do eixo distribuidor, um	2$000
D17.046.	Distribuidor completo, um	200$000
D16.621.	Copo do distribuidor, um	28$000
D16.063.	Condensador, um	22$000
D15.377.	Braço do contacto, um	16$000
D15.162.	Parafuso do contacto, um	9$000
D16.628.	Chapa do avanço e eixo, uma	21$000
D16.564.	Mola para o braço do contacto, uma	$800

D36.140.	Pinhão, um	5$000
D33.647.	Mola para os pesos do governador, uma	1$800
D15.325.	Rotor do distribuidor, um	8$000
D15.715.	Tampa do distribuidor, um	40$000
D15.187.	Pino e mola do carvão do distribuidor, um	2$000
D 1.289.	Contacto de combinação, um	138$000
D16.592.	Tampa trazeira do contacto, uma	15$000
D 5.753.	Interruptor, um	35$000
D33.995.	Alavanca para accionar contactos, uma	8$000
D34.251.	Contacto de ignição, um	$800
D34.252.	Contacto das luzes, um	$800
D34.249.	Chapa de trava, 2 pontos para ignição, uma	$800
D34.250.	Chapa de trava, 4 pontos para luzes, uma	$800
D 2.176.	Bobina da ignição, uma	98$000
D15.762.	Resistencia, uma	6$000
188.781.	Coberta de terminaes, uma	1$500
115.125.	Junta espherica da vareta de faisca, uma	2$000
45.878.	Terminal das velas, um	1$800
192.578.	Coberta do terminal, um	2$000
EJ2.503.	Pharol completo, um	165$000
EJ5.608.	Tampa do pharol, uma	65$000
EJ5.594.	Vidro do pharol, um	19$000
EJ5.612.	Reflector do pharol, um	45$000
EJ2.446.	Lanterna lateral, uma	40$000
EJ5.313.	Tampa da lanterna	7$000
EJ5.252.	Vidro da lanterna, um	2$200
168.990.	Lanterna trazeira, uma	22$000
EJ5.250.	Vidro Vermelho, um	2$500
170.806.	Tampa do tanque, uma	8$000
193.175.	Marcador de gazolina, um	42$000
M- 24-115.	Mola do carburador, uma	4$000
M- 35-501.	Valvula da bocca, uma	6$000
M- 35-511.	Agulha ajustadora da gazolina, uma	7$000
M 23- 9.	Capa do parafuso ajustador do ar, de 7|8	8$000
M- 30-504.	Boia e alavanca da boia e cabeça, uma	11$000
M- 51-503.	Borboleta do ar, com braço e pistão, uma	22$000
M- 10-609.	Carburador completo, um	300$000
M-173-519.	Pino medidor, um	6$000
M1119-506.	Pistão e arruella, um	11$000
M-168- 4.	Juncção do pino medidor, uma	2$000
M-146.518.	Camara dos gazes, forro e bucha, uma	60$000
M-216- 82.	Filtro de gazolina, um	28$000
170.495.	Junta da Camara dos gazes do carburador, uma	$800
180.972.	Junta entre a camara dos gazes, uma	$800
181.978.	Chapa do contrôle do carburador, uma	11$000
844.125.	Purificador do ar, um	140$000
192.511.	Corpo da valvula do canno da sahida do motor, um	46$000
190.032.	Canno do escapamento, um	42$000
181.634.	Junta universal, uma	245$000
183.738.	Capa de junta universal, uma	75$000
63.466.	Placa do freio a mão, uma	56$000
64.574.	Articulação da placa do freio a mão, uma	$800
61.522.	Mola da cinta do freio a mão, uma	1$500
170.035.	Meia lua da cinta do freio a mão, uma	5$500
62.959.	Porca do cubo da roda, uma	2$000
67.834.	Chaveta do eixo trazeiro, uma	2$000
903.720.	Rollamento do differencial, um	55$000
901.309.	Rollamento do pinhão, um	66$000
900.307.	Rollamento do eixo de transmissão, um	68$000
991.679.	Corôa, uma	245$000
991.680.	Pinhão, um	135$000
190.556.	Parafuso do freio de pé, um	2$000
170.125.	Mola do freio esquerdo, uma	1$500
170.124.	Mola do freio direito, uma	1$500
189.153.	Ajustador do freio externo, um	6$000
189.169.	Porca do ajustador do freio externo, uma	2$000
191.304.	Cinta do freio externo direita, uma	80$000
191.305.	Cinta do freio externo esquerda, uma	80$000
193.014.	Roda trazeira, uma	310$000
193.012.	Roda dianteira, uma	310$000
173.840.	Manga do eixo, direita, uma	120$000
173.841.	Manga do eixo, esquerda, uma	120$000
901.311.	Rollamento da roda trazeira, um	85$000
193.375.	Calota das rodas, uma	12$000
982.510.	Parafuso do aro, um	1$500
934.346.	Porca do aro, uma	1$000
933.517.	Castanha do aro, uma	2$000
68.035.	Parafuso da roda trazeira, uma	2$500
165.367.	Parafuso da roda dianteira, um	2$500
160.150.	Pino espherico da barra de direcção, um	12$000
166.061.	Bucha da manga de eixo, uma	3$000
65.255.	Porca do parafuso do cubo da roda trazeira, uma	$800
184.607.	Tambor de freio, um	60$000
182.640.	Braço da direcção, direito, um	30$000
182.641.	Braço da direcção, esquerdo, um	70$000
909.507.	Cone do rollamento da roda dianteira, um	8$000
909.508.	Cone do rollamento da roda trazeira, um	8$000
169.131.	Mola da cinta do freio externo, uma	$500
169.148.	Contra-poeira do pino da barra de direcção, uma	2$000
187.922.	Bucha da junta universal do freio dianteiro, uma	3$800
173.842.	Rollamento da direcção, um	19$000
169.104.	Pino do freio dianteiro, um	11$500
188.975.	Pino da manga do eixo, um	22$000
168.993.	Supporte do eixo do garfo interno, um	3$000
166.964.	Bloco dos garfos da junta universal, um	9$000
168.994.	Copo do supporte do eixo da junta universal, um	$800
171.511.	Castanha da barra de direcção, uma	4$500
165.467.	Parafuso do cubo da roda dianteira, um	1$500
909.707.	Collar de esphera da roda dianteira, um	5$000
909.708.	Collar de esphera da roda trazeira, um	10$000
909.607.	Caixa do collar de espheras, uma	12$500
909.608.	Caixa do collar de espheras, uma	20$000
67.294.	Arruella de feltro, uma	1$500
750.354.	Volante da direcção, um	148$000
194.679.	Barra de direcção, uma	138$000
158.834.	Cubo da roda dianteira, um	155$000
254.838.	Alavanca do controle da faisca, uma	15$000
254.892.	Alavanca do contrôle do accelerador, um	15$000
251.752.	Supporte fixo das alavancas do contrôle, um	30$000
255.643.	Alavanca das luzes, uma	6$000
254.998.	Braço do Pitinam da direcção, um	48$000
255.790.	Botão de buzina, um	9$000
255.642.	Tampa das alavancas do contrôle, uma	10$000
255.136.	Meia porca direita, uma	30$000
255.137.	Meia porca esquerda, uma	30$000
255.063.	Conjunto do eixo Pitman, um	70$000
254.939.	Engrenagem secundaria do accelerador, uma	5$000
252.692.	Engrenagem do accelerador na columna uma	5$000
252.691.	Engrenagem da faisca na columna, uma	5$000
250.693.	Engrenagem secundaria da faisca, uma	5$000
164.394.	Tampão da barra de direcção, um	8$500
169.498.	Molla da barra de direcção, uma	2$000
18.745.	Prato da barra de direcção, um	4$500
164.459.	Tampão da barra de direcção, um	5$000
181.940.	Barra de direcção, uma	70$000
33.605.	Pino do suspensor da molla dianteira, um	7$500
156.804.	Suspensor dianteiro da molla trazeira, um	26$000
188.475.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$000
39.236.	Bucha trazeira da molla trazeira, uma	5$500
35.246.	Bucha dianteira da molla trazeira, uma	4$500
169.530.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$500
169.339.	Bucha da molla dianteira, uma	29$000
166.257.	Pino dianteiro da braçadeira, um	11$500
156.235.	Bucha trazeira da molla dianteira, uma	5$000
169.580.	Pino da molla dianteira, um	15$000
156.322.	Pino da molla dianteira, um	11$000
30.331.	Contra choque da molla dianteira, um	3$800
30.745.	Supporte do contra choque da molla, um	2$000
188.820.	Pino trazeiro da mola trazeira, uma	11$500
174.550.	Parafuso dianteiro da mola trazeira, um	8$000
33.602.	Bucha da braçadeira da mola trazeira, uma	6$000
33.607.	Bucha do bloco da mola trazeira, uma	6$000
194.629.	Bloco da mola trazeira, um	34$000
133.740.	Braçadeira e bucha da mola trazeira direita, uma	22$000
133.741.	Braçadeira e bucha da mola trazeira esquerda, uma	22$000
184.799.	Presilha de aro sobresalente, uma	355$000
33.997.	Engate do prendedor da capota do motor, um	1$500
163.745.	Almofada de borracha do prendedor, uma	$800
181.798.	Supporte do aro do porta pneu, um	8$000
180.283.	Prendedor da capota do motor, um	11$500
153.658.	Supporte da extensão do porta pneu, um	3$500
181.796.	Extensão do porta pneu superior, uma	7$500
181.797.	Extensão do porta pneu inferior, uma	7$500

190.086.	Capota do motor, uma	400$000
181.792.	Guarda lama dianteiro direito, um	200$000
181.793.	Guarda lama dianteiro esquerdo, um	200$000
181.794.	Supporte do guarda lama direito, dianteiro, um	30$000
181.795.	Supporte do guarda lama esquerdo, dianteiro, um	30$000
170.148.	Guarda lama trazeiro direito, um	190$000
170.149.	Guarda lama trazeiro esquerdo, um	190$000
169.336.	Saia do guarda lama trazeiro direito, uma	30$000
169.337.	Saia do guarda lama trazeiro esquerdo, uma	30$000
170.445.	Borracha do parabrisa superior, uma	12$500
169.328.	Borracha do parabrisa inferior, uma	17$000
169.328.	Borracha do parabrisa inferior, uma	17$000
192.516.	Saia lateral direita, uma	112$000
192.517.	Saia lateral equerda, uma	112$000

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Bebedouro automatico n. 2, com pé, um	330$000
Enxó completo, um	20$000
Ferro em cantoneira de 1" x 1/", kilo	1$000
Ferro "T" de 1 x 1/8, kilo	1$200
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma	1$500

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Corda americana, grossa, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro	1$400
Corda americana, fina, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro	$750
Cordão para casse-tête, verde e amarello, igual a amostra, metro	2$000
Encerado para maca de ambulancia, igual ao modelo, um	8$000

GRUPO VI — MATERIAL PARA CONSTRUCÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

Cimento "Dova" ou "Portland" em barricas de 150 kilos, barrica	30$650
Cal de Cabo Frio em saccos, kilo	$149
Cal virgem em pedra, kilo	$173
Cal de marisco em saccos, kilo	$108
Cascalho n. 0, metro cubico	43$000
Mictorios typo Adamant, n. 703, de um logar, completo, um	1:100$000
Mictorios typo Adamant, n. 701, de dous logares, completo, um	1:800$000
Mictorios typo Adamant, n. 704, de um logar, completo, (canto), um	1:200$000
Mictorios typo Adamant, n. 112, de tres logares, completo, um	2:500$000
Pedra britada n. 1, metro cubico	39$500
Saibro, metro cubico	14$200
Telhas typo francez, milheiro	479$000
Tijolos de outras marcas, milheiro	109$000

GRUPO VII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, dous bites, 3" x 9", metro	8$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	4$900
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	5$700
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	6$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, 4 fios ao baixo, metro	5$100
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", metro	4$180
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	4$480
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	4$560
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	4$300
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	4$370
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	4$450
Cimalha de cedro massissa de 6 x 6 de espessura, metro	2$280
Frizos de peroba de Campos de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$300
Frizos de peroba rosa, de 0,03 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$490
Frizos de peroba rosa, de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$190
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, apparelhados, de uma face macho e femea, com 6 metros de comprimento, metro quadrado	14$880
Peça de massaranduba, de 4" x 4" x 9 metros, uma	44$000
Peça de massaranduba, de 4" x 4" 1|2" x 9 metros, uma	49$000
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 4 1|2" x 9 metros, uma	23$800
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 9" x 5 metros, 3 fios ao baixo, uma	21$800
Pranchão em cedro serrado, metro cubico	600$000
Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico	600$000
Taboas de canella larga, 1ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	13$600
Taboas de canella larga, 2ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	8$900
Taboas de caneella larga, 3ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	7$800
Taboa de peroba de Campos, serradas em qualquer dimensão, apparelhada, metro cubico	689$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,50, metro	2$980
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,50, metro	5$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro	7$390
Taboa de peroba de Campos, de 0,03 x 0,50, metro	8$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,30, metro	1$680
Taboa de peroba de Campos, de 0,015 x 0,30 x 4 metros, uma	8$200
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,30 x 4 metros, uma	19$800
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,30 x 4 metros, uma	12$600
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,45 x 8 metros, uma	77$000
Taboa de cedro, de 0,025 x 0,40, metro	7$400
Taboa de cedro, de 0,03 x 0,40, metro	9$450
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 1ª qualidade, pé	$590
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 2ª qualidade, pé	$520
Taboa de cimalha, de 1ª, de 0,40 x 0,03 x 4 metros, uma	18$900
Viga de massaaranduba de 12" x 12", metro	34$400
Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro	$740
Vara de marco, de 0,03, peroba rosa, metro	1$290

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Bobina para machina de sommar, grande, uma	5$000
Caixa de papelão reforçada com os dizeres "Archivo Policial" e numeração a ouro francez legitimo, igual ao modelo, uma	8$000
Folha de papel impresso e riscado para apuração de concurrencia, igual ao modelo, milheiro	80$000
Impresso em papel assetinado, formato enveloppe fechado, de 0,155 x 0,08, um	$018
Impresso em papel assetinado, formato eneveloppe, igual ao modelo, um	$016
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um	55$000
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	60$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um	70$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	70$000
Livro de 400 folhas, 1/2 encadernação inglez, de 57 x 40, impresso e riscado, um	80$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso e riscado, um	90$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	95$000
Livro de 600 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	100$000
Lente montada em tripé com cremalheiera, de 0,05 de diametro, igual ao modelo, uma	70$000
Papel de remessa de concurrencia, conforme o modelo, milheiro	25$000

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Aviação

De ordem do Sr. general director da Aviação deverá comparecer a esta repartição o Sr. major Godofredo Franco de Faria, sob pena de ser, dentro de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do artigo 117 e seus numeros do Codigo de Justiça Militar e processado de accôrdo com o art. 255 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Directoria da Aviação, 12 de maio de 1928. — Capitão *Agnaldo Caiado de Castro*, chefe do Gabinete, interino.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

THESOURARIA

EDITAL DA SEGUNDA CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do senhor tenente-coronel director geral, interino, chamo a attenção dos Srs. interessados, para a publicação do edital da segunda concurrencia permanente desta fabrica, feita ás paginas 11.619 e 11.620, do *Diario Official* n. 105, de 6 do corrente mez, para fornecimento a este estabelecimento, durante o corrente anno, de artigos referentes aos grupos: peças para motores Diesel; artigos diversos; accessorios para solda oxy-acetyleno e drogas e artigos para laboratorio, artigos esses que não figuraram, quer na concurrencia publica, quer na permanente, do corrente anno e que constam de relações que serão fornecidas aos interessados nesta thesouraria.

As firmas já inscriptas nesta fabrica, na fórma do art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, poderão apresentar propostas para o fornecimento de que trata esta concurrencia, independente de nova inscripção.

Na thesouraria desta fabrica, diariamente, das 8 ás 11 horas, se fornecerão todos os esclarecimentos de que necessitarem os Srs. commerciantes que quizerem concorrer, e bem assim as amostras dos artigos a fornecer.

Realengo, 12 de maio de 1928. — *Mario Dias Lima*, capitão intendente, thesoureiro.

Primeira Região Militar

O major Ascendino d'Avila Mello, chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar e presidente da Junta de Revisão e Sorteio, etc.:

Faz saber que se installaram hoje, no Quartel General do Exercito, ala esquerda, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os trabalhos desta junta para revisão do alistamento do corrente anno, a qual funccionará nas terças, quintas-feiras e sabbados, até quinze de julho do anno vigente, das doze ás dezeseis horas, e convida aquelles que allegaram incapacidade physica, a comparecer perante esta junta, afim de serem inspeccionados na chefia do serviço de saude da primeira região e primeira divisão de infantaria, nos dias segundas, quartas e sextas-feiras, ás trese horas.

Durante o periodo de seu funccionamento, a junta attenderá ás reclamações que lhe forem apresentadas, taes como pedido de isenção por asrimo, incapacidade physica, transferencia de classe etc., etc. E para que chegue ao conhecimento de de todos lavrei o presente que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente.

Quartel General, na Capital Federal, 15 de maio de 1928. — *Bruno de Oliveira*, segundo tenente adjunto, segunda secção, servindo de secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJÁ

O major Heron Keller, delegado do Serviço de Recrutamento na ausencia do Sr. Moacyr Noronha Santos como presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá, que funcciona na Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que estando concluidos os trabalhos de alistamento militar, procedido por este districto no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General do Exercito, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será affixado na porta principal do edificio da Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes e publicado por tres dias no *Diario Official*, o edital e as relações geraes e singela por classe e ordem alphabetica dos cidadãos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas a esta junta ou directamente á Junta de Revisão e Sorteio até o dia 15 de julho do corrente anno. E para constar, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital que vai por mim e pelo delegado assignado.

Junta de Alistamento do 20º Districto, 10 de maio de 1928. — Major *Heron Keller*, delegado, na ausencia do presidente. — *José Mario Pires*, secretario.

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto no corrente anno:

Classe de 1907

1. Agenor dos Santos Ferreira, filho de Renato dos Santos Ferreira.
3. Albertino de Oliveira, filho de Agostinho de Oliveira.
4. Alfredo, filho de Alvaro José Alves.
5. Alfredo Francisco de Lima, filho de Verdolina de Lima.
6. Alipio Fernandes Neves, filho de João Fernandes Neves.
7. Alvaro Alberto Teixeira Coelho, filho de Thomaz Alberto Teixeira Coelho.
9. Amaro José da Silva, filho de Candido José da Silva.
11. Antonio Augusto de Souza, filho de Antonio Maria de Souza.
12. Antonio Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
14. Antonio Ferreira, filho de Antonio Gomes Ferreira.
15. Achilles Amorim de Mello, filho de João Pereira de Mello.
16. Arlindo, filho de Trajano José do Amaral.
19. Augusto Jover Goulart Fraga, filiação ignorada.
20. Avelino Antonio Pimenta, filho de Targino Antonio Pimenta.
22. Boabedy, filho de Alfredo de Lima e Souza.
23. Carlos, filho de José Rodrigues da Motta.
26. Castael Vargas Wanzeler, filho de Manoel Octacilio Wanzeler.
27. Claudomiro da Silva, filho de João Francisco da Silva.
28. Dalmacio da Rocha, filho de Amaro da Costa Rocha.
29. Daniel, filho de Elias de Souza Jardim.
30. David, filho de Antonio Pires.
31. Delmar Moreira da Silveira, filho de Christovão Colombo da Silveira.
32. Deleleciano Franco de Aquino, filho de Francisco José de Aquino.
33. Djalma de Andrade e Silva, filho de Pedro de Andrade e Silva.
34. Dulcencio Garcia, filho de José Fernandes Garcia.
35. Durval Teixeira Lemos, filho de Rogerio T. Lemos.
38. Ernesto de Salles Cunha, filho de Jonas de Salles Cunha.
39. Euclides Nascimento Sepurvo, filho de Eugenio Nascimento Sepurvo.
40. Francisco, filho de Pedro São Paulo.
41. Francisco Ramos da Silva, filho de Elvira Maria da Conceição.
42. Generos dos Santos, filho de Henrique Americo dos Santos.
43. Geremias, filho de Antonio Lourenço.
45. Heitor de Freitas Mendes, filho de Oscar de Freitas Mendes.
47. Honorio, filho de Irineu Gonçalves Brazuna.
50. João, filho de Julia Lopes dos Santos.
52. João Fryling, filho de Victor Fryling.
57. João Pereira dos Santos, filho de Manoel Pereira dos Santos.
58. João Rodrigues Mesquita, filho de Julio Rodrigues Mesquita.
59. Joaquim, filho de Maria Soares.
61. Jorge Teixeira, filho de Agapito Teixeira.
62. José, filho de Alberto Pereira.
64. José Antunes Rodrigues, filho de Fidelis Antunes Rodrigues.
65. José Barbosa do Amaral, filho de Isaias Augusto do Amaral.
66. José Casentino, filiação ignorada.
67. José Gonçalves Leão, filho de Firmino Marcolino Gonçalves.
71. José Pereira de Souza, filho de Honorio Pereira de Souza.

76. José Candido de Lima, filho de Joaquim Candido de Paula Lima.
78. Justino Martinho, filho de Fé Maria da Conceição.
79. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart.
80. Manoel, filho de Antonio Bastos Camello.
83. Manoel, filho de Manoel Cardoso Gaspar.
85. Manoel, filho de Manoel Machado Mendes.
86. Manoel Affonso, filho de Antonio Affonso.
88. Manoel Fernandes dos Santos, filho de Francisco Fernandes.
89. Manoel Ferreira de Souza Junior, filho de Manoel Ferreira de Souza.
91. Manoel de Souza Fernandes, filho de João de Souza Fernandes.
93. Manoel Venancio Pereira Pinto, filho de Luiz Ferreira Pinto.
94. Marcos Alves, filho de Henrique Alves.
100. Neuracy Bomfim, filho de Manoel José Bomfim.
101. Octacilio, filho de Manoel Ferreira da Silva.
102. Olympio Fernandes Neves, filho de João Fernandes Neves.
103. Onorival Pereira Pimenta, filho de José Ferreira Pimenta.
104. Oracy Martins Rodrigues, filho de Benedicto José Rodrigues.
106. Paulino Ferreira Lima, filho de Celestino Joaquim Sodré.
111. Ricardo Kruger, filho de Guilhermina Cavadas.
113. Rodolpho, filho de Luiz Kantz.
114. Romualdo Panezi, filho de Luiza Panezi.
115. Romualdo Veni, filho de Adelaide Montanha Veni.
117. Sebastião, filho de João Andrade e Jovina de Andrade.
118. Sebastião Lucio dos Santos, filho de Gloria Luiza dos Santos.
121. Sylvio, filho de Manoel Alves Pereira.
122. Sylvio, filho de Maria de Oliveira.
123. Silvio Ramos, filho de Francisco Pereira.
125. Theophilo Antonio Coelho, filho de Gabriella Maria da Conceição.
127. Valentim Garcia Pinto, filiação ignorada.
128. Vicente, filho de Antonio Alves Martins.
129. Victor Leandro de Almeida, filho de Augusta Maria da Cruz.
130. Waldemar, filho de Arthur José de Oliveira.
131. Waldemar, filho de Carlos Pereira dos Santos.
132. Waldemar da Silva Almeida, filho de Luiz da Silva Almeida.
133. Waldemiro Pimenta de Melllo, filho de João Pimenta de Mello.
134. Wallengton Duro Cox, filho de Gasparino Duro Cox.

Relação dos cidadãos da classe de 1907 que serão alistados pela Junta de Revisão no corrente anno:

1. Adalberto Lopes de Souza, filho de Luiz Lopes de Souza.
8. Alvaro José de Souza, filho de Avelino José de Souza.
10. Amaury Severiano dos Santos, filho de Balduino dos Santos Junior.
13. Antonio José Pereira, filho de João José Pereira.
17. Arlindo de Mello, filho de Manoel Antonio de Mello.
18. Ary Fiuza Lima, filho de João Alfredo Fiuza Lima.
21. Avelino Gonçalves do Rêgo, filho de Candido Gonçalves do Rêgo.
24. Carlos Carrilho Filho, filho de Carlos Carrilho.
25. Carlos Eugenio Martinelli, filho de Carlos Eugenio Martinelli.
36. Edgar Fernandes, filho de Julio Fernandes.
37. Ernani Ferreira, filho de Vicente Ferreira.
44. Germano Ferreira, filho de Armindo Francisco Ferreira.
46. Hermogenio, filho de José Mendes de Vasconcellos.
48. Jacy, filho de José Gomes Ubirajara.
49. João, filho de Antonio Julio.
51. João Estevam, filho de João Estevam.
53. João José de Moraes, filho de Bruno José de Moraes.
54. João Machado Netto, filho ignorado.
55. João Magalhães de Abreu, filho de Noemia de Magalhães.
56. João Pecinha, filho de Antonio Maria Pecinha.
60. Joaquim Pereira, filho de Antonio Pereira.
63. José, filho de Antonio José Cavalcanti.
68. José Lopes de Oliveira, filho de Cosme Lopes de Oliveira.
69. José Miranda, filho de José Miranda.
70. José Neves, filho de Antonio Neves.
72. José Petronilho de Souza, filho de Francisco Antonio de Souza.
73. José Rodrigues Alves, filho de Francisco Alves.
74. José dos Santos, filho de Antonio dos Reis.
75. José dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
77. Julio Gonçalves do Rêgo, filho de Candido Gonçalves do Rêgo.
81. Manoel, filho de Joaquim Teixeira.
82. Manoel, filho de Luiz Pereira de Mello.
84. Manoel, filho de Manoel Gomes de Carvalho.
87. Manoel Assumpção Virgens, filho de Cosme Dario das Virgens.
90. Manoel Peres Martins, filiação ignorada.
92. Manoel Teixeira de Abreu, filho de Manoel Teixeira de Abreu.
95. Maximiano Pecinha, filho de Antonio Maria Pecinha.
96. Miguel, filho de Ventura Deocleciano.
97. Miguel do Nascimento, filho de Olympio do Nascimento.
98. Nelson, filho de Eugenia de Oliveira Lago.
99. Nelson José Corrêa, filho de João José Corrêa.
105. Oswaldo, filho de Francisco Chrisologo Ferreira Lima.
107. Pedro Aggripino Fernandes, filho de Joaquim Fernandes.
108. Pedro Ignacio Teixeira, filho de Francisco Ignacio Teixeira.
109. Ranulpho Cunha de Araujo, filho de Albino de Araujo.
111. Ricardo Cavadas, filho de Guilhermina Cavadas.
112. Roberto Rodrigues da Silva, filiação ignorada.
116. Rubens Emilio Rodrigues, filho de Antonio Emilio Rodrigues.
119. Severino Gomes da Silva, filho de Salustiano Gomes da Silva.
120. Silverio Motta de Sant'Anna, filho de Urcelino José de Sant'Anna.
124. Stellio Raymundo Macedo, filho de Octavio Raymundo Macedo.
126. Tusini Alexandre, filho de Maria das Dôres.

Classe de 1906

1. Adalberto Braga, filho de Francisco Joaquim Braga.
2. Adelino, filho de Luiza Pombo da Paz.
3. Ademar, filho de Hermogenes Floriano de Vasconcellos.
4. Adriano Augusto Costa, filho de Antonio Augusto Costa.
5. Agenor, filho de Balbino Teixeira de Abreu.
6. Albertino de Oliveira, filho de Candido Oliveira Silva.
7. Alcides, filho de Antenor Barreto Saldanha.
8. Alcides do Amaral, filho de João Maria do Amaral.
9. Alcides José de Almeida, filho de Deolinda Rosa de Almeida.
10. Alcides Manoel Teixeira, filho de Manoel Raymundo Teixeira.
11. Alcino Meirelles Junior, filho de Alcino Meirelles.
12. Alfredo Azzariti, filho de Miguel Azzariti.
13. Alfredo Santos, filho de Olivio dos Santos.
14. Altair, filho de João Alves dos Santos.
15. Altamiro Vieira da Silva, filho de Manoel Felix Vieira da Silva.
16. Americo Esteves da Rocha, filho de Manoel Esteves da Rocha.
17. Angelino Portella, filho de Albino Portella.
18. Annibal Rosa da Silva, filho de Luiz Rosa da Silva.
19. Antenor, filho de Deocarina Martins.
20. Antonio, filho de Delfina Rosa Nazareth.
21. Antonio, filho de Jesuino Rodrigues da Fonseca.
22. Antonio, filho de João Antonio Fernandes.
23. Antonio, filho de Vasco Augusto Ferreira.
24. Antonio, filho de Zacharias da Costa.
25. Antonio Augusto Lins, filho de Carlos Marques Vianna.
26. Antonio Baptista Ramos, filho de Domingos Ramos.
27. Antonio Barbosa de Carvalho, filho de Bento Barbosa de Carvalho.
28. Antonio Ferreira Gomes, filho de Luiz Gomes Coutinho.
29. Antonio Madeira, filho de Joaquim G. Madeira.
30. Antonio Pereira do Nascimento, filho de Lourenço Pereira do Nascimento.
31. Antonio dos Santos Borges, filho de Jeronymo dos Santos Borges.

32. Arlindo Gomes da Silva, filho de Alexandre Gomes da Silva.
33. Armindo Felicio do Nascimento, filho de Manoel Felicio do Nascimento.
34. Arthur Ferreira Peixoto Filho, filho de Arthur Ferreira Peixoto.
35. Arthur Ferreira, filho de José Antonio Ferreira.
36. Atagiba Lemos, filho de Henrique da Silva Lemos.
37. Augusto Dias de Carvalho, filho de Manoel Dias de Carvalho.
38. Augusto Pedro da Motta, filho de Jorge Maria da Motta.
39. Augusto Pinho Pires, filho de Francisco José Pires.
40. Bento Godoy, filho de Paulino Gonçalves Godoy.
41. Benedicto José Pereira, filho de Clara Luiza da Silva.
42. Casemiro Garcia, filho de Sylvesvestre Garcia.
43. Claudionor, filho de Camillo Torres do Nascimento.
44. Cyrillo, filho de Adolpho do Nascimento Silva.
45. Cyryneu de Albuquerque Lima, filho de Jacob Martins Delgado.
46. Dagoberto, filho de Marcelina dos Santos.
47. Damasio, filho de Zeferino José da Silva.
48. Daniel, filho de Daniel Ventura.
49. Delphim Rodrigues de Carvalho, filho de Manoel Rodrigues de Carvalho.
50. Djalma de Freitas, filho de Pedro Ferreira de Abreu.
51. Durval, filho de André Alves da Silva.
52. Durvalino Jacomo da Silva, filho de Eloy Jacomo da Silva.
53. Edgard, filho de Eurico Francisco da Silva.
54. Edmar José Pereira, filho de Arthur José Pereira.
55. Edmundo Gonçalves, filho de Rosalina Rosa.
56. Eduardo Bernardes Pereira, filho de Manoel Bernardes Pereira.
57. Elbtz Silva, filho de Ovidio Silva.
58. Elpidio de Jesus, filho de Lucinda Maria de Jesus.
59. Emilio Pereira da Silva, filho de Emilio Augusto Pereira da Silva.
60. Euclydes, filho de João Ferreira Dias.
61. Euclydes, filho de José Ricardo Conrado.
62. Euclydes, filho de Olivia Maria da Conceição.
63. Euclydes, filho de Rosenio Cassiano da Costa.
64. Euclydes José Pimentel, filho de Antonio José Pimentel.
65. Eugenio, filho de Alberto José Barbosa.
66. Evaristo, filho de Luiza Angelica Ribeiro.
67. Faustino Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
68. Fernandes, filho de José da Rocha.
69. Fernando, filho de Zulmira Rosa da Conceição.
70. Francisco, filho de Francisco Antonio Granado.
71. Francisco Amado Machado, filho de Francisco Amado Machado.
72. Francisco Diniz, filho de Raphael Diniz.
73. Francisco Ribeiro de Freitas, filho de Manoel Ribeiro de Freitas.
74. Gabriel, filho de Francisco Roberto Neves Galvão.
75. Gastão, filho de José Ferreira Nunes.
76. Gilberto Alves Peixoto, filho de Geraldo Alves Peixoto.
77. Honorato, filho de Alfredo José da Silva.
78. Isaias da Silva Simões, filho de Isaias José de Souza Simões.
79. Isaltino Teixeira de Souza Lima, filho de Alzira Teixeira de Souza Lima.
80. Jack Francisco da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva Sobrinho.
81. João, filho de Manoel Antonio de Souza.
82. João Baptista de Oliveira, filho de Pedro Augusto de Oliveira.
83. João José, filho de Dionysio José Manso.
84. João José Francisco, filho de José Francisco.
85. João Moreira dos Santos, filho de Hyppolito Moreira dos Santos.
86. João Pereira de Novaes, filho de Manoel Pereira de Novaes.
87. João de Sant'Anna, filho de Francisco José de Sant'Anna.
88. Joaquim, filho de Manoel Dandino da Silva.
89. Jorge de Jesus, filho de Bartholomeu Jesus.
90. José, filho de Adelino Antonio José da Silva.
91. José, filho de Antonio Canino.
92. José, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
93. José, filho de Seraphim Ferreira.
94. José de Almeida, filho de José Florencio.
95. José Alves Pinto de Moura, filho de Manoel Alves Pinto de Moura.
96. José Castanheira Peres, filho de João Castanheira Peres.
97. José Ferreira da Cunha, filho de João Ferreira Cunha.
98. José Francisco, filho de Manoel da Silva Lourenço.
99. José Lopes da Costa, filho de João Augusto da Costa.
100. José Maria, filho de José Manoel.
101. José Marinho, filho de Vicente Marinho.
102. José Peixoto, filho de Antonio José Peixoto.
103. José Pereira da Costa, filho de Frederico P. Costa.
104. José dos Santos, filho de José Julio.
105. José dos Santos Lima, filho de Valentim Marques Santos Lima.
106. José Sobral Santiago, filho de Francisco Santiago.
107. Julio Martins Ferro, filho de Leonel Martins Ferro.
108. Leonel, filho de Camillo José dos Santos.
109. Luiz, filho de Matheus da Rocha Ferreira.
110. Luiz Mendes, filho de Joaquim Gonçalves.
111. Manoel, filho de Antonio Vieira.
112. Manoel, filho de Lino João de Oliveira.
113. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Costa.
114. Manoel Claudino, filho de Julia Maria da Conceição.
115. Manoel da Conceição, filho de Julia Maria da Conceição.
116. Mario, filho de Paulino Francisco Bruno.
117. Mario de Figueiredo, filho de Bernardo José de Figueiredo.
118. Mario da Silva, filho de Manoel Gaspar da Silva.
119. Marino João Pedro, filho de Guilherme João Pedro.
120. Maximo Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.
121. Martinho Gomes da Silva, filho de Herminio Gomes da Silva.
122. Martinho José Rodrigues, filho de Elvira Rosa da Silva.
123. Mauricio Alves Madeira, filho de Florentino Alves Madeira.
124. Moacyr Lobo da Silva, filho de Geraldino de Carvalho e Silva.
125. Nelson Pedro, filho de Prudencio Pedrone.
126. Nicolau, filho de Honorio Leoncio.
127. Nourival Teixeira, filho de Hermenegildo José Teixeira.
128. Orestes Fusco, filho de Miguel Fusco.
129. Oscar Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
130. Oswaldo José Bittencourt, filho de Alfredo José Bittencourt.
131. Pedro Marianno da Silva, filho de Candido Marianno da Silva.
132. Pedro Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo.
133. Pery Moreira de Almeida, filho de Emilia Martins Nogueira de Almeida.
134. Protasio, filho de Miguel Protasio de Olvieira.
135. Raphael Soares da Rocha, filho de Arthur Flavio da Rocha.
136. Roldão, filho de Adelia Begny.
137. Roque Joaquim Teixeira, filho de Ernesto Joaquim Teixeira.
138. Rosenio, filho de Jeronymo Antonio da Silva.
139. Santbeler Martins da Fonseca, filho de Antonio Martins da Fonseca.
140. Satyro Chagas, filho de Satyro Ferreira.
141. Sebastião, filho de Horminda Augusta.
142. Sylvio Teixeira, filho de Olinta Maria Teixeira.
143. Thiago, filho de José Francisco Marques.
144. Travassos, filho de Octaviano José da Cunha.
145. Vicente, filho de José Tucci.
146. Virgilio, filho de Theodoro de Souza França.
147. Waldemar, filho de Manoel Antonio da Silva.
148. Waldemar Bastos, filiação ignorada.
149. Waldemar Carneiro, filho de Oscar Carneiro.
150. Washington, filho de Arthur Marques de Almeida.

Classe de 1905

1. Alberto Eugenio Martinet, filho de Carlos Eugenio Martinet.
2. Alvaro Esteves, filho de João Esteves.
3. Anthero Gonçalves Pires, filho de João Gonçalves Pires.
4. Antonio Ayres Santos, filho de Francisco Alves Santos.
5. Antonio Elias Ximenes Gonçalves, filho de José Ximenes Busto.
6. Antonio Pereira de Novaes, filho de Sylvino Pereira de Novaes.
7. Antonio Teixeira da Silva, filho de Henrique Jacomo da Silva.
8. Armando de Oliveira, filho de Anna Salles.
9. Aureliano Loes Moreira, filho de Francisco Loes Moreira.
10. Basilio Carreira, filho de Avelino Carreira.
11. Carlos Brasil, filho de Americo Brasil.
12. Carlos Joaquim dos Santos, filho de Carlos Joaquim dos Santos.

13. Claudionor Martins, filho de Manoel Martins.
14. Claudionor de Souza, filho de Eduardo A. de Souza.
15. Daniel Bernardes Fernandes, filho de João Bernardes Fernandes.
16. Dionisio Bastos Brasileiro, filiação ignorada.
17. Djalma Alves de Araujo, filho de Alfredo Alves de Araujo.
18. Djalma Freitas Abreu, filho de Pedro de Freitas Abreu.
19. Epaminondas Santos, filho de Izidro dos Santos.
20. Ernesto Pereira Pinto, filho de Joaquim Pinto da Cruz.
21. Euclydes, filho de Antonio Bernardes da Silva.
22. Felintho Lobo Junior, filho de Felintho Castro Lobo.
23. Floriswaldo Pinto, filho de Laudelino Pinto.
24. Francisco da Costa, filho de Almerindo Francisco da Costa.
25. Francisco Pereira da Silva, filho de Demetrio Joaquim Pereira.
26. George Garcia, filho de Arminda Garcia.
27. Geraldo Simões Ferreira, filho de Constantino Simões.
28. Horacio Malheiros Alves, filho de João Antonio Alves.
29. Izaias Borges, filiação ignorada.
30. Ismael Machado da Costa, filho de Manoel Machado da Costa.
31. Iyahy Gomes Ubirajara, filho de José Gomes Ubirajara.
32. Jayme Portella, filho de Ramon Soares Portella.
33. João, filho de Manoel da Silva Amaral.
34. João Alves de Oliveira, filho de Francisca Rosa de Jesus.
35. João Joaquim da Costa, filho de Felipe João da Costa.
36. João Martins, filho de Antonio Bastos.
37. João Mochica, filho de Manoel Mochica.
38. João de Siqueira Franco, filho de Francisco Marques de Siqueira Franco.
39. João de Souza Fernandes, filho de João de Souza Fernandes.
40. José Antonio Corrêa, filho de Francisco João Corrêa.
41. José Bezerra de Mello, filho de Antonio Bezerra de Mello.
42. José Pereira Martins, filho de José Olegário.
43. José Ferreira da Rocha, filho de Eustachio Ferreira da Rocha.
44. José Francisco da Cruz Junior, filho de José Francisco da Cruz.
45. José de Paula Bastos, filho de José Luiz da Costa Bastos.
46. Lamartino Pinto de Oliveira, filho de Alfredo Pinto de Oliveira.
47. Leonel Rodrigues, filho de José Rodrigues.
48. Luiz Chaves da Rocha, filho de Francisco S. da Rocha.
49. Luiz Peres de Amorim, filho de Manoel Peres de Amorim.
50. Luiz Tavares da Costa, filho de José Tavares da Costa.
51. Manoel, filho de Gertrudes de Oliveira.
52. Manoel Antonio Coelho, filho de Antonio Manoel Coelho.
53. Manoel Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
54. Manoel João de Barros Lobo, filho de José Ovidio de Barros Lobo.
55. Manoel Mattos, filiação ignorada.
56. Manoel da Silva Estrella, filho de Manoel da Silva Estrella.
57. Manoel Silverio, filho de João do Nascimento Frederico.
58. Miguel, filho de Antonio Pereira Junior.
59. Moacyr Lemos de Oliveida, filho de Guilherme Bernardes de Oliveira.
60. Modesto Oliveira Santos, filho de Joaquim Nogueira Santos.
61. Oscar Ferreira Leal, filho de Manoel Ferreira Leal.
62. Oscar de Oliveira, filho de Ernesto de Oliveira.
63. Pedro Costa, filho de José Maria da Costa.
64. Pedro Vieira, filho de Luciano Joaquim Vieira.
65. Romeu Fernandes Ribeiro, filho de Heitor Lemos Ribeiro.
66. Satilio, filho de Benedicto Manoel dos Santos.
67. Sebastião Guimarães, filho de Raymundo Guimarães.
68. Sebastião Martyr Freire de Paiva, filho de Theotonio Freire de Paiva.
69. Sylvio Alves Drumond, filho de Sebastião Ferreira Drumond.
70. Sylvio Francisco Romão, filho de Paula Maria Leal.
71. Virgilio Reis de Carvalho, filho de Marcelino Reis de Carvalho.
72. Waldemar Nunes do Nascimento, filho de João José do Nascimento.
73. Waldemar Pereira de Carvalho, filho de Alvaro Pereira de Carvalho.
74. Waldomido Gomes da Silva, filho de Herminio Gomes da Silva.

Classe de 1904

1. Alfredo Pinto Fernandes, filho de Antonio Pinto Fernandes.
2. Alvaro D. Fortes, filho de Manoel D. Fortes.
3. Alvaro Elpidio de Carvalho, filho de João Elpidio de Carvalho.
4. Alvaro de Lima Mesquita, filho de José de Lima Mesquita.
5. Americo de Mello Brasileiro, filiação ignorada.
6. Antonio de Castro Barbosa, filho de José Faustino Barbosa.
7. Arthur Almeida, filiação ignorada.
8. Benedicto Sartori, filho de João Sartori.
9. Carlos Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
10. Cassiano Araujo Filho, filho de Cassiano R. Araujo.
11. Fernando Ramos de Castro, filho de Benedicto Pereira de Castro.
12. Fernando de Souza, filho de Fernando Augusto de Souza.
13. Francisco José Pinto, filho de José Maria Pinto.
14. Gentil F. de Assumpção, filho de Aduziro F. de Assumpção.
15. Joaquim Luiz de Lima, filho de Antonio Luiz de Lima.
16. José de Vasconcellos, filho de Isaura Magno.
17. Luiz Azzarati, filho de Miguel Azzarati.
18. Manoel Guedes, filho de Arnaldo Guedes.
19. Mario Lopes, filho de Randolpho Lopes.
20. Mario da Silva, filiação ignorada.
21. Maximiano Martins, filho de Antonio Martins.
22. Miguel Cruz, filho de Domingos Cruz.
23. Nestor Moura Brasil, filho de Francisco Moura Brasil.
24. Paulo Fernandes de Amorim, filho de Olympio Fernandes de Amorim.
25. Ricardo Theodoro Hunseler, filho de Paulo Francisco Guilherme Hunseler.

Classe de 1903

1. Agnaldo Gomes Oliva, filho de Miguel Gomes Oliva.
2. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José R. Martins.
3. Alvaro Figueiredo Bastos, filho de Luiz Figueiredo Bastos.
4. Antonio Ferreira, filho de Antonio Soares.
5. Arthur Cesar Campello, filho de Romão Augusto Campello.
6. Astor de Almeida, filho de Joaquim de Almeida.
7. Augusto Felix Pinto, filho de Agostinho Felix Pinto.
8. Augusto Pereira, filho de Casemiro Pereira.
9. Aureliano Valverde, filho de Antonio Pereira Valverde.
10. Benedicto Arthur Caldeira, filho de Fernando Arthur Caldeira.
11. Carlos Matta Lames, filho de Antonio Joaquim Geraldo.
12. Fabio Silva Moreira, filho de Albino Silva Moreira.
13. Jayme Alves de Oliveira, filho de Arthur Alves de Oliveira.
14. João dos Santos, filho de Manoel Santos.
15. José Tavares da Costa, filho de José Tavares da Costa.
16. Leonel Ferreira de Souza, filho de Albino Ferreira de Souza.
17. Luiz Figueiredo Bastos, filho de Alvaro Bastos.
18. Manoel E. de Carvalho, filho de Francisco E. de Carvalho.
19. Manoel Vicente Amado, filho de Vicente Amado.
20. Octavio A. Nascimento, filho de Jeronymo A. Nascimento.
21. Octavio Barbosa, filho de João Barbosa.
22. Pedro de Almeida, filho de Paulo de Almeida.
23. Waldemar Baptista Moreira, filho de Americo Baptista Moreira.
24. Waldemar José Rebello, filho de Miguel Antonio Rebello.

Classe de 1902

1. Albuino de Azeredo, filho de Eduardo Firmino Azeredo.
2. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José Rodrigues Alexandre.
3. Amaro Dias, filho de Francisco Dias.
4. Antonio da Costa, filho de Antonio da Costa Junior.
5. Antonio Joanna Baptista, filho de João Baptista Lima.
6. Arlindo Lourenço Martins, filho de João Lourenço Martins.
7. Arnaldo Martins Mattos, filiação ignorada.
8. Cicero M. Rocha, filho de Eduardo M. Rocha.
9. João Francisco da Silva, filho de Manoel Francisco da Silva.
10. Joaquim Basilio Castedo, filho de Adriano Augusto Castedo.

11. José Monteiro de Oliveira, filho de Antonio Martins Alves.
12. Leonardo de Souza Rangel, filho de Leonardo de Souza Rangel.
13. Levy Fernandes Lima, filho de José Fernandes Lima.
14. Luiz de C. Torres, filho de Clemente C. Torres.
15. Manoel Dias de Souza, filho de José Dias de Souza.
16. Marianno do Nascimento, filho de José Nascimento.
17. Osorio Francisco de Souza, filho de Ascendino Francisco de Souza.
18. Oswaldo Mendes dos Santos, filho de Epirimides Corrêa dos Santos.
19. Saint Clair Barreto, filho de José Barreto.
20. Sebastião Manoel do Valle, filho de Luiz Manoel do Valle.
21. Walter Soares de Farias, filho de Manoel Leopoldino Soares de Farias.

Classe de 1901

1. Albino Alves Barbosa, filho de José Alves Barbosa.
2. Alfredo Augusto Pinto, filho de Antonio Augusto Pinto.
3. Antenor Francisco de Moura, filho de Marcellino Francisco de Moura.
4. Edmundo Soares, filho de Edmundo Soares.
5. Eduardo José Cunha, filho de Francisco José da Cunha.
6. Egydio Mello de Oliveira, filho de Antonio dos Santos de Oliveira.
7. Henrique Baptista Ramos, filho de Manoel B. Ramos.
8. Jocelin Ferreira Fraga, filho de José Moreira Fraga.
9. José da Silva, filho de Paulo da Silva Guimarães.
10. José Barbosa, filho de Antonio Barbosa.
11. José Guimarães de Oliveira, filho de José Pereira Guimarães.
12. José de Moura, filho de Hygino Moura.
13. Laert Sampaio, filho de Carlos Muniz Telles de Sampaio.
14. Oswaldo Francisco Santos, filho de José Santos.
15. Oswaldo Sant'Anna, filho de Antonio de Oliveira.
16. Paulo Senna Ribeiro do Val, filho de Alfredo Ribeiro do Val.
17. Pedro Thomaz Rodrigues, filho de Joaquim Thomaz Rodrigues.
18. Sebastião Franca Ribeiro, filho de Luiz Franca Ribeiro.

Classe de 1900

1. Adolpho Antonio Furtado, filho de Antonio José Furtado.
2. Alipio Pinheiro, filho de Francisco Xavier Pinheiro.
3. Antonio de Almeida Silva, filho de Rodrigo de Almeida Silva.
4. Antonio Caetano de Oliveira Filho, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
5. Antonio dos Santos Ferreira Filho, filho de Antonio dos Santos Ferreira.
6. Arnaldo dos Santos Fontes, filho de Antonio José Fontes.
7. Belmiro A. Lopes, filho de José Lossio.
8. Bento Serzedello, filho de Bento Serzedello.
9. Cypriano L. dos Santos, filho de Luiz dos Santos.
10. Dorcelino Marçal, filho de Juvenal Marçal.
11. Edgar Mello Carvalho, filho de Manoel dos Reis Carvalho.
12. Edmundo Magalhães da Silva, filho de João Magalhães da Silva.
13. Felippe Joaquim de Freitas, filho de Felippe Joaquim de Freitas.
14. Fexiano de Mattos Caminho, filiação ignorada.
15. Gabriel Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
16. Herminio de Freitas, filho de José Severino de Freitas.
17. Hilario de Arruda Costa, filho de Sebastião de Arruda Costa.
18. Jacy Alvaro Gentil da Rosa, filho de Gentil Rosa.
19. João Aleixo da Motta, filho de Aleixo da Motta.
20. João Augusto Lemos Costa, filho de Augusto L. Costa.
21. Joaquim Callado Mello, filho de Rogaciano Callado Mello.
22. Joaquim Ferreira Filho, filho de Joaquim Ferreira Sobrinho.
23. José Esteves, filho de Augusto M. Esteves.
24. Luiz Eudson, filho de Marcos da Silva Eudson.
25. Manoel Bento da Silva, filho de Capitulino Bernardino Pimenta.
26. Manoel Francisco Xavier, filho de Manoel Francisco Xavier.
27. Manoel Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
28. Manoel R. Lago, filho de Antonio R. Lago.
29. Mario Francisco Barbastefano, filho de Francisco Barbastefano.
30. Mario Simões da Costa, filho de Luiz Simões da Costa.
31. Míssael Coli, filho de Faustino Coli.
32. Moacyr Gomes de Souza, filho de Domingos Gomes de Souza.
33. Orozimbo Lopes Oliveira, filho de Antonio L. Oliveira.
34. Othon de Araujo Maia, filho de Julio Maia.
35. Paulo P. de Carvalho, filho de Garcia P. de Carvalho.
36. Pedro Francisco Marques, filho de Daniel Francisco Marques.
37. Pedro João dos Santos, filho de João dos Santos.
38. Pedro de Souza Gomes, filho de Joaquim de Souza Gomes.
39. Vicente de Paula Costa, filho de João Nepomuceno da Costa.
40. Walter Prestes, filho de Joaquim F. Prestes.
41. Wilton Nascimento, filho de Arthur do Nascimento.

Classe de 1899

1. Adalberto Cesar de Azevedo, filho de Feliciano Rolin de Azevedo.
2. Americo Soares de Freitas, filho de Bernardino Soares de Freitas.
3. Antonio Villaça, filho de Antonio P. Villaça.
4. Argemiro Rodrigues Almeida, filho de José Rodrigues Almeida.
5. Domingos José de Carvalho, filho de Francisca Maria da Annunciação.
6. Edmundo Alves Costa, filho de Belmiro Alves Costa.
7. Elizio Soares Vieira, filho de João Souza Vieira.
8. Francisco Alves Pereira, filho de Raymundo Alves Pereira.
9. Francisco Fernandes de Oliveira, filho de Antonio Fernandes de Oliveira.
10. Giovano Policastro, filho de Antonio Policastro.
11. Henrique Cardoso Pires, filho de Antonio Cardoso Pires.
12. James E. Carrol, filho de James E. Carrol.
13. Joaquim Sliveira Pimentel, filho de Antonio da Silva Pimentel.
14. José Ayres, filho de Alfredo José Ayres.
15. José Cupernelo, filho de Victorino Cupernelo.
16. José Nogueira, filho de João Pedro Nogueira.
17. Luiz Antonio de Azevedo, filho de Luiz Bispo de Azevedo.
19. Luiz Cadinelli, filho de José Cadinelli.
20. Luiz Camello, filho de Antonio Camello.
21. Luiz dos Santos Lemos, filho de João dos Santos Lemos.
22. Miguel Archanjo do Nascimento, filho de Guido Manoel do Nascimento.
23. Sebastião Paula Barbosa, filho de Emilio P. Barbosa.
24. Seraphim Lancioto, filho de José Lancioto.
25. Sylvio Lamberty, filho de Luiz Lamberty.
26. Waldemar Teixeira da Costa, filho de Manoel Teixeira da Costa.

Classe de 1898

1. Aloysio Bittencourt Calasans Santos filho de João Antonio dos Santos.
2. Antonio Amorim da Silva, filho de Julio Vieira da Silva.
3. Antonio Oliveira da Rocha, filho de Antonio Domingos da Rocha.
4. Avelino Ribeiro Gonçalves, filho de Joaquim Ribeiro Gonçalves.
5. Cesario Galdino dos Santos, filho de Simões Galdino dos Santos.
6. Davino Oliveira, filho de Miguel F. Oliveira.
7. Domingos Pedroso, filho de Salvador Pedroso.
8. Emilio Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
9. Francisco Alves da Silva, filho de Felix Paula da Silva.
10. Jorge Dias dos Reis, filho de João Albino Dias dos Reis.
11. Luiz Conrado, filho de Vicente Conrado.
12. Manoel Pacheco da Costa, filho de Manoel Pacheco da Costa.
13. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Abel Rodrigues da Silva.
14. Mario Xavier de Oliveira, filho de Januario A. da Silva.
15. Manoel Leite Guimarães, filho de Manoel P. Leite Guimarães.
16. Nelson Queiroz Pereira, filho de Francisco Queiroz Pereira.
17. Octacilio Japyr Menezes, filho de Alvaro Menezes.
18. Onofre Paulino de Almeida, filho de Paulino Fernandes de Almeida.
19. Quintino José dos Santos, filho de Quintino José dos Santos.
20. Vicente Eduardo Magalhães, filho do Dr. Eduardo de Almeida Magalhães Sobrinho.

Junta de Alistamento Militar do 20° Districto de Irajá. Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em de maio de 1928. — Na ausencia do presidente, major *Heron Keller*, delegado

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13° DISTRICTO

Campo de São Christovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra.

Alistamento de 1928

Edital publicando a relação geral, nominal e singela dos cidadãos alistados por este districto no anno de 1928 e bem assim a relação dos que opportunamente serão alistados pela J. R. S. (dos cidadãos nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1907).

O Dr. Thelio de Moraes, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que estando concluidos os trabalhos do alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remettidos a chefia da Primeira Circumscripção de Recrutamento e Sorteio Militar, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital e affixar no gradil do edificio da Intendencia da Guerra, no campo de S. Christovão n. 106, onde funcciona a séde desta junta e publicar no *Diario Official* por espaço de tres dias seguidos.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta militar ou directamente a de Revisão e Sorteio Militar, até o dia 15 de julho do corrente anno. E eu, Pedro Fernandes Dantas, secretario da junta, lavrei o presente edital, que vae assignado pelo Sr. presidente. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Thelio de Moraes.*

Classe de 1907

Accacio, filho de Gastão de Almeida Senna Campos. Registro Civil.
Adhemar, filho de José Leite. Registro Civil.
Adhemar, filho natural de Ludovina Soares Vieira. Registro Civil.
Adriano, filho de Antonio Augusto. Registro Civil.
Alberto, filho de Alberto Eduardo Baker. Registro Civil.
Albião, filho de Augusto Telles de Oliveira. Registro Civil.
Alexandre, filho de José Camargo de Azevedo Silva. R. Civil.
Alfredo, filho de Alfredo Luiz do Nascimento Costa. R. Civil.
Altair, filho de José Lucio Cardoso. R. Civil.
Alvaro, filho de Antonio Rodrigues da Costa. R. Civil.
Alvaro, filho de Joaquim da Rosa Ribeiro. R. Civil.
Alvaro, filho de José Teixeira da Costa. R. Civil.
Alvaro, filho de Silvestre Manoel Rosa. R. Civil.
Americo, filho de José Joaquim de Oliveira. R. Civil.
Antenor, filho de João da Costa Teixeira Junior. R. Civil.
Antenor, filho de José Pinto Ribeiro. R. Civil.
Antonio, filho de Antonio Gomes Corrêa Junior. R. Civil.
Antonio, filho de Antonio Pereira de Barros. R. Civil.
Antonio, filho de Deocleciano Ribeiro da Silva. R. Civil.
Antonio, filho de Francisco Fernandes da Costa Junior. R. Civil.
Antonio, filho de Gaspar José Corrêa. R. Civil.
Antonio, filho de Luiz Miceli. R. Civil.
Antonio, filho de Pedro dos Santos Paranhos. R. Civil.
Aramis, filho de Juvencio Manoel Ribeiro. R. Civil.
Armando, filho de Eduardo Pinto da Fonseca. R. Civil.
Armando, filho de Frederico Perdigão. R. Civil.
Armando, filho de Raphael Chamarelli. R. Civil.
Arthur, filho de José Carneiro da Silva. R. Civil.
Asarias, filho de José Drumond. R. Civil
Augusto, filho de Eugenia Duarte. R. Civil.
Aurelino, filho de Manoel Ramos Pacheco. R. Civil.
Avelino, filho de João Felix Theodoro. R. Civil.
Agostinho Fernandes Lima, filho de José Fernandes Lima. R. Civil.
Alberto Oscar Keller, filho de Carlos Julio Keller. R. Civil.
Alfredo Feliciano Santos, filho de Feliciano dos Santos.
Alvaro Campos Costa, filho de Antonio Martins Costa.
Alvaro Monteiro da Silva, filho de Joaquim Monteiro da Silva.
Anestor Moreno Alves Brasil, filho de Joaquim Arthur Alves Brasil.
Antonio Fernandes, filho de Antonio Fernandes. R. Civil.
Antonio Maria, filho de João Abel. R. Civil.
Antonio Hess, filho de Lourenço Hess.
Arthenio Pinho de Magalhães, filho de Curcino Barbosa de Magalhães. R. Civil.
Benjamin, filho de Ayres Monteiro Sanches. R. Civil.
Bento, filho de Bento Alves de Oliveira Junior. R. Civil.
Braulio, filho de Gustavo Gomes. R. Civil.
Carlos, filho de Floresbella dos Anjos Soares. R. Civil.
Carlos, filho de Manoel Lourenço Filgueiras. R. Civil.
Carlos, filho de Theophilo de Souza Moraes. R. Civil.
Cassiano, filho de João José Wandelburgo dos Santos. R. Civil.
Cherubino, filho de João Lamenha. R. Civil.
Christovão, filho de Antonio Xavier. R. Civil.
Claudionor, filho de Bento de Andrade. R. Civil.
Carlos Pereira Christo, filho de Antonio Pereira Christo.
Carlos Teixeira de Oliveira, filho de Clementino Teixeira de Oliveira.
Daniel, filho de João Rodrigues Ferreira. R. Civil.
Decio, filho de Alfredo Garcia. R. Civil.
Delio, filho de José Guerreiro. R. Civil.
Deolindo, filho de Joaquim Pinto Calvo. R. Civil.
Dirceu, filho de Antenor Carr Maigre Resther. R. Civil.
Djalma, filho de Manoel Alves Pinheiro. R. Civil.
Djalma, filho de Thomaz Vieira Maciel. R. Civil.
Durval, filho de Hilario Pinto da Silva. R. Civil.
Domingos Fortunato, filho de Angelo Fraga. R. Civil.
Edgard, filho de Francisco Martins. R. Civil.
Eduardo, filho de Manoel Alves. R. Civil.
Elzio, filho de Alarico Damasio. R. Civil.
Emanoel, filho de Francisco Luiz Martins. R. Civil.
Emilio, filho de Antonio da Silva Costa. R. Civil.
Epiphanio, filho de Damasio José Raymundo. R. Civil.
Eurico Ferreira da Costa, filho de Mariano Ferreira da Costa. R. Civil.
Eugenio, filho de Eugenio Augusto de Oliveira Pinto. R. Civil.
Felisberto, filho de Antonio de Oliveira Seabra. R. Civil.
Floriano, filho de Salathiel Francisco Dupré. R. Civil.
Francisco, filho de Francisco Terras Vargas. R. Civil.
Francisco, filho de José Cesario. R. Civil.
Gabriel, filho de Epaminondas Coelho Santiago. R. Civil.
Gabriel, filho de Laureana Leonarda do Nascimento. R. Civil.
Gabriel, filho de Luciano Lupo. R. Civil.
Gastão, filho de Avelino Pereira. R. Civil.
Gelson, filho de Idalina Maria da Conceição. R. Civil.
Haroldo, filho de Pedro Elesbão de Abreu. R. Civil.
Hermogenes, filho de Apparicio Marques da Cruz. R. Civil.
Herve, filho de Diogo Manoel das Chagas. R. Civil.
Hidelberto, filho de Firmino Pereira Caldas. R. Civil.
Hilton, filho de Francisco Sayão Monteiro Delduque. R. Civil.
Hugo, filho de Manoel Custodio de Almeida. R. Civil.
Humberto, filho de Palmyra de Souza Maciel. R. Civil.
Helio Rodrigues Caballero, filho de José Rodrigues Rosas. R. Civil.
Herculano da Silva, filho de Augusto da Silva.
Isaac, filho de Manoel Martins Areias. R. Civil.
João, filho de Arthur Francisco da Silva. R. Civil.
João, filho de Arthur Teixeira da Costa. R. Civil.
João, filho de Casemiro José Fernandes. R. Civil.
João, filho de João Antonio Bianchi. R. Civil.
João, filho de João Gonçalves da Rocha. R. Civil.
João, filho de Manoel Pereira Alves da Silva. R. Civil.
João filho de Miguel Lourenço Rodrigues. R. Civil.
Joaquim, filho de Arthur Barbosa de Paula. R. Civil.
Joaquim, filho de Joaquim Lemos de Oliveira. R. Civil.
Joaquim, filho de Manoel Martins. R. Civil.
Jorge, filho de Agapito Teixeira. R. Civil.
Jorge, filho de Genesia Maria da Conceição. R. Civil.
Jorge, filho de João Marques. R. Civil.
Jorge, filho de Lavinia Maria de Jesus. R. Civil.
José, filho de Antonio de Oliveira Sampaio Guimarães. R. Civil.
José, filho de Antonio Pacheco. R. Civil.
José, filho de Antonio Rodrigues da Cunha. R. Civil

José, filho de Cecilia Maria da Silva. R. Civil.
José, filho de Francisco Augusto Marques. R. Civil.
José, filho de João Francisco Pimentel. R. Civil.
Jossé, filho de Joaquim José Pereira. R. Civil.
José, filho de José Augusto Rocha. R. Civil.
José, filho de José Corrêa da Silva. R. Civil.
José, filho de José Ferreira Pinto. R. Civil.
José, filho de José Henrique da Silva. R. Civil.
José, filho de José Machado Mendes Junior. R. Civil.
José, filho de José Rainho da Silva Carneiro. R. Civil.
José, filho de José Rodrigues. R. Civil.
José, filho de José Soares Medeiros. R. Civil.
José, filho de Manoel José de Castilhos. R. Civil.
José, filho de Marcellino José da Franca. R. Civil.
Julio, filho de Julio Moraes. R. Civil.
Jurandy, filho de Alberto Pinto Ribeiro. R. Civil.
Juvenal, filho de Emilio Goulart, R. Civil.
Juvenal, filho de Olympio José da Costa.
Juvencio, filho de Juvencio de Inhaté. R. Civil.
Jessé Chaves Sobrinho, filho de Porfirio Xavier Sobrinho.
João Antonio, filho de Alexandre Rodrigues. R. Civil.
João José, filho de Aristides Teixeira de Araujo. R. Civil.
João Nepomuceno, filho de José da Silva Teixeira. R. Civil.
Joaquim Ferreira, filho de Vicente Ferreira. R. Civil.
José Maria de Oliveira, filho de José Augusto de Oliveira. R. Civil.
Licinio, filho de Lindolpho Domingues Cidade. R. Civil.
Lourival, filho de Benedicto de Oliveira. R. Civil.
Luiz, filho de Ascendino Caetano Martins. R. Civil.
Luiz, filho de Balduino do Couto Ramos, R. Civil.
Luiz, filho de Miguel Joaquim de Andrade. R. Civil.
Manoel, filho de Anastacio Antonio Pereira. R. Civil.
Manoel, filho de Antonio Paula de Souza. R. Civil.
Manoel, filho de Antonio Ribeiro Besa. R. Civil.
Manoel, filho de João Fernandes. R. Civil.
Manoel, filho de João Martins Cardoso. R. Civil.
Manoel, filho de Joaquim Ferreira Dias. R. Civil.
Manoel, filho de José Ferreira da Costa. R. Civil.
Manoel, filho de Manoel Henrique da Silveira. R. Civil.
Manoel, filho de Pedro Dias de Castro. R. Civil.
Marino, filho de Luiz Gomes. R. Civil.
Mario, filho de Albino da Silva Porto. R. Civil.
Mario, filho de Alypio de Souza Rego. R. Civil.
Mario, filho de Candido Freire Junior. R. Civil
Mario, filho de Francisco Martins Ferreira. R. Civil.
Mario, filho de Gustavo da Cunha Valle. R. Civil.
Mario, filho de João Alfredo Setembrino de Araujo. R. Civil.
Mario, filho de José Pires Moreno. R. Civil.
Mario, filho de Julio Pinto. R. Civil.
Messias, filho de Antonio Duarte Diniz. R. Civil.
Miguel, filho de Antonio Augusto de Freitas Aguiar. R. Civil.
Miguel, filho de Antonio Lopes da Costa. R. Civil.
Miguel, filho de Jeronymo Vieira de Barros. R. Civil.
Manoel dos Santos, filho de Manoel dos Reis. R. Civil.
Manoel Martins Cardoso, filho de João Martins Cardoso. R. Civil.
Nelson, filho de Affonso Carvalho de Sant'Anna. R. Civil.
Nelson, filho de Augusto Francisco de Mello. R. Civil.
Nestor, filho de Anselmo Antonio da Silva. R. Civil.
Ney, filho de Eurico Rodrigues Peixoto. R. Civil.
Nilton, filho de Augusto Antunes de Figueiredo. R. Civil.
Nodgi, filho de Joaquim Ferreira Velloso. R. Civil.
Norman, filho de Michael Walsmley Smith. R. Civil.
Nourival, filho de Euclydes Soares Pinto. R. Civil.
Nourival, filho de Henrique José Vieira. R. Civil.
Octavio, filho de Francisco Alexandrino dos Reis. R. Civil.
Octavio, filho de Botanico Macedo de Souza. R. Civil.
Odalto, filho de Alberto Jayme Smith. R. Civil.
Oswaldo, filho de Alfredo Gomes dos Santos — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Angelo Fernandes Semitilla — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Eustachio Caetano da Silva — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Joaquim da Silva Porto — Registro Civil.
Pedro, filho de Luiz Gaspar — Registro Civil.
Pirajan, filho de Arthur Francisco da Silva — Registro Civil.
Pedro Dias Ministerio Filho, filho de Pedro Dias Ministerio.
Raphael, filho de Candido Bispo dos Santos — Registro Civil.
Raul, filho de Alfredo José da Motta — Registro Civil.
Renato, filho de Emilia Reis — Registro Civil.
Raynaldo, filho de Adriano Martins — Registro Civil.
Sotero, filho de Antonio Maciel de Barros — Registro Civil.
Sylvio, filho de Constantino Joaquim de Andrade Lemos — Registro Civil.
Sylvio, filho de Martinho José de Andrade — Registro Civil.
Sillo Silva, filho de Eduardo da Silva — Registro Civil.
Severino Augusto, filho de Alexandre Thomaz — Registro Civil.
Sylvio da Silva, filho de Antonio da Silva — Registro Civil.
Thomaz Silva, filho de João Machado da Silva — Registro Civil.
Ulysses, filho de Alfredo Luiz de Oliveira — Registro Civil.
Urbano, filho de José Ruy Villar — Registro Civil.
Valdir, filho de Gustavo Francisco Leite — Registro Civil.
Vicente, filho de Vicente Francellino de Albuquerque — Registro Civil.
Waldemar, filho de Armando Noites Dias — Registro Civil.
Waldemar, filho de Flavio Monteiro da Silva — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Martins de Araujo — Registro Civil.
Waldemar, filho de Lino Mesquita — Registro Civil.
Waldemar, filho de Manoel Augusto da Silva — Registro Civil.
Waldemar, filho de Manoel Rodrigues Coelho — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Abel Paulino — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Francisco Manoel Caetano — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Joaquim José Muniz — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Mario Cyrillo dos Santos — Registro Civil.
Welf, filho de Alvaro Duque Estrada Bastos — Registro Civil.
Waldemiro Lopes Martins, filho de João Martins — Registro Civil.

Relação nominal dos cidadãos que nasceram no anno de 1907 (de 1 de maio a 16 de julho), que vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio:

Abel, filho de Manoel Domingues Brancas — Registro Civil.
Adayr, filho de Leonel Romualdo da Silva Porto — Registro Civil.
Adhemar, filho de Leonidio José Dias — Registro Civil.
Alberto, filho de Francisco da Costa Nunes — Registro Civil.
Alcides, filho de Anacleto Guimarães — Registro Civil.
Alcides, filho de João da Silva Ferreira — Registro Civil.
Alexandre, filho de Antonio Cruz dos Santos — Registro Civil.
Alfredo, filho de Castorino Maximo Teixeira — Registro Civil.
Altair, filho de Eleuterio Pereira Martins — Registro Civil.
Alvaro, filho de Saturnino Soares Magalhães — Registro Civil.
Amaridio, filho de José Victorino Filho — Registro Civil.
André, filho de Nilo Antonio Barcellos — Registro Civil.
Angelico, filho de Oscar Pereira — Registro Civil.
Augenor, filho de Manoel Ventura dos Santos — Registro Civil.
Antenor, filho de Manoela da Silva Ramos — Registro Civil.
Antonio, filho de Julio de Souza Peixoto — Registro Civil.
Antonio, filho de Manoel Arindo de Almeida Costa — Registro Civil.
Antonio, filho de Sebastião Alves da Silva — Registro Civil.
Antonio, filho de Tertuliano Leite Cabral — Registro Civil.
Anselmo, filho de Simão Alves Pereira — Registro Civil.
Arcilio, filho de Antonio Ignacio de Almeida — Registro Civil.
Antonio José, filho de José Joaquim Rodrigues — Registro Civil.
Ary Kerne, filho de José Gonçalves Lisbôa Filho — Registro Civil.
Carlos, filho de Herculano de Almeida — Registro Civil.
Carlos, filho de José Alves Guimarães — Registro Civil.
Celestino, filho de Domingos Luiz Thimotheo — Registro Civil.

Claudionor, filho de José Francisco de Lima — Registro Civil.
Chrysanto Jeronymo, filho de Jeronymo Sá de Miranda Pinto — Registro Civil.
Daniel, filho de Francisco Ferreira de Paiva — Registro Civil.
Delio, filho de João Vicente Rodrigues — Registro Civil.

Dermeval, filho de Daniel Augusto de Carvalho — Registro Civil.
Diniz, filho de Bonifacio Pereira de Azevedo — Registro Civil.
Edgard, filho de Manoel Gonçalves Carneiro — Registro Civil.
Eduardo, filho de Antonio Ramalho — Registro Civil.
Edmundo, filho de Joaquim Francisco de Oliveira — Registro Civil.
Elias, filho de Luiz Emilio Bellart — Registro Civil.
Ernani, filho de Manoel Francisco da Silva — Registro Civil.
Eugenio, filho de Eugenio Luiz Santa Anna — Registro Civil.
Aldemar Araujo Silva, filho de Martinho Antonio Pereira da Silva — Expontaneo.

Ezio, filho de Luiz Michel Nogueira — Registro Civil.
Florentino, filho de Francolino Pedro dos Santos — Registro Civil.
Francisco, filho de João Gonçalves Teixeira — Registro Civil.
Francisco, filho de José Fernandes Gonçalves — Registro Civil.
Gabriel, filho de José Sebastião Arantes Franco — Registro Civil.
Irineu, filho de Antonio Nogueira Ribeiro — Registro Civil.

Ivo, filho de Zeferino Sarmento de Moraes — Registro Civil.
Jacy, filho de Manoel Francisco do Amaral — Registro Civil.
Jacyntho, filho de Jacintho Caceres Teixeira e Silva — Registro Civil.
Jamir, filho de João José de Andrade — Registro Civil.

Jayme, filho de Amadeu Bernardo Machado — Registro Civil.
João, filho de Alfredo de Souza Campos — Registro Civil.
João, filho de Arcelino Cardoso da Silva — Registro Civil.
João, filho de Gaspar da Silva — Registro Civil.
João, filho de Gustavo Emilio Lenk — Registro Civil.
João, filho de João Pereira Leal Filho — Registro Civil.

João, filho de Manoel Teixeira — Registro Civil.
José, filho de Antonio Avilla Peixoto — Registro Civil.
José, filho de Antonio Moreira de Queiroz — Registro Civil.
José, filho de João Climaco de Mattos — Registro Civil.
José, filho de Joaquim de Azevedo Rocha — Registro Civil.

José, filho de José Cota da Costa — Registro Civil.
José, filho de José Joaquim da Silva Rosas — Registro Civil.
José, filho de José Pereira da Silva — Registro Civil.
José, filho de Raul Cesar de Magalhães — Registro Civil.
Joviniano, filho de Antonio José da Costa — Registro Civil.
Julio, filho de Luiz Francisco da Silva — Registro Civil.
João Baptista, filho de Manoel Salomão — Registro Civil.

Jonio Pereira Pimenta Bueno, filho de Antonio Pimenta Bueno — Registro Civil.
José Reynaldo, filho de Alexandrina Fontes Ferreira — Registro Civil.
Lauro, filho de Augusto Alves da Silva Porto — Registro Civil.
Leonidas, filho de Candido Gomes Rocha — Registro Civil.
Leopoldo, filho de Marcos Teixeira de Araujo — Registro Civil.
Licinio, filho de Vidal Vaz da Costa Alves — Registro Civil.
Lourival, filho de Joaquim Caniponi — Registro Civil.
Domingos Ferreira da Silva, filho de Domingos Ferreira da Silva — Expontaneo.

Luiz, filho de Agostinho Luiz de Castro — Registro Civil.
Leandro de Castro Magalhães, filho de José Ferrão de Magalhães — Registro Civil.
Luiz da Silva Ismael, filho de Sabino Manoel da Silva — Registro Civil.
Manoel, filho de Alberto José Dias — Registro Civil.
Manoel, filho de Albino Francisco dos Santos — Registro Civil.
Manoel, filho de Antonio Justo Romeiro — Registro Civil.
Manoel, filho de Castorina Francisca Monteiro — Registro Civil.

Manoel, filho de Eleudoro Peixoto Guimarães — Registro Civil.
Manoel, filho de Ernesto Soares Abreu — Registro Civil.
Manoel, filho de Manoel Domingos Gonçalves — Registro Civil.
Mario, filho de Manoel Luiz dos Santos — Registro Civil.
Mario, filho de Paulo Manoel Ribeiro — Registro Civil.
Manoel Cardoso Jacques, filho de Joaquim Cardoso Jacques — Registro Civil.
Manoel Sebastião d'Avilla, filho de Alfredo Sebastião d'Avilla — Registro Civil.

Nestor, filho de Pedro Bernardo da Silva — Registro Civil.
Octacilio, filho de José Menezes da Costa — Registro Civil.
Octaviano, filho de Francisco da Silva Mello Capper — Registro Civil.
Odilon, filho de Livio Augusto do Nascimento — Registro Civil.
Orlando, filho de Eurico Barbosa de Paula — Registro Civil.
Oscar, filho de Delmentina Emilia Goulart — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Amelia Pereira de Barros — Registro Civil.
Rubens, filho de Basilio da Silva Arcas — Registro Civil.
Rubens, filho de Manoel José de Souza Vidal — Registro Civil.

Rubens, filho de Raphael Gonçalves Braga — Registro Civil.
Salvador, filho de José Gonçalves y Gonçalez — Registro Civil.
Saul filho de Jacintha Maria Francisca — Registro Civil.
Sebastião, filho de Simpliciano Duque Estrada Meyer — Registro Civil.
Sylvio, filho de Benedicto José Corrêa — Registro Civil.
Sylvio, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
Thomaz, filho de Manoel Ferreira da Costa — Registro Civil.
Uahibe, filho de Felippe Jorge — Registro Civil.
Valter, filho de Alberto de Souza Senci — Registro Civil.

Waldemar, filho de Daniel Frabegat Pallares — Registro Civil.
Waldemar, filho de Felippe José Barbosa — Registro Civil.
Waldemar, filho de João Corporal — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Carlos dos Santos — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Corrêa Junior — Registro Civil.

Waldemiro, filho de Lyria Pinto — Registro Civil.
Walter, filho de Arthur da Silva Maia — Registro Civil.
Wilton, filho de Marcolino Eleuterio Gomes — Registro Civil.
Alvaro Leite, filho de Adão Leite.
Aureo Quadros Marques, filho de Antonio de Souza Marques.
Brasilino Taldo.
Ernani da Silva.
José Ary Monteiro de Rezende, filho de Torgino Moreira de Rezende.
Lardino Faustino do Sul, filho de Faustino do Sul.
Nelson Paulino de Alcantara, filho de Joaquim Roque Pedro de Alcantara.
Octacilio Fructa, filho de Etelvina Fructa.

Oswaldo Ferreira Pacheco, filho de Pedro Ferreira Pacheco.
Oswaldo Saldanha, filho de Cecilia Saldanha.
Seraphim Barbosa, filho de Miguel Barbosa.
Jacyr Guaycurú, filho de Manoel Fidelis Espindola (Expontaneo).

Classe de 1906

Adalberto, filho de Joaquim Augusto — Registro Civil.
Adalberto, filho de Luiz José Gomes — Registro Civil.
Adão, filho de Joaquim Goulart Corrêa — Registro Civil.
Adherbal, filho de Mario Lindgna de Araujo — Registro Civil.
Adherbal, filho de Salvador de Souza Soares — Registro Civil.
Adolpho, filho de José Rodrigues Bezerra de Menezes — Registro Civil.

Adriano, filho de Alexandre de Oliveira — Registro Civil.
Affonso, filho de Lourenço Gomes Valladão — Registro Civil.
Affonso, filho de Miguel Linares Rodrigues — Registro Civil.
Agenor, filho de Albino Mendes — Registro Civil.
Agenor, filho de José Maria Linares Rodrigues — Registro Civil.
Airiston, filho de Adolpho Sanches Ferrão. — Registro Civil.
Alberto, filho de Alberto da Costa Pereira — Registro Civil.
Alberto, filho de Alberto Pereira Brasil — Registro Civil.
Alberto, filho de Altina Maria da Conceição — Registro Civil.
Alberto, filho de Francisco Lopes — Registro Civil.
Alberto, filho de José Menezes da Costa — Registro Civil.
Alberto, filho de Luiz Maria Pipa de Mesquita — Registro Civil.
Alcebiades, filho de Francisco Lopes da Silva — Registro Civil.
Alcides, filho de Manoel Pinto de Figueiredo — Registro Civil.
Alcino, filho de Maria Jesuina da Silva — Registro Civil.
Alderico, filho de Adroaldo Solon Ribeiro — Registro Civil.
Aldo, filho de Alfredo Fernandes Machado — Registro Civil.

Aldo, filho de Attilo Mansél Lisbôa — Registro Civil.
Alfredo, filho de Alfredo Pinheiro da Silva — Registro Civil.
Alfredo, filho de Alfredo Pretextato Alves da Silveira — Registro Civil.
Alfredo, filho de Alfredo Thimes da Silva — Registro Civil.
Alfredo, filho de Antonio José da Silva — Registro Civil.
Alfredo, filho de Claudina Rosa — Registro Civil.
Alfredo, filho de Fernandino Luiz dos Anjos Murga — Registro Civil.
Algemiro, filho de Porfirio Pereira de Oliveira — Registro Civil.
Altemiro, filho de Alfredo Pinto de Almeida — Registro Civil.

Altevir, filho de João Antonio Moreira — Registro Civil.
Alvaro, filho de Domingos Baptista Camillo — Registro Civil.
Alvaro, filho de Guilhermino Pereira — Registro Civil.
Alvaro, filho de Joaquim Cardoso — Registro Civil.
Alvaro, filho de Jorge Antonio de Oliveira — Registro Civil.
Alvaro, filho de José Ramalho — Registro Civil.
Alvaro, filho de Maria Antonia Alves — Registro Civil.
Alvise, filho de José Baudete — Registro Civil.

Amaro, filho de Manoel Francisco de Oliveira — Registro Civil.
Amaury, filho de Henrique Sylvestre Bezerra — Registro Civil.
Amper, filho de Jorge Augusto Vianna — Registro Civil.
Angenelo, filho de Manoel Soares dos Santos — Registro Civil.

Annibal, filho de João Ferreira Cavalcante — Registro Civil.
Antonio, filho de Abel Carlos Vieira — Registro Civil.
Antonio, filho de Antonio Baptista Meirelles — Registro Civil.
Antonio, filho de Antonio Ferreira Agostinho — Registro Civil.

Antonio, filho de Antonio José de Sá — Registro Civil.
Antonio, filho de Antonio de Mattos — Registro Civil.
Antonio, filho de Antonio do Nascimento — Registro Civil.
Antonio, filho de Antonio Pereira Velasco Molina — Registro Civil.
Antonio, filho de Bento Guedes de Magalhães — Registro Civil.

Antonio, filho de Eduardo Teixeira — Registro Civil.
Antonio, filho de Emilia Baptista dos Santos — Registro Civil.
Antonio, filho de Francisco Sanches — Registro Civil.
Antonio, filho de Herculano José da Silva — Registro Civil.

Antonio, filho de João Pereira — Registri Civil.
Antonio, filho de José Fernandes dos Santos — Registro Civil.
Antonio, filho de José Maria Meno Quintas — Registro Civil.
Antonio, filho de José Pedro dos Santos — Registro Civil.

Antonio, filho de José Ribas — Registro Civil.
Antonio, filho de José Tavares de Mattos — Registro Civil.
Antonio, filho de Manoel Antonio Alves de Freitas — Registro Civil.
Antonio, filho de Manoel Gomes Sanches — Registro Civil.

Antonio, filho de Manoel Isidro da Silva — Registro Civil.
Antonio, filho de Manoel Jacintho Vianna — Registro Civil.
Antonio, filho de Manoel Narciso Caldas — Registro Civil.
Antonio, filho de Pedro Mathias de Souza — Registro Civil.
Antonio, filho de Sylvino Penedo — Regsitro Civil.
Argemiro, filho de Tito da Silva Pompeu Dias — Registro Civil.
Ariowaldo, filho de João Candido Dumiense Ferreira — Registro Civil.
Aristeu, filho de Domingos José de Araujo — Registro Civil.
Aistides, filho de Agostinho Pinto da Silva — Registro Civil.
Arlette, filho de Antenor Barbosa Furtado — Registro Civil.
Armando, filho de Antonio Mathias de Almeida — Registro Civil.
Armando, filho de Armando Guedes de Mello — Registro Civil.
Armindo, filho de Syrio Marcellino da Silva — Registro Civil.
Arthur, filho de Anna Cyriaca da Cruz — Registro Civil.
Arthur, filho de João Loureiro — Registro Civil.
Ary, filho de Antonio Gonçalves Pereira da Silva — Registro Civil.

Ary, filho de Luiz Ferreira Arantes — Registro Civil.
Ascanio, filho de Antonio José de Macedo — Registro Civil.
Augusto, filho de Augusto Gonçalves da Silva — Registro Civil.
Augusto, filho de Emilio Gomes Fortes — Registro Civil.
Augusto, filho de Augusto Henrique Corrêa de Sá — Registro Civil.
Augusto, filho de Manoel Telles — Registro Civil.

Augusto, filho de Salvador da Silva Couto — Registro Civil.
Aurelio, filho de Manoel Roiz — Registro Civil.
Abel Costa Valle, filho de Abel Domingues Valle.
Abelardo Jacintho Feitosa, filho de Antonio Jacyntho Feitosa.
Adamastor Quintas, filho de Laurentino Quintas.
Admar Ribeiro Lazaro Ferreira, filho de Augusto Bibiano Lazaro Ferreira.
Affonso Francisco Varcillo, filho de Miguel Vercillo — Registro Civil.
Agenor R. Duarte, filho de Octavio R. Duarte.
Aguinaldo Soares dos Santos, filho de Manoel Soares dos Santos.
Alberto Almandi, filho de Raphael Vilardi — Registro Civil.
Alberto Arthurlie Lorvudes, filho de Fred. Henry Lorvudes — Registro Civil.

Albino de Souza Alves, filho de Domingos Ribeiro Alves — Registro Civil.
Alceu de Souza, filho de José Theodoro de Souza.
Argemiro Alves, filho de Americo Alves.
Alpheu Antisthonese de Macedo, filho de Antonio Antisthones de Macedo.
Altivo da Paixão, filho de Martins da Paixão — Registro Civil.
Alvaro Araujo, filho de Manoel de Araujo.

Americo Rolla, filho de Umberto Rolla.
Antenor Ferreira Mendes, filho de Candida Ferreira Mendes.

Antonio João, filho de Francisco Abrahão — Registro Civil.
Antonio de Padua, filho de Manoel Augusto Gomes da Silva — Registro Civil.
Antonio Pacheco, filho de José Pacheco Drummond — Registro Civil.
Antonio Protto, filho de Antonio Protto — Registro Civil.
Antonio de Souza Thomé, filho de Antonio ade Souza Thomé — Registro Civil.
Antonio Teixeira, filho de Candido Antonio Teixeira.
Apparicio Firmino Moreira, filho de Manoel Firmino Moreira.
Argemro Vieira Sandres, filho de Antonio Bezerra Sandes.
Aristides Jorge Moysés, filho de Jorge Musé.
Armando Almeida, filho de Manoel Antonio de Almeida.
Arnoldo Flavio da Rocha e Silva, filho de João Olavo da Rocha e Silva — Registro Civil.
Arthur Fernandes Baptista Junior, filho de Arthur Fernandes Baptista.
Arthur Peixoto de Andrade — Registro Civil.
Ary Koerne, filho de Ernesto Francisco da Silveira — Registro Civil.
Ary Pereira da Silva, filho de Antonio Gonçalves Pereira da Silva.
Asdrubal José Coutinho, filho de Floriana de tal.
Aurelio B. Pinto, filho de José Pinto.
Benedicto, filho de Benedicto Pereira de Senna — Registro Civil.
Bendicto, filho de João David — Registro Civil.
Benjamin, filho de Fernandes Martins — Registro Civil.
Benjamin, filho de Gaspar da Silva — Registro Civil.
Benjamin, filho de Romão Rodrigues Domingues — Registro Civil.
Brasil, filho de Henrique Diniz Bourdon — Registro Civil.
Brasilino, filho de Rosa dos Santos Martins — Registro Civil.
Belmiro de Carvalho, filho de José da Silva Carvalho — Registro Civil.
Bernardino Ferreira Guedes, filho de Bernardo de Souza Guedes.
Candido, filho de Moysés Pinto de Carvalho — Registro Civil.

Carlindo, filho de Manoel Baptista da Silva Costa—Registro Civil.
Carlos, filho de João Maggessi de Castro Pereira—Registro Civil.
Carlos, filho de Lapadino Vieira Loureiro—Registro Civil.
Carlos, filho de Matheus Barbosa — Registro Civil.
Carlos, filho de Victorino Luiz da Silva — Registro Civil.

Casemiro filho de Arthur Candido Cardoso—Registro Civil.
Claudio, filho de Delphino Joaquim de Souza—Registro Civil.
Claudionor, filho de Antonio Baptista dos Santos—Registro Civil.
Claudionor, filho de Antonio Francisco Xavier—Registro Civil.
Claudionor, filho de Euclydes Ferreira —Registro Civil.

Claudionor, filho de José Robledo Gonzalez—Registro Civil.
Clementinho, filho de Telmo Alves de Oliveira—Registro Civil.
Clementino, filho de Vital Barbosa de Moraes—Registro Civil.
Constantino, filho de Miguel de Souza Rabello—Registro Civil.

Cory, filho de Manoel dos Santos Paiva —Registro Civil.
Cosme, filho de João Pereira Nunes — Registro Civil.
Carlos Alberto, filho de Marcolino Felicio dos Santos—Registro Civil.
Carlos Belloti, filho de Pedro Belloti.
Carlos Marques Dias, filho de Manoel Marques Dias.
Carlos de Noronha, filho de Arthur Frederico de Noronha—Registro Civil.
Daniel, filho de Manoel Cardoso Loureiro—Registro Civil.
Dario, filho de Isidro José Alonso — Registro Civil.
David, filho de Arthur Murat do Pillar—Registro Civil.
Delphino, filho de Manoel Firmino Gonçalves—Registro Civil.
Diniz, filho de Manoel Rodrigues da Silva Chaves—Registro Civil.
Djalma, filho de José Antonio de Almeida—Registro Civil.
Djalma, filho de Randolpho Alexandrino dos Santos Magens — Registro Civil.

Domingos, filho de Antonio Teixeira da Cunha Bustamante — Registro Civil.
Domingos, filho de Bersa Confizano dos Santos—Registro Civil.
Durval, filho de Guilherme de Oliveira Vasconcellos—Registro Civil.
Dalmar Zely dos Santos, filho de Mariano dos Santos—Registro Civil.
Daniel da Costa, filho de José da Costa —Registro Civil.
Domingos Perrotti, filho de Santos Perrotti—Registro Civil.
Edgard, filho de Hermenegildo Ramalho Coelho—Registro Civil.
Edgardo, filho de José de Souza Madeira Junior—Registro Civil.
Edgard filho de Salvador Cianci — Registro Civil.
Edmundo, filho de Leonel Alves Magalhães—Registro Civil.
Edoino, filho de Theophilo de Magalhães—Registro Civil.
Eduardo, filho de Francisco Rodrigues —Registro Civil.
Elmano, filho de Joaquim Ferreira Velloso—Registro Civil.
Emiliano, filho de Manoel João de Souza—Registro Civil.
Emilio, filho de Augusto Sampaio — Registro Civil.
Emygdio, filho de Antonio Pereira da Silva—Registro Civil.
Erasmo, filho de Guilherme João de Seixas—Registro Civil.
Ernani filho de Carlos Antonio Pereira Caldas—Registro Civil.
Ernesto filho de Ernani de Souza Coelho—Registro Civil.
Esveraldo, filho de José Pereira Coelho—Registro Civil.
Euclydes, filho de José da Silva — Registro Civil.
Eugenio, filho de Augusto Richl—Registro Civil.
Eugenio, filho de Eugenio Sut — Registro Civil.

Eurico Ferreira Costa, filho de Mariano Ferreira Costa—Registro Civil.
Felix, filho de Fernando Pereira da Costa—Registro Civil.
Florentino, filho de Bernardino Pereira da Silva—Registro Civil.
Florentino, filho de Florentino de Castro Martins—Registro Civil.
Florestal, filho de Ernesto Americo Duarte—Registro Civil.
Francisco filho de Antonio Alves Barcellos—Registro Civil.

Francisco, filho de Antonio Cardoso de Castro—Registro Civil.
Francisco, filho de Antonio Barbosa dos Santos—Registro Civil.
Francisco, filho de Erasmo Xavier Pacheco—Registro Civil.
Francisco, filho de Francisco Cardoso Jacques—Registro Civil.
Francisco, filho de Francisco José da Costa—Registro Civil.
Francisco, filho de Francisco Micas — Registro Civil.
Francisco, filho de Francisco Santo Estevão—Registro Civil.
Francisca, filho de Julio Cesar Gomes da Silva—Registro Civil.
Francisco, filho de José Soares dos Santos—Registro Civil.
Francisco, filho de Manoel Fernandes Sotto—Registro Civil.
Francisco, filho de Manoel Francisco Simas—Registro Civil.
Francisco, filho de Olympio Carlos Augusto—Registro Civil.
Frederico, filho de Estevão Dias Noranjo—Registro Civil.
Flavio Raymundo Colty, filho de Sylvio Raymundo Colty.
Francisco Antonio, filho de Antonio Affonso—Registro Civil.
Francisco de Assis Lacerda.
Francisco de Assis, filho de Francisco Manso Leal Vallim—Registro Civil.
Francisco de Assis Julio Cesar de Oliveira, filho de Humberto de Oliveira — Registro Civil.
Francisco João, filho de Domingos Varisano—Registro Civil.
Francisco Jaoquim da Costa, filho de Constancio Joaquim da Costa.
Francisco de Paula, filho de Evaristo Micas Gourales.

Frederico Carlos Maigre, filho de Arthur Frederico Maigre—Registro Civil.
Gabriel, filho de José Mario d'Ascenção — Registro Civil.
Gabriel, filho de Seraphina Maria da Conceição — Registro Civil.
Galileu, filho de José Carlos dos Santos — Registro Civil.
Garibaldi, filho de Eduardo Candido — Registro Civil.
Gastão, filho de Joaquim da Silva Vieira — Registro Civil.
Gilerto, filho de Manoel dos Santos — Registro Civil.
Guilherme, filho de Théotonio José — Registro Civil.

Guilhermino, filho de Candido José Barbosa — Registro Civil.
Gustavo, filho de Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes — Registro Civil.
Gentil Baptista Tenorio, filho de Joaquim Baptista Tenorio — Registro Civil.

Heitor, filho de José Firmino de Abreu — Registro Civil.
Henrique, filho de José Sibanto — Registro Civil.
Henrique, filho de Miguel Prado — Registro Civil.

Henrique, filho de Manoel Rodrigues Pereira — Registro Civil.
Henrique, filho de Percilia Ramos da Silva — Registro Civil.
Heraclito, filho de Gustavo Tavares Pimentel — Registro Civil.
Hercules, filho de Francisco Serpa — Registro Civil.
Hermann, filho de Hermann Leão de Brito — Registro Civil.
Hermenegildo, filho de Manoel Marinho do Nascimento — Registro Civil.
Hermenegildo, filho de Maria Basqui — Registro Civil.

Herval, filho de Firmino Alexandre Rocha — Registro Civil.
Homéro, filho de Rodrigo Maggessi de Castro Pereira — Registro Civil.
Honorato, filho de Manoel Ferreira dos Santos — Registro Civil.
Henry, filho de Luiz Pereira — Registro Civil.
Henrique José Vieira, filho de Henrique José Vieira.

Honorio de Freitas, filho de Francisco Alves de Freitas.
Isidro, filho de Julieta Teixeira Bastos — Registro Civil.
Ismail, filho de João Baptista de Oliveira e Silva — Registro Civil.
Ivo, filho de Etelvina das Dôres Pereira — Registro Civil.
Irineu Baptista de Barros, filho de Targino de Barros Vianna.
Jalmiry, filho de José Augusto Ferreira — Registro Civil.
Jayme, filho de Domingos Leonardo Peres de Castro Lopes — Registro Civil.
Jayr, filho de Candido Vicente de Souza — Registro Civil.
João, filho de Antonio Dias Baeta — Registro Civil.
João, filho de Antonio José de Oliveira — Registro Civil.
João, filho de Augusto Fernandes de Araujo — Registro Civil.
João, filho de Candido Bispo dos Santos — Registro Civil.
João, filho de Edilberto Estacio da Silva — Registro Civil.
João, filho de Francisco Guimarães dos Santos — Registro Civil.
João, filho de João Baptista Gomes de Oliveira — Registro Civil.
João, filho de João Eduardo de Souza — Registro Civil.
João, filho de João Gonçalves Villela — Registro Civil.
João, filho de João Martins de Carvalho — Registro Civil.
João, filho de João Simião Corrêa — Registro Civil.
João, filho de Joaquim Magno Coelho — Registro Civil.
João, filho de José Manoel Pires — Registro Civil.
João, filho de José Manoel Peres — Registro Civil.
João, filho de José Martins Drumond — Registro Civil.
João, filho de Luiz Machado Netto — Registro Civil.
João, filho de Lydio Ovidio dos Santos — Registro Civil.
João, filho de Lydio dos Santos — Registro Civil.

João, filho de Lydio Tavares da Silva — Registro Civil.
João, filho de Manoel da Silva do Nascimento — Registro Civil.
João, filho de Maria do Rosario dos Santos — Registro Civil.
João, filho de Pulcherio Pereira da Isaltação — Registro Civil.
João, filho de Sinval Pereira de Mello — Registro Civil.
João, filho de Thomaz da Costa Rezende — Registro Civil.
Joaquim, filho de Alberto Francisco Camara — Registro Civil.
Joaquim, filho de Joaquim Evaristo Pinheiro — Registro Civil.
Joaquim, filho de Joaquim Lopes de Castro — Registro Civil.
Jocelyn, filho de Jair Nephtali Machado — Registro Civil.
Jorge, filho de Antonio Mendes de Carvalho — Registro Civil.
Jorge, filho de Bernardino Julio — Registro Civil.

Jorge, filho de Dionysio Marcellino — Registro Civil.
Jorge, filho de Feliz Luiz de Vasconcellos — Registro Civil.
Jorge, filho de José Espirito Santo de Oliveira — Registro Civil.
Jorge, filho de Manoel Joaquim da Silva — Registro Civil.
Jorge, filho de Porphiria Rialto — Registro Civil.
José, filho de Alberto de Souza da Silva — Registro Civil.

José, filho de Alfredo Joaquim Fonloura Junior — Registro Civil.
José, filho de Alfredo José Marques — Registro Civil.
José, filho de Alice Maria da Conceição — Registro Civil.
José, filho de Antonio de Almeida Cardoso — Registro Civil.
José, filho de Antonio Ferreira Borges — Registro Civil.
José, filho de Antonio José Pinto de Almeida — Registro Civil.
José, filho de Candido de Souza Mendes — Registro Civil.
José, filho de Custodio Loureiro Fraga — Registro Civli.
José, filho de Deocleciano de Moraes Gadelha — Registro Civil.
José, filho de Domingos Alves Marinho. R. Civil.
José, filho de Felix de Araujo. R. Civil.
José, filho de Gonçalves José de Carvalho. R. Civil.

José, filho de Gregorio Manoel da Silva. R. Civil.
José, filho de João Pimentel. R. Civil.
José, filho de Joaquim Rodrigues Pinto. R. Civil.
José, filho de Joaquim Rodrigues Pinto. R. Civil.
José, filho de Jorge Pereira de Mello. R. Civil.
José filho de Jorge Pereira de Mello. R. Civil.
José, filho de José Alves Soares. R. Civil.
José, filho de Jorge Antonio Rego. R. Civil.
José, filho de José Augusto. R. Civil.
José, filho de José Corrêa de Mello. R. Civil.

José, filho de José Francisco Bastos. R. Civil.
José, filho de José Gonçalves Rosas. R. Civil.
José, filho de José Gouvêaa Pereira. R. Civil.
José, filho de José Joaquim Ferreira. R. Civil.
José, filho de José Maria de Souza. R. Civil.
José, filho de José Pereira Monteiro. R. Civil.
José, filho de José Rodrigues R. Civil.
José, filho de José dos Santos Maia. R. Civil.
José, filho de Manoel Fernandes Machado Junior. R. Civil.
José, filho de Manoel Rodrigues. R. Civil.

José, filho de Manoel Vicente Pestana. R. Civil.
José Marcos Franco Rabello. R. Civil.
José, filho de Moysés Faustino da Silva. R. Civil.
José, filho de Olga Maria Cortes. R. Civil.
José, filho de Pedro Pacheco Amorã. R. Civil.

José, filho de Vicente Pestana. R. Civil.
Jovelino, filho de Magdalena Theophila Rodrigues. R. Civil.
Jovino, filho de Antonio Carvalho dos Santos. R. Civil.
Julio, filho de José Fernandes Gonçalves. R. Civil.
Julio, filho de Manoel Pinto Rezende. R. Civil.
Jurandyr, filho de Antonio Augusto Ribeiro. R. Civil.
Justino, filho de Arthur Corrêa da Motta. R. Civil.
Jacy de Oliveira, filho de Benedicto de Oliveira.
Jayme Fernandes, filho de Paulino Fernande sde Oliveira. R. Civil.
Jayme Garcia de Aragão, filho de Pedro Garcia de Aragão. R. Civil.
Jessé Chaves, filho de Porphirio Chaves.

João Alonso de Medeiros, filho de José Maria Alonso.
João Baptista, filho de Diogo Pereira. R. Civil.
João Baptista, filho de João Lopes da Fonseca. R. Civil.
João Caetano, filho de Raul Lopes de Freitas. R. Civil.
João Castro, filho de Joaquim de Castro Rocha. R. Civil.
João da Cruz, filho de Lucinda Maria. R. Civil.
João Ennes de Azevedo, filho de Avelino Ennes de Azevedo. R. Civil.
João Ezequiel, filho de Aloysio Ribeiro da Silva. R. Civil.
João Pires, filho de Manoel Pires.
Joaquim Miranda, filho de Antonio Luiz Miranda.
José Alegre, filho de Antonio M. Alegre.
José de Almeida, filho de Antonio Almeida.

José Augusto, filho de Affonso Coelho Seabra. R. Civil.
José Ayres do Couto, filho de Manoel Ayres do Couto.
José Custodio, filho de José Camargo de Azevedo Silva. R. Civil.
José Góes Soares, filho de Joaquim Vicente Soares.
José Herminio, filho de Accacio Pereira de Figueiredo. R. Civil.
José Maria Von Dollinger da Graça, filho de Firmino Von Dollinger da Graça. R. Civil.
José do Nascimento, filho de Sebastião Nascimento.
José Pereira, filho de Manoel Pereira.
José Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
José da Silva Couto, filho de Manoel da Silva Couto.
José Soares, filho de José Soares.
José Thomaz Cantuaria, filho de Firmino de Cantuaria. R. Civil.
Lacy, filho de Lucio Sampaio. R. Civil.

Lauriano, filho de Pedro Antonio de Freitas. R. Civil.
Lauro, filho de Alvaro Theodoro de Oliveira. R. Civil.
Leocadio, filho de José Joaquim Teixeira. R. Civil.
Lourival, filho de Nelson Lessa de Vasconcellos. R. Civil.
Lourival, filho de Olavo da Costa Corrêa. R. Civil.
Lourival, filho de Thimotheo Faria de Almeida. R. Civil.
Luiz, filho de Alfredo Dias Grutt. R. Civil.
Luiz, filho de Antonio José Alves. R. Civil.

Luiz, filho de Elvira da Sliva. R. Civil.
Luiz, filho de Emilio Declavy. R. Civil.
Luiz, filho de Francisco Synesio da Silva. R. Civil.
Luiz, filho de José Alves Pinto de Castro. R. Civil.
Luiz, filho de José Ferreira Pinto da Costa. R. Civil.
Luiz, filho de Lincoln de Assis Mendes Ribeiro. R. Civil.
Luiz, filho de Manoel da Costa Jorge. R. Civil.
Lythargyrio, filho de Candida de Menezes. R. Civil.
Ladislau C. de Oliveira, filho de Balbina Gomes de Azevedo.
Leonardo Carlos, filho de Guilherme Palhares Ribeiro. R. Civil.
Lizeiro Cinelli, filho de Alexandre Cinelli.
Lourenço Constantino de Carvalho, filho de João de Carvalho.
Luiz Augusto do Nascimento, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.
Luiz Curvello de Mendonça, filho de Luiz Curvello de Mendonça.
Luiz Felippe, filho de Luiz Felippe Maigre Ferreira da Gama — Registro Civil.

Luiz Francisco Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva.
Luiz Gonzaga, filho de Manoel Antonio da Silva — Registro Civil.
Luiz Lopes do Valle, filho de Bernardino Lopes do Valle.
Manoel, filho de Antonio Moralles — Registro Civil.
Manoel, filho de Antonio Severiano de Oliveira — Registro Civil.
Manoel, filho de Clarindo de Souza. — Registro Civil.
Manoel, filho de Benedicto José de Souza — Registro Civil.
Manoel, filho de Francisco Corrêa de Mattos — Registro Civil.
Manoel, filho de João Pereira Grillo — Registro Civil.

Manoel, filho de Joaquim Coelho Espirito Santo — Registro Civil.
Manoel, filho de Joaquim de Lemos — Registro Civil.
Manoel, filho de José Augusto de Souza — Registro Civil.
Manoel, filho de José Merodio — Registro Civil.
Manoel, filho de José dos Santos Moraes — Registro Civil.
Manoel, filho de Julio Bravo — Registro Civil.

Manoel, filho de Manoel de Almeida Pires — Registro Civil.
Manoel, filho de Manoel Antonio das Neves — Registro Civil.

Manoel, filho de Manoel Ferreira de Andrade — Registro Civil.
Manoel, filho de Manoel José da Costa — Registro Civil.
Manoel, filho de Manoel Luiz Coelho de Almeida Junior — Registro Civil.
Marcello, filho de Astolpho Vieira de Rezende — Registro Civil.

Marcello, filho de Oscar Jorge Max Von Sydon — Registro Civil.
Marinho, filho de Ernestina do Nascimento — Registro Civil.
Mario, filho de Agenor de Oliveira Bastos — Registro Civil.
Mario, filho de Alberto Domingues Lopes — Registro Civil.
Mario, filho de Aurelio Carlos Ougusto — Registro Civil.

Mario, filho de José Alves dos Santos — Registro Civil.
Mario, filho de Curiacio de Azevedo — Registro Civil.
Mario, filho de José Fernandes da Silveira Pinto — Registro Civil.
Mario, filho de Manoel Francisco da Silva — Registro Civil.
Mario, filho de Manoel Henrique Dias — Registro Civil.
Mario, filho de Manoel Pereira da Silva — Registro Civil.
Mario, filho de Miguel Archanjo Nascimento Fagundes — Registro Civil.
Martinho, filho de Antonio Felix de Souza — Registro Civil.

Maximiano, filho de Manoel Severino de Andrade — Registro Civil.
Milciades, filho de Antonio Nobre Vianna — Registro Civil.
Milton, filho de Francisco de Paula Martins — Registro Civil.
Moacyr, filho de Joaquim de Menezes Camara — Registro Civil.
Moacyr, filho de José Candido da Nobreza e Silva — Registro Civil.
Moacyr, filho de Maria Josepha de Faria — Registro Civil.
Murillo, filho de Melchiades Martins Vieira — Registro Civil.

Manoel Fernandes da Cunha, filho de Mauricio Fernandes da Cunha.
Manoel Ferreira Lopes, filho de Joaquim Ferreira.
Manoel Passos Sardinha, filho de Manoel Passos Sardinha.
Manoel Penedo, filho de Silvino Penedo.
Manoel Rocha, filho de Arthur Rocha.
Manoel de Souza, filho de José de Souza — Registro Civil.
Manoel Gomes da Silva, filho de Antenor Gomes da Silva.
Mario Vieira Filho.
Mery Fróes Vieira Pisco, filho de Joaquim Fróes Vieira.
Miguel O. de Mello Brandão, filho de Gelin Brandão.

Miguel David, filho de Francisco Micas Bento — Registro Civil.
Moysés Alves de Brito, filho de Amaro Alves de Brito.
Nacarino, filho de Antonio Gomes Sanches — Registro Civil.
Narseo, filho de Manoel Saturnino de Lima — Registro Civil.
Nathan, filho de Jorge Eutychio de Oliveira — Registro Civil.
Nelson, filho de Antonio Felicio de Menezes — Registro Civil.
Nelson, filho de Antonio da Fonseca Lobo — Registro Civil.

Nelson, filho de Antonio Pedro da Silva — Registro Civil.
Nelson, filho de Fernando da Silva Santos — Registro Civil.
Nelson, filho de Isaias Fernandes Moreira — Registro Civil.
Nelson, filho de José Antonio Alves Cabral — Registro Civil.
Nelson, filho de Manoel Joaquim de Sant'Anna — Registro Civil.
Nestor, filho de Heraclides de Souza Alves — Registro Civil.
Newton, filho de Francisco Celso Cavalcanti Pontes — Registro Civil.
Nestor, filho de José Gonçalves de Pinho Junior — Registro Civil.
Newton, filho de Nestor da Fonseca — Registro Civil.
Newton, filho de Primo Tavares da Motta — Registro Civil.

Ney, filho de Otto Guitierres Simas — Registro Civil.
Nicanor, filho de Benevenuto de Souza Nascimento — Registro Civil.
Nicanor, filho de José Garcia de Mello — Registro Civil.
Nicoláu, filho de Servulo Alves Moreira — Registro Civil.
Nilo, filho de Aida de Andrade — Registro Civil.
Nilton, filho de Antonio José da Silva — Registro Civil.

Noe, filho de Fabio Lopes Carneiro da Fontoura — Registro Civil.
Norival, filho de Juventino Severino de Paz — Registro Civil.
Norivaldo, filho de Francisco Coelho da Rocha — Registro Civil.
Natal Floresta, filho de Justino de Menezes Floresta — Registro Civil.
Nelson Cabral, filho de José Alves Cabral.
Nelson Januario Costa, filho de Tertuliano Costa.
Octacilio, filho de José Maria Gomes — Registro Civil.

Octacilio, filho de Julio Arthur da Luz — Registro Civil.
Octavio, filho de Caetano Sameri — Registro Civil.
Octavio, filho de Ivo Augusto da Costa — Registro Civil.
Olavo, filho de Alfredo Pereira da Silva — Registro Civil.
Olavo, filho de Dalmacio Bessa Teixeira — Registro Civil.
Oldemar, filho de Manoel Ferreira Garcia — Registro Civil.
Oliverio, filho de João Silverio Bittencourt — Registro Civil.
Olympio, filho de Francisco José Chaves — Registro Civil.
Omar, filho de Odilon Zozino de Loyola — Registro Civil.
Orlando, filho de Alice Alves Santos — Registro Civil.
Orlando, filho de João Pinto da Silva — Registro Civil.
Orlando, filho de Joaquim Xavier de Araujo — Registro Civil.
Orlando, filho de Miguel Ru. — Registro Civil.

Oscar, filho de Gertrudes Gonçalves — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Ananias Telles da Silva — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Arthur Wellthanpr Valle — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Deontino Rosa Ribeiro — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Euzebio Ferreira Braga — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Francisco de Paula Magessi Corimbaba — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Gastão da Silva — Registro Civil.
Oswaldo, filho de João Marques de Figueiredo — Registro Civil.
Oswaldo, filho de João Manoel Thomaz — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Joaquim Augusto Meirelles — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Joaquim Pinto da Fonseca — Registro Civil.
Oswaldo, filho de José Laranjeira — Registro Civil.
Oswaldo, filho de José Miguel Lourenço — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Manoel José de Freitas — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Marietta Caetana da Conceição — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Silvano José Athanazio — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Frajano Barbosa Praia — Registro Civil.
Otto, filho de Eduardo Barros de Souza — Registro Civil.
Otton, filho de Domingos José de Moura Bastos — Registro Civil.
Octacilio Braga, filho de Mario Ferreira Braga.
Orlando Lamenha Hermanes, filho de Daniel Hermanes — Registro Civil.
Oscar Ferreira de Souza, filho de Oscar de Souza.

Oswaldo Ferreira Nunes, filho de Carlos Ferreira Nunes.
Oswaldo José da Cunha, filho de Alvaro Clemente da Cunha — Registro Civil.
Oswaldo dos Santos, filho de Benjamin Alexandre dos Santos.
Paschoal, filho de Raymundo Pedro — Registro Civil.
Paulo, filho de Affonso Monteiro de Barros — Registro Civil.
Paulo, filho de Antonio Joaquim da Costa Gueirreiro — Registro Civil.
Paulo, filho de Arthur Luz Pinto — Registro Civil.
Paulo, filho de Carlos Pereira da Cruz — Registro Civil.
Paulo, filho de Domingos Netto Simões da Costa — Registro Civil.
Paulo, filho de Maria Rosalina Ferreira — Registro Civil.
Paulo, filho de Pedro Alves — Registro Civil.

Pedro, filho de Antonio Valeriano da Silva — Registro Civil.
Pedro, filho de Arlindo José Pereira das Neves — Registro Civil.
Pedro, filho de Francisco Guitierres Galera — Registro Civil.
Pedro, filho de João de Oliveira Motta — Registro Civil.
Pedro, filho de Manoel Francisco da Silva Lemos — Registro Civil.
Pedro, filho de Manoel Garibaldi — Registro Civil.
Pedro, filho de Miguel Schrago — Registro Civil.
Pedro, filho de Pedro Machado — Registro Civil.

Petronilho, filho de Manoel Constantino de Souza — Registro Civil.
Paulo Alexandre Pavie, filho de Charles Pavie — Registro Civil.
Paulo Fernandes Vianna, filho de Nicoláu Fernandes Vianna.
Paulo Tarso, filho de Luiz Francisco Leal — Registro Civil.
Pedro Celestino de Almeida, filho de José de Almeida.
Ramiro, filho de Alfredo Faustino dos Santos — Registro Civil.
Raul, filho de Raul Gonçalves Arruda.
Raymundo, filho de Francisco Maria Corrêa — Registro Civil.
Renato, filho de Alfredo Gomes Ferreira — Registro Civil.
Renato, filho de Lino Rangel da Silva — Registro Civil.
Ricardo, filho de João Antonio de Souza — Registro Civil.
Roberto, filho de Benedicto Manoel Fonseca — Registro Civil.
Roberto, filho de Lino Rodrigues da Sliva — Registro Civil.
Rodolpho, filho de Manoel José de Araujo — Registro Civil.
Rogerio, filho de Antonio Ferreira da Costa — Registro Civil.
Rogerio, filho de José Brum — Registro Civil.

Rogerio, filho de Octaviano Lopes Gonçalves — Registro Civil.
Romario, filho de José Francisco Pereira — Registro Civil.
Romualdo, filho de Lourenço Fernandes Moura — Registro Civil.
Rubens, filho de Firmino José dos Santos — Registro Civil.
Rubens, filho de Henrique José Vieira — Registro Civil.

Rubens, filho de Isidoro da Silva Monteiro — Registro Civil.
Rubens, filho de José Maria Granado— Registro Civil.
Rubens, filho de José Leite Antes — Registro Civil.
Rubens, filho de José Paula Torres — Registro Civil.
Rubens, filho de Licinio de Oliveira Mesquita — Registro Civil.
Raphael Lacaro Alô, filho de Raphael Alô — Registro Civil.

Raul Silva, filho de Antonio Fernandes Silva.
Ricardo Pereira de Novaes, filho de Justino Pereira de Novaes.
Roberto de Oliveira, filho de José Fernandes de Oliveira.
Rubens Cavalcanti, filho de Antonio Cavalcanti.
Sebastião, filho de João Candido Maciel — Registro Civil.
Sebastião, filho de José da Silva — Registro Civil.
Sebastião, filho de Quintino Tito de Nepomuceno — Registro Civil.
Sylvio, filho de Anastacio Francisco da Silva — Registro Civil.

Sylvio, filho de Domingos Maisonnette — Registro Civil.
Sylvio, filho de Eugenio M. Nunes — Registro Civil.
Sylvio, filho de João de Deus Ferreira Menezes — Registro Civil.
Sylvio, filho de Julião Joaquim Villela — Registro Civil.
Sady de Almeida Rego, filho de Aristides A. Alves Rego.
Sebastião Martins Carijó, filho de Azarias Leite Carijó.
Sebastião Peres, filho de João Peres da Silva — Registro Civil.
Theodoro, filho de Theodoro Joaquim Maia — Registro Civil.
Thomaz, fliho de Carlos Braga — Registro Civil.

Thomaz, filho de Francisco Ruiz — Registro Civil.
Tito, filho de Franklin da Cunha Moreira — Registro Civil.
Trajano Adolpho Lopes, filho de Trajano Adolpho Lopes.
Tufico, filho de Gabriel Tohan (reservista) — Registro Civil.
Teophilo Tahan, filho de Gabriel Tahan.
Urbano, filho de João José de Araujo— Registro Civil.
Ulysses Barroso, filho de Francisco Barroso Junior.
Valdemiro, filho de Elisa Francisca da Silva — Registro Civil.
Valdyr, filho de João Antonio Caldeira Bastos — Registro Civil.
Vicente, filho de Augusto Corrêa de Carvalho — Registro Civil.
Vicente, filho de Vicente Gomes — Registro Civil.
Victor Meirelles, filho de Francisco de Sá — Registro Civil.
Waldemar, filho de Adalzira da Costa— Registro Civil.
Waldemar, filho de Antonio José Barros — Registro Civil.

Waldemar, filho de Armando d'Avila— Registro Civil.
Waldemar, filho de Bernardino Alves— Registro Civil.
Waldemar, filho de Feliciano Figueiredo.
Waldemar, filho de João Baptista Ferreira Moreira — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Francisco Teixeira — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Joaquim de Andrade — Registro Civil.
Waldemar, filho de Manoel Ferreira dos Santos — Registro Civil.
Waldemar, filho de Manoel Paulo Madeira — Registro Civil.
Waldemar, filho de Oscar da Motta Medina — Registro Civil.
Waldemar, filho de Pedro do Espirito Santo — Registro Civil.

Waldemar, filho de Albino de Azevedo Coutinho — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Alfredo Antonio Saraiva — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Casemiro Sebastião da Silva — Registro Civil.
Walter, filho de Augusto Coelho da Silva — Registro Civil.
Waldemar Antonio da Costa, filho de Estevão Antonio da Costa.
Waldemar Dantas, filho de Arthur Dantas.
Waldemiro Santos da Fonseca, filho de Antonio Alves da Fonseca.
Walter Anatocles, filho de Joaquim Anatocles da Silva Ferreira — Registro Civil.
Walter Anatocles, filho de Joaquim Anatocles da Silva Ferreira — Registro Civil.
Walter Sayão, filho de Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão — Registro Civil.

Classe de 1905

Abel, filho de João Alexandre — Registro Civil.
Adão, filho de Manoel Claudino da Silva — Registro Civil.
Alfredo, filho de José Carlos — Registro Civil.
Alipio, filho de Manoel Gouvêa Pimentel — Registro Civil.
Antenor, filho de Francisco de Lima— Registro Civil.
Antonio, filho de José Lopes Caixas — Registro Civil.
Arnaldo, filho de Manoel José de Souza Vital — Registro Civil.
Araldo, filho de Julio Ramos Zany — Registro Civil.
Artildo, filho de Miguel Pereira Ramos — Registro Civil.

Ary, filho de Manoel Fernando Machado — Registro Civil.
Azedalino, filho de Anacleto Guimarães — Registro Civil.
Agapito Brandão, filho de José Gonçalves do Valle Brandão — Registro Civil.
Agenor Escuri Baptista, filho de Antonio Escuri.
Alex Gomes dos Santos, filho de Manoel Gomes dos Santos.
Alfredo Augusto, filho de Antonio de Padua Flourer — Registro Civil.
Alvaro de Miranda Filho, filho de Alvaro de Miranda.
Anatolio Monteiro de Moraes, filho de Felintho Monteiro de Moraes.
Antonio Couto Dias, filho de João Couto Dias.
Antonio Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
Antonio Jacintho Menezes, filho de Antonio Menezes Pacheco.

Antonio João Moura Filho, filho de Antonio João Moura.
Antonio Marques Lage.
Aprigio Rello Sobrinho, filho de Antonio Rello de Paula Araujo.
Archimedes Mattos de Andrade, filho de Fortunato Pereira de Archimedes Junior.

Arnaldo José da Silva Martins, filho de José Maria da Silva Martins.
Arzolino Pereira Sobrinho, filho de Alfredo Pereira.
Benjamin Costa, filho de Manoel Domingos Costa.
Bento Felix dos Santos, filho de Henrique Felix dos Santos.
Carlos, filho de Antonio José da Cunha — Registro Civil.
Carlos, filho de Antonio Souza Lima — Registro Civil.
Carlos, filho de Epaminondas Coelho Santiago — Registro Civil.
Carlos, filho de Geraldo da Fonseca — Registro Civil.
Carlos, filho de Margarida Maria da Conceição — Registro Civil.
Carlos, filho de Salathiel de Queiroz— Registro Civil.

Casemiro, filho de José Bastos de Oliveira — Registro Civil.
Claudionor, filho de José Duarte Bragança — Registro Civli.
Clovis, filho de José Emiliano de Oliveira — Registro Civil.
Carlos Francisco Bulier, filho de Agostinho Francisco Bulier.
Clodomiro Pinto do Nascimento, filho de Bernardino Pinto do Nascimento.
Damastor, filho de Carlos Alberto Martins Vianna — Registro Civil.
Dejanir, filho de João Antonio Sant'Anna — Registro Civil.
Durvalino, filho de Avelino Francisco — Registro Civil.
Daniel Vital, filho de Manoel Vital.
Durval Ferreira de Freitas, filho de Manoel da Silva Freitas.
Eduardo, filho de Antonio Soares Bittencourt — Registro Civil.
Eduardo Haten, filho de Jorge Chaker Haten.

Enguelberto Berlingozzo, filho de Candido Berlingozzo.
Erasmo de Souza, filho de Irineu de Souza.
Esmeraldo Cardoso.
Euclydes Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
Euclydes Fontoura, fliho de Alfredo Fontoura.
Eugenio Moura, filho de Manoel F. de Moura.
Fernando, filho de Eurico Rodrigues Peixoto — Registro Civil.
Francisco, filho de Carlos Maigre Ferreira Gama — Registro Civil.
Feliciano da Silva Taveira, filho de Ernesto Augusto Taveira.
Fernando Augusto Martins, filho de Felisberto Augusto Martins.

Francisco Mandarino, filho de Francisco Mandarino.
Francisco dos Santos, filho de Manoel B. dos Santos.
Gualter, filho de Candido Antonio dos Santos — Registro Civil.
Guilherme, filho de Francisco de Almeida Seabra — Registro Civil.
Heitor, filho de Dionysio Gonçalves Martins — Registro Civil.
Hyppolito, filho de Hyppolito José Soares — Registro Civil.
Heitor Ribeiro de Almeida, filho de Domingos Ribeiro de Almeida.

Idemar, filho de Oscar de Freitas Guimarães — Registro Civil.
Jayme, filho de Domingos Monteiro de Barros — Registro Civil.
José, filho de Joaquim Goulart Corrêa — Registro Civis.
José, filho de Theotonio José Teixeira Costa — Registro Civil.
Julio, filho de Manoel Maria Lobato — Registro Civil.
Juvenal, filho de José de Almeida — Registro Civil.
Jayme Toldo.
João Alves Guimarães, filho de José Arthur Guimarães.
João Lui de Farias, filho de Abilio Saboia de Farias.
João da Motta Varella, filho de Joaquim Duarte Varella.
João Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.
João Rodrigues Pereira, filho de Francisco Rodrigues Pereira.
João dos Santos Jorge, filho de Aurelio Jorge.
Joaquim Vasques Louzada, filho de Emiliano Vasques.
Jonathas José Rodrigues, filho de Evaristo José Rodrigues.
José Baptista Peres, filho de João Baptista Peres.
José Barbosa, filho de Ricardo A. Barbosa.
José Carlos, filho de Americo Maurity Bordini — Registro Civil.
José Ferreira de Araujo, filho de Antonio Ferreira Martins.
José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves — Registro Civil.
José Valerio Raymundo, filho de Valerio Raymundo.
Julio de Moura Sieiro, filho de Antonio Manoel Sieiro.
Luib, filho de Luiz Francisco Leal — Registro Civil.
Leoncio Braz de Mello, filho de Geraldino Braz de Mello.
Manoel, filho de Antonio da Silva — Registro Civil.
Manoel, filho de Francisco Lopes de Oliveira — Registro Civil.
Mario, filho de Alfredo Pereira da Silva — Registro Civil.
Mario, filho de Alfredo Pereira da Silva — Registro Civil.
Mario, filho de Mario de Segados Vianna — Registro Civil.
Moacyr, filho de Fernando Pinto Torres — Registro Civil.
Manoel Carneiro Garcia, filho de João Filhado Garcia.
Manoel Ignacio Brum, filho de Manoel Ignacio Brum.
Manoel Lemos Pereira, filho de Antonio Pereira.
Manoel Pereira Simões, filho de Manoel Joaquim Pereira.
Mari oAlves Barbosa, filho de Geminiano Alves Barbosa.
Mauricio dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos.
Miguel Messias, filho de Manoel Joaquim Messias.
Nelson Faria, filho de José Antonio Faria.
Nelson Torres, filho de Zenobio Torres.
Nestor Marques, filho de Adão Marques.
Oldemar, filho de José da Costa Almeida Junior — Registro Civil.
Oscar, filho de Carlos da Silva Loureiro — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Affonso Pedro do Amaral — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Affonso Pedro do Amaral — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Manoel de Souza — Registro Civil.
Ovidio, filho de Ovidio Vicente de Andrade — Registro Civil.
Octavio Rodrigues Teixeira, filho de Antonio Rodrigues Teixeira.
Onofre Fonseca, filho de Maria Rosa de Jesus.
Oscar Victorino Moreira, filho de José Victorino Moreira.
Oswaldo Corrêa Maduro, filho de Alfredo C. Maduro.
Paulo, filho de Gastão de Castro Pinto — Registro Civil.
Paulo, filho de Paula Rosa da Silva — Registro Civil.
Pedro, filho de João Henrique Neves — Registro Civil.
Rosario, filho de José Guerreiro Rilas — Registro Civil.
Ricardo Antonio Vianna, filho de Antonio Ricardo Vianna.
Ricardo Guedes de Oliveira, filho de Manoel Guedes de Oliveira.
Rubens José Dantas, filho de Antonio José Dantas.
Sebastião de Almeida, filho de Januario de Almeida.
Sebastião Costa, filho de Pedro Theotonio da Costa.
Sebastião Severino, filho de Severino Costa.
Tacito da Silva Pinto, filho de Virgilio da R. Pinto.
Victor da Silveira dos Santos, filho de José da Silveira da Costa.
Victor Ornellas, filho de Alexandre B. Ornellas.
Waldemiro, filho de Cristolino Pereira da Silva — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Oscar Alves Moreira — Registro Civil.
Waldemar Carvalho.
Waldemar Barreto, filho de Olympio Barreto.

Classe de 1904

Adalberto de Andrade L. Silveira, filho de Manoel Silveira da Rosa.
Aldemiro Sodré Coelho, filho de Hyppolito Sodré Coelho.
Alfredo Cornelio Azevedo, filho de Manoel Antonio Azevedo.
Alfredo Tito Mallio del Gindice, filho de Frederico del Gindice.
Alvaro José Ramalho, filho de José Ramalho.
Antonio Dias de Abreu, filho de José Abreu.
Antonio Dias Keller, filho de Antonio Dias Keller.
Antonio Ferreira Alves, filho de Vicente Ferreira Roi.
Antonio Pimenta.
Antonio Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
Antonio Santinho.
Baldinno Julio de Medeiros, filho de Edmundo Julio de Medeiros.
Belmiro Pinto de Oliveira, filho de Alfredo Pinto de Oliveira.
Bento João Barroso.
Bernardino Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
Carlos Kosiwiski, filho de Jacob Kosiwiski.
Clemente Moreiro da Rocha, filho de Arthur Alves Moreira.
Dionionta Rosario Gammaro, filho de Marino Rosario Gammaro.
Edgard Souto Rego, filho de Ernesto Souto Rego.
Fausto Frederico de Sá, filho de Carlos Frederico de Sá.
Francisco de Assis Pinheiro, filho de Venancio Felix Pinheiro.
Francisco Ferreira Campos, filho de Antonio Ferreira Campos.
Francisco Maximiano Santos, filho de Procopio Maximiano dos Santos.
Germano Ebinger, filho de Israel Ebinger.
Glycerio Penichié, filho de Lazaro Penichié.
Washington Macedo Souza, filho de B. Macedo de Souza.
Isaias Joaquim da Costa, filho de Antonio Joaquim da Costa.
João Alexandre Losso, filho de Maurilio Losso.
João de Almeida Duarte, filho de Pedro Antonio Duarte.
João de Amorém Maglelli, filho de Pedro Amorém Maglelli.
Joaquim Pinheiro da Silva, filho de Manoel da Silva.
José Campos, filho de José Gomes Campos.
José do Carmo, filho de Paulo do Carmo.
José Dario Cavalcante, filho de José Durval Cavalcante.
José Mauro, filho de Antonio Mauro.
José Pereira Peixoto, filho de Antonio Pereira Peixoto.
José Pinheiro, filho de José da Silva.
Juvenyr David, filho de Alcina David.
Lourival Martins, filho de João Martins.
Manoel Alonso, filho de Manoel dos Passos Alonso.
Manoel Miliante, filho de José Maria Miliante.
Manoel Vieira da Rocha, filho de Luiz Vieira da Rocha.
Mario Grussi, filho de Ida Grussi.
Misael Chagas, filho de João Chagas.
Newton, filho de Octavio da Silva Maia — Registro Civil.
Murillo Fausto Madeira, filho de Antonio Fausto Madeira.
Nelson José Ferreira, filho de Candido José Ferreira.
Nelson de Souza, filho de Diniz Maximino Souza.
Nemezio Etelvino Macedo.
Norberto da Fonseca, filho de Manoel da Fonseca.
Norival Dionysio de Alcantara, filho de Joaquim Roque Pedro de Alcantara.
Octavio de Luccas, filho de Salvador de Luccas.
Orlando de Mello Cunha, filho de Antonia Corrêa de Mello.
Oscar José de Mattos, filho de Manoel José de Mattos.
Othon dos Santos e Silva, filho de Tacito de Sá e Silva.
Paulo Ferreira da Silva, filho de Manoel da Silva.
Pedro Pereira Goulart, filho de Antonio Pereira Goulart.
Ricardo Dias Corrêa, filho de João Corrêa.
Sebastião Ferreira Lyra, filho de Manoel Ferreira Lyra.
Sebastião Moreira Barbosa, filho de Christovão Moreira Barbosa.
Silverio Alves de Araujo, filho de Senio Alves de Araujo.
Solon Baptista Leal, filho de Horacio B. Leal.
Vicente Latuerto, filho de João Latuerto.
Virgilio Domingos Vaz, filho de Domingos Vaz Chaves.
Waldemar Cardoso.

Classe de 1903

Affonso Henrique de Oliveira Rei, filho de Antonio de Oliveira Rei.
Alberto Dabrosk, filho de Vicente Dabrosk.
Alberto Ferreira Guimarães.
Alcebiades D. de Souza Coelho.
Alfredo Anthero Ferreira, filho de Frederico Guilherme Ferreira.
Alfredo Guimarães Chaves, filho de Alfredo Chaves.
Alfredo Nicoláu Belfort, filho de Alfredo Nicoláu Belfort.
Americo Costa, filho de Antonio Costa.
Annanias Bento José de Oliveira, filho de Bento José de Oliveira.
Antonio Gonçalves Pereira da Silva Junior, filho de Antonio Gonçalves P. da Silva.
Antonio Ignacio dos Santos Sobrinho, filho de Balbino Ignacio dos Santos.
Antonio Saraiva de Lima, filho de Antonio Gonçalves de Lima.
Aristoteles Mendes de Oliveira, filho de Francisco Mendes de Oliveira.
Armando Joaquim Fernandes.
Armando di Luca, filho de Vicente di Luca.
Armando P. Fernandes, filho de Manoel P. Fernandes.
Armando Silva, filho de Lourenço da Silva.
Arthur Pereira, filho de Manoel Pereira.
Ascripide de Castro Guimarães, filho de José Francisco de Castro Guimarães.
Astelides Ribeiro.
Augusto Alberto Vieira de Menezes, filho de Antonio José Vieira de Menezes.
Caio Cavalcanti de Albuquerque, filho de Elias Cavalcanti de Albuquerque.
Carlos Severo, filho de Salvador Severo.
Cesario Fernandes, filho de Manoel Fernandes.
Claudio Vieira, filho de Victor Vieira.
Cyro Alves de Moraes, filho de José Aristhides de Moraes.
Domingos Fernandes, filho de José Fernandes.
Domingos dos Santos, filho de Paschoal Lamensa.
Durval Ferreira Lemos, filho de Antonio Ferreira Lemos.
Eugenio Jesus, filho de Adolpho Azevedo.
Francisco Soares Pinto, filho de Alfredo Soares Pinto.
Fulvio de Antonio, filho de Eloi de Antonio Gonçalves Ferreira.
Gumercindo Nogueira, filho de Hermenegildo Nogueira.
Gumercindo da Silva Costa, filho de João José da Silva Costa.
Januario Bernardino da Silva, filho de Euzebio Bernardino e Silva.
Jayme José Fernandes.
João Costa, filho de Vicente Rodrigues.
João Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.
João Martins da Silva, filho de Manoel Joaquim Martins.
João Pereira da Costa, filho de Bernardino Pereira da Costa.
Joaquim José Carreira, filho de Joaquim José Carreira.
Jonathas Pereira da Silva e Souza.
João Pereira da Silva.
Jorge dos Santos, filho de Ignacio dos Santos.
José Augusto Ribeiro, filho de João Ferreira Ribeiro.
Leonel Fernandes Teixeira, filho de José Fernandes Teixeira.
Luiz Andrade, filho de Manoel de Andrade.
Luiz Rosa, filho de João Rosa.
Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.
Manoel Di Palma, filho de Bernardino Di Palma.
Manoel Ferreira de Souza, filho de Albino Ferreira de Souza.
Manoel Joaquim Soares, filho de José Joaquim Soares.
Manoel Santos Pinto, filho de Augusto Rodrigues Pinto.
Mario Correia, filho de Valeriana Paula Correia.
Mario Gonçalves Ramos, filho de Julio Gonçalves Ramos.
Mario Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.
Mario de Souza, filho de Luiz de Souza.
Morel Mello, filho de João de Paulo Mello.
Moysés Correia de Mello, filho de José Correia de Mello.
Nelson Verissimo, filho de Anselmo Verissimo.
Norival Ferreira da Silva, filho de Peirotin Magalhães Ramos.
Orlando Gomes dos Santos, filho de Viriato Gomes dos Santos.
Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes.
Oswaldo Pimentel, filho de Alfredo Barros Pimentel.
Oswaldo Romero, filho de Sylvio Romero.
Paulino Mesquita de Souza, filho de Leopoldo Francisco de Souza.
Renato Marcondes.
Reynaldo Rodrigues, filho de José Rodrigues.
Sylvio Marchesine Xavier da Silveira, filho de Annibal Xavier da Silveira.
Ventura da Silva Maia, filho de Joaquim da Silva Maia.
Waldemar Silva, filho de Paulina Silva.

Classe de 1902

Abilio Antonio da Silva, filho de José Antonio da Silva.
Affonso dos Santos, filho de Manoel Cantil.
Albino Soares de Araujo, filho de José Alves de Araujo.
Alcides de Oliveira, filho de João Cancio de Oliveira.
Alfredo José Chevaliere, filho de Luiz Chevaliere.
Aluizio Bomfim.
Adelerio Alves Silva, filho de Esmeraldo José Alves.
Amadeu Monteiro, filho de José Monteiro do Patrocinio.
Angenor Pinho de Magalhães, filho de Corcino Barbosa de Magalhães.
Antenor Arthur de Souza, filho de Arthur José de Souza.
Antonio Allivoto, filho de Natal Allivoto.
Antonio de Araujo Lima, filho de Daniel de Araujo Lima.
Antonio Francisco Machado, filho de Emygdio Francisco Machado.
Antonio Pinheiro da Silva, filho de José Carneiro da Silva.
Arlindo Ayres de Souza, filho de Ernesto Ayres de Souza.
Armando Caffoni, filho de Noé Caffoni.
Arthur Cantarino Motta, filho de Cornelio H. Cantarino.
Arthur Guilherme Correia, filho de José Guilherme Correia.
Arthur da Luz, filho de João da Luz.
Ary Koerner de Assis, filho de Lindolpho de Assis.
Balthazar Franco, filho de Joaquim Ferreira Franco.
Dario Rodrigues Teixeira, filho de Antonio Rodrigues Teixeira.
Darwin Ribeiro, filho de Adelino Ribeiro.
Dorival Fernandes de Miranda.
Durvalino Ferreira, filho de José Elizario Ferreira.
Edgard da Costa Carvalho, filho de Pedro Celestino da Costa Carvalho.
Elesbão Joaquim Nascimento.
Elizeu de Campos Murta, filho de Manoel Gomes Murta.
Elelvino da Costa Pinto, filho de Felippe da C. Pinto.
Eustachio do Nascimento, filho de Jorge Luiz do Nascimento.
Francisco Ayres Cardoso, filho de Manoel Ayres Cardoso.
Francisco Reis, filho de Francisco José Reis.
Gastão de Abreu Pinto, filho de Luiz Vargas Pinto.
Jael Pinheiro de Oliveira Lima.
João Barroso, filho de Agostinho Barroso.
João de Deus da Silva, filho de Carlos Roberto da Silva.
João Francisco de Souza, filho de João Francisco de Souza.
João Moreira Filho, filho de João Moreira.
João Pinto Corrêa, filho de Pedro Pinto Corrêa.
Joaquim Alves Carvalhosa, filho de Manoel Alves Carvalhosa.
José de Lima, filho de Thiago Pedrosa de Lima.
José Rimolo, filho de Antonio Rimolo.
José Silverio de Lima, filho de José Silverio da Hora.
Lourival de Azevedo, filho de Alfredo Azevedo.
Luiz Gonçalves Toledo, filho de José Gonçalves Motta.
Manoel Ferreira, filho de Gilberto Ferreira.
Manoel Martins, filho de Henrique Martins.
Manoel Passos, filho de Manoel Passos.
Manoel Schwartz Wilson, filho de Aprigio da Silva Ramalho.
Manoel da Silva Santos, filho de Manoel Severino da Silva.
Miguel Mario de Siqueira, filho de Epaminondas da Cunha Siqueira.
Norival da Silveira Monteiro, filho de Antonio da Silveira Monteiro.
Obio Firmino de Farias, filho de Bento Firmino de Farias.
Octacilio Pontes, filho de Tito Laurentino Pontes.
Octavio Nascimento, filho de Ezequiel José da Silva.
Oldemar Gonçalves Cardoso, filho de Felisberto Gonçalves Cardoso.
Orlando Monte Parentes, filho de João Julio Gomes Parente.
Oscar Monteiro, filho de Sergio Monteiro.
Oscilio de Moura Maia, filho de Norberto de Moura Maia.
Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes.

Paulo Baptista da Silva, filho de Pedro Baptista da Silva.
Paulo Lafayette Coimbra, filho de Candido Maximo Lafayette Coimbra.
Pedro Bertoleza, filho de Luiz Bertoleza.
Pedro Joaquim da Costa.
Sebastião Ferreira de Souza, filho de Martins Ferreira de Souza.
Tuffich Jacob Bittar, filho de Jacob Bittar.
Ubirajara Bernardes da Gama, filho de Bento da Gama.
Vivaldo Quintino de Almeida.
Viriato Tristão Gonçalves.
Waldemiro Francisco dos Santos.

Classe de 1901

Abdoral Severiano de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira.
Alberto Alves Barbosa, filho de Germiniano Alves Barbosa.
Alcibiades Dias Ferreira, filho de Clarinda Dias Ferreira.
Alfredo Ferreira da Silva, filho de Jacintho Pires Ferreira.
André Bruno, filho de Gregorio Bruno.
Antenor, filho de Ignez Maria de Jesus.
Antonio Araujo Junior, filho de Antonio Araujo.
Antonio Eleuterio de Eremittes, filho de Nicoláu Bispo de Eremittes.
Antonio Galvão Albuquerque, filho de Manoel Albuquerque Galvão.
Antonio Jorge, filho de Manoel Costa Jorge.
Antonio Trindade Ribeiro, filho de Maria da Rocha.
Armando dos Santos Amendoeira, filho de José dos Santos Amendoeira.
Arnaldo Pereira da Silva Ribeiro, filho de Constantino Pereira da Silva Ribeiro.
Carlos Marinho, filho de João Marinho.
Daniel Nascimento Montalvão, filho de Francisco Manoel.
Elpidio de Barros.
Emilio Plinio de Carvalho, filho de C. Carvalho.
Felippe Rosas, filho de Alfredo Procopio.
Francisco Ribeiro da Silva, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
Gabriel Pontes, filho de João Pontes.
Guilherme Francisco, filho de Francisco Bastiano.
Hermeto Gregorio da Fonseca, filho de Francisco Alves da Fonseca.
João Pereira de Barros, filho de José Pereira de Barros.
José Teixeira Coelho, filho de Anna Tavares Coelho.
Jovelino Bento, filho de Bento Gentil.
Lannes Rio Grandense Rocha, filho de João Justiniano da Rocha.
Lauro Lopes de Oliveira, filho de Zeferino Lopes de Oliveira.
Luiz Alexandre Toccatelli, filho de Carlos Toccatelli.
Manoel Ferreira Rocha, filho de Manoel Pinto da Rocha.
Manoel João dos Santos, filho de João Antonio da Silva.
Maximiano de Almeida Neves, filho de Manoel de Almeida Neves.
Octagilio Pirtanin Souza, filho de Seraphim Antonio de Souza.
Onofre Baptista, filho de João Antonio Baptista.
Pedro da Silva, filho de Octaviano Eloy da Silva.
Sebastião Antonio Hilario Nogueira, filho de José Antonio Hilario Nogueira.
Sebastião Fernandes de Oliveira.
Sezofredo Augusto, filho de Mauricio Augusto.
Waldemar de Souza, filho de José Francisco de Souza Junior.

Classe de 1900

Agostinho Santinho.
Alfredo Tristão Gonçalves.
Aristides Catalino, filho de Antonio Catalino.
Arnould Antunes Maciel, filho de Belarmino Antonio Maciel.
Carlos Gonçalves Vianna, filho de José Gonçalves Vianna.
Carolino Pinto Mendes Junior, filho de Carolino Pinto Mendes.
Celso Antonio de Araujo, filho de Cler Antunes de Araujo.
Claudionor Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva.
Fernando da Costa Lyra, filho de José da Costa Lyra.
Francisco Claudionor de Assis, filho de Pedro Paulo Alexandrino.
Francisco José Cavalcante, filho de Polycarpo Cavalcante.
Francisco Pereira de Mello, filho de Antonio Pereira de Mello.
Franklin Marinho Senna, filho de Manoel Emygdio Marinho.
Gentil Eloy de Figueiredo, filho de Gentil Eloy de Figueiredo.
Ignacio Alves da Silva.
Inadir Moraes, filho de Marcos E. Moraes.
Jarmendo Felippe de Paula, filho de Custodio Francisco de Paula.
João Cascardi Pinto, filho de Rosa Preciosa da Conceição.
Joaquim Antonio de Sá, filho de Antonio Fernandes de Sá.
Joaquim L. Santos Filho, filho de Joaquim L. Santos.
José Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.
José Corrêa da Costa, filho de Alexandre Costa de Oliveira.
José Quintino Braga, filho de Alberto Gomes da Costa Braga.
José de Souza, filho de Manoel de Souza.
Julião Gonçalves Vianna, filho de Julião Gonçalves Vianna.
Luiz Carvalho Jorge, filho de Aurelio M. Jorge.
Luiz Gonzaga de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
Manoel Dias, filho de Manoel Dias.
Manoel Monteiro, filho de Manoel Monteiro.
Manoel Villela, filho de José Villela.
Mario Gouvêa Almeida, filho de Antonio Gouvêa Almeida.
Nelson Moura Adame, filho de Hercules Pedro Adame.
Nestor Fernandes.
Olympio Moreira, filho de Rosaria da Conceição.
Pylades Gamas, filho de Orestes Gama.
Oswaldo Soares de Souza, filho de Henrique Soares de Souza.
Rogerio de Souza Pinto, filho de Rasleig de Souza Pinto.
Salustiano José de Britto, filho de Jeronymo José de Britto.
Samuel Pereira.
Silvestre Pires, filho de Nicolau Diogo Pires.
Vicente Liccarsi, filho de Achilles Liccursi.

Classe de 1899

Arthur Barbosa, filho de Benedicto Barbosa.
Belmiro da Silva, filho de Antonio Bento Francisco.
David Leopoldo Casé, filho de Francisco das Chagas.
Carlos Borges de Almeida Campos, filho de Manoel Borges de Almeida Campos.
Edgard Marcellino dos Passos, filho de Delphina Maria da Conceição.
Luiz Augusto de Carvalho, filho de José Maria Carvalho.
João Muniz de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira Bastos.
João de Souza Avellar, filho de Manoel Antonio de Avellar.
Joaquim Coutinho da Nobrega, filho de Julio Ernesto Coutinho.
Joaquim Oliveira Figueiredo, filho de Joaquim Antonio de Figueiredo Luiz.
José dos Santos Bezerra, filho de Antonio dos Santos Bezerra.
Manoel da Costa Lyra, filho de José da Costa Lyra.
Manoel Olympio da Silva, filho de Camillo Joaquim da Silva.
Manoel de Souza, filho de Simeão de Souza.
Paulo da Costa e Silva.
Rubens Trinas, filho de Joaquim José das Trinas.
Virgilio Marques de Sá, filho de Alfredo Marques de Sá.
Valdemar, filho de Ignez Maria de Jesus — Registro Civil.
Wilton Joaquim Barbosa, filho de Joaquim Soares Barbosa.

Classe de 1898

Alvaro Mendonça, filho de Francisco Peres Mendonça.
Antonio Ayres dos Reis, filho de José Ayres dos Reis.
Antonio Fonseca, filho de José Justiniano Fonseca.
Aristeu Rodrigues da Silva, filho de José Rodrigues da Silva.
Ezequiel Azevedo Coutinho, filho de Elesbão Azevedo Coutinho.
Euclydes dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
Lourival Fontes, filho de Casemiro Martins Fontes.
Pericles Machado, filho de Euphrosino Vieira Machado.
Seraphim de Palma, filho de Philomena de Palma.

RESERVA

Classe de 1898

Achilles Bernardozzi, filho de João Achilles Bernadozzi.
Alexandrino Martins, filho de Eduardo Nunes.
Antonio José de Castilho.
Antonio Morgado da Silva, filho de Guilherme Morgado.
Constantino de Barros, filho de José de Barros.
João Alves, filho de Domingos Alves.
João de Jesus Junior.
Joaquim Moreira Rolla, filho de Antonio Moreira Rolla.
Juvenal Mario Raposo, filho de Manoel Malhias Raposo.
Manoel Francisco.
Miguel dos Santos

Classe de 1897

Abelardo Braga de Abreu, filho de Luiz Rodrigues de Abreu.
Affonso Carneiro, filho de Albino da Costa Carneiro

Aloysio de Mello Mattos, filho de Alfredo de Mello Mattos.
Alvaro Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.
Antonio Adriano da Costa, filho de Antonio Adriano da Costa.
Antonio Geraldino do Nascimento.
Antonio Lazaro, filho de Pedro Lazaro.

Arnaldo Corrêa, filho de José Corrêa Miranda.
Arthur Oscar da Fonseca, filho de Eduardo Brasilino da Fonseca.
Ary Kock de Alvarenga, filho de Alberto Alvarenga.
Ataliba Galvão Filho, filho de Ataliba Galvão.

Carlos Adalberto Ribeiro, filho de Antonio José Ribeiro.
Constantino Faypinto Cardoso.
Eduardo Antonio dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos.
Flavio de Almeida, filho de Rodolpho Ferreira de Almeida.
Francisco José Soares de Lima.
Henrique Pace, filho de Francisco Pace.

Hilario Marvuda, filho de José Marvuda.
Ismar Barbosa, filho de José Corrêa Barbosa.
João Moura de Lacerda, filho de João Corrêa de Lacerda.

Joaquim José da Silva, filho de Rosa M. Santos.
José Alfredo dos Santos Bizarro, filho de Albino dos Santos Bizarro.
José da Silva Ramos, filho de Raymundo José da Silva.

José Xavier, filho de José Xavier do Nascimento.
Juventino Pereira Cadeço, filho de Luiz Pereira Cadeço.

Lafayette Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.
Leopoldo Trotta, filho de Rosaria Trotta.
Luiz Chagas, filho de João Chagas.
Manoel Alves Penha, filho de Benedicto Euzebio.
Manoel Barros Camello, filho de João de Sá Camello.
Manoel Ramos Sant'Anna, filho de Pedro Martins de Sant'Anna.
Manoel Ruiz Martins, filho de Pedro Ruiz Martins.
Mario Teixeira Novaes, filho de Antonio Teixeira Novaes.
Octavio Guimarães Torres, filho de Trajano Guimarães Torres.
Rodolpho João Rosario, filho de Benedicto João do Rosario.

Classe de 1896

Adalberto Farias dos Santos, filho de Joaquim Ribeiro dos Santos.
Adelino Pinto de Moreira, filho de Joaquim Pinto Moreira.

Agio Rosa da Cunha, filho de Augusto Rosa da Cunha.
Alvaro Barbosa, filho de Diogo Barbosa.

Anacleto de Queiroz Junior.
Antonio Antunes de Amorim, filho de Mileto Augusto de Amorim.
Antonio Nogueira Oliveira, filho de Lizino Nogueira Oliveira.
Augusto Ribeiro Alves Fernandes, filho de Antonio Ribeiro Alves Fernandes.
Avelino José Dias, filho de Avelino Dias.

Benedicto Farias, filho de Antonio Rodrigues Farias.
Benjamin José de Oliveira, filho de Manoel Dias de Oliveira.
Candido Costa, filho de Manoel Cordeiro da Costa.
Carlos Chaves.
Constantino Vaz Pinto Cardoso, filho de Maria da Conceição Cardoso.
Elias Moreira de Vasconcellos, filho de Joaquim Moreira de Vasconcellos.
Estevão Vieira, filho de Thiago Vieira.
Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
Jayme Rodrigues Pereira, filho de Felix Rodrigues Pereira.
Jayme Paiva, filho de Belmiro Augusto da Fonseca.
José Caetano Felippe.
José Joaquim Dias, filho de Manoel José Dias.
José Vieira Lomba, filho de Pedro Vicente Lomba.
Luiz de Souza, filho de João de Souza.
Manoel Albino de Barros, filho de José Albino de Barros.
Manoel José de Souza.

Classe de 1896

Mario Fernandes.
Mario Gonçalves Furtado, filho de Francisco Gonçalves Furtado.
Orlando Carlos Magno, filho de Paulino Carlos Magno.
Paulo Allinio da Fonseca.

Classe de 1897

Alberto Ferreira de Mello, filho de Alberto Ferreira.
Altino de Andrade Leite, filho de Antonio Joaquim de Andrade Leite.
Antonio Amaro, filho de Octavio Pereira de Almeida.
Antonio Bernardo de Azevedo.
Antonio Ferreira Alves, filho de Antonio Teixeira Alves.
Antonio Figueiredo, filho de Antonio Figueiredo.
Aurelio Muniz de Medeiros, filho de Manoel Muniz de Medeiros.
Claudionor de Farias, filho de Fernando Neves Farias.
Emygdio de Barros.
Flavio Pinto, filho de Lucas Pinto.
Francisco Ramos de Moura, filho de João Rufino de Moura.
João Barbosa da Silva, filho de José Barbosa Riscado.
João Cuba, filho de Antonio da Sande Cuba.
João Pereira.
José Bertoleze, filho de Luiz Bertoleze.
José Braga, filho de Manoel Braga.
José Luiz de Alarcão, filho de Gabriel Luiz de Alarcão.
José da Motta, filho de Leonardo José da Motta.
José da Rocha Martins, filho de José da Rocha Martins.
Lourival de Mello Mattos, filho de Alfredo de Mello Mattos.
Lucidonio Antonio de Aquino.
Manoel Ricardo, filho de Manoel Medeiros Ferreira.
Manoel Thomaz Rodrigues de Mello, filho de Thomaz Rodrigues de Mello.
Nelson da Silva Oliveira, filho de João Baptista Gomes.
Orlando Duarte, filho de Alfredo Duarte.
Oscar José da Silveira, filho de Antonio José da Silveira.

Pedro Constantino Chaves, filho de Pedro Constantino Chaves.
Ricardo de Oliveira, filho de Virgino Rodrigues de Oliveira.
Silvino de Azevedo, filho de Antonio Luiz de Azevedo.

Classe de 1894

Antonio Severo dos Santos, filho de João Severo dos Santos.
Archimedes Machado de Lalor, filho de Pedro Gonçalves Lalor.
Archimedes Pacheco, filho de José Manoel Pacheco.
Arthur Gonçalves Pereira.
Ataliba Nunes e Brito, filho de Ludgerio José Brito.
Benedicto Galvão, filho de Rodolpho Marques de Andrade.
Benjamin Custodio da Silveira.
Eugenio Silva, filho de Romão Abel da Silva.
Francisco Moreira, filho de Francisco Moreira.
Frederico Rocha, filho de Manoel Carlos Frederico da Rocha.
Homero Bragança.
João Chaves, filho de Antonio Alves.
Joaquim Castro Ventura, filho de Domingos Antonio Ventura.
Joaquim Vicente.
José Alves Guimarães, filho de José Alves Guimarães.
José Antonio da Hora, filho de Hermelinda Pereira Carvalho.
Justino Cruzel, filho de Justino Cruzel da Silva.
Lafayette Rodrigues Dias, filho de Paulo Rodrigues Dias.
Manoel da Silva Tavares, filho de Antonio Braga.
Mario de Barros Azevedo, filho de Alfredo de Barros Azevedo.
Mario Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.

Classe de 1893

Adelino Machado, filho de Christovão Machado dos Santos.
Agenor Pinheiro, filho de Pedro Pinheiro.
Alvaro Gonçalves Nogueira, filho de Seraphina Gonçalves Nogueira.
Alvaro Pereira da Silva, filho de Antonio Gonçalves Pereira da Silva.
Antonio Duarte do Amaral, filho de Fernando do Amaral.
Antonio Fernandes.
Ariosto Miranda Sarmento, filho de Nuno de Moraes Sarmento.
Candido Alves, filho de Manoel dos Santos.
Carlos Pinto Couto, filho de Salvador Silva Couto (fallecido).
Casimiro Pereira do Carmo, filho de José Antonio Pereira.
Cesario de Carvalho, filho de Januario de Carvalho.
Eduardo Ramos Valladão, filho de Eduardo Valladão.
Ernesto Bastos.
Ernesto Bordinhão, filho de Eugenio Bordinhão.
Francisco de Souza Ribeiro.
Godofredo Caetano de Oliveira, filho de Bento Miguel de Oliveira.
Irineu de Mattos, filho de Manoel Francisco de Mattos.
Jayme Ferreira Gomes, filho de Joaquim Ferreira Guimarães.
João Emiliano de Oliveira, filho de Emiliano Q. de Oliveira.
Joaquim Pinto Gomes da Rocha, filho de Joaquim Pinto Gomes.
José Luiz do Prado, filho de Joaquim Luiz do Prado.

Manoel Felippe Abreu, filho de Anna Domingues Sampaio.
Manoel João Marcello, filho de João Marcello do Nascimento.
Mario de Almeida.
Mario Francisco de Azevedo, filho de José Francisco de Azevedo.
Miguel Cardoso da Costa, filho de Raphael Cardoso da Costa.
Olivio Costa Pinto, filho de Felippe Costa Pinto.

Classe de 1892

Alcindo Osorio de Azevedo, filho de José Maria Ferreira de Azevedo Junior.
Alvaro Machado Lemos, filho de José Machado Lemos.
Antonio Monteiro de Carvalho, filho de Antonio Luiz Monteiro de Carvalho.
Antonio Pedro dos Anjos, filho de Angelo José de Souza.
Arcelino da Silva, filho de Luiz Antonio dos Santos.
Avelino Lopes, filho de André Lopes Pereira.
Carlos Alfredo Sarthon, filho do tenente-coronel Leopoldo Sarthon.
Carlos Hermani.
Eugenio Antonio da Silva, filho de Brandino Antonio da Silva.
Francisco de Mattos, filho de Francisco Fernandes Mattos.
Francisco Tiburcio, filho de Maximiano Tiburcio.
Francisco Vieira de Lima, filho de João Vieira de Lima.
Geraldo José Paes Filho, filho de Geraldo José Paes.
Ismael Guimarães.
João Nascimento Barreto, filho de João Alves Barreto.
João da Silva Corrêa.
Joaquim de Araujo Soares, filho de Joaquim de Araujo Soares.
José Buarque de Queiroz, filho de Manoel Lins de Queiroz.
José Felix da Graça, filho de Manoel Felix da Graça.
Luthero Ramos, filho de Santiago Ramos.
Norton Vieira da Motta, filho de Joaquim Vieira da Motta.
Oscar Ramos Corrêa, filho de Domingos Martins Corrêa.
Paulino dos Santos, filho de Vertulino dos Santos.

Classe de 189[illegible]

Alvaro Pereira Leite, filho de Joaquim Pereira Leite.
Antonio Leão de Brito, filho de Aufrigiro Leão de Brito.
Antonio Reis.
Armando Lisboa, filho de José da Silva Pereira Lisboa (fallecido).
Daniel de Almeida, filho de Rodolpho Ferreira Almeida.
Emygdio Ramos Livramento, filho de Francisco O. do Livramento.
Ezequiel dos Santos, filho de Justino dos Santos.
Geraldo de Oliveira, filho de Candido Oliveira.
João de Brito Gomes, filho de João Antonio de Brito Gomes.
João Ferreira, filho de Antonio Ferreira (fallecido).
João Reis, filho de Marcos Antonio dos Reis.
João Rodrigues Alves, filho de José Rodrigues Alves.
Jorge Corrêa de Sá, filho de Affonso Sá.
Luiz Sergio Sarthon, filho do tenente-coronel Leopoldo Sarthon.
Minervino de Oliveira, filho de João Chrisostomo de Oliveira.
Ramon Perez Lopes, filho de Ramon Perez Salinas.

Classe de 1890

Anisio Costa, filho de Manoel Paulino Costa.
Augusto Gonçalves.
Celio Oscar Porto, filho de Manoel Porto Junior.
Ermilio Armada, filho de Manoel Armada.
Emmanoel dos Santos Tocantins Mattos, filho de Simplicio Mattez de Souza Mendes.
Esperidião Juvenal Soares.
Francisco Dionysio de Almeida, filho de José Maria Dionysio.
Horacio Washington de Albuquerque Land, filho de José Henrique Thyne Land.
José Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva.
José Gomes do Couto, filho de João Gomes do Couto.
José Vicente Sobrinho, filho de Manoel Vicente.
Luiz Gomes de França.
Manoel Fernandes da Silva, filho de Perfeuto Fernandes Gonzalez.
Octaviano Farias de Araujo, filho de Manoel Joaquim de Araujo.
Octavio Ortiz Pereira, filho de Domingos José Dias Pereira.
Oldemar Ferreira Soares, filho de Bento Ferreira.
Oscar Alves Ennes, filho de Henrique Ennes.
Pedro Leão Torres, filho de Joaquim Julio Torres.
Victor Ernani Dias Brandão, filho de Manoel Dias Brandão.

Classe de 1889

Affonso José de Oliveira, filho de Alfredo José de Oliveira.
Almerindo Lameira, filho de Isidoro Lameira.
Almir Souza Lima, filho de Simpliciano Souza Lima.
André Souza.
Castorino Lopes Pereira, filho de Raymundo Lopes Pereira.
Francisco Machado da Motta, filho de Francisco Machado da Motta.
Henrique Ferreira de Miranda, filho de Manoel Ferreira de Miranda.
Ismael Feliciano Santos, filho de Feliciano Santos.
João Alvarenga, filho de João Alvarenga.
José Lopes, filho de Anna Amelia Lopes.
José Victorino dos Reis, filho de Thomé Victorino dos Reis.
Octavio Gigante, filho de José Gigante.

Classe de 1888

Adhemar Nunes Leite, filho de Pedro Nunes Leite.
Alipio Costa, filho de Messias Antonio Costa.
Alvaro Baptista Netto, filho de João Baptista Netto.
Carlos Vieira, filho de Manoel Vieira Borba.
Gastão Monteiro de Carvalho, filho de Antonio de Carvalho.
Heitor Veiga.
João Alves Filgueiras, filho de Luiz Corrêa Filgueiras.
Leolindo Lobo, filho de H. Onorio da Fonseca Lobo.
Liduino Antonio dos Santos.
Luiz Machado Maurity, filho de João Soares Franco Maurity.
Manoel Francisco Bartholo, filho de Luiz Francisco Bartholo.
Quintino Valle, filho de Manoel de Valle.

Classe de 1887

Alcides Barbosa da Silva, filho de Antonio Borges da Silva (fallecido).
Antonio Peixoto Serra, filho do barão de Peixoto Serra.
Francisco Guimarães, filho de José Guimarães.
Manoel Anacleto Ferreira, filho de Anacleto José Ferreira.
Manoel Ferreira.
Marcos Moreira da Costa, filho de Jeremias Moreira da Costa.
Noé Moreira, filho de Noé Moreira.
Patricio José da Silva, filho de Rosa Maria Santos.
Severino Francisco dos Santos, filho de Francisco Joaquim da Silva.

Classe de 1886

Amancio Manoel do Nascimento.
Eurico Manoel do Carmo, filho de Manoel do Carmo.
Geraldo Pereira Leite, filho de Pompeu Pereira Leite.
Gualberto Couto Alves Branco.
João Baptista da Costa, filho de João Baptista Silva Costa.
João Lima, filho de Valladares Lima.
João Tavares de Mello Cavalcanti, filho do Dr. João Tavares de Mello Cavalcanti.
José Alexandre da Silva, filho de Francisco Alexandre da Silva.
José Bento da Silva, filho de Thereza M. de Jesus e Manoel Nogueira.
Juvenal de Medeiros Chaves, filho de Francisco Clementino Gonçalves Chaves.
Manoel Pereira Soares, filho de Antonio Pereira.
Mario Luiz dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
Dr. Mario Toledo Fonseca, filho do Dr. Antonio M. Fonseca.
Pio de Souza Dias.
Raul Vieira Pinto, filho de Aleixo Vieira de Moura.

Classe de 188[illegible]

Alfredo Cardoso Martins, filho de Genoveva Paiva.
Celio Oscar Porto.
Feliciano Carneiro da Silva, filho de Joaquim Carneiro da Silva.
Francisco Torres da Silva, filho de João Maximo da Silva Reis.
João Cancio Soares d'Assumpção, filho de Alexandre Soares d'Assumpção.
João da Costa Ferreira, filho de João da Costa.
José Carneiro Gomes.
José de Oliveira, filho de José dos Santos.
Manoel dos Santos Guimarães, filho de Francisco dos Santos Guimarães.
Octaviano Barros, filho de João Moreira de Barros.
Thomaz Antonio Sant'Anna, filho de Francisco Antonio de Sant'Anna.
Raymundo Pereira.
Victorino Luiz da Silva.

Classe de 1884

José Luiz de Magalhães.
Veriancio José Alves Madeira.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928.
— *Pedro Fernandes Dantas*, secretario.
— Visto, *Thelio de Moraes*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS A' DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

De ordem do Sr. director interino e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constantes do officio-circular numero 7.253, de 24 de novembro de 1927, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de junho de 1928, na séde desta Directoria, no 4° andar do Palacio dos Estados, sob a presidencia do secretario, serão recebidas propostas para o fornecimento a esta Directoria, durante o corrente anno, dos materiaes constantes da clausula XVI deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, e apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias ser selladas com estampilha de 1$ por folha.

II

As propostas serão entregues em envolucro fechado, com a declaração por fóra, do nome do proponente e do assumpto, acompanhados de outro enveloppe contendo os documentos que prevem a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação dos ultimos impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrado.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia si tiverem sido apresentados previamente para serem registrados ou exhibidos em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega da proposta, o concurrente apresentará o recibo da caução de tresentos mil réis (300$000) feita no Thesouro Nacional até a vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em apolices da divida publica ao portador, para garantia da proposta e execução do respectivo contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, não sendo abertas as propostas dos que não forem considerados idoneos. Feito o julgamento, serão abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados, rubricando cada um a proposta de todos os outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VI

Os preços apresentados na concurrencia deverão ser especificados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, não podendo, os mesmos, exceder de 10 °|° dos que forem cobrados no mercado por occasião da concurrencia.

VII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a condição acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas nem os apresentados em detalhe para os preços medios.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou estabelecido, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

IX

A Directoria poderá não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, si assim convier aos seus interesses, sem que dê direito, aos licitantes, a qualquer reclamação ou indemnização, por minima que seja.

X

Caberá a preferencia para o fornecimento ao portador da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será tirada a preferencia pela sorte.

XI

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres publicos si o proponente escolhido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite que lhe for entregue para isso, findo o qual o proponente será excluido independente de qualquer aviso.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer entrega do material que lhe fôr adjudicado, dentro do prazo de cinco dias para os artigos que se encontram promptos no mercado e quarenta e cinco dias para os demais, sob pena de lhe ser applicada a multa de cincoenta mil réis (50$000) por dia que exceder dos prazos acima estipulados.

XIII

A' falta de cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução estipulada na clausula IV, ficará o contractante impedido de comparecer a outras concurrencias, sendo-lhe cassada a idoneidade.

XIV

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o seu registro.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XVI

Relação do material a que se refere o presente edital:

1° *grupo* — *Ferragens*

Algarismos de ferro esmaltado, recortado, conforme o modelo, um.

Cadeados de metal, typo "Yale", de 0,05, um.

Cadeados de metal, typo "Yale", de 0,03, um.

Cabides nickelados "Paulistas", para paletot e chapéo, n. 22, duzia.

Chaves inglezas para tubos de hydrogenio, conforme a amostra, uma.

Chapas de ferro esmaltado, de qualquer tamanho, com dizeres, centimetro quadrado.

Chapas de ferro esmaltado, com uma palavra, de 0,06 x 0,02 com pinos cornicos, uma.

Escalos de madeira, com móla, para carpinteiro, "Rabone", de dous metros, uma.

Densimetros para peso especifico, conforme a amostra, um.

Facas para matto, "Jacaré", de 0,3 de comprimento, uma.

Ferros electricos "Erse", para solda de 120 volts, n. 1.271, um.

Fogareiros "Primus", n. 1, um.

Fogareiros "Primus", n. 2, um.

Fogareiros "Primus" n. 3, um.

Lanternas typo "Olho de boi", conforme a amostra, uma.

Lanternas electricas "Americanas" n. 1.236, completas, uma.

Lampadas para lanterna electrica, duzia.

Niveis para carpinteiro, "Rabone" conforme a amostra, um.

Prumo de metal, completo, conforme a amostra, um.

Réguas de ferro esmaltado para o serviço hydrometrico, conforme o modelo da repartição, metro.

Téla de arame de aço galvanizado, de 1.50 de largura, com malhas de 0,05 conforme a amostra, metro.

Torneiras para pluviometros, de metal, conforme a amostra, uma.

2° *grupo* — *Diversos artigos*

Balanças sensiveis a 0,g0005 (1/2 milligramma), typo n. 21.476, do fabricante Arthur H. Tomas C.° (Philadelphia), com caixa de vidro, cuja abertura se verifica de baixo para cima pela sua face anterior; pratos de metal nickelado, com 75 m/m de diametro, com capacidade para 100 (cem) grammas; uma capsula A. H. T. C°, de metal com uns 80 m/m de diametro fundo quasi chato e peso inferior á metade da sua capacidade; jogo de pesos de metal completo e perfeitamente callibrado, uma.

Bandeiras para os signaes de previsão do tempo, conforme os modelos da repartição, uma.

Contadores de segundos, de nickel "Raltrabrant", conforme a amostra, um.

Escadas de madeira, duplas, com quatro degráos, envernizadas, uma.

Escadas de madeira, duplas, com oito degráos, envernizadas, uma.

Estufas de cobre laminado para calo humido, conforme o modelo e especificações, uma.

Flamulas pretas para os signaes de previsão do tempo, conforme o modelo da repartição, uma.

Polidora electrica com columna, "Ercole Marelli", typo PRR2, força de 1/4 HP, de 2.750 rotações por minutos (pagina n. 18 do catalogo Ercole Marelli) uma.

Quadros de madeira, envernizados com dizeres, para affixação de um boletim, conforme o modelo da repartição, um.

Quadros de madeira, envernizados, com dizeres, para affixação de tres boletins conforme o modelo da repartição, um.

Ventiladores "Ercole Marelli", oscillantes, de 16", para mesa, CA, de 12 volts, um.

Directoria de Meteorologia, 15 de maio de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario

Remodelação do Ensino Profissional

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1928

Quadro comparativo dos preços para o fornecimento de materia prima ás Escolas de Aprendizes Artifices durante o anno de 1928, cuja especificação correspondente aos numeros de ordem deste quadro foi publicada no *Diario Official* de 17 de fevereiro de 1928

Numero de ordem	Henrique Braga & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	José da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fornecedor preferido
1	—	—	—	—	3$200	2$070	—	James Magnus & Comp.
2	—	—	—	—	40$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
3	—	—	—	—	1$800	1$340	—	James Magnus & Comp.
4	—	—	—	—	1$300	—	—	Fontes Garcia & Comp.
5	—	—	—	—	1$500	—	—	Idem.
6	—	—	—	—	12$000	—	—	Idem.
7	—	—	—	—	18$000	16$700	—	James Magnus & Comp.
8	—	—	—	—	1$200	—	—	Fontes Garcia & Comp.
9	—	—	—	—	133$000	50$400	—	James Magnus & Comp.
10	—	—	—	—	15$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
11	—	—	—	—	16$000	—	—	Idem.
12	—	—	—	—	22$000	17$400	—	James Magnus & Comp.
13	12$800	—	—	—	—	—	—	Henrique Braga & Comp.
14	—	—	—	—	7$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
15	—	—	—	—	2$000	1$600	—	James Magnus & Comp.
16	16$200	—	—	—	—	—	—	Henrique Braga & Comp.
17	$300	$200	—	—	—	$460	—	Salgado Guimarães & Comp.
18	14$500	14$000	—	—	—	7$800	—	James Magnus & Comp.
19	5$100	5$800	—	—	—	—	—	Henrique Braga & Comp.
20	5$400	5$200	—	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
21	—	24$000	—	—	—	—	—	Idem.
22	—	10$000	—	—	—	—	—	Idem.
23	—	10$000	—	—	—	—	—	Idem.
25	—	50$000	—	—	—	—	—	Idem.
26	—	18$000	—	—	—	—	—	Idem.
27	12$900	10$000	—	—	—	—	—	Idem.
28	1$400	1$350	—	—	—	—	—	Idem.
29	$900	$850	—	—	—	—	—	Idem.
30	1$100	1$600	—	—	—	—	—	Henrique Braga & Comp.
31	3$700	4$100	—	—	—	—	—	Idem.
32	45$000	41$500	—	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
33	38$000	37$000	—	—	—	—	—	Idem.
35	4$000	4$200	—	—	—	—	—	Henrique Braga & Comp.
36	1$600	1$500	—	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
37	3$500	3$300	—	—	—	—	—	Idem.
38	—	6$800	—	—	—	—	—	Idem.
39	—	$600	—	—	—	—	—	Idem.
40	—	14$500	—	—	—	—	—	Idem.
41	4$100	4$400	—	—	—	—	—	Henrique Braga & Comp.
42	11$000	12$000	—	—	—	—	—	Idem.
43	16$000	14$000	—	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
44	21$000	23$000	—	—	—	—	—	Henrique Braga & Comp.
45	16$000	15$000	—	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
46	P. D. 1$800	P. D. 20$700	—	—	—	—	—	Henrique Braga & Comp.
47	22$000	21$000	—	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
48	38$000	36$000	—	—	—	—	—	Idem.
49	30$000	29$000	—	—	—	—	—	Idem.
50	35$000	—	—	—	—	—	—	Henrique Braga & Comp.
51	—	58$000	—	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
52	—	58 000	—	—	—	—	—	Idem.
53	—	58$000	—	—	—	—	—	Idem.
54	—	6$500	—	—	—	—	—	Idem.
55	—	12$000	—	—	8$000	—	6$000	Bastos Dias & Comp.
56	—	32$000	—	—	8$000	—	8$500	Fontes Garcia & Comp.
57	—	40$000	—	—	8$000	—	15$000	Idem.
58	—	10$000	—	—	52$000	—	4$500	Bastos Dias & Comp.
59	—	160$000	—	—	—	—	150$000	Idem.
60	—	9$000	—	—	12$000	—	4$800	Idem.
61	—	360$000	—	—	—	—	160$000	Idem.
62	—	48$000	—	—	—	—	24$000	Idem.
63	—	60$000	—	—	—	—	50$000	Idem.
64	—	68$000	—	—	—	—	33$000	Idem.
65	—	48$000	—	—	—	—	24$000	Idem.
66	—	P. D. 29$500	—	—	—	—	P. D. 30$000	Salgado Guimarães & Comp.
67	—	8$000	—	—	—	—	3$200	Bastos Dias & Comp.
68	—	6$000	—	—	—	—	4$000	Idem.
69	—	480$000	—	—	—	—	260$000	Idem.
70	—	290$000	—	—	—	—	140$000	Idem.
71	—	370$000	—	—	—	—	150$000	Idem.

Numero de ordem	Henrique Braga & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	José Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fornecedor preferido
72	—	440$000	—	—	—	—	380$000	Bastos Dias & Comp.
73	—	—	—	—	—	—	18$000	Idem.
74	—	44$000	—	—	—	—	22$000	Idem.
75	—	—	—	—	—	—	20$000	Idem.
76	—	—	—	—	—	—	40$000	Idem.
77	—	—	—	—	—	—	70,000	Idem.
78	—	—	—	—	—	—	140$000	Idem.
79	—	—	—	—	—	—	8$5 0	Idem.
80	—	—	—	—	—	—	19$500	Idem.
81	—	—	—	—	—	—	60$000	Idem.
82	—	—	—	—	—	—	90$000	Idem.
83	—	20$000	—	—	—	—	12$000	Idem.
84	—	—	—	—	—	—	—	
85	—	—	—	—	—	—	20$000	Bastos Dias & Comp.
86	—	—	—	—	3$000	—	48$000	Fontes Garcia & Comp.
88	—	—	—	—	3$500	—	63$000	Idem.
87	—	—	—	—	30$000	—	83$000	Idem.
89	—	—	—	—	3$000	—	125$000	Idem.
90	—	8$000	—	—	—	—	4$800	Bastos Dias & Comp.
91	—	$160	—	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
92	—	—	—	—	—	—	12$000	Bastos Dias & Comp.
93	—	20$000	—	—	—	—	9$500	Idem.
94	—	—	—	—	—	—	7$800	Idem.
95	—	24$000	—	—	—	—	6$000	Idem.
96	—	—	—	—	32$000	—	16$000	Idem.
97	—	—	—	—	—	—	38$000	Idem.
98	—	—	—	—	—	—	9$000	Idem.
100	—	30$000	—	—	—	—	14$500	Idem.
101	—	11$000	—	—	—	—	5$400	Idem.
102	—	—	—	—	—	—	9$000	Idem.
103	—	12$000	—	—	—	—	9$000	Idem.
104	—	—	—	—	—	—	15$000	Idem.
105	—	60$000	—	—	—	—	50$000	Idem.
106	—	$399	$600	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
107	—	$600	$840	—	—	—	—	Idem.
108	—	3$000	2$100	—	—	—	—	Vasco Ortigão & Comp.
109	—	3$000	3$900	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
110	—	3$490	2$840	—	—	3$300	—	Vasco Ortigão & Comp.
111	—	3$990	3$980	—	—	—	—	Idem.
112	—	11$200	9$600	—	—	—	—	Idem.
113	—	29$000	21$400	—	—	—	—	Idem.
114	—	3$300	3$340	—	—	3$330	—	James Magnus & Comp.
115	—	3$000	4$200	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
116	—	5$900	3$740	—	—	—	—	Vasco Ortigão & Comp.
117	—	2$900	1$420	—	—	—	—	Idem
118	—	3$400	1$480	—	—	—	—	Idem.
119	—	2$000	$640	—	—	—	—	Idem.
120	—	1$000	$340	—	—	—	—	Idem.
121	—	2$000	$640	—	—	—	—	Idem.
122	—	1$000	$340	—	—	—	—	Idem.
123	—	$640	$340	—	—	—	—	Idem.
124	—	$640	$340	—	—	—	—	Idem.
125	—	2$800	$720	—	—	—	—	Idem.
126	—	1$800	$340	—	—	—	—	Idem.
127	—	4$000	2$200	—	—	—	—	Idem.
128	—	3$000	1$800	—	—	—	—	Idem.
129	—	4$980	4$400	—	—	—	—	Idem.
130	—	29$000	21$000	—	—	30$980	—	Idem.
131	—	34$000	23$000	—	—	16$230	—	James Magnus & Comp.
132	—	40$000	35$000	—	—	29$300	—	Idem.
133	—	3$000	1$600	—	—	—	—	Idem.
134	—	2$300	2$200	—	—	—	—	Idem.
135	—	4$000	3$200	—	—	—	—	Idem.
136	—	P.D .1$300	1$198	—	—	—	—	Vasco Ortigão & Comp.
137	—	5$000	2$200	—	—	—	—	Idem.
138	—	9$000	3$500	—	—	—	—	Idem.
139	—	9$000	4$900	—	—	—	—	Idem.
140	—	11$000	13$800	—	—	—	—	Idem.
141	—	11$000	—	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
142	—	4$000	2$900	—	—	—	—	Vasco Ortigão & Comp.
143	—	3$000	3$300	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
144	—	38$000	34$000	—	—	26$900	—	James Magnus & Comp.
145	—	3$000	1$800	—	—	—	—	Vasco Ortigão & Comp.
146	—	1$500	$600	—	—	—	—	Idem.
147	—	3$000	2$700	—	—	—	—	Idem.
148	—	30$000	23$500	—	—	—	—	Idem

Numero de ordem	Salgado Guimarães & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	José da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Fornecedor preterido
49	28$000	14$800	—	—	—	Vasco Ortigão & Comp.
50	39$ 40	—	—	—	—	Idem.
51	$600	$590	—	—	—	Idem.
52	$500	$590	—	—	—	Idem.
53	$900	$510	—	—	—	Idem.
54	1$500	1$300	—	—	—	Idem.
55	6$900	5$200	—	—	9$270	Idem.
56	9$540	5$200	—	—	9$270	Idem.
57	0$840	2[illegible]$000	—	—	9$270	Idem.
58	35$000	3$400	—	—	—	Idem.
59	$500	3$400	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
60	$490	1$200	—	—	—	Idem.
61	1$800	2$200	—	—	—	Vasco Ortigão & Comp.
62	2$900	29$500	—	—	—	Idem.
63	36$000	29$500	—	—	27$100	James Magnus & Comp.
64	36,000	2[illegible]$300	—	—	27$100	Idem.
65	8$300	[illegible]	—	—	—	Vasco Ortigão & Comp.
66	23$ 00	[illegible]	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
67	—	—	—	2$500	—	Fontes Garcia & Comp.
68	4$000	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
69	3$500	—	—	—	—	Idem.
70	1$640	—	—	—	—	Idem.
71	3 600	—	—	—	—	Idem.
72	7$000	—	—	—	—	Idem.
73	8$900	—	—	—	—	Idem.
74	8$900	—	—	—	—	Idem.
75	6$000	—	—	—	—	Idem.
76	5$000	—	—	3$300	—	Fontes Garcia & Comp.
77	2,000	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
78	1$600	—	—	—	—	Idem.
79	2$500	—	—	—	—	Idem.
80	2$400	—	—	—	—	Idem.
81	17$000	—	—	—	—	Idem.
82	8$900	—	—	—	—	Idem.
83	6$000	—	—	—	—	Idem.
84	13$600	—	—	8$800	—	Fontes Garcia & Comp.
85	1$500	—	—	—	—	Salgado Guimarães & Comp.
86	$340	—	—	—	—	Idem.
87	$230	—	—	—	—	Idem.
88	6$ 00	—	—	18$000	—	Idem.
89	3$000	—	—	—	—	Idem.
90	33$000	—	—	—	—	Idem.
98	13$300	—	—	—	—	Idem.
99	16$000	—	—	—	—	Idem.
2	1$700	—	—	—	—	Idem.
3	1,900	—	—	—	—	Idem.
5	—	—	—	40$000	—	Fontes Garcia & Comp.
6	—	—	54$550	40$000	—	Idem.
7	—	—	145$000	40$000	—	Idem.
8	—	—	$740	2$500	—	José da Silva & Comp.
9	—	—	—	50$000	30$800	James Magnus & Comp.
0	—	—	—	60$000	—	Fontes Garcia & Comp.
1	—	—	$480	$800	—	José da Silva & Comp.
2	—	—	$440	$800	—	Idem.
3	—	—	$480	$300	—	Idem.
4	—	—	$420	$600	—	Idem.
5	—	—	51$800	60$000	—	Idem.
6	—	—	1$800	3$300	—	Idem.
7	—	—	—	18$000	—	Fontes Garcia & Comp.
8	—	—	—	22$000	—	Idem.
9	—	—	—	22$800	—	Idem.
0	—	—	—	100$000	38$000	James Magnus & Comp.
1	—	—	—	200$000	54$500	Idem.
2	—	—	—	300$000	79$500	Idem.
3	—	—	—	350$000	90$800	Idem.
4	—	—	—	400$000	104$300	Idem.
5	—	—	—	500$000	120$060	Idem.
6	—	—	—	39$000	—	Fontes Garcia & Comp.
7	—	—	—	230$000	—	Idem.
8	—	—	—	215$000	—	Idem.
9	—	—	18$800	13$000	—	José da Silva & Comp.
0	—	—	12$600	13$000	—	Idem.
1	—	—	29$400	40$000	—	Idem.
2	—	—	—	130$000	—	Fontes Garcia & Comp.
3	—	—	—	100$000	—	Idem.
4	—	—	—	98$000	—	Idem.

Numero de ordem	Salgado Guimarães & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	José da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Fornecedor preferido
285	—	—	154$000	60$000	—	Fontes Garcia & Comp
286	—	—	240$000	97$000	—	Idem.
287	—	—	153$000	80$000	47$500	James Magnus & Comp
288	—	—	27$000	23$000	—	Fontes Garcia & Comp.
289	—	—	28$000	30$000	—	Idem.
290	—	—	16$000	18$000	—	Idem.
291	—	—	—	27$000	—	Idem.
292	—	—	—	30$000	—	Idem.
293	—	—	—	41$000	—	Idem.
294	—	—	—	37$000	—	Idem.
295	—	—	—	36$000	—	Idem.
296	—	—	—	12$000	—	Idem.
297	—	—	—	10$000	—	Idem.
298	—	—	12$800	18$000	—	José da Silva & Comp.
299	—	—	12$000	15$000	—	Idem.
300	—	—	—	18$000	—	Fontes Garcia & Comp.
301	—	—	3$400	2$600	—	Idem.
302	—	—	4$500	3$000	—	Idem.
303	—	—	6$400	3$810	—	Idem.
304	—	—	9$500	7$800	—	Idem.
305	—	—	16$000	15$000	—	Idem.
306	—	—	22$000	18$000	—	Idem.
307	—	—	29$000	20$000	—	Idem.
308	—	—	5$000	3$000	—	Idem.
309	—	—	7$500	3$500	—	Idem.
310	—	—	10$000	3$800	—	Idem.
311	—	—	18$000	9$000	—	Idem.
312	—	—	24$000	18$000	—	Idem.

N. de ordem	H. Braga & Comp.	José da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fornecedor preferido
313	—	27$000	16$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
314	—	36$000	22$000	—	—	Idem.
315	—	—	48$000	—	—	Idem.
316	—	78$000	22$000	25$000	—	Idem.
317	—	—	7$000	—	—	Idem.
318	—	—	38$000	—	—	Idem.
319	—	—	60$000	—	—	Idem.
320	—	—	70$000	—	—	Idem.
321	—	—	80$000	—	—	Idem.
322	—	62$000	25$000	22$500	—	James Magnus & Comp.
323	—	68$000	31$000	26$000	—	Idem.
324	—	88$000	38$000	32$500	—	Idem.
325	—	124$000	42$000	40$000	—	Idem.
326	—	230$000	72$000	70$000	—	Idem.
327	—	—	15$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
328	—	—	18$000	—	—	Idem.
329	—	—	25$000	—	—	Idem.
330	—	—	32$000	—	—	Idem.
331	—	—	38$000	—	—	Idem.
332	—	865$000	2:000$000	—	—	José da Silva & Comp.
333	—	1:580$000	2:300$000	—	—	Idem.
334	—	34$000	4$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
335	—	—	3$000	—	—	Idem.
336	—	50$000	6$000	—	—	Idem.
337	—	85$000	13$800	—	—	Idem.
338	—	—	18$000	—	—	Idem.
339	—	275$000	200$000	—	—	Idem.
340	—	1:840$000	2:000$000	—	—	José da Silva & Comp.
341	—	1:440$000	1:500$000	—	—	Idem.
342	—	460$000	300$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
343	—	560$000	400$000	—	—	Idem.
344	—	—	2$000	—	—	Idem.
345	—	—	3$000	—	—	Idem.
346	2$000	—	—	1$999	—	James Magnus & Comp.
347	2$200	—	—	1$999	—	Idem.
348	2$500	—	—	1$999	—	Idem.
349	11$500	—	—	—	—	Henrique Braga & Comp.

Numero de ordem	H. Braga & Comp.	José da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fornecedor preferido
350	0$030			$033	—	Henrique Braga & Comp
351	P. D. 0$029	—		P. D. $027	—	James Magnus & Comp.
352	0$033			$030	—	Idem.
353	0$034			—	—	Henrique Braga & Comp.
354	—	3$890		—	—	José da Silva & Comp.
355	—	5$100		—	—	Idem.
356	—	5$170		—	—	Idem.
357	—	6$[illegible]20		—	—	Idem.
358	—	2$580		—	—	Idem.
359	—	13$200		—	—	Idem.
350	—	18$[illegible]00		—	—	Idem.
361	—	16$800		—	—	Idem.
362	—	21$700		—	—	Idem.
363	—	26$000		—	—	Idem.
364	—	989$000	400$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
365	—	1:250$000	400$000	—	—	Idem.
366	—	930$000	400$000	—	—	Idem.
367	—	9[illegible]8$000	400$000	—	—	Idem.
368	—	998$000	400$000	—	—	Idem.
369	—	998$000	400$000	—	—	Idem.
370	—	998$000	400$000	—	—	Idem.
371	—	1:250$000		—	—	José da Silva & Comp.
372	—	998$000	400$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
373	—	998$000	400$000	—	—	Idem.
374	—	898$000	400$000	—	—	Idem.
375	—	1$100	—	—	—	José da Silva & Comp.
376	—	2$200	—	—	—	Idem.
377	—	7$100	—	—	—	Idem.
378	—	7$300	—	—	—	Idem
379	—	3$100	—	—	—	Idem
380	—	4$100	—	—	—	Idem.
381	—	4$400	—	—	—	Idem.
382	—	4$950	—	—	—	Idem.
383	—	6$600	—	—	—	Idem.
384	—	9$600	—	—	—	Idem.
385	—	6$700	—	—	—	Idem.
386	—	10$500	—	—	—	Idem.
387	—	625$000	—	—	—	Idem.
389	—	435$000	—	—	—	Idem.
390	—	—	5$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
391	—	—	28$000	20$000	—	James Magnus & Comp.
392	—	—	28$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
393	—	—	$400	—	—	Idem.
394	—	—	3$000	—	—	Idem.
395	—	—	7$000	—	—	Idem.
396	—	—	3$800	3$080	—	James Magnus & Comp.
397	—	—	2$830	2$800	—	Idem.
393	—	—	3$000	4$800	—	Fontes Garcia & Comp.
399	—	—	$600	—	—	Idem.
400	—	—	$100	$086	—	James Magnus & Comp.
401	—	—	3$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
402	—	—	4$000	—	—	Idem.
403	—	—	8$000	—	—	Idem
404	—	—	12$000	—	—	Iden
405	—	—	18$000	—	—	Iden
406	—	—	28$000	—	—	Idem.
407	—	—	4$900	4$930	—	Idem.
408	—	—	4$700	3$900	—	Jomes Magnus & Com.
409	—	—	3$200	3$400	—	Fontes Garcia & Comp.
410	—	—	2$600	2$830	—	Idem.
411	—	—	2$600	2$830	—	Idem.
412	—	—	2$800	3$100	—	Idem.
413	—	—	3$400	2$880	—	James Magnus & Comp.
414	—	—	3$300	2$500	—	Idem.
415	—	—	2$300	2$500	—	Fontes Garcia & Comp.
416	—	—	3$300	2$500	—	James Magnus & Comp.
417	—	—	3$100	2$300	—	Idem.
418	—	—	3$000	2$300	—	Idem.
419	—	—	1$800	—	—	Fontes Garcia & Comp.
420	—	—	1$800	—	—	Idem.
421	—	—	3$000	—	—	Idem.
422	—	—	3$000	—	—	Idem.
423	—	—	3$000	—	—	Idem.
424	—	—	$500	—	—	Idem.
425	—	—	6$000	10$500	—	Idem.
426	—	—	12$000	—	—	Idem.

Numero de ordem	Henrique Braga & Comp.	José da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fornecedor preferido
427	—	—	1$200	—	—	Henrique Braga & Comp.
428	—	—	3$000	—	—	Idem.
429	—	—	1$300	—	—	Idem.
430	—	—	18$000	—	—	Idem.
431	—	—	60$000	—	—	Idem.
432	—	—	15$000	—	—	Idem.
433	—	—	40$000	—	—	Idem.
434	—	—	4$000	—	—	Idem.
435	—	—	5$000	—	—	Idem.
436	—	—	7$000	—	—	Idem.
437	—	—	9$000	—	—	Idem.
438	—	—	3$000	—	—	Idem.
439	—	—	4$000	—	—	Idem.
440	—	—	3$000	—	—	Idem.
441	—	—	3$400	—	—	Idem.
442	—	—	5$000	—	—	Idem.
443	—	—	4$000	—	—	Idem.
444	—	—	3$000	—	—	Idem.
445	—	—	3$500	—	—	Idem.
446	—	—	3$000	—	—	Idem.
447	—	—	7$000	—	—	Idem.
448	—	—	10$000	—	—	Idem.
449	—	—	15$000	—	—	Idem.
450	—	—	8$000	18$500	—	Idem.

Numero de ordem	José da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Fornecedor preferido
451	—	15$000	—	Fontes Garcia & Comp.
452	—	15$000	—	Idem.
453	—	4$000	—	Idem.
454	—	5$000	—	Idem.
455	—	4$000	—	Idem.
456	—	3$000	—	Idem.
457	—	15$000	—	Idem.
458	—	3$000	—	Idem.
459	—	68$000	—	Idem.
460	—	10$000	—	Idem.
461	—	2$800	—	Idem.
462	—	20$000	—	Idem.
463	—	20$000	—	Idem.
464	—	4$000	—	Idem.
465	—	2$800	—	Idem.
466	—	60$000	—	Idem.
467	—	15$000	—	Idem.
468	—	3$000	—	Idem.
469	—	5$000	—	Idem.
470	—	10$000	—	Idem.
471	—	40$000	—	Idem.
472	—	90$000	—	Idem.
473	—	60$000	—	Idem.
474	—	100$000	—	Idem.
475	—	100$000	—	Idem.
476	—	4$000	—	Idem.
477	—	4$000	—	Idem.
478	—	$300	$130	James Magnus & Comp.
479	—	$300	—	Fontes Garcia & Comp.
480	—	3$000	—	Idem.
481	—	3$000	—	Idem.
582	—	4$000	—	Idem.
483	—	18$000	—	Idem.
484	—	38$000	—	Idem.
485	—	45$000	—	Idem.
486	—	4$000	—	Idem.
487	—	3$800	—	Idem.
488	—	3$000	—	Idem.

Numero de ordem	José da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Fornecedor preferido
489	—	4$000	2$198	James Magnus & Comp.
490	—	4$000	25$000	Fontes Garcia & Comp.
491	—	7$880	—	Idem.
492	—	7$000	—	Idem.
493	—	10$000	—	Idem.
494	—	12$000	—	Idem.
495	—	10$000	—	Idem.
496	—	18$000	—	Idem.
497	—	12$000	—	Idem.
498	—	2$000	$980	James Magnus & Comp.
499	—	10$000	—	Fontes Garcia & Comp.
500	—	15$000	—	Idem.
501	—	8$000	$980	James Magnus & Comp.
502	—	20$000	—	Fontes Garcia & Comp.
503	—	6$000	2$300	James Magnus & Comp.
504	—	18$000	2$300	Idem.
505	—	12$000	—	Fontes Garcia & Comp.
506	—	18$000	—	Idem.
507	—	30$000	—	Idem.
508	—	3$000	2$830	James Magnus & Comp.
509	—	2$800	2$030	Idem.
510	—	2$000	3$000	Fontes Garcia & Comp.
511	—	30$000	21$000	James Magnus & Comp.
512	—	20$000	—	Fontes Garcia & Comp.
513	—	23$000	—	Idem.
514	—	2$000	1$350	James Magnus & Comp.
515	—	1$800	1$360	Idem.
516	—	2$000	1$360	Idem.
517	—	8$000	4$600	Idem.
518	—	10$000	4$600	Idem.
519	—	12$000	5$700	Idem.
520	—	10$000	8$600	Idem.
521	—	10$000	5$700	Idem.
522	—	—	$430	Idem.
524	—	15$000	5$330	Idem.
525	—	15$000	5$330	Idem.
526	—	200$000	—	Fontes Garcia & Comp.
527	—	3$000	—	Idem.

Numero de ordem	José da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Fornecedor preferido
523	—	1$800	1$360	James Magnus & Comp.
529	—	1$800	1$280	Idem.
530	—	1$600	1$280	Idem.
531	—	1$600	1$560	Idem.
532	—	10$000	1$520	Idem.
532a	—	10$000	1$690	Idem.
532b	—	—	1$690	Idem.
532c	—	—	2$420	Idem.
532d	—	—	2$800	Idem.
532e	—	—	5$050	Idem.
532f	—	—	6$040	Idem.
532g	—	—	7$360	Idem.
533	—	3$800	—	Fontes Garcia & Comp.
534	—	2$400	1$795	James Magnus & Comp.
535	—	2$300	1$820	Idem.
536	—	2$200	—	Fontes Garcia & Comp.
537	—	2$200	—	Idem.
538	—	$900	—	Idem.
539	—	1$100	—	Idem.
540	—	1$800	—	Idem.
541	—	1$930	—	Idem.
542	—	$700	—	Idem.
543	—	1$000	—	Idem.
544	—	3$100	—	Idem.
545	—	4$000	—	Idem.
546	—	5$000	—	Idem.
547	—	10$000	—	Idem.
548	—	17$000	—	Idem.
549	—	22$000	—	Idem.
550	—	28$000	—	Idem.
551	—	30$000	—	Idem.
552	—	30$000	—	Idem.
553	—	30$000	—	Idem.
554	—	20$000	—	Idem.
555	9$500	4$000	—	Idem.
556	9$500	3$000	—	Idem.
557	—	8$100	1$590	James Magnus & Comp.
558	—	3$125	2$730	Idem.
559	—	6$090	4$800	Idem.
560	—	130$000	115$500	Idem.
560a	—	—	156$000	Idem.
560b	—	—	177$000	Idem.
560c	—	—	223$000	Idem.
561	—	1$400	$970	Idem.
562	—	11$000	5$400	Idem.
563	—	18$000	4$280	Idem.
564	—	10$000	—	Fontes Garcia & Comp.
565	—	$700	—	Idem.
566	—	7$000	—	Idem.
567	—	12$000	—	Idem.
568	—	22$000	—	Idem.
569	—	1$100	—	Idem.
570	—	1$580	1$690	Idem.
571	—	38$000	—	Idem.
572	—	500$000	—	Idem.
573	—	450$000	—	Idem.
574	—	500$000	—	Idem.
575	—	400$000	—	Idem.
576	—	400$000	—	Idem.
577	—	28$000	—	Idem.
578	—	3$000	—	Idem.
579	—	4$000	—	Idem.
580	—	3$200	—	Idem.
581	—	42$000	—	Idem.
582	—	12$000	9$960	James Magnus & Comp.
583	—	15$000	9$980	Idem.
584	—	2$000	—	Fontes Garcia & Comp.
585	—	1$000	—	Idem.
586	—	5$000	1$930	James Magnus & Comp.
587	—	6$000	1$930	Idem.
588	—	$700	—	Fontes Garcia & Comp.
589	—	8$000	—	Idem.
590	—	10$000	—	Idem.
591	—	9$000	—	Idem.
592	—	10$000	—	Idem.
593	—	3$000	—	Idem.

Numero de ordem	Fontes Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Fornecedor preferido
594	2$000	1$680	James Magnus & Comp.
595	$700	1$250	Fontes Garcia & Comp.
596	$500	—	Idem.
597	1$500	—	Idem.
598	1$900	2$420	Idem.
599	2$000	3$600	Idem.
600	3$000	5$030	Idem.
601	4$500	7$330	Idem.
602	10$000	—	Idem.
603	11$000	13$900	Idem.
604	25$000	20$300	James Magnus & Comp.
605	40$000	29$330	Idem.
606	48$000	39$500	Idem.
607	60$000	—	Fontes Garcia & Comp.
608	60$000	78$500	Idem.
609	98$000	121$000	Idem.
610	3$000	2$800	James Magnus & Comp.
611	2$100	1$900	Idem.
612	3$300	4$500	Fontes Garcia & Comp.
613	5$000	—	Idem.
614	7$000	—	Idem.
615	18$000	12$900	James Magnus & Comp.
616	1$500	—	Fontes Garcia & Comp.
617	1$100	1$230	Idem.
618	6$000	—	Idem.
619	5$000	—	Idem.
620	12$000	—	Idem.
621	3$000	5$000	Idem.
622	5$000	5$900	Idem.
623	4$000	—	Idem.
624	25$000	—	Idem.
625	3$000	1$400	James Magnus & Comp.
626	3$500	1$590	Idem.
627	3$700	1$890	Idem.
628	1$500	$980	Idem.
629	1$000	1$470	Idem.
630	1$200	$980	Idem.
631	1$000	$980	Idem.
632	1$100	$980	Idem.
533	1$100	$980	Idem.
634	$980	$930	Idem.
635	2$400	—	Fontes Garcia & Comp.
636	18$000	—	Idem.
637	12$000	—	Idem.
638	37$000	—	Idem.
639	12$000	—	Idem.
640	340$000	353$000	Idem.
641	400$000	—	Idem.
642	$400	$700	Idem.
643	6$000	—	Idem.
644	$500	—	Idem.
645	2$000	1$380	James Magnus & Comp.
646	1$500	$975	Idem.
647	1$800	—	Fontes Garcia & Comp.
648	1$380	1$350	James Magnus & Comp.
649	2$300	4$950	Fontes Garcia & Comp.
650	$500	—	Idem.
651	$500	—	Idem.
652	$700	—	Idem.
653	3$000	—	Idem.
654	$300	—	Idem.
655	$300	—	Idem.
656	$500	$290	James Magnus & Comp.
657	$700	$800	Fontes Garcia & Comp.
658	$600	—	Idem.
659	$800	1$230	Idem.
660	2$000	2$480	Idem.
661	3$000	3$300	Idem.
662	6$000	5$990	James Magnus & Comp.
663	9$000	9$030	Fontes Garcia & Comp.
664	$200	$290	Idem.
665	$300	$310	Idem.
666	$400	—	Idem.
667	$500	—	Idem.
668	$600	$580	James Magnus & Comp.
669	1$200	1$290	Fontes Garcia & Comp.

N. de Ordem	Fontes Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Fornecedor preferido	N. de ordem	Fontes Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Fornecedores preferidos
670	1$600	—	Idem.	746	4$800	2$730	Idem.
671	2$000	1$750	James Magnus & Comp.	748	22$000	3$000	Idem.
672	3$000	2$880	Idem.	740	22$000	4$170	Fontes Garcia & Comp.
673	47$060	—	Fontes Garcja & Comp.	750	4$000	—	Idem
674	18$000	15$000	James Magnus & Comp.	751	6$000	—	James Magnus & Comp.
675	10$000	—	Fontes Garcia & Comp.	752	28$000	1$400	Fontes Garcia & Comp.
676	70$000	—	Idem.	753	40$000	—	Idem.
677	74$000	—	Idem.	754	$900	—	Idem.
678	15$000	—	Idem.	755	$800	—	Idem.
679	22$000	17$000	James Magnus & Comp.	756	$800	—	Idem.
680	5$000	120000	Fontes Garcia & Comp.	757	$800	—	Idem.
681	15$000	—	Idem.	758	1$400	1$680	Idem.
682	13$000	—	Idem.	759	2$000	—	James Magnus & Com..
683	50$000	—	Idem.	760	$900	$500	Fontes Garcia & Comp.
684	98$000	61$850	James Magnus & Comp.	761	1$400	1$659	Idem.
685	3$500	2$850	Idem.	762	$900	1$010	Idem.
686	13$500	64$000	Fontes Garcia & Comp.	763	$900	—	Idem.
687	2$800	1$800	James Magnus & Comp.	764	1$400	—	Idem.
688	34$000	8$930	Idem.	765	1$800	2$010	Idem.
689	1$800	1$650	Idem.	766	3$000	3$200	James Magnus & Comp
690	215$000	—	Fontes Garcia & Comp.	767	$980	$670	Idem,
691	40$000	—	Idem.	768	2$000	1$750	Idem.
692	50$000	—	Idem.	769	1$900	1$400	Idem.
693	4$000	—	Idem.	770	18$000	12$000	Idem.
694	22$000	3$890	James Magnus & Comp.	771	64$000	12$000	Fontes Garcia & Comp.
695	2$000	3$800	Idem.	772	2$900	—	James Magnus & Comp.
696	28$000	3$890	Idem.	773	10$000	4$300	Idem.
097	10$000	—	Fontes Garcia & Comp.	774	38$000	3$000	Idem.
698	1$800	—	Idem.	775	22$000	3$400	Fontes Garcia & Comp.
699	2$000	—	Idem.	776	$300	—	James Magnus & Comp.
700	10$000	4$070	James Magnus & Comp.	777	3$000	2$880	Idem.
701	30$000	—	Fontes Garcia & Comp.	778	7$000	6$000	Idem.
702	10$000	—	Idem.	779	3$000	2$779	Fontes Garcia & Comp.
703	18$000	—	Idem.	780	3$200	—	Idem.
704	6$000	—	Idem.	681	10$000	15$700	Idem.
705	5$000	—	Idem.	782	12$000	14$500	Idem.
706	3$000	—	Idem.	783	6$000	—	Idem.
707	6$000	3$000	James Magnus & Comp.	784	6$000	—	Idem.
708	6$000	—	Fontes Garcia & Comp.	785	6$000	—	Idem.
709	6$000	—	Idem.	786	17$000	—	Idem.
710	6$000	—	Idem.	787	29000	—	Idem.
711	10$000	—	Idem.	788	5$000	—	Idem.
712	4$000	2$740	James Magnus & Comp.	789	5$000	—	Idem.
713	2$000	1$460	Idem.	790	3$000	—	Idem.
714	3$000	1$170	Idem.	791	3$000	—	James Magnus & Comp.
715	2$000	1$130	Idem.	792	1$600	1$330	Idem.
716	2$009	$990	Idem.	793	1$500	4$083	Idem.
717	3$000	—	Fontes Garcia & Comp.	794	1$400	$894	Idem.
718	1$800	—	Idem.	795	14$000	8$500	Fontes Garcia & Comp.
719	1$000	—	Idem.	796	5$200	—	Idem.
720	12$000	3$836	James Magnus & Comp.	797	6$000	—	Idem.
721	2$000	7$500	Fontes Garcia & Comp.	798	3$600	—	Idem.
722	18$000	7$500	James Magnus & Comp.	799	3$000	—	Idem.
723	15$000	—	Idem.	800	4$000	6$800	Idem.
726	—	$300	Idem.	801	2$100	4$100	Idem.
727	30$000	$410	Idem.	802	1$600	1$630	Idem.
728	$300	$483	Fontes Garcia & Comp.	803	1$600	2$100	Idem.
729	$400	—	Idem.	804	5$300	3$500	Idem.
730	$400	—	Idem.	805	$400	—	Idem.
731	$400	$610	Idem.	805	$400	—	Idem.
732	$900	1$090	Idem.	807	14$000	18$000	Idem.
733	$600	$980	Idem.	808	5$000	—	Idem.
734	1$200	—	Idem.	809	5$000	—	Idem.
735	1$200	1$690	Idem.	810	3$000	—	Idem.
736	3$000	3$400	Idem.	811	1$800	—	James Magnus & Comp.
737	6$000	—	Idem.	812	20$000	8$6000	Fontes Garcia & Comp.
738	18$000	12$00	James Magnus & Comp	873	2$900	3$200	Idem.
739	3$006	—	Fontes Garcia & Comp.	814	2$300	2$600	Idem.
740	3$000	—	Idem.	815	2$000	2$606	James Magnus & Comp.
741	5$000	—	Idem.	816	3$800	1$826	Idem.
742	5$000	—	Idem.	817	3$200	2$820	Idem.
743	4$069	—	Idem.	818	3$200	2$822	Fontes Garcia & Comp.
744	$999	$330	James Magnus & Comp.	819	$040	—	
745	$006	318	Idem.				

Observações—O traço — significa não ter dado o preço. As letras maiusclas P. D. significam preço de desempate. Os artigos são correspondentes aos numeros de ordem de 1 a 818 e as que dentro destes numeros não figuram no quadro não obtiveram preços.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em Rio de Janeiro, 5 de março de 1926.— *Ladislau Stourtsnki*, servindo de secretario.—*Francisco Montojos*, presidente da commissão de concurrencia.—Visto, 20 de abril de 1928.—*João Pereira Junior*, encarregado

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS NECESSARIOS Á JUNTA DOS CORRETORES DO D. FEDERAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para o fornecimento de moveis á Secretaria desta Junta, que se acha publicado no *Diario Official* de 11 de maio corrente.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de maio de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 39

Brasil — Estado do Rio Grande do Norte

Avisa-se aos navegantes que foi retirada, provisoriamente, a boia da luz da "Baixinha" do porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Novo aviso communicará sua reposição.

D. N. 3 da Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *Rogerio Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3 (Pharoes).

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 40

Brasil — Estado do Espirito Santo

Avisa-se aos navegantes que foi recollocada a boia de luz ao N. da "Baixa Grande", na entrada do porto da Victoria, no Estado do Espirito Santo, exhibindo as seguintes caracteristicas:

Relampago branco	0.3
Eclypse	5.7
Periodo	6s.

(N. 95 da "Lista de Pharoes".)

D. N. 3 da Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Rogerio Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 41

Brasil — Estado do Maranhão

Avisa-se aos navegantes que, devido a uma avaria na machina de rotação do pharol de "Barreirinhas", na foz do rio das Preguiças, no Estado do Maranhão, passa o mesmo a exhibir luz fixa.

(N. 36 da "Lista de Pharoes".)

Novo aviso communicará seu funccionamento normal.

D. N. 3 da Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Rogerio Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, em todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppe lacrado.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as suas propostas, documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará, na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10%) sobre o mesmo valor (salvo em caso de força maior); em caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), 5 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencias dos artigos pertencentes ao grupo n. 47

8. Aluminium em chapa de 0,5 m|m de espessura, kilo.
9. Idem, de 1,0 m|m de espessura, kilo.
10. Idem, de 1,5 m|m de espessura, kilo.
11. Idem, de 3,0 m|m de espessura, kilo.
12. Cobre em chapa para forro de 0,0005 a 0,0008 de espessura, kilo.
20. Ferro ou aço galvanizado corrugado, para cobertura, de 0,293 a 0,305 de comprimento, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 5 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonca*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 29 de maio corrente, ás 14 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de "boias cégas" poutas e amarras etc.".

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha até ás 13 horas da ante vespera do dia da concurrencia, a caução de vinte contos deréis (20:000$000); as firmas que já caucionaram para a concurrencia anteriormente realizada e annullada, ficarão desobrigadas dessa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — A entrega das boias deve ser iniciada 90 dias depois de approvado o ocntracto, sendo que o fornecimento de 25 boias n. 1 e 25 boias n. 2, deverá ser feito no prazo de 90 dias, a contar da mesma data; a entrega das poutas, balisas e anilhos, obedecerá ao mesmo criterio.

7 — Todos os artigos serão de primeira qualidade, aliás todos os artigos constantes desta concurrencia, serão de accordo com os desenhos existentes na Directoria de Navegação. Os preços serão de accordo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

8 — Os artigos a serem fornecidos serão os seguintes e obedecerão ás especificações constantes deste edital:

a) boias cégas typo 1, uma.
b) boias cégas typo 2, uma.
c) boias charutos, uma.
d) poutas de ferro fundido de 400 kilos, uma.
e) poutas de ferro fundido de 600 kilos, uma.
f) poutas de ferro fundido de 800 kilos, uma.
g) poutas de ferro fundido de 1.000 kilos, uma.
i) amarras de ferro, com travessão, 30 m|m, kilo.
j) idem, idem, idem, de 45 m|m, kilo;
k) idem, idem, idem de 35 m|m, kilo;
l) anilhos de ferro de 45 m|m, um;
m) balisas de ferro com espheras, uma;
n) idem, idem com pyramides, uma.
o) manilhas de ferro de 30 m|m, uma;
p) idem, idem de 35 m|m, uma;
q) idem, idem de 45 m|m, uma.

9 — Todo esse material deverá ser executado de accordo com os desenhos e especificações existentes na Directoria de Navegação.

10 — As boias serão construidas com chapas de ferro laminado, cravadas e calafetadas por processo aperfeiçoado, isentas de rachas, soldadas ou outros quaesquer defeitos. Não serão tambem acceitas boias soldadas.

11 — As especificações serão as seguintes:
Para as boias typo 1:
Altura total, 3m,20.
Diametro maior, 2m,38.
Diametro menor, 1m,60.
Espessura do chapeamento, parte conica 1/4".
Espessura do chapeamento, parte tronco conica 1/4".
Estayamento interno-cantoneira, 1" x 1" x 1/4".
Para as boias do typo 2:
Altura total, 2m,50.
Diametro maior, 1m,82.
Diametro menor, 1m,00.
Espessura do chapeamento, parte conica 3/16".
Espessura do chapeamento, parte tronco conica 3/8".
Estayamento interno-cantoneira 1" x 1" x 1/4".
Para as balisas:
Comprimento da haste, 5m,00.
Diametro da haste, 0m,06.
Diametro da esphera, 1m,00.
Base da pyramide, 1m,16.
As hastes das balisas deverão ter:
a) tope munido de rosca com porca protectora.
b) batente um metro abaixo dessa porca;
c) pé terminando em espigão.

Melhores especificações, especialmente quanto a confecção das espheras e pyramides, serão dadas aos interessados na Directoria de Navegação.

12 — Os fornecimentos poderão ser feitos parcelladamente, mas obedecendo sempre ás condições dos paragraphos anteriores, sendo condição de preferencia a entrega no menor prazo possivel.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 12 de maio de 1928. — *Mario Rebello Mendonca*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, da Marinha, communico aos interessados, que no dia 12 de junho vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este Ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa. (Diversos artigos.)

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importan-

cia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7 — O concurrente preferido fará, na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços basicos serão de accôrdo com o artigo n. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 15 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação do material pedido pelo Deposito Naval do Rio de Janeiro

1. Molas de seguimento para grupo Kohler, uma.
2. Tela de arame de ferro de 80 cent. de largura, conforme á amostra a bordo do "tender" *Belmonte*, metro.
3. Reostato para motor electrico de 5 HP, de 220 volts x 20 ampéres, um.
4. Frese de perfil constante para engrenagens frontaes ((modelo), furo 22 m|m., diametro 60 m|m, jogo.
5. Frese de perfil semi-circular, concava, 0, 0045 x 0, 005, furo 22 m|m., diametro 20 m|m., jogo.
6. Frese de perfil semi-circular, concavas, de 0,055 x 0,01, furo 22 m|m., diametro 20 m|m., jogo.
7. Frese perfil semi-circular, concavas, de 0,075 x 0,02, furo 22 m|m., diametro 20 m|m., jogo.
8. Frese angular, esquerdas, 60°, furo 22 m|m., diametro 60 m|m., jogo.
9. Frese angular, para rasgo, espessura 4 m|m., furo 22 m|m., diametro 75 m|m., jogo.
10. Idem, idem, idem, 5 m|m., furo 22 m|m., diametro 75 m|m., jogo.
11. Idem, idem, idem, 6 m|m., furo 22 m|m., diametro 75 m|m., jogo.
12. Idem, idem, idem, 7 m|m., furo 22 m|m., diametro 75 m|m., jogo.
13. Idem, idem, idem, 8 m|m., furo 22 m|m, diametro 75 m|m., jogo.
14. Idem, cylindrica, comprimento 75 m|m., furo 22 m|m., diametro 75 m|m., jogo.
15. Idem, circular, cortando de 3 lados, de 8 m|m., furo 22 m|m. e diametro de 60 m|m., jogo.
16. Idem, idem, idem, de 10 m|m., furo 22 m|m., diametro 60 m|m., jogo.
17. Idem, idem, idem, de 12 m|m., furo 22 m|m., diametro 60 m|m., jogo.
18. Frese com haste de cone morse, diametro 5 m|m., comprimento do córte 16 m|m., haste 6 m|m., jogo.
19. Frese com haste de cone morse, diametro 10 m|m., comprimento 25 m|m., haste n. 1, jogo.
20. Idem, idem, idem, diametro 20 m|m., comprimento 45 m|m., haste n. 2, jogo.
21. Compassos de pontas seccas, de 15", um.
22. Compassos para tirar centros, de 10", um.
23. Compassos para carpinteiros, de 12", um.
24. Colher de ferro para derreter breu, de 10", diametro da concha, uma.
25. Tarracha para rosca W, de 1" a 1", variando de 1|16", uma.
26. Tarracha para rosca W, de 1|4" a 2", variando de 1|8", uma.

Commissão de Concurrencias da D. G. F., em 15 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 8 de junho vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação e do grupo 19 — Cadernaes, moitões, talhas (accessorios e sobresalentes respectivos).

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços basicos, serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 15 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 19 — Cadernaes, moitões talhas (accessorios e sobresalentes respectivos):

1. Cadernal de madeira ferrado de 2 gornec, com gato simples e orelha de 0,1016 (4"), um.
2. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
3. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
4. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
5. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
6. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.

7. Cadernal de madeira ferrado com 2 gornes, com gato de tesoura e orelha de 0,1016 (4"), um.
8. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
9. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
10. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
11. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
12. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
13. Cadernal de madeira ferrado com 2 gornes, com gato de tornel e orelha de 0,1015 (4"), um.
14. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
15. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
16. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
17. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
18. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
19. Cadernal de madeira ferrado de 2 gornes, olhal e orelha de 1016 (4"), um.
20. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
21. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
22. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
23. Idem, idem, idem, de 0,3032 (8"), um.
24. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
25. Cadernal de madeira ferrado de 2 gornes, com manilha e orelha, de 0,127 (5"), um.
26. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
27. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
28. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
29. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
30. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com gato simples e orelha, de 0,0762 (3"), um.
31. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
32. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
33. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
35. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
37. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com olhal, de 0,127 (5"), um.
38. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
39. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
40. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
41. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
42. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com manilha e orelha, de 0,127 (5"), um.
43. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
44. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
45. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
46. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
47. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com gato de tornel e orelha, de 0,127 (5"), um.
48. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
49. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
50. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
51. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
52. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com olhal e orelhas, de 0,127 (5"), um.
53. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
55. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
56. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
57. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornes, com gato de tornel, de 0,1524 (6"), um.
58. Cadernal de madeira ferrado de 2 gornes, com qualquer dispositivo (por 25 m/m de caixa), 25 m/m.
59. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com gato de tornel, de 0,762, um.
60. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com gato de tornal de 0,1016 (4"), um.
61. Idem, idem, idem, de 0,1270 (5"), um.
62. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
63. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
64. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
65. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
66. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
67. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornes, com gato tornel, de 0,0762 (3"), um.
70. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
71. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
72. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
73. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
74. Cadernal de ferro galvanizado d e2 gornes, com olhal e orelha de 0,3048 (12"), um.
75. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornes, com olhal ou orelha de tornel, de 0,1524 (6"), um.
76. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
77. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
78. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
79. Moitões de madeira ferrado com gato simples, de 0,1016 (4"), um.
80. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
81. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
82. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
83. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
84. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
85. Moitões de madeira ferrados com gato de tornel, de de 0,127 (5"), um.
86. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
87. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
88. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
89. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
90. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura, de 0,1016 (4"), um.
91. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
92. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
93. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
94. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
95. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
96. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura em tornal com orelha, de 0,2032 (8"), um.
97. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
98. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
99. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura em tornel sem orelha, de 0,2032 (8"), um.
100. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
102. Moitões de Madeira ferrado com gato simples e orelha, de 0,1016 (4"), um.
103. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
104. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
105. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
106. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
107. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
108. Moitões de madeira ferrado com gato de tornel e orelha, de 0,1016 (4"), um.
109. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
110. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
111. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
112. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
113. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
114. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura e orelha, de 0,0762 (3"), um.
115. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
116. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
117. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
118. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
119. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
120. Moitões de madeira ferrado com olhal e relha, de 0,127 (5"), um.
121. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
122. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
123. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
124. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
125. Moitões de ferro galvanizado com gato simples, de 0,1016 (4"), um.
126. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
127. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
128. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
129. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
130. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
131. Moitões de ferro galvanizado, com gato de tornel de 0,0762 (3"), um.
132. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
133. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
134. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
135. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
136. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
137. Moitões de ferro galvanizado, com gato simples e orelha de 0,0762 (3"), um.
138. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
139. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
140. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
141. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
142. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
143. Moitões de ferro galvanizado, com gato de tornel e orelha, de 0,0762 (8"), um.
144. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
145. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
146. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
147. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
148. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.

149. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
150. Moitões de ferro galvanizado, com olhal e orelha, de 0,0762 (3"), um.
151. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
152. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
153. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
154. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
155. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
156. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel, de 0,1016 (4"), um.
157. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
158. Moitões de madeira ferrado, com qualquer dispositivo, por 25 m/m de caixa, 25 m/m.
159. Patescas de ferro galvanizado, com gato de tornel, dimensões do bloco de 0,1524 (6"), uma.
160. Idem, idem, de 0,2032 (8"), uma.
161. Idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
162. Idem, idem, de 0,3048 (12"), uma.
163. Idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
164. Patescas de madeira ferrado, com gato, de tornel, dimensões do bloco de 0,1524 (6"), uma.
165. Idem, idem, idem, 0,2032 (8"), uma.
166. Idem, idem, idem, 0,254 (10"), uma.
167. Idem, idem, idem, 0,3048 (12"), uma.
168. Idem, idem, idem, 0,3556 (14"), uma.
169. Idem, idem, idem, 0,508 (20"), uma.
170. Talha de corrente com parafuso sem fim:

Distancia minima entre os gatos — Distancia maxima

500 kilos, 0,4064 (16") — 3.44 (8"), uma.
171. 1 tonelada, 0,4317 (17") — 2.44 (8"), uma.
172. 2 toneladas, 0,5334 (21") — 2.74 (9"), uma.
173. 3 toneladas, 0,635 (25") — 3.05 (10"), uma.

Talhas correntes differenciaes:

Peso—Distancia minima entre os gatos—Distancia maxima

174. 250 kilos, 0.4318 (17") — 1.83 (6'), uma.
175. 500 kilos, 0,5334 (21") — 2.13 (7'), uma.
176. 1 tonelada, 0,6604 (26") — 2.44 (8'), uma.
177. 2 toneladas, 0,9906 (39") — 3.55 (9'), uma.
178. Para 1.500 kilos, uma.
179. Para 3.000 kilos, uma.
180. Para 4.000 kilos, uma.
181. Para 5.000 kilos, uma.
182. Para 6.000 kilos, uma.
183. Talha de corrente com engrenagem cylindrica:

Peso—Distancia minima entre os gatos—Distancia maxima

5 toneladas, 1.015 (45") — 3.66 (12'), uma.
184. 10 toneladas 1.4475 (57") — 3.66 (12'), uma.
185. Patescas de ferro galvanizado com gato de tornel para laborar cabos, de 0,0254 de diametro, uma.
186. Idem, idem, idem, de 0,0381 de diametro uma.
187. Idem, idem, idem, de 0,0444 de diametro, uma.
188. Idem, idem, idem de 0,0508 de diametro, uma
189. Idem, idem, idem, de 0,0655 de diametro uma.
190. Tornel de ferro galvanizado, de 0,0254, um.
191. Idem, idem, idem, de 0,0317, um.
192. Idem, idem, idem, de 0,0063, um.
193. Idem, idem, idem, de 0,0095, um.
194. Idem, idem, idem, de 0,00127, um
195. Idem, idem, idem, de 0,0159, um.
196. Idem, idem, idem, de 0,0190, um.
197. Idem, idem, idem, de 0,0222, um.

Commissão de concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accôrdo com o art. 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 15 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 15 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Hime & Comp. propõem fornecer á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha o seguinte material, entregue no mesmo ministerio, de accôrdo com o edital de 27 de abril ultimo, publicado no *Diario Official*, entre outros, o de 9 do corrente mez.

CONCURRENCIA PUBLICA

39. Chapas de ferro galvanizadas, com 11 ondulações, de 0,076, de 2m,44 de comprimento por 0,90 de largura, que 15: 10 de m/m de espessura, uma, quarenta e dous mil e quinhentos réis ..... 42$500

Os proponentes se sujeitam a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Hime & Comp.*

A Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, com séde á rua de São José ns. 74 e 76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 5 de maio de 1928, e de accôrdo com o que trata o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha.

CONCURRENCIA PUBLICA

Segunda concurrencia, dos diversos artigos

30. Fachos electricos (jactores electricos), um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500

A proponente se declara sujeitar a todas as disposições do referido edital e, bem assim, a todas as clausulas que regem o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Pela Companhia de Material Electrico, *J. Miranda*, director-presidente.

Ferreira Botelho Filhos, Limitada, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua Buenos Aires n. 2, propõem-se a fornecer os seguintes artigos, de accôrdo com o edital da presente concurrencia, publicado no *Diario Official* de 9 de maio do corrente anno, á Directoria Geral de Fazenda da Marinha, pelos preços seguintes:

2. Azotato de ammonea, gramma, cincoenta réis $050
4. Borracha em tubo, diametro interno 0,003, metro, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450
5. Idem, idem, idem de 0,005, metro, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
6. Idem, idem, idem de 0,1, metro, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
8. Bicos para fogarciro "Primus", um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
9. Chave de fenda para relojoaria, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
12. Collecção de pesos, fracção de gramma, uma, quatro mil tresentos e cincoenta réis ..... 4$350
13. Chlorureto de ouro, gramma, sete mil quinhentos e cincoenta réis ..... 7$550
14. Cyanureto de potassa, puro, kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
16. Hyposulfito de sodio, kilo, cinco mil novecentos e quarenta e nove réis ..... 5$949

18. Mercurio, kilo, quarenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 45$500
19. Valvula de reducção para oxygenio para soldar e cortar, 1-100 m/m, uma, cento e trinta e sete mil e oitocentos réis..... 137$800
20. Sulphato de sodio, gramma, quinhentos e sessenta réis $560
21. Sulphato de cobre, gramma, quatro mil réis.. 4$000
30. Trilho usado sem fenda, de 25 a 30 kilos de peso, metro, onze mil réis..... 11$000
32. Corrente de ferro galvanizado de 0.00793 (5/6"), para camisa de collisão, metro, nove mil e oitocentos réis..... 9$800

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Ferreira Botelho Filhos, Limitada.*

Mayrink Veiga & Companhia, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Municipal ns. 13/21, propõem-se fornecer o seguinte:

Segunda concurrencia dos diversos artigos, para fornecimento a esse ministerio

4. Borracha em tubo, diametro interno de 0,003, metro, mil réis ..... 1$000
5. Idem, idem, idem, de 0,0005, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
6. Idem, idem, idem, de 0,01, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
7. Idem, idem, idem, de 0,0001, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
18. Mercurio, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
21. Sulphato de cobre, gramma, tresentos réis..... $300
28. Tubo de borracha para oxygenio, com espiral de arame, metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
30. Trilho usado sem fenda, de 25 a 30 kilogrammas de peso, metro, dezesseis mil réis..... 16$000
31. Tubo de borracha com dupla inserção de lona e com revestimento de arame de latão, com 22 m/m de diametro interno por 37 m/m de diametro externo, em tres secções de 50 metros, igual á amostra n. 27-D, do Arsenal de Marinha, metro, trinta mil réis ..... 30$000
36. Fachos electricos (factores electricos), um, onze mil réis ..... 41$000
38. Corticina de 1m,83 de largura x 45/10 m/m de espessura, metro quadrado, vinte e dous mil réis ..... 22$000
39. Chapas de ferro galvanizado, com 11 ondulações de 0,076, de 2m,44 de comprimento por 0,90 de largura por 15/10 m/m de espessura, uma, cincoenta e cinco mil réis. 55$000
41. Borba Stone, uma, oitocentos e cincoenta mil réis ..... 850$000

Declaramos que para o material constante do item 36, já ha preço approvado no grupo 17.

Sujeitamo-nos á todas as condições publicadas no edital e ás do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares.*

The Gourock Ropework Co. Ltd., negociantes estabelecidos á rua 1º de Março n. 119, nesta Capital, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 102, de 3 de maio de 1928, veem apresentar a V. S. a proposta abaixo, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, dos seguintes artigos:

Diversos artigos

10. Carretel de linha n. 24, um, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
11. Carretel de retroz, um, tres mil réis..... 3$000
32. Corrente de ferro galvanizado, de 0,00793 (5/16"), para camisa de collisão, metro, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital e do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração de The Gourock Ropework Export Co. Ltd., *M. Paranhos.*

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha, de accôrdo com as especificações juntas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-á local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia de junho proximo futuro, a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concurrencia versará sobre o preço para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha.

8. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si, a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta dos contractantes.

9. A preferencia será dada ao concurrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação ficando, porém, ao governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão do Exmo. ministro da Marinha, vindo acompanhado do parecer da Directoria de Engenharia Naval.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor da obra, imposta pela Fiscalização. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos; e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações; a primeira de cincoenta por cento (50 %), quando concluidos 50 % dos trabalhos e a segunda, quando terminado e acceito o trabalho pela Fiscalização.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um por cento (1 %) sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha:

1. Retirar a camada de cimento que cobre actualmente o passadiço com 296m,00 quadrados
2. Revestimento de concreto traço 1:4:8, com espessura de 0m,10, 29m,600 quadrados.
3. Revestimento do piso, com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, de duas côres com argamassa de cimento e areia, traço 1:5, medindo 295m,00 quadrados.
4. Fornecimento e collocação de seis conductores de cobre de 18 onças com 0m,12 de diametro, medindo 30 m. l., para escoamento de aguas fluviaes, 30 metros lineares.
5. Revestimento de uma camada de asphalto de 0m,02 de espessura entre o concreto e os ladrilhos, 296m,00 quadrados.
6. Fornecimento e collocação de seis ralos de latão para escoamento de aguas pluviaes, com 0m,15 X 0m,15.
7. Construcção de uma calha de cimento para conduzir as aguas pluviaes até o esgoto geral, com 40 metros lineares.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Raymundo Nonato, no Estado do Piauhy, Manoel Raymundo Ribeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 8$800, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 8 de fevereiro de 1895 a 30 de junho de 1896, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

2ª e ultima chamada

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, faço publico que, no proximo dia 18 do corrente, sexta-feira, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal desta Capital, serão chamados, pela segunda e ultima vez, á prova oral de portuguez, os seguintes candidatos, que justificaram o não comparecimento á primeira chamada, a saber:

Turma effectiva:

Adalberto Teixeira de Mello, Alberto Sampaio Jorge, Alceu de Lima Pedreira, Alvaro Silva, Americo Ferreira, Antonio Candido da Cunha Leitão, Aristides Macêo Mascarenhas, Armando Collaço Ferreira Lima, Arthur Vieira, Cayuby Jatahy Accioly, Carlos Buarque de Macedo, Claro Calazans Rodrigues, Coriolano Pereira José da Silva e Edgard José de Mello.

Turma supplementar:

Euthymio Ferreira Mendes, Elysio Silva Pinheiro, Felisberto Santoro, Francisco Bustamante Filho, Henrique Coutinho Martins e José Carlos Ferreira.

O candidato que deixar de comparecer, de accôrdo com o art. 25 do regulamento, não será admittido á prova seguinte.

Nitheroy, 15 de maio de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

N. 15

De ordem do Sr. Dr. director communico aos interessados que a concurrencia administrativa permanente, sob n. 15, e relativa ao grupo III, "Material para expediente de escriptorio", inclusive confecção de livros, talões e documentos diversos, e que devia realizar-se nesta repartição no dia 16, ás 14 horas, conforme o respectivo edital, fica adiada por motivo de ordem superior, para o dia 18 do corrente, ás 13 horas.

Casa da Moeda, 15 de maio de 1928. — O contador, *José Armando Lins de Azevedo*.

Directoria de Estatistica Commercial

COMMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.º De ordem do Sr. director, interino, communico aos interessados que no dia 28 de maio corrente serão recebidas e abertas propostas para a concurrencia permanente que se realizará para a compra de material para a typographia desta directoria.

2.º A concurrencia será presidida pelo Sr. Roberto Ribeiro Harfield, chefe de secção, interino, e a commissão reunir-se-á ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes e nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concurrencia, a importancia de 500$ (quinhentos mil réis) para garantia do fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 6 de novembro de 1922, ficando sujeito a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concurrencia, será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.º A compra do artigo em concurrencia correrá pela verba 12ª "Estatistica Commercial — Material — Materia prima para a typographia, com a dotação de 30:000$ (trinta contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatistica Commercial, 15 de maio de 1928. — *J. P. Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

MATERIAL EM CONCURRENCIA

Material — Unidade

1. Kerozene, lata de 20 kilos.
2. Gazolina, lata de 20 kilos.
3. Oleo fino "Volgaline", lata de 20 kilos.
4. Estopa branca, de primeira qualidade, kilo.
5. Potassa, kilo.
6. Massa para rolos "Victoria", kilo.
7. Metal marcas: "Standard Monotype" e "Syracuse", kilo.
8. Estanho marca "Carneiro", estrangeiro, em verguinhas, kilo.
9. Graxa "Patente", kilo.
10. Oleo grosso marca "Estreline", lata de 20 kilos.
11. Colla bahiana de primeira qualidade, kilo.
12. Correia para machina, com 3 centimetros, metro.
13. Componidores de aço para typographo, com 30 centimetros, um.
14. Pinças de aço para typographo, uma.
15. Arco com extenção com 24 folhas para serrar ferro, um.
16. Lixa esmeril n. 0, folha.
17. Lixa esmeril n. 1, folha.
18. Linha branca marca "Corrente", carretel.
19. Papel em bobinas para machinas "Monotypo", caixa.
20. Brocas n. 30, uma.
21. Brocas n. 50, uma.

Directoria de Estatistica Commercial, 15 de maio de 1928. — *J. P. Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa do consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em deante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda.

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração.

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio

de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, excéda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1° de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4° do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá, então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1° do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes, são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuiz

ro da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria omissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclam. nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota declaração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal, a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1928.

Tendo comparecido á concurrencia acima a firma Rodrigues & Comp. *Jornal do Commercio*, a commissão julgadora, considerando a mesma idonea, de ordem do Sr. inspector, marca o dia 17 de maio do corrente anno, ás 14 horas, para a abertura da proposta.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1ª secção.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

De ordem do Sr. inspector federal de Obras contra a Seccas, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 891, de 11 de maio de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 30 de maio do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas nesta Secretaria propostas para o fornecimento de material de expediente de consumo habitual desta repartição e encadernações, abaixo especificados, de conformidade com o estabelecido no art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União e com as amostras existentes e que poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, mediante as condições seguintes:

I

Os pretendentes ao fornecimento deverão pedir inscripção, em requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector Federal de Obras contra as Seccas, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado de deposito de um conto de réis, em dinheiro, feito na segunda secção da Inspectoria, mediante guia desta Secretaria.

II

Verificada, em primeiro logar, a idoneidade dos pretendentes os seus documentos lhes serão restituidos em seguida, e o Sr. inspector determinará a inscripção para o fornecimento dos artigos que lhes couberem, de accôrdo com os menores preços offerecidos.

III

Os pretendentes ao fornecimento apresentarão, juntamente com o requerimento a que se refere a clausula I e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas no art. 762 do regulamento Geral de Contabilidade Publica, em um envelope, á parte, fechado e lavrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emendas, razuras ou entrelinhas, contendo os

preços, em moeda nacional, de unidade de cada artigo por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas em presença dos interessados, que as rubricarão, logo após o julgamento da idoneidade. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado por occasião da concurrencia.

IV

Não serão abertas as propostas dos pretendentes ao fornecimento que não forem julgados idoneos; tampouco não serão acceitas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

V

A caução de que trata a clausula 1 servirá para garantia da proposta e do fornecimento; reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente inscripto deixar de fornecer o artigo que lhe couber dentro de 24 horas do pedido, salvo os que dependerem de impressão ou encadernação, que terão o prazo que lhes for marcado.

VI

A preferencia de cada artigo caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Em caso de igualdade de preços será preferida a do concurrente que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferencia ao concurrente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas. Si, porém, nenhum dos concurrentes quizer fazer qualquer abatimento, proceder-se-ha ao sorteio, para decidir a qual delles caberá a adjudicação.

VII

A Inspectoria adquirirá, apenas, os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas; reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas si assim julgar conveniente, sem que aos concurrentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

VIII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas em quatro vias, dentro de trinta dias da data do fornecimento e processadas mensalmente, sendo feito o pagamento no Thesouro Nacional, á conta da verba 19ª, "Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas", parte "Material", sub-consignações "Material permanente", n. 1, e "Material de consumo", n. 2, do orçamento vigente.

IX

Os preços offerecidos nas propostas vigorarão por quatro mezes, a partir da publicação do quadro comparativo, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1928, si antes de 15 dias da terminação do prazo o proponente não declarar que não deseja a prorogação ou si a Inspectoria não fizer igual declaração.

X

Antes de qualquer julgamento, serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna com o menor preço obtido e a indicação do proponente preferido para o fornecimento.

XI

A presente concurrencia só se tornará effectiva depois de approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e vigorará até 31 de dezembro do anno corrente.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 14 de maio de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Relação do material a que se refere a presente concurrencia

Numero de ordem — Artigos — Quantidade

1. Alcool a 40°, litro.
2. Agua distillada, litro.
3. Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.
4. Almotolias para machina de escrever, uma.
5. Almofada de camurça, em caixa, para carimbo, de 0,10 x x 0,18, 0,14 x 0,20 e 0,20 x 0,30, uma.
6. Almofada de panno, em caixa, para carimbo, de 0,10 x x 0,18, 0,14 x 0,20 e 0,20 x 0,30, uma.
7. Alicate para ilhoz, um.
8. Alicate para brochar com alfinete, um.
9. Archivo de aço de 0m,15 x 0,19 x 0,25, com uma gaveta, um.
10. Archivo de aço de 0,15 x 0,15 x 0,12, com uma gaveta, um.
11. Archivo de aço de 0,41 x 0,34 x 0,13, com duas gavetas, um.
12. Archivo de aço com 1m,30 x 0,62 x 0,47, com quatro gavetas, um.
13. Archivo de aço com 1m,33 x 0,62 x 0,44, com quatro gavetas, um.
14. Barbante de linho pardo, fino, novello.
15. Barbante de linho, grosso, novello.
16. Benzina, litro.
17. Boletins de pluviometria, conforme modelos ns. 1, 2 e 3, folha.
18. Bloco de papel pautado, de boa qualidade, de 0,129 x x 0,33, um.
19. Bloco de papel liso, de boa qualidade, de 0,120 x 0,33, um.
20. Bloco de papel, formato carta, de boa qualidade, de 0,205 x 0,262, um.
21. Bloco de papel quadriculado, de 0,26 x 0,20, um.
22. Bloco de papel millimetrado, de 0,26 x 0,20, um.
23. Bloco de papel liso, de 0,20 x 0,16, um.
24. Bloco de papel liso, de 0,21 x 0,11, um.
25. Bloco de papel de linho impresso para telegrammas, bloco com 100 folhas, um.
26. Bloco de papel hygienico, um.
27. Bloco ou rôlo de papel hygienico "Star", um.
28. Bobina para machina de calcular, uma.
29. Borracha americana Pencil C.°, n. 550, duzia.
30. Borracha Baby, n. 112, duzia.
31. Borracha "Faber", ns. 104, 210, 212 e 224, duzia.
32. Borracha Venus, ns. 8 e 12, duzia.
33. Buvard de madeira e metallica, um.
34. Canetas "Eagle Pencil", ns. 1, 2 e 3, duzia.
35. Canetas para desenho, duzia.
36. Canivete de duas folhas, T. Rodgers & Comp., com cabo de madreperola e com cabo de marfim.
37. Camurça, pelle, uma.
38. Cadernetas em branco, com 100 folhas, brochadas com 0,11 x 0,20, uma.
39. Cadernetas em branco, com 100 folhas, encadernadas, com 0,11 x 0,20, uma.
40. Carimbos de borracha com data movediça, um.
41. Carimbos de borracha com quatro linhas, um.
42. Capas de processo, impressas, com as armas da Republica, de linho, com 0,35 x 0,24 (resma de 400 folhas), resma.
43. Chave de parafusos, sortidas, uma.
44. Cesta de arame para papeis, Nacional, de 0,35 de diametro de bocca e 0,33 de altura, uma.
45. Cesta de vime, idem, idem, idem.
46. Compasso de reducção "Kerne", um.
47. Compasso balaustre "Kerne", um.
48. Copos de vidro para agua, duzia.
49. Copos graduados, um.
50. Cinzeiros, um.
51. Cinteis, um.
52. Curvimetros, um.
53. Duplos decimetros de marfim, "Casella".
54. Duplos decimetros de madeira, "Casella", um.
55. Escarradeiras hygienicas, uma.
56. Espanador de cabellos, um.
57. Espanador de pennas, um.
58. Estojo para desenho "Kerne", de diversos tamanhos, um.
59. Esquadros de celluloide "Casella", um.
60. Esquadros de metal, collecção.
61. Espatulas de osso, uma.
62. Escova circular para machina de escrever, uma.
63. Escova recta para machina de escrever, uma.
64. Elastico "Faber", sortidos, caixa.
65. Esponja, uma.
66. Esponja de borracha, uma.
67. Encadernação de revistas technicas (Génie Civil, Engineering News, Ingenieria Internacional, Anales des Ponts et Chaussées, Boas Estradas e Revista Brasileira de Engenharia), volume.
68. Encadernação do *Diario Official*, volume.
69. Envelopes impressos para officios com as dimensões: 0,46 x 0,29, 0,37 x 0,26, 0,27 x 0,21 e 0,285 x 0,15; cento.

70. Enveloppes impressos para carta, com as dimenssões: 0,152 x 0,122, 0,122 x 0,165 x 0,102 e 0,155 x 0,105, cento.
71. Fio de algodão de 6 pernas, kilo.
72. Fio de algodão de 10 pernas, kilo.
73. Fita bicolor para machina de escrever (Remington e Underwood), uma.
74. Fita para machina de calcular "Bourroghs", uma.
75. Furador de aço com cabo de buxo, um.
76. Folha de pagamento de pessoal em commissão, conforme modelo, folha.
77. Folha de pagamento de pessoal não titulado, conforme o modelo, folha.
78. Filtro Fiél para agua, um.
79. Gomma arabica liquida, marca "Sardinha", vidro.
80. Gomma concreta "Paz", vidro.
81. Giz branco, caixa.
82. Godets de vidro ou lavanda, duzia.
83. Godets de porcellana, collecção.
84. Godets de louça, com divisões, collecção.
85. Grampeadores "Otchniss", um.
86. Grampos Chapion, ns. 1, 5|8, 2 e 3, caixa de 100.
87. Grampos Ideal, ns. 1, 2 e 3, caixa de 100.
88. Grampos Self, n. 2, caixa de 100.
89. Grampos Micro, caixa de 100.
90. Grampos "Perry", caixa de 100.
91. Grampos "Empire" m. f., sortidos, caixa de 100.
92. Grampos "Stephenes" the Brandwer Fastener, caixa de 100.
93. Grampos "Americanos" ns. 1, 2 e 3, caixa de 100.
94. Grampos "Rundkopt", n. 10, caixa de 100.
95. Grampos "Clips Dennisson", ns. 1 e 2, caixa de 100.
96. Ilhozes, cento.
97. Indice de papel, de 0,33 x 0,22 e 0,24 x 10,16, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
98. Lapis Jean Faber, bocolor, ns. 858 e 8.828, duzia
99. Lapis Faber "Bleu Nús", duzia.
100. Lapis "Appolon", Faber 1.250, ns. 2 H e 3 H, duzia.
101. Lapis "Castell", R. W. Faber, 2 H, 3 H e 4 H, H.B, B, 2B e 5B, duzia.
102. Lapis "Graphite" H, 4H, 5H, 6H, 2B, 4B e 6B, duzia.
103. Lapis Koh-I-Noor F, H, 2H, 3H, 4H, HB, 2B, 3B e 4B, duzia.
104. Lapis "Venus", HB, B, 2B, 3B, 4B e 5B, duzia.
105. Lapis "Van-Dick", F, duzia.
106. Lapis tinta "Appolon", ns. 1.255 e 1.259, duzia.
107. Lapis John Faber-Creta Polycolor, caixa.
108. Livro formato almasso com 50 folhas, 19 1|2 x 27, um.
109. Livro com 150 folhas, 19 1|2 x 27 mm., um
110. Livro com 200 folhas, 24 x 36 mm., um.
111. Livro com 150 folhas, 20 x 26 mm., um.
112. Livro com 200 folhas, 24 1|2 x 33, mm., um.
113. Livro com 50 folhas, 22 1|2 x 32 1|2 mm., um.
114. Livro com 50 folhas, 26 1|2 x 40 mm., um.
115. Livro com 100 folhas, 18 1|2 x 32 mm., um.
116. Livro com 100 folhas, 26 x 33 mm., indice, um.
117. Livro indice alphabetico, estreito, um.
118. Livro indice alphabetico formato almasso, um.
119. Livro para collar retalhos de jornal, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, um.
120. Lixa em bloco de 0,08 x 0,03, um.
121. Lixa para madeira, ns. 00, 0 e 1, duzia.
122. Lixa esmeril-panno, duzia.
123. Limas pequenas de 0,20, com cabo, uma.
124. Lampadas electricas de 50 velas, brancas, uma.
125. Lampadas electricas de 50 velas, brancas, uma.
126. Limpa pennas de porcellanas, com cabello, um.
127. Livro para protocollo geral (modelo), um
128. Livro para ponto diario, um.
129. Livro para resumo do ponto (modelo), um.
130. Livro para protocollo de officios expedidos, (modelo), um.
131. Livro para protocollo de officios recebidos (modelo), um.
132. Livro para protocollo de telegrammas expedidos (modelo), um.
133. Livro para protocollo de telegrammas recebidos (modelo), um.
134. Livro em branco, pautado, de 0,24 x 0,17, com 10 folhas, encadernado, um.
135. Livro em branco, pautado, de 0,24 x 0,17, com 100 folhas, brochado, um.
136. Lentes com cabo, diametro de 2 a 6", uma.
137. Mappas das alturas de chuva, conforme modello, um.
138. Mata-borrão branco, em tiras de 0,09 x 0,28, cento.
139. Mata-borrão de côr, em folhas de 0,60 x 0,50, cento.
140. Oleo "Mobiloil", para machina de escrever, em frascos de 30 grammas, frasco.
141. Oleo "Derby", para machina de escrever, n. 90, em frascos de 1|20 de litro, frasco.
142. Parte quinzenal de perfuração de poços, conforme o modelo, uma.
143. Percevejo "Moderno", n. 4, caixa de 100.
144. Percevejo "P.B. Petersen", caixa de 100.
145. Pervejo "Central", caixa de 100.
146. Pasta de madeira, com móla de nickel, de 0,22 x 0,25 e de 0,22 x 0,45, uma.
147. Pranchetas conforme o modelo, uma.
148. Pasta de papelão, com móla, conforme amostra, uma.
149. Pastas para secretarias, uma.
150. Pap elpara cópia-ferro Gallato-Velox, de 0,75 x 10, um rolo.
151. Papel para cópia-ferro Gallato-Velox, 1,10 x 10, um rolo.
152. Papel para informação, pautado e riscado, de 0,22 x 0,33, "Fiume", de 5 kilos, resma de 400 folhas, resma.
153. Papel almasso, pautado "Fiume", de 0,22 x 0,33, de 7 kilos (resma de 400 folhas), resma.
154. Papel impresso para officio "Flor de Liz", de 15 kilos, de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.
155. Papel impresso para officio "Super Royal", de 15 kilos, de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.
156. Papel "Super Royal", de 0,22 x 33, para cópia á machina, em meias folhas, resma de 800 1/2 folhas, resma.
157. Papel para machina "Super Royal", de 0,285 x 0,22, de 10 kilos, resma de 800 1/2 folhas, resma.
158. Papel para machina "Super Royal", de 15 kilos, de 0,23 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.
159. Papel para machina em folhas de 0,16 x 0,33 cento.
160. Papel para cartas, impresso, assetinado, "Royal Linen", com enveloppes, 50 x 50 ou equivalente, caixa.
161. Papel para cartas, impresso, "Victoria Bond", com enveloppes, 50 x 50, ou equivalente, caixa.
162. Papel para cartas, de linho, impresso, formato 1/8, com enveloppes 50 x 50, ou equivalente, caixa.
163. Papel carbono "Gold Star", com 0,22 x 0,33, preto, em caixas de 100 folhas, caixa.
164. Papel carbono "Multy Kopi", com 0,22 x 0,33, azul, em caixas de 100 folhas, caixa.
165. Papel carbono "Gold Star", com 0,32 x 0,46, em caixas de 100 folhas, caixa.
166. Papel carbono "Multy Kopi", com 0,32 x 0,46, azul em caixas de 100 folhas, caixa.
167. Papel Canson "Katastron", para desenho, de 0,76 x 0,86, em folhas, cento.
168. Papel Canson "Katastron" para desenho, de 1,04 x 0,76, em folhas, cento.
169. Papel Canson para desenho, em folhas de 1,04 x 0,76, em folhas de 1,04 x 0,76, "Labor Omnia Vincit", numeros 144 e 145, cento.
170. Papel Canson em rôlo "Labor Omnia Vincit", em rôlo de 20 ms., rôlo.
171. Papel vegetal "Carlos Check", de 1,20 x 20, em rôlo de 20 ms., rôlo.
172. Papel millimetrado "Skizzir Zeichner", em rôlo de 10 ms., rôlo.
173. Papel millimetrado "Risire", n. 534, peça.
174. Papel ferro-prussiato "Velox", de 0,75 x 10, em rôlo de 10 ms., rôlo.
175. Papel ferro-prussiato, de 1 x 10, em rôlo de 10 ms., (Velox), rôlo.
176. Papel "Téla Imperal", de 1 x 20, em rôlo de 20 ms., rôlo.
177. Papel "Téla Imperial", de 1,30 x 20, em rôlo de 20 ms., rôlo.
178. Papel para embrulho, pardo, de 0,75 x 1,10, cento.
179. Papel riscado para contas-correntes, conf. mod., folha.
180. Papel impresso para minuta de officio, conf. mod., 1/2 folha.
181. Papel impresso para informação, conf. mod., 1/2 folha.
182. Papel impresso para exercicios findos, conf. mod., 1/2 folha.
183. Papel riscado para resumo de empenhos, conf. mod., folha.
184. Papel impresso para classificação de despeza empenhada, conforme o modelo, folha.
185. Papel impresso para resumo de despeza empenhada mensalmente, conforme o modelo, folha.
186. Papel ipresso para orçamento, conforme o modelo, folha.
187. Papel impresso para relação dos pagamentos registrados, conforme modelo, folha.
188. Parte diaria dos papeis distribuidos pela secretaria, conforme modelo, folha.
189. Pesos para papeis, um.

190. Pegadores de madeira com mola, de 21 x 40, um.
191. Pennas "Mallat", ns. 12 e 16, caixa de 100, caixa.
192. Pennas "Leonardt", n. 516, douradas, caixas de 100, caixa.
193. Pennas "Leonardt", n. 516, brancas, caixas de 100, caixa.
194. Pennas "John Heath's", douradas, n. 808, caixas de 100, caixa.
195. Pennas "Tenax", caixa de 100, caixa.
196. Pennas "F. Soenneken", ns. de 1 a 6, caixa.
197. Pennas "Bransdwer, n. 518, caixa.
198. Pennas "Gillot" n. 850, caixa.
199. Pennas "John Mitchell's, ns. 170 e 370, caixa.
200. Pinceis simples, um.
201. Pinceis duplos, um.
202. Pistoletes de madeira, collecção.
203. Pistolets de celluloide, collecção.
204. Pedra de amolar, uma.
205. Pedra de afiar, uma.
206. Raspadeira canivete "Roger & Sons", com cabo de osso, uma.
207. Reguas de borracha "Faber", de 0,50, uma.
208. Reguas de madeira, graduadas, de 0,50 a 1,50, uma.
209. Reguas T de madeira, de 0,50 a 1,50, uma.
210. Talões de distribuição de processos, com 200 folhas, conforme modelo, um.
211. Tinteiros duplos, de vidro, um.
212. Tinteiros duplos, de madeira, um.
213. Tira-percevejos, duzia.
214. Tira-linhas, recto e simples "Kerne", estojo com 3 pontas, um.
215. Tira-linhas, curvos "Kerne", estojo, um.
216. Tira-linhas rectos e duplos "Kerne", estojo, um.
217. Toalhas para rosto, duzia.
218. Triplo decimetro de marfim "Casella", um.
219. Transferidores de celluloide, de 360°, "Keuffel & Comp." "Casella", um.
220. Transefirodes de celluloide, de 180°, "Keuffel" & Comp.", Casella", um.
221. Tranferidores de celluloide, de 180°, "Keuffel & Co." Casella", um.
222. Transferidores de metal, de 360°, "Keuffel & Co., Casella", um.
223. Trena de panno, de 10, 20 e 30 metros, uma.
224. Trena de aço, de 10, 20 e 30 metros, uma.
225. Tesoura "J. Rodgers", de 0,20 uma.
226. Tesoura "J. Rodgers", de 0,30, uma.
227. Tinta para escrever, preta, "Sardinha", frasco de litro, litro.
228. Tinta para escrever, azul-preta, "Stephens", frasco de litro, litro.
229. Tinta para escrever, carmin, "Stephens", frasco de litro, litro.
230. Tinta para aquarella, de "Wirkson", em tubo, um.
231. Tinta para aquarella, de "Lefranc", em tubo, um.
232. Tinta para aquarella, em tabletes, caixa de 10, caixa.
233. Tinta Nankin, em pau, superior, de 0,091 x 0,022, e de 0.05 x 0.01, pau.
234. Tnta Nankin liquida A. Maurin, Indis Ink, em frasco de 90 e 30 grammas, frasco.
235. Tinta nankin liquida "Gunther Wagner, Pelikan, em frascos de 90 e 30 grammas, frasco.
236. Tinta nankin "Higgins", em frascos de 30 grammas, frasco.
237. Tinta para carimbo de borracha "Morin", em frascos, frasco.
238. Balisas de madeira, de 2m.50 de comprimento, oitavadas, uma.
239. Mira fallante, de madeira, extensivel, uma.
240. Mira para nivelar, extensivel "Kern", uma.
241. Nivel de "Gurley", luneta de 15 pollegadas, com tripés, um.
242. Nivel de "Gurley", luneta de 18 pollegadas, com tripés, um.
243. Nivel de "Gurley", luneta de 20 pollegadas, com tripés, um.
244. Pantographo de "G. Coradi", um.
245. Planimetro de latão n. 1, de "J. A. Amsler & C°., um.
246. Planimetro de latão n. 2, de "J. A. Amsler & C°. um.
247. Planimetro de latão n. 3, de "J. A. Amsler & C°., um.
248. Planimetro de metal branco n. 4, de "J. A. Amsler" & C°., um.
249. Planimetro de metal branco n. 6, de "J. A. Amsler & C°., um.
250. Transito de "Gurley", luneta de 14 pollegadas, agulha de 5 pollegadas e limbo de 6,7 pollegadas e tripé, um.
251. Transito de "Gurley, luneta de 10 pollegadas, agulha de 10 pollegadas e limbo de 5,65 pollegadas e tripé, um.
252. Transito de "Gurley", luneta de 8 pollegadas, agulha de 3 pollegadas e limbo de 5.65 pollegadas e tripés, um.
253. Theodolito de "Gurley", luneta de 11 pollegadas, agulha de 5 pollegadas e limbo de 6,7 pollegadas e tripés, um.
254. Theodolito de "Gurley", luneta de 11 pollegadas, agulha de 4.5 pollegadas e limbo de 6.25 pollegadas e tripés, um.
255. Theodolito de "Gurley", luneta de 10 pollegadas, agulha de 4 pollegadas e limbo de 5.65 pollegadas e tripés, um.
256. Theodolito de "Gurley", luneta de 8 pollegadas, agulha de 3 pollegadas e limbo de 5,65 pollegadas e tripés, um.
257. Theodolito de "Kern", repetidor com bussola, n. 28, de 12 cm. com vernier e recticulos gravados e tripés, um.
258. Theodolito de "Kern", n. 201, repetidor com bussola, servindo de Tacheometro Stadia, recticulos gravados e tripés, um.
259. Theodolito de "Kern", repetidor com bussola n. 195, e tripés, um.
260. Theodolito de "Kern", repetidor com bussola, n. 193, e tripés, um.
261. Theodolito de "Kern", repetidor n. 185, verniers e microscopio, um.
262. Theodolito de "Kern", n. 27, com tripés, um.
263. Theodolito de "Kern", n. 157, com tripés, um.
264. Theodolito de "Keuffel & Esser", os typos do fabricante, um.
265. Tacheometro, nivelado, de "Kern", n. 1, com tripés, um.
266. Tacheometro de "Salmoiraghi" typos do fabricante, um.
267. Tacheometros de "Keuffel & Esser", os typos do fabricante, um.
268. Taelmigrapho, um.
269. Regras de calculo, uma.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, 14 de maio de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

ACTA DE RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS NESTA ESTRADA COM AS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS PARA OS MEZES DE MAIO A AGOSTO DESTE ANNO, E REFERENTES A' CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1, DE MATERIAL DE ESCRIPTORIO E EXPEDIENTE

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, na sala do almoxarifado, presentes os senhores Edmundo de Almeida Monte, Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente director, contador e almoxarife, componentes da commissão encarregada do recebimento dos requerimentos apresentados com as alterações dos preços, pelas firmas inscriptas na concurrencia permanente n. 1, referente a materiaes de escriptorio e de expediente, realizada em 21 de dezembro de 1927, de accordo com o art. 760 do Codigo de Contabilidade da União, sendo os requerimentos rubricados por todos os membros da commissão e ordenada a confecção de um mappa comparativo com a reforma havida nos preços agora offerecidos para os mezes de maio a agosto do corrente exercicio.

O quadro foi mandado publicar no *Diario Official* para conhecimento dos interessados, cujos preços nelle contidos vigorarão no periodo de quatro mezes (maio a agosto).

As firmas que reformaram seus preços são as seguintes: Nienieyer Soares & Comp., Cardinale & Comp. e J. G. Pereira & Comp. Sómente a firma J. R. de Oliveira & Comp. manteve seus preços anteriores.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada pela commissão e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte.* — *Armando Coelho de Carvalho.* — *Harold Chrockatt de Sá.*

Confere com o original. Em 14 de maio de 1928. — *Marina de Araujo Vianna*, auxiliar. De accordo. — *Nestor Coelho*, 2° escripturario.

Quadro comparativo dos preços que os concurrentes inscriptos na concurrencia permanente n. 1, realizada nesta estrada em 21 dezembro de 1927, referente a materiaes de escriptorio e expediente, offerecem e alteram para o periodo de maio a agosto do corrente exercicio, nos termos do art. 760 do Codigo de Contabilidade da União e de accôrdo com o aviso publicado no *Diario Official* dos dias 6 a 12 deste mez.

N. do material	Especie do material	Unidade	J. R. de Oliveira & Comp.	Carnivale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Niemeyer Soares & Comp.	Preços offerecidos anteriormente na concurrencia
1	Alicates	Caixa	2$100	1$400	1$300	2$200	2$500
2	Almofadas para carimbo, de 0,29×0,10	Uma	—	6,000	4$500	4$800	4$500
3	Idem, idem, medindo 0,10×0,08	»	2$000	1$200	2$200	2$200	2$500
4	Borracha pão	Duzia	15$000	21$000	30$000	32$400	36$000
5	Borracha n. 212	»	16$800	16$000	14$400	16$200	16$800
6	Borracha para machina de escrever	Uma	$700	$300	1$100	1$100	1$250
7	Borracha para dous usos, «Faber»	»	1$650	1$400	1$300	1$400	1$700
8	Buvard de madeira	Um	2$900	2$700	4$000	4$000	6,000
9	Canetas «Feber» de madeira	Uma	$450	5$400	$400	$350	$400
10	Cesta para papeis, de vime	»	4$200	3$300	5$000	[illegible]	5$000
11	Cestrs proprias para mesa	»	6$950	6$500	15$000	9$500	12$000
12	Carimbos de metal	Um	—	18$000	10$000	29$000	32$000
13	Carimbos de borrecha	»	9$800	8$900	10$000	9$000	12$000
14	Cordão de algodão	Rolo	4$100	4$500	4$900	5$000	8$000
15	Elasticos estreitos	Caixa	10$400	12$000	7$800	8$200	9$000
16	Elasticos largos	»	6$900	15$000	13$000	15$500	16$000
17	Esponjeiras grandes	Uma	5$200	3$200	5$000	6$800	5$500
18	Fita vermelha, preta para machina de escrever «Remington»	»	5$900	4$100	5$800	6$000	6$900
19	Idem, idem para machina de calcular	»	5$900	15$000	8$000	7$500	8$000
20	Grampos marca «Clips» n. 2	Caixa	1$300	1$100	1$200	1$600	2$800
21	Grampos marca «Clips» n. 3	»	1$300	1$800	1$200	2$000	—
22	Grampos marca «Self» n. 43	»	1$350	$950	1$800	—	—
23	Grampos marca «Self» n. 46	»	2$400	2$200	6$000	—	—
24	Gomma arabica	Vidro	1$950	2$700	1$850	3$000	—
25	Lapis preto n. 2 «Faber»	Duzia	3$600	3$100	3$600	3$450	3$800
26	Lapis tinta «Apollo» n. 1.259	»	11$000	10$400	10$200	13$500	16$000
27	Lapis tinta «Faber»	»	9$000	11$000	8$500	14$000	7$900
28	Lapis bicolor «Faber» n. 4.733	»	—	12$000	10$200	10$000	10$200
29	Lacre nacional de primeira qualidade	Barra	$500	$400	$600	$350	$500
30	Livro indice, estreitos	Um	2$000	1$200	2$200	2$600	2$800
31	Matta-borrão de 50×60 em folhas grandes	Uma	$600	$390	$500	$550	$700
32	Matta borrão em tiras para buvards	Pacote	4$500	2$400	4$000	2$500	5$500
33	Percevejos de metal	Caixa	1$450	3$500	2$000	—	2$600
34	Pennas «Mallat» n. 12	»	5$300	6$000	5$750	5$900	6$800
35	Pennss «Leonard» douradas n. 516	»	9$900	8$400	6$300	8$500	9$000
36	Pennas «Telephone» douradas	»	10$100	11$700	8$900	9$500	10$000
37	Pennas «Perry» n. 1.406	»	—	14$000	9$000	10$000	10$500
38	Pennas «Estorbrock» n. 314	»	9$900	11$700	9$000	9$800	—
39	Pastas em cartolina de 0,35×0,25	Uma	$980	1$300	2$200	1$800	2$500
40	Papel carbono duplo, C/com 100 folhas	Caixa	30$000	15$600	21$000	13$000	14$000
41	Papel carbono grande de 0,25×0,50	Uma	$440	$600	$700	—	$500
42	Papel almasso de linho pautado, 33 linhas	Resma	22$700	19$400	24$000	25$000	26$000
43	Papel de linho branco para cópia	Caixa	11$500	10$500	9$800	15$500	17$500
44	Papel de linho em branco duplas, em folhas grandes, de 0,55×0,50	Folha	$250	$240	$500	—	—
45	Papel manilha para embrulho	»	—	—	$200	—	$300
46	Papel pardo em folhas grandes	»	—	$180	$178	—	—
47	Papal de linho para officio, timbrado, folhas duplas, sem folhas	Resma	23$000	10$000	28$000	22$000	21$000
48	Papel de linho para guia, timbrado, em meias folhas	»	20$000	12$000	16$000	13$500	14$000
49	Papel para memorandum timbrado sem panta, em meias folhas	»	20$000	12$000	18$000	13$500	11$400
50	Raspadeiras «Roges»	Uma	7$400	6$900	6$800	7$000	8$000
51	Réguas de borracha, peqnenas, pretas	»	2$450	2$000	2$500	2$800	3$500
52	Registradoras «Geka»	Um	6$180	7$800	10$500	8$200	12$000
52 A	Rolos de papel em brrnco para machina de calcular «Burrowghs»	»	2$550	2$200	2$000	3$500	—
53	Tinta preta «Stephean»	Litro	13$500	11$900	11$500	11$800	10$500
54	Tinta preta Sardinha	»	6$100	4$100	4$600	6$000	—
55	Tinta preta Sardinha, 1/4 litros	1/4 de litro	2$450	1$090	2$800	3$500	—
56	Tinta para carimbo	Vidro	1$900	$900	1$600	1$500	2$200
57	Tinteiro duplo de vidro	Um	19$000	15$000	18$000	18$000	18$000
58	Tinteiro simples de vidro	»	9$500	3$100	4$000	10$000	—
	Blocks:						
59	Assentos reservados com 40 folhas	»	—	$600	1$200	$380	$140
60	Boletim de differença T. 18, com 100 folhas	»	1$800	1$800	2$800	2$800	1$500
61	Certificado T. 17, com 100 folhas	»	1$800	1$600	4$000	1$800	1$800
62	Despacho de carga paga mutuo C. 1. com 100 folhas	»	1$900	1$800	3$000	2$600	2$800

N. do material	Especie do material	Unidade	J. R. de Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Niemeyer Soares & Comp.	Preços offerecidos anteriormente na proposta
63	Despachos de carga a pagar, c. c.	Um	1$950	1$600	3$000	2$600	2$300
64	Despacho de carga a pagar proprio C. 3, com 100 folhas	»	1$650	14600	4$900	2$600	3$100
65	Despacho de carga pago proprio C. 4, com 100 folhas	»	1$650	2$000	4$900	2$600	6$200
66	Guia de transporte de volume M. T. 9, com 100 folhas	»	4$900	4$900	4$300	4$500	4$600
67	Licença de trem M. T. 1; com 100 folhas	»	$450	$800	1$000	$800	1$200
68	Memorandum pautado M. M. 1, com 100 folhas	»	1$450	2$400	2$400	1$700	
69	Memorandum sem pauta MM. 2, com 100 folhas	»	1$450	2$000	3$000	1$600	
70	Memorandum de gabinete do director, com 100 folhas	»	1$450	1$700	4$000	2$200	
71	Memorandum S. C.II., com 100 folhas	»	1$250	1$600	1$200		
72	Pedido de bilhetes M. T. 6, com 100 folhas	»	2$850	2$400	3$900	4$000	4$500
73	Passe livre em serviço M, T. 5, com 100 folhas	»	2$150	1$800	1$600	2$500	1$200
74	Pedido de material de consumo para locomotiva, com 50 folhas	»	$950	1$100	3$100	1$600	$850
75	Pedido das officinas T. L. 3, com 100 folhas	»	1$550	1$300	3$800	3$000	4$500
76	Recibos de passagens cobradas em viagem M. T. 4, com 100 folhas	»	1$750	1$900	1$700	2$500	2$100
77	Recebimento de lenha A. L. I, com 100 folhas	»	1$150	1$400	1$600	1$950	2$500
78	Relação mensal de encommendas T. 11, com 100 folhas	»	2$359	2$200	2$000	3$200	$350
79	Relação mensal de mercadorias a pagar mutuo T. 12, com 100 folhas	»	2$350	2$200	2$000	3$200	$250
80	Relação mensal de mercadorias despachadas proprio T. 13, com 100 folhas	»	2$350	2$300	2$000	3$200	$250
81	Relação mensal ee animaes T. 15, com 100 folhas	»	2$350	2$300	2$000	3$000	$430
82	Revisão de trem T. 16, com 50 folhas	»	1$250	$700	$600	2$500	$400
83	Rendas diversas T. 19, com 100 folhas	»	$850	$300	2$800	1$300	3$200
84	Resumo mensal de bilhetes T. 21 com 100 folhas	»	3$150	2$400	4$200	3$900	5$000
85	Relação de cobrança a mais T. 25, com 100 folhas	»	3$150	2$600	4$200	4$300	5$000
86	Relação mensal de carga recebida, mutuo T. 30, com 50 folhas	»	2$450	2$250	4$500	4$900	5$800
	Cartonagens:						
87	Despacho de encommenda mutuo E. 1º com 100 folhas	Uma	3$850	5$100	3$700	6$200	7$000
88	Despacho de encommenda a pagar mutuo E. 2, com 100 folhas	»	3$850	5$100	3$700	6$200	7$000
89	Despacho de encommenda pago proprio E. 3, com 100 folhas	»	5$850	5$000	4$800	6$200	6$500
90	Diario de encommenda despachada T. 3, com 100 folhas	»	4$950	4$400	4$200	5$900	5$500
91	Relação de fretes cobrados carga T. 4, com 100 folhas	»	6$250	6$000	10$000	10$200	13$000
92	Relação dos fretes cobrados encommenda T. 5, com 100 folhas	»	6$250	6$000	9$400	10$900	12$000
93	Relação diaria das mercadorias frete pago T. 6 com 100 folhas	»	4$950	5$600	4$600	5$800	6$000
94	Registro de encommenda recebido E. L. 1, com 50 folhas, uma	»	2$050	2$000	4$400	5$400	
95	Registro de encommenda despachada E. L. 2, com 50 folhas	»	2$050	2$000	4$400	5$400	
96	Relação de carga de tráfego mutuo C. L. 5, com 50 folhas	»	2$950	2$500	4$000		
97	Relação de encommenda recebida mutuo C. L. 4, com 50 folhas	»	2$950	2$500	5$200	—	1$900
98	Registro de frete pago (conforme modelo) com 50 folhas	»	3$450	3$200	6$000	14$500	3$200
99	Registro de frete a pagar (conforme modelo) com 50 folhas	»	3$450	3$100	6$000	14$500	3$200
	Cadernetas:						
100	Movimento de trem M. T. 3, com 50 folhas	»	$700	1$900	2$500	2$500	3$500
101	Capas verdes para balanço em cartolina S. C. IV	»	$400	$900	$460	—	$600
102	Carteiras para passe livre	»	—	—	2$400		
103	Cartão para passe livre	Cento	—	—	8$000		
	Enveloppes:						
104	Enveloppes para officio, grandes	»	12$000	16$500	14$000	7$200	7$500
105	Enveloppes para officio, timbrados	Milheiro	55$000	52$000	68$000	50$000	6$000
106	Enveloppes para carta, timbrado S. C. 3	Cento	7$000	6$900	8$800	4$000	10$000
107	Enveloppes para memorandum S. C. I. X	»	—	1$900	8$000	4$200	8$000
108	Enveloppes para expediente das estações medindo 0,30 × 0,15	Milheiro	55$000	41$000	40$000	44$500	70$000

N. do material	Especie do material	Unidade	J. R. de Oliveira & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Niemeyer Soares & Comp.	Preços offerecidos anteriormente na concurrencia
109	Enveloppes para pagamento (conf. modelo).....	Milheiro	35$000	25$000	36$000	28$000	45$000
110	Enveloppes para férias das estações.....	»	45$000	*32$000*	31$500	38$000	55$000
111	Enveloppes para correspondencia.....	»	16$000	*17$400*	30$000	*15$000*	16$000
112	Enveloppes para expediente (conf. modelo).....	»	40$000	*26$000*	40$000	32$000	27$000
113	Enveloppes do gabinete do director (conf. modelo).....	»	—	25$000	40$000	23$000	
	Impressos:						
114	Attestados de frequencia.....	Cento	*20$000*	22$000	18$900	26$000	35$000
115	Arrecadação do renda das estações T. 29.....	»	*2$800*	4$400	4$500	4$000	12$000
116	Bilhetes emittidos T 2.....	»	*3$400*	5$900	3$200	3$600	4$300
116 A	Bilactes de passagens (conf. modelo).....	»	—	—	2$800	*2$400*	
117	Balancete da receita do mez T. 26.....	»	35$000	20$700	25$000	26$000	30$000
118	Boletim quinzenal de exportação T. 27.....	»	*14$000*	15$900	35$000	38$500	50$000
119	Contas transferidas T. 27.....	»	*7$000*	12$000	18$000	20$000	25$000
120	Composição de trem M. T. 8.....	Milheiro	*26$000*	32$000	25$000	36$000	40$000
121	Diario de mercadoria a pagar T. 13.....	»	*26$000*	30$000	25$000	40$000	45$000
122	Diario de taxa de viação arrecadada T. 28.....	»	25$000	26$000	20$000	52$000	6$000
123	Diarias de animoes T. 9.....	Cento	*3$000*	11$000	9$500	9$000	17$000
124	Estatistica de mercadoria M. T. 10 A.....	»	*32$000*	35$000	48$000	35$400	
125	Estatistice de mercadoria M. T. 10 B.....	»	32$000	*24$000*	48$000	25$000	
126	Folhas de pagamento (conf. modelo).....	»	*25$000*	22$000	45$000	32$000	45$000
127	Minuta S. C. XIX.....	»	15$000	*11$000*	18$000	19$500	
128	Minuta da receita e despeza (conf. medelo).....	»	25$000	*4$500*	15$000	6$000	
129	Folhas para carta timbradas (cont. modelo).....	»	7$000	*4$900*	9$500	5$000	
	Livros:						
130	Razão (conf. modelo) com 200 folhas.....	Um	—	80$000	100$000	103$000	
131	Conta-correntes S. G. 18, numeradas, verso.....	»	—	80$000	100$000	110$000	
132	Registro de requisições do Governo, com 100 folhas...	»	—	*12$000*	54$000	95$000	
133	Ponto para o pessoal (conf. modelo), com 200 folhas....	»	—	*48$000*	70$000	78$000	80$000
134	Registro de pedidos T. L. 2, com 50 fls.....	»	*2$600*	2$800	4$000	3$000	
135	Livros em branco, almasso, com 100 fls.....	»	7$200	5$000	5$500	6$500	
136	Livro para o pessoal da locomoção, 50 fls.....	»	3$500	3$400	5$200	3$000	
137	Caixa geral, com 200 fls.....	»	—	68$000	80$000		
138	Caixa para cauções em deposito (conf. modelo).....	»	—	*36$000*	65$000		
139	Conta-correntes (conf. modelo) com 100 fls.....	»	—	*35$000*	65$000		
140	Livro para registro do pessoal, com 100 fls. (conf. modelo).....	»	—	*65$000*	60$000		
141	Expediente externo, com 100 fls., conforme modelo desta Estrada.....	»	—	27$400	20$000	25$000	
142	Empenho de despeza (conf. modelo) com 100 fls.....	»	—	*28$000*	40$000		
143	Registro de contas fornecidas, com 50 fls.....	»	—	16$000	25$000		
144	Movimento de processos de papeis, 200 fls.....	»	—	60$000	102$000	—	112$000
145	Registro geral de processos, com 200 fls.....	»	—	*69$000*	80$000	—	88$000
146	Registro de processos de pessoal, 200 fls.....	»	—	*69$000*	78$000	—	88$000
147	Protocollo de entrada de papeis, 200 fls.....	»	—	98$000	105$000	—	115$000
148	Protocolo para expedição de officios, etc.....	»	—	*38$000*	36$000	—	40$000
149	Entrada e sahida de material (conf. modelo).....	»	—	98$900	115$000	—	135$000
150	Registro de inscripções, com 100 fls.....	»	—	2 $900	40$000	—	
	Talões:						
151	Copia de encommenda E. 2ª, com 50 fls.....	»	*$950*	1$700	5$500	4$500	1$100
152	Recibo de feria R. 1, com 50 folhas.....	»	*$950*	1$700	1$200	4$900	2$600
153	Guia de remessa de renda T 1, c 150 fls.....	»	5$400	4$900	4$390	—	3$000
154	Guia de remessa do almoxarifado, 200 fls.....	»	8$500	10$400	*8$500*	—	7$900
155	Empenho de material, com 50 fls.....	»	15$000	10$000	15$000	—	3$400
156	Empenho para pessoal, com 50 fls.....	»	15$000	10$000	15$000	—	8$900
157	Recibo de receitas diversas, com 100 fls.....	»	*3$000*	*3$600*	4$000	—	2$100
158	Talão paea mão de obra.....	»	—	4$400	4$000	—	2$900

Observação

Os preços constantes do presente mappa, vigorarão no periodo de quatro mezes (maio a agosto).

As firmas Cardinale & Comp., Niemeyer Soares & Comp. e J. G. Pereira & Comp., reformaram seus preços anteriormente offerecidos.

A firma J. R. de Oliveira & Comp., manteve os preços anteriores.

Estrada de Ferro Therezooolis, 14 de maio de 1928. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, servindo de secretario da Commissão de Concurrencias.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 31, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1 Edg. Vianna & Comp.	N. 2 Dias Garcia & Comp.	N. 3 A. Barr's & Comp. Ltd.	N. 4 James Magnus & Comp.	N. 5 Marques Couto & Corp.	N. 6 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 7 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 8 Santos Seabra & Comp.	N. 9 e ultima Carlos Conteville & Comp.
Tinta esmalte nacional ou estrangeira em latas de um kilo									
Côr azul, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$994	4$897
Côr preta, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$994	4$897
Côr amarella, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4 515	4$470	3$994	4$897
Côr encarnada, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$994	4$897
Côr branca, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$994	4$897
Côr verde, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$994	4$897
Tinta protectora nacional ou estrangeira em latas de cinco kilos									
Côr preta, kilo	2$670	2$180	2$850	2$060	2$180	(x) 1$950	2$130	1$969	2$172
Côr marron, kilo	2$670	2$180	2$850	2$060	2$180	(x) 1$950	2$130	1$939	2$172
Côr verde composto, kilo	2$670	2$180	2$850	2$060	2$180	(x) 1$950	2$130	1$989	2$172
Tinta esmalte nacional ou estrangeira em latas de cinco kilos									
Côr preta, kilo	6$440	4$370	5$720	3$844	4$360	3$995	3$990	(x) 3$777	4$344
Côr encarnada, kilo	6$440	4$370	5$720	3$844	4$360	3$995	3$990	(x) 3$777	4$344
Côr cinzenta, kilo	6$440	4$370	5$720	3$844	4$360	3$995	3$990	(x) 3$777	4$344
Côr branca, kilo	6$440	4$370	5$720	3$844	4$360	3$995	3$990	(x) 3$777	4$344

Observação

As tintas offerecidas pelos Srs. James Magnus & Comp. e A. Ferraz & Comp. Ltd. são de fabricação nacional.
(x) Preços preferidos.
A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 15 de maio de 1928.— *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Jurandyr Alves Pereira, ex-praticante de conferente da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, durante o prazo de oito dias, contado desta data, ao gabinete do Sr. Dr. chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações. (Proc. 2.050/167/A/28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 29

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as segundas vias das propostas apresentadas, abertas e lidas, hoje, nesta Intendencia, na concurrencia publica n. 29, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de maio de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 29, PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO Á 5ª DIVISÃO, EM 1928

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencia desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero vinte e nove, convocada por editaes de nove e vinte e tres de abril proximo passado, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Hime & Comp.
Dous — José da Silva & Comp.
Tres — Walter Schmidt & Comp.
Quatro — Fonseca, Almeida & Comp.
Cinco — A. Ferraz & Comp. Ltd.
Seis — Eme Costa & Comp.
Sete — Soares de Sampaio & Comp. Ltd.
Oito — Lion & Comp.
Nove — Carlos Conteville & Comp.
Dez — Dias Garcia & Comp.
Onze — Almeida Lisbôa & Comp., Ltd.
Doze — Theodor Wille & Comp.
Treze — Porto Moitinho & Comp.
Quatorze — Zerrenner, Bülow & Comp. Ltd., ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os quatorze concurrentes, abrindo os envolucros apresentados, cujas propostas lê, numera na mesma ordem de seus envolucros e rubrica com os interessados presentes, aos quaes declara que o julgamento será feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — *José da Silva & Comp*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Worenha*. — Por procuração de A. Ferraz & Comp. Ltd., *Nelson Miguez*. — *Eme Costa & Comp*. — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp. Ltda., *H. Mendonça*. — Por procuração de Lion & Comp., *A. F. de Castro*. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *José C. Maciel de Sá*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — Por procuração de Almeida Lisbôa & Comp. Ltd., *José de Lima Campello*. — Por procuração de Theodor Wille & Comp., *Victor Mattos*. — *Porto Moitinho & Comp*. — *Por procuração de* Zerrenner Bülow & Comp. Ltd., *Elysio Rodrigues Lima*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material, de accôrdo com as clausulas do edital, ás quaes nos submettemos.

Concurrencia publica n. 29

1.500.000 kilos de cimento, em barricas de 150 a 180 kilos cada uma, de accôrdo com o caderno de encargos, kilo, cento e vinte e nove réis..... $129

500.000 kilos de cimento nacional, em saccos de 40 a 50 kilos cada um, de accôrdo com o caderno de encargos, kilo, cento e noventa e nove réis..... $199

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração de Hime & Comp., *João Ferreira*.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção, á praia do Retiro Saudoso ns. 36 e 43 e pedreira, á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil cimento para a 5ª Divisão, de que trata a concurrencia publica n. 29, de conformidade com o edital de 23 de abril ultimo, publicado no *Diario Official*, submettendo-se a todas as condições do referido edital.

1.500.000 kilos de cimento, em barricas de 150 a 180 kilos cada uma, de accôrdo com o caderno de encargos, kilo, cento e sessenta e tres réis..... $163

500.000 kilos de cimento nacional, em saccos de 40 a 50 kilos cada um, de accôrdo com o caderno de encargos, kilo, duzentos e quarenta e sete réis.... $247

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *José da Silva & Comp*.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Companhia, brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrencia publica n. 29

Quinta Divisão

Cimento:

1.500.000 kilos de cimento, em barricas de 150 a 180 kilos cada uma, de accôrdo com o caderno de encargos, kilo, cento e sete réis e tres decimos... $107,3

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas publicadas no edital do *Diario Official* de 10 de abril de 1928 e suas corrigendas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139,

propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de abril proximo passado e suas rectificações, o material abaixo especificado:

Concurrencia publica n. 29

Quinta Divisão

Cimento, em barricas de 150 a 180 kilos cada uma, de accôrdo com o caderno de encargos, kilo, cento e trinta e tres réis..... $133
Cimento nacional, em saccos, de 40 a 50 kilos cada uma, de accôrdo com o caderno de encargos, kilo, cento e setenta e dous réis..... $172

Em tempo:

O cimento nacional em saccos será entregue em Norte, e em barricas será entregue na Maritima, na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes declaram que o material acima será fornecido nas quantidades mencionadas no edital, bem como que o material a importar virá consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação.

Os proponentes declaram mais que se sujeitam a todas as demais condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

A. Ferraz & Comp., Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* e suas respectivas correcções o material abaixo especificado:

Concurrencia publica n. 29.

500.000 (quinhentos mil) kilos de cimento nacional, em saccos de 40 a 50 kilos cada um, de accôrdo com o Caderno de Encargos, kilo, cento e sessenta e nove réis..... $169

A entrega será feita nas secções da Intendencia na Estação do Norte, em São Paulo.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital e suas respectivas correcções.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração, *Nelson Miguez.*

Proposta que fazem Eme Costa & Comp., negociantes brasileiros nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 9, sala 203, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 10 de abril proximo findo, concurrencia publica n. 29, para o fornecimento de cimento á 5ª divisão:

Os proponentes declaram que os preços da presente proposta, entendem-se para o material de inteiro accôrdo com o edital e se submettem a todas as clausulas do mesmo edital da presente concurrencia, e que o material a importar virá consignado á essa estrada, em cujo nome virão todos os documentos de importação.

1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) kilos de cimento em barricas de 150 kilos cada uma, de accôrdo com o Caderno de Encargos, kilo, cento e vinte e sete réis $127

1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) kilos de cimento em barricas de 180 kilos cada uma, de accôrdo com o Caderno de Encargos, kilo, cento e vinte e quatro réis $124

O cimento acima proposto é da marca "Loisne".

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Eme Costa & Comp.*

Soares de Sampaio & Comp., Ltda., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 63, 2º andar, veem, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 29, publicado no *Diario Official* de 10 de abril de 1928, propôr o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil do seguinte material, destinado á 5ª divisão, em 1928:

1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) kilos de cimento Portland artificial marca "Falcon", em barricas de 150 (cento e cincoenta) kilos cada uma, de accôrdo com o Caderno de Encargos, kilo, cento e nove réis..... $109

O material virá consignado directamente á estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação — factura consular e conhecimento de embarque — sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e a entrega será feita de accôrdo com o referido edital.

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as condições do edital de concurrencia e suas correcções.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1928. — Soares de Sampaio & Comp. Ltda, *Alberto Sampaio*, gerente.

Lion & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos com casa matriz em São Paulo e succursal nesta praça, á rua do Rosario n. 144, propõem fornecer, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 29, publicado no *Diario Official* de 10 de abril proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte:

1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) kilos de cimento, em barricas de 180 kilos cada uma, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos, kilo, cento e trinta e oito réis..... $138

O cimento é para importação, de accôrdo com a clausula XVI do edital, declarando tambem os proponentes submetter-se a todas as clausulas do mencionado edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 15 maio de 1928. — Por procuração de Lion & Comp., *A. F. da Costa.*

Carlos Conteville & Comp., negociantes brasileiros, e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 94/100, nesta Capital Federal, sujeitando-se a todas as exigencias do edital para concurrencia publica n. 29, publicado no *Diario Official*, de 10 de abril findo, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para despacho pela mesma estrada, na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, o artigo abaixo, pelo preço seguinte:

1.500.000 kilos de cimento, em barricas de 150 a 180 kilos cada uma, de accôrdo com o caderno de encargos, kilo, cento e dezoito réis..... $118

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Carlos Conteville & Comp.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 9 de abril proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 29

Para fornecimento de cimento á 5ª Divisão, em 1928

1.500.000 kilos de cimento, em barricas de 150 a 180 kilos cada uma, de accôrdo com o caderno de encargos, kilo, cento e dezesete réis..... $117

500.000 kilos de cimento nacional, em saccos de 40 a 50 kilos cada um, de accôrdo com o caderno de encargos, kilo, cento e sessenta e oito réis..... $168

O preço do cimento em barricas entende-se entregues nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, e o cimento nacional, em saccos, entregue na estação Norte, São Paulo.

Os proponentes declaram submetterrem-se ás condições estabelecidas para a presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração, *Joaquim Dias Garcia.*

Almeida Lisboa & Comp., Limitada, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital da concurrencia publica n. 29, publicado no *Diario Official* de 10 de abril proximo passado, o seguinte material:

1.500.000 kilos de cimento, em barricas de 150 a 180 kilos cada uma, de accôrdo com o caderno de encargos, kilo, cento e dezesete réis $117

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do citado edital.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração de Almeida Lisboa & Comp., Limitada, *José de Lima Campello.*

Theodor Wille & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 79, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5ª divisão, de accôrdo com o edital de concurrencia n. 29, publicado no *Diario Official*, o material abaixo mencionado:

1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) kilos de cimento, da marca "Thewico", accondicionado em barricas de 150 (cento e cincoenta) kilos, peso bruto, ao preço de 123 (cento e vinte e tres) réis o kilo, posto na estação Maritima, correndo os direitos aduaneiros por conta dessa estrada $123

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Theodor Wille & Comp.*

Declaramos que nos submettemos a todas as clausulas do edital. — Por procuração de Theodor Wille & Comp., *Victor Mattos.*

Porto Moitinho & Comp. — Proposta para concurrencia publica n. 29 — De conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 10 de abril do corrente anno, propomo-nos fornecer a essa estrada 500.000 (quinhentas toneladas) de cimento nacional, acondicionado em saccos, de 40 a 50 kilos, nos seguintes preços:

A $204 (duzentos e quatro réis) o kilo, posto na Maritima.

A $175 (cento e setenta e cinco réis) o kilo, posto na Estação do Norte, em São Paulo, sobre vagões da São Paulo Raylway.

Em tempo declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital de concurrencia.

Porto Moitinho & Comp.

Zerrenner, Bülow & Comp., Ltda., commerciantes matriculados, estabelecidos na cidade de São Paulo, capital do Estado de igual nome, á rua de São Bento n. 61, propõem-se fornecer a essa estrada o material abaixo, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 29, publicado no *Diario Official* de 10 de abril ultimo (pag. 9.126), a cujas clausulas bem como ás disposições relativas do Codigo de Contabilidade, completamente se submettem:

1.500.000 kilos de cimento estrangeiro, marca "Dous Martellos", em barricas de 180 kilos cada uma, inteiramente de accôrdo com o caderno de encargos, ao preço por kilo cento e vintee réis $126

O material referido será importado e entregue de accôrdo com o que determina a clausula XVI do edital.

Annexamos á presente uma cópia do Ensaio Official numero 1092, da Escola Polytechnica de São Paulo, e da Analyse, feita pelo Sr. Dr. Eugenio Lindenberg, professor da mesma escola.

São Paulo, 12 de maio de 1928. — *Zerrenner, Bülow & Comp. Ltda.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias :

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
16	12	—	32	Massa para rolos, tintas, vernizes, etc.	500$000	101
17	13	30	—	Aço, ferro, cobre e latão	6:000$000	73
19	13	31	—	Dobradiças, limas, fimatões, etc.	1:000$000	87
21	12	—	33	Areia, briquetes, barbant, etc.	500$000	102
22	13	32	—	Chaves inglezas, catracas, etc.	2:000$000	87
23	13	24	—	Apparelhos electricos	1:000$000	73
23	12	—	34	Capas de brim pardo e filletle	500$000	102
24	13	33	—	Caixas de ferro galvanizado, canos, etc.	4:000$000	87
26	13	34	—	Alargadores, brocas, tarrachas, etc.	10:000$000	90
28	12	—	35	Papel registrado	500$000	108
29	13	35	—	Pinceis, brocas, limas, fimatões, etc.	3:000$000	90
31	13	36	—	Soldas oxy acetyleno, pias, etc.	2:000$000	90

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivaniá desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de maio de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE CARIDADE E PÃO DE SANTO ANTONIO

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO DOS POBRES

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Creada nesta Capital onde tem sua séde, a 8 de maio de 1905, por tempo indeterminado, são fins desta caixa, cujo patrimonio está se constituindo, a distribuição de pães, esmolas em dinheiro, vestuarios, auxilios pecuniarios aos enfermos e indigentes e tudo o mais determinado nos paragraphos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 1º dos Estatutos. A caixa terá a seguinte administração: director-presidente, director-secretario, director-thesoureiro, director-procurador (que representa a caixa em juizo e fóra delle) e 9 conselheiros eleitos de 5 em 5 annos no mez de dezembro e empossando-se nos 8 primeiros dias de janeiro subsequente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da caixa, só podendo os seus estatutos serem reformados por proposta de conselho administrativo á assembléa geral depois de 5 annos, fazendo parte integrante delles qualquer reducção approvada durante a sua vigencia, desde que se refira ao engrandecimento da caixa sem alteração dos principaes fins pelle estatuidos. A directoria actual e os fundadores constam dos estatutos. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela parte do C. Civil que rege as Sociedades Civis. — *A directoria.* (3.710).

SOCIEDADES ANONYMAS

ESTATUTOS DO BANCO MINEIRO

CAPITULO I

Denominação, séde e duração do Banco

Art. 1.º E' constituida, com séde nesta cidade de Rio Branco, Estado de Minas Geraes, uma sociedade anonyma com a denominação de Banco Mineiro, regendo-se por estes estatutos e mais disposições legaes em vigor.

Paragrapho unico. A sociedade terá sua séde e fôro juridico na cidade de Rio Branco, mas poderá ter representantes, agencias e filiaes em qualquer outra do Brasil ou do estrangeiro, conforme as exigencias de seus negocios e fôr resolvido pela assembléa geral.

Art. 2.º O prazo de duração do Banco Mineiro será de vinte annos, podendo ser prorogado de accôrdo com as deliberações da assembléa geral dos accionistas e nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 3.º O capital social será de quinhentos e cincoenta contos de réis..... (550:000$000), dividido em duas mil setecentas e cincoenta (2.750) acções de duzentos mil réis (200$000) cada uma.

§ 1.º A realização será de cincoenta por cento (50 %) no acto de constituição da sociedade anonyma e o restante em chamadas parcelladas não superiores a 20 %, a juizo da directoria.

§ 2.º As chamadas serão feitas com prévio aviso de trinta (30) dias, no minimo, em editaes publicados nos jornaes locaes e no orgão official dos poderes do Estado.

§ 3.º Havendo proposta da directoria plenamente justificada, poderá ser elevado o capital social, devendo para esse fim ser convocada a assembléa geral, em sessão extraordinaria.

§ 4.º Caso haja augmento do capital social, terão preferencia para acquisição das novas acções os accionistas iniciadores, em primeiro logar, e os demais accionistas existentes em segundo, na proporção das que já possuirem.

§ 5.º Para a chamada de augmento do capital prevalecerá a porcentagem maxima de 20 %.

Art. 4.º São considerados accionistas iniciadores os admittidos até a data da installação da sociedade.

Art. 5.º As acções serão nominativas e transferiveis por todos os meios permittidos em direito, mediante os devidos termos e annotações nos livros competentes.

Paragrapho unico. Durante os quinze dias que precederem qualquer reunião da assembléa geral ficarão suspensas as transferencias de acções.

Art. 6.º O capital do Banco não poderá ser applicado na compra de immoveis e titulos de acções de sociedades anonymas.

Paragrapho unico. Exluem-se dessa prohibição:

a) a compra de predio para a matriz do Banco ou de alguma filial, caso seja creada;

b) a adjudicação de immoveis que lhe tocarem em pagamento por liquidação de dividas de cliente;

c) a acquisição de titulos publicos nacionaes ou estrangeiros, de accôrdo com as conveniencias do Banco.

CAPITULO III

Objectivos e fins do Banco

Art. 7º. Os fins principaes do Banco Mineiro são effectuar operações de credito commercial, industrial, agricola e popular, notadamente:

a) receber dinheiro e outros valores com deposito simples, com ou sem juros, a prazo fixo, com aviso ou á disposição, de accôrdo com as tabellas que estiverem em vigor ou combinação entre a directoria e o depositante;

b) abrir credito mediante condições fixadas pela directoria;

c) fazer descontos ou redescontos de letras de cambio, notas promissorias e outros effeitos commerciaes, com o prazo fixo;

d) fazer emprestimos com as garantias que a directoria estabelecer;

e) contractar, lançar e collocar, por si ou por intermedio de terceiros, emprestimos municipaes, de emprezas ou de particulares, encarregando-se dos serviços de pagamentos de juros e de amortização;

f) subscrever, comprar e vender, por conta propria ou alheia, titulos de emprestimos nacionaes ou estrangeiros, publicos ou particulares;

g) facilitar o credito ás diversas classes trabalhadoras do municipio, amparando-se e realizando toda e qualquer operação bancaria que não contravenha os fins da instituição e que attenda ao desenvolvimento do municipio.

Art. 8º. O Banco poderá fazer operações de cambio quando julgadas opportunas pela directoria, que fica autorizada a promover a necessaria habilitação perante a Inspectoria Geral dos Bancos.

Paragrapho unico. A natureza, condições e limites das operações bancarias serão discriminadas e definidas em regulamento interno, que será organizado pela directoria, auxiliada pelo conselho fiscal.

CAPITULO IV

Da administração do Banco

Art. 9º. O Banco será administrado por dois directores, eleitos por dois annos pela assembléa geral, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. O banco terá um director-presidente e um director-gerente.

Art. 10. Os parentes consanguineos ou affins até o segundo grão por direito civil não poderão servir na mesma directoria.

Art. 11. Igual prohibição é extensiva aos socios solidarios de uma mesma firma commercial ou industrial.

Art. 12. Só os accionistas são elegiveis para os cargos da directoria.

Art. 13. Cada director é obrigado a caucionar cem (100) acções para garantia de sua gestão, as quaes ficarão inalienaveis até a approvação de suas contas.

Paragrapho unico. Qualquer accionista poderá, em garantia da gestão de um director, caucionar acções de sua propriedade, si este não as tiver em numero sufficiente.

CAPITULO V

Poderes da directoria

Art. 14. A directoria reunir-se-á uma vez por mez, pelo menos, e extraordinariamente todas as vezes que for convocada pelo director-presidente.

Paragrapho unico. Nas reuniões da directoria em que os directores estejam em divergencia, serão chamados os membros do conselho fiscal para decidirem a respeito com os directores.

Art. 15. Os directores teem amplos poderes na administração superior do banco, sendo-lhes permittido contrahir obrigações, alienar bens immoveis ou moveis, transigir e renunciar direitos.

Paragrapho unico. Si um director pretender contrahir emprestimo no banco, qualquer que seja a importancia, serão chamados para resolver a respeito o outro director e os membros do conselho fiscal.

Art. 16. E' da exclusiva competencia do director-gerente nomear o pessoal necessario ao serviço, assim como, de accôrdo com o director-presidente, marcar-lhes vencimentos, percentagens e gratificações.

Art. 17. Compete ao director-presidente, isoladamente, representar o banco em suas relações com as autoridades constituidas, bem como em juizo.

Paragrapho unico. O director-presidente poderá delegar poderes ao director-gerente ou em outro procurador idoneo para represental-o em qualquer acto onde estiver impedido de comparecer em pessôa.

Art. 18. A directoria, de accôrdo com o conselho fiscal, proverá os cargos que se vagarem na administração superior do banco, mas apenas pelo tempo que faltar para ser feita a eleição regular annual.

Art. 19. Os demais deveres de cada director serão declarados e definidos no regulamento interno a que se refere o paragrapho unico do art. 8º, destes estatutos.

Art. 20. O director-presidente será substituido pelo director-gerente, e este pelo contador, investido "ad-hoc" dos poderes de director-gerente.

Paragrapho unico. Na ausencia, por qualquer motivo, de ambos os directores, os membros do conselho fiscal tomarão immediatamente a direcção do estabelecimento, sendo chamados, então, a exercicio os supplentes destes.

CAPITULO VI

Do conselho fiscal

Art. 21. A assembléa geral ordinaria elegerá annualmente, dentre os accionistas, tres fiscaes e outros tantos supplentes.

Paragrapho unico. Embora valido o funccionamento de dois fiscaes apenas, compete á directoria em exercicio convocar o supplente mais votado ou o mais velho, quando impedido temporariamente um dos effectivos.

Art. 22. O conselho fiscal deverá reunir-se mensalmente, dentro dos dez primeiros dias, para verificar o estado da caixa, bem como o andamento geral dos negocios do Banco.

Paragrapho unico. O conselho, caso necessario, reunir-se-ha em outros dias, além dos indicados neste artigo, espontaneamente ou por convocação da directoria.

Art. 23. Os membros do conselho fiscal poderão assistir ás reuniões mensaes da directoria, com voto consultivo, a convite da mesma.

Art. 24. O conselho fiscal poderá, sempre que julgar conveniente, examinar a caixa, os livros e documentos do Banco.

Art. 25. O membro do conselho fiscal que faltar a tres sessões consecutivas, sem justificação acceitavel, perderá seu mandato.

Paragrapho unico. Excluido esse fiscal, será immediatamente convocado um dos supplentes.

Art. 26. Os membros do conselho fiscal poderão ser reeleitos.

CAPITULO VII

Da assembléa geral

Art. 27. A assembléa geral, quando legalmente constituida, é o poder soberano do Banco; as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes.

Art. 28. A assembléa geral se considerará legalmente constituida quando, em virtude de convocação, se acharem reunidos accionistas que representem, pelo menos, metade do capital realizado em acções inscriptas nos registros do Banco, com 30 dias de antecedencia ao da reunião.

Paragrapho unico. No caso de não se reunir o numero de accionistas exigido para a constituição legal da assembléa geral, será convocada nova reunião por meio de annuncios nos jornaes e cartas, com a declaração de que a assembléa funccionará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 29. A assembléa geral será presidida pelo director presidente, que escolherá um accionista para servir de secretario.

Art. 30. A' assembléa geral compete:

a) resolver todos os negocios de interesse social, que não estiverem commettidos á directoria e ao conselho fiscal;

b) alterar ou reformar os presentes estatutos;

c) resolver sobre augmento do capital, liquidação da sociedade e sua dissolução e sobre qualquer assumpto para que tenha sido convocada, dentro dos limites de sua competencia.

Art. 31. A assembléa geral reunir-se-ha na segunda quinzena do mez de março de cada anno, ordinaria e regularmente, devendo a directoria fazer a convocação por meio de annuncios e publicações nos jornaes locaes, com antecedencia de quinze (15) dias, indicando logar, dia e hora; reunião essa que deverá ter por fim:

a) ouvir a leitura do relatorio annual da directoria;

b) discutir e votar o parecer do conselho fiscal sobre o balanço, contas, operações e outros actos referentes á administração do anno findo;

c) eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, si fôr época de eleição por terminação de mandato daquella;

d) deliberar sobre todo e qualquer assumpto de interesse social.

Art. 32. As reuniões da assembléa geral extraordinaria se realizarão quando préviamente convocadas com os prazos legaes.

Paragrapho unico. Nessas reuniões extraordinarias só poderão ser tratados os assumptos que tiverem determinado sua convocação, não sendo validas as deliberações que nellas forem tomadas si não tiverem sido approvadas por dous terços de accionistas presentes.

Art. 33. Terão direito de voto nas assembléas geraes ordinarias e extraordinarias os accionistas que possuirem pelo menos cinco (5) acções e terão direito a tantos votos quantos forem os grupos completos de cinco (5) acções inscriptas no livro de transferencias com trinta (30) dias de antecedencia.

Paragrapho unico. Todos os accionistas, ainda sem direito de votar, por não possuirem numero de acções para isso exigido nestes estatutos, poderão assistir aos trabalhos da assembléa geral e discutir o objecto sujeito á deliberação.

Art. 34. Annualmente, trinta dias antes da assembléa geral ordinaria, a directoria fará publicar na imprensa local que os accionistas teem á sua disposição, na séde do banco, os documentos seguintes:

1º, cópia dos inventarios e balanços, com a indicação dos bens moveis e immoveis do banco, e assim como do seu activo e passivo;

2º, cópia da lista de accionistas e numero de suas acções;

3º, relação das transferencias de acções realizadas durante o anno.

Art. 35. O accionista de qualquer numero de acções poderá ser eleito para a directoria e conselho fiscal.

Art. 36. Poderão votar os tutores por seus tutelados, os curadores pelos interdictos, os maridos por suas mulheres, um dos socios pela firma, desde que isso não seja vedado pelo contracto social, o inventariante pelo espolio *pro indiviso*, os representantes legaes das sociedades civis e commerciaes e os procuradores, sendo accionistas.

Art. 37. Os accionistas poderão nas assembléas fazer-se representar por outros accionistas, a quem delegarem poderes.

Paragrapho unico. Os membros da directoria e do conselho fiscal não poderão ser procuradores.

Art. 38. Os procuradores e representantes legaes de accionistas menores e interdictos só serão admittidos a votar quando, até á vespera da reunião, se tiverem qualificado perante o director-gerente.

Art. 39. Os membros da directoria e do conselho fiscal só poderão votar quando não se trate de approvação de balanços, inventarios e outros actos de sua gestão ou fiscalização.

CAPITULO VIII

Dos lucros liquidos, fundo de reserva e dividendos

Art. 40. Dos lucros liquidos verificados semestralmente ou annualmente serão retirados:

Cinco por cento (5 %) para o fundo de reserva até que este attinja a setenta por cento (70 %) do capital social;

Dez por cento (10 %) para o fundo de amortização dos moveis, pertencentes á sociedade e das parcellas duvidosas do activo;

Dez por cento (10 %) para a directoria, repartidamente.

§ 1.º Os vencimentos de cada director serão no minimo de seis contos de réis (6:000$000) annuaes, e no maximo de 10 % sobre os lucros liquidos, para ambos, repartidamente.

§ 2.º Feitas estas deducções, será tirada pela directoria a somma necessaria para ser distribuida como dividendo aos accionistas, levando-se o saldo a uma conta de lucros suspensos, que passam para o semestre seguinte:

§ 3.º Quando os lucros o permittirem e a directoria julgar conveniente, poderá ser augmentada a quantia destinada ao fundo de reserva.

§ 4.º Nenhum dividendo será distribuido quando, por ventura, se tenham verificado perdas que desfalquem o capital social e este não haja sido integralmente restaurado.

Art. 41. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco (5) annos, contado do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados como renunciados a favor do fundo de reserva do Banco.

CAPITULO IX

Disposições geraes

Art. 42. O anno social terminará a 31 de dezembro, sendo considerado como primeiro anno todo o tempo que decorrer desde a installação do Banco até 31 de dezembro de 1928.

Art. 43. Todos os direitos e obrigações dos accionistas, bem como suas responsabilidades, serão regidos pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e demais disposições applicaveis ás sociedades anonymas. Da mesma fórma com relação aos dos directores e fiscaes do Banco e casos omissos nestes estatutos.

Art. 44. A primeira directoria do Banco será eleita pela assembléa extraordinaria de constituição.

Art. 45. Os accionistas reconhecem e acceitam a responsabilidade que lhes é attribuida pela lei e igualmente acceitam e approvam estes estatutos.

Rio Branco, 12 de abril de 1928.

José Adriano de Mesquita Telles. — Aristides Ildefonso Bittencourt. — Celso Porfirio de Araujo Machado. — Diogo Fernandes Braga. — Cassiano Mesquita. — Acelino Cardoso da Silva. — André Pagano Brundo. — Luiz Fernandes Braga. — Anthero Telles de Mesquita. — José Nunes Leal. — Antonio Tavares d'Almeida. — Luiz Gomes Mesquita. — Pergentino Alves da Costa. — Antonio Luiz Gomes. — Antonio Miranda. — João Teixeira de Carvalho Filho. — P. p. Julio Soares de Moura: Celso Porfirio de Araujo Machado. — Domingos Juscelino Pereira de Mello. — Apolinio Moreira. — Eduardo Cardoso. — João Henrique da Silva. — Dr. Hermano Alcim Gomes. — Antonio de Gouvêa Lima. — Luiz Coutinho.

Estes estatutos, bem como a lista nominativa dos subscriptores com indicação do numero de acções e entrada de cada um, o recibo do deposito de cincoenta por cento do capital subscripto e a acta da installação da Assembléa Geral e nomeação da administração, foram archivados no Registro de Hypothecas, desta Comarca, em oito de maio de 1928.

Rio Branco, 10 de maio de 1928.

Os directores: Diogo Fernandes Braga, pharmaceutico, residente nesta cidade de Rio Branco.

José Adriano de Mesquita Telles, commerciante, residente nesta cidade de Rio Branco. (3.697).

COMPANHIA PHYMATOSAN

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, COMO SEGUE

Aos dezeseis de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás onze horas, na séde da Companhia Phymatosan, á rua Conde de Bomfim n. 1.084, nesta cidade do Rio de Janeiro, tendo comparecido os accionistas que esta assignaram representando acções em numero legal para constituição da assembléa geral ordinaria convocada para hoje, conforme publicação no *Diario Official;* estando na presidencia o Dr. Joaquim Pereira da Cunha que foi acclamado por proposta do Sr. Luiz Romero Bianchi, é pelo referido presidente aberta a sessão e convidados para secretarios os Srs. Paulino Machado Chaves e Boanerges Araujo Costa, que acceitam os cargos e tomam assento, ficando assim constituida a mesa que presidirá aos trabalhos. Em seguida o mesmo presidente declara que a presente assembléa tem por fim tomar conhecimento do relatorio do presidente da companhia e do parecer do conselho fiscal, julgar as contas relativas ao anno social de 1927 (mil novecentos e vinte e sete) e eleger os membros do conselho fiscal para o corrente anno e seus supplentes, convidando, portanto o Sr. presidente da companhia a ler o respectivo relatorio. Pede a palavra o Sr. Arthur de Araujo Costa e declara que estando publicado o relatorio, parecer do conselho fiscal, balanço geral e outros dados, propõe á assembléa a dispensa de tal leitura; posta a votos esta proposta é unanimemente approvada. Declara então o Sr. presidente que está em discussão o citado relatorio, o parecer do conselho fiscal, balanço e demais documentos. Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente põe em votação esses documentos que são unanimemente approvados, abstendo-se de votar os directores, os membros do conselho fiscal e o contador. Pede a palavra o presidente da companhia, Sr. Dr. José Leite de Abreu e diz que está informado de que a maioria dos Srs. accionistas deseja adiar para melhor opportunidade a solução do assumpto que se prende á compra ou edificação de uma casa para installação da companhia, por isso propõe elle proprio o respectivo adiamento; posta a votos esta proposta foi unanimemente approvada. Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declara que vai-se passar á segunda parte dos trabalhos, que consiste na eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, por isso suspendo a sessão por quinze minutos para que os Srs. accionistas se munam de cedulas para tal fim. Reaberta a sessão o Sr. presidente manda fazer a chamada pelo livro de presença afim de que os Srs. accionistas depositem os seus votos na urna que está sobre a mesa. Finda a votação, procede-se a apuração, verificando-se terem sido eleitos, por unanimidade, os Srs. Dr. Paulo de Araujo Cezar, Luiz Romero Bianchi e Ren Stefani para membros do conselho fiscal e os Srs. Arthur de Araujo Costa, Boanerges de Araujo Costa e Horacio Aguiar para supplentes, aos quaes o Sr. presidente dá por empossada dos referidos cargos. Estando assim esgotados os motivos da presente reunião, o Sr. presidente convidou aos Srs. accionistas que quizessem fallar a pedirem a palavra para tal fim, e, como ninguem o fizesse, o mesmo presidente suspendeu a sessão por duas horas afim de que fosse lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, verificando-se que estavam presentes os mesmos accionistas citados, por ordem do Sr. presidente procedi a leitura desta que foi por mim, Paulino Machado Chaves, secretario, lavrada, e vae assignada por todos os membros da mesa e demais accionistas presentes, visto que sua redacção foi unanimemente approvada. — *Paulino Machado Chaves.* — Dr. *Joaquim Pereira da Cunha.* — *Boanerges de Araujo Costa.* — *Custodio Teixeira Leite.* — *José Brito.* — *Armando Teixeira Leite.* — Dr. *José Leite de Abreu.* — *Paulo de Araujo Cezar.* — *Arthur de Araujo Costa.* — *Luis Romero Bianchi.* (3.698)

ALMEIDA LISBÔA & Cia. Ltd.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA DE ALMEIDA LISBÔA & COMP. LTDA. EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Lettras descontadas . . .	153:187$020
Lettras e effeitos a receber em cobrança do interior	185:074$620
Emprestimos em contas correntes	241:003$513
Valores depositados . . .	100:000$000
Correspondentes do exterior	390$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	115:380$500
Caixa, em moeda corrente	55:388$133
Caixa, em outros bancos	131:621$701
Diversas contas	22:447$650
Total	1.004:493$140

Passivo

Capital	300:000$000
Depositos a prazo fixo..	438:496$100
Depositos em conta de cobrança do interior.	185:074$620
Correspondetes do interior	57:772$470
Saques a pagar	2:719$000
Diversas contas	20:430$950
Total	1.004:493$140

Por procuração de Almeida Lisbôa & Comp. Ltda., *C. de Araujo.* — O guarda livros, *Lins Bittoul.* (3.705)

COMPANHIA AGRICOLA JUIZ DE FÓRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA AGRICOLA JUIZ DE FÓRA

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, reunidos no 1º andar da rua Visconde de Inhaúma numero 80, accionistas representando a totalidade de 1.690 acções, o Sr. Francisco Casemiro Alberto da Costa declara que na qualidade de presidente da companhia, abre a assembléa, convidando para secretarios os Srs. G. Lester Finlay e Dorval Homem da Rocha. O senhor presidente declara que, mantendo a resolução tomada em assembléa geral extraordinaria de 17 de dezembro de 1927, presta contas do referido anno, na fórma da lei e dos estatutos. O senhor primeiro secretario procede á leitura de relatorio e contas e o senhor Dorval Homem da Rocha procede á leitura do parecer do conselho fiscal do já referido anno de 1927, sendo approvados unanimemente. Procedendo-se á eleição do conselho fiscal, para o corrente anno, foram reeleitos os Srs. Dorval Homem da Rocha, Antonio Luiz Duque Estrada e Dr. Carlos Lidl Filho. Supplentes: Dr. José Mastrangioli, João Casemiro dos Reis Costa e G. Lester Finlay. Este propõe que seja mencionado na acta desta assembléa que a directoria continúa autorizada a vender as propriedades da companhia da forma que ache mais conveniente. Submettida á votação foi approvado unanimemente. Lida e approvada a presente acta propoz o mesmo Sr. G. Lester Finlay que fosse a mesma assignada pela mesa e dous accionistas, levantando-se a sessão, ás quatorze e meia horas. — *F. Casemiro Alberto da Costa.* — *G. Lester Finlay.* 1º secretario. — *Dorval Homem da Rocha.* 2º secretario. — *Elvyn Blume.* — *Antonio Luiz Duque Estrada.*

COMPANHIA DE OLEOS E PRODUCTOS CHIMICOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1928

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, presentes na séde social, á rua General Camara n. 44, loja, os accionistas abaixo assignados, representando mais de dous terços do capital social, o presidente da Companhia, senhor A. da Silva Costa, depois de expôr os fins da convocação, propoz para presidir a assembléa o accionista senhor doutor Oscar da Cunha. Unanimemente acceita a indicação, assumiu este a presidencia convidando para primeiro e segundo secretarios os senhores Dr. Mario Chagas Doria e Ary Macedo, respectivamente. O senhor presidente, declarando haver numero legal, mandou proceder á leitura do relatorio da directoria referente ao anno social findo em 31 de dezembro passado, o que deixou de ser feito por proposta do senhor Joaquim da Rocha Gomes, visto já ter sido este documento publicado no *Diario Official*, de hontem, proposta que foi approvada. A' seguir, foi lido o parecer do conselho fiscal manifestando-se pela approvação do balanço, contas e actos da directoria. Pedindo o senhor presidente que a assembléa se pronunciasse sobre o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal; não havendo quem pedisse a palavra foram os mesmos postos em votação, sendo unanimemente approvados, não tendo tomado parte na votação os impedidos por lei. Em seguida declarou o senhor presidente que ia mandar proceder á eleição para membros do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1928. Isto feito e apuradas as cedulas recolhidas e contados os votos, verificou o senhor presidente que obtiveram maioria e foram proclamados re-

eleitos: para membros do conselho fiscal os Srs. Zenha Ramos & Comp., Manoel Gomes Moreira e Dr. Arthur Botelho Junqueira; para supplentes os senhores Meirelles Zamith & Comp., conde Ernesto Pereira Carneiro e Ricardo Soares da Rocha. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente acta que vai assignada por todos os senhores accionistas presentes, depois de subscripta pelo senhor doutor Mario Chagas Doria, primeiro secretario da assembléa. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928. — Dr. *Mario Chagas Doria*. — Dr. *Oscar da Cunha*. — *Ary Macedo*. — *A. B. Junqueira*. — *Manoel Gomes Moreira*. — *Paulo da Rocha Gomes*, por si e por sua mulher Maria da Penha da Rocha Gomes, e por seus filhos menores Helena, Lucia, Paulo Henrique e Luiz. — *A. S. Costa*, por si e por sua mulher D. Celeste D. Costa. — *Zenha Ramos & Comp. Ltda*. — *Joaquim da Rocha Gomes*. Confere com o original. Pela Companhia de Oleos e productos chimicos. — *Paulo da Rocha Gomes*, director gerente. (3.727)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Mutuarios	3.822:838$000
Emprestimos sob caução	141:570$000
Letras descontadas	1.192:950$740
Devedores diversos	25:387$050
Hypothecas	110:000$000
Séde social	324:630$000
Moveis e utensilios	55:711$250
Juros a receber	67:582$680
Adjudicações	139:364$600
Titulos publicos, conta propria	38:675$500
Valores depositados	315:800$000
Deposito legal	50:000$000
Caixa — em moeda corrente	171:671$890
Caixa — em bancos	816:248$800
Diversas contas	144:441$336
	7.416:874$840

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundos de reserva diversos	1.047:573$300
Titulos em garantia e deposito	365:800$000
Contas correntes:	
a prazo fixo	4.609:146$800
á ordem	135:849$560
Diversas contas	258:505$180
	7.416:874$840

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *J. de Figueiredo Rocha*, director-gerente. — *A. de Luna Freire*, contador.

INSTITUTO CRISSIUMA FILHO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES SOB FIRMA CRISSIUMA FILHO & COMP. E DENOMINAÇÃO INSTITUTO CRISSIUMA FILHO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1928.

Aos vinte e sete dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do edificio social, á rua Santa Alexandrina n. 254, (Sanatorio Rio Comprido), ás treze horas, reunidos depois da 3ª convocação os accionistas constantes do livro de presença e abaixo assignados — socio gerente e commanditarios — pelos presentes foi indicado por acclamação para presidir os trabalhos dessa assembléa o accionista Dr. Heitor de Pinho, que, acceitando o encargo convidou os accionistas Dr. Alvaro Borges Dias e Manoel Joaquim Fernandes Maia, respectivamente, para 1º e 2º secretarios. Installada a mesa, o Sr. presidente, conforme annuncios de convocação publicados no *Diario Official* de 19, 24 e 26) dezenove, vinte e quatro e vinte e seis do corrente, o fim desta reunião é tomar conhecimento e deliberar, sobre um pedido de autorização do socio gerente, com parecer do conselho fiscal, cujos documentos demonstrativos se acham sobre a mesa.

O Sr. primeiro secretario lê:

Srs. accionistas: Tendo a Prefeitura Municipal resolvido terminar o prolongamento da Avenida Paulo de Frontin, afim de entregar esta importante via de communicação á serventia publica, fomos pelo Dr. Alvarenga Peixoto, da Directoria de Obras, convidados a nos manifestar em que condições estariamos dispostos a ceder a area de terreno necessaria ao referido prolongamento.

Dando a conhecer o nosso modo de pensar, enviamos com data de cinco de julho de 1927, áquelle engenheiro, uma carta cuja copia se encontra nos archivos do Instituto. Mais tarde verbalmente fomos informados de que a nossa proposta havia sido acceita integralmente. Algum tempo depois, por exigencia da Prefeitura, foi esse documento legalizado. Pacientemente esperamos ser convidados a assignar um termo qualquer que garantisse a combinação feita quando fomos surprehendidos, vendo uma turma de operarios da Prefeitura a trabalhar, nos terrenos do Sanatorio Rio Comprido. Sobre essa irregularidade protestamos junto ao prefeito por carta enviada ao seu gabinete. Como não obtivessemos resposta, requeremos ao poder judiciario uma manutenção de posse que nos foi concedida. Diante da attitude tomada por essa gerencia resolveu a Prefeitura vir ao nosso encontro, mostrando-se disposta a assignar o desejado e necessario termo.

Nestas condições, venho pedir a esta assembléa geral extraordinaria, para assignar um termo com a Prefeitura do Rio de Janeiro, que garanta os mutuos interesses. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ernesto Crissiuma Filho*.

Pelo Sr. segundo secretario, foi lido o parecer do conselho fiscal. A terminação das obras da avenida Paulo de Frontin, sendo uma justa aspiração dos moradores do adiantado bairro, no qual se acha o Sanatorio Rio Comprido, deve merecer do Instituto Crissiuma Filho todo o apoio. Neste sentido o gerente desta empreza tem envidado todos os esforços para levar avante este grande melhoramento. Como se vê pela exposição de sua lavra, não obstante desejar vêr a grande obra terminada, não tem elle só esquivado de zelar pelos interesses do Instituto. Assim sendo, testemunho do que se tem feito, é o conselho fiscal de parecer que os actos do gerente devem ser approvados e que deverá ser concedida a autorização que pede.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Joaquim Crissiuma de Toledo*. — *Oscar Fernandes Maia*. — *Rodolpho Vaccani*.

Finda a leitura destes documentos foram os mesmos postos em discussão. Pelo socio gerente foram dadas explicações sobre o termo a ser assignado, cujos dizeres correspondem as pretenções do Instituto, de conformidade com a carta enviada ao Dr. Alvarenga Peixoto, com data de 5 de julho de 1927.

Pede a palavra o accionista, Dr. Carlos Rohr, que dizendo-se perfeitamente interessado no assumpto e lavrado no parecer do conselho fiscal, que acaba de enviar, propõe que a assembléa dê plenos poderes ao socio gerente, para ceder á Prefeitura do Districto Federal, d'area de terreno necessaria ao prolongamento da avenida Paulo de Frontin, assim como assignar qualquer documento que julgar conveniente para os interesses sociaes. Ninguem mais usando da palavra é encerrada a discussão e posta a proposta do Dr. Carlos Rohr em votação, sendo a mesma approvada por unanimidade.

O Sr. Oscar Fernandes Maia, como membro do conselho fiscal, que de perto vem assistindo o carinho com que o socio gerente zela pelas questões attingidas aos interesses da empreza, propõe que seja lançada em acta um voto de louvor pela sua gestão, o qual é approvado pela assembléa.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente agradece não só o comparecimento dos Srs. accionistas a esta reunião, assim como as attenções que lhe foram dispensadas. Lavrou-se esta acta que é assignada pelos presentes. — *Heitor de Pinho*. — *Alvaro Borges Dias*. — *Manoel Joaquim Fernandes Maia*. — *Crissiuma Filho*. — *Joaquim C. de Toledo*. — *Carlos Raymford*. — *Carlos Rohr*. — *Rodolpho Vaccani*. — *J. de Souza*. — *Alderaqui Crissiuma*. — Por procuração, *Hildebrando Crissiuma e Oscar Fernandes Maia* (3.699)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PHOSPHOROS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE PHOSPHOROS, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1928

Aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, reunidos todos os accionistas subscriptores das quarenta mil acções que constituem o capital nominal da Companhia Brasileira de Phosphoros, ás doze horas, no predio n. 52, da rua Theophilo Ottoni, nesta cidade do Rio de Janeiro, os Srs. Hime & Comp., seus incorporadores, representados pelo seu socio, Sr. Francis Walter Hime, pede aos Srs. accionistas que indiquem um de seus pares para presidir á reunião.

Recahindo a escolha no proprio Sr. Francis Walter Hime, assume elle a presidencia da mesa, convidando para secretario, o Sr. Dante Alvares de Souza, que toma assento ao seu lado.

Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente declara que o fim da reunião é a constituição legal e definitiva da Companhia Brasileira de Phosphoros, e que, para esse fim, já estavam preenchidas as formalidades de direito. Convida, então o Sr. secretario a ler os respectivos documentos, que se acham sobre a mesa. O Sr. secretario lê, effectivamente, a lista dos subscriptores do capital, os estatutos sociaes, devidamente assignados, e um recibo do The National City Bank of New-York, nestes dizeres: "Recebemos da Companhia Brasileira de Phosphoros, a quantia de 800:000$000 (oitocentos contos de réis), relativa

a 10 % (dez por cento) sobre 8.000:000$000 (oito mil contos de réis), capital desta companhia. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. The National City Bank of New-York. — Pelo gerente e pelo sub-contador. (assignaturas illegiveis)." Estava inutilizada uma estampilha federal de 1$000.

O Sr. presidente, convida os Srs. accionistas a manifestar-se a respeito e, como ninguem solicitasse a palavra, declara, com solemnidade, sanccionados todos os documentos que acabavam de ser lidos e, portanto, constituida para todos os effeitos a Companhia Brasileira de Phosphoros, assim como approvada a nomeação constante do artigo trinta e tres dos estatutos, da directoria a cujo cargo fica a primeira administração social.

Diz ainda o Sr. presidente que, devendo a remuneração da directoria ser fixada pela assembléa geral, de accôrdo com o artigo vinte dos estatutos, julgava opportuno que a casa regulasse o assumpto e nesse sentido a convidava a pronunciar-se.

O Sr. Amilcar Zeferino Barroso pede a palavra para propor que essa remuneração seja arbitrada em 5:000$000 (cinco contos de réis), mensaes, cuja distribuição os proprios directores farão, de accôrdo com as attribuições de cada um, uma vez que a authentiquem em acta de sua reunião, para os devidos effeitos.

Sobre a proposta do Sr. Barroso manifestaram-se, favoravelmente, todos os presentes, com excepção dos interessados, sendo, portanto, approvada.

Alvitra mais o Sr. presidente a conveniencia de serem desde logo escolhidos os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal da companhia, para o primeiro anno administrativo, e nesse sentido pede á assembléa que delibere.

Por proposta do Sr. Manoel Albano Fragoso, foram acclamados: membros effectivos, os Srs. Arthur Cyril Ciceri, Gilbert Leon Hime e Dr. José Thiers Pinto; e supplentes, os Srs. George Lee Chandlee, Amilcar Zeferino Barroso e Armindo Moreira da Silva Reis.

O Sr. presidente dá então como empossados nos seus respectivos cargos, tanto os directores nomeados nos estatutos, como os fiscaes effectivos e supplentes, acclamados pela assembléa e, assim, investidos todos elles dos poderes e attribuições correspondentes.

Felicita seus companheiros pela constituição da Companhia Brasileira de Phosphoros e suspende a sessão para a lavratura desta acta, o que é feito por mim, Dante Alvares de Souza, secretario da mesa. Reaberta a sessão, lida a mesma acta e por todos approvada e assignada, encerraram-se os trabalhos.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *Francis Walter Hime.* — *Dante Alvares de Souza.* — *Luis Ribeiro Pinto.* — Por procuração de Julio de Moura Monteiro, *Luis Ribeiro Pinto.* — Por procuração de Léon Robichez, *Francis Walter Hime.* — *Hime & Comp.* — *Oscar Augusto Pereira.* — *José Thiers Pinto.* — *Norman Henry Hime.* — *Manoel Albano Fragoso.* — *Amilcar Zeferino Barroso.* (3.723)

Subscriptores	Domicilio	Profissão	Acções	Valor nominal
Hime & Comp.	Rua Theophilo Ottoni n. 52	Industriaes	36.960	7.392:000$000
Francis Walter Hime	S. Clemente n. 408	Industrial	500	100:000$000
Luis Ribeiro Pinto	Dous de Dezembro n. 34	Industrial	500	100:000$000
Oscar Augusto Pereira	Praia de Icarahy n. 267	Industrial	500	100:000$000
Por procuração de Julio de Moura Monteiro, Luis Ribeiro Pinto	Domingos Ferreira n. 192	Industrial	500	100:000$000
Por procuração de Léon Robichez, Francis Walter Hime	General Polydoro n. 108	Industrial	500	100:000$000
Norman Henry Hime	Hotel Gloria	Industrial	500	100:000$000
Manoel Albano Fragoso	Visconde de Santa Isabel n. 417	Contador	10	2:000$000
José Thiers Pinto	Dous de Dezembro n. 34	Medico	10	2:000$000
Amilcar Zeferino Barroso	Rua Piratiny n. 105	Commercio	10	2:000$000
Dante Alvares de Souza	Treze de Maio n. 45, sobrado	Commercio	10	2:000$000
			40.000	8.000:000$000

Estatutos da Companhia Brasileira de Phosphoros

CAPITULO I

Denominação, séde, objecto e duração

Art. 1.º Fica constituida, com séde e fôro nesta cidade do Rio de Janeiro, a sociedade anonyma denominada "Companhia Brasileira de Phosphoros", que se regerá pelos presentes estatutos e leis em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto:

a) a exploração da industria de phosphoros;

b) o exercicio de todo e qualquer genero de commercio e industria, como e quando convier;

c) a realização de quaesquer operações commerciaes ou industriaes, inclusive a incorporação, encampação, arrendamento e acquisição de emprezas e sociedades e auxilio financeiro a quaesquer dellas, quando convier aos interesses sociaes.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 4.º O capital social é de 8.000:000$000 (oito mil contos de réis), divididos em quarenta mil acções do valor nominal de 200$000 (duzentos mil réis) cada uma, e será realizado immediatamente em dinheiro.

Art. 5.º O capital social poderá ser elevado por proposta da directoria, com parecer favoravel do conselho fiscal e approvação da assembléa geral.

CAPITULO III

Das acções

Art. 6.º As acções são ao portador, podendo ser convertidas em nominativas, á vontade do accionista.

Paragrapho unico. As acções são indiviziveis com relação á sociedade, que não reconhece mais de um proprietario para cada uma.

Art. 7.º As acções, quando nominativas, serão transferiveis tão sómente na séde da sociedade, mediante exhibição dos titulos e termo em livro proprio, assignado pelo cedente, pelo adquirente e por um dos directores.

Art. 8.º O accionista que der acções suas em caução ou penhor conserva o direito de representação nas assembléas geraes, assim como o de receber os respectivos dividendos, salvo estipulação em contrario no contracto a que a operação estiver subordinada.

Art. 9.º No caso de extravio de acções, a sociedade, a requerimento do interessado, dará outras em substituição, decorrido sem reclamação o prazo legal mencionado nos annuncios e correrão as despezas por conta do interessado.

Art. 10. As transferencias de acções nominativas ficam suspensas, desde o dia em que fôr convocada a assembléa geral e até a realização desta.

Art. 11. Quando as acções forem ao portador, para que seus possuidores possam comparecer á assembléa e tomar parte nas discussões e votações, deverão ellas ser depositadas na séde social, com antecedencia de tres dias, no minimo, da respectiva assembléa.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 12. A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco membros, entre os quaes o director-presidente, todos eleitos pela assembléa geral para um periodo de tres annos, sendo permittida a reeleição.

Paragrapho unico. Para exercer as funcções de director é necessario caucionar cincoenta acções, as quaes serão inalienaveis, emquanto não terminar o mandato e não estiverem approvadas as contas da respectiva gestão.

Art. 13. As deliberações da directoria constarão de acta em livro proprio.

Art. 14. A' directoria compete:

a) gerir todos os serviços, negocios e operações da sociedade;

b) nomear e demittir empregados e fixar-lhes as attribuições e vencimentos;

c) propôr á assembléa geral as modificações que julgar convenientes a estes estatutos;

d) organizar e apresentar annualmente á assembléa geral o balanço, relatorio e demais documentos de todas as operações da sociedade, acompanhando-os do parecer do conselho fiscal;

e) crear agencias e depositos dentro e fóra do paiz e nomear procuradores para geril-os, de accôrdo com as suas instrucções;

f) apenhar, contrahir emprestimos, hypothecar e alienar bens e direitos.

Art. 15. A directoria se reunirá, sempre que julgar opportuno, para deliberar por maioria de votos sobre todos os actos concernentes á administração da sociedade; e taes deliberações constarão de acta em livro proprio, rubricado por um dos directores.

Art. 16. Ao director-presidente compete:

a) convocar a directoria e o conselho fiscal, quando julgar opportuno, e presidir as reuniões da directoria, sempre que se effectuarem;

b) convocar as assembléas geraes;

c) assignar, com um dos outros directores, os balanços e relatorios annuaes da sociedade e apresental-os á assembléa geral;

d) representar a sociedade em juizo, sendo-lhe para tal facultado constituir mandatarios com poderes geraes ou especiaes, inclusive os de transigir.

Art. 17. Os directores distribuirão entre si os cargos que devem desempenhar na administração da sociedade — o que farão constar no livro de actas de suas reuniões.

Paragrapho unico. Os titulos que importarem em responsabilidade para a sociedade, qualquer que seja a sua natureza ou especie, serão sempre assignados pelo presidente e pelo thesoureiro, ou por um destes, com outro director.

Art. 18. A cada um dos directores compete:

a) a direcção dos serviços que lhe forem designados em reunião da directoria;

b) assignar, com o presidente ou o director-thesoureiro, o balanço e relatorio annual da sociedade, cautelas, acções, debentures, titulos de responsabilidade, cheques, recibos e saques; levantar dinheiros pertencentes á sociedade; assumir encargos e obrigações para a sociedade; e celebrar contractos.

Art. 19.° O presidente, ou outro qualquer director, quando tenha de se ausentar temporariamente, convidará, com sancção da directoria, um dos outros directores, ou pessôa de sua confiança, para substituil-o na sua ausencia ou impedimento.

§ 1.° No caso, porém, de renuncia ou vaga do presidente ou outro director, os demais directores escolherão um entre si, ou ainda pessôa de sua confiança, para exercer as funcções até á primeira assembléa geral, que preencherá a vaga em definitivo.

§ 2.° No caso de vaga ou renuncia de mais de um director, a directoria convidará por carta a substitutos para o preenchimento das vagas resultantes, até que a primeira assembléa geral as preencha em definitivo.

Art. 20. A remuneração da directoria será fixada pela assembléa geral.

Paragrapho unico. O director que accumular dous cargos não accumulará os respectivos vencimentos; mas, si maiores forem os do director que substitua, passará a perceber os que áquelle competiam.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 21. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembléa geral.

Art. 22. Aos fiscaes effectivos incumbem as attribuições prescriptas em lei e aos supplentes a substituição dos effectivos, nos casos de ausencia, impedimento, falta ou renuncia.

Art. 23. Os membros do conselho fiscal e seus supplentes podem ser reeleitos, percebendo os effectivos, ou os supplentes, si em exercicio, a remuneração de 500$000 (quinhentos mil réis) annuaes.

CAPITULO VI

Das assembléas geraes

Art. 24. Annualmente, até 31 de março, reunir-se-hão os accionistas em assembléa geral ordinaria, convocada pelo presidente por meio de annuncios na imprensa, pelo menos quinze dias antes da reunião.

Paragrapho unico. A assembléa geral será constituida pelos accionistas cujos titulos estiverem inscriptos em seus nomes até á data do annuncio da convocação, ou que os depositarem na séde, com tres dias de antecedencia, quando as acções forem ao portador.

Art. 25. Os accionistas só poderão fazer-se representar em assembléa por procurador que tambem seja accionista.

Art. 26. Cada accionista terá um voto por dez acções, desprezadas as fracções.

Art. 27. As assembléas geraes só poderão deliberar validamente quando representarem no minimo um quarto do capital social, salvo as excepções previstas em lei.

§ 1.° Si no dia designado para qualquer assembléa não se reunir numero legal, convocar-se-ha outra por meio de annuncios nos jornaes, declarando-se nelles que se deliberará com qualquer numero.

§ 2.° Si se tratar de reforma dos estatutos, de dissolução da sociedade ou de augmento de capital, é necessario estejam representados pelo menos dous terços do capital social e, nesse caso, á falta de numero legal, se farão segunda e terceira convocações, só na ultima podendo a assembléa deliberar validamente com qualquer numero.

§ 3.° As convocações serão feitas pela imprensa com antecedencia nunca menor de quinze dias, para as assembléas ordinarias, e de cinco dias, para as extraordinarias.

§ 4.° As assembléas extraordinarias terão lugar quando a directoria, o conselho fiscal, ou numero legal de accionistas, as convocarem, tudo nos termos da legislação em vigor.

§ 5.° As assembléas serão presididas por um dos directores, o qual convidará dous accionistas para secretarios.

§ 6.° Nas assembléas extraordinarias só se tratará do assumpto para que tenham sido convocadas.

Art. 28. A's assembléas geraes ordinarias compete a discussão e deliberação sobre as contas e relatorios da directoria e pareceres do conselho fiscal.

CAPITULO VII

Dos lucros, fundos de reserva e dividendos

Art. 29. Os lucros liquidos apurados em balanço, depois de deduzidas as quantias que a directoria destinar para fundos de reserva e depreciação e para outros fins que julgar convenientes, (com approvação da assembléa geral) serão distribuidos como dividendos aos accionistas, aos quaes se dará aviso por annuncio no jornal official.

Paragrapho unico. Os dividendos não reclamados no prazo de tres annos, a contar da data da publicação, reverterão em beneficio do fundo de reserva e em caso algum renderão juros contra a sociedade.

CAPITULO VIII

Disposições geraes e transitorias

Art. 30. A sociedade poderá contrahir emprestimos até á importancia do seu capital, emittindo debentures, si assim o entender.

Art. 31. O anno social correrá de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 32. O primeiro anno administrativo terminará em 31 de dezembro de 1928.

Art. 33. Para o primeiro triennio administrativo da sociedade, são nomeados, de conformidade com o art. 12:

Director-presidente, Sr. Francis Walter Hime.

Directores:

Sr. Luis Ribeiro Pinto;
Sr. Oscar Augusto Pereira;
Sr. Julio de Moura Monteiro;
Sr. Norman Henry Hime.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *Hime & Comp.* — *Francis Walter Hime.—Luis Ribeiro Pinto.*—Por procuração de Luiz de Moura Monteiro, *Luiz Ribeiro Pinto.* — *Oscar Augusto Pereira.* — *Norman Henry Hime.* — *José Thiers Pinto.* — Por procuração de Léon Robichez, *Francis Walter Hime.*— *Manoel Albano Fragoso.* — *Amilcar Zeferino Barroso.* —*Dante Alvares de Souza.*

Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 de maio de 1928, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 8.125, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira de Phosphoros, a saber: Acta da assembléa geral de constituição realizada em 11 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital feito no The National City Bank of New York e guia com o pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *João Hygino de Araujo.* Sellado com estampilhas no valor de 60$000. Carimbo: Junta Commercial da Capital Federal. Visto do director: *Isidoro Campos*, em 15 de maio de 1928.

BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Capital e reservas reichsmark 38.000.000

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928, DAS FILIAES NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS E CURITYB

Activo

Letras descontadas		35.731:747$205
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		25.556:625$903
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		62.046:849$968
Emprestimos em contas correntes		46.612:487$647
Valores caucionados		11.723:908$580
Valores depositados		53.353:157$690
Caixa matriz		5.276:473$056
Agencias e filiaes no exterior		1.902:696$506
Agencias e filiaes no interior		10.443:196$185
Correspondentes do exterior		6.588:193$339
Correspondentes do interior		2.380:709$197
Titulos e fundos pertencentes ao banco		745:602$000
Hypothecas		2.791:000$000
Edificios do banco		6.000:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	9.492:601$690	
Em moedas de ouro	119:412$000	
Em outras especies	161:025$550	
Em outros bancos	11.145:419$040	20.918:458$280
Diversas contas		19.531:566$481
		311.602:672$037

Passivo

Capital	7.350:000$000
Fundo destinado ao augmento do capital no Brasil	6.650:000$000
Depositos em conta corrente com juros	36.111:132$354
Depositos em conta corrente sem juros	3.612:560$175
Depositos a prazo fixo	37.154:087$634
Depositos em conta de cobrança do exterior	25.556:625$903
Depositos em conta de cobrança do interior	62.046:849$968
Titulos em caução e em deposito	65.077:066$270
Caixa matriz	5.492:588$427
Agencias e filiaes no exterior	3.601:877$178
Agencias e filiaes no interior	11.247:819$654
Correspondentes do exterior	21.210:605$698
Correspondentes do interior	121:342$695
Valores hypothecarios	2.791:000$000
Letras a pagar	3.603:351$263
Diversas contas	19.975:794$818
	311.602:672$037

S. E. & O. — *H. Sihamer.* — *W. Schmidt.* (3.713)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANCETE REALIZADO EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Caixa (dinheiro em cofre)	145:856$861	
Caixa (em outros Bancos)	117:438$890	263:307$751
Titulos em cobrança	231:030$440	
Titulos em garantia	228:798$050	
Valores em garantia	174:100$000	
Garantias hypothecarias	1.251:000$000	
Correspondentes	52:498$770	1.937:427$260
Emprestimos em c/c	121:933$370	
Obrigações a receber	2.697:678$398	
Obrigações descontadas	106:543$305	2.926:155$073
Acções em caução		40:000$000
Valores em custodia		62:100$000
Moveis e utensilios		55:785$140
Installações		20:000$000
Diversas contas		93:366$370
		5.399:141$594

Passivo

Capital	2.000:000$000	
Fundo de reserva e outros	291:449$931	2.291:449$931
C/C de movimento	382:794$543	
C/C prazo fixo	233:947$100	
C/C limitada	57:519$850	
Pequenos depositos	110:184$720	784:446$213
Credores por titulos	267:328$250	
Emprestimos garantidos	419:099$010	
Credores por hypothecas	1.251:000$000	1.937:427$260
Caução da directoria		40:000$000
Depositantes de valores		63:100$000
Dividendos a pagar		58:653$650
Diversas contas		224:064$540
		5.399:141$594

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. — *José Feijó*, contador. (3.712)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Deposito no Thesouro		100:000$000
Correspondentes no estrangeiro		89:392$100
Letras a receber		1.011:659$250
Titulos e acções		2.011:717$500
Diversas contas		38:826$278
Sociedade Anonyma Martinelli		1.582:771$792
Caixa:		
Em moeda nacional	127:020$030	
Idem estrangeira	181:012$200	308:032$230
		5.142:399$150

Passivo

Capital	400:000$000
Correspondentes no estrangeiro	262:360$110
Depositantes em conta corrente	1.432:913$900
Depositantes em moeda estrangeira	3:981$040
Diversas contas	43:144$100
	5.142:399$150

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *David Haguenauer*, gerente. — *J. Amaral Siqueira*, contador. (3.707)

SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGE'

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928 (*)

Actico

Accionistas	350:000$000
Obrigações	1.123:000$000
Agencia P. Alegre c/capital	50:000$000
Caixa e Bancos	273:654$302
Obrigações a receber c/correntes	5.888:629$945
Titulos de renda	86:645$000
Mercadorias (saldo desta conta)	1.882:052$909
Fundo de negocio	500:000$000
Immoveis	2.365:660$645
Moveis, utensilios e autos:	
Caminhões em uso	163:532$330
Installações da Typographia:	
Officina e garage	188:192$580
Acções em caução	25:000$000
Diversas contas	1.584:797$285
	14.781:164$996

Passivo

Capital acções	2.500:000$000
Capital obrigações	2.500:000$000
Lucros não distribuidos	2.359:549$778
Reserva para fundo de negocio	500:000$000
Reservas diversas	2.563:334$017
Credores diversos	3.722:974$887
Caução da directoria	25:000$000
Diversas contas	416:806$311
Terceiro dividendo	193:500$000
	14.781:164$996

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Alberto Sabbó*, director-thesoureiro. — *L. La Saigne*, presidente.

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

RECTIFICAÇÃO

No balancete publicado no "Diario Official" de 13 do corrente, á pagina 12.377, onde se lê, no *Passivo*: Diversas contas, 255:296$900, leia-se: Diversas contas, 256:296$900.

ANNUNCIOS

The Canadian Bank of Commerce

AVENIDA RIO BRANCO NS. 63 A 67

A gerencia da filial desta cidade acaba de receber communicação da sua matriz em Toronto, Dominio do Canadá, de ter a directoria resolvido distribuir, em junho proximo, um dividendo de 3 %, relativo ao trimestre a findar em 31 de maio corrente. — *H. P. van Gelder*, gerente. (3.719)

(*) Não foi publicado no dia 15 por ser a assignatura illegivel.

Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 de junho proximo, ás 14 horas, em sua séde, á avenida Rio Branco n. 48, terreo, afim de serem submettidos á sua apreciação o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, e proceder-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, na fórma dos estatutos.

Os possuidores de acções ao portador deverão deposital-as na séde da companhia, oito dias antes da assembléa, ficando desde já suspensas as transferencia de acções nominativas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.602)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, de accôrdo com os estatutos, para tomarem conhecimento das contas e balanço e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927, bem como de diversos actos da directoria, referentes á frota e proceder á eleição do novo conselho fiscal. Communica, outrosim, que a referida assembléa terá logar ás 14 horas do dia 31 de maio corrente, na séde da companhia, á rua do Rosario ns. 2 a 22.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.

Companhia Florestal Brasileira

São convocados, pela segunda vez, os Srs. subscriptores de acções da companhia acima a se reunirem em assembléa geral, á rua Theophilo Ottoni n. 31, no proximo dia 17, ás 14 horas. — *Os incorporadores*. (3.722)

Declaração

A quem interessar possa, declaro que, por assembléa realizada em 14 de março proximo passado, deixei de occupar o cargo de director-presidente e thesoureiro do "Credito Proletario Brasileiro", sociedade cooperativa de responsabilidade limitada.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *Antonio Gonçalves de Campos*.

Companhia Industrial e Territorial do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Industrial e Territorial do Brasil a comparecer no dia 21 do corrente mez, ás 16 horas, na séde da companhia, á rua de São Pedro n. 14, 2º andar, para tomarem conhecimento da renuncia do director-gerente José Domingues Machado Filho, deliberarem sobre destituição e substituição de directores e sobre outros assumptos de interesse social.

Rio, 14 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.696)

Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A.

No escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 109, segundo andar, ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.714)

Sociedade Carbonifera Prospera

RUA MUNICIPAL N. 34, 4º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes ao anno social findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.717)

Fluminense Football Club

CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com as disposições dos estatutos em vigor, convido os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem em 1ª convocação, na séde do club, á rua Alvaro Chaves n. 41, a 16 do mez corrente, ás 20 1/2 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

a) reforma de estatutos;

b) indicação de nomes para cargos vagos na directoria;

c) discussão de assumptos de interesse geral do club, julgados objecto de deliberação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Benjamin de Oliveira Filho*, 1º secretario. (3.662)

Companhia Luz Stearica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua Benidicto Ottoni n. 19, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, para deliberarem sobre uma proposta da directoria para a reforma de estatutos e eleição de nova directoria pela renuncia da actual.

Rio, 14 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.688)

Collectoria Federal de Guarany, Minas Geraes

Aviso a quem interessar possa, que, tendo desapparecido o talão n. 1 de impostos diversos, relativo a 200$000, recolhido por Simões & Filhos, em 21 de janeiro de 1927, como recurso do auto de infracção lavrado pela 2ª Collectoria de Petropolis, que, si dentro de 15 dias não apparecer o dito talão ficará o mesmo sem effeito e que será substituido por uma certidão desta collectoria, para os effeitos devidos.

Collectoria Federal de Guarany, 20 de abril de 1927. — O collector, *Francisco Vieira Lima*. (3.655)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 113 — QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 50 a 55 (serie-D), 60 a 68 (serie-G), e 99 a 135 (serie-F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos sob pena de multas regulamentares.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa I.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa II.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa III.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VII.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VIII.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa IX.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa X.

Rita Izabel Ferreira da Costa, rua Zamenhof n. 19.

Manoel José Ferreira de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 20.

Manoel José Ferreira de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 24.

Manoel A. Gomes Araujo, rua Sampaio Ferraz n. 26.

José Duarte de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 28.

Antonio José Lima, rua Sampaio Ferraz n. 32.

Marietta Almeida Paulino, rua Sampaio Ferraz n. 40.

Stella Rosa Pereira, rua Sampaio Ferraz n. 44.

Marietta Pereira da Rocha, rua Sampaio Ferraz n. 46.

Antonio Maria da Costa, avenida Rio Branco n. 114.

Joaquim Manoel de Campos Amaral, rua S. José ns. 77/79.

José Ferreira Sylvestre, rua do Senado n. 17.

Salvador Scofano, rua do Riachuelo n. 265.

Almerinda Machado Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 249.

João Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 241.

Lydia Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 239.

Francisco Lattari, rua Benedicto Hyppolito n. 231.

Antonio Bastos Ribeiro, rua Benedicto Hyppolito n. 229.

Manoel Martins, rua Benedicto Hyppolito n. 227.

Antonio Teixeira da Motta, rua Benedicto Hyppolito n. 215.

Antonio Teixeira da Motta, rua Benedicto Hyppolito n. 213.

Emilia e Joaquim Moreira Mesquita, rua Benedicto Hyppolito n. 205.

Luiz Marques de Carvalho Oliveira, rua Benedicto Hyppolito n. 197.

Maria Angelis, rua Benedicto Hyppolito n. 191.

João Vieira, rua Benedicto Hyppolito n. 189.

Antonio Joaquim da Silveira Goulart, rua Benedicto Hyppolito n. 185.

Antonio Joaquim da Silveira Goulart, rua Benedicto Hyppolito n. 185, casa I.

Joaquim Moreira Mesquita e Francisco Xavier da Silva, rua Benedicto Hyppolito n. 179.

Joaquim Moreira Mesquita e Francisco Xavier da Silva, rua Benedicto Hyppolito n. 177, casa II.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 171.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 169, casa I.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 169, casa II.

Felicio Maria Mauro, rua Benedicto Hyppolito n. 163.

Emygdio Allon, rua Benedicto Hyppolito n. 159.

Maria (menor) e outros, rua Benedicto Hyppolito n. 157.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 149.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 147.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 143.

Albino José Dias, rua Benedicto Hyppolito n. 135.

Luiza Francisca Oliveira Reis, rua Benedicto Hyppolito n. 131.

Henrique Leite Ferraz Vieira, rua Benedicto Hyppolito n. 129.

José Braz da Cunha, rua Benedicto Hyppolito n. 127.

Arlindo Nogueira Simões, rua Benedicto Hyppolito n. 125.

José Pereira Paulo, rua Benedicto Hyppolito n. 75.

Maria da Gloria Siqueira, rua Benedicto Hyppolito n. 71.

Manoel Pinto, rua Benedicto Hyppolito n. 67.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 158 — Proprietario, Avenida Oswaldo Cruz n. 137, 42$251.

N. 159 — Proprietario, rua Nascimento da Silva n. 59, 6$909.

N. 160 — Proprietario, rua Arnaldo Quintella n. 115, 6$909.

N. 161 — Proprietario, rua Humaytá n. 286, 48$624.

N. 162 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 263, 19$883.

N. 163 — Proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 41, 16$195.

N. 164 — Proprietario, rua D. Carlota n. 64, 16$281.

N. 165 — Proprietario, rua Garcia d'Avila n. 63, 5$948.

N. 166 — Proprietario, rua Garcia d'Avila n. 51, 13$107.

N. 167 — Proprietario, rua 19 de Fevereiro n. 151, 19$645.

N. 168 — Joaquim Freire, rua General Polydoro em f. n. 326, 8$162.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 11 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 15 da travessa Augusto Cesar, Sr. Bernardino Pereira de Almeida, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Relação dos materiaes a que se refere o contracto entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e A. A. de Queiroz e outros, publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez, á pagina 11.689:

GRUPO N. 1

Artigos de expediente

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Artigos de expediente:		
Agulhas para encadernação (qualquer numero), papel	2$600	Salgado Guimarães & Comp.
Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa	1$140	Cardinale & Comp.
Alicate "Triumpho", um	19$800	A. Placido Marques & Comp.
Almofada para carimbo, com caixa de folha (igual á amostra), uma	2$200	A. Placido Marques & Comp.
Idem, idem, de ferro, idem, uma	11$900	Henrique Braga & Comp.
Idem, "Sardinha", uma	1$500	Villas Bôas & Comp.
Almotolia para machina de escrever, uma	1$500	A. Placido Marques & Comp.
Arame em carreteis para grampear (qualquer numero), carretel	6$200	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Balisa, pintada, uma	10$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Barbante de côres typo T 2/24 (em novellos), kilo	13$800	Villas Bôas & Comp.
Idem, corda, em novelo (typo T), kilo	9$700	Henrique Braga & Comp
Idem, pardo, grosso, em novelos, idem, kilo	9$200	Henrique Braga & Comp.
Idem, pardo, em chicotes, idem, kilo	7$600	Cardinalle & Comp.
Block de bilhetes de passagens (igual á amostra), um	3$020	Villas Bôas & Comp
Block notes com 100 folhas pautadas, estreitos, papel de linho, um	$730	Villas Bôas & Comp.
Idem, idem, em 1/3, papel apergaminhado, um	$730	Villas Bôas & Comp.
Idem, idem, estreito, idem, um	$730	Henrique Braga & Comp
Idem, idem, formato almasso, um	1$250	Villas Bôas & Comp.
Idem, idem, papel de linho, idem, um	1$300	Villas Bôas & Comp.
Idem, idem, papel peso, um	1$300	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, sem pauta, assetinado (20 kilos), um	1$000	Villas Bôas & Comp.
Idem, de papel millimetrado, um	2$700	Henrique Braga & Comp.
Bobina de papel para machina de calcular Burroughs, uma	1$940	Cardinale & Comp.
Idem, idem, Dalton, uma	2$300	Villas Bôas & Comp.
Borracha de Eberhard Faber:		
N. 210, para dous usos, uma	$800	Villas Bôas & Comp.
N. 212, uma	1$100	Villas Bôas & Comp.
N. 224, uma	1$000	Villas Bôas & Comp.
N. 104, uma	$650	Villas Bôas & Comp.
Idem, para machina de escrever, com escova n. 1.087, uma	$950	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, sem escova, n. 1.080, uma	$560	Henrique Braga & Comp.
Borracha de Eberhard Faber, para machina de escrever, n. 12 (Mongol), uma	1$880	Henrique Braga & Comp
Idem, idem, idem, n. 16, idem, uma	1$500	Villas Bôas & Comp.
Idem Venus, n. 12, uma	2$100	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, n. 16, uma	1$500	Villas Bôas & Comp.
Borradores de 20 paginas, em brochura, um	3$200	Henrique Braga & Comp.
Brochura pautada com 100 folhas:		
de 22 x 23, papel assetinado (24 kilos), uma	1$800	Villas Bôas & Comp.
De 24 x 16, idem, idem, uma	1$100	Henrique Braga & Comp.
De 16 x 11, idem, idem, uma	$560	Henrique Braga & Comp
Buvard de madeira, com rosca de latão, de 0m,13 x 0m,07, um	1$700	Villas Bôas & Comp.
Idem, idem, de 0m,17 x 0m,10, um	1$700	Villas Bôas & Comp.
Idem de metal nickelado, tamanho médio, um	3$980	A. Placido Marques & Comp.
Cabeceado de seda duplo para encadernação, peça	7$000	Salgado Guimarães & Comp., Ltd.
Idem, idem, singelo, idem, peça	5$600	Salgado Guimarães & Comp., Ltd.
Cadarço de linho para encadernação, 0m,03, peça	3$500	Villas Bôas & Comp.
Idem, idem, 0m,02, peça	3$000	Villas Bôas & Comp.
Caderneta modelo:		
C 12 (igual á amostra), uma	$480	Henrique Braga & Comp.
C 22, idem, uma	$480	Henrique Braga & Comp.
C 23, idem	1$100	A. Placido Marques & Comp.
Idem para bolso, em 1/8, com lapis (50 folhas), uma	1$200	Henrique Braga & Comp.
Idem, em branco, com 100 folhas, 16 x 24, papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro, com cantoneiras, uma	1$390	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, idem, 200 folhas, de 20 x 25, idem, idem, idem, uma	3$200	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, idem, de panno preto (100 folhas), uma	1$530	Henrique Braga & Comp.
Idem, em branco, para notas, capa de marroquim, em 1/8 (50 folhas), uma	1$800	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, idem, de 1/8, idem, uma	$800	Henrique Braga & Comp.
Idem, com 100 folhas, capa de carneira para alinhamento, uma	2$080	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, idem, para nivellamento, uma	2$080	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, idem, para planimetria, uma	2$080	Henrique Braga & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem, idem, idem, para residencia, uma	2$080	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, idem, para secções transversaes, uma	2$080	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, idem, quadriculadas, uma	2$000	Villas Bôas & Comp.
Idem, para ponto, n. 3.237 (igual á amostra), uma	1$500	Villas Bôas & Comp.
Cadernetas para ponto n. 042 (igual á amostra), uma	1$290	Henrique Braga & Comp.
Idem para assignatura de passe mensal modelo C 55, uma	$540	Henrique Braga & Comp.
Idem idem (C 56), uma	$600	Villas Bôas & Comp.
Idem para ponto de operarios com 100 folhas 16 x 21 encadernação de panno preto, uma	1$990	Henrique Braga & Comp.
Idem idem (igual á amostra), uma	1$990	Henrique Braga & Comp.
Idem idem 50 folhas encadernação panno preto idem, uma	1$590	Henrique Braga & Comp.
Caixa de papelão para archivo (igual á amostra), uma	8$400	Cardinale & Comp.
Canetas de borracha preta, sortidas, duzia	9$800	Henrique Braga & Comp.
Eagle Pencil:		
N. 1, duzia	5$500	Henrique Braga & Comp.
N. 2, duzia	6$300	Henrique Braga & Comp.
N. 3, duzia	6$800	Henrique Braga & Comp.
F. Soennecken n. 501 D. para rond, duzia	3$980	Henrique Braga & Comp.
Sortidas de A. W. Faber, duzia	3$500	Henrique Braga & Comp.
Canivete "Rodgers" com 2 folhas, cabo de madreperola, tamanho médio, um	16$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd
Cantoneira para prender papeis, média (caixa de 100), caixa	1$500	Villas Bôas & Comp.
Capa para Contas Correntes de folhas soltas, uma	83$000	Henrique Braga & Comp.
Carimbo de borracha:		
De 1 linha, um	1$200	Cardinale & Comp.
De 2 idem, um	2$400	Cardinale & Comp.
De 3 idem, um	3$400	Cardinale & Comp.
De 5 idem, um	4$900	Cardinale & Comp.
De 6 idem, um	5$900	Cardinale & Comp.
Idem com machina nickelada para datar e dizeres, um	11$200	Villas Bôas & Comp.
Idem de metal The Export Dater, um	23$600	A. Placido Marques & Comp
Carneira natural para encadernação (10'), pelle	17$000	Villas Bôas & Comp.
Cartões em branco para impressão de bilhetes de passagens (igual á amostra), milheiro	6$000	Villas Bôas & Comp.
Idem duplos para balança de 10 toneladas (igual á amostra), Efro, milheiro	15$700	Henrique Braga & Comp
Idem, idem 2 toneladas idem idem, milheiro	15$700	Henrique Braga & Comp
Idem para assignaturas de passagens de 1ª classe em 2 côres (igual á amostra), milheiro	20$700	Cardinale & Comp.
Idem de 2ª classe, idem idem idem, milheiro	20$700	Cardinale & Comp.
Cartões em branco formato visita (caixa de 100), caixa	1$200	Villas Bôas & Comp
Cartoline de côr (A-50 kilos), folha	$280	Villas Bôas & Comp
Idem (A-60 kilos), folha	$330	Villas Bôas & Comp
Idem branca (A-50 kilos), folha	$280	Villas Bôas & Comp.
Cartonagem com 100 folhas papel superior com 33 linhas, uma	2$400	Villas Bôas & Comp.
Cesta de arame para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma	5$800	Salgado Guimarães & Comp. Ltd
Idem zincado para papeis servidos, uma	10$500	Henrique Braga & Comp.
Idem de vime, idem, uma	2$950	Villas Bôas & Comp.
Idem para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma	4$200	Henrique Braga & Comp.
F. Soennecken idem, idem (de 0m,34 x 0m,23), uma	7$900	Salgado Guimarães & Comp.
Cintel de metal branco "Kerne" n. 4.106, um	52$000	Villas Bôas & Comp.
Idem idem "Kerne", um	56$000	A. Placido Marques & Comp
Cinzeiro de vidro pesado, um	5$000	Villas Bôas & Comp.
Chiché de aço (igual á amostra), um	80$000	Cardinale & Comp.
Colchetes para prender papeis Gem Clip, qualquer numero (caixa de 100), caixa	$650	Villas Bôas & Comp
Idem idem OK idem, idem (caixa de 100), caixa	1$500	Villas Bôas & Comp
Idem, Self, idem, idem (caixa de 1/2 grosa), caixa	$800	Villas Bôas & Comp.
Idem, Universal Binder, 2 cabeças, sortidos (caixa de 100), caixa	1$400	A. Placido Marques & Comp
Idem "Omega" para papeis ns. 1 e 2, caixa	1$100	Cardinale & Comp.
Compasso Kern, um	16$000	A. Placido Marques & Comp.
Concerto, limpeza geral e pintura de uma machina de escrever de carro pequeno, um	74$000	Fred. Figner.
Idem idem idem médio, um	86$000	Fred. Figner.
Idem, idem, idem grande, um	97$000	Fred. Figner.
Copo de vidro para desenho com 1 bico, um	1$200	Villas Bôas & Comp
Idem, idem com 2 bicos, um	1$800	Villas Bôas & Comp.
Chronographo de nickel para marcar segundos, um	36$000	Villas Bôas & Comp.
Curvimetro "Kern" de 2 faces, um	25$000	Henrique Braga & Comp.
Deposito de louça para pincel de copiador (n. 400), um	6$000	Villas Bôas & Comp.
Diagramma para o reservatorio Novo da Tijuca — Linha de 0m,40 (igual ao modelo), um	2$200	Henrique Braga & Comp
Idem, idem idem 0m,28, idem, um	1$900	Henrique Braga & Comp
Idem, Velho da Tijuca — Linha esquerda de 0m,28, idem, um	1$900	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, idem direita de 0m,28, idem, um	1$880	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, idem central de 0m,28, idem, um	1$880	Henrique Braga & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Diagramma para o reservatorio de São Bento da Tijuca — Linha de cães de 0m,50 (igual ao modelo), um	1$990	Henrique Braga & Comp.
Idem para plezographo n. 648 (igual ao modelo), um	$700	Henrique Braga & Comp.
Idem n. 650, idem um	$540	Henrique Braga & Comp.
Idem n. 663, idem, um	$440	Henrique Braga & Comp.
Idem para registrador de pressão de 0m,40, idem, um	1$340	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem de 0m,35, idem, um	1$340	Henrique Braga & Comp.
Idem do numero total de pennas d'agua, idem, um	2$080	Henrique Braga & Comp.
Idem das canalizações assentadas, idem, um	1$900	Henrique Braga & Comp.
Idem dos hydrometros assentados, idem, um	2$100	Henrique Braga & Comp.
Idem dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras (igual ao modelo), um	2$300	Henrique Braga & Comp.
Idem idem das cinco conjunctamente, idem, um	2$400	Henrique Braga & Comp.
Idem médios mensaes, idem, um	2$300	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem diarios, idem, um	2$200	Henrique Braga & Comp.
Diccionario portuguez Aulette, jogo	168$000	Henrique Braga & Comp.
Idem Moraes (ultima edição), jogo	175$000	Henrique Braga & Comp.
Idem Candido de Figueiredo, 3ª edição, jogo	160$000	Cardinale & Comp.
Discos para evaporadores de pichè, cento	1$900	Cardinale & Comp.
Idem circular para relógios de vigia (qualquer tamanho), cento	3$000	Villas Bôas & Comp.
Duplicador "Ellams", modelo K. automatico, um	1:375$000	Fred. Figner.
Duplo decimetro de madeira (buxo), um	2$500	Villas Bôas & Comp.
Idem de marfim "Casella", um	10$000	Henrique Braga & Comp.
Plasticos sortidos Eberhard Faber (n. 660), caixa	15$400	Henrique Braga & Comp.
Envelopes de papel amarello encorpado:		
De 0m,12 x 0m,18, cento	1$600	Villas Bôas & Comp.
De 12 x 0m,18, impressos, cento	2$090	Henrique Braga & Comp.
Idem azul encorpado de 0m,17 x 0m,10, cento	1$720	Henrique Braga & Comp.
Envelopes de papel azul encorpado de 0m,20 x 0m,15, cento	2$580	Henrique Braga & Comp.
Idem branco apergaminhado:		
De 0m,10 x 0m, 13, cento	1$600	Villas Bôas & Comp.
De 0m,30 x 0m,14, cento	4$500	Henrique Braga & Comp.
De 0m,16 x 0m,15, cento	6$400	Henrique Braga & Comp.
De 0m,16 x 0m,25, cento	40$200	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem tamanho officio (igual á amostra), cento	3$950	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem para cartas, idem, cento	2$100	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem discretos, idem, cento	4$800	Henrique Braga & Comp.
Idem, encorpado de 0m,105 x 0m,07, cento	1$400	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, idem (14, (igual á amostra), cento	6$200	Henrique Braga & Comp.
Idem para férias, idem, cento	1$990	Henrique Braga & Comp.
Escova para limpeza de machinas de escrever, uma	1$500	Fred. Figner.
Esphera de vidro para limpar pennas, kilo	25$000	Villas Bôas & Comp.
Esponjeira de louça com esponja, uma	1$500	Villas Bôas & Comp.
Idem de vidro com esponja de borracha, uma	3$000	Villas Bôas & Comp.
Esquadro de madeira para desenho de qualquer tamanho, um	1$500	Villas Bôas & Comp.
Idem de celluloide Albert Nestler, idem, um	1$800	Villas Bôas & Comp.
Estojo de desenho "Kern" em metal branco A 14 G, um	61$000	A. Placido Marques & Comp.
Idem, idem A 15 G, um	69$000	A. Placido Marques & Comp.
Idem de tira linhas com 2 pontas sobresalentes Kern, um	17$900	Henrique Braga & Comp.
"Ellams" para machina de escrever de copia ou sem copia, bicolor (para qualquer machina), uma	3$000	Villas Bôas & Comp.
Idem de calcular Hallon, uma	22$000	Villas Bôas & Comp.
Ellams para machina de escrever de copia ou sem copia	5$900	Fred. Figner.
"Helios", idem idem idem, até 16 mim, uma	4$200	Salgado Guimarães & Comp. Ltd
Flanella para tinteiro de pautação, metro	15$000	Cardinale & Comp.
Folhas soltas para Diario, cento	31$000	Henrique Braga & Comp.
Idem idem Contas Correntes, cento	32$000	Henrique Braga & Comp.
Folhinha de desfolhar para escriptorio, uma	2$000	Villas Bôas & Comp.
Idem perpetua, uma	19$700	Henrique Braga & Comp.
Furador Soennecken, um	3$000	Villas Bôas & Comp.
Giz em lapis, caixa	2$300	Salgado Guimarães & Comp. Ltd
Godette de porcellana de diversos tamanhos, um	1$200	Villas Bôas & Comp.
Idem com 5 e 6 divisões, um	4$100	Henrique Braga & Comp.
Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo	3$600	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem liquida com pincel A. Maurin (vidro 420), um	3$180	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem G. Torrays (vidro 26), um	3$100	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem Brasileira, litro	7$800	A. Placido Marques & Comp.
Idem, idem Velox, em vidro de 500 grammas, um	3$000	Villas Bôas & Comp.
Idem em p., em vidro de 500 grammas, um	6$400	Cardinale & Comp.
Grampos para machina Cachet — grampom, milheiro	17$000	Cardinale & Comp.
Idem, Hotchkiss (n. 1), milheiro	3$200	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem (ns. 3 e 4), milheiro	8$900	Henrique Braga & Comp.
Horario de trem, em cartão (igual ao modelo), cento	19$500	Henrique Braga & Comp.
Ilhozes de metal amarello para cartões (iguaes á amostra, milheiro	4$000	Villas Bôas & Comp.
Indice em brochura de 16 x 24 com 33 folhas, um	$900	Villas Bôas & Comp.
Idem em 1|2 de 100 folhas, um	28$790	Henrique Braga & Comp.
Idem encadernado em panno preto de 100 folhas, formato almasso, (distribuição alphabetica conforme a indicação), um	4$850	Henrique Braga & Comp.

Entregues na Intendencia	Fornecedores	Especificação — Unidade
		Idem, idem de 150 folhas idem, idem, idem, um
5$180	Henrique Braga & Comp	Impressos modelo C 36, um
$970	Henrique Braga & Comp.	Idem C 37, um
1$070	Henrique Braga & Comp.	Lacre nacional em páos, kilo
2$600	Henrique Braga & Comp.	Lapis Appollon graphité (qualquer lettra), duzia
8$700	Henrique Braga & Comp.	Idem tinta (1.258 e 1.259), duzia
8$700	Henrique Braga & Comp.	Idem bicolores A. W. Faber oitavados grossas, duzia
8$300	A. Placido Marques & Comp.	Idem n. 717, duzia
8$700	Henrique Braga & Comp.	Idem grossos de Faber n. 736, duzia
7$800	Henrique Braga & Comp.	Idem vermelho A. W. Faber, grosso, duzia
7$800	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Idem de borracha Faber para 2 usos, quadrados, duzia
12$000	Villas Bôas & Comp.	Idem de carpinteiro, duzia
2$000	Villas Bôas & Comp.	Idem de côres sortidas Faber n. 3.109, caixa
9$700	Henrique Braga & Comp.	J. Faber graphite da Siberie (qualquer numero), duzia
7$900	Henrique Braga & Comp.	Idem de pdra revestidos de madeira, duzia
1$000	Villas Bôas & Comp.	Idem preto de A. W. Faber, duzia
3$180	Henrique Braga & Comp.	Lapis preto A. W. Faber ou J. Faber (de 1ª), duzia
2$900	Cardinale & Comp.	Idem, idem "Castell" (qualquer lettra), duzia
8$980	Henrique Braga & Comp.	Idem, Wandyke (qualquer lettra), duzia
8$700	Henrique Braga & Comp.	Idem tinta A. W. Faber "Castell" ns. 9.100, 9.101 e 9.110, duzia
9$260	Henrique Braga & Comp.	Idem preto "A O. Maia & Comp.", redondo, ns. 1 a 4, duzia
1$850	A. Placido Marques & Comp.	Idem "Gladiador", redondo, ns. 1 a 4, duzia
1$870	Cardinale & Comp.	Idem "Pharol" HB, sextavados, duzia
2$500	Villas Bôas & Comp.	Idem copiativo "Torre", preto, redondo, (molle, medio ou duro), duzia
4$300	Cardinale & Comp.	Idem "Pharol", roxo, redondo (molle, medio ou duro), duzia
4$300	Cardinale & Comp.	Idem idem, sulferino e verde, redondos, duzia
4$300	Cardinale & Comp.	Idem de côres "Ypiranga" (azul, vermelho, verde ou bicolor), duzia
3$700	Cardinale & Comp.	Lente com cabo de 0m.05 de diametro, uma
4$200	Villas Bôas & Comp.	Idem de 0m.03, idem, uma
4$000	Villas Bôas & Comp.	Limpa pennas de louça, um
2$700	Henrique Braga & Comp.	Linha em carretel de 400 jardas, marca Urso n. 0, um
3$000	Villas Bôas & Comp.	Idem 12 Barboux n. 16 de 3 a 4 fios, kilo
25$000	Villas Bôas & Comp.	Idem crua extra (2.131 a 4.132), kilo
20$000	Villas Bôas & Comp.	Livro em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0m,453 x 0m,295, encadernação de panno preto, um
14$500	Henrique Braga & Comp.	Idem idem de 100 folhas, idem idem de 0m,363 x 235 idem, idem, um
5$650	Henrique Braga & Comp.	Idem de 50 folhas numeradas de 0m.330 x 0m.220 papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um
2$900	Henrique Braga & Comp.	Idem de 100 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220, idem idem, um
3$700	Henrique Braga & Comp.	Idem de 200 folhas, idem de 0m.330 x 0m,220, idem idem um
6$200	Henrique Braga & Comp.	Idem de 250 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220, idem idem, um
8$100	Cardinale & Comp.	N. 3.170 (igual á amostra), um
15$900	Henrique Braga & Comp.	N. 2.663, idem, um
4$300	Henrique Braga & Comp.	N. 3.313, idem, um
34$900	Henrique Braga & Comp.	N. 4.929, para ponto, idem, um
9$400	Henrique Braga & Comp.	N. 4.493, (igual á amostra), um
44$800	Henrique Braga & Comp.	N. 4.494, idem, um
41$500	Henrique Braga & Comp.	N. 3.825, idem, um
29$000	Henrique Braga & Comp.	N. 4.500, com 200 folhas, com indice, idem, um
39$500	Cardinale & Comp.	N. 4.499, idem, um
39$000	Henrique Braga & Comgp.	N. 2.362, idem, um
29$000	Cardinale & Comp.	Livro n. 4.070 com 200 folhas, com indice (igual á amostra) um
32$000	Henrique Braga & Comp.	Idem, n. 4.071, idem, um
22$000	Cardinale & Comp.	Idem, n. 4.380, um
22$000	Cardinale & Comp.	Idem, n. 4.507, idem, um
14$000	Henrique Braga & Comp.	Idem corrente com 400 folhas, modelo adoptado pela Inspectoria, um
95$000	Cardinale & Comp.	Idem, modelo 184-A (igual á amostra)
88$000	Henrique Braga & Comp.	Idem, copiador de 500 folhas
9$500	Villas Boas & Comp.	De 0m.256 x 0m, 210, papel japonez, numeradas, com indice encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um
9$800	Villas Boas & Comp.	De 0m,287 x 0m,210, idem, idem, idem, um
11$000	Villas Boas & Comp.	De 0m,330 x 0m.220, idem, idem, idem, um
12$000	Villas Boas & Comp.	De 0m.258 x 0m.240, idem, idem, idem, um
16$000	Villas Boas & Comp.	De 0m.38 x 0m.26, idem, idem, idem, um
13$700	Henrique Braga & Comp.	Copiador n. 3.045, (igual á amostra), um
17$000	Henrique Braga & Comp.	Idem, n. 336, idem, um
39$400	Cardinale & Comp	Idem, de Meteorologia, idem, um
88$000	Cardinale & Comp.	Louza com guarnição de madeira de 0m.40 de largura, para escrever, uma
		Machina de escrever "Royal", modelo Master:
6$000	Henrique Braga & Comp.	
		De 10 x 10, uma
1:165$000	Fred. Figner.	De 10 x 12, uma
1:255$000	Fred. Figner.	De 10 x 15, uma
1:375$000	Fred. Figner.	De 10 x 18 uma
1:525$000	Fred. Figner.	

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 10 x 20, uma	1:775$000	Fred. Figner.
Idem, portatil, uma	700$000	Fred. Figner.
Idem "Remington":		
De 85 espaços, 12-A, uma	1:235$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 102 idem, 12-B, uma	1:330$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 127 idem, 12-C, uma	1:425$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 167 idem, 12-D, uma	1:615$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 102 idem, 30-B, com tabulador decimal, uma	1:520$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 127 idem, 30-C, idem, uma	1:615$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 167 idem, 30-D, idem, uma	1:805$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Machina de escrever "Remington":		
De 227 espaços, 30-E, com tabulador decimal	2:280$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, silenciosas:		
De 90 espaços, uma	1:520$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 110 idem, uma	1:615$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 170, idem, uma	1:805$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem portatil, uma	807$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, "Underwood", modelo:		
De 5, uma	1:520$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3/12, uma	1:615$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3/14, uma	1:757$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3/16, uma	1:852$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3/18, uma	2:090$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3/20, uma	2:280$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3/26, uma	2:470$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De calcular "Madas":		
Com cursores, uma	3.500$000	Fred. Figner.
Com teclado, uma	4:300$000	Fred. Figner.
Com teclado electrico, uma	5.700$000	Fred. Figner.
De calcular:		
"Lipsia", uma	1:835$000	Fred. Figner.
"Millionaire", uma	5:400$000	Fred. Figner.
Dalton, modelo:		
De 190-C, de 9 algarismos, uma	2:850$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 390-100 de 9 idem, uma	3:325$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 2.110-102 de 11 idem, uma	3.800$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 2.130-102 de 13 idem, uma	4:750$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
"Multiplex":		
Modelo 190-10 de 9 algarismos, uma	4:275$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
"Triumphator":		
Modelo K, uma	1:710$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Modelo C, uma	2:280$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Modelo D, uma	3:050$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Modelo P, uma	2:660$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
"Kuhrt" modelo:		
A-5-Simplex, uma	3:325$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Machina de calcular "Kurth", modelo:		
A B-5 Duplex, uma	5:225$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem "Dexter", uma	39$000	Henrique Braga & Comp.
Idem Super-"Dandy", uma	51$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem Avante, uma	27$000	A. Placido Marques & Comp.
Idem de Cachet Grampon, uma	14$700	Henrique Braga & Comp.
Idem de grampar Hotskiss, uma	21$500	A. Placido Marques & Comp.
Idem de numerar Bogouriam, de 5 rodas, 4 repetições, uma	94$000	A. Placido Marques & Comp.
Idem (igual á amostra), uma	90$000	Cardinale & Comp.
Idem de carimbar com gravação em metal, uma	113$000	A. Placido Marques & Comp.
Massa de 1ª qualidade para rolos de impressão, kilo	7$600	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Marroquim chagrin de 6', pelle	18$000	Henrique Braga & Comp.
Molhador de ferro esmaltado com pincel para copiador, um	7$500	A. Placido Marques & Comp.
Idem rotativo de crystal para estampilhas, um	5$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem de vidro com esponja, um	2$500	Villas Bôas & Comp.
Oleo "Derby" para machina de escrever, vidro grande	1$500	Villas Bôas & Comp.
Idem "Thee", idem, um	2$600	Henrique Braga & Comp.
Panno para copiador (qualquer tamanho), um	2$500	A. Placido Marques & Comp.
Idem de linho preto n. 40, metro	2$800	Villas Bôas & Comp.
Idem "Victoria" legitimo de 1m,00, metro	7$300	Henrique Braga & Comp.
Idem para machina de pautação de 0m,80, metro	47$000	Henrique Braga & Comp.
Pantegrapho com reguas de metal de 0m,75 de comprimento, Kern, um	1:400$000	A. Placido Marques & Comp.
Papel apergaminhado BB:		
Idem 18 kilos, resma	40$300	Villas Bôas & Comp.
Idem 24 idem, resma	53$800	Villas Bôas & Comp.
Idem 30 idem, resma	67$300	Villas Bôas & Comp.
Idem 40 idem, resma	89$800	Villas Bôas & Comp.
Idem para capa, diversas côres, formato A, 2 faces, folha	$140	Cardinale & Comp.
Cavallinho n. 144 para desenho, folha	1$580	A. Placido Marques & Comp.
Idem commum para desenho 54x 74, folha	$540	A. Placido Marques & Comp.
Idem prova 51 x 61, kilo	1$600	Villas Bôas & Comp.
Papel couro (qualquer côr), folha	$250	Villas Bôas & Comp.
Idem de côres formato BB, assetinado (qualquer peso), kilo	2$230	Villas Bôas & Comp.
Idem idem BB, apergaminhado idem, kilo	2$380	Villas Bôas & Comp.
Idem para desenho Canson em rolos 10 x 150 n. 39, rolo	36$000	Villas Bôas & Comp.
Idem "Joysson" em folhas de 102 x 69, folha	2$300	Henrique Braga & Comp.
Idem carbono Multycopy "Wesbuster", caixa com 100 folhas, caixa	18$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem superior duas faces idem 100 idem, caixa	8$700	Villas Bôas & Comp.
Idem formato 48 x 66 (1 face), folha	$280	Villas Bôas & Comp.
Idem, idem 48 x 66 idem, folha	$290	A. Placido Marques & Comp.
Idem nacional de 1ª, folha	$090	Henrique Braga & Comp.
Idem "Helios", transparente, extra-fino, para copiasnas machina de escrever, tamanho officio, preto, roxo, azul, vermelho ou verde (caixa de 100 folhas), caixa	9$600	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem, idem, Multopia, para copia a lapis e penna, idem, idem, idem de 100 idem, caixa	8$400	Cardinale & Comp.
Idem idem duas faces, tamanho officio, idem, idem, idem de 100 idem, caixa	12$000	Villas Bôas & Comp.
Idem idem typo Standard para copia a machina e lapis, idem, idem idem de 100 idem, caixa	8$400	Cardinale & Comp.
Idem idem typo Record idem tamanho officio, idem, idem, idem de 100 idem, caixa	8$400	Cardinale & Comp.
Idem idem idem a lapis, idem idem idem de 100 idem, caixa	7$800	Henrique Braga & Comp.
Idem idem idem de duas faces, idem idem idem de 100 idem, caixa	9$300	Henrique Braga & Comp.
Idem "Ellams", idem idem de 100 idem, caixa	16$000	Fred. Figner.
Idem Diplomata para carta com enveloppes 50|50, caixa	3$500	Villas Bôas & Comp.
Idem Royal, idem idem, caixa	5$200	Henrique Braga & Comp.
Idem para cartas com enveloppes timbrados, caixa	7$500	Henrique Braga & Comp.
Idem de embrulho Kraft de 1m,30 x 0m,93 (86 kilos), folha	$198	Villas Bôas & Comp.
Ferro prussiato Norton & Gregory:		
De 0m,75 x 10m,00, peça	19$500	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
De 1m,00 x 10,m00, peça	26$700	Henrique Braga & Comp.
Idem idem nacional:		
De 0m,75 x 10,m00, peça	16$000	Salgado Guimarães & Comp.
De 1m,00 x 10m,00, peça	19$500	Henrique Braga & Comp.
Papel fita para apparelho telegraphico Morse de 190 a 200 grammas, rolo	$460	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Granito escuro 66x 96, folha	$150	Henrique Braga & Comp.
Hollanda formato A com 30 kilos, kilo	2$900	Henrique Braga & Comp.
Idem pautado:		
De 0m,40 x 0m,26, resma	33$000	Henrique Braga & Comp.
De 0m,70 x 0m,50, resma	65$000	Henrique Braga & Comp.
Impermeavel para copiadores em 1|1, folha	$200	Henrique Braga & Comp.
De impressão massa especial:		
16 kilos, resma	34$800	Villas Bôas & Comp.
20 idem, resma	43$600	Villas Bôas & Comp.
24 idem, resma	52$300	Villas Bôas & Comp.
30 idem, resma	65$400	Villas Bôas & Comp.
40 idem, resma	87$000	Villas Bôas & Comp.
Inglez pautado de 0m,43 x 0m,29 superior, caderno	$900	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
De linho azul para capas de processos com armas, folha	$080	Villas Bôas & Comp.
Royal Vellum:		
Formato B (500 folhas) 15 kilos, resma	70$000	Henrique Braga & Comp.
Idem, (500 folhas) 9 idem, resma	41$000	Henrique Braga & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Em 1|2 folhas 22 x 33 (800 folhas) 7 kilos, resma	18$900	Henrique Braga & Comp.
Folhas inteiras 22 x 33 (400 idem), resma	18$900	Henrique Braga & Comp.
Em 1|2 folhas 22 x 33 com margem (800 idem) 4 idem, resma	26$000	Henrique Braga & Comp
Liso formato almasso com 5 kilos, resma	13$000	Villas Bôas & Comp.
Idem, idem, superior com 7 kilos, resma	18$000	Villas Bôas & Comp.
Almasso pautado com 33 linhas, 1ª qualidade (7 kilos), resma.	19$200	Henrique Braga & Comp.
Para machina de calcular "Dalton", rolo	2$200	Villas Bôas & Comp.
Marmore 47 x 76, folha	$180	Villas Bôas & Comp.
Idem, raiz 51 x 61, folha	$180	Villas Bôas & Comp.
Marmorizado (formato A), folha	$180	Villas Bôas & Comp.
Data-Torrão em folhas de 0m,85 x 0m,50 (qualquer côr), folha.	$380	Villas Bôas & Comp.
Idem, fino idem 0m,85 x 0m,50 idem, folha	$200	Villas Bôas & Comp.
Idem, branco para copiadores, folha	$300	Cardinale & Comp.
Idem, Duplex em tiras para buvards, tira	$087	Henrique Braga & Comp.
Millimetrado forrado Schleicher 114, peça	55$800	A. Placido Marques & Comp.
Idem sem forro idem 106, peça	11$600	A. Placido Marques & Comp.
Pautado de 33 linhas com 5 kilos, resma	13$800	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Papel pautado superior com 33 linhas com 7 kilos, resma	19$200	Henrique Braga & Comp.
Idem, Fiume com 33 idem com 7 idem (letra de agua), resma.	29$000	Henrique Braga & Comp
Idem para cartas superior com enveloppes em 1|8 de 50|50 caixa	3$500	Villas Bôas & Comp.
Idem pautado superior para cartas com enveloppes discretos 25|25, caixa	2$000	Villas Bôas & Comp.
Idem, pente 51 x 61, folha	$180	Villas Bôas & Comp.
Idem quadriculado em folhas de 0m,90, folha	$500	Villas Bôas & Comp.
Idem branco para escrever de 0m,40 x 0m,60, caderno	1$100	Henrique Braga & Comp.
Idem de registro n. 6, 48 x 72 (20 kilos), folha	$120	Henrique Braga & Comp.
Schleicher branco com forro para desenho		
De 1m,00 x 10m,00, peça	100$000	Villas Bôas & Comp.
De 1m,50 x 10m,00, peça	120$000	Villas Bôas & Comp.
Idem sem forro para desenho:		
De 1m,00 x 10m,00, peça	30$000	Villas Bôas & Comp.
De 1m,50 x 10m,00, peça	29$000	Henrique Braga & Comp.
Tela transparente n. 6 de 1m,36 x 10m,00 Schleicher, peça	127$600	A. Placido Marques & Comp.
Idem de 10m,00 x 1m,10, idem, peça	81$000	A. Placido Marques & Comp.
Idem, imperial de 1m,00 x 10m,00, peça	89$500	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem transparente imperial de 1m,38, metro	13$800	Henrique Braga & Comp.
Vegetal n. 787 de 1m,44 Schleicher, metro.	2$700	Henrique Braga & Comp.
Idem, n. 490 de 1m,44, idem, metro	2$400	Henrique Braga & Comp.
Idem, de 0m,96 idem, metro	1$600	A. Placido Marques & Comp.
Idem branco encorpado de 1m,00 x 10m,00, peça	13$000	Henrique Braga & Comp.
Papelão hamburguez:		
N. 6, folha	1$600	Villas Bôas & Comp.
N. 8, folha	1$250	Villas Bôas & Comp.
N. 10, folha	1$000	Villas Bôas & Comp.
N. 40, folha	$250	Villas Bôas & Comp
Pasta de madeira com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma	1$500	Henrique Braga & Comp.
Idem de marroquim de 0m,50 x 0m,32, uma	30$000	Villas Bôas & Comp.
Idem, com folhas de 2 chaves de 0m,48 — 0m,32, uma	56$000	Villas Bôas & Comp.
Idem, com letreiro dourado, uma	39$000	Henrique Braga & Comp.
De oleado com flores para mesa, de 0m,33 x 0m,48, uma	5$600	A. Placido Marques & Comp.
Idem de couro para despacho, com fecho, uma	89$000	Henrique Braga & Comp.
Idem portatil, de couro de 0m,40 x 0m,28 (abertas) com duas chaves, uma	28$000	Villas Bôas & Comp.
Pasta para archivo, em cartolina encorpada, uma	$700	Villas Bôas & Comp.
Pegadeira de metal com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma	1$500	Villas Bôas & Comp.
Idem de metal nickelado, idem, idem, uma	1$790	A. Placido Marques & Comp.
Pegadores de madeira para desenho, um	$100	Villas Bôas & Comp.
Pennas D. Leonardt & Comp., de qualquer numero (caixa de 100), caixa	6$280	Henrique Braga & Comp.
Idem, douradas, qualquer numero, idem, caixa	7$500	Villas Bôas & Comp.
Idem, Falcon, idem, idem, caixa	1$500	Villas Bôas & Comp.
Idem Gillots, idem, idem, caixa	1$000	Villas Bôas & Comp.
Idem em cartas de diversos numeros, carta	5$500	A. Placido Marques & Comp.
Idem J. Globo, de qualquer numero (caixa de 100), caixa	5$800	Henrique Braga & Comp
Idem Legal, idem, idem, caixa	6$500	Villas Bôas & Comp.
Idem Mallat, idem, idem, caixa	5$150	A. Placido Marques & Comp.
Idem Perry, idem, idem, caixa	5$900	A. Placido Marques & Co
Idem dourada idem, idem, caixa	8$100	Henrique Braga & Comp
Idem Rond, sortidas em numeros, idem, caixa	2$600	Villas Bôas & Comp.
Idem Telephone douradas de qualquer numero, idem, caixa	7$800	A. Placido Marques & Comp.
Percevejos de aço ns. 1 e 2, idem, caixa	$800	Villas Bôas & Comp.
Idem Drawing Pins, n. 325 para desenho, idem, caixa	5$000	Villas Bôas & Comp.
Peso de crystal de 400 grammas para papel, um	6$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem de vidro (igual amostra), um	3$800	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem de 100 grammas para papel, um	3$800	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem para desenho de 0,880 a 1 kilo mais ou menos, um	6$000	Villas Bôas & Comp.
Pincel para desenho, superior, sortido em tamanho, um	1$800	Henrique Braga & Comp.
Idem de pello superior n. 2 para copiadores, um	2$900	Henrique Braga & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem, idem superior n. 3, idem, um	9$500	Villas Bôas & Comp.
Idem de cabello para desenho de diversos tamanhos, um	1$000	Henrique Braga & Comp.
Pistolets de borracha, idem, um	5$500	Henrique Braga & Comp.
Idem de celluloide, idem, um	5$700	Henrique Braga & Comp.
Planimetro de Kern, um	345$000	A. Placido Marques & Comp.
Prancheta de pinho Sueco entabinada com madeira de lei de 2m,10 x 1m,10 com os respectivos cavalletes, uma	140$000	Villas Bôas & Comp
Idem de madeira de 0m,60 x 0m,40, com pés e mola, uma	150$000	Villas Bôas & Comp.
Idem, idem de 2m,00 x 1m,10 idem, idem, uma	200$000	Villas Bôas & Comp.
Prensa de ferro batido para copiador de 0m,40 x 0m,30, uma	250$000	Henrique Braga & Comp
Idem, idem de 0m,40 x 0m,30 com mesa, uma	290$000	Henrique Braga & Comp.
Idem para tirar copias em ferro prussiato, uma	650$000	Villas Bôas & Comp.
Raspadeira canivete de Rodgers com cabo de ebano, uma	4$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd
Idem, idem, idem de osso, uma	4$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd
Registrador typo americano, um	48500	Villas Bôas & Comp.
Regua de aço para desenho:		
De 0m,30, uma	8$200	Cardinale & Comp.
De 0m,50, uma	18$000	Cardinale & Comp.
De 1m,00, uma	60$000	Cardinale & Comp.
De borracha nacional:		
De 0m,20, uma	1$000	Henrique Braga & Comp.
De 0m,30, uma	1$250	A. Placido Marques & Comp.
De 0m,40, uma	1$480	A. Placido Marques & Comp.
De 0m,50, uma	1$800	Villas Bôas & Comp.
De 0m,60, uma	2$100	Villas Bôas & Comp.
Idem de madeira com filete de metal de 0m,50 Faber, uma	2$500	Villas Bôas & Comp.
Idem graduada de 0m,50 Faber, uma	2$000	Villas Bôas & Comp.
De madeira graduada:		
De 1m,00 Faber, uma	7$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
De 1m,20 idem, uma	15$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem de 1m,50 idem, uma	18$800	A. Placido Marques & Comp.
Idem T idem, idem de 1m,00, uma	9$800	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Rotulo dourado (igual amostra), um	3$000	Henrique Braga & Comp.
Spring folio typo Perry:		
N. 1 de 9 1/4" x 5 1/4", um	3$900	Henrique Braga & Comp
N. 2 de 11 1/4" x 8 1/4", um	4$900	Villas Bôas & Comp.
N. 3 de 13 3/4 x 8", um	5$500	Henrique Braga & Comp
N. 8 de 10 3/4" x 6 3/4", um	4$800	Villas Bôas & Comp.
N. 9 de 12" x 9", um	5$600	Villas Bôas & Comp.
Tesoura Rodgers de 0m,25 para cortar papeis, uma	15$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem de 0m,20, idem, uma	10$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd
Tesoura Rodgers de 0m,125, para cortar papeis, uma	10$000	Henrique Braga & Comp.
Tinta azuline, Blus Black G Torray's, litro	10$900	Henrique Braga & Comp.
Idem, Azul Carters, litro	11$000	Henrique Braga & Comp.
Idem Sardinha, para apparelho telegraphico "Morse", vidro em 1/8	1$700	Cardinale & Comp.
Idem Hercules, idem, idem, idem, vidro em 1/8	1$800	Henrique Braga & Comp.
Idem Unic, idem, idem (vidro de 100 grammas), vidro	2$000	Villas Bôas & Comp.
Idem para carimbo diversas cores, A. Maurin n. 717, vidro	$800	Villas Bôas & Comp.
Idem, idem Atlas (vidro de 20 grammas), vidro	$700	Villas Bôas & Comp.
Idem, idem de metal, de diversas cores A. Maurin 1718, vidro	1$580	A. Placido Marques & Comp.
Idem "Sardinha" para carimbo de borracha ou metal (vidro de 100 grammas), vidro	1$600	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem para escrever, azul-preta Sardinha, litro	3$560	A. Placido Marques & Comp.
Idem, idem Atlas, litro	4$500	Villas Bôas & Comp.
Idem, idem Excelsior, litro	3$700	Henrique Braga & Comp.
Idem Blue Black Stephens, litro	10$300	A. Placido Marques & Comp.
Idem carmim liquida A. Maurin, vidro em 1/8	2$600	A. Placido Marques & Comp
Idem, idem, idem, vidro em 1/4	5$300	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem escarlate Stephens ou Carters, vidro em 1/8	2$500	Henrique Braga & Comp.
Idem para escrever escarlate idem, idem, vidro em 1/4	4$400	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem, idem, vidro em 1/2	7$500	Henrique Braga & Comp.
Idem vermelha Sardinha, litro	4$100	A. Placido Marques & Comp.
Idem Atlas, litro	5$000	Villas Bôas & Comp.
Idem para desenho "Lefrance" em bisnaga (qualquer cor), uma	1$100	Henrique Braga & Comp.
Idem, "Pelican" liquida idem n. 520, vidro	1$700	Henrique Braga & Comp.
Idem "Lefrance" em tablete idem, um	1$300	Henrique Braga & Comp.
Idem em tablete "Wensor & Newton", idem, um	4$500	Cardinale & Comp.
Idem em bisnagas idem, idem, uma	2$400	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem fina qualquer cor, bisnaga grande, uma	4$000	Villas Bôas & Comp.
Idem para desenho nankim "Dragão" em tablete, um	4$500	Cardinale & Comp.
Idem "Lefrance" em caixas de 24 tijolos, uma	27$000	A. Placido Marques & Comp.
Idem nankim chinez em pau, um	1$500	Villas Bôas & Comp.
Idem, idem liquida "Higginis", vidro	2$600	A. Placido Marques & Comp.
Idem, idem, idem "Unic" (vidro pequeno), vidro	1$000	Villas Bôas & Comp.
Idem preta impressão superior, kilo	5$600	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Tinteiro de vidro duplo com armação de ferro, um	22$500	A. Placido Marques & Comp.
Tinteiro de vidro duplo, tampas e armação de latão, um	45$000	Henrique Braga & Comp.
Idem, idem "Paragon" 175, um	13$500	Henrique Braga & Comp.
Idem, duplo de crystal com base, um	19$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem de vidro com tampa de metal de 2 1|2" x 5", um	3$800	A. Placido Marques & Comp.
Idem simples de vidro de 2 1|2", um	2$090	A. Placido Marques & Comp.
Idem de metal branco (igual amostra), um	165$000	A. Placido Marques & Comp.
Transferidor de celluloide de 0m,16 de diametro—Casella, um	10$500	A. Placido Marques & Comp.
Idem de 0m,20 de diametro, um	12$800	A. Placido Marques & Comp.
Idem de metal de 0m,16 idem, um	26$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem de 0m,20 idem, um	45$000	Henrique Braga & Comp.
Triplo decimetro de madeira "Faber", um	3$500	Villas Bôas & Comp.
Idem marfim C. S. Casella, um	56$000	Villas Bôas & Comp.
Tympano de metal branco de corda, para mesa, tamanho grande, um	16$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem de metal tamanho médio um	7$900	Cardinale & Comp.
Idem, idem pequeno, um	4$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Typo de chumbo para typographia, qualquer, kilo	13$700	Henrique Braga & Comp.

GRUPO N. 2

Forragens

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Alfafa, kilo	$670	Soares Lavrador & Comp.
Farello em saccos de 35 kilos, um	11$300	Soares Lavrador & Comp.
Milho vermelho superior nacional (em saccos de 60 kilos), um.	36$000	Soares Lavrador & Comp.
Sal grosso, litro	$330	Soares Lavrador & Comp.

GRUPO N. 3

Materiaes de limpeza e uso commum

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Afagador para soalho, um	5$300	Isnard & Comp.
Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio	15$300	A. J. Ferreira Leal
Idem de ferro perfurado, typo usado no serviço de aguas pluviaes (igual amostra), um	9$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de ferro zincado de 10" (igual amostra, um	3$000	Luzes & Comp.
Idem de ferro zincado cravado de 12" (igual amostra), um	4$000	Luzes & Comp.
Idem de ferro zincado cravado de 14" (igual amostra), um	5$000	Luzes & Comp.
Idem de ferro zincado cravado typo usado no serviço de aguas pluviaes (igual amostra), um	9$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Bandeja de agathe para 1 copo, uma	3$000	Heraclito & Comp.
Idem de agathe para 2 copos, uma	3$800	Heraclito & Comp.
Idem de agathe para 4 copos, uma	5$000	Heraclito & Comp
Barril de madeira para agua (carvalho) para 20 litros, um	8$500	Ribeiro Costa & Comp.
Brilhantina Rouland em pó, lata grande, uma	1$670	Fontes Garcia & Comp.
Carbolaceno em bloco, um	6$800	Fontes Garcia & Comp.
Castiçal de agathe, um	1$750	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de metal, um	3$400	A. Barros & Comp. Ltd.
Copo de crystal Bacarat lapido para agua sem pé	2$000	Luzes & Comp.
Idem de 1/2 crystal para agua sem pé, um	1$000	Luzes & Comp.
Idem de vidro para agua sem pé, um	$300	Luzes & Comp.
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de 1 kilo, lata	1$660	Heraclito & Comp.
Idem Person, em latas de 1 kilo, lata	4$400	Heraclito & Comp.
Deposito de lixo n. 6 de ferro galvanisado, com tampa, um	16$200	A. Barros & Comp. Ltd.
Enxugador de borracha, um	1$400	Walter Schmidt & Comp.
Escarrador hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um	17$000	Brenno & Comp.
Idem hygienico de aluminio, com pé, um	15$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Escarradeira de louça estampada, com garras, uma	32$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de louça estampada, sem garras, uma	15$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de porcellana, com garras, uma	39$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de porcellana, sem garras, uma	25$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem "Hygéa", uma	179$000	A. J. Ferreira Leal.
Escova de arame de aço para canfaria (igual amostra), uma	3$800	Brenno & Comp.
Escova de arame de aço para fundição (igual amostra), uma	4$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de arame de aço para limpar limas, uma	1$400	Brenno & Comp.
Idem de fio de aço (igual amostra), uma	3$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para cabello (artigo superior), uma	4$730	Heraclito & Comp.
Idem de cabello para encerar, com peso, uma	15$000	Luzes & Comp.
Idem de cabello para encerar, sem peso, uma	4$000	Dias Garcia & Comp.
Idem para lavar typos de 0m,11 x 0m,04, uma	$930	Isnard & Comp.
Idem para lavar typos de 0m,25 x 0m,10, uma	2$400	Willman Xavier & Comp.
Idem de piassava com cabo dobrado n. 16, uma	1$380	Santos Seabra & Comp.
Idem de piassava com cabo longo, uma	1$550	Brenno & Comp.
Idem de piassava e rama comprida, uma	2$250	Fonseca Almeida & Comp.
Idem de piassava sem cabo n. 16, uma	1$000	Dias Garcia & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem de piassava raiz n. 116 para animaes, uma	1$050	Fonseca Almeida & Comp.
Idem de piassava raiz com cabo dobrado, n. 16, uma	1$690	Walter Schmidt & Comp.
Idem de piassava raiz sem cabo n. 16, uma	1$400	Fonseca Almeida & Comp.
Idem para roupa de 1ª qualidade, uma	4$290	Isnard & Comp.
Idem para unhas com cabo de osso 1ª qualidade, uma	1$800	Brenno & Comp.
Idem de graphite, qualquer dimensão, uma	5$800	A. Barros & Comp. Ltd.
Esmeril em massa Carborundum em latas pequenas, uma	4$200	Fontes Garcia & Comp.
Idem em pó, qualquer numero, kilo	2$500	M. Castro d'Almeida.
Espanador de cabello com cabo para papeis (bem cheio, um	2$500	Luzes & Comp.
Idem de palha (igual amostra), um	1$650	Brenno & Comp.
Idem de pennas n. 20 (igual amostra), um	3$290	Brenno & Comp.
Idem de pennas n. 25 (igual amostra), um	3$920	Brenno & Comp.
Idem de pennas n. 40 (igual amostra), um	5$690	Brenno & Comp.
Idem de pennas n. 60 (igual amostra), um	7$890	Brenno & Comp.
Espermacete em pedaços, kilo	6$400	A. Barros & Comp. Ltd.
Estopa branca alvejada, kilo	3$100	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem branca estrangeira, kilo	2$050	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de linho, kilo	3$200	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem nacional de 1ª, kilo	2$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de côr nacional, kilo	1$380	M. Castro d'Almeida & Comp.
Filtro "Fiel" n. 2, com tripeça, um	130$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem "Salus", grande, um	18$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Geladeira "Fiel", com tripeça, uma	128$000	Sanfos Seabra & Comp.
Jarro de ferro esmaltado, para conducção de agua, um	10$000	Luzes & Comp.
Gré—solvente, lata	2$400	Brenno & Comp.
Kaola para limpar metaes, litro	3$600	A. Barros & Comp. Ltd
Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, uma	2$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Moringue de barro da Bahia n. 1, com prato, um	2$500	Luzes & Comp.
Idem de barro fino da Penha, um	1$000	Luzes & Comp.
Idem Salus, um	11$000	Fontes Garcia & Comp.
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguia, pacote	1$540	Fonseca Almeida & Comp.
Pente de osso para cabello, um	2$800	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Phenolina, kilo	2$000	Ribeiro Costa & Comp.
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata	$300	Dias Garcia & Comp.
Porta copos nickelados para 2 copos, um	5$800	A. Barros & Comp. Ltd.
Ratoeiras de arame, grandes, uma	5$000	Fontes Garcia & Comp.
Idem de arame, pequenas, uma	2$500	Luzes & Comp.
Rex para limpar metaes, litro	2$390	Santos Seabra & Comp.
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4, uma	$980	A. Barros & Comp.
Regador de folha dobrada para jardim, grande (igual amostra), um	7$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de folha dobrada para jardim, pequeno (igual amostra), um	5$400	Ribeiro Costa & Comp.
Sabão commum secco, kilo	$780	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem hespanhol, kilo	2$900	Ribeiro Costa & Comp.
Idem Marselha legitimo, kilo	3$600	Ribeiro Costa & Comp.
Idem mole "Gustavo Niedhardt", kilo	1$800	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem oleina, kilo	1$200	Rocha Couto & Comp.
Idem "Sunlight", caixa	5$000	Walter Schmidt & Comp.
Idem virgem, kilo	$770	M. Castro d'Almeida & Comp.
Sabonete para apparelho economico, um	1$511	Walter Schimidt & Comp
Idem "Orlando Rangel", em barra, uma	1$300	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem "Kimel", em barra, uma	1$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem "Peau de Espagne", um	1$600	Fontes Garcia & Comp.
Idem "Roger Gallet" (caixa de 3), caixa	14$400	Fontes Garcia & Comp.
Saboneteira fixa com 6 sabonetes, uma	16$900	A. S. Ferreira Leal.
Saca-rolha nickelado, médio, um	2$000	A. Barros & Comp. Ltd
Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um	1$320	Rocha Couto & Comp.
Idem de aniagem, servido, em perfeito estado, um	1$200	Rocha Couto & Comp.
Sapolio "Morgan", pau	$600	Ribeiro Costa & Comp.
Saponaceo em pó "Branktiol", lata	$600	Ribeiro Costa & Comp
Saponaceo "Pola", pau	$269	Fontes Garcia & Com.
Talha de barro para um barril d'agua, uma	10$200	A. J. Ferreira Leal.
Idem de barro para um barril d'agua com torneira, uma	12$400	A. J. Ferreira Leal.
Idem de barro para um barril d'agua com torneira e filtro, uma	15$800	A. J. Ferreira Leal.
Idem de barro "Salus", direito Fider n. 4, uma	10$890	Fontes Garcia & Comp.
Tijollo inglez para arear, um	$700	Santos Seabra & Comp
Vasculho nacional de palha com cabo, um	3$400	M. Castro d'Almeida.
Vassoura de cabello n. 20 cavallinho (igual amostra), uma	4$950	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de cabello n. 22 cavallinho (igual amostra), uma	5$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de cipó, uma	1$400	Ribeiro Costa & Comp.
Idem de murta com cabo, uma	2$300	Heraclito & Comp.
Idem de palha americana com 6 fios (igual amostra), uma	1$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de piassava Cattelo de 19 fios (igual amostra), uma	1$300	Santos Seabra & Comp.
Idem de piassava dobrada (igual amostra), uma	1$800	M. Castro d'Almeida & Comp
Vassourinha de piassava, uma	$290	A. Barros & Comp.
Vela de espermacete — Brasileira, pacote	2$700	Rocha Couto & Comp.
Idem locomotoras, pacote	2$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de sebo, caixa	27$000	Rocha Couto & Comp

GRUPO N. 4

Artigos de correeiro

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Agoiteira para montaria, uma	6$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Agulhas para coser couro, sortidas, papel	1$100	M. Castro d' Almeida & Comp
Arreio para animal de troly, um	410$000	M. Castro d' Almeida & Comp.
Idem para animal de carroça completo, um	145$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para animal de montaria (Sellim completo), um	153$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para animal de montaria (Soccado completo), um	165$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem para animal de tronco e sóta de caminhão, um	649$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem para 2 animaes de carroça, completo, um	267$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Balancim para troly, um	14$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Barrigueira de corda, uma	3$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Baxeiro paulista, um	5$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Buçalete para arreio de montaria, um	13$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Cabresto de couro crú, um	13$900	Salgado Guimarães & Comp.
Idem de sola reforçada, um	13$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de sola reforçada com corrente, um	20$400	M. Castro d' Almeida & Comp.
Cangalha completa para carga, uma	130$000	Lemos & Comp. Monteiro.
Carneira envernizada, pelle	18$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem especial para encadernação de livros, pé	28490	Salgado Guimarães & Comp.
Carona de sola estampada, uma	23$100	M. Castro d'Almeida & Comp.
Cabeçada para animal com antolhos, uma	18$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para animal de troly, uma	30$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem com redeas para montaria, uma	10$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Cilha ingleza, uma	7$400	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Coalheira para animal de troly, uma	20$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Cochinilho de linho, um	10$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Estribo de borracha para montaria, par	39$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem de latão para montaria, par	9$300	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem de metal branco para montaria, par	14$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Fio de sapateiro, em rolos, um	1$100	Ribeiro Costa & Comp.
Francalete para arreio de troly, um	3$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Freio bridão para animal de carroça, um	3$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de meia laranja para animal de carroça, um	8$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Grega de couro para vivos de cadeiras de carros (igual amostra), metro	2$400	Ribeiro Costa & Comp.
Idem meia cana de diversas dimensões (igual amostra), peça	12$000	Ribeiro Costa & Comp.
Linha de coser couro, novello	$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem crúa em meadas, meada	9$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem amarella para selleiro em carretel, carretel	2$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Lóros de sola para montaria, par	5$500	A. Barros & Comp. Ltd.
Manta para montaria, uma	15$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Pelle de camurça, grande, uma	16$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem de cavallinho côr de vinho, uma	46$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem de chagrin de diversas côres, uma	23$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Pellego de couro natural de 0m,90 x 0m,60, um	32$000	Lemos & Comp. Monteiro.
Pente de chifre para animal, um	1$100	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de ferro para animal, um	2$600	Salgado Guimarães & Comp.
Pontas de guias para animal de troly (com 8 metros), par	26$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Rabicho de sola superior, um	4$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Rebenque de couro traçado, um	17$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Sellim completo para montaria, um	130$000	Lemos & Comp. Monteiro.
Sellote com peitoral e retranca para animal carguero, um	140$000	Lemos & Comp. Monteiro.
Sola para bucha coupons (igual amostra), uma	60$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem para correias de caixilhos, meio	49$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd
Idem engraxada, meio	40$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem fina, meio	42$900	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem franceza cylindrada, kilo	16$000	Lemos & Comp. Monteiro.
Idem (em meios), kilo	7$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem (em flôr), meio	43$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem preparada (em meios), kilo	6$700	Ribeiro Costa & Comp.
Idem tratada grossa (em meios), kilo	6$700	Ribeiro Costa & Comp.
Sovellas com cabo, sortidas, uma	$990	M. Castro d' Almeida & Comp.
Idem para correeiro, uma	$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Valise de couro systema inglez, com armação em cima, de 0m,45 de comprimeito, artigo superior, uma	68$000	Lemos & Comp. Monteiro.
Vaqueta (pelle), meio	39$600	Salgado Guimarães & Comp. Ltd

GRUPO N. 5

Vidros

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	
Espelho de vidro biseauté de 3 m/m de espessura, metro quadrado	76$000	Dias Garcia & Comp.
Vidro branco de 0m002 de espessura, metro quadrado	7$499	Santos Seabra & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem branco de 0m,003 de espessura, metro quadrado	13$400	Santos Seabra & Comp.
Idem, branco de 0m,004 de espessura, metro quadrado	29$900	Santos Seabra & Comp.
Idem branco de 0m,005 meio biseautado, metro quadrado	49$000	Santos Seabra & Comp.
Idem branco redondo de 0m,004 de espessura, metro quadrado	36$700	Ribeiro Costa & Comp.
Idem de côres, de 0m,002 de espessura, metro quadrado	29$900	Santos Seabra & Comp.
Idem de côres, de 0m,003 de espessura, metro quadrado	37$500	Ribeiro Costa & Comp.
Idem de côres, de 0m,004 de espessura, metro quadrado	43$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem fosco de 0m,002 de espessura, metro quadrado	9$600	Santos Seabra & Comp.
Idem fosco, de 0m,003 de espessura, metro quadrado	15$400	Santos Seabra & Comp.
Idem fosco, de 0m,004 de espessura, metro quadrado	31$000	Santos Seabra & Comp.
Idem lavrado, de 0m,002 de espessura, metro quadrado	18$000	Santos Seabra & Comp.
Idem lavrado, de 0m,003 de espessura, metro quadrado	18$000	Santos Seabra & Comp.
Idem lavrado, de 0m,004 de espessura, metro quadrado	19$990	Santos Seabra & Comp.
Idem de fantasia, em côres, de 0m,004, metro quadrado	32$000	Santos Seabra & Comp.
Idem raiados, de 0m,005 de espessura (iguaes á amostra), metro quadrado	22$000	Santos Seabra & Comp.

GRUPO N. 6

Artigos de electricidade

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Artigos de electricidade:		
Abat-jour de porcellana, fisado, um	1$250	F. R. Moreira & Comp.
Idem de agatha, um	1$300	F. R. Moreira & Comp.
Ampermetro de 6 volts, um	22$000	Willman Xavier & Comp.
Anel de ferro galvanizado de 2" para fio isolado, um	$600	F. R. Moreira & Comp.
Apparelho completo para suspender lampeão de tecto, um	14$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de suspensão para luz electrica, fantasia, um	4$000	F. R. Moreira & Comp.
Idem, idem, idem singelo, um	2$000	F. R. Moreira & Comp.
Idem telegraphico intermediario de Siemens Brothers S. C., um	4:980$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem terminal de Siemens Brothers S. C., um	1:920$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem telephonico "Ericsson", n. 315, um	263$800	F. R. Moreira & Comp.
Idem, idem, idem 345, um	313$800	F. R. Moreira & Comp.
Idem, idem, idem, 390	343$800	F. R. Moreira & Comp.
Idem, idem, idem de campanha, com caixa de madeira, um	313$000	F. R. Moreira & Comp.
Idem, idem, idem de mesa, com bateria central, um	196$800	F. R. Moreira & Comp.
Idem, idem "Kellogg", com 4 barras, um	210$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Arame coberto de seda, metro	$730	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem francez isolado para telegrapho, metro	$120	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem isolado n. 14 W. G., metro	$290	Willman Xavier & Comp.
Idem isolado com borracha n. 14, metro	$250	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, idem, n. 16, metro	$230	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, gutta-percha ns. 14 e 16, kilo	7$300	Willman Xavier & Comp.
Idem, phosphoroso (qualquer grossura), kilo	3$800	Mavrink Veiga & Comp.
Arandellas de metal completas para electricidade, uma	4$500	Willman Xavier & Comp.
Aranha de 2 1/2", para supporte, uma	$350	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem n. 419, uma	$900	Willman Xavier & Comp.
Archote breado, um	2$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Armação para tempo, propria para lampadas de 400 velas, uma	23$900	Willman Xavier & Comp.
Arruellas de borracha para linhas electricas, uma	$350	F. R. Moreira & Comp.
Bobina "Ericson" 703, uma	1$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Box regios, de qualquer dimensão, pollegada	$450	Willman Xavier & Comp.
Idem curvos, idem, pollegada	1$200	Willman Xavier & Comp.
Bloco de madeira para installação electrica, de 3" a 10", um	$700	Heraclito & Comp.
Botão para campainha electrica, um	$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de latão para chamada de campainha de porta, um	$500	Willman Xavier & Comp.
Idem de madeira, idem, um	$650	F. R. Moreira & Comp.
Braço automatico para telephone, um	68$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de ferro, completo, n. 1, para tempo, com abat-jour e blocos, um	8$500	F. R. Moreira & Comp.
Idem de latão completo, n. 1, idem, idem, um	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Bucha de ebonite para supporte, uma	$080	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para motor, uma	95$000	Willman Xavier & Comp.
Cabo n. 12, com isolamento, de borracha, metro	$570	Willman Xavier & Comp.
Idem n. 14, idem, idem, metro	$445	F. R. Moreira & Comp.
Idem telephonico de Ericson capeado de panno de 10 fios, metro	2$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, idem, de 20 idem, um	3$150	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, idem, de 30 idem, metro	3$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de aço de 5/8, metro	1$980	Rocha Couto & Comp.
Idem de manobra de seis pernas, metro	4$500	Rocha Couto & Comp.
Caixa de ferro para interruptor Duamont:		
De 1/2", uma	1$100	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3/4", uma	1$320	M. Castro d'Almeida & Comp.
Com 8 pilhas, completa (igual á amostra), uma	38$000	Willman Xavier & Comp.

Especificação — unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De derivação, com 2 saidas, para electricidade, uma	$800	F. R. Moreira & Comp.
Idem, idem 3 idem, idem, uma	1$800	F. R. Moreira & Comp.
Idem, idem, 4 idem, idem, uma	2$400	F. R. Moreira & Comp.
Cambric:		
De 1/2", peça	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3/4", peça	5$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1", peça	7$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Campainha de alarme, média (igual á amostra), uma	98$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem electrica com tympano, de 4" de diametro, uma	11$000	F. R. Moreira & Comp.
Idem, idem, idem de 6", idem, uma	32$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, de 10", idem, idem, uma	55$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, pequena para elevador, uma	5$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Canapé de latão de 5/8", para haste, um	2$500	F. R. Moreira & Comp.
Carretel de porcellana, sortidos, para telegrapho, um	$480	M. Castro d'Almeida & Comp.
Carvão de demarragem, um	8$000	Mayrink Veiga & Comp.
Idem de partida, um	1$000	Willman Xavier & Comp.
Idem agglomerados para pilhas Leclanché, legitimos, par	1$800	F. R. Moreira & Comp.
Centro telephonico Ericsson:		
De 6 linhas, um	700$000	F. R. Moreira & Comp.
De 9 idem, um	930$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 12 idem, um	1:070$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 20 idem, um	1:390$000	F. R. Moreira & Comp.
De 30 idem, um	1:700$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chave monophasica, uma	3$800	F. R. Moreira & Comp.
Idem triphasica, de 20 a 60 ampères, uma	27$000	Willman Xavier & Comp.
Cleats com parafusos, par	$100	Heraclito & Comp.
Idem knob com parafusos, par	1$200	F. R. Moreira & Comp.
Compensador de 15 HP, para motor electrico, um	1:000$000	F. R. Moreira & Comp.
Condensador de bobinas, um	61$000	Heraclito & Comp.
Conduit de aço (qualquer dimensão), metro	2$300	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem de ferro, idem, metro	1$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Conductor duplo n. 14 com armação de aço flexivel, metro	2$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem n. 10 capeado de chumbo, metro	1$640	Willman Xavier & Comp.
Idem n. 12, idem, metro	1$550	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem n. 14, idem, metro	1$250	M. Castro d'Almeida & Comp.
Contacto de demarragem, um	5$000	Mayrink Veiga & Comp.
Copo de vidro para galvanometro, um	10$000	Willman Xavier & Comp.
Idem para pilha Leclanché com tampa, um	2$200	F. R. Moreira & Comp.
Cordão para microtelephone com quatro pernas, metro	3$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem 4 pernas e isolamento de borracha, metro	3$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para microtelephone Killogg, metro	3$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para pegas duplo, metro	2$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem singelo, metro	2$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, para phone Ericsson, um	6$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Defuzor (igual amostra), um	750$000	Willman Xavier & Comp
Emenda de cobre para fios n. 8, uma	$800	Heraclito & Comp.
Enrolador de fita para apparelho telegraphico do fabricante "Ericsson", um	72$000	F. R. Moreira & Comp.
Enrolamentos e limpeza de motor electrico grande, um	1:190$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, médio, um	760$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Fio de aço para telegrapho, kilo	1$360	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para campainha electrica, metro	$120	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem duplo de chumbo, diversos numeros, kilo	2$100	F. R. Moreira & Comp.
Idem simples de chumbo, idem, kilo	1$800	F. R. Moreira & Comp.
Idem duplo flexivel (qualquer numero), metro	$410	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de isolação forte, idem, metro	$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem isolado com borracha, preto e branco (qualquer numero), metro	$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem isolante n. 8, metro	1$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem com isolamento duplo de borracha n. 14, para conduit, metro	$340	F. R. Moreira & Comp.
Idem isolado, francez (qualquer numero), metro	$125	F. R. Moreira & Comp.
Idem flexivel, n. 18, metro	$370	Willman Xavier & Comp.
Idem, idem de seda para campainha electrica, metro	$150	F. R. Moreira & Comp.
Idem para magneto encapado, metro	1$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, isolador em seda, de 25 a 40 B L, metro	$100	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem preto D. B. R. C. n. 10, metro	$615	F. R. Moreira & Comp.
Idem, idem, n. 12, metro	$410	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, n. 14, metro	$290	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem W P n. 8, metro	$740	F. R. Moreira & Comp.
Idem, idem, n. 10, metro	$480	F. R. Moreira & Comp.
Idem, idem, n. 12, metro	$370	F. R. Moreira & Comp.
Idem Wac Machine G 2 Fold, rolo	38$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Fita de borracha, peça	3$800	F. R. Moreira & Comp.
Idem de cadarço, peça	2$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de cambue, peça	7$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Fita isolante preta e branca, peça	1$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Fogareiro electrico de 110 volts, de 0m,15 de diametro, um	55$000	M. Castro d'Almeida & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Fusivel faca:		
De 100 ampères, um	3$400	Willman Xavier & Comp.
Fusivel faca:		
De 170 ampères, um	8$000	F. R. Moreira & Comp.
De 200 idem, um	8$000	F. R. Moreira & Comp.
De 400 idem, um	13$800	Willman Xavier & Comp.
De 600 idem, um	22$000	Heraclito & Comp.
De 800 idem, um	85$000	F. R. Moreira & Comp.
De 1.000 idem, um	90$000	F. R. Moreira & Comp.
N. 11 G, um	9$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
N. 7 A, da Western Electric Company, um	3$600	Willman Xavier & Comp.
N. 67, idem, um	3$000	Willman Xavier & Comp.
De cartucho de qualquer amperage, um	$350	Willman Xavier & Comp.
De rólha, idem, um	$250	M. Costra d'Almeida & Comp.
Globo liso branco, um	3$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem opaco, um	2$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, para lampada, um	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem para locomotiva (igual á amostra), um	19$000	Willman Xavier & Comp.
Idem, idem para tecto de carros de passageiros, idem, um	16$000	Mayrink Veiga & Comp.
Idem, branco, idem, idem, idem, um	16$000	Mayrink Veiga & Comp.
Haste de ferro de 5/8" para installação de luz electrica, metro	1$750	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem de latão, de 5/8", idem, metro	5$400	A. Barros & Comp., Ltda.
Interior para pilha L. M. Ericsson completo, um	12$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Leclanché completo, um	4$200	F. R. Moreira & Comp.
Interruptor de embutir, idem, um	3$600	F. R. Moreira & Comp.
Duamond para uma secção com caixa de ferro, um	7$400	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem, tres secções, idem, um	11$900	F. R. Moreira & Comp.
Idem de uma lamina com base de porcellana, um	1$100	F. R. Moreira & Comp.
Idem para tres secções, um	6$250	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem pendente americano, um	1$500	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem de metal, um	2$000	Willman Xavier & Comp.
Idem de porcellana, um	1$300	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem rotativo simples, um	1$200	Willman Xavier & Comp.
Idem unipolar, um	1$200	Willman Xavier & Comp.
Idem unipolar, n. 708, um	1$500	F. R. Moreira & Comp.
Isolador Capanema n. 1 com pino de ferro, um	2$100	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem, n. 2, idem de parafuso, um	2$550	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem A T de 10.000 volts, um	2$300	F. R. Moreira & Comp.
Isolador Capanema n. 3, com pino de parafuso, um	1$920	Heraclito & Comp.
Idem de osso, idem, um	$100	F. R. Moreira & Comp.
Idem de porcellana com haste curva (igual á amostra), um	1$500	Willman Xavier & Comp.
Idem, idem pino de ferro e rosca de 5/8", n. 5, um	2$130	Willman Xavier & Comp.
Idem, idem, idem 5/8", n. 6, um	2$450	Willman Xavier & Comp.
Idem de vidro verde para telephone, um	$950	Willman Xavier & Comp.
Knoe para fio n. 8, um	1$200	F. R. Moreira & Comp.
Lamina central de carvão para pilhas Leclanché legitima, uma	$900	Willman Xavier & Comp.
Lampada electrica, de 120 volts, Edison:		
De 5 a 50 velas, uma	1$780	Willman Xavier & Comp.
De 100 idem, uma	2$690	Willman Xavier & Comp.
De 200 idem, uma	4$750	Willman Xavier & Comp.
De 120, 1/2 watt, Philips, de 5 á 50 velas, uma	1$780	Willman Xavier & Comp.
De 100 idem, uma	2$690	Willman Xavier & Comp.
De 200 idem, uma	4$750	Willman Xavier & Comp.
De 300 idem, uma	7$400	Willman Xavier & Comp.
De 400 idem, uma	8$700	Willman Xavier & Comp.
De 500 idem, uma	10$700	Willman Xavier & Comp.
De 600 idem, uma	10$800	Willman Xavier & Comp.
De 1.000 idem, uma	14$980	Willman Xavier & Comp.
Idem ,idem, Tungsram:		
De 5 a 50 velas, uma	1$780	Willman Xavier & Comp.
De 100 idem, uma	2$690	Willman Xavier & Comp.
De 200 idem, uma	4$750	Willman Xavier & Comp.
De 300 idem, uma	7$400	Willman Xavier & Comp.
De 400 idem, uma	8$700	Willman Xavier & Comp.
De 500 idem, uma	10$700	Willman Xavier & Comp.
De 600 idem, uma	10$800	Willman Xavier & Comp.
De 1.000 idem, uma	14$980	Willman Xavier & Comp.
Lampada electrica de 120 volts "Osram", modelo pera, de 5 a 50 velas, uma	1$780	Willman Xavier & Comp.
Idem de 120 volts "Nova Osram":		
De 15 watts, uma	1$780	Willman Xavier & Comp.
De 25 idem, uma	1$780	Willman Xavier & Comp.
De 40 idem, uma	1$780	Willman Xavier & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem, 120 volts Osram Nitra, 1/2 watt:		
De 25 idem, uma	1$780	Willman Xavier & Comp.
De 40 idem, uma	1$780	Willman Xavier & Comp.
De 60 idem, uma	2$600	Willman Xavier & Comp.
De 75 idem, uma	3$500	Willman Xavier & Comp.
De 100 idem, uma	4$750	Willman Xavier & Comp.
De 200 idem, uma	8$700	Willman Xavier & Comp.
De 300 idem, uma	10$800	Willman Xavier & Comp.
De 500 idem, uma	15$000	Willman Xavier & Comp.
De 750 idem, uma	20$800	Willman Xavier & Comp.
De 1.000 idem, uma	25$500	Willman Xavier & Comp.
De 1.500 idem, uma	36$000	F. R. Moreira & Comp.
De 2.000 idem, uma	43$200	F. R. Moreira & Comp.
Idem, para pharol de locomotiva:		
De 50 velas, uma	3$200	Willman Xavier & Comp.
De 100 idem, uma	7$200	F. R. Moreira & Comp.
De 150 idem, uma	7$920	F. R. Moreira & Comp.
De 200 idem, uma	11$100	F. R. Moreira & Comp.
De 250 idem, uma	14$400	F. R. Moreira & Comp.
Microphone Ericsson para apparelho n. 315, um	30$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem microtelephone, um	30$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para apparelho n. 345, um	30$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, n. 390, um	30$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Microtelephone para centro, um	99$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem para apparelho n. 345, um	52$000	Willman Xavier & Comp.
Idem n. 390, um	100$000	Willman Xavier & Comp.
Mola para carvão, uma	$925	F. R. Moreira & Comp.
Motor electrico triphasico 7 1/2 HP, 1.500 rotações, 220 volts com rheostato e trilhos, um	1:100$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Papel isolante para motores, folha	4$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Para-raio de Siemens Brilhens, um	280$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Pesa-acidos, um	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Phone de "Ericsson" para apparelho n. 315, um	36$000	Willman Xavier & Comp.
Phone de "Ericsson" para microtelephone, um	34$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Pilha Leclanché legitima, completa, uma	7$800	Willman Xavier & Comp.
Idem secca Columbia ou Tiger, uma	4$350	F. R. Moreira & Comp.
Idem Red seal—Dry battery, uma	4$340	Willman Xavier & Comp.
Idem typo O n. 6-B "Ausm", uma	12$000	Willman Xavier & Comp.
Idem, idem III, n. 6, "Conrad de Hollesens", uma	6$400	Willman Xavier & Comp.
Plafumieus de latão; de 4", com abat-jour e aranha, um	9$000	Willman Xavier & Comp.
Pomada (massa) para soldar, Burnett, lata n. 1	3$800	A. Barros & Comp., Ltda.
Protector "Ericsson n. 702, um	3$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem grupo n. 1.435 J. da Western Electric Company, um	220$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem n. 1.435 P., idem, um	220$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Quadro de madeira de lei de 0m,40 x 0m,50, um	3$880	Willman Xavier & Comp.
Idem trumbulo com 4 e 6 circuitos e tampo de vidro, um	30$800	Willman Xavier & Comp.
Receptaculo para circuitos, um	$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de porcellana para tempo, para lampadas até 100 velas, um	1$700	Willman Xavier & Comp.
Roldana de porcellana com parafuso, para quadro, uma	$340	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem, qualquer dimensão, uma	$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Roseta para ligação externa com logar para fusivel, uma	$950	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem sem fusivel, uma	$300	F. R. Moreira & Comp.
Idem interna com fusivel, uma	$950	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem sem fusivel, uma	$200	F. R. Moreira & Comp.
De porcellana para circuito, uma	$950	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para forro, kilo	1$200	F. R. Moreira & Comp.
Sal amoniaco crystalizado para pilhas electricas, um	2$200	Willman Xavier & Comp.
Socket para tempo, com aranha, um	3$400	A. Barros & Comp., Ltda.
Supporte n. 7.534, com aranha, um	1$800	Willman Xavier & Comp.
Idem de bayoneto, um	1$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Supporte americano com chave, um	1$100	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem sem chave	1$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem completo com aranha, bucha e chave, um	1$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, idem sem chave, um	1$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem fixo, um	$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de porcellana, um	$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, P K 44, para haste de 5/8", um	4$000	Willman Xavier & Comp.
Idem de micamete, um	1$600	Willman Xavier & Comp.
Idem, idem unipolar para fio flexivel de 3 ampères, um	1$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Thermometro proprio para tomar a temperatura d'agua, um	8$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tomada de latão, uma	3$300	Heraclito & Comp.
Idem de porcellana e ebonite, uma	$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para soalho, uma	3$200	Willman Xavier & Comp.
Idem de ebonite para fogareiro, uma	2$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Transformador para campainha electrica, um	8$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem electrico, um	18$000	Mayrink Veiga & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Tubo de porcellana:		
De 1" x 3/8", um	$080	F. R. Moreira & Comp.
De 5" x 1/2", um	$480	A. Barros & Comp., Ltda.
De 10" x 1/2", um	$600	F. R. Moreira & Comp.
Tulipa de vidro (qualquer cor), uma	$850	Willman Xavier & Comp.
Idem de fantasia, uma	$900	Willman Xavier & Comp.
Vaso poroso para pilhas, um	3$100	Willman Xavier & Comp.
Ventilador grande com armação, um	205$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem médio, idem, um	110$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem pequeno com armação, um	56$250	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem electrico oscillante:		
De 12", um	170$000	F. R. Moreira & Comp.
De 14", um	215$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Zinco para pilhas Leclanché, legitima, um	$750	F. R. Moreira & Comp.

GRUPO N. 7

Materiaes para pintura

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Agua-raz rectificada Prates, kilo	3$500	Souza Baptista & Comp
Algodão em rama para lustrador, kilo	3$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Aluminio em liquido, lata de litro, uma	7$200	Souza Baptista & Comp.
Idem em pó (ouro, prata e bronze), kilo	18$900	Fontes Garcia & Comp.
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo	2$100	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de zinco, de 4ª qualidade (Ville Montaigne), kilo	1$769	Fontes Garcia & Comp.
Amarello chromo, kilo	1$290	Santos Seabra & Comp.
Anilina de 1ª qualidade em latas de 1/2 kilo (qualquer côr), lata	12$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Azul flor de anil, kilo	4$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem da Prussia, kilo	5$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem ultramar R U, kilo	5$700	Ribeiro, Costa & Comp.
Idem ultramar nacional, kilo	2$078	Heraclito & Comp.
Batatinha para lustrar, kilo	4$700	Heraclito & Comp.
Blaireau chato ou redondo até 3", para fingimento, um	8$750	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem chato ou redondo de 3 1/8" a 4", para fingimento, um	10$600	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem chato ou redondo de 4 1/8" a 5", para fingimento, um	15$000	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem chato ou redondo de 5 1/8" a 61", para fingimento, um	17$000	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem chato ou redondo de 6 1/8" a 7", para fingimento, um	21$000	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem chato ou redondo de 7 1/8" a 8", para fingimento, um	25$800	A. Barros & Comp., Ltda.
Breu em pedra, kilo	1$180	Hirle & Comp.
Idem em pó, kilo	1$250	A. Barros & Comp., Ltda.
Brocha para alcatroar, com cabo longo, uma	1$050	Souza Baptista & Comp.
Idem de cabello (crina) para caiação, n. 0, uma	1$200	Souza Baptista & Comp.
Idem de cabello (crina) para caiação, n. 00, uma	1$300	Souza Baptista & Comp.
Idem chata para verniz, qualquer numero, uma	3$900	Brenno & Comp.
Idem de corda para caiação, uma	1$050	Heraclito & Comp.
Idem franceza n. 1, annel oval A P (igual á amostra), uma	1$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem franceza n. 2, annel oval A P (igual á amostra), uma	1$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem franceza n. 3, annel oval A P (igual á amostra), uma	1$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem franceza n. 4, annel oval A P (igual á amostra), uma	1$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem franceza n. 5, annel oval A P (igual á amostra), uma	2$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem franceza n. 6, annel oval A P (igual á amostra), uma	2$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem franceza n. 7, annel oval A P (igual á amostra), uma	2$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem franceza n. 8, annel oval A P (igual á amostra), uma	2$800	Fontes Garcia & Comp.
Idem franceza n. 9, annel oval A P (igual á amostra), uma	3$600	Fontes Garcia & Comp.
Idem franceza n. 10, annel oval A P (igual á amostra), uma	3$600	Fontes Garcia & Comp.
Idem franceza n. 11, annel oval A P (igual á amostra), uma	4$800	Souza Baptista & Comp.
Idem franceza n. 12, annel oval A P (igual á amostra), uma	4$750	Fontes Garcia & Comp.
Idem franceza n. 13, annel oval A P (igual á amostra), uma	6$200	Souza Baptista & Comp.
Idem franceza n. 14, annel oval A P (igual á amostra), uma	6$480	Fontes Garcia & Comp.
Idem franceza n. 15, annel oval A P (igual á amostra), uma	7$800	Souza Baptista & Comp.
Idem franceza n. 16, annel oval A P (igual á amostra), uma	8$500	Souza Baptista & Comp.
Idem franceza n. 18, annel oval A P (igual á amostra), uma	9$500	Souza Baptista & Comp.
Cera virgem em pedaços, kilo	6$600	Souza Baptista & Comp.
Idem para soalho, lata de 1 kilo, lata	2$800	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem para encerar, "Royal" ou semelhante (lata de 1 kilo), lata	3$950	Santos Seabra & Comp.
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo	2$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Hamburgueza de 1ª qualidade, kilo	2$098	Fontes Garcia & Comp.
Idem liquida nacional, escura, em latas, kilo	2$500	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem liquida nacional, clara, em latas, lata	2$500	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem de pelles, lata	6$300	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem para pintura, 1ª qualidade, lata	1$250	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Victoria, lata	7$000	Ribeiro Costa & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Crispadores para fingimento, de diversos numeros, um	4$900	Ribeiro Costa & Comp.
Escova de bater tinta, uma	4$300	A. Barros & Comp., Ltda.
Esponja de borracha, uma	2$500	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem fina, em pedaços grandes, kilo	8$500	A. Barros & Comp., Ltda.
Idem grossa, em pedaços grandes, kilo	34$000	Dias Garcia & Comp.
Felengupe em latas de 5 lbs., lata	3$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Gesso commum, kilo	$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem cré, kilo	$420	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem presa (estuque), kilo	$790	Santos Seabra & Comp.
Giz encarnado, kilo	1$800	Ribeiro Costa & Comp.
Idem em pedra, kilo	$540	Fonseca Almeida & Comp.
Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo	14$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem branca de 1ª qualidade, kilo	21$900	Fontes Garcia & Comp.
Idem, idem encarnada de 1ª qualidade, kilo	12$700	Fontes Garcia & Comp.
Jaspe em pó, kilo	$790	Fontes Garcia & Comp.
Jaúl — Chromo, kilo	1$290	Santos Seabra & Comp.
Idem, de flôr, kilo	1$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, de laranja, kilo	1$290	Santos Seabra & Comp.
Liquido "Refractor, litro	3$100	Souza Baptista & Comp.
Mel do tanque, litro	1$280	Heraclito & Comp.
Mordente francez, litro	3$500	Souza Baptista & Comp.
Ocre francez, em pó, claro ou escuro, kilo	$370	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, nacional, em pó, claro, ou escuro, kilo	$230	Rocha Couto & Comp.
Idem, nacional, em pó, claro ou escuro, lavado, kilo	$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Oleo de linhaça crú, genuino "Brundell Spentes & Comp.", kilo	2.770	Willman Xavier & Comp.
Idem, de linhaça crú, genuino nacional, kilo	2$650	Santos Seabra & Comp.
Idem, de linhaça puro, fervido, escuro, kilo	2$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ouro francez em livros de 23 folhas, livro	2$990	Santos Seabra & Comp.
Idem, japonez genuino em vidros de Scherwin William, vidro	6$500	Fontes Garcia & Comp.
Oxido de ferro, kilo	$500	Souza Baptista & Comp
Pedra pomes em pó, kilo	1$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, artificial, kilo	1$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem natural n. 2, uma	1$300	Santos Seabra & Comp.
Idem, em pedaços, kilo	1$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Pentes de aço para fingir, um	1$250	A. Barros & Comp. Ltda.
Pós de sapatos, em pacotes, kilo	$415	Santos Seabra & Comp.
Potassa grossa, kilo	$460	Fontes Garcia & Comp.
Idem, refinada, kilo	$470	Fontes Garcia & Comp.
Prata em livros, livro	2$000	Fonseca Almeida & Comp.
Pinceis para bater chapas, sortidos, duzia	12$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, chatos ou redondos encastoados até n. 12, duzia	3$300	Dias Garcia & Comp.
Idem, chatos ou redondos encastoados de ns. 13 a 20, duzia	8$000	Brenno & Comp.
Idem, chatos ou redondos encastoados de ns. 21 a 32, duzia	16$000	Brenno & Comp.
Idem, de corda (de pollegada) de 3/4", duzia	15$400	Souza Baptista & Comp.
Idem, de corda (de pollegada) de 1", duzia	18$000	Souza Baptista & Comp.
Idem, de corda (de pollegada) de 1 1/2", duzia	26$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, de corda de paysagem sortidos, duzia	24$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, n. 5, com cabo de folha, um	$900	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, de dourar, sortidos, duzia	7$900	Ribeiro Costa & Comp
Idem, duplos (3 numeros), um	1$900	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, duplos pello fino, um	1$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, finos para lettras, sortidos, um	1$250	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem, para lettras, pello de martha, rama comprida, especimes, cabo de páo ns. 6, 8 e 12, um	2$700	William Xavier & Comp.
Idem, para lettras, pello de martha, de penna, duzia	11$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, para lettras, pello de martha, n. 1 a 12, duzia	17$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem, para lettras de traços finos, sortidos, duzia	10$000	Souza Baptista & Comp.
Idem, para lettras, grossos, sortidos, duzia	21$900	Fontes Garcia & Comp.
Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata	5$400	Souza Baptista & Comp.
Pó leve, kilo	3$500	Brenno & Comp.
Pó "Rona", kilo	24$900	Fontes Garcia & Comp.
Polvilho de sacco, kilo	1$440	Fontes Garcia & Comp.
Preto leve, kilo	$700	Luzes & Comp.
Idem, marfim, kilo	1$900	Fontes Garcia & Comp.
Purpurina para bronzear, papel 34 grammas, um	$600	Dias Garcia & Comp.
Idem, para prateat, papel 34 grammas, um	$500	Dias Garcia & Comp.
Idem, diversas, papel 34 grammas, um	$699	Fontes Garcia & Comp.
Roxo rei commum, kilo	$500	Rocha Couto & Comp.
Idem, rei de Hardy Millori, kilo	$980	Fontes Garcia & Comp.
Idem, terra, kilo	$330	A. Barros & Comp. Ltda.
Sandalo, kilo	3$870	Fontes Garcia & Comp.
Secante branco, marca Castello, kilo	1$150	Souza Baptista & Comp.
Idem, vermelho, kilo	2$160	Souza Baptista & Comp.
Sinopla, kilo	2$200	Souza Baptista & Comp.
Soda caustica em latas de 1 a 2 kilos, kilo	$800	Souza Baptista & Comp
Sombras para fingimento, kilo	$700	Heraclito & Comp.
Idem, de oliveira, kilo	$700	Heraclito & Comp.
Taxite para tirar tinta, latas de 5 kilos, lata	25$000	Souza Baptista & Comp.
Terra de sienne carcella, kilo	$780	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem calcinada, kilo	$578	Heraclito & Comp.
Idem, idem, crúa, kilo	$578	Heraclito & Comp.
Idem, idem, queimada, kilo	$600	Souza Baptista & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Tinta americana preta em massa, Murphy em latas de 1|2 lb., lata	2$300	Isnard & Comp.
Idem, idem, de côres em massa, Murphy latas de lb., lata	6$000	David Land & Comp.
Tinta preta Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb., lata	4$000	David Land & Comp.
Tinta côres Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb., lata	5$800	David Land & Comp.
Tinta em massa Murphy, em latas de 1 kilo, lata	12$000	Isnard & Comp.
Tinta anilina de todas as côres, kilo	24$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tinta branca Oliet em massa, kilo	3$000	Souza Baptista & Comp.
Tinta chumbo em massa, kilo	1$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tinta zinco em massa (Ville Montairie), kilo	1$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tinta de côres preparada em latas Brundell Spence & Comp. kilo	2$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tinta de côres em latas Longman & Martinez, kilo	2$750	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tinta em massa de esmalte, de diversas côres — Repolin, kilo	9$900	Ribeiro Costa & Comp.
Tinta em massa para filetes, kilo	3$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tinta em massa para pintura, kilo	2$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tinta Olsina (qualquer numero), lata de 5 kilos, uma	19$000	Ribeiro Costa & Comp.
Tinta plombaginada Joseph Dixon, galão	21$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tinta preparada liquida de Gensin & Nicholin, kilo	2$650	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tinta verde azeitona, kilo	2$200	Santos Seabra & Comp.
Tinta preta, kilo	2$200	Santos Seabra & Comp.
Trincal, kilo	2$500	Fonseca Almeida & Comp.
Trincha de 3", 4" e 5", de cabello proprias para tinta Olsina, uma	6$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, para fingimento, qualquer numéro, uma	3$300	Souza Baptista & Comp.
Idem, para dourar até 2", duzia	6$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, para dourar de 2 1|4" a 4", duzia	50$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, para dourar de 4 1|4" a 6", duzia	60$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, para verniz de 2", 3" e 4", uma	6$000	Souza Baptista & Comp.
Idem, de seda de qualquer tamanho, uma	8$400	Souza Baptista & Comp.
Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo	1$490	Fontes Garcia & Comp.
Idem, Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo	1$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, nativo R. U., kilo	3$000	Luzes & Comp.
Idem, Paris, kilo	2$100	M. Castro d'Almeida & Comp.
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo	10$000	Dias Garcia & Comp.
Idem, francez de 1ª qualidade, kilo	3$400	Santos Seabra & Comp.
Idem, lavado, kilo	$290	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, de sapateiro, nacional, kilo	$230	Rocha Couto & Comp.
Verniz para arreios Roland, vidro grande, um	3$000	Souza Baptista & Comp.
Idem, Black Japão, Brundell Spence & Comp., Royal, Standard, Ohio e Murphy, galão de 7 lb., um	26$000	Souza Baptista & Comp.
Verniz Crystal, Brundell Spence & Comp., Royal Standar, Ohio e Murphy, galão de 7 lb., um	29$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, Copal, idem, idem, um	27$900	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, Elastic Carriage n. 1, idem, idem, um	29$400	Santos Seabra & Comp.
Idem, Flatting, idem, idem, um	29$500	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, Gold Size, idem, idem, um	27$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, Hard Body, idem, idem, um	29$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, Hard Carriage n. 1, idem, idem, um	29$500	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, Serval, idem, idem, um	35$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, Wearing Body, idem, idem, um	30$800	Santos Seabra & Comp.
Idem, Knotting idem, idem, um	30$900	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, Medium Drin, idem, idem, um	31$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, isolante preto, vidro grande, um	1$500	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem, mordente francez, litro	6$000	Souza Baptista & Comp.
Idem, preto japonez, litro	7$000	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem, Soenhné Fréres Branco, vidro grande, um	3$000	Souza Baptista & Comp.
Idem, Soenhné Fréres bronze, um	3$000	Souza Baptista & Comp.
Soenhné Fréres preto, um	3$000	Souza Baptista & Comp.
Idem, Viancher, litro	1$250	A. Barros & Comp. Ltda.
Zarcão genuino, kilo	1$560	A. Barros & Comp. Ltda.

GRUPO N. 6

Drogas e medicamentos

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Acetona, litro	14$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Acido acetico crystalizado puro, kilo	13$900	Heraclito & Comp.
Idem borico, kilo	3$900	Santos Seabra & Comp.
Idem chlorydrico, puro, kilo	4$600	Fonseca, Almeida & Comp.
Idem muriatico, puro, em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, litro	3$400	Heracito & Comp.
Idem, nitrico, puro, kilo	5$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem phenico crystalizado, puro, vidro do 44 grammas, um	6$600	Santos Seabra & Comp.
Idem phenico liquido, litro	4$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem sulphurico, kilo	1$200	Heraclito & Comp.
Agua distilada, litro	1$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem forte, litro	3$400	Heraclito & Comp.
Idem louro cereja, litro	6$700	M. Castro d'Almeida & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem de melissa Carmelita, vidro	2$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Agua oxygenada, vidro de 300 grammas, um	3$400	Santos Seabra & Comp.
Idem vegeto mineral, litro	2$999	Santos Seabra & Comp.
Agulhas de platina, de 0m,02 e 0m,03, para seringas, uma	9$900	Santos Seabra & Comp.
Alcaçus em pó, kilo	13$400	Santos Seabra & Comp.
Alcatrão da Noruega, litro	$980	Rocha Couto & Comp.
Idem da Suecia, litro	$980	Rocha Couto & Comp.
Alcool de 36°, em lata, litro	1$190	Dias Garcia & Comp.
Idem de 40°, em lata, litro	1$290	Dias Garcia & Comp.
Idem absoluto, litro	5$990	Santos Seabra & Comp.
Idem camphorado, litro	6$900	Santos Seabra & Comp.
Idem, amylico, litro	19$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Algodão boricado, pacote de 250 grammas, um	5$800	Heraclito & Comp.
Idem hydrophylo, pacote, de 250 grammas, um	2$960	Heraclito & Comp.
Idem phenicado, pacote, de 250 grammas, um	6$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Alumen em pedra, kilo	1$200	Dias Garcia & Comp.
Idem em pó, kilo	1$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Althéa, em pó, kilo	15$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ampôlas de sôro antitetanico, uma	5$900	Santos Seabra & Comp.
Ampôlas de sôro antiophidico, uma	14$800	Santos Seabra & Comp.
Apomiaco, liquido, litro	3$898	Heraclito & Comp.
Aristol de Bayer, em vidro de 50 grammas, um	14$800	Santos Seabra & Comp.
Arsenico branco em pó, kilo	2$000	Dias Garcia & Comp.
Aspirina de Bayer em comprimidos, tubo	3$800	Santos Seabra & Comp.
Atadura de gaze, de 0m,08, rôlo	$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de linho, de 0m,08, rôlo	3$990	Santos Seabra & Comp.
Balsamo catholico, litro	16$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem tranquillo, litro	8$500	Dias Garcia & Comp.
Banha americana, kilo	20$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Benzina nacional, litro	2$499	Santos Seabra & Comp.
Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo	1$800	Dias Garcia & Comp.
Bichlorureto de mercurio, kilo	34$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Bichromato de potassio, kilo	3$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Cafiaspirina de Bayer, em comprimidos, tubo	4$400	Santos Seabra & Comp.
Camphora, kilo	22$000	Santos Seabra & Comp.
Capsulas vasias de diversos tamanhos, uma	$900	Santos Seabra & Comp.
Carbonato de calcio puro, kilo	4$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem neutro, de amoniaco, kilo	4$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de potassio, kilo	8$300	Santos Seabra & Comp.
Chloridrato de amonia em pedras, kilo	2$900	Santos Seabra & Comp.
Idem de amonia em pó, kilo	2$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chlorureto de cal de Baiss Brothers & Comp., vidro de 500 grammas, um	3$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de zinco, kilo	26$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Clonazone, vidro	4$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Collodia elastico, vidro	19$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Comprimidos de chlorydrato de quinino (Silva Araujo), tubo	3$800	Santos Seabra & Comp.
Conta gottas (vidro e borracha), um	$300	Santos Seabra & Comp.
Copo de vidro graduado, para 500 grammas, um	6$500	Heraclito & Comp.
Idem de vidro graduado, para 1.000 grammas, um	8$470	Heraclito & Comp.
Dermatol, em vidro de 50 grammas, um	6$400	Santos Seabra & Comp.
Enxofre em pó, kilo	$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem em pedra, kilo	$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ether sulphurico, litro	2$400	Heraclito & Comp.
Fios de linho para curativos, kilo	10$000	Santos Seabra & Comp.
Gaze hydrophila, caixa	1$000	Santos Seabra & Comp.
Gelatina Nelson, kilo	18$900	Fontes Garcia & Comp.
Glycerina nacional, pura, kilo	7$500	Heraclito & Comp.
Hypochlorina (liquido de Dakin), litro	3$800	Santos Seabra & Comp.
Laudano Sydenham, litro	110$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Liniment o calcareo, litro	9$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
"Gencau", vidro	8$300	Santos Seabra & Comp.
Maravilha curativa, vidro	5$180	Fontes Garcia & Comp.
Mercurio doce, caixa	3$950	Santos Seabra & Comp.
Naphtalina Merck, kilo	2$810	Fontes Garcia & Comp.
Oleo de amendoas doces, litro	2$300	M. Castro d'Almeida & Com.
Idem de banha T. T. Georges, em latas, litro	5$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de banha de 1ª qualidade, litro	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de ricino, fino, litro	2$200	Heraclito & Comp.
Papel de filtro, folha	$080	Fontes Garcia & Comp.
Perchlorureto de ferro, kilo	10$900	Santos Seabra & Comp.
Pontos falsos (Sparadraps), rolo	1$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Pomanto alivio, vidro	3$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Prussiato de potassio, em pedra, kilo	7$700	Fonseca Almeida & Comp.
Sal amargo, kilo	$100	Heraclito & Comp.
Salitre, kilo	1$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Seringa "Luer" de 10 centimetros, com 2 agulhas, uma	64$000	Santos Seabra & Comp.
Serum ophidico, Vital Brasil, em ampôlas, uma	14$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Sublimado corrosivo, kilo	34$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Sulphato de cobre, kilo	1$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Sulphato de ferro, kilo	$578	Fontes Garcia & Comp.
Sulphato de quinino inglez, vidro de 25 grammas, um	5$900	Santos Seabra & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Sulphato de quinino, Pelletier, vidro de 25 grammas, um	9$600	M. Castro d'Almeida & Comp
Talco de Veneza, kilo	1$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tartaro emetico, kilo	22$000	Santos Seabra & Comp.
Tintura de arnica, vidro de 250 grammas, um	3$000	Dias Garcia & Comp.
Idem de iodo, vidro de 250 grammas, um	9$900	Dias Garcia & Comp.
Vaselina pura, em latas de 500 grammas, uma	2$080	Fontes Garcia & Comp
Idem liquida pura	8$000	Heraclito & Comp.
Amianto em corda, kilo	8$500	Brenno & Comp.
Idem em fio, kilo	8$990	Heraclito & Comp.
Idem em fita, kilo	8$500	Brenno & Comp.
Idem em folha, kilo	2$800	Mayrink Veiga & Comp.
Idem em pó, kilo	$560	Heraclito & Comp.
Ancora de ferro, com unha, uma	120$000	The Gourock Ropewosk Export. & Comp. Ltd.
Barraca de campanha para 8 pessôas, uma	700$000	Brenno & Comp.
Idem de lona, commum, para 8 pessôas, uma	640$000	Souza Baptista & Comp.
Cabo de aço flexivel de 1/4", metro	$590	The Gourock Ropewosk Export. & Comp. Ltd.
Idem de aço flexivel de 1/8", metro	$380	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de arame de aço, qualquer dimensão, kilo	2$900	Heraclito & Comp.
Idem de linho ranco, qualquer dimensão, kilo	4$500	Ribeiro Costa & Comp.
Idem de linho alcatroado, kilo	3$900	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de manilha alcatroado, qualquer dimensão, kilo	3$800	Heraclito & Comp.
Cadernal duplo, de ferro galvanizado (igual á amostra) um	42$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de ferro, médio (igual á amostra), um	24$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de ferro, pequeno (igual á amostra), um	16$000	Fonseca Almeida & Comp.
Idem de madeira, com 2 gornes para cabo, de 1" e 2", um	46$000	Heraclito & Comp.
Idem de madeira, com 3 gornes, para cabo de 1" e 3", um	78$000	Heraclito & Comp.
Encerado de lona alcatroado, de 7m,00 x 5m,00, um	293$000	Isnard & Comp.
Estopa alcatroada em corda para estopar tubos (igual á amostra), kilo	2$300	Souza Baptista & Comp.
Idem alcatroada, desfiada, para estopar tubos (igual á amostra), kilo	2$290	Souza Baptista & Comp.
Idem alcatroada, estrangeira, kilo	2$550	A. Barros & Comp., Ltd
Estropo de corda de 7m,00, um	30$000	Fonseca Almeida & Comp
Fio de algodão para calafeto, kilo	5$200	Souza Baptista & Comp.
Idem de algodão para torcicas, kilo	5$000	Souza Baptista & Comp.
Gaxeta alcatroada, kilo	2$350	A. Barros & Comp., Ltd
Idem de asbestos, quadrada, com borracha, qualquer dimensão, kilo	9$000	Brenno & Comp.
Idem de asbestos, redonda, com borracha, qualquer dimensão, kilo	9$000	Brenno & Comp.
Idem de asbestos, quadrada, sem borracha, qualquer dimensão, kilo	8$500	Brenno & Comp.
Gaxeta de espermacete, kilo	8$000	Brenno & Comp.
Idem patente, estrangeira, kilo	7$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem patente, "Tucks", kilo	8$500	Mayrink Veiga & Comp.
Lona de algodão branco de 0m,70 de largura (igual á amostra), metro	3$900	Souza Baptista & Comp.
Idem de algodão branco de 0m,80 de largura (igual á amostra), metro	5$200	Souza Baptista & Comp.
Idem algodão branco de 1m,10 de largura ((igual á amostra), metro	6$500	Souza Baptista & Comp.
Idem de algodão branco de 1m,80 de largura (igual á amostra), metro	15$600	Brenno & Comp.
Idem de algodão branco de 2m,00 de largura (igual á amostra), metro	24$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de algodão cinzento de 1m,40 de largura (igual á amostra), metro	12$000	Souza Baptista & Comp.
Idem encerada (igual á amostra), metro	6$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem impermeavel (igual á amostra), metro	7$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de linho, n. 3 (igual á amostra), metro	5$500	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de linho inglez de 0m,60 de largura (igual á amostra), metro	5$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de linho inglez de 0m,70 de largura (igual á amostra), metro	6$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem listrada ((igual á amostra), metro	5$900	The Gourock Ropework Export. & Comp., Ltd.
Mealhar de chumbo (igual á amostra), kilo	3$850	A. J. Ferreira Leal.
Idem de linho inglez (igual á amostra), kilo	4$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de linho nacional, kilo	2$600	A. Barros & Comp., Ltd.
Moitão com 3 cadernaes, um	50$000	Heraclito & Comp.
Papelão de alta pressão de 1/16", folha	9$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de alta pressão de 1/32", folha	7$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de asbesto, branco, de 1/8", folha	6$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de asbesto, qualquer dimensão, kilo	2$900	Brenno & Comp.
Idem Best-Best, qualquer dimensão, kilo	2$980	Fonseca Almeida & Comp.
Idem hydraulico, vermelho, qualquer dimensão, kilo	4$600	M. Castro d'Almeida & Comp
Vidro para lanternas, Dietz, OK, Junior, Monarck e Maro, um	1$400	A. Barros & Comp., Ltd.

GRUPO N. 10

Machinismos e accessorios

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Apparelho "Nathan", n. 3 (igual á amostra), um	675$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Balança:		
Howe, para 200 kilos, uma	171$000	Heraclito & Comp.
Howe ou Poly, com alavanca, para 500 kilos	350$000	Heraclito & Comp.
Howe ou Poly, com alavanca, para 1.000 kilos	658$000	Fonseca Almeida & Comp.
Howe ou Poly, com alavanca, para 2.000 kilos	980$000	Fonseca Almeida & Comp.
Com conchas e pesos de latão, de 50 grammas, a 10 kilos	77$000	A. Barros & Comp.
Com conchas e pesos de latão, de 50 grammas, a 20 kilos	128$000	Heraclito & Comp.
Bomba:		
De engrenagem, para circulação de agua (igual á amostra), uma	180$000	S. A. Mestre Blatgé.
De latão para desentupir pennas de agua, uma	28$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De latão "Elios", idem, uma	35$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De ferro diaphragma, n. 3, Goulds, com sahida lateral, peças de ligação e pertences, uma	380$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De ferro diaphragma, n. 3, ou de Golds, com sahida pelo fundo, peças de ligação e pertences, uma	380$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De ferro, para esgoto, de 0m,10 de diametro, uma	280$000	James Magnus & Comp.
De mão (igual á amostra), uma	380$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Bucha:		
Conica para machina de furar (igual á amostra), uma	12$000	S. A. Mestre Blatgé.
Universal, para torno, n. 1, uma	4$000	Willman Xavier & Comp.
Universal, para torno, n. 2, uma	7$500	Willman Xavier & Comp.
Universal, para torno, n. 3, uma	10$500	Willman Xavier & Comp.
Burrinho para caldeira (igual á amostra), um	1:200$000	Willman Xavier & Comp.
Copo de vidro para lubrificação, um	1$680	Foulos Garcia & Comp.
Correia:		
Ingleza Dick's Balata, por cada pollegada de largura, metro	2$200	James Magnus & Comp.
De sola dobrada, por cada pollegada de largura, metro	1$800	James Magnus & Comp.
De sola singela, por cada pollegada de largura, metro	1$600	Willman Xavier & Comp.
De borracha e lona "Polyg", de 3 dobras, por pollegada de largura, metro	2$100	Mayrink Veiga & Comp.
Idem, idem, idem de 4 dobras idem, idem, idem, metro	4$100	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, idem de 5 dobras, idem, idem, metro	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Desempeno do fabricante "Rud. Leohnardt" ou semelhante, typo EEM, capacidade até 400m/m, um	1:850$000	Fonseca Almeida & Comp.
Eixo de transmissão, qualquer dimensão, kilo	1$350	Brenno & Comp
Engenho:		
De furar, n. 42, um	735$000	Willman Xavier & Comp.
De serra vertical, do fabricante "Rud Leohnardt" ou semelhante, completo, com trilhos, 2 carrinhos, 2 pares de garras, 4 laminas de serras, chaves, etc., typo AA 11, capacidade para fóras de 700 x 450m/m, um	11:850$000	Willman Xavier & Comp.
De serra vertical, do fabricante "Rud Leonardt" ou semelhante, typo AB 11, capacidade para pranchões de 600 x 275 m/m, avanço de 2.500 m/m, um	9:200$000	Alfred. H. Schütte.
Faca para machina de aparar "Krause", formato A, uma	470$000	Mayrink Veiga & Comp.
Guasca:		
De couro crú, uma	$500	Mayrink Veiga & Comp.
Ingleza, uma	$500	Mayrink Veiga & Comp.
Guincho:		
Para 1 tonelada, com 2 manivellas, um	310$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Para 2 toneladas, com 2 manivellas, um	310$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Para 4 toneladas, com 2 manivellas, um	590$000	Willman Xavier & Comp.
Para 6 toneladas, com 2 manivellas, um	750$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Para 8 toneladas, com 2 manivellas, um	1:018$000	Willman Xavier & Comp.
Para 10 toneladas, com 2 manivellas, um	1:215$000	Walter Schmidt & Comp
Guindaste:		
Portatil, typo "Buffler" Kuvick Leift, para 1.500 kilos, um	1:440$000	Willman Xavier & Comp.
Para linha, para 15 toneladas, com velocidade de 13 kilometros (igual ao desenho), um	109:000$000	M. Castro d'Almeida & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Injector:		
Metropolitan, n. 6, um	162$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Metropolitan, n. 6 1/2, um	185$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Metropolitan, n. 7, um	193$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Metropolitan, n. 7 1/2, um	340$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Monitor, n. 6, um	260$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Monitor, n. 6 1/2, um	320$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Monitor, n. 7, um	630$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Monitor, n. 7 1/2, um	920$000	M. Castro d'Almedia & Comp.
Universal, n. 5, um	645$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Universal, n. 5 1/2, um	650$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Universal, n. 6, um	700$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Universal, n. 6 1/2, um	800$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Injector:		
Universal, n. 7, um	750$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Universal, n. 7 1/2, um	850$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Jogos:		
De 3 machos, de 14 fios de diversas dimensões, americanos, um	12$000	Brenno & Comp.
De 3 machos, de diversas dimensões, inglezes, um	8$500	S. A. Mestre Blatgé.
De cabeçotes, para torno, typo inglez, construcção extra forte, mancaes de espheras, altura das pontas, 305 m/m, polia de 3 degraus e transmissão intermediaria, um	800$000	S. A. Mestre & Blatgé.
Lubrificador automatico "Detroit", 2 vias, 1 litro, para locomotiva (igual á amostra), um	280$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Macaco:		
Barret (igual á amostra), um	328$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De curvar trilhos, um	230$000	Brenno & Comp.
Garrafa, de 2 toneladas, um	25$000	Heraclito & Comp.
Garrafa, de 3 toneladas, um	45$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Garrafa, de 4 toneladas, um	55$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De cremalheira, de 10 toneladas, um	210$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De cremalheira, de 12 toneladas, um	230$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De cremalheira, de 15 toneladas, um	270$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De cremalheira, de 20 toneladas, um	310$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De cremalheira, de 30 toneladas, um	470$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Hydraulico, de 10 toneladas, um	450$000	Fonseca Almeida & Comp.
Hydraulico, de 12 toneladas, um	670$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Hydraulico, de 15 toneladas, um	580$000	Fonseca Almeida & Comp.
Hydraulico, de 20 toneladas, um	330$000	James Magnus & Comp.
Hydraulico, de 30 toneladas, um	450$000	James Magnus & Comp.
Perboble, para 1.500 kilos, n. 45, um	540$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De rosca, com catraca, de 10 toneladas, um	240$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De rosca, com catraca, de 12 toneladas, um	240$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De rosca, com catraca, de 15 toneladas, um	250$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De rosca, com catraca, de 20 toneladas, um	260$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De rosca, com catraca, de 30 toneladas, um	360$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De rosca, com catraca, de 12 toneladas (igual á amostra), um	480$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Maçarico:		
Pyrokdpt V. P. 1.010, com apparelho de cortar recto e circular, até 0m,45 de espessura, um	250$000	S. A. White Martins.
De soldar a oxygenio, ns. 1 a 8, Suisso, um	190$000	S. A. Mestre Blatgé.
V. P. 30, apparelho completo de soldar, com 10 bicos, um	230$000	S. A. White Martins.
Machina:		
De atarrachar canos, até 3/4", uma	130$000	S. A. Mestre Blatgé.
De cortar gramma, Victoria, tamanho grande, uma	148$000	Heraclito & Comp.
De cravar tubos, de 1 3/4", uma	34$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De cravar tubos, de 2", uma	38$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De furar Candil Olho, n. 21.360, com movimento manual, transmissão, velocidade, avanço automatico e por alavanca, uma	1:350$000	Willman Xavier & Comp.
De matar formigas Werneck, uma	264$000	Heraclito & Comp.
Pequena, de furar, uma	18$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Mancal:		
De bronze, de 2", para transmissão, um	18$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De bronze, de 2 1/2", para transmissão, um	25$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De ferro fundido para troly, um	7$500	Dias Garcia & Comp.
com roulement e cadeira, para parede, eixo de 2 1/2", transmissão commum, um	180$000	S. A. Mestre Blatgé.
Martelleto "Little Giand" ou semelhante, para 500 libras, um	6:500$000	S. A. Mestre Blatgé.
Placa universal, combinada, para torno mechanico, com 3 castanhas, com 12" de diametro, uma	220$000	Alfred. H. Schutte.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem, idem, 4 com 12", uma	240$000	Alfred. H. Schutte.
Idem, idem, 3 com 14", uma	320$000	Alfred. H. Schutte.
Idem, idem, 4 com 14, uma	345$000	Alfred. H. Schutte.
Idem, idem, 3 com 16", uma	420$000	Alfred. H. Schutte.
Idem, idem, 4 com 16", uma	438$000	Willman Xavier & Comp.
Idem, idem, 3 com 18", uma	480$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, 4 com 18", uma	498$000	Willman Xavier & Comp.
Polia:		
De ferro estampado, com 38" de diametro, furo para eixo, de 2 1/8" e 6" de largura de rastro, uma	200$000	S. A. Mestre Blaigé.
De ferro estampado, com 40" de diametro, furo para eixo, de 2 1/8" e 7" de largura de rastro, uma	225$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Rebolo:		
De afiar, com caixa de ferro e pedra (igual á amostra), um	190$000	A. Barros & Comp. Ltd
Com caixa de ferro, de 16" x 2 1/2", com pedal e manivela, um	210$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De esmeril, de 8" x 1 1/2", um	31$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De esmeril, de 10" x 1 1/2", um	38$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De esmeril, de 12" x 2", um	62$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De esmeril, de 12" x 2 1/2", um	78$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Rebolo de esmeril com movimento a mão (igual á amostra), um	70$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de pedra de 11" x 2 ½", um	8$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de pedra de 24" x 4", um	35$000	Mendes Pinto & Comp
Rectificador "Tenco" de 110 volts, adaptavel a tornos, para rectificar interior e exteriormente, completo com pedras de esmeril, um	490$000	Willman Xavier & Comp
Respigadeira do fabricante "Arbe Maschin AG" ou semelhante, typo O, dimensões da mesa 1m,50 x 1m,50, uma	2:700$000	James Magnus & Comp.
Rebolinho de latão, igual á amostra, um	3$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Serra circular de 0m,20 de diametro, uma	8$500	Alfred H. Schutte.
Idem idem de 0m,30 de diametro, uma	42$500	Alfred H. Schutte.
Idem idem de 0m,35 de diametro, uma	47$500	Alfred H. Schutte
Idem idem de 0m,70 de diametro, uma	92$500	Alfred H. Schutte
Idem idem de 0m,75 de diametro, uma	110$000	Alfred H. Schutte.
Idem idem de 0m,80 de diametro, uma	130$000	Alfred H. Schutte.
Idem idem de 0m,85 de diametro, uma	157$500	Alfred H. Schutte.
Idem de cortar ferro, qualquer tamanho, uma	$350	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de fita de 0m,005, metro	$620	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem de fita de 0m,010, metro	$670	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem de fita de 0m,015, metro	$950	A. Barros & Comp. Ltda
Idem de fita de 0m,015, metro	1$050	A. Barros & Comp. Ltda
Idem de fita de 0m,020, metro	1$450	A. Barros & Comp. Ltda
Idem de fita de 0m,025, metro	1$850	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem de fita de 0m,030, metro	2$100	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem de fita de 0m,035, metro	2$500	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem de fita de 0m,040, metro	2$950	Fonseca Almeida & Comp.
Idem de fita de 0m,045, metro	3$500	Fonseca Almeida & Comp.
Idem de fita de 0m,050, metro	4$300	Fonseca Almeida & Comp.
Idem de fita de 0m,055, metro	9$000	Mendes Pinto & Comp.
Idem de fita de 0m,060, metro	3$000	Alfred H. Schutte.
Idem de folhear de 1m,00 x 0m,100 x 0m,002, metro	15$600	A. Barros & Comp. Ltda
Idem de engenho de 2m,12 x 0m,20 x 0m,004, uma	24$000	Fonseca Almeida & Comp.
Idem de engenho de 1m,00 x 0m,10 x 1/16, uma	15$000	A. Barros & Comp. Ltda
Idem de traçar, uma	26$800	Fontes Garcia & Comp.
Idem de mão (igual á amostra), uma	10$900	Fontes Garcia & Comp.
Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo	3$190	Fontes Garcia & Comp.
Idem de ferro para canos de 1/4" a 2", qualquer tamanho, um	46$250	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem de ferro de mão, qualquer tamanho, um	6$200	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem de ferro de mão com cabo de madeira, idem, um	5$900	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem de ferro parallelo, qualquer tamanho, kilo	4$200	A. Barros & Comp. Ltda
Idem de diametro a tornear 720 m/m, um	14:800$000	Willman Xavier & Comp
Idem limador "Steptoe" ou semelhante, curso de 450 m/m, cabeçote, porta ferramenta, movel graduado, mesa gyratoria graduada a 90 gráos e torno parallelo com base graduada, um	4:390$000	Heraclito & Comp.
Tubo de ligação de serra fio (igual á amostra), um	$300	Walter Schmidt & Comp.
Idem de vidro para apparelho "Nathan", um	1$150	Fonseca Almeida & Comp.
Idem de vidro para indicadores de nivel desde de ½" e 5/8" 12" de comprimento, um		
Tupia do fabricante "Arbe Maschin AG" ou semelhante, typo AI, dimensões da mesa 900 x 1000 m/m RPM 1000, uma	1:600$000	James Magnus & Comp
Valvula de graduação para cortar a oxygenio, uma	28$000	Brenno & Comp.
Idem de graduação para soldar a oxygenio, uma	18$000	S. A. Mestre Blaigé

GRUPO N. 11

Inflammaveis, explosivos e lubrificantes

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Azeite doce, litro	3$400	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem de sebo, litro	2$100	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem de peixe, litro	2$200	Bremno & Comp.
Carboreto de calcio (Tigre de 15/80 e 7/15), kilo	1$030	M. Castro d'Almeida & Comp.
Carvão vegetal	$298	Heraclito & Comp.
Idem de coke inglez, kilo	$140	Francisco Leal & Comp.
Idem de coke nacional, kilo	$096	Francisco Leal & Comp.
Idem de pedra Cardiff, kilo	$088	Francisco Leal & Comp.
Idem de pedra para forja peneirado, kilo	$110	Heraclito & Comp.
Dynamite "Nobel", kilo	12$800	Hime & Comp.
Idem "Stygia", kilo	9$100	Dias Garcia & Comp.
Espoletas para dynamite ns. 1 a 3, caixa de 100, caixa	13$000	Hime & Comp.
Idem para dynamite ns. 4 a 6, caixa de 100, caixa	16$500	Dias Garcia & Comp.
Etopim de lita, metro	$320	Fonseca Almeida & Comp.
Idem preto e branco para dynamite, metro	$220	Hime & Comp.
Idem guarnecido de borracha, metro	$360	Hime & Comp.
Explosivo Cheddite n. 1, kilo	10$000	Dias Garcia & Comp.
Idem Elephante, kilo	10$000	Dias Garcia & Comp.
Idem Rupturita, kilo	9$500	Dias Garcia & Comp.
Formicida Capanema, lata de quatro litros, lata	12$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Gaz oxygenio, metro cubico	4$500	S. A. White Martins.
Idem acetyleno, metro cubico	7$800	Fonseca Almeida & Comp
Gazolina "Atlantic", em latas de 18 litros, com caixa, lata	15$978	Heraclito & Comp.
Gazolina "Energina", idem, idem, com caixa, lata	15$978	Heraclito & Comp.
Idem "Motamo Superior" idem, idem, com caixa, lata	15$978	Heraclito & Comp.
Idem "Texaco", idem, idem, com caixa, lata	15$978	Heraclito & Comp.
Idem "Energina", a granel, litro	$609	Heraclito & Comp.
Idem "Atlantic", idem, litro	$609	Heraclito & Comp.
Idem "Motamo Superior", idem, litro	$609	Heraclito & Comp.
Idem "Texaco", litro	$609	Heraclito & Comp.
Graxa para automoveis, kilo	1$150	Heraclito & Comp.
Idem artificial, kilo	1$149	Heraclito & Comp.
Idem patente, kilo	1$149	Heraclito & Comp.
Idem Rio Grande de 1ª qualidade em bexigas, kilo	1$599	Heraclito & Comp.
Idem typo "Texas", kilo	1$149	Heraclito & Comp.
Kerozene brilhante, em caixa, litro	$849	Heraclito & Comp.
Lenha em achas grossas, 1m,10, uma	$450	Francisco Leal & Comp.
Oleo "Algol" — Texas (n. 525), kilo	1$560	Heraclito & Comp.
Idem typo "Algol", kilo	$930	Heraclito & Comp.
Idem de banha de 1ª qualidade, kilo	2$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de caroços de algodão, kilo	1$860	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de colza de 1ª qualidade, kilo	1$250	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem dynamo "Safety" machinery, latas de 18 litros, lata	18$999	Heraclito & Comp.
Idem "Engine" n. 5, kilo	$830	Willman Xavier & Comp.
Idem fino para motor, kilo	$749	Willman Xavier & Comp.
Idem fino de relojoaria, superior, vidro de 500 grammas, um	2$370	Heraclito & Comp.
Idem "Mobiloil" A, lata de 18 kilos, lata	41$000	Heraclito & Comp.
Idem "Mobiloil" B, lata de 18 kilos, lata	51$000	Heraclito & Comp.
Idem de mocotó, kilo	2$049	Heraclito & Comp.
Idem "Nictor" EH, em caixa, caixa	51$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem "Oleosene", lata de 18 litros, lata	24$000	Willman Xavier & Comp.
Idem ragosine de 1ª qualidade, kilo	$940	Willman Xavier & Comp.
Idem de ricino para lubrificação, kilo	1$900	Heraclito & Comp.
Idem "Volgaline", kilo	$660	Heraclito & Comp.
Idem "Volgaline", fino e grosso em quartolas, kilo	$660	Heraclito & Comp.
Idem "Ursa" — Texas (n. 555), kilo	1$780	Heraclito & Comp.
Idem typo "Ursa", kilo	$880	Heraclito & Comp.
Idem para transformador "Transil Oil", em lata de 18 litros, uma	23$300	Ribeiro Costa & Comp.
Petroleo branco, em latas de 18 litros, lata	17$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Polvora grossa, kilo	3$420	Fonseca Almeida & Comp.
Sebo amarello coado, kilo	1$900	Rocha Couto & Comp.

GRUPO N. 12

Ferramentas e ferragens

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Ferramentas e ferragens:		
Alecedario de aço para gravar de 0m,03, um	15$800	Fontes Garcia & Comp.
Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia	4$860	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para lamparinas "Primus", uma	$140	A. Barros & Comp. Ltd.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Alargador de aço de diversas dimensões, um	9$500	A. Barros & Comp., Ltd.
Alavanca de aço de cunha, kilo	1$750	A. Barros & Comp., Ltd
Idem de ponta, kilo	1$800	Brenno & Comp.
Alça de metal, uma	3$600	A. Barros & Comp., Ltd.
Aldraba de ferro (por pollegada de comprimento), pollegada	$095	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de latão:		
De 0m,076, uma	1$050	Fontes Garcia & Comp.
De 0m,090, uma	1$200	Fontes Garcia & Comp.
De 0m,100, uma	1$340	Fontes Garcia & Comp.
De 0m,115, uma	1$800	Fontes Garcia & Comp.
De 0m,138, uma	2$290	Fontes Garcia & Comp.
De 0m,152, uma	2$600	Luzes & Comp.
De 0m,167, uma	3$000	Luzes & Comp.
De 0m,177, uma	3$200	Luzes & Comp.
De 0m,203, uma	4$400	Pontes Garcia & Comp.
Alfange com cabo para aparar grãmma:		
De 20", um	10$900	Dias Garcia & Comp.
De 28", um	13$000	Dias Garcia & Comp.
Algarismo de aço para gravar, de 9 a 0, de 0m,03, um	6$600	A. Barros & Comp., Ltd.
Algraviz de ferro de 1 bocca n. 1	12$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, idem n.º 2	13$500	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de 2 boccas n. 1	28$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem n. 2	30$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem (bocca de sapo), um	37$500	Walter Schimidt & Comp.
Alicate chato, pollegada	$379	Fontes Garcia & Comp.
Idem de córte tamanho médio, um	2$879	Fontes Garcia & Comp.
Idem Universal, qualquer tamanho (igual á amostra), pollegada	$450	Dias Garcia & Comp.
Idem de gazista idem (igual á amstro, pollegada	$620	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem para picar bilhetes (igual á amostra, um	16$000	Brenno & Comp.
Idem com varadores diversos para couro, um	5$600	A. Barros & Comp., Ltd.
Almofaça ingleza, de ferro (igual á amostra), uma	1$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem reforçada com cabo, uma	1$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Almotolia de cobre com bico e mola para 1 litro (igual á amostra, uma	9$500	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem de 1/2 litro, uma	8$500	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem de 1/4 de litro, uma	7$000	Souza Baptista & Comp.
Aluminio em pó para soldar, kilo	25$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ancinho de ferro com 8 dentes, reforçado (igual á amostra), um	1$500	Souza Baptista & Comp
Idem, idem 10 idem (igual á amstra), um	1$840	Fontes Garcia & Comp.
Idem, idem de 12 idem (igual á amostra), um	2$270	Fontes Garcia & Comp.
Idem, idem 14 idem (igual á amostra), um	2$600	Dias Garcia & Comp.
Idem, idem 16 idem (igual á amostra), um	3$090	Fontes arcia & Comp.
Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 1, um	24$000	Fontes Garcia & Comp.
Idem, idem n. 2, um	32$000	Fontes Garcia & Comp.
Idem, idem n. 3, um	46$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem indicador para nivel de agua, um	110$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de pintar a ar comprimido "Sprocko", um	800$000	S. A. Mestre Blalgé.
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo	1$390	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem para vidraceiro, kilo	1$850	A. Barros & Comp., Ltd.
Arco de pua (igual á amostra), um	11$000	Brenno & Comp.
Idem com catraca com puas de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", um	23$000	Souza Baptista & Comp.
Idem de serra qualquer dimensão, um	4$200	Souza Baptista & Comp.
Aro de aço para rodas de locomotivas, idem, kilo	1$300	Brenno & Comp.
Arrucla para lamparinas "Primus", uma	$500	Fontes Garcia & Comp.
Idem de borracha (igual á amostra), uma	$430	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para apparelho "Nathan", uma	$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem freio automatico de 10" x 5/8", externo, uma	2$800	M. Castro & Comp.
Idem de borracha para indicadores de agua (qualquer diametro), uma	$270	Fonseca Almeida & Comp.
Idem para juncção, uma	$380	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, para tubos de freio vacuo, uma	$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo	2$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de zinco para parafusos, qualquer tamanho, kilo	3$200	José Raoul.
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma	1$500	Mendes Pinto & Comp.
Armação de Goldemberg de qualquer dimensão, uma	7$550	A. Barros & Comp., Ltd.
Argola para cabeçadas sortidas, uma	$390	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem para cabrestos, uma	$560	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de latão com rosca (igual á amostra), uma	1$150	A. Barros & Comp., Ltd.
Bedamo de aço (diversas dimmensões, kilo	5$400	A. Barros & Comp., Ltd.
Bezames de cobre, qualquer dimensão, kilo	6$350	Marvin S. A.
Idem de ferro, idem, kilo	2$440	Fontes Garcia & Comp.
Idem de latão, idem, kilo	6$500	Marvin S. A.
Idem brutos, idem, kilo	2$100	Marvin S. A.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Serrinhadeira commum, sortidas em tamanho, pollegada	$300	Dias, Garcia & Comp.
Idem espatula, idem, pollegada	$520	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem faca, idem, pollegada	$520	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem franceza, idem, pollegada	$990	A. Barros & Comp., Ltd.
Bico para maçarico de soldar a oxygenio de n. 1 a 10, um	10$000	S. A. White Martins
Idem de metal conjugado para gaz acetylene, duzia	20$000	Dias Garcia & Comp.
Idem simples para gaz acetylene sortidos em numero, duzia	2$200	Fonseca Almeida & Comp.
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo	2$580	Hime & Comp.
Bitola de ferro para linhas (bitola estreita), kilo	2$600	Brenno & Comp.
Bocal com collar para lanternas de signaes, um	4$500	Dias Garcia & Comp.
Idem para lampeão, um	2$000	Dias Garcia & Comp.
Idem belga, um	22$000	Brenno & Comp.
Boia para torneira:		
De 1/2" cobre estanhado, uma	2$500	Souza Baptista & Comp.
De 5/8" idem, uma	3$000	Souza Baptista & Comp.
De 3/4" idem, uma	3$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1" idem, uma	5$400	A. Barros & Comp., Ltd.
Bola de borracha vulcanizada para ventosa com:		
103 m/m igual á amostra, uma	62$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
128 m/m idem, uma	78$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
139 m/m idem, uma	99$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
252 m/m idem, uma	145$000	Mayrink Veiga & Comp.
Botão de ferro para caixilho, cento	18$000	A. Barros & Comp.
Idem de latão, cento	24$900	Fontes Garcia & Comp.
Borboleta de ferro para caixilho, singela, par	$530	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem dobrada, par	$600	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de metal, par	3$600	A. Barros & Comp., Ltd.
Borracha diaphragma para bomba, Goulds ns. 2 e 3, uma	18$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de juncção para lampadas, uma	6$000	Fonseca Almeida & Comp.
Idem em lençol, pura, branca, preta e vermelha (qualquer espessura), kilo	7$000	Brenno & Comp.
Idem em lençol, com tecido de lona, kilo	$500	Souza Baptista & Comp.
Broca de aço para mina de dynamite, com 1m,00 de comprimento, uma	12$000	Fonseca Almeida & Comp.
Idem americana:		
De 3/32", uma	$227	Fontes Garcia & Comp.
De 5/32", uma	$298	Fontes Garcia & Comp.
De 7/32", uma	$460	Fontes Garcia & Comp.
De 9/32", uma	$650	Walter Schmidt & Comp.
De 11/32", uma	$890	Fontes Garcia & Comp.
De 15/32, uma	1$880	Fontes Garcia & Comp.
De 23/32", uma	3$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3/16", uma	$350	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 5/16", uma	$780	Walter Schmidt.
De 7/16, uma	1$869	Fontes Garcia & Comp.
De 9/16, uma	2$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 11/16, uma	3$750	Fontes Garcia & Comp.
De 1/8", uma	$270	Fontes Garcia & Comp.
De 1/4", uma	$548	Fontes Garcia & Comp.
De 3/8", uma	1$069	Fontes Garcia & Comp.
De 1/2", uma	1$990	Fontes Garcia & Comp.
De 5/8", uma	2$700	Mayrink Veiga & Comp.
De 3/4", uma	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 7/8", uma	6$100	Mayrink Veiga & Comp.
De 1", uma	8$200	Mayrinu R. Veiga & Comp.
De 1 1/4", uma	13$500	Makrink R. Veiga & Comp.
De 1 1/2", uma	23$500	Mayrink R. Veiga & Comp.
De 1 5/8", uma	37$000	S. A. Mestre e Blatgé.
De 1 3/4", uma	25$200	Mayrink R. Veiga & Comp.
De 1 7/8", uma	48$000	S. A. Mestre e Blatgé.
De 2", uma	27$500	Mayrink Veiga & Comp.
Idem aspiral, diversas dimensões, pollegada	4$200	S. A. Mestre e Blatgé.
Broca para catraca, diversas dimensões, pollegada	6$800	Fonseca Almeida & Comp.
Idem para furar madeira, idem, pollegada	6$500	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de púa para furação de dormentes, de 5/8" e 3/4" (igual á amostra), uma	4$700	A. Barros & Comp., Ltd.
Cabeça de bico conjugado, duzia	16$000	Fonseca Almeida & Comp.
Cabo de madeira preparado para alfanges, um	4$000	Fonseca Almeida & Comp
Idem, idem, idem, enxadas, sacho e ancinhos, um	$380	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de madeira preparado para enxós da ribeira, um	1$250	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem, idem fouces, um	$390	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem, idem, limas sortidas em tamanho, um	$380	M. Castro d'Almeida.
Idem, idem, idem, machados, um	1$000	M. Castro d'Almeida.
Idem, idem, idem, marretas e marrões, um	$800	Luzes & Comp.
Idem, idem, pás, um	1$700	M. Castro d'Almeida

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem, idem, idem, picaretas (Faya), um	1$290	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem, idem (nacional), um	$800	Luzes & Comp.
Cacamba de folha estanhada para gomma, uma	6$600	Brenno & Comp.
Cacinetes de 4" a 12 m/m, um	8$000	S. A. Mestre e Blatgé
Cadeado Climax n. 221, um	9$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, Excelsior 6 Lever, um	5$600	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de ferro americano de 2 1/2" com 2 chaves, um	3$000	Dias Garcia & Comp.
Idem, idem, idem (igual á amostra), um	4$400	Fontes Garcia & Comp.
Idem, torcedores para wagons, um	24$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, galvanisado, de abrir por baixo, de 3" com corrente, um	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem, idem, de 4", um	5$900	A. Barros & Com., Ltd.
Idem, com corrente (igual á amostra), um	5$600	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, Yale, de 2", com 2 chaves, um	5$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Cadinho para fundição patente "Morgan Salamander", cada numero	$830	Mayrink Veiga & Comp.
Idem, "Dixon", cada numero	$830	Mayrink Veiga & Comp.
Caixa de ferro batido para rebolo:		
Idem de ferro automatica para latrina, completa, uma	26$900	Brenno & Comp.
Idem de folha com cadeado para chefe de trem, uma	21$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Caixa de ferro galvanisado n. 16 com tampa:		
Para 200 litros, uma	60$000	Luzes & Comp.
Para 300 litros, uma	76$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Para 400 idem, uma	90$000	Brenno & Comp.
Para 500 idem, uma	109$000	Brenno & Comp.
Para 600 idem, uma	129$500	Brenno & Comp.
Para 1.000 idem, uma	198$000	Ribeiro Costa & Comp.
Para 1.200 idem, uma	220$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, completa de machos e cassinetes especiaes para torno revolver "Pittler" ou semelhante, desde 1/16 a 1/2, rosca Wultworth e metrico, uma	1:400$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de ferro fundido, automatica, com tampa (igual á amostra), uma	29$900	Ribeiro Costa & Comp.
Calha de cobre, metro	6$150	Wilman Xavier & Comp
Idem de ferro zincado, metro	3$700	Fontes Garcia & Comp.
Canecas de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma	1$600	Hime & Comp.
Cano de chumbo para agua (typo I. A. E.), kilo	1$435	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem, idem, commum, kilo	1$420	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, para gaz, kilo	1$460	D. T. d'Azevedo.
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, kilo	$040	Fontes Garcia & Comp.
Carburundum valve Gunding Compond, um	3$999	Fontes Garcia & Comp.
Carranca de ferro para janella com rosca, uma	$998	Fontes Garcia & Comp.
Idem, idem, idem, sem rosca, uma	$998	Fontes Garcia & Comp.
Carrinho de ferro tubular reforçado nacional, um	40$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, idem, de madeira nacional-Petropolis (igual á amostra), um	51$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem de mão, americano (de caixão), um	48$000	Dias Garcia & Comp
Idem, idem, idem, para armazem (igual á amostra), um	86$000	Brenno & Comp.
Idem, idem, idem, idem, n. 3, um	65$000	Hime & Comp.
Carrocinha de mão nacional para aterro, reforçada, uma	128$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, de 1m,05 de comprimento por 0m,60 de largura e 0m,35 de altura, internamente; com 2 rodas de 1m,00 de diametro; armação de peroba; tampo, taipaes e porta de ferro galvanisado n. 18; porta com 2 alças e corrediças com cantoneiras de ferro; 1 descanço grande na frente e 2 pequenos atraz, uma	170$000	Willman Xavier & Comp.
Catraca de extensão, (qualquer tamanho), uma	21$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Catraca ingleza de 6", com 6 brocas de 1/4 a 1 1/2", uma	31$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem, idem, de 10", com 6, idem, de 1/4" a 1 1/2", uma	40$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, de 20" com 6, idem de 1/4" a 1 1/2", uma	55$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Cavadeira de 2 pás sem mola para terra, uma	19$000	Brenno & Comp.
Cesto de Porto, grande, de taquara, forte (igual á amostra), um	2$588	Fontes Garcia & Comp.
Idem, idem, pequeno, idem, n. 10, um	3$540	Fontes Garcia & Comp.
Chaleira de cobre com ralo para 1 kilo de graxa, uma	16$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de ferro fundido, idem, uma	13$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chaminé de crystal, para lampeão belga L. & B. ns. 1 e 2, uma	1$900	Souza Baptista & Comp.
Idem de ferro zincado para fogão, metro	7$800	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de vidro para lampeão de gaz incandescente, uma	1$200	Souza Baptista & Comp.
Idem, idem, para lanterna "Pietz", uma	1$100	Walter Schmidt & Comp.
Idem, idem, para lanterna "Maro", uma	1$250	A. Barros & Comp., Ltd.
Chapa de ferro com parafusos para emendar correia, par	$920	A. Barros & Comp., Ltd.
Chave americana:		
De 1" (igual á amostra), uma	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1 1/2", idem, uma	6$500	M. Castro d'Almeida & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 2", idem, uma	9$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3", idem, uma	13$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, americana para locomotivas, (igual á amostra), uma	210$000	Mayrink Veiga & Comp.
Idem, de bico de papagaio com pino, idem, uma	1$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1 boca:		
De 1" (igual á amostra), uma	6$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1 1/2, idem, uma	7$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 2", idem, uma	8$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3", idem, uma	44$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 2 bocas:		
De 1", (igual á amostra), uma	3$200	S. A. Mestre Blatgé.
De 1 1/2", idem, uma	9$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 2", idem, uma	11$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3", idem, uma	18$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De boca de 8 m/m a 28 m/m, jogo	18$800	S. A. Mestre Blatgé.
Com cabo de madeira:		
De 0m,22 (igual á amostra), uma	6$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m,25 idem, uma	7$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chave com cabo de madeira de 0m,30, (igual á amostra), uma	8$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, de 0m,40, idem, uma	14$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem com corrente para tubos, uma	16$000	Brenno & Comp.
Idem, para desandar tubos até 1", uma	12$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, de 1 1/4 a 2", uma	16$000	Brenno & Comp.
Idem, em fórma de S, sortidas em tamanhos (igual á amostra), uma	6$000	S. A. Mestre Blatgé.
Grife de diversas dimensões, idem, uma	14$000	Brenno & Comp.
Ingleza		
De 0m,22 (igual á amostra), uma	6$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m,25, idem, uma	7$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m,30, idem, uma	8$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m,40, idem, uma	14$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ingleza de Ring-dick, uma	15$000	S. A. Mestre Blatgé.
De parafuso de fenda até 0m,10, uma	1$100	S. A. Mestre Blatgé.
De 0m,11 a 0m,20, uma	1$500	S. A. Mestre Blatgé.
De 0m,21 a 0m,30, uma	2$000	S. A. Mestre Blatgé.
De 0m,31 a 0m,40, uma	2$800	S. A. Mestre Blatgé.
Idem, com catraca, médias, uma	4$500	Dias Garcia & Comp.
Idem, de pressão, idem, uma	15$800	Fontes Garcia & Comp.
Com travadeira para serrote, uma	1$900	A. Barros & Comp. Ltd.
De tubo de 12 m/m a 28 m/m, jogo	30$000	S. A. Mestre Blatgé.
Idem tubular com catraca, typo Auto-ble n. 17.195, jogo de 5 chaves	45$600	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem, idem, n. 47.230, jogo de 30 chaves e 4 fonda	138$000	S. A. Mestre Blatgé.
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um	15$900	Fontes Garcia & Comp.
Coador para tinta n. 8, um	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem n. 10, um	5$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Colher para pedreiro até 0m,10, uma	1$980	Souza Baptista & Comp.
Idem de 0m,11 a 0m,20, uma	2$940	Fontes Garcia & Comp.
Idem, de 0m,21 a 0m,25, uma	3$600	Souza Baptista & Comp.
Idem, goiva para jardineiro, uma	1$600	Hime & Comp.
Idem de ferro grande para chumbar, (igual á amostra), uma	6$800	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem, média, idem idem, uma	5$300	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem, pequena, idem, idem, uma	4$400	A. Barros & Comp., Ltdt.
Compasso de ferro de diversas dimensões, pollegada	$280	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de 0m,20 para cortar arruelas de sola, um	19$900	Fontes Garcia & Comp.
Corda coberta de lã, para trens, metro	$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Corda franceza da barquinha, kilo	3$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de linho franceza: kilo	4$395	The Gourock Ropework Export & Comp., Ltd.
Idem nacional imitação á franceza, kilo	4$395	The Gourock Ropework Export & Comp., Ltd.
Idem de tripa, metro	3$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Conductor de folha de cobre, metro	7$500	Mendes Pinto & Comp.
Idem de ferro zincado, metro	5$500	Mendes Pinto & Comp.
Idem de "Flandres", metro	5$500	Mendes Pinto & Comp.
Corrente de ferro commum, kilo	1$900	Brenno & Comp.
Idem, idem com 1 ganchio de cada lado (igual á amostra), kilo	3$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de ferro galvanizado, kilo	2$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem patente, kilo	2$900	Brenno & Comp.
Idem de latão, kilo	12$600	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, metrica, kilo	59$000	Fonseca Almeida & Comp.
Cravos de cobre com arruelas para correia, kilo	9$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, Paulistas n. 7, milheiro	21$000	Hime & Comp.
Dobradiças nickeladas e de mola até 5", (vae-vem), par	14$900	Fontes Garcia & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De ferro machina:		
De 1" (n. 15.060), par	$430	A. Barros & Comp., Ltd.
De 1 1/2", idem, par	$510	A. Barros & Comp., Ltd.
De 2", idem, par	$400	Hime & Comp.
De 2 1/4", idem, par	$800	Fontes Garcia & Comp.
De 2 1/2", idem, par	$600	Hime & Comp.
De 2 3/4", idem, par	$900	A. Barros & Comp., Ltd.
Dobradiças de ferro machina:		
De 3" (n. 15.060), par	$950	Dias Garcia & Comp.
De 3 1/4", idem, par	1$300	A. Barros & Comp., Ltd
De 3 1/2", idem, par	1$400	Hime & Comp.
De 3 3/4", idem, par	2$000	A. Barros & Comp., Ltd.
De 4", idem, par	1$770	Fontes Garcia & Comp.
De 4 1/2", idem, par	2$500	Dias Garcia & Comp.
De 5", idem, par	3$000	Dias Garcia & Comp.
De ferro junta:		
De 1", reforçadas, par	$130	Fontes Garcia & Comp.
De 1 1/2", idem, par	$220	A. Barros & Comp., Ltd.
De 2", idem, par	$225	Fontes Garcia & Comp.
De 2 1/4", idem, par	$300	A. Barros & Comp., Ltd.
De 2 1/2", idem, par	$318	Fontes Garcia & Comp.
De 2 3/4", idem, par	$380	A. Barros & Comp., Ltd
De 3", idem, par	$450	Fontes Garcia & Comp.
De 3 1/4", idem, par	$680	Fontes Garcia & Comp
De 3 1/2", idem, par	$695	Fontes Garcia & Comp.
De 3 3/4", idem, par	$800	A. Barros & Comp., Ltd
De 4", idem, par	$970	Fontes Garcia & Comp.
De 4 1/2", idem, par	1$600	Fontes Garcia & Comp.
De 5", idem, par	1$900	Fontes Garcia & Comp.
De latão junta:		
De 1", commum, par	$400	Dias Garcia & Comp.
De 1 1/2", idem, par	$500	Dias Garcia & Comp.
De 2", idem, par	$700	Dias Garcia & Comp.
De 2 1/4", idem, par	1$110	Fontes Garcia & Comp.
De 2 1/2", idem, par	$850	Dias Garcia & Comp.
De 2 3/4", idem, par	2$500	A. Barros & Comp., Ltd.
De 3", idem, par	1$500	Dias Garcia & Comp.
De 3 1/4", idem, par	3$300	A. Barros & Comp., Ltd.
De 3 1/2", idem, par	2$500	Dias Garcia & Comp.
De 3 3/4", idem, par	3$600	A. Barros & Comp., Ltd.
De 4", idem, par	4$500	Dias Garcia & Comp.
De 4 1/2", idem, par	5$400	A. Barros & Comp., Ltd
De 5", idem, par	9$300	A. Barros & Comp., Ltd
Dobradiças de latão junta:		
De 1" (n. 819), par	$680	A. Barros & Comp. Ltd
De 1 1/2" idem, par	$900	Dias Garcia & Comp.
De 2" idem, par	1$100	Dias Garcia & Comp.
De 2 1/4" idem, par	1$780	Fontes Garcia & Comp.
De 2 1/2" idem, par	1$500	Dias Garcia & Comp.
De 3" idem, par	2$900	Dias Garcia & Comp.
De 3 1/4" idem	4$600	A. Barros & Comp. Ltd.
De 3 1/2" idem, par	4$000	Dias Garcia & Comp.
De 4" idem, par	5$400	A. Barros & Comp. Ltd.
De 4 1/2" idem, par	7$600	A. Barros & Comp. Ltd.
De 5" idem, par	10$600	A. Barros & Comp. Ltd.
Com pyramides e espheras (igual á amostra), par	10$900	Fontes Garcia & Comp.
Diamante de cortar vidro Sharrat, um	24$000	Brenno & Comp.
Diaphragma para freio vacuo (igual á amostra), um	14$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Eixo com rodas para vagões, um	980$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Entradas de madeira para fechaduras de armarios e gavetas, uma	$240	Fontes Garcia & Comp.
Enxadas de aço:		
De 2 libras inglezas C 40, uma	4$880	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2 1/2 idem, idem, uma	5$620	A. Barros & Comp. Ltd.
De 3 idem, idem, uma	6$250	A. Barros & Comp. Ltd
De 3 1/2 idem, idem, uma	6$830	A. Barros & Comp. Ltd
De 4 idem, idem, uma	8$949	Heraclito & Comp.
De 5 idem, idem, uma	11$000	Willman Xavier & Comp
Alvião (igual á amostra), um	13$800	Fontes Garcia & Comp.
Goiva de ferro batido (igual á amostra), uma	14$900	Fontes Garcia & Comp.
Enxadão (igual á amostra), um	6$000	Brenno & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Enxós da Ribeira Greaves:		
N. 1, uma	11$000	M. Castro d'Almeida & Comp
N. 2, uma	[illegible]500	M. Castro d'Almeida & Comp.
N. 3, uma	13$600	Fonseca, Almeida & Comp.
Escada de madeira de abrir, systema americano, cada degráo	3$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de correr com 2 lances (igual á amostra), cada degráo	6$000	Mendes Pinto & Comp.
Idem simples, cada degráo	2$800	Mendes Pinto & Comp.
Escala de aço de 12", uma	4$600	A. Barros & Comp. Ltd
Escala de aço de 20", uma	13$000	S. A. Mesetre Blatgé.
Escalas de madeira articulada:		
De 1m,00 com mola, uma	1$300	Walter Schmidt & Comp.
De 2m,00, idem, uma	1$750	Walter Schmidt & Comp.
De marfim de 1m,00, uma	3$500	Luzes & Comp.
De metal de 1m,00, uma	3$600	Walter Schmidt & Comp
Escapulas de ferro para calhas, kilo	3$500	Dias Garcia & Comp.
Idem para cano de chumbo, kilo	6$700	Fontes Garcia & Comp.
Idem sortidas, kilo	6$800	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem para arame farpado, kilo	$770	Fontes Garcia & Comp.
Idem de metal sortidas, kilo	16$300	A. Barros & Comp. Ltd.
Esquadro de ferro para souta, (igual á amostra), um	9$300	A. Barros & Comp. Ltd.
Esguicho de metal para mangueira de 3", um	56$500	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem para tubo de borracha com repucho:		
De 1/2", um	5$000	Dias Garcia & Comp.
De 5/8", um	5$500	Dias Garcia & Comp.
De 3/4", um	6$000	Dias Garcia & Comp.
De 1", um	12$000	Brenno & Comp.
Espelho de latão sortido em tamanho para gaveta e armario, um	$360	Fontes Garcia & Comp.
Idem sortido em tamanho para pasta, um	$600	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem nickelado idem, para gaveta e armario, um	$390	A. Barros & Comp. Ltd.
Esticador de ferro galvanizado de 3/8", idem, um	5$300	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem para linha com catraca e forno, idem, um	28$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de linha telegraphica (typo usado na Repartição dos Telegraphos), um	8$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem com moitão e corda para arame farpado, um	14$000	Dias Garcia & Comp.
Faca americana, grande, uma	5$500	Fontes Garcia & Comp.
Idem de cortar couro, uma	2$800	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem reforçada, de cortar capim (igual á amostra), uma	2$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de sapateiro de 8", uma	2$900	Fontes Garcia & Comp.
Facão Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um	14$500	Mendes Pinto & Comp.
Idem de 13" idem, idem, um	13$500	Mendes Pinto & Comp.
Fechadura de caixão para porta, uma	1$300	Fonseca, Almeida & Comp.
Idem com trinco, franceza, uma	3$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Fechaduras:		
De ferro para armario ou gavetas, uma	1$180	Fontes Garcia & Comp.
Ordinaria para porta, uma	1$300	Ribeiro Costa & Comp.
De latão com trinco para carro de passageiros e pertences, uma	50$000	Souza Baptista & Comp.
Paris para porta, idem, uma	4$900	Ribeiro Costa & Comp.
Do Porto para porta, idem, uma	3$000	Ribeiro Costa & Comp.
Para porta com trinco e maçaneta de metal, idem, uma	4$400	Fontes Garcia & Comp.
Para porta com trinco e maçaneta de louça, idem, uma	4$400	Fontes Garcia & Comp.
Para porta com trinco sem maçaneta, idem, uma	2$770	Fontes Garcia & Comp.
Idem, idem e maçaneta de vidro, idem, uma	4$900	Ribeiro Costa & Comp.
Toda de latão para armario ou gaveta Georges, uma	3$900	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, com duas chaves, idem, idem, Georges, uma	4$500	Ribeiro Costa & Comp.
De trinco com duas chaves, Georges, com pertences, uma	9$000	Ribeiro Costa & Comp.
Yale idem, uma	39$000	Ribeiro Costa & Comp.
Fechos:		
Cremone para porta e janella e competente castanha, metro	1$399	Fontes Garcia & Comp.
De ferro de embutir com placas, metro	1$850	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem 1/2 fio por dentro de 0m,08 a 0m,100, metro	2$300	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, 1/2 fio por fóra de 0m,08 a 0m,100, metro	1$750	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, pedréz, com a competente castanha, metro	1$750	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, com mola (igual á amostra), metro	16$400	Fontes Garcia & Comp.
Idem, de botão de 0m,22, um	$500	Hime & Comp.
Idem, idem de 0m,66, um	1$000	Mendes Pinto & Comp.
Idem, idem de um metro, um	1$620	Hime & Comp.
De latão com botão de virar de 0m,05, um	1$700	Fontes Garcia & Comp.
Idem, idem de 0m,10, um	3$400	Fontes Garcia & Comp.
Idem de embutir com placa, metro	14$400	Fontes Garcia & Comp.
Idem, meio fio por dentro de 0m,08 a 0m,100, metro	15$400	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, meio fio por fóra de 0m,08 a 0m,100, metro	16$400	A. Barros & Comp. Ltd.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem, com mola (igual á amostra), um	8$000	Fontes Garcia & Comp.
Idem, de unha, metro	14$400	Fontes Garcia & Comp.
Idem, para venezianas de carros de passageiros (igual á amostra), um	3$800	A. Barros & Comp. Ltd
Ferradura para cavallo (qualquer tamanho), duzia	10$500	Mendes Pinto & Comp.
Idem para muares, idem, duzia	9$450	Souza Baptista & Comp
Ferros:		
De pua de qualquer tamanho (igual á amostra), um	2$400	A. Barros & Comp. Ltd
De rebater solda de encanamento de ferro, kilo	9$000	Fontes Garcia & Comp.
De soldar, tamanho médio, um	3$800	Walter Schmidt & Comp.
Vivellas estanhadas de diversos tamanhos, duzia	4$900	Fontes Garcia & Comp.
Flanellas de lã para torcidas, metro	138$200	Fonseca, Almeida & Comp.
Flemis para sangrar animaes, um	4$400	A. Barros & Comp. Ltd.
Fogareiro "Primus" n. 1, um	30$000	Mendes Pinto & Comp.
Idem, de ferro de diversos tamanhos, kilo	1$250	Walter Schmidt & Comp.
Fogão de ferro economico n. 12, um	400$000	Brenno & Comp.
Idem de 5—I, um	155$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem de 5—II, um	285$000	Souza Baptista & Comp.
Foices:		
Collins (tamanho correspondente á meia roça), uma	6$800	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem grande, uma	9$800	A. Barros & Comp. Ltd.
Meia roça marca "Perna", uma	5$400	A. Barros & Comp. Ltd.
Nacional, meia roça, uma	3$600	Fonseca, Almeida & Comp.
Portugueza n. 9, uma	4$500	Dias Garcia & Comp.
Do Porto (tamanho correspondente a meia roça), uma	3$800	Brenno & Comp.
Folha de Flandres, grande XXX, uma	1$980	Dias Garcia & Comp.
Folle de mão:		
De 6" a 8", um	6$500	Souza Baptista & Comp.
De 18", um	65$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 22", um	115$000	Hime & Comp.
De 28", um	160$000	Hime & Comp.
De 32", um	200$000	Souza Baptista & Comp.
De 34", um	210$000	Souza Baptista & Comp.
De 36", um	234$500	Hime & Comp.
De 38", um	270$000	Souza Baptista & Comp.
De 40", um	320$000	Hime & Comp.
De 42", um	340$000	Souza Baptista & Comp.
Forcado de quatro dentes, com cabo, um	6$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Forjas:		
De campanha n. 1, com volante	65$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem n. 2, idem, uma	110$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem "Buffalo", uma	130$000	Dias Garcia & Comp.
Pequena, portatil, com volante, uma	68$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
"Royal" n. 31.015, com mesa fundida de 25" x 36", uma	360$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Formões Greaves:		
De 1/2" com cabo, um	2$500	Dias Garcia & Comp.
De 1" idem, um	3$400	A. Barros & Comp. Ltd.
Formão de 1 1/2" com cabo, um	5$580	Fontes Garcia & Comp.
Idem de 2", idem, um	8$000	Mendes Pinto & Comp.
Funil de folha dobrada para um litro, um	2$000	Souza Baptista & Comp.
Idem, idem para dous litros, um	3$000	Souza Baptista & Comp.
Idem, idem para cinco litros, um	5$000	Souza Baptista & Comp.
Idem de ferro esmaltado para um litro, um	4$600	A. Barros & Comp. Ltd.
Furador de aço de 6" com cabo de madeira, um	1$500	Souza Baptista & Comp.
Gadanhos de ferro de tres dentes para cocheira, um	4$400	Walter Schmidt & Comp.
Idem, idem de quatro idem, um	5$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem de quatro idem para trescor de macadam, um	7$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Galão de ferro galvanizado em chapa n. 18, com capacidade para 54 litros e respectiva torneira de latão, um	109$500	A. Barros & Comp. Ltd.
Garlopa de madeira de lei para carpinteiro, uma	17$800	A. Barros & Comp. Ltd.
Graduador para gaz acetyleno, typo T M 10, um	198$000	S. A. White Martins.
Idem, idem T M 70, um	250$000	S. A. White Martins.
Grampo para curvar trilhos, um	495$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem de ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um	2$340	Fontes Garcia & Comp.
Idem para madeira, idem, um	9$300	A. Barros & Comp. Ltd.
Junção de metal:		
De 1/2", uma	3$000	Mendes Pinto & Comp.
De 3/4", uma	4$600	Mendes Pinto & Comp.
De 1", uma	6$200	Fonseca Almeida & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 1 1/4", uma	7$700	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/2", uma	12$000	Ribeiro Costa & Comp.
De 2", uma	15$600	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/2", uma	25$500	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3", uma	44$500	Souza Baptista & Comp.
De 3 1/2", uma	60$000	Souza Baptista & Comp.
De 4", uma	88$700	Ribeiro Costa & Comp.
Junta de borracha para cylindro de freio automatico (igual á amostra), uma	$390	Ribeiro Costa & Comp.
Juntora de madeira de lei, para carpinteiro, uma	15$000	A. Barros & Comp. Ltd
Lã para torcidas de lubrificadores em meadas (igual á amostra), kilo	35$000	Mayrink Veiga & Comp.
Lamparinas:		
De cobre para lanterna de signaes, uma	5$000	Dias Garcia & Comp.
Toda de cobre para soldar a alcool n. 3, uma	12$400	Fontes Garcia & Comp.
Idem, idem n. 5, uma	15$800	A. Barros & Comp. Ltd
De soldar forte para seis litros (igual á amostra), uma	160$000	Willman Xavier & Comp
De soldar a gazolina "Hacnel's" para um litro, uma	35$900	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem a kerozene "Primus" n. 1, uma	25$200	A. Barros & Comp. Ltd.
Laminas de serra de 10" a 14" "Victor", uma	$460	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, idem de 12" para metal, uma	$350	M. Castro d'Almeida & Comp.
Lampadas:		
N. 1, para carbureto, uma	11$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
N. 2, idem, uma	12$600	M. Castro d'Almeida & Comp
A carbureto para plataforma (igual á amostra), uma	34$000	Ribeiro Costa & Comp.
Lampeões:		
Com abat-jour para carbureto, um	19$000	Ribeiro Costa & Comp.
Belga de parede, completo, um	35$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para cima de mesa com abat-jour, um	38$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para tecto completo, um	32$500	Souza Baptista & Comp.
Idem patafórma de columna com caixa de vidro (igual á amostra), um	54$000	Ribeiro Costa & Comp.
Lanternas:		
Para carros (igual á amostra), uma	24$000	Willman Xavier & Comp.
Para cauda de trem (igual á amostra), uma	27$000	Willman Xavier & Comp.
Para chefe de trem, idem, uma	15$380	Willman Xavier & Comp.
De folha cravada de 0m,20 x 1m,10 com quatro vidros brancos, lamparina para kerozene, uma	6$300	A. Barros & Comp. Ltd.
Com quatro faces de vidro, cravada, de 0m,20 x 0m,10 para vela, uma	7$200	A. Barros & Comp. Ltd.
Com quatro faces com vidros de côr e encaixe no fundo, uma	11$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Redonda com globo, guarnecida de arame, para kerozene, uma	15$000	Dias Garcia & Comp.
Para signaes com mola rotativa, uma	15$400	Ribeiro Costa & Comp.
Typo "Dietz" O. K., uma	9$900	The Gonrock Rapemosk Esport & Comp. Ltd.
Idem "Maro", uma	10$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem "Monaick", uma	10$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Lata de folha dobrada para papeis de 0m,46 x 0m,30 x 0m,16, numerada, uma	16$000	Willman Xavier & Comp.
Lata de folha dobrada para papeis de 0m,48 x 0m.33 x 0m,28, com dizeres — chefe de trem, uma	20$000	Ribeiro Costa & Comp.
Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha	$234	Heraclito & Comp.
Lixa em papel, folha	$055	Heraclito & Comp.
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma	1$500	Fonseca Almeida & Comp
Idem de latão, idem, uma	1$990	Luzes & Comp.
Idem de louça, idem, uma	1$240	Fontes Garcia & Comp.
Idem de vidro, idem, uma	1$500	Luzes & Comp.
Idem de metal phantasia, idem, uma	4$000	Ribeiro, Costa & Comp.
Machadinha Collins n. 2, uma	8$000	S. R. Mestre e Blatgé.
Machado Collins de 5 lbs., um	10$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem inglez, um	6$000	Brenno & Comp.
Idem nacional, um	4$000	Brenno & Comp.
Machina de moer tinta n. 1, uma	58$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem n. 2, uma	85$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem, idem n. 3, uma	115$000	Fonseca Almeida & Comp.
Machos combinados de 3/4", terno	12$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Idem conicos para rosca de 1 3/16".x 15 fios, terno	45$600	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem cylindricos para rosca de 1 3/16" x 14 fios, terno	45$600	A. Barros & Comp., Ltd
Machos de rosca Withworth, para canos:		
De 1/8", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo	3$000	Brenno & Comp.
De 3/16", idem, jogo	3$300	Brenno & Comp.

Especificação — Unidad	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 1/4", idem, jogo	3$700	Brenno & Comp.
De 5/16", idem, jogo	3$900	Brenno & Comp.
De 3/8", idem, jogo	4$300	Brenno & Comp.
De 7/16", idem, jogo	4$900	Brenno & Comp.
De 1/2", idem, jogo	6$300	Breno & Comp.
De 9/16, idem, jogo	7$400	Brenno & Comp.
De 5/8", idem, jogo	8$700	Brenno & Comp.
De 11/16", idem, jogo	9$800	Brenno & Comp.
De 3/4", idem, jogo	11$500	M. Castro d'Almeida & Comp
De 13/16", idem, jogo	13$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 7/8", idem, jogo	14$000	Brenno & Comp.
De 15/16", idem, jogo	20$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1", idem, jogo	18$000	Brenno & Comp.
De 1 1/4", idem, jogo	28$800	Alfred H. Schutte.
De 1 1/2", idem, jogo	24$000	Brenno & Comp.
De 1 3/4", idem, jogo	52$000	Alfred H. Schutte.
De 2", idem, jogo	66$400	Alfred H. Schutte.
Machos Worth Worthon em pegos, jogo	45$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Manometro de 150 metros, um	185$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Mangote de borracha de 2 1/2", metro	15$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem com arame interno (por pollegada de diametro), metro.	8$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem interno de 3" para sucção, metro	21$800	Heraclito & Comp.
Mangote de sucção de 3 dobras com borracha interna:		
De 3", metro	26$000	Willman Xavier & Comp.
De 4", metro	38$000	Willman Xavier & Comp.
De 5", metro	44$000	Willman Xavier & Comp.
Mangueira de borracha de 3" com união, uma	283$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para freio automatico, tamanho grande (igual á amostra), uma	9$500	Souza Baptista & Comp.
Idem, idem, tamanho pequeno, idem, uma	8$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de linho Eureca (por pollegada de diametro), metro	2$680	The Gourock Roperowk Export & Co., Ltd.
Idem de lona, idem, metro	1$530	Mayrink Veiga & Comp.
Mangueira de sola:		
De 2m,50 x 4" de diametro para caixa dagua, uma	45$000	Mendes Pinto & Comp.
De 2m,00 x 5", idem, uma	45$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Marretas de aço, inglezas, kilo	1$880	Hime & Comp.
Marrões de aço, idem, kilo	1$880	Hime & Comp.
Martello americano, grande, um	8$500	Fonseca Almeida & Comp.
Idem médio, um	7$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Idem pequeno, um	5$800	Fonseca, Almeida & Comp
Idem de ferrador, um	1$800	Hime & Comp.
Idem inglez, de 1 kilo, um	8$000	Brenno & Comp.
Idem de mão para bombeiro, um	4$400	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de cobre para machinista, um	11$000	Brenno & Comp.
Idem com cabo, de unha e cunha para carpinteiro, médio, um	4$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Idem para machinista, de 700 grammas, um	6$850	A. Barros & Comp., Ltd.
Mola para porta, tamanho médio, uma	5$500	Fontes Garcia & Comp.
Idem de aço espiral (igual á amostra), uma	51$500	Mayrink Veiga & Comp.
Idem, idem para valvula, idem, uma	48$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para centro de carros de passageiros, idem, uma	76$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Navalha de aço para machina de aplainar (igual á amostra), uma	99$000	Fontes Garcia & Comp.
Nivel de bolha de ar de 0m,30, com capa de latão, um	7$500	Hime & Comp.
Idem de 0m,35, idem, um	13$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Nivel de bolha de ar de 0m,40, para pedreiro (igual á amostra), um	13$600	A. Barros & Comp., Ltd.
Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma	4$850	Mayrink Veiga & Comp.
Idem de aço para carvão n. 4, uma	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem concava n. 4, uma	4$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem dupla americana, uma	20$000	Hime & Comp.
Idem de ferro para apanhar lixo, média, uma	2$800	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem direita para jardim, com cabo torneado, uma	5$200	Fontes Garcia & Comp.
Idem especial para vallas, uma	8$600	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de ferro para carvão (igual á amostra), uma	7$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, reforçada, americana, de bico, uma	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem quadrada quadrada, uma	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para machinas de 0m,43 x 0m,23, uma	9$000	Mayrink Veiga & Comp.
Goiva de ferro batido:		
De 5" de largura por 22 de comprimento (igual á amostra), uma	12$000	Dias Garcia & Comp.
De 6 1/2" x 22", idem, uma	15$000	Dias Garcia & Comp.
De 10" x 22", idem, uma	20$000	Dias Garcia & Comp.
Palha para eempalhar moveis ns. 1, 2 e 3, kilo	23$700	Fontes Garcia & Comp.
Idem grossa para carro de passageiros, kilo	24$400	Fontes Garcia & Comp.
Idem de aço, pacote	$700	Fontes Garcia & Comp.
Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo	1$000	Hime & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem, para derreter colla (igual á amostra), uma	8$000	Brenno & Comp.
Idem com deposito de cobre para derreter colla n. 1, uma	12$000	Luzes & Comp.
Idem, idem n. 2, uma	15$000	Luzes & Comp.
Pedra para afiar, qualquer dimensão (natural), pollegada	$740	Fontes Garcia & Comp.
Idem de amolar, idem, idem, pollegada	$200	Fonseca Almeida & Comp.
Idem de amolar alfange, branca e preta, uma	1$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Pedra de esmeril Carburundum:		
De 16" x 1/2" x 1" de furo, uma	8$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 16" x 3" x 1/2", idem, uma	108$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 16" x 2 1/2", uma	105$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 20" x 2 1/2", uma	118$000	Mayrink Veiga & Comp.
De 30" x 3/8", uma	31$000	A. Barros & Comp., Ltd.
De 30" x 1/2", uma	37$000	A. Barros & Comp., Ltd.
De 30" x 3/4", uma	45$600	A. Barros & Comp., Ltd.
Pedra preta de amolar:		
De 0m,30 x 0m,15, uma	25$000	Dias Garcia & Comp.
De 0m,35 x 0m,20, uma	39$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem de esmeril, de qualquer dimensão, uma	11$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Pedra para rebolo:		
De 0m,20 x 0m,04 francez, natural, uma	4$400	Fontes Garcia & Comp.
De 0m,32 x 0m,06 x 1 1/2 de ferro, idem, idem, uma	8$400	Fontes Garcia & Comp.
De 0m,40 x 0m,07 idem, idem, uma	13$600	A. Barros & Comp., Ltd.
De 0m,50 x 0m,09 idem, idem, uma	22$700	Fontes Garcia & Comp.
De 0m,60 x 0m,10 idem, idem, uma	47$500	Fonseca Almeida & Comp.
De 0m,70 x 0m,11 idem, idem, uma	68$000	Fontes Garcia & Comp.
De 0m,80 x 0m,12, idem, idem, uma	110$000	Fonseca Almeida & Comp
De 0m,80 x 0m,18, idem, uma	140$000	Dias Garcia & Comp.
Pegador de ferro para venezianas e caxilhos de carros, um	$550	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de latão, idem, idem, um	$980	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem com molas (igual á amostra), um	3$900	A. Barros & Comp., Ltd
Peneira de arame de latão:		
De 0m,50 de diametro, malha á escolha, uma	18$000	A. Barros & Comp., Ltd.
De 0m,60, idem, idem, uma	18$600	A. Barros & Comp., Ltd.
De cabello, tamanho médio, uma	6$000	A. Barros & Comp., Ltd
De ferro galvanizado de 0m,60, uma	3$670	Fontes Garcia & Comp.
De taquara para cal, grande, uma	3$800	A. Barros & Comp., Ltd
Idem, idem pequena, uma	2$600	A. Barros & Comp., Ltd
Pharol de bombeiro com cabo (igual á amostra), um	16$000	Willman Xavier & Comp.
Idem para frente de locomotiva, idem, um	320$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para tender de locomotiva, idem	270$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Picão calçado de aço, um	11$000	Fontes Garcia & Comp.
Picareta americana de aço, bico e socca, uma	5$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem de ponta e pá, uma	4$700	Mayrink Veiga & Comp.
Idem de cavar 7 1/2 libras, Septimus, uma	5$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de socar de 7 1/2, idem, idem, uma	6$100	A. Barros & Comp., Ltd.
Pilão aberto, duzia	1$100	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem fechado, duzia	1$400	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem de esquadria	18$300	A. Barros & Comp., Ltd.
Plaina para carpinteiro (igual á amostra), uma	13$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Plombagina Morgan ou especial, kilo	2$100	M. Castro d'Almeida & Comp.
Podão K, um	11$000	Fontes Garcia & Comp.
Pó para soldar aluminio, kilo	26$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem ferro fundido, kilo	18$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo	1$050	Hime & Comp.
Idem sem cabeças, idem, kilo	1$100	Hime & Comp.
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo	5$950	Marvin S. A.
Idem de latão com cabeça, idem, kilo	6$100	Marvin S. A.
Idem de trilhos, iguaes á amostra, idem, kilo	$950	Mayrink Veiga & Comp.
Idem de zinco, idem, kilo	4$000	Brenno & Comp.
Prumo para pedreiro, um	1$800	Fontes Garcia & Comp.
Púas com catraca, nickelada qualquer tamanho, uma	15$000	Hime & Comp.
Idem com jogo de brocas, uma	15$000	Dias Garcia & Comp.
Puchador de ferro para veneziana de carros de passageiros, um	$650	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de latão com argola e porca, um	1$200	Fontes Garcia & Comp.
Idem para venezianas, um	$650	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de madeira para gaveta, um	$380	Fontes Garcia & Comp.
Idem nickelado, idem, um	1$800	Fontes Garcia & Comp.
Puchavante para ferrador, um	6$800	A. Barros & Comp., Ltd.
Reflector para locomotivas (galvanizado), um	280$000	Ribeiro, Costa & Comp.
Registro de latão de pressão para agua:		
De 1/2", um	3$600	Hime & Comp.
De 5/8", um	4$800	Hime & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedore
De 3/4", um	6$400	Hime & Comp.
De 1", um	9$000	Hime & Comp.
Idem simples de passagem para agua:		
De 1/2", um	3$900	Heraclito & Comp.
De 5/8", um	4$900	Heraclito & Comp.
De 3/4", um	6$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1", um	9$000	Brenno & Comp.
De 1 1/4", um	14$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Registro de latão simples de passagem para agua:		
De 1 1/2", um	2$600	Heraclito & Comp.
De 1 3/4", um	38$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 2", um	40$000	Hime & Comp.
Roldana de metal, sortidas, uma	1$800	Souza Baptista & Comp.
Sacho calçado de aço, médio, um	3$900	Fontes Garcia & Comp.
Idem para jardim, um	3$600	A. Barros & Comp. Ltd.
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo	2$580	Hime & Comp.
Sahida de latão:		
De 1/2" para caixa d'agua, uma	1$400	Ribeiro, Costa & Comp.
De 5/8", idem, uma	1$600	Fonseca, Almenda & Comp.
Sapatilha de diversas dimensões, uma	2$900	Fontes Garcia & Comp.
Sargento de ferro, pequeno, um	26$000	Mendes Pinto & Comp.
Idem médio, um	36$000	Mendes Pinto & Comp.
Idem grande, um	54$000	Souza Baptista & Comp.
Serrote de mão:		
De 0m,30 de comprimento de W. Greaves, um	6$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 0m,40 idem, idem, um	7$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 0m,50 idem, idem, um	12$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 0m,60 idem, idem, um	14$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 0m,70 idem, idem, um	17$800	Ribeiro, Costa & Comp.
Idem para jardineiro, tamanho grande, um	6$400	A. Barros & Comp. Ltd.
Sineta de bronze de primeira qualidade, kilo	8$400	Ribeiro, Costa & Comp.
Sino idem, qualquer tamanho, kilo	8$000	Ribeiro, Costa & Comp.
Solda de estanho preparada, kilo	4$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de ferro batido, de 1/16" a 1/4", kilo	1$830	Marvin S. A.
Idem de estanho fundido, quadrada, de primeira qualidade, Aga, kilo	5$500	A. Barros & Comp. Ltd
Idem de estanho fundido de 1/8" a 1/4", kilo	6$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem em fio, kilo	9$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem forte, de latão, kilo	3$900	Dias Garcia & Comp.
Soquete de ferro, um	30$000	Dias Garcia & Comp.
Tachas de cobre, kilo	8$500	Marvin S. A.
Idem de ferro, kilo	3$800	Marvin S. A.
Idem de zinco, kilo	5$500	Marvin S. A.
Talas de juncção para trilhos (igua lá amostra), par	13$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Talha patente:		
De 1/2 tonelada, uma	118$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1 idem, uma	158$000	Willman Xavier & Comp.
De 2 idem, uma	220$000	Willman Xavier & Comp.
De 3 idem, uma	330$000	Willman Xavier & Comp
De 4 idem, uma	420$000	Willman Xavier & Comp
De 5 idem, uma	530$000	Mayrink Veiga & Comp.
De 6 idem, uma	650$000	Mayrink Veiga & Comp.
De 7 idem, uma	850$000	Dias Garcia & Comp.
De 8 idem, uma	950$000	Dias Garcia & Comp.
De 9 idem, uma	1:300$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 10 idem, uma	1:400$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Yale de 1 tonelada, uma	335$000	Alfred H. Schmidt.
Idem de 2 idem, uma	540$000	Alfred H. Schmidt.
Talhadeira de aço, kilo	2$500	Dias Garcia & Comp
Tanque rectangular para oleo, do fabricante Wayné, de 25" x 22" x 30", um	500$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Idem para kerozene, idem, idem, de 25" x 22" x 30", um	550$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso:		
De 1/8" a 1/2", caixa	120$000	Breno & Comp.
De 1/8" a 5/8", caixa	145$000	S. A. Mestre e Blatgé.
De 1/8" a 3/4", caixa	170$000	S. A. Mestre e Blatgé.
De 1/4" a 1", caixa	180$000	S. A. Mestre e Blatgé.
De 1/4" a 1 1/2", caixa	480$000	Breno & Comp.
De 1/4" a 2", caixa	690$000	Breno & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem, idem para encanamento:		
De 1/4" a 5/8", caixa	75$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1/4" a 1", caixa	92$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1/4" a 1 1/2", caixa	185$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1/4" a 2", caixa	220$000	Breno & Comp.
N. 505 1/2" de 1/4" a 1", caixa	330$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tecido de arame de zinco commum até 0m,60 de largura, metro quadrado	9$000	Dias Garcia & Comp
Idem, idem até 0m,61 de largura em deante, metro quadrado	10$000	Dias Garcia & Comp.
Idem de palhinha para assento de carros, metro quadrado	44$000	Dias Garcia & Comp.
Téla de aço para chaminé de locomotivas, metro quadrado	67$000	Mayrink Veiga & Comp.
Idem de arame com malha de 1", metro quadrado	80$000	Ribeiro, Costa & Comp.
Idem de arame de cobre, metro quadrado		
Idem de ferro zincado de 1/8" com malha 1" e 2m,00 de largura, metro quadrado	44$900	Fontes Garcia & Comp.
Idem, idem de 3/8" idem de 0m,1 quadrado e 0m,85, idem, metro quadrado	13$400	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de ferro de 1/16" com malha de 1/4", metro quadrado	55$000	Mayrink Veiga & Comp.
Idem de latão até 0m,010 de malha, metro quadrado	17$300	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, idem mais de 0m,010 de malha, metro quadrado	43$600	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, idem 1/64" a 1/8", metro quadrado	52$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, de zinco, metro quadrado	54$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Telha de aço rugado guarnecida com asbestos de 8", com 8 gommos, uma	14$900	Fontes Garcia & Comp.
Tenaz de ferro para esticar arame, uma	26$500	Mayrink Veiga & Comp.
Idem para ferreiro, sortidas, uma	9$000	Ribeiro, Costa & Comp.
Idem para apertar tubos até 1 1/4" a 2", uma	8$400	Fontes Garcia & Comp.
Idem até 2 1/4" a 3", uma	28$000	Hime & Comp.
Tesoura para cortar folha, marca Gambia, uma	40$000	Hime & Comp.
Idem zinco, uma	10$000	Luzes & Comp.
Idem para funileiro, uma	9$900	Fontes Garcia & Comp.
Idem grande para cortar gramma (igual á amostra) uma	9$000	Luzes & Comp.
Idem para podar, uma	13$700	Fontes Garcia & Comp.
Idem para tosar animaes (igual á amostra), uma	6$900	Fontes Garcia & Comp
Torcidas abertas de 10 linhas, duzia	18$000	Fontes Garcia & Comp.
Idem chatas para lampeão sol n. 1, duzia	2$000	Ribeiro, Costa & Comp.
Idem curtas para lanternas, duzia	1$200	Dias Garcia & Comp.
Idem para lampada Belga ns. 1 e 2, duzia	1$000	Ribeiro, Costa & Comp.
Idem para lamparina de manometro, duzia	5$500	Dias Garcia & Comp.
Idem de soldar, duzia	2$000	Ribeiro, Costa & Comp.
Idem para lanterna "Dietz", duzia	1$800	Ribeiro, Costa & Comp.
Idem n. 1 para lanterna, duzia	1$400	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem redondas idem de archote, duzia	1$000	Ribeiro, Costa & Comp.
Idem, idem azeite, duzia	1$700	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, idem kerozene, duzia	1$500	A. Barros & Comp. Ltd.
	1$500	A. Barros & Comp. Ltd.
Torneira de boia "Ural":		
De 1/2", uma	4$300	A. Barros & Comp. Ltd.
De 5/8", uma	7$100	A. Barros & Comp. Ltd.
De 3/4", uma	10$800	Fontes Garcia & Comp.
Torneira de bronze:		
De 0m,012 com boia e haste de cobre estanhado, uma	4$400	Ribeiro, Costa & Comp.
De 0m,015 idem, idem, uma	7$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 0m,020 idem, idem, uma	9$500	Souza Baptista & Comp.
De 0m,025 idem, idem, uma	21$500	Ribeiro, Costa & Comp.
De 0m,030 idem, idem, uma	45$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 0m,040 idem, idem, uma	60$000	Souza Baptista & Comp.
De 0m,050 idem, idem, uma	95$000	Souza Baptista & Comp.
Idem systema de alavanca:		
De 3/4", uma	16$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1", uma	22$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de pressão com botão:		
De 3/4", uma	13$200	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1", uma	19$300	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de latão com juncção:		
De 1/2" para tubo de borracha, uma	7$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 5/8" idem, uma	8$500	Ribeiro, Costa & Comp.
De 3/4" idem, uma	10$800	Ribeiro, Costa & Comp.
De 1" idem, uma	15$000	Ribeiro, Costa & Comp.
Idem de manivela com flange:		
De 3/8", uma	4$500	Fonseca Almeida & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 1/2", uma	5$400	Fonseca Almeida & Comp
De 5/8", uma	7$200	Fonseca Almeida & Comp.
De 3/4", uma	9$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 1", uma	15$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1 1/4", uma	30$000	Hime & Comp.
De 1 1/2", uma	40$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 1 5/8", uma	50$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 1 3/4", uma	56$000	A. Barros & Comp. Ltd
De 2", uma	71$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de pressão idem:		
De 1 1/4", uma	4$500	Fonseca Almeida & Comp.
De 1 1/2", uma	4$900	Ribeiro, Costa & Comp.
De 1 5/8", uma	6$700	Dias Garcia & Comp.
De 1 3/4", uma	8$400	Dias Garcia & Comp.
De 2", uma	13$000	Dias Garcia & Comp.
Torneira de latão de pressão com flange:		
De 1 1/4", uma	22$500	Ribeiro, Costa & Comp.
De 1 1/2", uma	34$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 1 5/8", uma	45$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 1 3/4", uma	59$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2", uma	73$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de estanho, qualquer tamanho, uma	2$600	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem nickeladas para pias ate 1/2", uma	9$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, idem de 5/8" a 1", uma	13$600	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem para falhas até 1/2", uma	4$200	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, idem de 5/8" a 1", uma	5$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de passagem:		
Idem de 0m.020 com caixa filtrante, modelo I. A. E., uma	12$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m.025 idem, idem, uma	18$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m.030 idem, idem, uma	29$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m.040 idem idem uma	68$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m.050 idem, idem, uma	110$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Torquez para carpinteiro, qualquer tamanho, uma	3$600	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem para ferrador idem, uma	5$900	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de gazista (igual á amostra),) pollegada	$696	Fontes Garcia & Comp.
Idem machinista:		
N. 7, uma	$	
N. 9, uma	$	
N. 10, uma	$	
Traçador de 2m.00 de comprimento — W. Greaves, um	52$000	Fontes Garcia & Comp.
Trado de annel e rosca:		
De 1/4" W. Greaves, um	3$500	Fonseca Almeida & Comp.
De 3/8" idem, um	3$200	Hime & Comp.
De 1/2" idem, um	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 5/8" idem, um	5$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3/4" idem, um	5$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 7/8" idem, um	6$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1" idem, um	8$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1 1/7" idem, um	8$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1 1/2" idem, um	10$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1 3/4" idem, uma	12$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Trado de annel e rosca de 2" W. Greaves, um	16$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, para arco de pua (igual á amostra), um	3$900	Fontes Garcia & Comp
Idem, de furar terra, de diversas dimensões, um	58$000	M. Castro & Comp.
Idem, de annel e rosca, malha recta de 5/8" e 3/4" (igual á amostra)	18$500	M. Castro d'Almeida & Comp
Travador de serrote tamanho médio, um	28$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Trena de aço:		
De 2 metros, uma	9$500	M. Castro d'Almeida & Comp
De 10, idem, uma	22$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 15, idem, uma	32$000	Brenno & Comp.
De 20, idem, uma	48$000	Brenno & Comp.
De 50, idem, uma	110$000	Brenno & Comp.
De fio metallico:		
De 10, de Chesterman, uma	14$600	Mayrink Veiga & Comp.
De 20m, idem, uma	21$000	M. Castro d'Almeiad & Comp.
De 25m, idem, uma	23$000	Mayrink Veiga & Comp.
De 30m, idem, uma	48$000	M. Castro d'Almeida & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 35m, idem, uma	14$000	M. astro d'Almeida & Comp
De 40m, idem, uma	45$800	Fonseca Almeida & Comp
De 50m, idem, uma	52$000	Mayrink Veiga & Comp.
Trinco de ferro de 0m.050, um	2$800	Fontes Garcia & Comp.
Idem, com maçaneta de latão, um	4$500	Fontes Garcia & Comp.
Idem, de louça, um	3$700	Fontes Garcia & Comp.
Idem, de vidro, um	4$300	Luzes & Comp.
Idem, de metal de 0m.50, um	9$000	A. Barros & Comp. Ltda.
Tubo de borracha com arame para gaz de 1|2 e 3|8", metro	1$900	A. Barros & Comp. Ltda.
Idem, e lona:		
De 1|2, para agua, metro	2$200	Brenno & Comp.
De 5|8" idem, metro	2$800	Brenno & Comp.
De 3|4" idem, metro	3$500	Brenno & Comp.
De 1" idem, metro	5$500	Brenno & Comp.
De 1 1|4" idem, metro	8$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1 1|2", idem, metro	9$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1 5|8" idem, metro	10$000	Brenno & Comp.
De 1 3|4" idem, metro	11$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 2" idem, metro	13$000	M. astro d'Almeida & Comp.
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame interno de de 1 3|4", merto	15$400	Souza Baptista & Comp
Idem, idem, externo:		
De 5|8", metro	3$100	A. Barros & Comp Ltda.
De 3|4", metro	4$200	Brenno & Comp.
De 1", metro	5$800	A. Barros & Comp. Ltda.
De 1 1|4", metro	8$400	Souza Baptista & Comp.
De 1 5|8", metro	10$500	Brenno & Comp.
De 1 3|4", metro	12$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 2", metro	14$000	M. astro d'Almeida & Comp.
De 2 1|2", metro	19$000	Brenno & Comp.
De 3", metro	27$000	Brenno & Comp.
De 1|2", com união, metro	3$300	A. Barros & Comp. Ltda
De 3|4", idem, metro	4$800	A. Barros & Comp. Ltda
Idem vermelha para gaz de 3|8", metro	1$000	Brenno & Comp.
Idem, de 1|2", metro	2$400	Ribeiro Costa & Comp.
Idem vulcanisada para freio Westinghouse, metro	13$800	Brito Gonçalves & Comp
De aço para caldeira, qualquer dimensão, kilo	1$370	Marvin S. A.
De ferro batido, idem, idem, kilo	1$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, preto, idem, idem, kilo,	1$395	Dias Garcia & Comp.
De cobre, idem, idem, kilo	5$800	A. Barros d'Almeida & Comp. Ltda.
Idem, doce, idem, idem, kilo	6$200	A. Barros & Comp Ltda
De ferro sem costura para vapor idem, kilo	1$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Flexivel (igual á amostra), kilo	7$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
De latão qualquer tamanho, kilo	5$900	A. Barros & Comp Ltda
União de latão de diversas dimensões, kilo	16$500	A. Barros & Comp. Ltda.
Valvula de ferro aglvanisado de 2 1|2", com ralo para tubo de sucção, uma	25$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de 3", idem, idem uma	45$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Verrumas sortidas com rosca de trado Greaves, duzia	11$000	A. Barros & Comp Ltda
Idem, communs, duzia	5$500	Luzes & Comp.
Idem, para arco de pua (igual á amostra), uma	$520	A. Barros & Comp. Ltda
Idem, em jogo de 10 furos (Miramar de Carlos Fink), jogo	4$950	A. Barros & Comp. Ltda.

GRUPO N. 13

Contrapinos, limas, parafusos, etc.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Contra-pinos, limas, parafusos, etc.:		
Contra-pinos de ferro:		
De 1" x 1/8", grosa	1$000	Brenno & Comp
De 1" x 1/16", grosa	$750	A. Barros & Comp. Ltd
De 1" x 3/16", grosa	2$600	Brenno & Comp.
De 1 1/4" x 1/8", grosa	1$300	David Land & Comp.
De 1 1/4" x 1/16", grosa	$900	David Land & Comp.
De 1 1/4" x 3/16", grosa	2$800	Fonseca Almeida & Comp.
De 1 1/2" x 1/8", grosa	1$400	David Land & Comp.
De 1 1/2" x 1/16", grosa	$950	David Land & Comp.
De 1 1/2" x 3/16", grosa	3$000	Brenno & Comp.
De 1 3/4" x 1/8", grosa	1$800	David Land & Comp.
De 1 3/4" x 3/16", grosa	3$600	Brenno & Comp.
De 1 3/4" x 1/4", grosa	5$700	Fonseca Almeida & Comp
De 2" x 3/16", grosa	4$000	Brenno & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 2" x 1/8", grosa	2$500	Brenno & Comp.
De 2" x 1/2", grosa	4$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2" x 1/4", grosa	7$600	Fonseca Almeida & Comp
De 2 1/2" x 3/16", grosa	4$500	Brenno & Comp.
De 2 1/2" x 1/4", grosa	9$000	Brenno & Comp.
De 2 1/2" x 3/8", grosa	20$000	Brenno & Comp.
De 2 1/2" x 1/2", grosa	32$000	A. Barros & Comp. Ltd
De 3" x 1/4", grosa	9$500	David Land & Comp.
De 3" x 3/8", grosa	24$400	Fontes Garcia & Comp
De 3" x 1/2", grosa	50$000	Brenno & Comp.
De 3 1/2" x 1/2", grosa	60$000	Brenno & Comp.
De 4" x 1/4", grosa	17$000	Brenno & Comp.
De 4" x 3/8", grosa	30$000	Brenno & Comp.
De 4" x 1/2", grosa	60$000	Brenno & Comp.
Idem, idem, de tamanhos inferiores a 1", grosa	1$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Limas dos fabricantes Fry, Greaves, Morsan Company ou Kleusa chatas ou 1/2 canna bastardas:		
De 4", duzia	7$500	Brenno & Comp.
De 6", duzia	10$800	M. Castro d'Almeida & Comp
De 8", duzia	15$000	M. Castro d'Almeida & Comp
De 10", duzia	20$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 12", duzia	31$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 14", duzia	44$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 16", duzia	70$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 18", duzia	93$000	Isnard & Comp.
Idem, idem, murças:		
De 4", duzia	7$000	Fontes Garcia & Comp.
De 6", duzia	11$000	Brenno & Comp.
De 8", duzia	17$400	Fontes Garcia & Comp.
De 10", duzia	23$000	Brenno & Comp.
De 12", duzia	37$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 14", duzia	46$000	Brenno & Comp.
De 16", duzia	76$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 18", duzia	99$000	Brenno & Comp.
Idem, idem, facas bastardas:		
De 4", duzia	11$000	Isnard & Comp
De 6", duzia	13$300	Isnard & Comp.
De 8", duzia	17$000	Isnard & Comp.
De 10", duzia	27$000	Isnard & Comp.
De 12", duzia	44$000	M. Castro dAlmeida & Comp.
De 14", duzia	57$000	Isnard & Comp.
De 16", duzia	74$000	Fonseca Almeida & Comp.
Idem, idem, murças:		
De 4", duzia	12$000	Isnard & Comp.
De 6", duzia	19$800	Fontes Garcia & Comp
De 8", duzia	25$400	Fontes Garcia & Comp.
De 10", duzia	32$800	Fontes Garcia & Comp.
De 12", duzia	50$000	Brenno & Comp.
De 14", duzia	67$000	Isnard & Comp.
De 16", duzia	89$000	Isnard & Comp
Limas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa grosas:		
De 8", chatas e meia canna, duzia	16$200	Isnard & Comp.
De 10", idem, duzia	23$000	Brenno & Comp.
De 12", idem, duzia	35$000	Isnard & Comp.
De 14", idem, duzia	49$000	Isnard & Comp.
Idem, para ferrador, duzia	45$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, parallelas bastardas:		
De 4", duzia	8$300	Isnard & Comp.
De 6", duzia	11$000	Isnard & Comp.
De 8", duzia	17$000	M. Castro d'Almeida & Comp
De 10", duzia	25$400	Fonseca Almeida & Comp.
De 12", duzia	36$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 14", duzia	47$000	Isnard & Comp.
De 16", duzia	71$000	Isnard & Comp.
De 18", duzia	95$000	Isnard & Comp.
Idem, idem, murças:		
De 4", duzia	9$900	A. J. Ferreira Leal.
De 6", duzia	14$800	A. J. Ferreira Leal.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 8", duzia	20$500	Brenno & Comp.
De 10", duzia	29$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 12", duzia	39$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 14", duzia	55$000	Isnard & Comp.
De 16", duzia	71$000	Isnard & Comp.
De 18", duzia	109$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, de 3 quinas bastardas:		
De 3", duzia	5$600	A. Barros & Comp. Ltd.
De 4", duzia	6$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 6", duzia	8$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 8", duzia	15$700	Isnard & Comp.
De 10", duzia	19$300	Isnard & Comp.
De 12", duzia	30$000	Brenno & Comp.
De 14", duzia	43$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 16", duzia	66$000	Brenno & Comp.
De 18", duzia	88$000	Brenno & Comp.
Limas dos fabricantes Greaves, Morson Company ou Kleusa de 3 quinas murças		
De 3", duzia	5$500	Brenno & Comp.
De 4", duzia	6$000	Brenno & Comp.
De 6", duzia	8$000	Brenno & Comp.
De 8", duzia	4$000	Brenno & Comp.
De 10", duzia	21$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 12", duzia	34$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 14", duzia	46$000	Isnard & Comp.
De 16", duzia	71$000	Isnard & Comp.
De 18", duzia	89$000	Isnard & Comp
Limatões dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa quadrados ou redondos bastardos:		
De 3", duzia	5$400	Isnard & Comp.
De 4", duzia	5$900	Isnard & Comp.
De 5", duzia	7$200	Isnard & Comp.
De 6", duzia	8$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 7", duzia	9$000	Brenno & Comp.
De 8", duzia	12$000	Brenno & Comp.
De 9", duzia	15$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 10", duzia	17$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 11", duzia	19$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 12", duzia	25$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 13", duzia	29$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 14", duzia	37$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 15", duzia	47$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 16", duzia	53$000	Brenno & Comp.
De 18", duzia	83$000	Isnard & Comp.
Idem, murços:		
De 3", duzia	6$600	Brenno & Comp.
De 4", duzia	7$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 5", duzia	7$800	Fontes Garcia & Comp.
De 6", duzia	9$100	A. J. Ferreira Leal.
De 7", duzia	12$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 8", duzia	14$400	Fontes Garcia & Comp.
De 9", duzia	18$400	Fontes Garcia & Comp
Limatões dos fabricantes Fry, Greaves, Morsan Compan ou Kleusa, quadrados ou redondos murços:		
De 10", duzia	21$500	Brenno & Comp.
De 11", duzia	26$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 12", duzia	27$000	Brenno & Comp.
De 13", duzia	35$000	Isnard & Comp.
De 14", duzia	38$900	Fontes Garcia & Comp
De 15", duzia	53$000	Isnard & Comp.
De 16", duzia	58$000	Brenno & Comp.
De 18", duzia	86$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Parafusos de ferro fenda cabeça chata:		
De 1/2" x 2 e 3, grosa	$690	Heraclito & Comp
De 1/2" x 4 e 6, grosa	$790	Heraclito & Comp.
De 5/8" x 4 a 6, grosa	$990	Heraclito & Comp.
De 5/8" x 7 a 12, grosa	$350	Ribeiro Costa & Comp
De 3/4" x 4 a 6, grosa	$148	Heraclito & Comp.
De 3/4" x 7 a 12, grosa	$830	Heraclito & Comp.
De 7/8" x 5 a 8, grosa	$550	A. Barros & Comp. Ltd.
De 7/8" x 9 a 12, grosa	$680	Fontes Garcia & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 1" x 6 a 11, grosa	1$790	Heraclito & Comp.
De 1" x 12 a 16, grosa	3$640	Fontes Garcia & Comp.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa	2$390	Heraclito & Comp.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa	4$200	Dias Garcia & Comp.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa	3$400	Dias Garcia & Comp.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa	4$900	Fontes Garcia & Comp.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa	3$740	Heraclito & Comp.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa	5$990	Heraclito & Comp.
De 2", x 10 a 15, grosa	5$200	Fontes Garcia & Comp.
De 2" x 16 a 22, grosa	7$990	Heraclito & Comp.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa	6$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa	12$500	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa	8$400	Heraclito & Comp.
De 2 1/2" x 19 a 27, grosa	18$800	Heraclito & Comp.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa	11$900	Heraclito & Comp.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa	21$800	Heraclito & Comp.
De 3" x 12 a 21, grosa	13$100	Heraclito & Comp.
De 3" x 22 a 30, grosa	23$900	Heraclito & Comp.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa	15$800	A. Barros & Comp.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa	29$900	Heraclito & Comp.
De 4" x 14 a 23, grosa	19$600	A. Barros & Comp. Ltd
De 4" x 24 a 32, grosa	37$000	S. A. Mestre Blatgé.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa	27$900	Fontes Garcia & Comp.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa	53$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 5" x 18 a 26, grosa	33$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 5" x 27 a 36, grosa	61$000	A. Barros & Comp. Ltd.

Idem, idem, redonda:

De 3/8" x 2 e 3, grosa	$840	Fontes Garcia & Comp
De 1/2" x 4 a 6, grosa	$940	Fontes Garcia & Comp.
De 5/8" x 4 a 6, grosa	1$180	Fontes Garcia & Comp.
De 5/8" x 7 a 12, grosa	1$840	Fontes Garcia & oCmp.
De 3/4" x 4 a 6, grosa	1$310	Fontes Garcia & Comp
De 3/4" x 7 a 12, grosa	2$140	Fontes Garcia & Comp
De 7/8" x 5 a 8, grosa	1$740	Fontes Garcia & Comp
De 7/8" x 9 a 12, grosa	2$840	Fontes Garcia & Comp.
De 1" x 6 a 11, grosa	2$780	Fontes Garcia & Comp.
De 1" x 12 a 16, grosa	3$740	Fontes Garcia & Comp.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa	3$100	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa	4$400	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa	3$980	Fontes Garcia & Comp.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa	5$800	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa	4$400	Fontes Garcia & Comp.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa	6$900	Fontes Garcia & Comp.
De 2" x 10 a 15, grosa	6$200	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2" x 16 a 22, grosa	8$600	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa	6$800	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa	11$200	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa	9$400	Fonseca Almeida & Comp.
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa	20$500	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa	16$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa	31$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 3" x 12 a 21, grosa	14$900	Fontes Garcia & Comp.

Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda:

De 3" x 22 a 30, grosa	36$000	A. Barros & Comp., Ltd.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa	30$000	Ribeiro Costa & Comp.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa	49$000	Ribeiro Costa & Comp.
De 4" x 14 a 23, grosa	32$000	Ribeiro Costa & Comp.
De 4" x 24 a 32, grosa	59$000	Ribeiro Costa & Comp.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa	70$000	Ribeiro Costa & Comp.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa	80$000	Ribeiro Costa & Comp.
De 5" x 18 a 26, grosa	59$000	S. A. Mestre & Baltgé.
De 5 1/2" x 27 a 36, grosa	100$000	Ribeiro Costa & Comp.

Idem, typo francez, com cabeça boleada:

De 20 x 5, cento	3$703	Mawin S. A.
De 20 x 7, cento	7$400	José Raoul.
De 20 x 9, cento	11$820	A. J. Ferreira Leal
De 30 x 5, cento	5$063	Marwin S. A.
De 30 x 7, cento	8$600	José Raoul.
De 30 x 8, cento	10$900	Fontes Garcia & Comp.
De 30 x 9, cento	13$800	José Raoul.
De 40 x 7, cento	9$400	José Raoul.
De 40 x 9, cento	15$600	José Raoul.
De 50 x 7, cento	9$900	Heraclito & Comp.
De 50 x 8, cento	14$200	José Raoul.
De 50 x 9, cento	17$500	José Raoul.
De 50 x 10, cento	21$600	José Raoul.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 50 x 11, cento	28$900	José Raoul.
De 50 x 12, cento	32$183	Marwin S. A.
De 60 x 7, cento	11$600	Heraclito & Comp.
De 60 x 8, cento	15$400	Heraclito & Comp.
De 60 x 9, cento	19$200	José Raoul.
De 60 x 10, cento	25$200	José Raoul.
De 60 x 11, cento	31$600	José Raoul.
De 60 x 12, cento	25$543	Marwin S. A.
De 70 x 7, cento	19$200	José Raoul.
De 70 x 8, cento	16$700	Heraclito & Comp.
De 70 x 9, cento	21$000	José Raoul.
De 70 x 10, cento	28$700	José Raoul.
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada:		
De 70 x 11, cento	34$100	José Raoul.
De 70 x 12, cento	38$000	José Raoul.
De 70 x 13, cento	42$000	José Raoul.
De 80 x 9, cento	22$600	Heraclito & Comp.
De 80 x 10, cento	31$223	Marwin S. A.
De 80 x 11, cento	37$043	Marwin S. A.
De 80 x 12, cento	42$023	Marwin S. A.
De 80 x 13, cento	45$000	José Raoul.
De 80 x 14, cento	61$163	Marwin S. A.
De 80 x 15, cento	67$000	José Raoul.
De 90 x 9, cento	24$400	José Raoul.
De 90 x 10, cento	33$000	José Raoul.
De 90 x 11, cento	39$803	Marwin S. A.
De 90 x 12, cento	45$000	José Raoul.
De 90 x 13, cento	49$000	José Raoul.
De 90 x 14, cento	55$000	José Raoul.
De 90 x 15, cento	75$000	José Raoul.
De 100 x 10, cento	35$063	Marwin S. A.
De 100 x 11, cento	42$000	José Raoul.
De 100 x 12, cento	47$000	José Raoul.
De 100 x 13, cento	54$000	José Raoul
De 100 x 14, cento	69$000	José Raoul.
De 100 x 15, cento	82$000	José Raoul
De 110 x 10, cento	37$763	Marwin S. A.
De 110 x 11, cento	45$000	José Raoul.
De 110 x 12, cento	51$000	José Raoul.
De 110 x 13, cento	56$000	José Raoul.
De 110 x 14, cento	70$000	José Raoul
De 110 x 15, cento	82$000	José Raoul
De 120 x 10, cento	38$000	José Raoul
De 120 x 11, cento	46$000	José Raoul
De 120 x 12, cento	52$000	José Raoul
De 120 x 13, cento	60$000	José Raoul
De 120 x 14, cento	76$000	José Raoul.
De 120 x 15, cento	90$000	José Raoul
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada:		
De 130x10, cento	41$000	José Raoul
De 130x11, cento	50$000	José Raoul
De 130x12, cento	57$000	Jos Raoul.
De 130x13, cento	64$000	José Raoul.
De 130x14, cento	81$000	José Raoul.
De 130x15, cento	96$960	A. J. Ferreira Leal.
De 130x18, cento	140$000	A. J. Ferreira Leal.
De 140x10, cento	43$000	José Raoul.
De 140x11, cento	53$000	José Raoul.
De 140x12, cento	61$000	José Raoul.
De 140x13, cento	68$000	José Raoul.
De 140x15, cento	101$880	A. J. Ferreira Leal.
De 140x18, cento	142$800	A. J. Ferreira Leal.
De 150x10, cento	46$000	José Raoul.
De 150x11, cento	55$000	José Raoul.
De 150x12, cento	64$000	José Raoul.
De 150x13, cento	67$000	José Raoul.
De 150x18, cento	107$040	A. J. Ferreira Leal.
De 150x20, cento	145$000	A. J. Ferreira Leal.
De 160x10, cento	167$000	A. J. Ferreira Leal.
De 160x11, cento	48$863	Marvin S. A.
De 160x12, cento	55$000	José Raoul.
De 160x13, cento	67$000	José Raoul.
De 160 15, cento	112$140	A. J. Ferreira Leal.
De 160x18, cento	166$200	A. J. Ferreira Leal.
De 160x20, cento	169$000	A. J. Ferreira Leal.
De 170x10, cento	50$000	José Raoul.
De 170x11, cento	59$000	José Raoul

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 170x12, cento	70$823	Marvin S. A.
De 170x15, cento	117$060	A. J. Ferreira Leal.
De 170x18, cento	166$900	A. J. Ferreira Leal.
De 170x20, cento	173$000	A. J. Ferreira Leal.
De 180x10, cento	52$000	José Raoul.
De 180x11, cento	62$000	José Raoul.
De 18012, cento	74$063	Marvin S. A
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada:		
De 180x15, cento	122$160	A. J. Ferreira Leal.
De 180x18, cento	171$000	A. J. Ferreira Leal.
De 180x20, cento	174$800	A. J. Ferreira Leal.
De 200x10, cento	55$000	José Raoul.
De 200x11, cento	66$000	José Raoul.
De 200x12, cento	77$000	José Raoul.
De 206x15, cento	132$420	A. J. Ferreira Leal.
De 200x18, cento	175$000	A. J. Ferreira Leal.
De 200x20, cento	179$000	A J. Ferreira Leal.
De 210x10, cento	57$000	José Raoul.
De 210x11, cento	69$000	José Raoul.
De 210x12, cento	83$663	Marvin S. A.
De 210x15, cento	137$520	A. J. Ferreira Leal.
De 210x18, cento	176$800	A. J. Ferreira Leal.
De 210x20, cento	182$000	A. J. Ferreira Leal.
De 220x10, cento	61$000	José Raoul.
De 220x11, cento	75$383	Marvin S. A.
De 220x12, cento	86$963	Marvin S. A.
De 220x15, cento	142$620	A. J. Leal.
De 220x18, cento	181$000	A. J. Leal
De 220x20, cento	184$500	A. J. Leal.
Idem de ferro galvanisado, com porcas, qualquer dimensão, kilo	2$890	Marvin S. A.
Idem com rosca soberba, qualquer dimensão	2$700	José Raoul.
Idem de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas:		
Idem, até 3/16", kilo	6$500	Souza Baptista & Comp.
Idem, até 1/4", kilo	4$400	Souza Baptista & Comp.
Idem, até 1/2", kilo	3$000	Souza Baptista & Comp.
Idem, até 5/8", kilo	2$800	José Raoul.
Idem, até 3/4", kilo	2$600	Souza Baptista & Comp.
Idem, até 7/8",	2$500	Souza Baptista & Comp.
Idem, até 1", kilo	2$400	Souza Baptista & Comp.
Idem, até 1 1/4", kilo	2$400	Souza Baptista & Comp.
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas:		
Até 1 1/2", kilo	2$400	Souza Baptista & Comp.
Até 1 3/4", kilo	2$400	Souza Baptista & Comp.
Até 2", kilo	2$400	Souza Baptista & Comp.
Idem de ferro com volante para represas igual á amostra, um.	600$000	S. A. Mestre & Blatgé.
Parafusos de latão fenda cabeça chata:		
De 3/8" x 2 e 3, grosa	2$100	Dias Garcia & Comp.
De 1/2" x 4 a 6, grosa	3$000	Dias Garcia & Comp.
De 5/8" x 4 a 6, grosa	3$500	Dias Garcia & Comp.
De 5/8" x 7 a 12, grosa	4$800	Fontes Garcia & Comp.
De 3/4" x 4 a 6, grosa	4$000	Dias Garcia & Comp.
De 3/4" x 7 a 12, grosa	6$800	Fontes Garcia & Comp
De 7/8" x 5 a 8, grosa	5$000	Dias Garcia & Comp.
De 7/8" x 9 a 12, grosa	8$000	Dias Garcia & Comp.
De 1" x 6 a 11, grosa	8$100	Fontes Garcia & Comp.
De 1" x 12 a 16, grosa	12$000	Dias Garcia & Comp.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa	8$500	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa	16$000	Ribeiro Costa & Comp.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa	15$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa	23$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa	17$000	A. Barros & Comp. Ltd
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa	28$400	Fontes Garcia & Comp.
De 2" x 10 a 15, grosa	24$000	A. Barros & Comp. Ltd
De 2" x 16 a 22, grosa	37$000	Fontes Garcia & Comp.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa	30$400	Fontes Garcia & Comp.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa	48$000	Fontes Garcia & Comp.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa	31$800	Fontes Garcia & Comp.
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa	54$000	Fontes Garcia & Comp.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa	39$000	Fontes Garcia & Comp.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa	62$000	Fontes Garcia & Comp.
De 3" x 12 a 21, grosa	52$000	A. Barros & Comp. Ltd
De 3" x 22 a 30, grosa	75$000	Fontes Garcia & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa	58$000	Fontes Garcia & Comp.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa	114$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 4" x 14 a 23, grosa	85$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 4" x 24 a 32, grosa	135$000	Fontes Garcia & Comp.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa	125$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa	195$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 5" x 18 a 26, grosa	155$000	A. Barros & Comp. Ltd
De 5" x 27 a 36, grosa	225$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem, idem cabeça redonda:		
De 3/8" x 2 e 3, grosa	2$740	Fontes Garcia & Comp.
De 1/2" x 4 a 6, grosa	3$380	Fontes Garcia & Comp.
De 5/8" x 4 a 6, grosa	4$440	Fontes Garcia & Comp.
De 5/8" x 7 a 12, grosa	6$600	Fontes Garcia & Comp.
De 3/4" x 4 a 6, grosa	5$180	Fontes Garcia & Comp.
De 3/4" x 7 a 12, grosa	8$800	Fontes Garcia & Comp.
De 7/8" x 5 a 8, grosa	7$500	A. Barros & Comp. Ltd
De 7/8" x 9 a 12, grosa	9$300	Fontes Garcia & Comp.
De 1" x 6 a 11, grosa	9$200	Fontes Garcia & Comp.
De 1" x 12 a 16, grosa	13$800	Fontes Garcia & Comp.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa	11$900	Fontes Garcia & Comp.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa	16$400	Fontes Garcia & Comp.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa	15$800	Fontes Garcia & Comp.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa	22$400	Fontes Garcia & Comp.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa	20$700	Fontes Garcia & Comp.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa	35$800	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2" x 10 a 15, grosa	21$500	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2" x 16 a 22, grosa	45$500	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa	25$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa	53$000	A. Barros & Comp. Ltd
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa	27$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa	70$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa	49$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa	74$000	Fontes Garcia & Comp.
De "3 x 12 a 21, grosa	53$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 3" x 22 a 30, grosa	129$000	Fontes Garcia & Comp.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa	88$000	Fontes Garcia & Comp.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa	160$000	Fontes Garcia & Comp.
De 4" x 14 a 23, grosa	140$000	S. A. Mestre & Blatgé.
De 4" x 24 a 32, grosa	195$000	Fontes Garcia & Comp.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa	145$000	Fontes Garcia & Comp.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa	210$000	Fontes Garcia & Comp.
De 5" x 18 a 26, grosa	165$000	Fontes Garcia & Comp.
De 5" x 27 a 36, grosa	245$000	Fontes Garcia & Comp.
Idem de latão com duas porcas (igual amostra), um	4$600	José Raoul.
Idem pequenos (igual amostra), kilo	14$000	José Raoul.
Idem para trilhos de um pino, idem, kilo	1$215	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de 4, idem, kilo	1$215	M. Castro d'Almeida & Comp.
Porcas de ferro quadradas com rosca, inglezas, kilo	2$200	Mayrink Veiga & Comp.
Idem nacionaes, kilo	2$400	Mayrink Veiga & Comp.
Idem sextavadas, com rosca	2$500	Mayrink Veiga & Comp.
Idem, idem nacionaes, kilo	2$200	Mayrink Veiga & Comp
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo	1$685	Marvin S. A.
Idem de cobre com arruelas, idem, kilo	9$500	Marvin S. A.
Idem de ferro galvanizado, idem, kilo	2$200	José Raoul.
Idem Krupp, idem, kilo	2$100	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem Lowmoor, idem, kilo	1$900	José Raoul.
Idem patente, idem, kilo	1$600	José Raoul.
Idem succco, idem, kilo	1$600	José Raoul.
Idem de latão com cabeça redonda, idem, kilo	12$500	Marvin S. A

GRUPO N. 14

Metaes e peças de ferro batido e galvanizado

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Ferro e outros metaes:		
Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo	1$548	Willman Xavier & Comp.
Idem "Boehler" — Extra-tenaz, duro, uma estrella, em barras e vergalhões, kilo	2$980	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Cancella em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.	1$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem chanfrado em barras e vergalhões, idem, kilo	2$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem commum em barras e vergalhões, idem, kilo	1$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem doce laminado, em vergalhões hexagonaes, idem, kilo	1$480	Marvin S. A.
Idem especial em vergalhões para brocas, idem, kilo	1$350	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem fundido em barras e vergalhões, idem, kilo	1$395	Dias Garcia & Comp.
Idem para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo	1$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Kleusa para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo	6$500	Willman Xavier & Comp.
Idem Krall para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo.	8$200	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem Krupp para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo	1$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para molas em barras e vergalhões, idem, kilo	1$393	Marvin S. A.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem Milão em barras e vergalhões, idem, kilo	1$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem mole para eixos, idem, kilo	$890	Dias Garcia & Comp.
Idem nickel em barras e vergalhões, idem, kilo	2$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem nickel em pastilhas, idem, kilo	2$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Palmeira em barras e vergalhões, idem, kilo	1$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem rapido para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo	9$500	A. Barros & Comp. Ltd.
Aluminio em chapa, qualquer tamanho ou grossura, kilo	10$400	Willman Xavier & Comp.
Idem, Ecco em pó para soldar, kilo	65$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Antimonio em barras, kilo	3$675	Marvin S. A.
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo	4$100	Mayrink Veiga & Comp
Idem de aço para molas, idem, kilo	2$400	Mayrink Veiga & Comp
Idem de bronze, idem, kilo	5$300	A. Barros & Comp. Ltd
Idem de chumbo, idem, kilo	2$800	Marvin S. A.
Idem de cobre, idem, kilo	3$840	Ribeiro Costa & Comp.
Idem de cobre, recozido, idem, kilo	3$900	Ribeiro Costa & Comp.
Idem farpado com dous fios e quatro farpas em rolos de 20 a 40 kilos, kilo	$680	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem de ferro, qualquer dimensão, kilo	$950	Mayrink Veiga & Comp.
Idem de ferro, cozido, qualquer dimensão, kilo	$900	Ribeiro Costa & Comp.
Idem de ferro, galvanizado, idem, kilo	$900	Mayrink Veiga & Comp.
Idem de ferro meia cara, idem, kilo	1$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de ferro cozido para torcidas, idem, kilo	1$400	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem de latão murso, idem, kilo	4$980	Fontes Garcia & Comp.
Idem de zinco, idem, kilo	1$300	M. Castro d'Almeida & Comp
Chumbo inglez em barras, kilo	1$120	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem em lençol qualquer espessura, kilo	1$870	Marvin S. A.
Idem velho, kilo	1$140	A. J. Ferreira Leal.
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	3$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem em chapas, idem, kilo	4$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem doce em folhas para calhas, kilo	4$490	Fontes Garcia & Comp.
Idem doce em chapa, qualquer dimensão, kilo	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem doce em barras e vergalhões, idem, kilo	4$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem velho em pedaços para fundição, kilo	1$840	A. J. Ferreira Leal.
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (igual amostra), kilo	12$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro BB em barras e vergalhões, de quaesquer dimensões, kilo	$720	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem BB em cantoneiras, idem, kilo	$780	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem BB em cantoneiras T, idem, kilo	$780	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem BB em cantoneiras U, idem, kilo	$780	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem BB em cantoneiras L, idem, kilo	$780	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem BB em chapas de quaesquer dimensões, kilo	$770	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem BB em chapas estriadas ou lavradas, idem, kilo	$780	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem batido Suisso para soldar, idem, kilo	2$200	S. A. White Martins.
Idem em chapas russas ou semelhantes para forrar caldeiras, kilo	2$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem fundido para soldar, qualquer dimensão, kilo	2$300	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem galvanizado em chapas, idem, kilo	1$245	Dias Garcia & Comp.
Idem guza inglez Covan, kilo	$380	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem guza nacional "Esperança", kilo	$310	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Krupp, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	$750	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Krupp, em cantoneiras L, idem, kilo	$850	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Krupp, em cantoneiras U, idem, kilo	$950	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem Krupp, em chapas idem, kilo	$770	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Lowmoor em barras e vergalhões, idem, kilo	$740	Marvin S. A.
Idem Lowmoor em cantoneiras L, idem, kilo	$830	Marvin S. A.
Idem Lowmoor em cantoneiras T, qualquer dimensão, kilo	$850	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Lowmoor em cantoneiras U, idem, kilo	$850	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Lowmoor em chapas, idem, kilo	$786	Marvin S. A.
Idem patente em barras e vergalhões, idem, kilo	$730	Marvin S. A.
Idem patente em cantoneiras, idem, kilo	$747	Marvin S. A.
Idem patente em cantoneiras I, idem, kilo	$735	Dias Garcia & Comp.
Idem patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo	$727	Marvin S. A.
Idem para grelhas, idem, kilo	1$200	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem em meia cana em barras, idem, kilo	1$090	Dias Garcia & Comp.
Idem Sueco em barras e vergalhões, idem, kilo	$760	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Sueco em barrinhas, idem, kilo	1$020	Marvin S. A.
Idem Sueco em chapas, idem, kilo	$770	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ltão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	3$750	Ribeiro Costa & Comp.
Idem em chapas, idem, kilo	4$600	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem velho, grosso, kilo	1$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	3$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem murço em chapas, idem, kilo	3$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Metal Delta, kilo	4$600	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem Magnolia, kilo	2$850	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem murço laminado, em vergalhões hexagonaos, qualquer dimensão, kilo	5$800	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem patente em barras, kilo	1$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem patente Kleusa, kilo	6$000	Willman Xavier & Comp.
Idem patente nickel XXXX, kilo	12$300	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem patente Phenix, kilo	7$450	Willman Xavier & Comp.
Idem patente para soldar, kilo	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp
Idem patente "Six" fricção, kilo	4$480	Willman Xavier & Comp.
Idem velho, kilo	16$679	A. J. Ferreira Leal.
Zinco em barras, kilo	1$279	A. J. Ferreira Leal.
Idem rugado de 5" n. 20, folha	3$980	M. Castro d'Almeida & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem rugado de 6" n. 20, folha	4$780	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem rugado de 7" n. 20, folha	5$570	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem rugado de 8" n. 20, folha	6$360	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem rugado de 9" n. 20, folha	7$900	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem rugado de 10" n. 20, folha	8$700	A. Barros & Comp. Ltd.
Idem para cumieira, folha	5$300	A. Barros & Comp Ltd.
Tubo de ferro batido com luvas, qualquer diametro, kilo	1$050	Mayrink Veiga & Comp.
Peças de ferro galvanizado:		
Curva de ferro galvanizado:		
De 3/8", uma	$700	Fonseca Almeida & Comp.
De 1/2", uma	$890	Fonseca Almeida & Comp.
De 3/4", uma	1$300	Dias Garcia & Comp.
De 1", uma	1$780	Fonseca Almeida & Comp.
De 1 1/4", uma	2$790	Fonseca Almeida & Comp.
De 1 1/2", uma	4$100	Fonseca Almeida & Comp.
De 1 3/4", uma	6$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 2", uma	6$100	Fonseca Almeida & Comp.
De 2 1/2", uma	11$500	Dias Garcia & Comp.
De 3", uma	16$800	Souza Baptista & Comp.
De 3 1/2", uma	27$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 4", uma	32$200	Souza Baptista & Comp.
De 5", uma	79$000	Dias Garcia & Comp.
De 5 1/2", uma	120$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 6", uma	130$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Cruzeta de ferro galvanizado:		
De 3/8", uma	$630	Souza Baptista & Comp.
De 1/2", uma	$770	Souza Baptista & Comp.
De 3/4", uma	$920	Souza Baptista & Comp.
De 1", uma	1$600	Souza Baptista & Comp.
De 1 1/4", uma	2$100	Souza Baptista & Comp.
De 1 1/2", uma	3$200	Souza Baptista & Comp.
De 2", uma	4$200	Souza Baptista & Comp.
De 2 1/2", uma	7$000	Souza Baptista & Comp.
De 3", uma	10$500	Souza Baptista & Comp.
De 4", uma	21$000	Souza Baptista & Comp.
De 5", uma	78$000	Dias Garcia & Comp.
De 6", uma	130$000	Dias Garcia & Comp.
Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado:		
De 3/8", um	$350	Souza Baptista & Comp.
De 1/2", um	$490	Souza Baptista & Comp.
De 3/4", um	$630	Souza Baptista & Comp.
De 1", um	$980	Souza Baptista & Comp.
De 1 1/4", um	1$400	Souza Baptista & Comp.
De 1 1/2", um	1$990	Fonseca Almeida & Comp.
De 1 3/4", um	2$700	Fonseca Almeida & Comp.
De 2", um	2$600	Souza Baptista & Comp.
De 2 1/2", um	4$480	Fonseca Almeida & Comp.
De 3", um	7$700	Souza Baptista & Comp.
De 3 1/2", um	13$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 4", um	14$000	Souza Baptista & Comp.
De 4 1/2", um	19$500	A. Barros & Comp. Ltd.
De 5", um	38$200	Fonseca Almeida & Comp
De 5 1/2", um	60$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 6", um	63$900	Fonseca Almeida & Comp.
Luva de ferro galvanizado:		
De 3/8", um	$210	Souza Baptista & Comp.
De 1/2", um	$250	Fonseca Almeida & Comp.
De 3/4", um	$350	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1", um	$420	Souza Baptista & Comp.
De 1 1/2", um	$980	Souza Baptista & Comp.
De 1 3/4", um	1$600	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2", um	1$400	A. Barros & Comp. Ltd.
De 2 1/2", um	2$400	Fonseca Almeida & Comp.
De 3", um	3$700	Fonseca Almeida & Comp.
De 3 1/2", um	6$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 4", um	6$300	Souza Baptista & Comp.
De 5", um	11$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 6", um	14$900	Fonseca Almeida & Comp.
Com diminuição de ferro galvanizado:		
De 3/8", uma	$340	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1/2", uma	$400	A. Barros & Comp.
De 3/4", uma	$540	Walter Schmidt & Comp.
De 1", uma	$600	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1 1/4", uma	$910	A. Barros & Comp. Ltd.
De 1 1/2", uma	1$350	Fonseca Almeida & Comp.
De 2", uma	1$900	A. Barros & Comp. Ltd.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 2 1/2", uma	2$700	Fonseca Almeida & Comp.
De 3", uma	4$400	Fonseca Almeida & Comp.
De 3 1/2", uma	8$200	Walter Schmidt & Comp.
De 4", uma	7$600	Fonseca Almeida & Comp.
De 5", uma	15$000	Dias Garcia & Comp.
De 6", uma	20$000	Dias Garcia & Comp.
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado:		
De 3/8", um	$210	Souza Baptista & Comp
De 1/2", um	$280	Souza Baptista & Comp.
De 3/4", um	$350	Souza Baptista & Comp.
De 1", um	$420	Souza Baptista & Comp.
De 1 1/4", um	$630	Souza Baptista & Comp.
De 1 1/2", um	$840	Souza Baptista & Comp.
De 2", um	1$300	Souza Baptista & Comp.
De 2 1/2", um	2$200	Fonseca Almeida & Comp
De 3", um	4$300	Fonseca Almeida & Comp
De 3 1/2", um	8$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 4", um	7$400	Souza Baptista & Comp.
De 5", um	18$800	Fonseca Almeida & Comp.
De 6", um	26$500	Fonseca Almeida & Comp.
Registro de passagem de ferro galvanizado:		
De 3/8", um	4$200	Souza Baptista & Comp.
De 1/2", um	4$900	Souza Baptista & Comp.
De 3/4", um	6$300	Souza Baptista & Comp.
De 1", um	8$390	Fonseca Almeida & Comp.
De 1 1/4", um	11$100	Fonseca Almeida & Comp.
De 1 1/2", um	15$400	Souza Baptista & Comp.
De 1 3/4", um	27$000	Fonseca Almeida & Comp
De 2", um	23$100	Souza Baptista & Comp.
De 2 1/2", um	37$500	Fonseca Almeida & Comp.
De 3", um	59$500	Souza Baptista & Comp.
De 3 1/2", um	90$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 4", um	105$000	Souza Baptista & Comp
De 5", um	220$000	A. Barros & Comp.
De 6", um	280$000	A. Barros & Comp.
Tampão de ferro galvanizado:		
De 3/8", um	$250	Walter Schmidt & Comp.
De 1/2", um	$300	A. Barros & Comp.
De 3/4", um	$360	A. Barros & Comp.
De 1", um	$590	A. Barros & Comp.
De 1 1/4", um	$800	A. Barros & Comp.
De 1 1/2", um	1$150	A. Barros & Comp.
De 1 3/4", um	1$600	A. Barros & Comp.
De 2", um	1$600	Walter Schmidt & Comp
De 2 1/2", um	3$000	Dias Garcia & Comp.
De 3", um	4$000	Dias Garcia & Comp.
De 3 1/2", um	7$000	Walter Schmidt & Comp.
De 4", um	9$400	Walter Schmidt & Comp.
De 5", um	18$900	Fonseca Almeida & Comp.
De 6", um	27$900	Fonseca Almeida & Comp.
Tes de ferro galvanizado:		
De 3/8" x 3/4", um	$490	Souza Baptista & Comp.
De 1/2" x 1/2", um	$560	Souza Baptista & Comp.
De 3/4" x 3/8", um	$770	Souza Baptista & Comp.
Tês de ferro galvanizado:		
De 1" x 3/4", um	1$100	Souza Baptista & Comp.
De 1" x 1", um	1$400	Souza Baptista & Comp.
De 1 1/4" x 3/4", um	1$660	Fonseca Almeida & Comp
De 1 1/4" x 1", um	1$700	Souza Baptista & Comp.
De 1 1/4" x 1 1/4", um	1$700	Souza Baptista & Comp.
De 1 1/2" x 3/4", um	2$140	Fonseca Almeida & Comp
De 1 1/2" x 1", um	2$140	Fonseca Almeida & Comp.
De 1 1/2" x 1 1/4", um	2$140	Fonseca Almeida & Comp
De 1 1/2" x 1/8", um	2$140	Fonseca Almeida & Comp.
De 2" x 3/4", um	3$100	Souza Baptista & Comp.
De 2" x 1", um	3$100	Souza Baptista & Comp.
De 2" x 1 1/4", um	3$100	Souza Baptista & Comp.
De 2" x 1 1/2", um	3$100	Souza Baptista & Comp.
De 2" x 1 3/4", um	3$100	Souza Baptista & Comp.
De 2" x 2", um	3$100	Souza Baptista & Comp.
De 2 1/2" x 2 3/4", um	6$000	Souza Baptista & Comp.
De 2 1/2" x 1", um	5$800	Fonseca Almeida & Comp.
De 2 1/2" x 1 1/4", um	5$800	Fonseca Almeida & Comp.
De 2 1/2" x 1 1/2", um	5$800	Fonseca Almeida & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 2 1/2" x 1 3/4", um	6$000	Souza Baptista & Comp.
De 2 1/2" x 2", um	5$800	Fonseca Almeida & Comp
De 2 1/2" x 2 1/2", um	2$800	Walter Schmidt & Comp.
De 3" x 3/4", um	9$100	Souza Baptista & Comp.
De 3" x 1", um	9$100	Souza Baptista & Comp.
De 3" x 1 1/4", um	9$100	Souza Baptista & Comp.
De 3" x 1 1/2", um	9$100	Souza Baptista & Comp.
De 3" x 1 3/4", um	9$100	Souza Baptista & Comp.
De 3" x 2", um	9$100	Souza Baptista & Comp.
De 3" x 2 1/2", um	9$100	Souza Baptista & Comp.
De 3" x 3", um	9$100	Souza Baptista & Comp.
De 4" x 3/4", um	15$000	Fonseca Almeida & Comp
De 4" x 1", um	15$000	Fonseca Almeida & Comp
De 4" x 1 1/4", um	15$000	Fonseca Almeida & Comp
De 4" x 1 1/2", um	15$800	Fonseca Almeida & Comp
De 4" x 1 3/4", um	17$500	Souza Baptista & Comp.
De 4" x 4", um	17$500	Souza Baptista & Comp.
De 5" x 3/4", um	44$000	Fonseca Almeida & Comp
De 5" x 1", um	44$000	Fonseca Almeida & Comp
De 5" x 1 1/4", um	44$000	Fonseca Almeida & Comp
De 5" x 1 1/2", um	44$000	Fonseca Almeida & Comp
De 5" x 2", um	44$000	Fonseca Almeida & Comp
De 5" x 2 1/2", um	44$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 5" x 2 3/4", um	57$000	A. Barros & Comp., Limitada.
De 5" x 3", um	44$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 5" x 3 1/2", um	57$000	A. Barros & Comp., Limitada.
De 5" x 4", um	44$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 5" x 5", um	44$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 6" x 1", um	63$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 6" x 1 1/4", um	63$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 6" x 1 1/2", um	63$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 6" x 2", um	63$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 6" x 2 1/2", um	63$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 6" x 3", um	63$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 6" x 4", um	63$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 6" x 5", um	63$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 6" x 6", um	63$000	Fonseca Almeida & Comp.
Tubos de ferro galvanizado com luvas até:		
3/4", kilo	$997	Heraclito & Comp.
1" a 2", kilo	$990	M. Castro d'Almeida & Comp
2 1/2" a 3", kilo	$997	Heraclito & Comp.
3 1/2" a 4", kilo	$997	Heraclito & Comp.
4 1/2" a 5", kilo	$997	Heraclito & Comp.
5 1/2" a 6", kilo	$997	Heraclito & Comp.
União com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado:		
De 3/8", uma	1$300	Souza Baptista & Comp
De 1/2", uma	1$580	Fonseca Almeida & Com.
De 3/4", uma	2$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 1", uma	2$300	Fonseca Almeida & Comp.
De 1 1/4", uma	3$200	Souza Baptista & Comp.
De 1 1/2", uma	4$200	Souza Baptista & Comp.
De 1 3/4", uma	6$200	Fonseca Almeida & Comp.
De 2", uma	6$100	Souza Baptista & Comp.
De 2 1/2", uma	11$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 3", uma	16$900	Fonseca Almeida & Comp.
De 3 1/2", uma	28$000	Fonseca Almeida & Comp.
De 4", uma	33$500	Fonseca Almeida & Comp.
De 5", uma	50$000	Dias Garcia & Comp.
De 6", uma	60$000	Dias Garcia & Comp.

GRUPO N. 15

Accessorios e serviços de officina para automoveis

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Abraçadeiras de ns. 6 a 16 A, uma	$200	Companhia Commercial e Maritima
Idem, para tubos de 3 m/m a 75 m/m, uma	$250	Companhia Commercial e Maritima.
Ampermetro do tablado D 1.081, um	13$000	Companhia Commercial e Maritima.
Agulhas "Singer", duzia	3$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Algodão em pasta, kilo	4$000	Ribeiro Costa & Comp.
Apparelho vacuo para automoveis:		
De 1/2 litro, um	74$000	Willman Xavier & Comp.
De 1, idem, um	89$000	Willman Xavier & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 2, idem, um	95$000	Ferreira Land & Comp.
Apito para descarga de 2 1/4", um	18$000	Companhia Commercial e Maritma.
Aro de borracha massiça:		
De 850 x 085 x 720, com collocação, um	248$000	Brenno & Comp.
De 870 x 100 x 720, idem, um	270$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 960 x 100 x 815, idem, um	295$000	S. A. Mestre e Blatgé.
De 1.055 x 110 x 900, idem, um	380$000	Willman Xavier & Comp.
De 1.000 x 140, idem, um	480$000	Willman Xavier & Comp.
De 1.050 x 85 x 160 antiderrapon, um	630$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Aro de ferro simples:		
De 30 x 3 1/2 desmontavel, um	13$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 32 x 4 1/2 idem, um	24$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 31 x 4 idem, um	19$900	Companhia Commercial e Maritima.
De 32 x 4 idem, um	21$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 880 x 120 idme, um	17$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 895 x 135 idem, um	17$000	Companhia Commercial e Maritima.
Arruela:		
De pressão "Grower" de 5 m/m a 22 m/m, uma	$027	David Land & Comp.
De borracha para piston de freio de automovel (igual amostra), uma	5$800	Colombo Gamberino & Comp.
Automovel double phaeton Chevrolet, partida automatica (ultimo typo), um	7:150$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Idem double phaeton Buick, 5 logares, partida automatica ultimo typo), um	18:470$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de linha, bitola de 1m,00, 4 cylindros, 22 HP, velocidade de cerca de 60 kilometros á hora em ambas as direcções, motor de arranco, dynamo e bateria, 2 bancos estofados para 6 passageiros (de accôrdo com as indicações), um	32:500$000	Willman Xavier & Comp.
Balde de lona para agua, um	5$000	Companhia Commercial e Maritima.
Bateria de accumuladores "Varta" de 3-D,-7 A 6 volts, 125 amperes com a respectiva installação, uma	163$000	Isnard & Comp.
Idem, idem 12 volts, 80 idem idem, uma	275$000	A. E. G. Comp. Sul-Americana de Electricidade.
Idem Exide, uma	278$000	Williman Xavier & Comp.
Bobinas de partida, uma	41$000	Isnard & Comp.
Idem para magneto de corrente continua "Coils" ou equivalente, uma	48$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Bolsa de ferramentas com 48 peças á escolha, uma	68$000	Willman Xavier & Comp
Bomba conjugada portatil "Hilton" para encher pneumaticos, uma	40$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem para encher pneumatico, com manometros, uma	15$000	Colombo Gamberino & Comp.
Borracha preta para para-brisa, par	3$700	David Land & Comp
Idem, torpedo, par	3$700	David Land & Comp.
Botão electrico nickelado completo para busina, um	5$200	Isnard & Comp.
Idem de pressão, de metal branco, para capas, americanos ou francezes completos, com os respectivos parafusos, duzia	$340	Brenno & Comp.
Bujão nickelado para radiador de automovel, um	12$800	David Land & Comp.
Buzina electrica "Handphone", uma	35$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Idem nickelada de "Klaxon" de 6 volts com botão electrico e fios de installação, uma	68$000	Willman Xavier & Comp.
Idem nickelada de "Klaxon" de 12 volts, idem, idem, uma	120$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem "Nordische" de 12 volts, idem, idem, uma	67$000	Isnard & Comp.
Idem, idem de 6 volts, idem, idem, uma	67$000	Isnard & Comp.
Idem "Sasson Paris", rotativa para auto-caminhão, uma	29$000	Isnard & Comp.
Idem Bosck, uma	189$000	Colombo Gamberino & Comp.
Cabo de aço com capa de metal amarello para auto vox, metro	1$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem flexivel de 1/8" e 3/8", metro	$900	Companhia Commercial e Maritima
Cajado de madeira para carro "Ford", um	7$399	Isnard & Comp.
Idem idem de 1m,35 x 1m,55 para capota de automovel, um	7$399	Isnard & Comp.
Cantoneira de alluminio para estribo, de 1" x 1/". uma	3$300	Isnard & Com.
Capa de linho branco ou de côr, para automovel de 5 logares, jogo	180$000	S. A. Mestre Blatgé.
Idem, idem de 7, idem, jogo	220$000	S. A. Mestre Blatgé.
Capota de panno couro superior para double phaeton Ford, uma	214$000	Willman Xavier & Comp.
Idem Dord, uma	288$000	Willmann Xavier & Comp.
Idem Benz, uma	300$000	Colombo Gamberini.
Idem Chevrolet, uma	225$000	Willman Xavier & Comp.
Idem Packard, uma	650$000	S. A. Mestre Blatgé.
Idem Buick, uma	400$000	S. A. Mestre Blatgé.
Carburador americano Zenith:		
De 36 linhas, um	100$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 42 idem, um	110$000	Companhia Commercial e Maritima.
Francez:		
De 36 idem, um	110$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 42 idem, um	120$000	Companhia Commercial e Maritima.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Carga de bateria para motor, uma	9$000	Willman Xavier & Comp.
Carvão transmissor para magneto Bosck (igual á amostra), um	1$750	Companhia Commercial e Maritima.
Celluloide para capota de automovel, metro	8$000	Ferreira Land & Comp.
Chapa de alluminio para estribo de 1m,80 x 0m,30, uma	15$300	Isnard & Comp.
Idem liso, de 0m,60 x 1/16", uma	34$500	Willman Xavier & Comp.
Idem, idem de 0m,60 x 3/32", uma	34$500	Willman Xavier & Comp.
Chassis:		
De 10 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola	10:400$000	Willman Xavier & Comp.
De 30 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola	27:000$000	Colombo Gamberini & Comp.
Chave para gigleur, uma	$900	Isnard & Comp.
Idem de tubo, completas, para automovel, jogo	15$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Chi-Namel (liquido), vidro	2$400	A. Barros & Comp., Ltd.
Colla Englober, em latas de 100 grammas, lata	2$800	Colombo Gamberini & Comp.
Idem Michelin, em latas de 500 grammas, lata	4$500	Companhia Commercial e Maritima.
Copos de graxa, de latão, com rosca de ns. 0 a 4, um	3$000	Ferreira Land & Comp.
Idem sem rosca, de ns. 0 a 4, um	2$800	Colombo Gamberini & Comp.
Corôa de embriagem (igual á amostra), uma	19$800	Companhia Commercial e Maritima.
Correia de lona para ventilador, qualquer dimensão, metro	2$500	Isnard & Comp.
Idem redonda para ventilador, de 3/8", metro	1$800	Colombo Gamberini & Comp
Corrente:		
De aço n. K 11 — 3, para engrenagem, metro	60$000	Companhia Commercial e Maritima
Para auto-caminhão, de 1 3/4" x 3/4" x 1", par	298$000	Willman Xavier & Comp.
De élos, de 1/2", para ventilador, metro	16$000	David Land & Comp.
De aço para caminhão (igual á amostra), metro	35$000	Ferreira Land & Comp.
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um	14$000	Colombo Gamberini & Comp
Debrum para capota, metro	1$000	David Land & Comp.
Densadores de 1" a 4", um	6$300	Isnard & Comp.
Desjunctor electrico "Tiffoni", de 6 volts, um	5$200	Isnard & Comp.
Idem "Gray Davis", um	6$200	Isnard & Comp.
Idem para motor de arranco Bosch, um	24$000	Companhia Commercial e Maritima.
Dispositivo completo praa magneto, esquerdo e direito, um	52$000	Isnard & Comp.
Distribuidor "Bkublore", um	12$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Dynamo Bleriot, para luz, de 12 volts, um	460$000	Companhia Commercial e Maritima
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo	28$000	Willman Xavier & Comp.
Engrenagem de aço (igual á amostra), uma	170$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem par commando de valvula, uma	155$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem Frése directa (igual á amostra), uma	170$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem ferro n. K 11 — 3 (igual á amostra), uma	168$000	Willman Xavier & Comp.
Escapamento livre, americano:		
De 1 3/4" a 2 1/4", um	9$000	S. A. Mestre & Blatgé.
De 35 m/m a 45 m/m, um	15$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Escova de arame para velas, uma	1$200	David Land & Comp.
Idem de crina para almofadas, uma	5$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Escova para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma	3$500	David Land & Comp.
Idem para motor, uma	1$100	David Land & Comp.
Espanador "Imperator", um	12$300	Isnrad & Comp.
Espatula de aço para pneumaticos, jogo	6$000	S. A. Mestre Blatgé.
Espheras de aço de qualquer dimensão, uma	$090	Companhia Commercial e Maritima.
Estojo com escova, espanador e camurça, um	33$000	Isnard & Comp.
Estribo de borracha branco ou preto, guarnecido de alluminio, par	23$000	Ferreira Land & Comp.
Etinctor de incendio Pyrene, tamanho pequeno, acompanhado de 6 cargas, para o mesmo, um	190$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem grande, idem, um	290$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de incendio, de Jons Manville & Comp., typo B, um	320$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Felfro comprimido, de qualquer dimensão, kilo	38$000	Companhia Commercial e Maritima.
Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo	45$000	S. A. Mestre Blatgé.
Fibra em pasta, de qualquer dimensão, kilo	12$900	Isnard & Comp.
Idem vulcanizada de 5 a 25 m/m, kilo	18$000	Willman Xavier & Comp.
Fio cobreado para installação, de 2 contactos, metro	1$600	Ferreira Land & Comp.
Idem encorpado, para magneto, metro	$880	Companhia Commercial e Maritima.
Idem de magneto, para installação de luz, de 9 a 12 m/m, metro	$950	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de extensão, para lampada de inspecção, metro	$400	S. A. Mestre Blatgé.
Idem com 10 pés, com lampadas, para inspecção, um	14$000	Willman Xavier & Comp
Idem nickelado, para installação de luz, á escolha, metro	1$200	S. A. Mestre Blatgé.
Idem aramado, de alluminio, duplo, metro	1$100	David Land & Comp.
Idem, idem, singelo, metro	$500	David Land & Comp.
Idem encapado, idem, idem, metro	$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Fusivel:		
6 ampères, comprido, um	$350	Ferreira Land & Comp.
6 idem, curto, um	$350	Ferreira Land & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
15 a 20 idem, para automovel, um	$200	David Land & Comp.
Gilkleur Claudil, um	2$000	Companhia Commercial e Maritima.
Gilglé, typo Chevrolet, um	3$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem comprido ou curto, um	2$500	Companhia Commercial e Maritima.
Grampo para capotas de motor, pretos e nickelados, par	9$000	Isnard & Comç.
Idem para mola, qualquer dimensão, um	1$800	Companhia Commercial e Maritima.
Graxa para capota de automovel, lata	2$800	Isnard & Comp.
Imantação de ferradura de magneto, uma	8$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Induzido para magneto, um	95$000	Companhia Commercial e Maritima.
Interruptor de 1 a 3 sahidas, um	4$000	David Land & Comp.
Idem Bosck S-12, um	3$600	A. E. G. Comp. Sul Americana de Electricidade.
Idem para buzina, nickelado ou preto, um	4$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Junta de cobre e amianthe, oval, de qualquer dimensão, uma	$280	Companhia Commercial e Maritima.
Idem, idem, redonda, idem, idem, uma	$150	Companhia Commercial e Maritima.
Idem metallica para bloco de cylindro (qualquer), uma	4$200	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem do motor, uma	7$500	David Land & Comp.
Idem para cabeça, uma	7$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem para vela de automovel (qualquer), uma	$040	Companhia Commercial e Maritima.
Lampada electrica, de 12 x 16 e 25 velas, de 1 e 2 pólos, uma	1$380	A. E. G. Comp. Sul Americana de Electricidade.
Idem contrôle, idem, uma	$800	David Land & Comp.
Idem fosca para pharóes, de 6 x 8, idem, uma	1$800	Ferreira Land & Comp.
Idem para lanterna, de 6 x 8, idem, uma	$8[illegible]	Ferreira Land & Comp.
Idem pharóes, de 6 x 1/2 watt, de 2, idem, uma	1$600	David Land & Comp.
Idem grandes Westinghouse, uma	1$860	Companhia Commercial e Maritima.
Idem soccorro, completos	15$000	Isnard & Comp.
Idem typo Torpedo, de 6 x 8 e 12 x 16, uma	1$380	A. E. G. Comp. Sul Americana de Electricidade.
Idem de ré, com indicação de "Pare", uma	14$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem, completa, uma	10$500	Companhia Commercial e Maritima.
Idem lateral, oval, nickelada, par	18$000	Colombo Gamberini & Comp.
Idem a kerozene (igual á amostra), par	55$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem para carros, redonda e quadrada, par	50$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem, de latão, a gazolina, para auto-caminhão, par	38$000	S. A. Mestre Blatgé.
Lapis para magneto, um	2$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Leque para cajado, de 4 a 5, par	40$000	S. A. Mestre Blatgé.
Limpador de vela, um	2$000	Companhia Commercial e Maritima.
Linha marca "Corrente", diversos numeros, carretel de 500 jardas, carretel	$950	Ribeiro Costa & Comp.
Linho branco ou de côr para capa de automovel, com 0m,70 de largura, metro	3$390	The Gourock Ropework Export & Comp., Ltd.
Lona para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro	13$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para capota de motor, idem, metro	$700	David Land & Comp.
Idem de côr, impermeavel, para capota de automovel, metro	11$000	Companhia Commercial e Maritima
Idem metallica, de qualquer dimensão, metro	9$800	Colombo Gamberini & Comp.
Lubrificador, typo S, um	29$000	Companhia Commercia le Maritima.
Macaco para automovel, um	60$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem Michelin, para automovel, um	19$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem typo Victor, idem, um	18$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Magneto de alta tensão, Bosck Z R 4, esquerdo ou direito, um	574$000	Isnard & Comp.
Idem, Deutz K. B. L., um	520$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem, idem K. B. L., esquerdo, um	520$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem, typo W R D 4, Eseman, 35 HP, um	520$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem blindado Roberto Bosck, Z R 4, 35 HP, um	610$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem de corrente continua, um	470$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem de arranco, um	300$000	Companhia Commercial e Maritima.
Mangueira de borracha para radiador, metro	9$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Manivella de oscillação, uma	20$000	Companhia Commercial e Maritima.
Manometro para agua, de automovel, um	30$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem oleo, para autos, americanos, um	16$000	Ferreira Land & Comp.
Mola para arranco de Ford e de Chevrolet, um	2$300	David Land & Comp.
Idem para embriagem, uma	4$800	Companhia Commercial e Maritima.
Idem de seguimento americano Elastic, qualquer dimensão, uma	1$200	David Land & Comp.
Idem, idem "Soland", qualquer dimensão, uma	2$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para estofo (igual á amostra), uma	1$300	S. A. Mestre Blatgé.
Motor de arranco electrico Nordisck, completo, um	595$000	Companhia Commercial e Maritima
Nickelagem de tambas de reflector de pharóes ou lanternas, uma	3$900	Colombo Gamberini & Comp.
Idem de radiador, uma	50$000	Companhia Commercial e Maritima.
Oculo de crystal para capota, um	18$000	Ribeiro Costa & Comp.
Panno couro superior, de 1m,40 de largura, á escolha, metro	21$900	Isnard & Comp.
Idem de planella amarella, de 0m,75 x 0m,60, um	1$800	Companhia Commercial e Maritima.
Papel para junta, metro	1$500	Ferreira Land & Comp.
Papelão Quingeriti, de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo	4$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Párabrisa completo de crystal, um	199$000	Ribeiro Costa & Comp.
Párachoque nickelado, á escolha, um	115$000	David Land & Comp.
Parafuso de aço, qualquer dimensão, kilo	9$500	A. Barros & Comp.
Idem platinado para bobina Bosck, de 12 volts, par	27$000	Willman Xaveir & Comp.
Idem, idem, 8 cylindros, par	27$000	Willman Xaveir & Comp.
Idem graxeiro, de qualquer dimensão, um	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
Parcis Michelin em latas de 100, lata	5$000	Ferreira Land & Comp.
Pedral de motor de arranco, um	11$000	Colombo Gamberini & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem de borracha, um	2$000	Companhia Commercial e Maritima.
Pellego felpudo de 0m.90 x 0m.90, á escolha, um	90$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Pêra para buzina, completa, uma	8$000	Isnard & Comp.
Pharolete para pára-brisa, americano, completo, par	40$000	S. A. Mestre Blatgé.
Pharol americano para double-phaeton, um	57$000	Colombo Gamberini & Comp
Idem typo Studbaker, um	78$000	Colombo Gamberini & Comp.
Pintura completa de carrousserie de double-phaeton Ford, uma	268$000	Willman Xavier & Comp.
Idem, idem Dort, uma	360$000	Willman Xavier & Comp.
Idem, idem Benz, uma	440$000	Willman Xavier & Comp.
Idem, idem Chevrolet, uma	290$000	Ribeiro Costa & Comp
Idem, idem Packard, uma	845$000	Isnard & Comp.
Idem, idem Buick, uma	545$000	Isnard & Comp.
Idem, idem limousine Peerless, uma	700$000	Willman Xavier & Comp
Idem, idem Reynault, uma	700$000	Willman Xavier & Comp
Plafonnier nickelado, completo, um	17$000	Isnard & Comp.
Pneumaticos Edgleber Cord:		
De 30 x 3 1/2, um	89$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 32 x 4 1/2, um	210$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 880 x 120, um	182$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 895 x 135, um	226$000	Companhia Commercial e Maritima.
United States Royal Cord:		
De 30 x 3 1/2, um	89$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 31 x 4, um	144$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 32 x 4 1/2, um	210$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 34 x 4 1/2, um	226$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 35 x 5, um	240$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 880 x 120, um	182$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 895 x 135, um	226$000	Companhia Commercial e Maritima.
Precinta para forração, metro	2$700	Colombo Gamberini & Comp.
Pregos de remate de capota, grosa	1$200	David Land & Comp.
Protector para camara de ar, de qualquer dimensão, um	3$500	David Land & Comp.
Radiador para automovel igual á amostra, um	1:090$000	Isnard & Comp.
Rêde para carburador Claudel, uma	2$800	Colombo Gamberini & Comp.
Reforma de almofadas, uma	64$000	Colombo Gamberini & Comp.
Reparação de accumulador, uma	84$000	Colombo Gamberini & Comp.
Record universal para bomba de ar, um	1$000	David Land & Comp.
Rubinetes curvos e rectos, qualquer dimensão, um	2$800	Companhia Commercial e Maritima.
Idem de qualquer dimensão, um	3$900	Companhia Commercial e Maritima.
Roulement para rodas dianteiras "Dort", um	23$000	Colombo Gamberini & Comp.
Idem para rodas trazeiras "Dort", um	30$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem de bilhas cobertas S. E. A.:		
10 x 30 x 9, um	5$000	Companhia Commercial e Maritima.
12 x 32 x 10, um	5$300	Companhia Commercial e Maritima.
15 x 35 x 11, um	5$300	Companhia Commercial e Maritima.
17 x 40 x 12, um	6$000	Companhia Commercial e Maritima.
20 x 47 x 14, um	7$400	Companhia Commercial e Maritima.
25 x 52 x 15, um	8$000	S. A. Mestre e Blatgé.
30 x 62 x 16, um	9$000	S. A. Mestre e Blatgé.
35 x 72 x 17, um	10$500	S. A. Mestre e Blatgé.
40 x 80 x 18, um	13$000	S. A. Mestre e Blatgé.
45 x 85 x 19, um	14$000	S. A. Mestre e Blatgé.
50 x 90 x 20, um	15$000	S. A. Mestre e Blatgé.
55 x 100 x 21, um	19$000	S. A. Mestre e Blatgé.
60 x 110 x 22, um	21$000	S. A. Mestre e Blatgé.
65 x 120 x 23, um	26$000	S. A. Mestre e Blatgé.
70 x 125 x 24, um	24$000	S. A. Mestre e Blatgé.
75 x 130 x 25, um	33$000	S. A. Mestre e Blatgé.
80 x 140 x 26, um	37$000	S. A. Mestre e Blatgé.
85 x 150 x 28, um	43$000	S. A. Mestre e Blatgé.
90 x 160 x 30, um	47$000	S. A. Mestre e Blatgé.
95 x 170 x 32, um	53$000	S. A. Mestre e Blatgé.
100 x 180 x 34, um	66$000	S. A. Mestre e Blatgé.
105 x 190 x 36, um	70$000	S. A. Mestre e Blatgé.
110 x 200 x 38, um	87$000	S. A. Mestre e Blatgé.
105 espc, um	78$500	A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade.
Idem de bilhas cobertas S. E. B.:		
10 x 35 x 11, um	5$500	S. A. Mestre e Blatgé.
12 x 37 x 12, um	5$500	Companhia Commercial e Maritima.
15 x 42 x 13, um	6$000	Companhia Commercial e Maritima.
17 x 47 x 14, um	7$000	S. A. Mestre e Blatgé.
20 x 52 x 15, um	8$000	Companhia Commercial e Maritima.
25 x 62 x 17, um	10$400	Companhia Commercial e Maritima.
30 x 72 x 19, um	12$000	S. A. Mestre e Blatgé.
35 x 80 x 21, um	15$000	S. A. Mestre e Blatgé.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
40 x 90 x 23, um	17$000	S. A. Mestre e Blatgé.
45 x 100 x 25, um	22$000	S. A. Mestre e Blatgé.
50 x 110 x 27, um	24$000	S. A. Mestre e Blatgé.
55 x 120 x 29, um	28$000	S. A. Mestre e Blatgé.
60 x 130 x 31, um	35$000	S. A. Mestre e Blatgé.
65 x 140 x 33, um	39$000	S. A. Mestre e Blatgé.
70 x 150 x 35, um	45$000	S. A. Mestre e Blatgé.
75 x 160 x 37, um	51$000	S. A. Mestre e Blatgé.
80 x 170 x 39, um	59$000	S. A. Mestre e Blatgé.
85 x 180 x 41, um	75$000	S. A. Mestre e Blatgé.
90 x 190 x 43, um	87$000	S. A. Mestre e Blatgé.
95 x 200 x 45, um	95$000	S. A. Mestre t Blatgé.
100 x 215 x 47, um	120$000	S. A. Mestre e Blatgé.
105 x 225 x 49, um	140$000	Companhia Commercial e Maritima.
110 x 240 x 50, um	180$000	Ferreira Land & Comp.
81 — —	7$500	A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade
Idem de bilhas cobertas de S. F. C.:		
17 x 62 x 17, um	12$800	David Land & Comp.
20 x 72 x 19, um	13$000	Companhia Commercial e Maritima.
25 x 80 x 21, um	16$000	Companhia Commercial e Maritima.
30 x 90 x 23, um	20$000	David Land & Comp.
35 x 110 x 25, um	22$000	Companhia Commercial e Martiima.
40 x 100 x 27, um	28$000	Companhia Commercial e Maritima.
45 x 120 x 29, um	34$000	Companhia Commercial e Maritima.
50 x 130 x 31, um	39$000	David Land & Comp.
55 x 140 x 33, um	47$000	David Land & Comp.
60 x 150 x 35, um	50$000	Companhia Commercial e Maritima.
65 x 160 x 37, um	67$000	David Land & Comp.
70 x 180 x 42, um	84$000	David Land & Comp.
75 x 190 x 45, um	97$000	Companhia Commercial e Maritima.
80 x 200 x 48, um	139$000	David Land & Comp.
90 x 225 x 54, um	200$000	Ferreira Land & Comp.
100 x 265 x 60, um	219$000	Companhia Commercial e Maritima
Sabão "Flaxop", lata	3$400	David Land & Comp.
Seringa para graxa, uma	15$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Idem para oleo, uma	7$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Idem automatica para oleo e graxa, uma	23$000	Ferreira Land & Comp.
Supporte para cajados de 4 e 5, um	15$000	Isnard & Comp.
Idem de carvão com escovas para collectores, um	1$900	Colombo Gamberini & Comp.
Idem de lampada de 6 x 8, um	1$699	Isnard & Comp.
Talco Englebert, lata	1$200	S. A. Mestre e Blatgé
Tambor de freio para automovel, um	90$000	S. A. Mestre e Blatgé
Tomada de corrente recta e curva, uma	1$200	David Land & Comp.
Tapete de borracha de 1m,00 de largura, metro	35$000	Companhia Commercial e Maritima
Idem de lã para forração de automovel, metro	27$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Tecido fino de cheviot de lã, azul de 1h,40 de largura, metro.	11$800	Wilman Xavier & Comp.
Idem de Diagonal de lã, idem, idem, metro	16$000	Ferreira Land & Comp.
Idem kaki de 1m,70, idem, metro	8$480	Wilman Xavier & Comp.
Idem de linho pardo de 0,70, idem, metro	3$600	Wilman Xavier & Comp.
Terminal para fio de magnetos, qualquer tamanho, um	$200	Isnard & Comp.
Torneira para gazolina de 5 m/m a 7 m/m, uma	4$000	Companhia Commercial e Maritima.
Torniquetes de metal branco, americanos e francezes, completos, com os parafusos, duzia	3$200	Isnard & Comp.
Tubo de borracha para agua quente		
De 1", metro	5$900	Brito Gonçalves & Comp.
De 1 3/4", metro	7$400	Brito Gonçalves & Comp.
De 1 1/2", metro	8$000	Brito Gonçalves & Comp.
De 1 3/4", metro	9$000	Isnard & Comp.
De 2", metro	10$300	Isnard & Comp.
De 2 1/2", metro	12$600	Brito Gonçalves & Comp.
Idem para bomba de encher pneumaticos, metro	1$800	Companhia Commercial e Maritima
Tubo para busina de auto vox, um	15$000	Companhia Commercial e Maritima.
Valvula Michelin completa para camara de ar, duzia	10$000	Ferreira Land & Comp.
Idem para motor em bruto de 2" a 3 1/2", uma	5$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Vela Bosck de 3 polos de 1/2", uma	3$900	Colombo Gamberini & Comp
Idem, de 3 idem, metric, uma	4$000	Ferreira Land & Comp.
Idem Champion de 1/2", uma	3$477	Isnard & Comp.
Idem, idem, metric, uma	3$477	Isnard & Comp.
Idem Lodge de 3 polos de 1/2", uma	4$200	Heraclito & Comp.
Idem de 3 polos metric, uma	4$200	Heraclito & Comp.
Idem Otto de 1/2", uma	3$700	Wilman Xavier & Comp.
Idem Titam-roseo americano, uma	3$600	David Land & Comp.
Idem Titam-roseo, metric, uma	3$600	David Land & Comp.
Vidros encarnados de pé, um	1$600	David Land & Comp.
Idem para pharóes, qualquer dimensão, um	3$500	Companhia Commercial e Maritima.
Idem para parabrisa, idem, um	29$000	Companhia Commercial e Maritima.
Velocimetros Stwart, idem, um	92$000	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões:		
Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma	485$000	Willman Xavier & Comp.
Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma	212$000	Willman Xavier & Comp
Substituição de madeiras de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma	212$000	Willman Xavier & Comp.
Soldagem de blocos de cylindros de automoveis, uma	450$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem de auto-caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma	390$000	Companhia Commercial e Maritima.
Idem de eixos de automoveis e auto-caminhões "Saurer", uma	180$000	Companhia Commercial e Maritima.
Pneumatico "Godrick" 29 x 440" um.	106$000	Companhia Commercial e Maritima.

GRUPO N. 16

Peças sobresalentes para automoveis "Ford"

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	
Peças sobresalentes para automoveis "Ford"		
Eixo trazeiro		
Numero do catalogo:		
2.500, um	480$000	Isnard & Comp.
2.500 B, um	480$000	Isnard & Comp.
2.501, uma	76$800	Isnard & Comp.
2.501 B, uma	76$800	Isnard & Comp.
2.502, uma	76$800	Isnard & Comp.
2.502 B, uma	76$800	Isnard & Comp.
2.503 E, um	$245	Isnard & Comp.
2.503 F, uma	$160	Companhia Commercial e Maritima.
2.504, uma	$180	David Land & Comp.
2.505, uma	12$800	Isnard & Comp.
2.506, uma	$160	Companhia Commercial e Maritima.
2.507, uma	$410	Isnard & Comp.
2.508, um	5$600	Isnard & Comp.
2.509, uma	1$310	Isnard & Comp.
2.509 B, uma	1$310	Isnard & Comp.
2.510 1/2, uma	$300	David Land & Comp.
2.510 A, uma	$160	Companhia Commercial e Maritima.
2.510 B, uma	$250	David Land & Comp.
2.511, um	1$310	Isnard & Comp.
2.512 C, uma	12$800	Isnard & Comp.
2.513 C, uma	8$000	Isnard & Comp.
2.514 C, um	$410	Isnard & Comp.
2.515, uma	$245	Isnard & Comp.
2.518, uma	21$600	Isnard & Comp.
2.519, um	$245	Isnard & Comp.
2.519 A, um	$160	Companhia Commercial e Maritima.
2.520 B, uma	8$800	Isnard & Comp.
2.521 B, uma	$410	Isnard & Comp.
2.524 C, um	3$040	Isnard & Comp.
2.526 B, um	6$400	Isnard & Comp.
2.528, uma	1$680	Isnard & Comp.
2.529, uma	1$310	Isnard & Comp.
2.531 B, um	$164	Isnard & Comp.
2.532, um	$410	Isnard & Comp.
2.545, uma	$800	Companhia Commercial e Maritima.
2.547, um	10$800	Isnard & Comp.
2.547 B, um	10$800	Isnard & Comp.
2.547 C, um	10$800	Isnard & Comp.
2.547 D, um	10$800	Isnard & Comp.
2.548, uma	$410	Isnard & Comp.
2.549, uma	$410	Isnard & Comp.
2.550, uma	$160	Companhia Commercial e Maritima.
2.551, um	$410	Isnard & Comp.
2.551 B, uma	$245	Isnard & Comp.
2.557, um	$800	Companhia Commercial e Maritima
2.557 B, um	2$700	David Land & Comp.
2.558, um	$800	Companhia Commercial e Maritima.
2.558 B, uma	[illegible]	Isnard & Comp.
2.559, uma	$410	Isnard & Comp.
2.559 B, uma	$800	Companhia Commercial e Maritima.
2.560, uma	2$800	David Land & Comp.
2.561, uma	2$800	David Land & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
2.562, uma	$835	Isnard & Comp.
2.562 B, uma	$800	Companhia Commercial e Maritima.
2.563, um	$164	Isnard & Comp.
2.563 B, um	$164	Isnard & Comp.
2.564, um	$164	Isnard & Comp.
2.566, um	3$040	Isnard & Comp.
2.66 B, um	12$800	Isnard & Comp.
2.566 C, um	$400	Companhia Commercial e Maritima.
2.566 D, uma	4$000	Isnard & Comp.
2.567, um	$410	Isnard & Comp.
2.570 B, uma	$160	Compnahia Commercial e Maritima.
2.570 C, uma	$800	Companhia Commercial e Maritima.

Junta Universal:

Numero do catalogo:

2.571, uma	12$800	Isnard & Comp.
2.572, uma	4$400	Isnard & Comp
2.573, uma	5$200	Isnard & Comp.
2.574, uma	$160	Companhia Commercial e Maritima.
2.575, uma	4$400	Isnard & Comp.
2.576, jogo de quatro	$410	Isnard & Comp.
2.577 B, uma	8$800	Isnard & Comp.
2.578, um	$410	Isnard & Comp.
2.579, uma	1$310	Isnard & Comp.
2.580, uma	$250	David Land & Comp.

Eixo transmissor:

2.581, uma	2$560	Isnard & Comp.
2.582, uma	64$000	Isnard & Comp.
2.583 B, uma	12$000	Isnard & Comp.
2.584 B, uma	$440	Isnard & Comp.
2.584 C, uma	$245	Isnard & Comp
2.584 D, uma	$410	Isnard & Comp.
2.586, um	$410	Isnard & Comp.
2.587, uma	5$700	Companhia Commercial e Maritima
2.588, uma	$410	Isnard & Comp
2.589, uma	2$400	Isnard & Comp
2.589 B, uma	10$000	Isnard & Comp
2.590, um	$245	Isnard & Comp
2.591, um	2$400	Isnard & Comp
2.591 B, um	2$000	Isnard & Comp.
2.593, uma	12$800	Isnard & Comp.
2.595 B, um	13$600	Companhia Commercial e Maritima.
2.596, uma	4$400	Isnard & Comp.
2.597 B, um	10$400	Companhia Commercial e Maritima.
2.597 C, um	10$400	Companhia Commercial e Maritima.
2.598, uma	$820	Isnard & Comp.
2.598 B, uma	$490	Isnard & Comp.

Eixo dianteiro.

2.691, um	76$800	Isnard & Comp.
2.694 B, uma	12$800	Isnard & Comp.

Eixo dianteiro:

Numero do catalogo:

2.694 C, uma	12$800	Isnard & Comp.
2.695 B, uma	12$800	Isnard & Comp.
2.695 C, uma	12$800	Isnard & Comp
2.696 C, um	4$000	Isnard & Comp.
2.696 D, um	4$000	Isnard & Comp.
2.704, um	1$100	Companhia Commercial e Maritima.
2.705, um	1$260	Companhia Commercial e Maritima.
2.706, um	1$260	Companhia Commercial e Maritima.
2.707, uma	$490	Isnard & Comp.
2.708, uma	$490	Isnard & Comp.
2.709, uma	$160	Companhia Commercial e Maritima.
2.710, um	1$700	Companhia Commercial e Maritima.
2.713, uma	1$700	Companhia Commercial e Maritima.
2.714, uma	$490	Isnard & Comp.
2.717, uma	15$200	Isnard & Comp.
2.718, um	1$280	Companhia Commercial e Maritima.
2.719, uma	$245	Isnard & Comp.
2.721 B, uma	1$760	Isnted & Comp.
2.721 C, uma	3$400	Isnard & Comp.
2.725 B, uma	6$800	Isnard & Comp.
2.725 C, uma	6$800	Isnard & Comp.
2.728, uma	1$310	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
2.735 B, um.	12$800	Isnard & Comp.
2.736, uma.	1$310	Isnard & Comp.
5.737 uma.	2$560	Isnard & Comp.
2.737 B, uma	2$560	Isnard & Comp.
2.741, um.	$490	Isnard & Comp.
2.741 C, um.	$490	Isnard & Comp.
2.742, uma	$245	Isnard & Comp.
Rodas simples:		
2.800, uma.	50$200	Isnard & Comp.
2.800 D, uma	34$000	Isnard & Comp.
2.814 C, uma	51$200	Isnard & Comp.
2.814 D, uma	34$000	Isnard & Comp.
Rodas desmontaveis:		
2.800 H, uma	30$400	Isnard & Comp.
2.801 B, uma	62$400	Irnard & Comp.
2.914 F, uma	62$400	Irnard & Comp.
Rodas desmontaveis balão:		
2.800 K, uma.	30$400	Isnard & Comp
2.800 L, uma	30$400	Isnard & Comp.
2.801 D, uma.	62$400	Irnard & Comp.
2.801 E, uma.	62$400	Irnard & Comp.
2.814 L, uma	60$000	Isnard & Comp.
2.814 M, uma	60$000	Isnard & Comp.
Rodas simples 1926:		
2.800 A 1, uma.	51$200	Isnard & Comp.
2.814 C 2, uma	51$200	Isnard & Comp.
Rodas desmontaveis 1926:		
2.814 F 2, uma.	67$200	Isnard & Comp.
Rodas desmontaveis balão 1926:		
2.814 L 2, uma.	64$000	Isnard & Comp
2.814 M 2, uma	64$000	Isnard & Comp.
Cubos e suas peças:		
2.803, um	16$000	Isnard & Comp
2.803 B, um	16$000	Isnard & Comp.
2.804, uma.	$900	Isnard & Comp.
2.805, uma.	1$310	Isnard & Comp.
2.806, um	$160	Companhia Commercial e Maritima.
2.807, um.	$245	Isnard & Comp.
2.808, um	$245	Isnard & Comp.
2.809, uma	$300	David Land & Comp.
2.810, uma	$400	Companhia Commercial e Maritima.
2.811, uma	$240	Companhia Commercial e Maritima.
2.815 C, um	11$200	Isnard & Comp.
2.816 B, uma.	$245	Isnard & Comp.
2.818, um	3$600	Isnard & Comp.
2.818 B, um.	$920	Companhia Commercial e Maritima
2.819, uma.	1$310	Isnard & Comp.
2.825, um.	$245	Isnard & Comp.
Cubos e suas peças:		
2.825 B, uma.	$245	Isnard & Comp.
2.826, um	$245	Isnard & Comp.
2.827, uma.	1$760	Isnard & Comp.
2.833, uma	3$300	David Land & Comp.
2.834, um	9$500	David Land & Comp.
2.836, uma	3$100	David Land & Comp
2.837, um.	5$900	David Land & Comp.
2.838, um	6$100	Isnard & Comp.
2.841, uma	$770	David Land & Comp.
Aros e supportes:		
2.845, um.	12$800	Isnard & Comp
2.845 B, um	12$800	Isnard & Comp.
2.845 E, um.	12$800	Isnard & Comp.
2.846 B, um	$900	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
2.847, um.	$490	Isnard & Comp
2.848, uma.	$490	Isnard & Comp
2.848 B, uma.	$490	Isnard & Comp.
2.849, um.	19$200	Isnard & Comp.
2.849 B, um.	$160	Companhia Commercial e Maritima.
2.849 C, um	1$310	Isnard & Comp.
2.849 D, um.	$900	Isnard & Comp.
2.849 E, um	19$200	Isnard & Comp.
2.849 F, um.	1$310	Isnard & Comp
2.849, G, um	1$310	Isnard & Comp
2.870 B, um	4$400	Isnard & Comp.
2.870 C, um	4$400	Isnard & Comp.
2.871 B, um	4$400	Isnard & Comp.
2.871 C, um.	4$400	Isnard & Comp.
2.872, um.	12$800	Isnard & Comp.
2.872 B, um	23$000	David Land & Comp
2.873, um	12$800	Isnard & Comp.
2.874, um	12$800	Isnard & Comp.
2.875, uma	1$310	Isnard & Comp.
2.876, uma	$920	Companhia Commercial e Maritima.

Armação:

Numero do catalogo:

2.850, uma.	112$000	Isnard & Comp.
2.850 B, uma.	112$000	Isnard & Comp.
2.851 B, uma.	33$600	Isnard & Comp.
2.851 C, uma.	33$600	Isnard & Comp.
2.852 B, uma.	33$600	Isnard & Comp.
2.852 C, uma.	33$600	Isnard & Comp.
2.853	8$000	Isnard & Comp.
2.854B, uma.	10$400	Isnard & Comp.
2.8544 C, uma.	17$600	Isnard & Comp.
2.855, uma	1$310	Isnard & Comp.
2.856, uma.	1$310	Isnard & Comp.
2.857, uma.	1$310	Isnard & Comp.
2.857 B, uma.	1$310	Isnard & Comp.
2.858,uma.	1$310	Isnard & Comp.
2.858 B, uma.	1$310	Isnard & Comp.
2.859, um.	$900	Isnard & Comp.
2.859 B, um.	1$310	Isnard & Comp.
2.860, um.	$900	Isnard & Comp.
2.860 B, um.	1$310	Isnard & Comp.
2.863, um.	$900	Isnard & Comp

Tanque de gazolina:

2.900 B, um.	2$720	Companhia Commercial e Maritima.
2.900 C, um.	35$200	Isnard & Comp.
2.900 D, um.	3$200	Companhia Commercial e Maritima
2.901 D, uma.	1$760	Isnard & Comp.
2.902 B, um.	7$680	Isnard & Comp.
2.902 C, um.	11$200	Isnard & Comp.
2.909, um.	2$240	Isnard & Comp.
2.909 D, um.	2$380	David Land & Comp.
2.909 E, um.	2$800	Isnard & Comp.
2.909 F, um.	1$760	Isnard & Comp.
2.910, um.	$490	Isnard & Comp.
2.911, um.	5$200	Isnard & Comp.
2.913, uma.	$160	Companhia Commercial e Maritima.
2.914 B, uma.	1$760	Isnard & Comp.
2.915 B, um.	1$760	Isnard & Comp.
2.916, uma.	$082	Isnard & Comp.
2.917, uma.	$900	Isnard & Comp.
2.918, uma.	1$475	Isnard & Comp.
2.919, uma.	2$160	Isnard & Comp.
2.920, um.	2$160	Isnard & Comp.
2.821, um.	2$160	Isnard & Comp.
2.922, um.	4$400	Isnard & Comp.

Motor:

3.990 B, uma.	1.020$000	Companhia Commercial e Maritima
2.991 B, um.	560$000	Isnard & Comp.
3.000 C, um.	208$000	Isnard & Comp.
3.001, uma.	52$000	Isnard & Comp.
3.002, uma.	2$400	Isnard & Comp.
3.003 B, um.	$490	Isnard & Comp.
3.004 B, uma.	3$040	Isnard & Comp.
3.004 E, uma.	6$400	Isnard & Comp.
3.005, uma.	$490	Isnard & Comp.
3.006, uma.	$960	David Land & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
3.007, uma.	$480	Companhia Commercial e Maritima.
3.008, um.	$490	Isnard & Comp.
3.009 B, uma.	8$800	Isnard & Comp.
3.009 C, uma.	8$800	Isnard & Comp.
3.009 D, uma.	8$800	Isnard & Comp.
3.011, um.	$245	Isnard & Comp.
3.012, um.	$490	Isnard & Comp.
3.013, uma.	$100	David Land & Comp.
3.013 B, um.	$100	David Land & Comp.
3.015, uma.	2$640	Isnard & Comp.
3.016, um.	$245	Isnard & Comp.
3.017, uma.	8$000	Isnard & Comp.
3.017 B, uma.	8$000	Isnard & Comp.
3.017 C, uma.	$050	David Land & Comp.
Motor		
3.017 D, uma.	$490	Isnard & Comp.
3.017 E, um.	$245	Isnard & Comp.
3.018, uma.	$150	David Land & Comp.
3.019 B, uma.	$164	Isnard & Comp.
Pistões e biélas:		
3.021 R, um.	10$400	Isnard & Comp
3.021 S, um.	10$400	Isnard & Comp
3.021T, um.	10$400	Isnard & Comp.
3.021 U, um.	10$400	Isnard & Comp.
3.021 V, um.	10$400	Isnard & Comp.
3.021 W, um.	10$400	Isnard & Comp.
3.022, um.	2$560	Isnard & Comp.
3.022 1/2, uma.	1$760	Isnard & Comp.
3.022 C, uma.	1$700	Companhia Commercial e Maritima.
3.023, um.	1$000	David Land & Comp
3.023 B, um.	1$000	David Land & Comp
3.023 C, um.	1$310	Isnard & Comp.
3.023 D, um.	1$310	Isnard & Comp.
3.024, uma.	10$400	Isnard & Comp.
3.025, um.	$480	Companhia Commercial e Maritima.
3.026, uma.	$480	Companhia Commercial e Maritima.
3.029, um.	$240	Companhia Commercial e Maritima.
Virabrequim e eixo de commando de valvulas:		
3.030, um.	25$500	Companhia Commercial e Maritima.
3.031, um.	4$400	Isnard & Comp.
3.031 B, um.	4$400	Isnard & Comp.
3.032, um.	3$600	Isnard & Comp.
3.032 B, um.	3$600	Isnard & Comp.
3.033, um.	3$600	Isnard & Comp.
3.033 B, um.	3$600	Isnard & Comp.
3.034, um.	$900	Isnard & Comp.
3.036, um.	$900	Isnard & Comp.
3.038, uma.	$082	Isnard & Comp.
3.039, uma.	$082	Isnard & Comp.
Virabrequim e eixo de commando de valvula:		
3.040, um.	$490	Isnard & Comp.
3.040 B, um.	$490	Isnard & Comp.
3.041, um.	2$720	Companhia Commercial e Maritima.
3.042, um.	3$600	Isnard & Comp.
3.042 B, um.	3$600	Isnard & Comp.
3.043, um.	3$600	Isnard & Comp.
3.044 um.	1$310	Isnard & Comp.
3.045, um.	$245	Isnard & Comp.
3.046, um.	$490	Isnard & Comp.
3.047 B, uma.	6$800	Isnard & Comp.
3.048 B, uma.	5$200	Isnard & Comp.
3.049, um.	$245	Isnard & Comp.
3.050 B, uma.	$900	Isnard & Comp.
3.051, uma.	$245	Isnard & Comp.
Valvulas, tuchos e canos de entrada e sahida:		
3.052, uma.	$960	David Land & Comp.
3.052 B, uma.	1$310	Isnard & Comp.
3.053 1/3, uma.	$480	Companhia Commercial e Maritima.
3.054, uma.	$490	Isnard & Comp.
3.056, um.	$490	Isnard & Comp.
3.057, um.	$490	Isnard & Comp.
3.058, um.	$900	Isnard & Comp.
3.058 B, um.	$900	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
3.059 1|3. uma.	2$040	Companhia Commercial e Maritima.
3.060 B, um.	10$800	Isnard & Comp.
3.061, uma.	1$760	Isnard & Comp.
3.062, um.	8$800	Isnard & Comp.
3.063, uma.	$160	Companhia Commercial e Maritima
3.064, um.	$080	Companhia Commercial e Maritima.
3.065, um.	$900	Isnard & Comp
3.066, um.	$490	Isnard & Comp.
3.066 B, uma.	$245	Isnard & Comp
3.066 C, uma.	$490	Isnard & Comp
Valvulas, tuchos e canos de entrada e sahida:		
3.068, uma.	$900	Isnard & Comp.
Carter e tampas de valvulas.		
3.069 B, um.	8$460	Isnard & Comp.
3.069 C, um.	6$800	Isnard & Comp
3.069 D, um.	6$400	Isnard & Comp.
3.070 B, uma.	$300	David Land & Comp.
3.071 B, uma.	$300	David Land & Comp.
3.072, um.	$240	Companhia Commercial e Maritima
3.073, um.	$480	Companhia Commercial e Maritima.
3.074, um.	$480	Companhia Commercial e Maritima
3.074 C, um.	$245	Isnard & Comp
3.075 C, um.	8$000	Isnard & Comp.
3.076 B 2, uma.	6$000	Isnard & Comp.
3.077, uma.	$900	Isnard & Comp.
3.078 C, uma.	$082	Isnard & Comp.
3.079, uma	1$310	Isnard & Comp.
3.080 B, uma.	$164	Isnard & Comp.
3.081, um.	1$760	Isnard & Comp.
3.083, um.	$490	Isnard & Comp.
3.084, uma.	2$560	Isnard & Comp.
3.085, uma.	2$560	Isnard & Comp.
3.088 B, um.	$245	Isnard & Comp.
3.088 C, um	$245	Isnard & Comp.
3.088 D, um.	$245	Isnard & Comp.
3.088 E, uma.	$080	Companhia Commercial e Maritima.
3.100 um.	96$000	Isnard & Comp.
3.101, uma.	5$200	Isnard & Comp.
3.101 B, um.	2$240	Isnard & Comp.
3.101 C, uma.	3$040	Isnard & Comp.
3.101 D, um.	2$240	Isnard & Comp.
3.102 B, uma.	$550	David Land & Comp.
3.102 C, uma.	$550	David Land & Comp.
3.103 um.	$164	Isnard & Comp.
3.110, uma.	1$310	Isnard & Comp.
Carter e tampas de valvulas:		
3.110 B, uma.	1$760	Isnard & Comp
3.111 B, uma.	$300	David Land & Com.
3.111 C, uma.	$500	David Land & Comp.
3.112, um.	$240	Companhia Commercial e Maritima
3.114, um.	2$560	Isnard & Comp.
3.115., um.	$490	Isnard & Comp.
Distribuidor:		
3.162 B, um.	$490	Isnard & Comp.
3.163, um.	$490	Isnard & Comp.
3.165, uma.	1$760	Isnard & Comp.
3.176 C, uma.	$490	Isnard & Comp.
3.177, um.	$164	Isnard & Comp.
3.206, um.	$164	Isnard & Comp.
3.207, um.	$082	Isnard & Comp.
3.210, uma.	$082	Isnard & Comp.
3.220, uma.	$245	Isnard & Comp.
3.221, uma.	5$200	Isnard & Comp.
3.222, um.	$164	Isnard & Comp.
Magneto volante		
3.250 D, um.	52$000	Isnard & Comp.
3.254, um.	$245	Isnard & Comp.
3.255, uma.	$082	Isnard & Comp.
3.257, um.	$490	Isnard & Comp.
3.260, um.	1$760	Isnard & Comp.
3.260 B, um.	2$560	Isnard & Comp.
3.261 B, uma.	$082	Isnard & Comp.
3.261 C, uma.	$082	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
3.262, uma	$490	Isnard & Comp.
3.262 B, uma	$900	Isnard & Comp.
3.266, um	$082	Isnard & Comp.
3.267, um	$245	Isnard & Comp.
3.267 B, um	$490	Isnard & Comp.
3.267 C, uma	$245	Isnard & Comp.
3.268, uma	8$000	Isnard & Comp.
3.269, um	8$000	David Land & Comp

Magneto volante:

Numero do catalogo:

3.269 G, um	43$200	Isnard & Comp.
3.269 H, um	128$000	Isnard & Comp.
3.270, um	$900	Isnard & Comp.
3.271, um	$490	Isnard & Comp.
3.272 B, uma	$082	Isnard & Comp.
3.273, uma	$082	Isnard & Comp.
3.274, uma	$082	Isnard & Comp.
3.275, uma	$082	Isnard & Comp.
3.276 B, um	34$400	Isnard & Comp.
3.277, um	$245	Isnard & Comp.
3.278, um	$164	Isnard & Comp
3.279, uma	$050	David Land & Comp

Transmissão:

Numero do catalogo:

3.300 B, uma	256$000	Isnard & Comp.
3.300 C, uma	256$000	Isnard & Comp.
3.301, um	20$800	Isnard & Comp.
3.304, uma	3$600	Isnard & Comp
3.305, um	$490	Isnard & Comp
3.306, um	20$000	Isnard & Comp.
3.309, uma	2$560	Isnard & Comp.
3.311, um	2$380	Companhia Commercial e Maritima.
3.311 B	25$600	Isnard & Comp.
3.312, uma	$490	Isnard & Comp
3.313, uma	12$000	Isnard & Comp
3.314 1/2, uma	1$760	Isnard & Comp
3.315, um	1$310	Isnard & Comp
3.317, uma	6$240	Isnard & Comp.
3.318, uma	$245	Isnard & Comp.
3.320 C, uma	1$760	Isnard & Comp
3.320 D, uma	$490	Isnard & Comp
3.321, um	2$980	Companhia Commercial e Maritima.
3.321 D, um	31$000	David Land & Comp.
3.323 B, um	$490	Isnard & Comp.
3.325, um	$490	Isnard & Comp.
3.327 B, uma	1$310	Isnard & Comp.
3.328, um	$900	Isnard & Comp.
3.329, um	$900	Isnard & Comp.
3.331, um	12$000	Isnard & Comp.
3.332, um	11$200	Isnard & Comp.
3.333, uma	$490	Isnard & Comp.
3.334, um	$490	Isnard & Comp.
3.336, um	3$200	Isnard & Comp.
3.337 1/2, um	$490	Isnard & Comp.
3.337 B, uma	1$760	Isnard & Comp.
3.337 D, uma	1$680	Isnard & Comp.
3.337 E, um	$490	Isnard & Comp.
3.338, um	$082	Isnard & Comp.
3.338 B, um	$082	Isnard & Comp.
3.340, uma	2$160	Isnard & Comp.
3.341, um	$900	Isnard & Comp.
3.342, um	$245	Isnard & Comp.
3.344, um	4$240	Isnard & Comp.

Coberta da transmissão:

Numero do catalogo:

3.362, um	$245	Isnard & Comp.
3.363, uma	$300	David Land & Comp.
3.367, um	$164	Isnard & Comp.
3.368, uma	2$720	Isnard & Comp.
3.369, uma	6$800	Isnard & Comp.
3.371, um	$410	Isnard & Comp.
3.376 B, uma	60$000	Isnard & Comp.
3.376 C, uma	60$000	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
3.377 B, uma	$400	David, Land & Comp.
3.378, uma	1$310	Isnard & Comp.
3.379 B, uma	$250	David, Land & Comp.
3.380, uma	1$310	Isnard & Comp.
3.381, uma	$150	David, Land & Comp
3.382, uma	$490	Isnard & Comp.
3.383, uma	$490	Isnard & Comp.
3.384, um	$490	Isnard & Comp.
Coberta da transmissão:		
Numero do catalogo:		
3.385, um	$082	Isnard & Comp.
3.386, um	$082	Isnard & Comp.
Contrôle da transmissão — Embreagem:		
Numero do catalogo:		
3.400, um	1$760	Isnard & Comp.
3.402 D, uma	2$560	Isnard & Comp
3.405, um	$082	Isnard & Comp.
3.406 B, uma	1$310	Isnard & Comp.
Cintas da transmissão:		
Numero do catalogo:		
3.413 B, uma	6$560	Isnard & Comp.
3.413 C, uma	8$800	Isnard & Comp.
3.414, uma	1$310	Isnard & Comp.
3.414 B, uma	2$160	Isnard & Comp.
3.415, uma	$245	Isnard & Comp.
3.416, uma	1$600	Isnard & Comp.
3.416 B, uma	5$600	Isnard & Comp.
3.416 C, uma	2$400	Isnard & Comp.
3.419, um	$900	Isnard & Comp.
3.419 B, um	1$310	Isnard & Comp.
3.420, uma	$490	Isnard & Comp.
3.421 B, um	$490	Isnard & Comp.
3.421 C, um	$490	Isnard & Comp.
3.422 B, um	$490	Isnard & Comp.
3.423 B, um	$490	Isnard & Comp.
3.425, uma	$245	Isnard & Comp.
3.426, uma	$419	Isnard & Comp.
Pedaes e eixo da embreagem:		
Numero do catalogo:		
3.427, um	1$310	Isnard & Comp.
3.427 B, um	1$310	Isnard & Comp.
3.428, um	2$160	Isnard & Comp.
3.429, um	$082	Isnard & Comp.
3.432, uma	$900	Isnard & Comp.
3.434, uma	4$240	Isnard & Comp.
3.435, um	1$310	Isnard & Comp.
3.436, um	1$310	Isnard & Comp.
3.437, um	$419	Isnard & Comp.
3.437 C, um	$419	Isnard & Comp.
3.439, um	4$320	Isnard & Comp.
3.439 B, um	5$600	Isnard & Comp.
3.440, uma	4$400	Isnard & Comp.
3.440 B, um	5$600	Isnard & Comp.
3.442, um	1$310	Isnard & Comp.
3.443, um	$419	Isnard & Comp.
3.445, uma	$419	Isnard & Comp.
3.447, uma	$900	Isnard & Comp.
3.448, um	1$760	Isnard & Comp.
3.449, um	5$280	Isnard & Comp.
3.450, um	1$310	Isnard & Comp.
3.452, um	$245	Isnard & Comp.
3.452 B, uma	$164	Isnard & Comp.
Freio de mão:		
Numero do catalogo:		
3.455, uma	8$800	Isnard & Comp.
3.458, uma	$419	Isnard & Comp.
3.459, um	$082	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
3.460, uma	$900	Isnard & Comp.
3.462, um	$900	Isnard & Comp.
3.463, uma	$164	Isnard & Comp.
3.465, uma	1$310	Isnard & Comp.
3.468, uma	2$560	Isnard & Comp.
3.468 C, uma	2$560	Isnard & Comp.
3.469, uma	2$560	Isnard & Comp.
3.469, uma	2$560	Isnard & Comp.
3.470, um	$980	David, Land & Comp.
3.471, um	$900	Isnard & Comp.
3.472, um	$082	Isnard & Comp.
Direcção e caixa das engrenagens:		
Numero do catalogo:		
3.500 D, uma	88$800	Isnard & Comp.
3.501 C, um	14$000	Isnard & Comp.
3.502, um	$082	Isnard & Comp.
3.503 D, uma	5$120	Isnard & Comp.
Direcção e caixa das engrenagens:		
Numero do catalogo:		
3.503 F, um	19$200	Isnard & Comp.
3.504, uma	2$560	Isnard & Comp.
3.505, um	$082	Isnard & Comp.
3.506, uma	1$310	Isnard & Comp.
3.506 B, uma	$490	Isnard & Comp.
3.507, uma	11$200	Isnard & Comp.
3.509, um	1$310	Isnard & Comp.
3.510, um	$082	Isnard & Comp.
3.511, uma	$900	Isnard & Comp.
Tubo e eixo:		
Numero do catalogo:		
3.512 C, um	34$400	Isnard & Comp.
3.513 C, um	$245	Isnard & Comp.
3.514, uma	$164	Isnard & Comp.
3.515, uma	$980	Isnard & Comp.
3.515 B, uma	1$760	Isnard & Comp.
3.516 C, um	15$200	Isnard & Comp.
3.516 D, um	15$200	Isnard & Comp.
3.516 E, um	15$200	Isnard & Comp.
3.517, uma	1$310	Isnard & Comp.
3.517 B, uma	1$310	Isnard & Comp.
3.518, um	$164	Isnard & Comp.
3.518 B, um	$164	Isnard & Comp.
3.519, um	2$560	Isnard & Comp.
3.519 B, um	3$840	Isnard & Comp.
3.520, uma	$215	Isnard & Comp.
Varetas de faisca e acceleração:		
Numero do catalogo:		
3.524 E, uma	2$560	Isnard & Comp.
3.525 E, uma	2$560	Isnard & Comp.
3.527, uma	$164	Isnard & Comp.
3.528, um	$164	Isnard & Comp.
3.529, um	$082	Isnard & Comp.
3.530, uma	$900	Isnard & Comp.
3.531, uma	$900	Isnard & Comp.
3.532, uma	$490	Isnard & Comp.
3.534 B, uma	$900	Isnard & Comp.
3.534 C, uma	$900	Isnard & Comp.
3.535, uma	$900	Isnard & Comp.
3.535 B, uma	$900	Isnard & Comp.
3.535 C, uma	$900	Isnard & Comp.
Supporte da direcção:		
Numero do catalogo:		
3.539 B, um	6$400	Isnard & Comp.
3.539 C, um	6$400	Isnard & Comp.
3.539 D, um	6$400	Isnard & Comp.
3.539 E, um	6$400	Isnard & Comp.
3.544, uma	$164	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na intendencia	Fornecedores
3.545, uma	1$680	Isnard & Comp
3.545 B, uma	$980	Isnard & Comp
3.546, um	$900	Isnard & Comp.
3.546 B, um	$900	Isnard & Comp
3.546 C, um	$900	Isnard & Comp
3.547, um	3$440	Isnard & Comp.
3.548, uma	$245	Isnard & Comp
3.549, uma	$490	Isnard & Comp.
Peças da carrosseria — Supportes da carrosseria:		
Numero do catalogo:		
3.601 B, um	$900	Isnard & Comp.
3.601 C, um	1$760	Isnard & Comp.
3.601 D, um	1$760	Isnard & Comp.
3.601 E, um	$490	Isnard & Comp.
3.601 F, um	1$760	Isnard & Comp.
3.601 G, um	1$760	Isnard & Comp.
3.602 E, um	$245	Isnard & Comp
Tapetes e taboas de assoalho:		
Numero do catalogo:		
3.624 E, um	7$600	Isnard & Comp.
3.624 F, um	7$600	Isnard & Comp.
3.624 G, um	12$800	Isnard & Comp.
3.626 C, uma	4$400	Isnard & Comp.
Tapetes e taboas de assoalho:		
Numero do catalogo:		
3.627 C, uma	4$400	Isnard & Comp.
3.628 B, uma	5$600	Isnard & Comp.
3.630, uma	$900	Isnard & Comp.
3.634, uma	$900	Isnard & Comp.
3.633, uma	$490	Isnard & Comp.
3.676 C, um	6$000	Isnard & Comp.
Almofadas:		
.667 F, uma	51$200	Isnard & Comp.
3.670 E, uma	56$000	Isnard & Comp
45.824, uma	62$000	David, Land & Comp.
45.825, uma	62$000	David, Land & Comp.
Tabiados:		
3.634 H, um	25$600	Isnard & Comp.
3.634 J, um	25$600	Isnard & Comp.
3.634 L, um	30$000	Isnard & Comp.
3.638 B, uma	2$240	Isnard & Comp.
3.639 B, uma	1$475	Isnard & Comp.
3.640 C, um	1$760	Isnard & Comp.
3.640 D, um	1$310	Isnard & Comp.
3.641 C, um	1$760	Isnard & Comp.
3.641 D, um	1$310	Isnard & Comp.
3.642 B, um	$245	Isnard & Comp.
3.653 B, um	$245	Isnard & Comp.
3.654, uma	$490	Isnard & Comp.
Supportes para licença:		
3.660 C, um	2$240	Isnard & Comp.
3.660 D, um	2$240	Isnard & Comp.
3.660 E, um	6$400	Isnard & Comp.
3.662, um	4$000	Isnard & Comp.
3.662 B, um	6$400	Isnard & Comp.
3.662 C, um	1$310	Isnard & Comp.
3.662 D, um	2$560	Isnard & Comp.
3.664, um	1$310	Isnard & Comp
3.664 B, um	1$310	Isnard & Comp
Molas — Mola dianteira:		
3.800 B, uma	20$760	Companhia Commercial e Maritima.
3.801 B, uma	6$000	David, Land & Com.
3.802 C, uma	3$300	David, Land & Comp.
3.803 C, uma	3$200	David, Land & Comp.
3.804 C, uma	2$560	Isnard & Comp.
3.805 C, uma	2$000	David, Land & Comp.
3.806 C, uma	1$760	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na pendencia	Fornecedores
3.807 C, uma	1$310	Isnard & Comp.
3.807 D, uma	1$310	Isnard & Comp.
3.808, um	1$760	Isnard & Comp.
3.809 B, uma	$490	Isnard & Comp.
3.810, uma	2$240	Isnard & Comp.
3.811, um	$410	Isnard & Comp.
3.811 B, uma	$164	Isnard & Comp.
3.811 C, um	$490	Isnard & Comp.
3.813 B, uma	1$760	Isnard & Comp.
3.814, uma	$490	Isnard & Comp.
3.818, um	6$800	Isnard & Comp.
3.818 B, um	4$400	Isnard & Comp.
3.819, um	6$800	Isnard & Comp.
3.819 B, um	4$400	Isnard & Comp.
3.820, uma	$490	Isnard & Comp.
3.821 B, uma	$490	Isnard & Comp.
3.823, um	$490	Isnard & Comp.
Mola frazeira:		
3.824, uma	54$000	Isnard & Comp.
3.824 B, uma	56$000	Companhia Commercial e Maritima
3.825 B, uma	11$600	Isnard & Comp.
3.825 C, uma	11$600	Isnard & Comp.
Mola frazeira:		
Numero do catalogo:		
3.827 B, uma	8$400	Isnard & Comp.
3.827 C, uma	8$400	Isnard & Comp.
3.828 B, uma	7$200	Isnard & Comp.
3.828 C, uma	7$200	Isnard & Comp.
3.829 B, uma	6$400	Isnard & Comp.
3.829 C, uma	6$400	Isnard & Comp.
3.830 B, uma	5$200	Isnard & Comp.
3.830 C, uma	5$200	Isnard & Comp.
3.831 B, uma	4$000	Isnard & Comp.
3.831 C, uma	4$000	Isnard & Comp.
3.832 B, uma	3$200	Isnard & Comp.
3.832 C, uma	3$200	Isnard & Comp.
3.832 D, uma	2$800	Isnard & Comp.
3.833, um	1$760	Isnard & Comp.
3.833 B, uma	1$760	Isnard & Comp.
3.835, uma	$900	Isnard & Comp.
3.837, um	$490	Irnard & Comp.
3.837 B, uma	$164	Isnard & Comp.
3.838, um	$490	Irnard & Comp.
3.840 B, uma	2$240	Irnard & Comp.
3.841, uma	$490	Irnard & Comp.
3.842, um	$490	Irnard & Comp.
3.843, um	3$600	Isnard & Comp.
3.843 B, um	3$600	Isnard & Comp.
3.844, uma	$490	Irnard & Comp.
3.845, uma	$490	Irnard & Comp.
3.846, uma	$490	Irnard & Comp.
3.847 B, uma	$900	Isnard & Comp.
3.848 B, uma	$900	Isnard & Comp.
Manivella:		
3.901, um	1$310	Isnard & Comp.
3.902, um	$900	Isnard & Comp.
3.903, uma	$900	Isnard & Comp.
3.905, um	$490	Irnard & Comp.
3.906, um	1$760	Isnard & Comp.
3.908, uma	$245	Isnard & Comp.
3.909, uma	$164	Isnard & Comp.
3.910, uma	3$600	Isnard & Comp.
Radiador:		
3.925 B, um	136$000	Isnard & Comp.
3.925 C, um	128$000	Isnard & Comp.
3.925 D, um	128$000	Isnard & Comp.
3.925 E, um	120$000	Isnard & Comp.
3.925 F, um	144$000	Isnard & Comp.
3.926, uma	1$680	Isnard & Comp.
3.927, uma	$164	Isnard & Comp.
3.928, uma	$490	Irnard & Comp.
3.929, um	$490	Irnard & Comp.
3.929 B, um	$490	Irnard & Comp.
3.929 B 2, um	$490	Irnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
3.929 C. uma	$245	Isnard & Comp.
3.931 1/2, uma	$245	Isnard & Comp.
3.932 B, uma	1$310	Isnard & Comp.
3.932 C, uma	1$310	Isnard & Comp.
3.932 D, uma	1$490	David, Land & Comp.
3.939, um	2$240	Irnard & Comp.
3.944, uma	$900	Isnard & Comp.
3.945, uma	$490	Irnard & Comp.
3.947 B. uma	8$800	Isnard & Comp.
3.947 C, uma	8$800	Isnard & Comp.
3.947 D. uma	25$600	Isnard & Comp.
3.975, um	$164	Isnard & Comp.
3.976, um	$245	Isnard & Comp.
3.977, uma	3$040	Isnard & Comp.
3.977 C. uma	6$400	Isnard & Comp.
3.977 D. uma	3$040	Isnard & Comp.
3.977 E, uma	3$600	Isnard & Comp.
4.000, um	$900	Isnard & Comp.
4.001, um	5$600	Isnard & Comp.

Radiador:

Numero do catalogo:

4.001 B, um	5$600	Isnard & Comp.
4.001 C, um	5$600	Isnard & Comp.
4.002, uma	$164	Isnard & Comp.
4.003, uma	1$760	Isnard & Comp.
4.003 B, uma	2$560	Isnard & Comp.
4.004, uma	2$240	Irnard & Comp.
4.005, uma	2$560	Isnard & Comp.
4.005 B, uma	2$560	Isnard & Comp.
4.005 C. uma	2$560	Isnard & Comp.
4.006, uma	$900	Isnard & Comp.
4.006 B. uma	$900	Isnard & Comp.
4.006 C. uma	$900	Isnard & Comp.
4.007, um	2$240	Irnard & Comp.
4.007 B, um	1$760	Isnard & Comp.
4.008, um	1$760	Isnard & Comp.
4.008 B, um	1$760	Isnard & Comp.
4.009, uma	$900	Isnard & Comp.
4.010, um	2$240	Irnard & Comp.
4.011, um	$490	Irnard & Comp.
4.011 B. um	$490	Isnard & Comp.
4.012, um	1$310	Isnard & Comp.
4.012 B, um	1$760	Isnard & Comp.
4.012 C, um	1$760	Isnard & Comp.
4.012 D. um	1$310	Isnard & Comp.
4.012 E. um	1$760	Isnard & Comp.
4.013, um	1$310	Isnard & Comp.
4.013 B. um	1$760	Isnard & Comp.
4.013 C. um	1$760	Isnard & Comp.
4.013 D, um	1$310	Isnard & Comp.
4.013 E. um	1$760	Isnard & Comp.
4.015, um	4$400	Isnard & Comp.
4.016, um	3$600	Isnard & Comp.
4.017, um	$490	Isnard & Comp.
4.017 B, um	$900	Isnard & Comp.
4.018, uma	2$240	Irnard & Comp.
4.019, uma	2$240	Irnard & Comp.
4.020, uma	4$400	Isnard & Comp.

Ventilador:

3.960, um	10$800	Isnard & Comp.
3.961, uma	$900	Isnard & Comp.
3.961 B, um	$490	Isnard & Comp.
3.961 C, uma	2$240	Irnard & Comp.
3.962 B, uma	6$000	Isnard & Comp.
3.963, uma	2$560	Isnard & Comp.
3.963 B, uma	2$560	Isnard & Comp.
3.964 C, uma	2$300	David, Land & Comp.
3.964 E, uma	2$300	David, Land & Comp.
3.964 F, uma	2$300	David, Land & Comp.
3.966, uma	2$240	Isnard & Comp.
3.966 C, um	1$760	Isnard & Comp.
3.967, um	3$600	Isnard & Comp.
3.967 B, um	2$560	Isnard & Comp.
3.968, um	$900	Isnard & Comp.
3.970, uma	$900	Isnard & Comp.
3.973, um	$164	Isnard & Comp.
3.973 C, um	1$310	Isnard & Comp.
3.974, uma	1$310	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
3.974 B. uma	1$310	Isnard & Comp.
3.980, um	$245	Isnard & Comp.
3.981, uma	$100	David, Land & Comp
3.982, uma	$164	Isnard & Comp.
3.983, uma	$164	Isnard & Comp.
3.984, um	$082	Isnard & Comp.
3.987 B. um	2$160	Isnard & Comp.
3.988, uma	$245	Isnard & Comp.
Silencioso:		
4.025 B. um	21$600	Isnard & Comp.
Silencioso:		
Numero do catalogo:		
4.026 B. uma	12$200	Isnard & Comp.
4.026 C. uma	$900	Isnard & Comp.
4.027, uma	2$400	Isnard & Comp.
4.028, uma	1$760	Isnard & Comp.
4.029, uma	1$760	Isnard & Comp.
4.030, uma	$900	Isnard & Comp.
4.030 B. uma	$960	Isnard & Comp.
4.032, uma	$164	Isnard & Comp.
4.033, uma	$490	Isnard & Comp.
4.0337 C. um	12$000	Isnard & Comp.
4.040 B. uma	3$200	Issard & Comp.
4.040 C. uma	1$760	Isnard & Comp.
Cofre do motor:		
4.050 B. um	51$200	Isnard & Comp.
4.050 C. um	51$200	Isnard & Comp.
4.050 D. um	51$200	Isnard & Comp.
4.050 E. um	68$000	Isnard & Comp.
4.050 F. um	76$300	Isnard & Comp.
4.051, um	$490	Isnard & Comp.
4.052, um	$900	Isnard & Comp.
4.052 B. um	$900	Isnard & Comp.
4.053, uma	$164	Isnard & Comp.
4.053 B. uma	$164	Isnard & Comp.
4.056 B. uma	2$560	Isnard & Comp.
4.056 C. uma	2$560	Isnard & Comp.
4.056 D. uma	3$600	Isnard & Comp.
4.056 B. uma	2$800	Isnard & Comp.
4.057 C. uma	2$800	Isnard & Comp.
4.057 D. uma	3$600	Isnard & Comp.
4.060 D. um	1$130	Isnard & Comp.
4.060 E. um	$738	Isnard & Comp.
4.060 F. um	$900	Isnard & Comp.
4.061 B. uma	$490	Isnard & Comp.
4.06 C. um	$164	snard & Comp.
4.061 D. uma	$490	Isnard & Comp.
4.061 E. uma	$490	Isnard & Comp.
4.061 F. uma	$490	Isnard & Comp.
4.073, um	$900	Isnard & Comp.
4073 B. um	$900	Isnard & Comp.
4.073 C. um	1$310	snard & Comp.
4.074, um	$900	Isnard & Comp.
4.074 B. um	$900	Isnard & Comp.
4.074 C. um	1$210	snard & Comp.
4.075, um	$900	Isnard & Comp.
4.075 B. um	$900	Isnard & Comp.
4.075 C. um	$490	Isnard & Comp.
4.076, um	$900	Isnard & Comp.
4.076 B. um	$900	Isnard & Comp.
4.076 C. um	$490	Isnard & Comp.
4.077, um	$760	snard & Comp.
Carburador:		
6.200 C. um	33$600	snard & Comp.
6.201, uma	2$480	snard & Comp.
6.202 B. uma	1$400	snard & Comp.
6.202 C. uma	2$560	Isnard & Comp.
6.203, uma	$245	Isnard & Comp.
6.204, uma	$164	Isnard & Comp.
6.205, uma	$164	Isnard & Comp.
6.206, uma	$900	Isnard & Comp.
6.206 B. uma	1$310	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
.207 B, uma	21$600	Isnard & Comp.
.208, uma	$490	Isnard & Comp.
.208 B, uma	$490	Isnard & Comp.
.209, uma	$164	Isnard & Comp.
.219, um	$082	Isnard & Comp.
.211, um	$410	Isnard & Comp.
.212, um	$490	Isnard & Comp.
213, uma	1$310	Isnard & Com.
.213 B, uma	2$560	snard & Comp.
.214 B, um	1$760	Isnard & Comp.
.215, um	$900	Isnard & Comp.
.216, uma	$900	Isnard & Comp.
.217, um	$164	Isnard & Comp.
.218, uma	$164	Isnard & Comp.
.219, uma	$082	Isnard & Comp.
.220, uma	1$310	Isnard & Comp.
Peças controle do carburador:		
.129 A, uma	$900	Isnard & Comp.
.129 B., uma	2$240	Isnard & Comp.
.129 C, uma	2$240	Isnard & Comp.
.129 D, uma	1$760	Isnard & Comp.
.129 E, uma	2$240	Isnard & Comp.
.129 F, uma	2$240	Isnard & Comp.
.129 G, uma	2$240	Isnard & Comp.
.131, um	$984	Isnard & Comp.
.132, uma	$490	Isnard & Comp.
.134, uma	$490	Isnard & Comp.
.431, uma	$490	Isnard & Comp.
.582, um	1$760	Isnard & Comp.
.583, uma	$900	Isnard & Comp.
.588 D, uma	1$310	Isnard & Comp.
.588 E, uma	1$310	Isnard & Comp.
.588 F, uma	1$310	Isnard & Comp.
.589, uma	$190	Isnard & Comp.
.589 B, uma	$490	Isnard & Comp.
.589 C, uma	$164	Isnard & Comp.
.589 D, uma	$164	Isnard & Comp.
.590, uma	$082	Isnard & Comp.
.591, um	$490	Isnard & Comp.
592, uma	$164	Isnard & Comp.
592 B, uma	$164	Isnard & Comp.
Guarda-lamas:		
.800 C, um	34$400	Isnard & Comp.
.800 D, um	51$200	Isnard & Comp.
.801 C, um	34$400	Isnard & Comp.
.801 D, um	51$200	Isnard & Comp.
.802 F, um	30$000	Isnard & Comp.
.802 G, um	22$000	Isnard & Comp.
.802 H, um	34$400	Isnard & Comp.
.802 J, um	30$800	Isnard & Comp.
.802 K, um	40$800	Isnard & Comp.
.803 F, um	30$000	Isnard & Comp.
.803 G, um	32$000	Isnard & Comp.
.803 H, um	34$400	Isnard & Comp.
.803 J, um	40$800	Isnard & Comp.
.803 K, um	40$800	Isnard & Comp.
Suportes dos guarda-lamas:		
.804 D, um	1$760	Isnard & Comp.
.804 G, um	3$060	Isnard & Comp.
.804 K, um	1$310	Isnard & Comp.
.804 L, um	$984	Isnard & Comp.
.804 M, uma	5$200	Isnard & Comp.
.804 N, um	5$200	Isnard & Comp.
.805 B, um	$245	Isnard & Comp.
.805 C, uma	$164	Isnard & Comp.
.806 B, um	$490	Isnard & Comp.
.806 C, uma	$082	Isnard & Comp.
.808, um	$245	Isnard & Comp.
.808 C, um	$245	Isnard & Comp.
.809, um	5$200	Isnard & Comp.
.850, um	$900	Isnard & Comp.
.851, um	$900	Isnard & Comp.
.852, um	1$310	Isnard & Comp.
.853, um	1$310	Isnard & Comp.
.854, um	1$760	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
4.855, um	$490	Isnard & Comp.
4.856, um	1$760	Isnard & Comp.
4.857, um	1$760	Isnard & Com.
4.858, um	1$000	Isnard & Comp.
4.864, uma	$490	Isnard & Comp.
4.865, um	$164	Isnard & Comp.
4.866, uma	$082	Isnard & Comp.
4.867, uma	$082	Isnard & Comp.
4.868, uma	$490	Isnarde & Comp.
4.869, um	$082	Isnard & Comp.
4.872, uma	$082	Isnard & Comp.
4.873, um	$164	Isnard & Comp.
4.874, uma	$245	Isnard & Comp.
4.880, um	$082	Isnard & Comp.
4.881, uma	$082	Isnard & Comp.
Estribos e protectores:		
4.812, um	9$600	Isnard & Comp.
4.813, um	9$600	Isnard & Comp.
4.813 B, um	15$200	Isnard & Comp.
4.814 C, um	20$800	Isnard & Comp.
4.814 D, um	20$800	Isnard & Comp.
4.814 E, um	20$800	Isnard & Comp.
4.814 F, um	24$000	Isnard & Comp.
4.815 C, um	20$800	Isnard & Comp.
4.815 D, um	20$800	Isnard & Comp.
4.815 E, um	20$800	Isnard & Comp.
4.815 F, um	24$000	Isnard & Comp.
4.816, uma	3$200	Isnard & Comp.
4.817, uma	3$200	Isnard & Comp.
4.817 B, uma	$245	Isnard & Comp.
4.818 B, um	9$600	Isnard & Comp.
4.819, um	$245	Isnard & Comp.
4.819 B, um	$490	Isnard & Comp.
4.821, uma	$490	Isnard & Comp.
4.822, uma	$490	Isnarde & Comp
Estribos de caminhão:		
4.830 B, um	4$400	Isnard & Comp.
4.831, um	3$200	Isnard & Comp.
4.832, um	1$310	Isnard & Comp.
4.833, um	2$560	Isnard & Comp.
4.834, um	3$200	Isnard & Comp.
4.835, um	4$400	Isnard & Comp.
4.836, um	9$600	Isnard & Comp.
Bobinas vibradoras Ford:		
5.000, uma	72$000	Isnard & Comp.
5.001, uma	86$000	Isnard & Comp.
5.001 B, uma	76$800	Isnard & Comp.
5.001 C, um	$900	Isnard & Comp.
5.001 D, um	$900	Isnard & Comp.
5.002, uma	20$800	Isnard & Comp.
5.003, uma	15$200	Isnard & Comp.
5.003 B, uma	17$200	Isnard & Comp.
5.004, uma	2$400	Isnard & Comp.
5.004 B, uma	5$200	Isnard & Comp.
5.004 C, uma	$900	Isnard & Comp.
5.005 B, uma	$900	Isnard & Comp.
5.006, uma	$490	Isnard & Comp.
5.007, uma	12$800	Isnard & Comp.
5.008, um	$490	Isnard & Comp.
5.008 B, um	$574	Isnard & Comp.
5.009, um	$802	Isnard & Comp.
Contacto:		
5.010, um	6$400	Isnard & Comp.
5.012, um	8$000	Isnard & Comp.
5.012 B, um	8$000	Isnard & Comp.
5.012 C, um	8$800	Isnard & Comp.
5.013 B, uma	$900	Isnard & Comp.
5.014, um	1$400	Isnard & Comp.
5.014 B, um	$245	Isnard & Comp.
5.014 E, uma	1$760	Isnard & Comp.
5.015, uma	$900	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Amperometro:		
Numero do catalogo:		
5.016, um	6$400	Isnard & Comp.
5.016 B, um	6$400	Isnard & Comp.
5.017, uma	1$760	Isnard & Comp.
5.017 B, um	$490	Isnard & Comp.
5.017 C, um	$490	Isnard & Comp.
5.017 C, um	$490	Isnard & Comp.
5.017 D, uma	1$710	Isnard & Comp.
Movimento "Bendix":		
5.018, um	34$000	Isnard & Comp.
5.019, uma	3$300	David Land & Comp.
5.020, uma	$164	Isnard & Comp.
5.021, um	30$600	Isnard & Comp.
5.022, uma	2$560	Isnard & Comp.
5.023, um	$245	Isnard & Comp.
5.024, um	$760	David Land & Comp
5.025, uma	$660	David Land & Com
Fios e cabos:		
5.026, um	$900	Isnard & Comp.
5.027, um	$900	Isnard & Comp.
5.028, um	$900	Isnard & Comp.
5.029, um	$900	Isnard & Comp.
5.029 B, um	$980	David Land & Comp.
5.030, um	5$800	Isnard & Comp.
5.030 B, um	8$800	Isnard & Comp.
5.031, um	9$600	Isnard & Comp.
5.031 B, um	4$800	Isnard & Comp.
5.033 B, uma	$082	Isnard & Comp.
5.033 C, um	$082	Isnard & Comp.
5.035, um	1$760	Isnard & Comp.
5.036, um	1$310	Isnard & Comp.
5.037, um	1$310	Isnard & Comp.
5.038, um	$900	Isnard & Comp.
5.038 B, um	$900	Isnard & Comp.
5.039, um	1$310	Isnard & Comp.
5.040, um	$900	Isnard & Comp.
5.040 B, um	$900	Isnard & Comp.
5.041, um,	8$600	Isnard & Comp.
5.041 B, um	8$800	Isnard & Comp.
5.041 C, um	4$400	Isnard & Comp.
5.041 D, um	5$600	Isnard & Comp.
5.041 E, um	12$800	Isnard & Comp.
5.042, um	6$400	Isnard & Comp.
5.042 B, um	6$400	Isnard & Comp.
5.043, um	6$000	Isnard & Comp.
5.043 B, um	3$600	Isnard & Comp.
5.043 Cu,m	4$000	Isnard & Comp.
5.043 D, um	7$200	Companhia Commercial e Maritima.
5.044, um	$900	Isnard & Comp.
5.044 C, um	$900	Isnard & Comp.
5.044 E, um	$900	Isnard & Comp.
5.044 F, um	$900	Isnard & Comp.
5.046, um	6$800	Isnard & Comp.
5.046 C, um	6$800	Isnard & Comp.
5.047, um	7$200	Companhia Commercial e Maritima.
5.047 B, uma	$900	Isnard & Comp.
5.047 C, um	$900	Isnard & Comp.
5.047 D, uma	$490	Isnard & Comp.
5.047 E, uma	$490	Isnard & Comp.
5.049 B, uma	2$560	Isnard & Comp.
5.050, um	5$200	Isnard & Comp.
5.051, um	4$400	Isnard & Comp.
5.051 B, um	2$560	Isnard & Comp.
5.052, um	$164	Isnard & Comp.
5.052 B, uma	$082	Isnard & Comp.
Peças do motor de partida:		
5.056, uma	$164	Isnard & Comp.
5.057, uma	$164	Isnard & Comp.
5.058, um	$245	Isnard & Comp.
5.059, um	$082	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Peças do motor de partida:		
Numero do catalogo:		
5.061, um	$082	Isnard & Comp
5.061, um	$082	Isnard & Comp.
5.062, um	$175	David Land & Comp.
Motor da partida e suas peças:		
5.099, um	128$000	Isnard & Comp.
5.100, uma	43$200	Isnard & Comp.
5.101, uma	$900	Isnard & Comp.
5.102, uma	2$160	Isnard & Comp.
5.103, uma	11$200	Isnard & Comp.
5.104, uma	1$040	David Land & Comp.
5.105, uma	3$060	Isnard & Comp.
5.106, uma	$900	Isnard & Comp.
5.107, uma	21$200	Isnard & Comp.
5.108, um	4.000	Isnard & Comp.
5.109, um	$164	Isnard & Comp.
5.110, um	$082	Isnard & Comp.
5.112, uma	$245	Isnard & Comp.
5.113, um	$164	Isnard & Comp.
5.114, um	$082	Isnard & Comp.
5.115, uma	$490	Isnard & Comp.
5.116, uma	$082	Isnard & Comp.
5.217, uma	$088	David Land & Comp.
5.118, uma	30$000	Isnard & Comp.
Gerador e suas peças:		
5.055, um	3$800	Isnard & Comp.
5.119, um	128$000	Isnard & Comp.
5.120, uma	38$400	Isnard & Comp.
5.121, um	6$600	David Land & Comp.
5.122, um	7$500	David Land & Comp.
5.123, um	$410	Isnard & Comp.
5.124, uma	1$760	Isnard & Comp
5.125, uma	$960	David Land & Comp.
5.126, uma	$960	David Land & Comp.
5.127, um	$245	Isnard & Comp.
5.128, um	$164	Isnard & Comp.
5.130, uma	4$400	Isnard & Comp.
5.131 B, um	$900	Isnard & Comp.
5.132 B, um	$245	Isnard & Comp.
5.132 C, um	3$600	Isnard & Comp.
5.132 D, um	2$560	Isnard & Comp.
5.133, um	$245	Isnard & Comp.
5.134, uma	$245	Isnard & Comp.
5.134 B, uma	$082	Isnard & Comp.
5.135, uma	$490	Isnard & Comp.
5.136, um	$082	Isnard & Comp.
5.137, um	3$000	Companhia Commercial e Maritima.
5.138, um	$164	Isnard & Comp.
5.139, uma	$490	Isnard & Comp.
5.140, uma	$490	Isnard & Comp.
5.141 B, um	$164	Isnard & Comp.
5.142, uma	$082	Isnard & Comp.
5.142 B, uma	$082	Isnard & Comp.
5.143, uma	12$800	Isnard & Comp.
5.144, um	$490	Isnard & Comp.
5.145, uma	25$600	Isnard & Comp.
Supporte e peças do accumulador:		
5.150, um	6$400	Isnard & Comp.
5.150 B, um	6$400	Isnard & Comp.
5.151, um	$245	Isnard & Comp.
5.152, um	$490	Isnard & Comp.
5.152 B, um	$490	Isnard & Comp.
5.153, um	1$310	Isnard & Comp.
5.154, um	1$760	Isnard & Comp.
5.155, um	1$760	Isnard & Comp.
5.156, um	1$760	Isnard & Comp.
5.158, uma	6$400	Isnard & Comp.
5.159, uma	5$200	Isnard & Comp.
5.160 uma	$900	Isnard & Comp.
Accumulador "Ford":		
5.175, um	12$000	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Accumulador "Ford":		
Numero do catalogo:		
5.176, uma	10$800	Isnard & Comp.
5.176 B, uma	28$000	Isnard & Comp.
5.177, uma	$900	Isnard & Comp.
5.178, uma	2$500	Isnard & Comp.
5.178 B, uma	1$760	Isnard & Comp.
5.178 C, uma	1$760	Isnard & Comp.
5.179, uma	$082	Isnard & Comp.
5.179 B, uma	$082	Isnard & Comp.
5.179 C, uma	$082	Isnard & Comp.
5.180, um	5$200	Isnard & Comp.
5.181, uma	$490	Isnard & Comp.
5.181 B, uma	$490	Isnard & Comp.
5.182, um	17$200	Isnard & Comp.
5.182 B, um	16$000	Isnard & Comp.
5.183, um	17$200	Isnard & Comp.
5.183 B um	16$000	Isnard & Comp.
5.184, uma	1$310	Isnard & Comp.
5.184 B, uma	1$310	Isnard & Comp.
5.184 C, uma	$900	Isnard & Comp.
5.185, um	$490	Isnard & Comp.
5.186, uma	2$560	Isnard & Comp.
5.186 B, uma	2$560	Isnard & Comp.
5.187, uma	2$560	Isnard & Comp.
5.187 B, uma	2$560	Isnard & Comp.
5.188, um	1$760	Isnard & Comp.
5.188 B, um	1$310	Isnard & Comp.
5.189, um	1$760	Isnard & Comp.
5.189 B, um	1$310	Isnard & Comp.
5.190, uma	1$310	Isnard & Comp
5.191, uma	1$310	Isnard & Comp.
Velas:		
5.201, uma	3$477	Isnard & Comp.
5.203 B, uma	2$000	David, Land & Comp.
Ferramentas para concertos:		
1.349, uma	1$430	David, Land & Comp.
1.387, uma	4$000	David, Land & Comp.
1.903, um	2$500	David, Land & Comp.
1.917, uma	1$500	David, Land & Comp.
2.335, uma	2$700	David, Land & Comp.
2.336, uma	1$950	David, Land & Comp.
2.337, uma	1$950	David, Land & Comp.
2.338, uma	9$800	David, Land & Comp.
2.340, uma	1$430	David, Land & Comp.
2.343, um	12$000	David, Land & Comp.
2.344, um	1$430	David, Land & Comp.
5 Z-152, uma	4$000	David, Land & Comp.
5 Z-153, uma	4$900	David, Land & Comp.
5 Z-154, uma	2$800	David, Land & Comp.
5 Z-155, uma	4$300	David, Land & Comp.
5 Z-156, uma	4$300	David, Land & Comp.
5 Z-157, uma	4$000	David, Land & Comp
5 Z-158, uma	4$300	David, Land & Comp.
5 Z-159, uma	5$300	David, Land & Comp.
5 Z-160, uma	4$900	David, Land & Comp.
5 Z-161, uma	4$300	David, Land & Comp.
5 Z-165, uma	5$800	David, Land & Comp.
5 Z-193, uma	3$400	David, Land & Comp.
5 Z-195, uma	2$500	David, Land & Comp.
5 Z-196, uma	2$800	David, Land & Comp.
5 Z-197, uma	12$000	David, Land & Comp.
5 Z-204, uma	8$800	David, Land & Comp.
5 Z-209, uma	4$300	David, Land & Comp.
5 Z-210, uma	5$800	David, Land & Comp.
5 Z-212-1, uma	2$500	David, Land & Comp.
5 Z-212-2, uma	2$500	David, Land & Comp.
5 Z-232, uma	4$000	David, Land & Comp.
5 Z-248, uma	12$000	David, Land & Comp.
5 Z-280, um	5$800	David, Land & Comp.
5 Z-285, uma	5$800	David, Land & Comp.
Ferramentas para concertos:		
Numero do catalogo:		
5 Z-287, uma	7$600	David Land & Comp.
5 Z-289-1, uma	5$200	David Land & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
5 Z-289-2, uma	6$000	David Land & Comp.
5 Z-289-3, uma	6$700	David Land & Comp.
5 Z-290, uma	2$800	David Land & Comp.
5 Z-314, uma	6$200	David Land & Comp.
5 Z-319, uma	2$800	David Land & Comp.
5 Z-323, uma	5$800	David Land & Comp.
5 Z-325, uma	15$000	David Land & Comp.
5 Z-326, uma	14$000	David Land & Comp.
5 Z-361, uma	62$000	David Land & Comp.
5 Z-362, uma	62$000	David Land & Comp.
5 Z-445, um	1$450	David Land & Comp.
5 Z-457, um	27$500	David Land & Comp.
5 Z-806, uma	1$420	David Land & Comp.
5 Z-815, uma	5$200	David Land & Comp.
5 Z-817, uma	4$900	David Land & Comp.
5 Z-821, uma	4$900	David Land & Comp.
5 Z-829, uma	4$900	David Land & Comp.
5 Z-1080, uma	6$200	David Land & Comp.
20 Z-340-1, uma	13$000	David Land & Comp.
21 Z-356, um	14$000	David Land & Comp.
Ferramentas para caminhões:		
5 Z-288, uma	9$800	David Land & Comp.
5 Z-591, uma	14$200	David Land & Comp.
TT-5893 X, uma	4$000	David Land & Comp.
Contrapinos:		
De 3/32" x 1", um	$015	David Land & Comp.
De 3/32" x 3/4", um	$015	David Land & Comp.
De 1/8" x 1", um	$015	David Land & Comp.
De 3/32" x ½", um	$015	David Land & Comp.
De 1/16" x ½", um	$015	David Land & Comp.
De 3/32" x 5/8", um	$015	David Land & Comp.
Especialidades "Ford":		
M-111, um	11$500	David Land & Comp.
M-165, uma	11$500	David Land & Comp.
M-230 F, um	7$500	David Land & Comp.
M-255 F, um	7$500	David Land & Comp.
M-392, um	14$500	David Land & Comp.
M-393, um	17$000	David Land & Comp.
3180 SX, uma	22$000	David Land & Comp.
3251 BRX, um	26$000	David Land & Comp.
3252 BRX, um	26$000	David Land & Comp.
3318 SX, uma	138$000	David Land & Comp.
3320 SX, um	30$500	David Land & Comp.
4095 BX, um	15$000	David Land & Comp.
5761 X, uma	4$800	David Land & Comp.
5773 X, uma	$980	David Land & Comp.
7853 X, um	10$500	David Land & Comp.
7962 ARX, um	4$000	David Land & Comp.
17243 X, uma	$170	David Land & Comp.
18253 X, um	4$000	David Land & Comp.
18257 X, um	8$100	David Land & Comp.
18259 X, um	10$500	David Land & Comp.
50229 X, um	7$000	David Land & Comp.
Accessorios e pertences — Buzina electrica:		
6432 BRX, uma	18$000	Companhia Commercial e Maritima.
6432 DX, uma	14$200	David Land & Comp.
6432 EX, uma	13$600	Companhia Commercial e Maritima.
6437 CX, um	$980	David Land & Comp.
6437 DX, um	$980	David Land & Comp.
7915 X, um	$530	David Land & Comp.
7917 BX, um	1$050	David Land & Comp.
7917 CX, um	$980	David Land & Comp.
8028 X, um	2$800	David Land & Comp.
Pharóes electricos "Standard" 1915-26:		
4082 X, uma	$088	David Land & Comp.
6501 AX, um	31$000	David Land & Comp.
6501 CX, um	31$000	David Land & Comp.
6502 AX, um	31$000	David Land & Comp.
6502 CX, um	31$000	David Land & Comp.
6511 HX, um	26$000	David Land & Comp.
6511 KX, um	26$000	David Land & Comp.
6572 HX, uma	2$980	Companhia Commercial e Maritima.
6572 KX, uma	2$560	Companhia Commercial e Maritima.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
6574 X, um	1$360	Companhia Commercial e Maritima.
6575 X, um	3$820	Companhia Commercial e Maritima.
6575 BRX, um	6$800	Companhia Commercial e Maritima.
6576 HX, um	2$500	David, Land & Comp.
6578 X, uma	$260	David, Land & Comp.
6580 X, um	$260	David, Land & Comp.
6586 X, uma	$520	David, Land & Comp.
6589 X, um	2$800	David, Land & Comp.
6590 AX, um	7$000	David, Land & Comp.
6591 X, uma	$088	David, Land & Comp.
6592 X, uma	$660	David, Land & Comp.
6594 HX, uma	6$100	David, Land & Comp.
6594 JX, uma	9$800	David, Land & Comp.
7487 BRX, um	$530	David, Land & Comp.
7489 X, um	$980	David, Land & Comp.
7490 X, um	$530	David, Land & Comp.
8650 X, um	4$000	David, Land & Comp.
8890 X, uma	$980	David, Land & Comp.
8892 ARX, uma	4$900	David, Land & Comp.
8892 BX, uma	4$900	David Land & Comp.
8892 CX, uma	4$900	David Land & Comp.
Lanternas lateraes e trazeiras 1915-26:		
2107 X, um	$088	David, Land & Comp.
2108 X, uma	$265	David, Land & Comp.
6392 X, uma	$530	David, Land & Comp.
6405 CX, um	$990	David, Land & Comp.
6405 EX, um	1$430	David, Land & Comp.
6405 FX, um	1$430	David, Land & Comp.
6406 AX, um	$530	David, Land & Comp.
6409 X, uma	$265	David, Land & Comp.
6410 X, um	$088	David, Land & Comp.
6414 BX, uma	$170	David, Land & Comp.
6460 X, um	2$500	David, Land & Comp.
6483 X, um	1$430	David, Land & Comp.
6484 AX, um	1$430	David, Land & Comp.
6484 BX, um	1$430	David, Land & Comp.
6484 CX, um	$265	David, Land & Comp.
6484 DX, um	$080	David, Land & Comp.
6495 DX, um	1$430	David, Land & Comp.
6520 X, uma	1$430	David, Land & Comp.
6561 X, uma	21$300	David, Land & Comp.
6568 BX, uma	23$200	David, Land & Comp.
6599 X, um	4$700	David, Land & Comp.
6956 X, uma	4$900	David, Land & Comp.
6957 X, uma	4$900	David, Land & Comp.
6957 BX, uma	4$900	David, Land & Comp.
6966 X, uma	1$760	David, Land & Comp.
7669 X, uma	7$000	David, Land & Comp.
8786 CX, uma	9$800	David, Land & Comp.
Numero do Catalogo:		
Parabrisa Double Phaeton e Voiturette 1915-22:		
2.257 BX, um	$180	David, Land & Comp.
2.449 BX, um	$088	David, Land & Comp.
3.827 X, um	$175	David, Land & Comp.
7.802 ARX, uma	9$800	David, Land & Comp.
7.803 ARX, uma	1$850	David, Land & Comp.
7.808 X, uma	$265	David, Land & Comp.
7.810 X, um	$980	David, Land & Comp.
7.818 BX, uma	4$900	David, Land & Comp.
7.819 BX, uma	4$900	David, Land & Comp.
7.820 BX, uma	14$200	David, Land & Comp.
7.822 BX, uma	39$000	David, Land & Comp.
7.823 ARX, uma	39$000	David, Land & Comp.
7.824 ARX, uma	$175	David, Land & Comp.
7.827 AX, um	32$000	David, Land & Comp.
7.828 AX, um	32$000	David, Land & Comp.
7.839 X, uma	2$490	David, Land & Comp.
7.840 ARX, um	98$000	David, Land & Comp.
7.845 BX, um	1$900	David, Land & Comp.
7.846 BX, um	1$970	David, Land & Comp.
7.851 ARX, um	1$970	David, Land & Comp.
7.852 ARX, um	1$970	David, Land & Comp.
7.887 X, uma	8$000	David, Land & Comp.
7.888 ARX, uma	1$970	David, Land & Comp.
Parabrisa Double Phaeton e Voiturette 1915-25:		
1.367 X, uma	$530	David, Land & Comp.
6.645 X, um	$265	David, Land & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
7.802 BX. uma	9$800	David, Land & Comp.
7.803 BX. uma	$980	David, Land & Comp.
7.816 X. uma	$980	David, Land & Comp.
7.822 CX. uma	40$000	David, Land & Comp.
7.823 BX. uma	40$000	David, Land & Comp.
Parabrisa Double Phaeton e Voiturette 1915-25:		
7.825 X. uma	1$430	David, Land & Comp.
7.826 X. um	$265	David, Land & Comp.
7.827 BX. um	32$000	David, Land & Comp.
7.833 X. uma	$175	David, Land & Comp.
7.836 X. uma	1$430	David, Land & Comp.
7.837 X. um	6$100	David, Land & Comp.
7.838 X. um	6$100	David, Land & Comp.
7.842 X. uma	$175	David, Land & Comp.
7.847 X. uma	$530	David, Land & Comp.
7.851 BX. um	1$430	David, Land & Comp.
7.852 BX. um	1$430	David, Land & Comp.
7.887 CX. uma	9$800	David, Land & Comp.
7.888 BX. uma	$530	David, Land & Comp.
7.891 X. um	2$850	David, Land & Comp.
8.064 X. um	$175	David, Land & Comp.
9.066 X. uma	3$400	David, Land & Comp.
9.531 X. um	32$000	David, Land & Comp.
Parabrisa Double Phaeton e Voiturette 1926:		
7.816 X. uma	$980	David, Land & Comp.
7.825 X. uma	1$530	David, Land & Comp.
7.833 X. uma	$175	David, Land & Comp.
7.842 X. uma	$175	David, Land & Comp.
40.300 X. um	110$000	David, Land & Comp.
40.303 X. uma	9$800	David, Land & Comp.
40.306 X. uma	$980	David, Land & Comp.
40.308 X. um	37$000	David, Land & Comp.
40.312 X. uma	$530	David, Land & Comp.
40.313 X. uma	$530	David, Land & Comp.
40.314 X. uma	2$500	David, Land & Comp.
40.315 X. uma	$530	David, Land & Comp.
40.317 X. um	$265	David, Land & Comp.
Parabrisa Double Phaeton e Voiturette 1926:		
Numero do catalogo:		
40.318 X. uma	$530	David Land & Comp.
40.319 X. uma	$530	David Land & Comp.
40.320 X. uma	9$800	David Land & Comp.
40.323 X. um	27$500	David Land & Comp.
40.324 X. uma	3$500	David Land & Comp.
40.325 X. um	9$800	David Land & Comp.
40.326 X. um	9$800	David Land & Comp.
40.328 X. uma	39$000	David Land & Comp.
40.327 X. uma	59$000	David Land & Comp.
41.128 X. um	$265	David Land & Comp.
Capotas Double Phaeton 1915-22:		
3.624 X. uma	$265	David Land & Comp.
3.629 BX. uma	2$300	David Land & Comp.
3.924 BX. um	1$900	David Land & Comp.
4.966 BRX. uma	18$500	David Land & Comp
4.967 BRX. uma	18$500	David Land & Comp
4.981 ARX. uma	48900	David Land & Comp.
6.682 X. um	14$200	David Land & Comp.
6.815 ARX. uma	9$800	David Land & Comp.
6.829 BX. um	$980	David Land & Comp.
6.830 BX. um	$530	David Land & Comp.
6.832 X. um	$530	David Land & Comp.
6.861 BRX. um	9$800	David Land & Comp.
6.862 BRX. um	9$800	David Land & Comp.
6.863 BRX. um	9$800	David Land & Comp.
6.882 AX. uma	16$500	David Land & Comp.
6.883 AX. uma	16$500	David Land & Comp.
6.940 AX. uma	28$500	David Land & Comp.
7.832 X. um	$175	David Land & Comp.
7.940 ARX. uma	264$000	David Land & Comp.
8.937 X. um	$530	David Land & Comp.
8.938 X. um	$530	David Land & Comp.
8.940 X. uma	$088	David Land & Comp.
8.943 X. uma	$088	David Land & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
8.971 ARX, uma	2$850	David Land & Comp.
8.992 X, um	$175	David Land & Comp.
11.032 X, uma	2$850	David Land & Comp.
Capotas Double Phaeton 1922-25:		
3.314 BX, um	5$800	David Land & Comp.
3.548 X, um	$045	David Land & Comp.
3.551 X, um	$530	David Land & Comp.
3.564 X, um	$530	David Land & Comp.
3.572 X, um	$530	David Land & Comp.
3.573 X, um	2$500	David Land & Comp.
3.574 X, um	2$500	David Land & Comp.
3.588 X, um	1$850	David Land & Comp.
3.629 CX, uma	1$700	David Land & Comp.
3.882 CX, um	9$800	David Land & Comp.
3.883 CX, um	9$800	David Land & Comp.
3.884 BX, um	9$800	David Land & Comp.
3.885 BX, um	9$800	David Land & Comp.
5.190 CX, um	$880	David Land & Comp
6.844 BX, uma	4$000	David Land & Comp.
6.860 CX, um	9$800	David Land & Comp.
6.861 CX, um	9$800	David Land & Comp.
Capotas Double Phaeton 1922-25:		
Numero de catalogo:		
6.862 CX, um	10$500	David, Land & Comp.
6.863 CX, um	9$800	David, Land & Comp.
6.882 BX, uma	17$000	David, Land & Comp.
6.883 BX, uma	17$500	David, Land & Comp.
6.894 CX, um	61$000	David, Land & Comp.
6.901 X, um	$175	David, Land & Comp.
6.902 X, uma	$175	David, Land & Comp.
6.903 X, um	$175	David, Land & Comp.
6.904 X, uma	$175	David, Land & Comp.
6.905 X, uma	$175	David, Land & Comp.
6.940 CX, uma	23$000	David, Land & Comp.
7.831 BX, um	$175	David, Land & Comp.
7.940 BX, uma	262$000	David, Land & Comp.
8.973 BX, uma	2$850	David, Land & Comp.
8.974 BX, uma	2$850	David, Land & Comp.
8.975 X, uma	2$850	David, Land & Comp.
8.978 CX, um	37$500	David, Land & Comp.
8.979 CX, um	37$500	David, Land & Comp.
8.993 X, uma	1$050	David, Land & Comp.
Capotas Double Phaeton 1926:		
3.588 X, um	1$960	David, Land & Comp.
3.629 CX, uma	1$700	David, Land & Comp.
6.844 BX, uma	4$000	David, Land & Comp.
7.832 X, um	$175	David, Land & Comp.
8.937 X, um	$530	David, Land & Comp.
41.000 X, uma	262$000	David, Land & Comp.
41.002 X, um	9$800	David, Land & Comp.
41.003 X, um	9$800	David, Land & Comp.
41.004 X, um	9$800	David, Land & Comp.
41.005 X, um	14$000	David, Land & Comp.
41.006 X, um	14$000	David, Land & Comp.
41.007 X, um	9$500	David, Land & Comp.
41.008 X, um	9$800	David, Land & Comp.
41.022 X, um	2$500	David, Land & Comp.
41.023 X, um	2$500	David, Land & Comp.
41.024 X, um	1$430	David, Land & Comp.
41.032 X, uma	2$850	David, Land & Comp.
41.033 X, uma	2$850	David, Land & Comp.
41.034 X, uma	2$850	David, Land & Comp.
41.035 X, uma	2$850	David, Land & Comp.
41.040 X, um	$088	David, Land & Comp.
41.042 X, um	2$500	David, Land & Comp.
41.043 X, um	2$500	David, Land & Comp.
41.045 X, um	1$950	David, Land & Comp.
41.046 X, um	1$950	David, Land & Comp.
41.047 X, um	1$950	David, Land & Comp.
41.048 X, um	1$950	David, Land & Comp.
41.100 X, uma	21$300	David, Land & Comp.
41.101 X, uma	21$300	David, Land & Comp.
41.102 X, uma	21$300	David, Land & Comp.
41.103 X, uma	21$300	David, Land & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
41.104 X, uma	9$800	David, Land & Comp.
41.105 X, uma	9$800	David, Land & Comp.
41.106 X, uma	28$500	David, Land & Comp.
41.110 X, um	61$000	David, Land & Comp.
41.114 X, um	42$000	David, Land & Comp.
41.125 X, um	$440	David, Land & Comp.
41.128 X, um	$265	David, Land & Comp.
41.129 X, uma	$440	David, Land & Comp.
41.130 X, uma	$088	David, Land & Comp.
41.132 X, uma	$088	David, Land & Comp.
41.158 X, uma	7$000	David, Land & Comp.
45.832 X, uma	1$430	David, Land & Comp.
Capota de Voiturette 1915-22:		
4.907 BX, um	9$800	David, Land & Comp.
4.908 BX, um	9$800	David, Land & Comp.
Capota de Voiturette 1915-22:		
Numero do catalogo:		
6.870 BX, um	9$800	David, Land & Comp
6.871 BX, um	9$800	David, Land & Comp.
6.872 BX, um	9$800	David, Land & Comp.
6.873 BX, um	9$800	David, Land & Comp.
6.9058 AX, uma	23$000	David, Land & Comp.
6.965 AX, um	43$000	David, Land & Comp.
8.772 X, uma	2$850	David, Land & Comp.
8.988 AX, uma	2$850	David, Land & Comp.
Capota de Voiturette 1922-25:		
4.907 CX, um	9$800	David, Land & Comp.
4.908 CX, um	9$800	David, Land & Comp.
6.806 BX, uma	5$800	David, Land & Comp.
6.870 CX, um	9$800	David, Land & Comp.
6.871 CX, um	9$800	David, Land & Comp.
6.872 CX, um	9$800	David, Land & Comp.
6.950 BX, uma	24$000	David, Land & Comp.
6.965 BX, um	34$000	David, Land & Comp.
7.941 BX, uma	220$000	David, Land & Comp.
8.988 BX, uma	3$400	David, Land & Comp.
8.989 BX, uma	3$400	David, Land & Comp.
Capota de Voiturette 1926:		
8.974 BX, uma	2$850	David, Land & Comp.
41.050 X, uma	220$000	David, Land & Comp.
41.055 X, um	9$800	David, Land & Comp.
41.056 X, um	9$800	David, Land & Comp.
41.057 X, um	9$800	David, Land & Comp.
41.058 X, um	9$800	David, Land & Comp.
41.059 X, um	9$800	David, Land & Comp.
41.067 X, uma	9$800	David, Land & Comp.
41.068 X, uma	9$800	David, Land & Comp.
41.069 X, uma	23$500	David, Land & Comp.
41.070 X, um	33$500	David, Land & Comp.
41.077 X, um	42$000	David, Land & Comp
Modelo TT — Eixo trazeiro:		
1.000, um	920$000	Companhia Commercial e Maritima.
1.001, uma	136$000	Companhia Commercial e Maritima.
1.002, uma	136$000	Companhia Commercial e Maritima.
1.003, um	$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.004, uma	3$820	Companhia Commercial e Maritima.
1.005, uma	$175	David, Land & Comp.
1.006, um	$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.007, um	$088	David, Land & Comp.
1.008, uma	$170	David, Land & Comp.
1.009, uma	$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.010, uma	3$240	Companhia Commercial e Maritima.
1.011, uma	3$240	Companhia Commercial e Maritima.
1.012, um	$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.013, uma	36$560	Companhia Commercial e Maritima.
1.014, um	$045	David, Land & Comp.
1.015, uma	$940	Companhia Commercial e Maritima.
1.016, uma	$450	David, Land & Comp.
1.017, uma	$250	Companhia Commercial e Maritima.
1.018, um	4$500	Companhia Commercial e Maritima.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
1.019. um	$8300	Companhia Commercial e Maritima.
1.020. uma	3$240	Companhia Commercial e Maritima.
1.020 B, uma	3$240	Companhia Commercial e Maritima.
1.021. uma	$960	David, Land & Comp.
1.022. um	$500	Companhia Commercial e Maritima.

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

1.023. uma	$175	David Land & Comp.
1.024. um	1$870	Companhia Commercial e Maritima.
1.025. uma	$250	Companhia Commercial e Maritima.
1.026. uma	$260	Companhia Commercial e Maritima.
1.026 B. um	2$380	Companhia Commercial e Maritima.
1.027. uma	11$480	Companhia Commercial e Maritima.
1.028 B. uma	22$520	Companhia Commercial e Maritima
1.031. um	$180	David Land & Comp.
1.032. um	4$680	Companhia Commercial e Maritima.
1.033. um	2$720	Companhia Commercial e Maritima.
1.033 B. um	13$600	Companhia Commercial e Maritaima

Eixo da transmissão:

1.034. um	55$700	Companhia Commercial e Maritima.
1.036. uma	90$100	Companhia Commercial e Maritima.
1.037. uma	$180	David Land & Comp.
1.039. um	$600	David Lond & Comp.
1.040. um	$260	Companhia Commercial e Maritima.
1.041. uma	6$380	Companhia Commercial e Maritima.
1.041 B. uma	6$380	Companhia Commercial e Maritima.
1.042. um	$088	David Land & Comp.

Rosca sem fim:

1.043. uma	54$400	Companhia Commercial e Maritima.
1.043 B. uma	54$400	Companhia Commercial e Maritima.
1.044. uma	90$100	Companhia Commercial e Maritima.
1.044 B. uma	90$100	Companhia Commercial e Maritima.
1.046. um	6$800	Companhia Commercial e Maritima.
1.048. uma	9$300	Companhia Commercial e Maritima.
1.049. um	$260	Companhia Commercial e Maritima
1.050. um	4$680	Companhia Commercial e Maritima.
1.051. um	5$560	Companhia Commercial e Maritima.
1.053. um	1$360	Companhia Commercial e Maritima.
1.055. um	$088	David Land & Comp.

Patim do freio:

1.056. um	13$600	Companhia Commercial e Maritima.
1.057. uma	1$700	David Land & Comp.
1.058. um	$088	David Land & Comp.
1.059. uma	$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.060. um	$940	Companhia Commercial e Maritima.
1.061. um	3$820	Companhia Commercial e Maritima.
1.062. uma	1$360	Companhia Commercial e Maritima.
1.064. um	1$360	Companhia Commercial e Maritima.
1.065. uma	$940	Companhia Commercial e Maritima
1.066. um	$088	David Land & Comp.
1.067. um	$760	Companhia Commercial e Maritima.
1.068. uma	$260	Companhia Commercial e Maritima.
1.069. uma	2$720	Companhia Commercial e Maritima.
1.070. um	$930	Companhia Commercial e Maritima.
1.071. um	$930	Companhia Commercial e Maritima.
1.072. um	$175	David Land & Comp.

Varal da tensão:

1.073. um	27$200	Companhia Commercial e Maritima.
1.073. B. um	27$200	Companhia Commercial e Maritima.
1.074. um	$930	Companhia Commercial e Maritima.
1.075. um	$930	Companhia Commercial e Maritima.
1.076. um	5$520	Companhia Commercial e Maritima.

Molas — Mola trazeira:

1.077. uma	36$120	Companhia Commercial e Maritima.
1.078. uma	8$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.079. uma	4$680	Companhia Commercial e Maritima.
1.080. uma	4$080	Companhia Commercial e Maritima.
1.081. uma	3$820	Companhia Commercial e Maritima.
1.082. uma	3$400	Companhia Commercial e Maritima.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
1.083, uma	2$720	Companhia Commercial e Maritima.
1.084, uma	2$300	Companhia Commercial e Maritima.
1.085, uma	1$880	Companhia Commercial e Maritima.
1.086, uma	1$880	Companhia Commercial e Maritima.
1.087, uma	1$880	Companhia Commercial e Maritima.
1.088, um	4$250	Companhia Commercial e Maritima.
1.089, uma	$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.091, uma	1$870	Companhia Commercial e Maritima.
Mola trazeira:		
Numero do catalogo:		
1.092, um	$360	Companhia Commercial e Maritima.
1.094, um	$045	David Land & Comp.
1.095, uma	$910	Companhia Commercial e Maritima.
1.096, um	$250	Companhia Commercial e Maritima.
1.097, um	8$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.100, uma	3$240	Companhia Commercial e Maritima.
1.101, uma	$910	Companhia Commercial e Maritima.
1.102, uma	2$720	Companhia Commercial e Maritima.
Mola dianteira (9 folhas):		
1.151, uma	23$800	Companhia Commercial e Maritima.
1.157, uma	2$300	Companhia Commercial e Maritima.
1.158, uma	1$870	Companhia Commercial e Maritima.
1.159, uma	1$870	Companhia Commercial e Maritima.
1.161, um	$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.161, B, um	7$110	Companhia Commercial e Maritima.
1.162, uma	2$300	Companhia Commercial e Maritima.
Rodas:		
1.105 C, uma	119$000	Companhia Commercial e Maritima.
1.105 E, uma	6$800	Companhia Commercial e Maritima.
1.105 H, uma	119$000	Companhia Commercial e Maritima.
1.105 K, uma	59$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.106 C, uma	31$880	Companhia Commercial e Maritima.
1.106 F, uma	25$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.106 G, uma	8$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.107 B, uma	1$360	Companhia Commercial e Maritima.
1.107 C, uma	$930	Companhia Commercial e Maritima.
1.108 B, uma	$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.108 C, uma	$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.108 D, uma	$500	Companhia Commercial e Maritima.
1.109, uma	157$260	Companhia Commercial e Maritima.
1.110, uma	255$000	Companhia Commercial e Maritima.
1.111, uma	20$400	Companhia Commercial e Maritima.
1.112, uma	3$820	Companhia Commercial e Maritima.
1.113, uma	11$480	Companhia Commercial e Maritima.
1.114, uma	$500	Companhia Commercial e Maritima.
Rodas:		
Numero do catalogo:		
1.114 B, uma	$175	David Land & Comp.
1.116, uma	2$380	Companhia Commercial e Maritima.
1.117, uma	$260	Companhia Commercial e Maritima.
1.118, uma	$600	David Land & Comp.
Armação do chassis:		
1.119, uma	225$250	Companhia Commercial e Maritima.
1.120, uma	81$600	Companhia Commercial e Maritima.
1.121, uma	81$600	Companhia Commercial e Maritima.
1.122, uma	9$360	Companhia Commercial e Maritima.
1.123, uma	36$120	Companhia Commercial e Maritima.
1.124, uma	1$360	Companhia Commercial e Maritima.
1.125, uma	1$360	Companhia Commercial e Maritima.
1.125, B, um	1$360	Companhia Commercial e Maritima.
1.125 C, um	1$360	Companhia Commercial e Maritima.
1.126, uma	2$380	Companhia Commercial e Maritima.
1.127, um	3$230	Companhia Commercial e Maritima.
Controle da transmissão:		
1.133, uma	$830	Companhia Commercial e Maritima.
1.134, um	5$520	Companhia Commercial e Maritima.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Carrosseria de Voiturette 1.922-25:		
2.069 BX, uma	$450	David Land & Comp.
5.178 BX, um	3$870	David Land & Comp.
5.179 BX, um	3$870	David Land & Comp.
5.297 X, uma	3$500	David Land & Comp.
5.454 X, um	$980	David Land & Comp.
5.680 X, uma	2$400	David Land & Comp.
6.602 BX, um	9$800	David Land & Comp.
7.053 X, uma	$015	David Land & Comp.
7.055 X, um	$530	David Land & Comp.
Carrosserie de Voiturette 1.922-25:		
Numero do catalogo:		
8.021 BX, uma	28$500	David Land & Comp.
8.075 X, um	1$950	David Land & Comp.
8.077 BX, um	47$500	David Land & Comp.z
8.083 X, um	2$850	David Land & Comp.
8.084 X, um	$980	David Land & Comp.
8.151 BX, um	12$100	David Land & Comp.
8.433 X, uma	1$870	David Land & Comp.
Carroseria de Voiturette, 1926:		
5.679 X, uma	2$400	David Land & Comp.
45.101 X, uma	1$870	David Land & Comp.
45.102 X, uma	1$870	David Land & Comp.
45.141 X, uma	$265	David Land & Comp.
45.316 X, uma	33$000	David Land & Comp.
45.317 X, uma	47$000	David Land & Comp.
45.320 X, uma	47$000	David Land & Comp.
45.321 X, uma	47$000	David Land & Comp.
45.335 X, uma	5$700	David Land & Comp.
48.090 X, um	1$130	David Land & Comp.
48.200 X, um	28$500	David Land & Comp.
48.201 X, um	28$500	David Land & Comp.
48.202 X, um	47$000	David Land & Comp.
48.203 X, um	98$000	David Land & Comp.
48.204 X, um	98$000	David Land & Comp.
Carrosserie de Voiturette, 1926:		
Numero do catalogo:		
48.205 X, um	13$000	David Land & Comp.
48.206 X, um	17$500	David Land & Comp.
48.207 X, uma	85$000	David Land & Comp.
48.213 X, uma	220$000	David Land & Comp.
48.223 X, um	33$000	David Land & Comp.
48.224 X, um	9$800	David Land & Comp.
48.225 X, um	9$800	David Land & Comp.
Carrosseria de double phaeton, 1922-25:		
1.604 X, um	6$700	David Land & Comp.
2.069 BX, um	$450	David Land & Comp.
5.116 X, uma	37$500	David Land & Comp.
5.178 BX, um	3$850	David Land & Comp.
5.179 BX, um	3$850	David Land & Comp.
5.454 X, um	$980	David Land & Comp.
5.679 X, uma	2$400	David Land & Comp.
5.680 X, uma	2$400	David Land & Comp.
6.602 BX, um	9$800	David Land & Comp.
6.681 X, uma	$035	David Land & Comp.
7.053 X, uma	$015	David Land & Comp.
7.055 X, um	$530	David Land & Comp.
7.118 X, uma	37$900	David Land & Comp.
7.119 X, uma	37$900	David Land & Comp.
7.390 X, uma	2$320	David Land & Comp.
7.391 X, uma	3$400	David Land & Comp.
7.392 X, uma	3$400	David Land & Comp.
7.420 X, um	7$600	David Land & Comp.
7.421 X, um	7$600	David Land & Comp.
7.431 X, um	$175	David Land & Comp.
7.437 X, um	37$000	David Land & Comp.
7.438 X, um	33$000	David Land & Comp.
Carrosserie de Double Phaeton 1922-25:		
Numero do catalogo:		
7.439 X, um	33$000	David Land & Comp.
Numero do catalogo:		

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
8.075 X, um	1$970	David Land & Comp.
8.077 BX, um	47$500	David Land & Comp.
8.078 BX, um	57$500	David Land & Comp.
8.083 X, um	2$870	David Land & Comp.
8.084 X, um	$980	David Land & Comp.
8.151 BX, um	12$200	David Land & Comp.
8.152 BX, um	12$200	David Land & Comp.
8.376 X, um	2$850	David Land & Comp.
8.377 X, um	2$850	David Land & Comp.
8.381 X, uma	9$800	David Land & Comp.
8.398 BX, uma	7$000	David Land & Comp.
8.399 BX, uma	1$870	David Land & Comp.
8.433 X, uma	1$870	David Land & Comp.
Carrosseria de Double Phaeton 1926:		
5.679 X, uma	2$400	David Land & Comp.
5.680 X, uma	2$400	David Land & Comp.
8.433 X, uma	1$980	David Land & Comp.
8.952 X, um	1$050	David Land & Comp.
40.052 X, um	9$800	David Land & Comp.
40.053 X, um	9$800	David Land & Comp.
40.583 X, uma	1$850	David Land & Comp.
40.584 X, uma	1$850	David Land & Comp.
45.018 AIX, um	3$800	David Land & Comp.
45.019 AIX, um	3$800	David Land & Comp.
45.064 X, um	7$000	David Land & Comp.
45.077 X, um	2$850	David Land & Comp.
45.078 X, um	2$850	David Land & Comp.
45.080 X, uma	1$430	David Land & Comp.
45.081 X, uma	1$430	David Land & Comp.
45.082 X, uma	6$100	David Land & Comp.
45.083 X, uma	6$200	David Land & Comp.
45.084 X, uma	7$000	David Land & Comp.
45.091 X, uma	8$880	David Land & Comp.
45.092 X, uma	8$880	David Land & Comp.
45.093 X, uma	3$750	David Land & Comp.
45.094 X, uma	3$750	David Land & Comp.
45.101 X, uma	1$850	David Land & Comp.
45.102 X, uma	1$850	David Land & Comp.
45.141 X, uma	$265	David Land & Comp.
45.156 X, um	$980	David Land & Comp.
45.161 X, um	142$000	David Land & Comp.
45.202 X, uma	1$870	David Land & Comp.
45.203 X, uma	1$870	David Land & Comp.
45.210 X, um	3$400	David Land & Comp.
45.238 X, um	1$980	David Land & Comp.
45.239 X, um	1$980	David Land & Comp.
45.251 X, uma	$980	David Land & Comp.
45.304 X, um	34$000	David Land & Comp.
45.307 X, um	5$200	David Land & Comp.
45.309 X, um	3$400	David Land & Comp.
45.310 X, um	47$500	David Land & Comp.
45.311 X, uma	12$200	David Land & Comp.
45.312 X, uma	16$500	David Land & Comp.
45.320 X, uma	47$500	David Land & Comp.
45.321 X, uma	47$500	David Land & Comp.
45.322 X, uma	58$500	David Land & Comp.
45.323 X, uma	58$500	David Land & Comp.
45.335 X, uma	5$750	David Land & Comp.
45.338 X, um	18$900	David Land & Comp.
45.339 X, um	18$900	David Land & Comp.
45.503 X, um	$265	David Land & Comp.
Carrosseria de Coupleí 1924-1925:		
5.052 BX, um	1$780	David Land & Comp.
5.053 BX, um	$890	David Land & Comp.
17.048 X, uma	8$000	David Land & Comp.
17.162 X, uma	14$200	David Land & Comp.
17.175 X, uma	3$750	David Land & Comp.
17.178 X, uma	3$750	David Land & Comp.
17.180 X, uma	3$800	David Land & Comp.
17.183 X, uma	3$800	David Land & Comp.
17.186 X, uma	3$800	David Land & Comp.
17.221 X, uma	6$200	David Land & Comp.
17.225 X, um	$440	David Land & Comp.
17.227 BX, uma	$140	David Land & Comp.
17.279 X, uma	9$500	David Land & Comp.
17.330 X, um	1$430	Davdi Land & Comp.
18.020 BX, um	26$000	David Land & Comp.
18.021 BX, um	26$000	David Land & Comp.
18.024 X, um	43$000	David Land & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
18.028 X, um	76$000	David Land & Comp.
18.120 BX, um	35$000	David Land & Comp.
18.150 X, uma	26$000	David Land & Comp.
18.191 X, uma	142$000	David Land & Comp.
18.192 X, uma	95$000	David Land & Comp.
18.193 X, uma	95$000	David Land & Comp.
18.210 X, um	1$300	David Land & Comp.
15.800 X, uma	5$750	David Land & Comp.
18.830 X, uma	26$000	David Land & Comp.
18.833 X, um	30$000	David Land & Comp.
18.835 X, um	44$000	David Land & Comp.
18.876 X, um	43$000	David Land & Comp.
18.852 X, um	91$000	David Land & Comp.
50.516, uma	20$000	David Land & Comp.
Carrosseria de Coupelet 1926:		
17.221 BX, uma	3$750	David Land & Comp.
17.227 BX, uma	$450	David Land & Comp.
17.279 X, uma	9$500	David Land & Comp.
18.210 X, um	4$200	David Land & Comp.
15.335 X, uma	5$700	David Land & Comp.
50.072 X, um	33$000	David Land & Comp.
50.135 X, uma	4$500	David Land & Comp.
50.136 X, uma	4$500	David Land & Comp.
50.150 X, uma	3$300	David Land & Comp.
50.151 X, uma	3$300	David Land & Comp.
50.152 X, uma	3$300	David Land & Comp.
50.153 X, uma	3$300	David Land & Comp.
50.154 X, uma	3$300	David Land & Comp.
Carrosseria de Coupelét 1926:		
Numero de catalogo:		
50.201 X, uma	17$500	David Land & Comp.
50.336 X, um	21$500	David Land & Comp.
50.345 X, uma	350$000	David Land & Comp.
50.346 X, uma	320$000	David Land & Comp.
50.453 X, um	40$000	David Land & Comp.
50.479 X, um	31$000	David Land & Comp.
50.480 X, um	31$000	David Land & Comp.
50.516 X, uma	18$500	David Land & Comp.
50.537 X, uma	31$000	David Land & Comp.
57.100 X, uma	6$700	David Land & Comp.
57.101 X, uma	6$700	David Land & Comp.
57.120 X, um	22$400	David Land & Comp.
57.123 X, uma	2$860	David Land & Comp.
57.124 X, uma	2$850	David Land & Comp.
57.305 X, uma	142$000	David Land & Comp.
57.329 X, uma	142$000	David Land & Comp.
57.501 X, um	6$600	David Land & Comp.
57.516 X, um	57$000	David Land & Comp.
Carrosseria de Sedan de 2 portas, 1924-25:		
8.320 BX, um	$440	David Land & Comp.
9.059 CX, um	2$870	David Land & Comp.
10.366 AIX, uma	28$700	David Land & Comp.
17.048 X, uma	8$000	David Land & Comp.
17.175 X, uma	3$750	David Land & Comp.
17.178 X, uma	3$750	David Land & Comp.
17.180 X, uma	3$750	David Land & Comp.
17.183 X, uma	3$750	David Land & Comp.
17.186 X, uma	3$750	David Land & Comp.
17.200 BX, um	22$800	David Land & Comp.
17.201 BX, um	22$800	David Land & Comp.
17.221 BX, uma	3$750	David Land & Comp.
17.279 X, uma	9$500	David Land & Comp.
17.282 X, uma	2$870	David Land & Comp.
17.751 X, uma	8$000	David Land & Comp.
17.752 X, uma	8$000	David Land & Comp.
18.120 BX, um	35$000	David Land & Comp.
18.150 X, uma	26$000	David Land & Comp.
18.210 X, um	1$300	David Land & Comp.
18.501 X, um	73$500	David Land & Comp.
18.502 X, um	62$000	David Land & Comp.
18.543 X, um	35$000	David Land & Comp.
18.558 X, uma	62$000	David Land & Comp.
18.582 X, um	26$000	David Land & Comp.
18.830 X, um	26$000	David Land & Comp.
18.834 X, um	44$000	David Land & Comp.
18.835 X, um	43$000	David Land & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
18.851 X, uma	93$000	David Land & Comp.
18.852 X, uma	93$000	David Land & Comp.
18.853 X, um	199$000	David Land & Comp.
Carrosseria de Sedan, de 2 portas, 1926:		
8.320 BX, um	$440	David Land & Comp.
9.520 BX, um	4$750	David Land & Comp.
9.759 AIX, um	8$800	David Land & Comp.
17.221 BX, uma	3$750	David Land & Comp.
17.279 X, uma	9$500	David Land & Comp.
17.334 X, uma	$265	David Land & Comp.
18.210 X, um	4$300	David Land & Comp.
45.335 X, uma	3$700	David Land & Comp.
50.150 X, uma	3$300	David Land & Comp.
50.151 X, uma	3$300	David Land & Comp.
50.152 X, uma	3$300	David Land & Comp.
Numero do catalogo:		
Carrosseria de Sedan de duas portas — 1926:		
50.153 X, uma	3$300	David Land & Comp.
50.154 X, uma	3$300	David Land & Comp.
50.200 X, um	76$000	David Land & Comp.
50.201 X, uma	47$500	David Land & Comp.
50.214 X, um	4$300	David Land & Comp.
50.253 X, uma	3$780	David Land & Comp.
50.054 X, uma	3$760	David Land & Comp.
50.336 X, um	21$500	David Land & Comp.
50.345 X, uma	350$000	David Land & Comp.
50.346 X, uma	310$000	David Land & Comp.
50.355 X, um	57$500	David Land & Comp.
50.456 X, um	40$000	David Land & Comp.
50.510 X, um	$180	David Land & Comp.
50.514 X, um	35$000	David Land & Comp.
50.516 X, uma	18$500	David Land & Comp.
50.537 X, uma	81$000	David Land & Comp.
50.548 X, um	7$000	David Land & Comp.
50.764 X, um	85$000	David Land & Comp.
50.765 X, um	112$000	David Land & Comp.
50.766 X, uma	112$000	David Land & Comp.
Carrosseria de Sedan de quatro portas — 1923-1925:		
9.059 CX, um	2$870	David Land & Comp.
10.300 AIX, uma	24$000	David Land & Comp.
10.366 AIX, um	28$300	David Land & Comp.
17.048 X, uma	8$000	David Land & Comp.
17.175 X, uma	3$750	David Land & Comp.
17.178 X, uma	3$750	David Land & Comp.
17.180 X, uma	3$750	David Land & Comp.
17.183 X, uma	3$750	David Land & Comp.
17.186 X, uma	3$750	David Land & Comp.
17.200 BX, um	24$000	David Land & Comp.
17.201 BX, um	23$800	David Land & Comp.
17.221 BX, uma	3$750	David Land & Comp.
17.251 BX, uma	14$300	David Land & Comp.
17.279 X, uma	9$500	David Land & Comp.
17.282 X, uma	2$400	David Land & Comp.
18.121 BX, um	33$000	David Land & Comp.
18.830 X, um	26$000	David Land & Comp.
18.831 X, um	30$500	David Land & Comp.
18.832 X, um	30$500	David Land & Comp.
18.833 X, um	30$500	David Land & Comp.
18.834 X, um	44$000	David Land & Comp.
18.835 X, um	44$000	David Land & Comp.
18.851 X, uma	93$000	David Land & Comp.
18.852 X, uma	93$000	David Land & Comp.
18.853 X, um	198$000	David Land & Comp.
18.901 BX, um	6$200	David Land & Comp.
18.902 BX, uma	3$770	David Land & Comp.
18.913 X, um	$980	David Land & Comp.
Numero do catalogo:		
Carrosseria de Sedan de quatro portas — 1926:		
5.052 BX, um	1$750	David Land & Comp.
5.053 BX, um	$880	David Land & Comp.
17.113 X, uma	2$870	David Land & Comp.
17.114 X, uma	2$870	David Land & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
17.115 X, uma	2$870	David Land & Comp.
17.116 X, uma	2$870	David Land & Comp.
17.123 X, uma	5$200	David Land & Comp.
17.124 X, uma	5$200	David Land & Comp.
17.172 AX, uma	3$870	David Land & Comp.
17.221 BX, uma	3$870	David Land & Comp.
17.347 X, um	$265	David Land & Comp.
17.751 X, uma	8$000	David Land & Comp.
17.752 X, uma	8$000	David Land & Comp.
18.160 X, um	62$000	David Land & Comp.
18.210 X, um	4$300	David Land & Comp.
18.830 X, um	26$000	David Land & Comp.
18.831 X, um	30$500	David Land & Comp.
18.832 X, um	30$500	David Land & Comp.
18.833 X, um	30$500	David Land & Comp.
18.901 BX, um	6$200	David Land & Comp.
18.902 BX, uma	3$760	David Land & Comp.
18.913 X, um	$980	David Land & Comp.
50.214 X, um	4$300	David Land & Comp.
54.018 X, um	7$000	David Land & Comp.
54.035 X, um	21$000	David Land & Comp.
54.051 X, uma	16$500	David Land & Comp.
54.055 X, uma	26$000	David Land & Comp.
54.070 X, um	18$600	David Land & Comp.
54.271 X, uma	252$000	David Land & Comp.
54.272 X, uma	350$000	David Land & Comp.
54.273 X, uma	252$000	David Land & Comp.
54.274 X, uma	350$000	David Land & Comp.
54.410 X, uma	18$700	David Land & Comp.
54.411 X, uma	18$700	David Land & Comp.
54.416 X, uma	5$700	David Land & Comp.
54.425 X, uma	16$500	David Land & Comp.
54.508 X, um	200$000	David Land & Comp.
54.546 X, uma	1$600	David Land & Comp.
54.547 X, um	$270	David Land & Comp.
54.551 X, uma	142$000	David Land & Comp.
54.553 X, uma	7$600	David Land & Comp.
54.554 X, uma	7$600	David Land & Comp.
54.556 X, um	2$200	David Land & Comp.
54.558 X, uma	28$600	David Land & Comp.
54.559 X, um	28$600	David Land & Comp.
54.560 X, uma	45$000	David Land & Comp.
54.561 X, uma	45$000	David Land & Comp.
54.562 X, um	21$500	David Land & Comp.
54.563 X, um	21$500	David Land & Comp.
54.564 X, um	35$000	David Land & Comp.
54.565 X, um	35$000	David Land & Comp.
54.568 X, um	62$000	David Land & Comp.
54.593 X, um	13$000	David Land & Comp.

GRUPO N. 17

Peças sobresalentes para automoveis "Buick" e "Chevrolet"

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
eças sobresalentes para automoveis "Buick" — 1926:		
Numero do catalogo:		
193.415, uma	290$000	S. A. Mestre e Blatgé.
189.916, uma	115$000	S. A. Mestre e Blatgé.
184.098, uma	223$000	S. A. Mestre e Blatgé.
195.580, uma	65$000	S. A. Mestre e Blatgé.
189.822, uma	28$000	S. A. Mestre e Blatgé.
195.476, uma	180$000	S. A. Mestre e Blatgé.
188.188, uma	5$500	S. A. Mestre e Blatgé.
189.884, uma	36$000	S. A. Mestre e Blatgé.
193.361, uma	25$000	S. A. Mestre e Blatgé.
193.360, uma	6$500	S. A. Mestre e Blatgé.
195.295, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
195.297, uma	25$000	S. A. Mestre e Blatgé.
189.883, uma	6$500	S. A. Mestre e Blatgé.
189.879, uma	2$100	S. A. Mestre e Blatgé.
189.881, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
193.362, uma	28$000	S. A. Mestre e Blatgé.
189.872, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
189.870, uma	14$000	S. A. Mestre e Blatgé.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
195.294, uma	6$500	S. A. Mestre e Blatgé.
190.141, uma	6$500	S. A. Mestre e Blatgé.
172.774, uma	25$000	S. A. Mestre e Blatgé.
172.923, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
188.581, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
195.418, uma	8$500	S. A. Mestre e Blatgé.
182.494, uma	1$400	S. A. Mestre e Blatgé.
190.963, uma	25$550	M. Castro d'Almeida & Comp.
190.569, uma	70$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.789, uma	70$000	S. A. Mestre e Blatgé.
193.342, uma	22$000	S. A. Mestre e Blatgé.
192.691, uma	25$000	S. A. Mestre e Blatgé.
192.679, uma	3$500	S. A. Mestre e Blatgé.
195.300, uma	1:080$000	S. A. Mestre e Blatgé.
184.010, uma	320$000	S. A. Mestre e Blatgé.
172.740, uma	14$000	S. A. Mestre e Blatgé.
193.553, uma	320$000	S. A. Mestre e Blatgé.
188.624, uma	2$100	S. A. Mestre e Blatgé.
191.320, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
193.555, uma	82$000	S. A. Mestre e Blatgé.
199.592, uma	6$500	S. A. Mestre e Blatgé.
194.107, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
154.127, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
173.401, uma	8$000	S. A. Mestre e Blatgé.
172.897, uma	2$100	S. A. Mestre e Blatgé.
172.954, uma	4$200	S. A. Mestre e Blatgé.
168.458, uma	$300	S. A. Mestre e Blatgé.
152.552, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
165.669, uma	$300	S. A. Mestre e Blatgé.
190.225, uma	17$000	S. A. Mestre e Blatgé.
172.862, uma	14$000	S. A. Mestre e Blatgé.
172.881, uma	14$000	S. A. Mestre e Blatgé.
151.666, uma	3$500	S. A. Mestre e Blatgé.
151.723, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
172.725, uma	35$000	S. A. Mestre e Blatgé.
174.076, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
185.586, uma	21$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.794, uma	6$500	S. A. Mestre e Blatgé.
173.041, uma	3$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.793, uma	4$200	S. A. Mestre e Blatgé.
185.584, uma	8$000	S. A. Mestre e Blatgé.
165.552, uma	$285	M. Castro d'Almeida & Comp.
173.976, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
173.040, uma	3$500	S. A. Mestre e Blatgé.
174.082, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
186.179, uma	4$200	S. A. Mestre e Blatgé.

Peças sobresalentes para automoveis Buick — 1926.

Numero de catalogo:

193.552, uma	800$000	S. A. Mestre Blatgé.
197.803, uma	320$000	S. A. Mestre Blatgé.
192.561, uma	51$000	S. A. Mestre Blatgé.
193.581, uma	380$000	S. A. Mestre Blatgé.
194.972, uma	31$000	S. A. Mestre Blatgé.
192.775, uma	300$000	S. A. Mestre Blatgé.
199.321, uma	82$000	S. A. Mestre Blatgé.
194.910, uma	2$800	S. A. Mestre Blatgé.
190.965, uma	83$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
195.425, uma	20$000	S. A. Mestre Blatgé.
189.301, uma	$700	S. A. Mestre Blatgé.
194.067, uma	9$000	S. A. Mestre Blatgé.
190.287, uma	4$500	S. A. Mestre Blatgé.
173.069, uma	5$000	S. A. Mestre Blatgé.
195.296, uma	14$000	S. A. Mestre Blatgé.
192.877, uma	12$000	S. A. Mestre Blatgé.
173.163, uma	$700	S. A. Mestre Blatgé.
165.561, uma	1$500	S. A. Mestre Blatgé.
190.510, uma	5$500	S. A. Mestre Blatgé.
169.068, uma	$700	S. A. Mestre Blatgé.
195.361, uma	10$500	S. A. Mestre Blatgé.
151.663, uma	3$000	S. A. Mestre Blatgé.
173.426, uma	5$000	S. A. Mestre Blatgé.
189.938, uma	7$000	S. A. Mestre Blatgé.
186.723, uma	9$000	S. A. Mestre Blatgé.
189.042, uma	10$000	S. A. Mestre Blatgé.
185.588, uma	1$500	S. A. Mestre Blatgé.
160.605, uma	$700	S. A. Mestre Blatgé.
174.254, uma	4$200	S. A. Mestre Blatgé.
185.195, uma	280$000	S. A. Mestre Blatgé.
152.120, uma	1$500	S. A. Mestre Blatgé.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
114.962, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
165.697, uma	$760	M. Castro d'Almeida & Comp.
186.059, uma	2$100	S. A. Mestre e Blatgé.
151.770, uma	2$100	S. A. Mestre e Blatgé.
172.925, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
171.120, uma	3$000	S. A. Mestre e Blatgé.
173.412, uma	1$600	S. A. Mestre e Blatgé.
172.929, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
180.538, uma	9$000	S. A. Mestre e Blatgé.
182.563, uma	9$000	S. A. Mestre e Blatgé.
172.965, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
172.500, uma	3$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.568, uma	7$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.563, uma	9$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.839, uma	3$500	S. A. Mestre e Blatgé.
190.581, uma	7$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.589, uma	3$500	S. A. Mestre e Blatgé.
190.541, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
194.170, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
194.169, uma	2$100	S. A. Mestre e Blatgé.
190.840, uma	13$000	S. A. Mestre e Blatgé.
171.864, uma	5$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
161.862, uma	3$500	S. A. Mestre e Blatgé.
161.884, uma	3$990	M. Castro d'Almeida & Comp.
192.870, uma	1$010	M. Castro d'Almeida & Comp.
188.781, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
191.005, uma	2$100	S. A. Mestre e Blatgé.
192.875, uma	2$380	M. Castro d'Almeida & Comp.
191.004, uma	2$380	S. A. Mestre e Blatgé.
115.125, uma	2$100	S. A. Mestre e Blatgé.
D-36.047, uma	32$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.583, uma	280$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-36.085, uma	70$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.676, uma	628$000	S. A. Mestre e Blatgé.

Peças sobresalentes para automoveis Buick — 1926

Numero do catalogo:

D-16.610, uma	68$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-17.415, uma	18$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.602, uma	300$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-15.903, uma	32$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-15.904, uma	33$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.210, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.568, uma	76$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.151, uma	7$500	S. A. Mestre e Blatgé.
D-33.958, uma	3$990	M. Castro d'Almeida & Comp.
D-36.030, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.611, uma	7$500	S. A. Mestre e Blatgé.
D-36.048, uma	5$300	S. A. Mestre e Blatgé
D-36.036, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
D-36.031, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.083, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-36.042, uma	6$500	S. A. Mestre e Blatgé.
D-34.797, uma	$800	S. A. Mestre e Blatgé.
D-22.066, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
D-35.761, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
D-36.086, uma	32$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.548, uma	19$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.601, uma	89$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-36.072, uma	$500	S. A. Mestre e Blatgé.
D-34.495, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.317, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.598, uma	14$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-37.53, uma	32$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-34.969, uma	2$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.597, uma	2$800	S. A. Mestre e Blatgé.
D-35.951, uma	9$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.600, uma	36$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-36.077, uma	2$100	S. A. Mestre e Blatgé.
D-36.081, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
D-34.556, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
D-34.506, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
D-15.715, uma	38$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-17.046, uma	490$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.634, uma	27$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D- 2.178, uma	90$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-36.140, uma	5$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
D-16.079, uma	50$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-33.560, uma	7$500	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.628, uma	20$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-15.325, uma	9$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-15.377, uma	15$000	S. A. Mestre e Blatgé.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
D-15.162, uma	9$020	S. A. Mestre e Blatgé.
D-29.928, uma	3$200	S. A. Mestre e Blatgé.
D-27.607, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.169, uma	4$200	S. A. Mestre e Blatgé.
D-33.599, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
D-23.607, uma	2$300	S. A. Mestre e Blatgé.
D-33.410, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.063, uma	21$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-33.996, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D- 1.288, uma	150$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-16.592, uma	14$500	S. A. Mestre e Blatgé.
D-33.402, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
D-34.251, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
D-34.252, uma	$760	M. Castro d'Almeida & Comp.
D-33.995, uma	7$980	M. Castro d'Almeida & Comp.
D-34.243, uma	7$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-34.242, uma	2$000	S. A. Mestre e Blatgé.
D-15.805, uma	3$600	S. A. Mestre e Blatgé.
D-34.249, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
D-34.250, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.

Peças sobresalentes para automoveis Buick — 1926

Numero do catalago:

D-34.250, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
D-34.253, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
D-33.402, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
M-10.610, uma	430$000	S. A. Mestree Blatgé.
M-10.608, uma	280$000	S. A. Mestre e Blatgé.
M-49.103, uma	60$000	S. A. Mestre e Blatgé.
M-56.508, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
M-30.504, uma	11$000	S. A. Mestre e Blatgé.
M-51.511, uma	21$000	S. A. Mestre e Blatgé.
M-16.61, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
M-16.20, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
M-16.5, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
M-24.115, uma	4$500	S. A. Mestre e Blatgé.
M-43.511, uma	7$980	M. Castro d'Almeida & Comp.
M-35.501, uma	3$000	S. A. Mestre e Blatgé.
153.749, uma	33$000	S. A. Mestre e Blatgé.
193.020, uma	21$000	S. A. Mestre e Blatgé.
199.899, uma	24$000	S. A. Mestre e Blatgé.
192.692, uma	46$000	S. A. Mestre e Blatgé.
193.039, uma	11$000	S. A. Mestre e Blatgé.
192.894, uma	21$000	S. A. Mestre e Blatgé.
181.007, uma	11$000	S. A. Mestre e Blatgé.
161.080, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
181.398, uma	6$000	S. A. Mestre e Blatgé.
183.976, uma	28$000	S. A. Mestre e Blatgé.
180.057, uma	70$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.947, uma	1:680$000	S. A. Mestre e Blatgé.
191.260, uma	350$000	S. A. Mestre e Blatgé.
189.976, uma	85$000	S. A. Mestre e Blatgé.
192.510, uma	30$000	S. A. Mestre e Blatgé.
192.708, uma	3$990	M. Castro d'Almeida & Comp.
187.267, uma	3$600	S. A. Mestre e Blatgé.
173.760, uma	7$000	S. A. Mestre e Blatgé.
151.171, uma	5$000	S. A. Mestre e Blatgé.
105.473, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
190.409, uma	$300	S. A. Mestre e Blatgé.
190.471, uma	38$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.720, uma	39$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
22.366, uma	6$450	M. Castro d'Almeida & Comp.
36.088, uma	9$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
36.422, uma	1$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
181.987, uma	2$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
191.199, uma	231$460	M. Castro d'Almeida & Comp.
39.876, uma	165$000	S. A. Mestre e Blatgé.
172.749, uma	170$000	S. A. Mestre e Blatgé.
172.748, uma	170$000	S. A. Mestre e Blatgé.
173.772, uma	28$000	S. A. Mestre e Blatgé.
173.773, uma	28$000	S. A. Mestre e Blatgé.
173.775, uma	16$000	S. A. Mestre e Blatgé.
173.774, uma	16$000	S. A. Mestre e Blatgé.
180.265, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
180.261, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
170.228, uma	17$000	S. A. Mestre e Blatgé.
180.025, uma	11$000	S. A. Mestre e Blatgé.
173.849, uma	18$000	S. A. Mestre e Blatgé.
173.848, uma	18$000	S. A. Mestre e Blatgé.
191.203, uma	190$000	S. A. Mestre e Blatgé.
191.202, uma	180$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.518, uma	16$000	S. A. Mestre e Blatgé.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
190.519, uma	16$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.087, uma	350$000	S. A. Mestre e Blatgé.
173.592, uma	21$000	S. A. Mestre e Blatgé.
173.593, uma	21$000	S. A. Mestre e Blatgé.
192.748, uma	45$000	S. A. Mestre e Blatgé.

Peças sobresalentes para automoveis Buick — 1926:

Numero do catalogo:

191.225, uma	2$100	S. A. Mestre e Blatgé.
41.459, uma	7$500	S. A. Mestre e Blatgé.
41.793, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
31.912, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
29.490, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
39.167, uma	3$000	S. A. Mestre e Blatgé.
169.642, uma	11$000	S. A. Mestre e Blatgé.
199.351, uma	330$000	S. A. Mestre e Blatgé.
183.977, uma	7$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
187.392, uma	105$000	S. A. Mestre e Blatgé.
171.127, uma	18$000	S. A. Mestre e Blatgé.
188.879, uma	7$000	S. A. Mestre e Blatgé.
153.673, uma	7$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
171.550, uma	7$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
173.418, uma	9$000	S. A. Mestre e Blatgé.
171.050, uma	21$000	S. A. Mestre e Blatgé.
171.051, uma	21$000	S. A. Mestre e Blatgé.
153.658, uma	3$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
173.413, uma	6$000	S. A. Mestre e Blatgé.
171.654, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
173.382, uma	5$000	S. A. Mestre e Blatgé.
188.474, uma	1$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
171.281, uma	3$000	S. A. Mestre e Blatgé.
171.247, uma	3$900	M. Castro d'Almeida & Comp
195.192, uma	95$000	S. A. Mestre e Blatgé.
195.620, uma	6$000	S. A. Mestre e Blatgé.
174.292, uma	22$000	S. A. Mestre e Blatgé.
174.153, uma	25$000	S. A. Mestre e Blatgé.
193.016, uma	287$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
193.007, uma	120$000	S. A. Mestre e Blatgé.
937.599, uma	50$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.268, uma	60$000	S. A. Mestre e Blatgé.
201.847, uma	1:050$000	S. A. Mestre e Blatgé.
184.507, uma	120$000	S. A. Mestre e Blatgé.
184.500, uma	120$000	S. A. Mestre e Blatgé.
170.124, uma	1$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
193.015, uma	270$000	S. A. Mestre e Blatgé
255.702, uma	100$000	S. A. Mestre e Blatgé.
256.131, uma	38$000	S. A. Mestre e Blatgé.
256.546, uma	110$000	S. A. Mestre e Blatgé.
254.488, uma	12$000	S. A. Mestre e Blatgé.
909.704, uma	5$000	S. A. Mestre e Blatgé.
909.603, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
909.503, uma	7$000	M. Castro d'Almeida & Comp
750.146, uma	110$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.267, uma	60$000	S. A. Mestre e Blatgé.
192.950, uma	120$000	S. A. Mestre e Blatgé.
151.309, uma	$610	M. Castro d'Almeida & Comp.
909.604, uma	13$000	S. A. Mestre e Blatgé.
151.300, uma	15$000	S. A. Mestre e Blatgé.
255.782, uma	11$970	M. Castro d'Almeida & Comp.
255.781, uma	15$000	S. A. Mestre e Blatgé
255.689, uma	11$000	S. A. Mestre e Blatgé.
255.643, uma	6$370	M. Castro d'Almeida & Comp
255.641, uma	7$000	S. A. Mestre e Blatgé.
909.703, uma	3$100	M. Castro d'Almeida & Comp.
190.991, uma	60$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.990, uma	60$000	S. A. Mestre e Blatgé.
189.153, uma	6$370	M. Castro d'Almeida & Comp.
189.170, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
169.131, uma	$380	M. Castro d'Almeida & Comp.
188.590, uma	$380	M. Castro d'Almeida & Comp
194.697, uma	68$000	S. A. Mestre e Blatgé.

Peças sobresalentes para automoveis Buick—1926:

N. Do catalogo:

174.674, uma	31$000	M. Castro d'Almeida & Comp
193.184, uma	12$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
170.125, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
169.149, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
182.022, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
181.631, uma	15$000	S. A. Mestre e Blatgé.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
154.458, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
194.056, uma	70$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.318, uma	287$280	M. Castro d'Almeida & Comp.
189.939, uma	167$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
190.046, uma	42$870	M. Castro d'Almeida & Comp.
184.482, uma	110$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.595, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
35.225, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
36.138, uma	47$880	M. Castro d'Almeida & Comp
31.335, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
36.422, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
21.738, uma	2$100	S. A. Mestre e Blatgé
7.231, uma	4$000	S. A. Mestre e Blatgé
D 16.068, uma	2$300	S. A. Mestre e Blatg.
D 16.564, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé
D 16.063, uma	23$000	S. A. Mestre e Blatgé
D 5.766, uma	27$000	S. A. Mestre e Blatgé.
188.959, uma	23$000	S. A. Mestre e Blatgé.
172.674, uma	135$660	M. Castro d'Almeida & Comp.
188.974, uma	19$950	M. Castro d'Almeida & Comp.
158.728, uma	7$980	M. Castro d'Almeida & Comp.
168.834, uma	60$000	S. A. Mestre e Blatgé.
65.464, uma	14$000	S. A. Mestre e Blatgé.
65.197, uma	7$000	S. A. Mestre e Blatgé.
166.643, uma	2$000	S. A. Mestre e Blatgé.
968.635, uma	191$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
190.348, uma	700$000	S. A. Mestre e Blatgé.
969.373, uma	25$000	S. A. Mestre e Blatgé.
902.210, uma	48$100	M. Castro d'Almeida & Comp.
969.263, uma	70$000	S. A. Mestre e Blatgé.
991.986, uma	90$000	S. A. Mestre e Blatgé.
902.306, uma	35$000	S. A. Mestre e Blatgé.
906.307, uma	60$000	S. A. Mestre e Blatgé
901.209, uma	40$000	S. A. Mestre e Blatgé.
152.389, uma	55$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.049, uma	23$000	S. A. Mestre e Blatgé.
190.048, uma	23$000	S. A. Mestre e Blatgé.
180.036, uma	239$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
189.453, uma	15$000	S. A. Mestre e Blatgé.
252.513, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
171.514, uma	1$500	S. A. Mestre e Blatgé.
845.461, uma	65$000	S. A. Mestre e Blatgé.
151.467, uma	11$000	S. A. Mestre e Blatgé.
152.235, uma	19$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
190.227, uma	43$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
189.745, uma	$380	M. Castro d'Almeida & Comp.
187.708, uma	100$000	S. A. Mestre e Blatgé.
180.427, uma	31$000	S. A. Mestre e Blatgé.
170.495, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
105.473, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
187.063, uma	$760	M. Castro d'Almeida & Comp
173.802, uma	$760	M Castro d'Almeida & Comp.
115.235, uma	2$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
195.193, uma	1:596$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
190.314, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
280.281, uma	59$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
202.465, uma	2$300	S. A. Mestre e Blatgé.
172.910, uma	8$000	S. A. Mestre e Blatgé.
166.891, uma	15500	S. A. Mestre e Blatgé.
189.045, uma	8$740	M. Castro d'Almeida & Comp.
166.136, uma	$380	M. Castro d'Almeida & Comp.
174.154, uma	80$000	S. A. Mestre e Blatgé.
191.501, uma	300$000	S. A. Mestre e Blatgé.
157.219, uma	7$980	M. Castro d'Almeida & Comp.
491.087, uma	15$000	S. A. Mestre e Blatgé.
180.979, uma	19$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
201.800, uma	23$000	S. A. Mestre e Blatgé.
173.977, uma	23$000	S. A. Mestre e Blatgé.
195.175, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé
180.980, uma	10$000	S. A. Mestre e Blatgé.
172.877, uma	6$000	S. A. Mestre e Blatgé.
40.980, uma	2$300	S. A. Mestre e Blatgé.
203.009, uma	3$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
197.807, uma	230$000	S. A. Mestre e Blatgé.
173.411, uma	18400	M. Castro d'Almeida & Comp.
194.065, uma	638$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
187.213, uma	119$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
184.514, uma	119$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
172.391, uma	4$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
172.390, uma	27$000	S. A. Mestre e Blatgé.
184.515, uma	23$000	S. A. Mestre e Blatgé

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
256.140, uma	63$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
252.526, uma	118000	S. A. Mestre e Blatgé.
902.206, uma	278850	M. Castro d'Almeida & Comp.
256.137, uma	39$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
252.693, uma	5$000	S. A. Mestre e Blatgé.
251.939, uma	5$000	S. A. Mestre e Blatgé.
194.178, uma	31$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
191.179, uma	30$000	S. A. Mestre e Blatgé.
188.958, uma	4$000	S. A. Mestre e Blatgé
S. W. 17.740, uma	59$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
S. W. 17.736, uma	39$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
S. W 13.970, uma	15$000	S. A. Mestre e Blatgé.
S. W 38.30, uma	1$240	M. Castro d'Almeida & Comp
S. W 14.85, uma	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
S. W 245 A, uma	200$000	S. A. Mestre e Blatgé.
E. J 25.02, uma	123$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
E. J 56.15, uma	60$000	S. A. Mestre e Blatgé.
E. J 5613, uma	65$000	S. A. Mestre e Blatgé.
E. J 52.51, uma	2$300	S. A. Mestre e Blatgé.
I. I. 57.80, uma	2$300	S. A. Mestre e Blatgé.
I. I. 61.66, uma	50$000	S. A. Mestre e Blatgé.
I. J 56.09, uma	53$000	S. A. Mestre e Blatgé.
173.703, uma	450$000	S. A. Mestre e Blatgé.
173.705, uma	450$000	S. A. Mestre e Blatgé.
189.643, uma	399$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
173.688, uma	450$000	Mestre e Blatgé.
173.704, uma	450$000	Mestre e Blatgé.
189.582, uma	450$000	Mestre e Blatgé.
189.572, uma	550$000	Mestre e Blatgé.
168.392, uma	18000	M. Castro d'Almeida & Comp
34.189, uma	2$500	S. A. Mestre e Blatge.

Peças sobresalentes para automoveis "Chevrolet" 1927 — Double Phaeton:

N. do catalogo:

344.323, uma	31$650	Isnard & Comp.
344.327, uma	31$650	Isnard & Comp.
24.077, uma	7$900	Isnard & Comp.
344.633, uma	38$550	Isnard & Comp.
344.402, uma	8$996	Isnard & Comp.
344.403, uma	[illegible]$800	Isnard & Comp.
344.344, um	88$146	Isnard & Comp.

N. do catalogo

345.023, um	238$000	Isnard & Comp.
344.000, um	112$250	Isnard & Comp.
H. 182, uma	$232	Isnard & Comp.
344.091, uma	1$000	S. A. Mestre e Blatgé.
344.090, uma	$996	Isnard & Comp.
335.440, um	16$950	Isnard & Comp.
344.655, um	17$200	Isnard & Comp.
346.473, uma	8$200	Isnard & Comp.
346.474, uma	8$200	Isnard & Comp.
346.344, um	17$280	Isnard & Comp.
335.470, um	1$992	Isnard & Comp.
335.148, um	$259	Isnard & Comp.
335.445, uma	1$825	Isnard & Comp.
344.374, uma	2$260	Isnard & Comp.
344.337, uma	1$825	Isnard & Comp.
344.336, um	2$088	Isnard & Comp.
344.010, um	6$555	Isnard & Comp.
344.575, uma	1$162	Isnard & Comp.
346.700, um	6$[illegible]00	S. A. Mestre e Blatgé.
346.343, um	11$500	Isnard & Comp.
344.200, uma	11$500	Isnard & Comp.
344.201, uma	11$500	Isnard & Comp.
345.405, uma	56$150	Isnard & Comp.
346.407, uma	72$000	Isnard & Comp.
969.501, um	5$975	Isnard & Comp.
909.502, um	16$550	Isnard & Comp.
909.601, uma	9$600	Isnard & Comp.
909.602, uma	13$470	Isnard & Comp.
909.701, um	23$185	Isnard & Comp.
909.702, um	18$675	Isnard & Comp.
344.531, um	8$639	Isnard & Comp.
937.639, um	25$900	Isnard & Comp.
932.544, um	1$162	Isnard & Comp.
933.548, uma	1$826	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
40.524, uma	$500	S. A. Mestre e Blatgé.
344.036, uma	37$637	Isnard & Comp.
H 33, uma	$500	S. A. Mestre e Blatgé.
24.045, uma	2$407	Isnard & Comp.
344.280, uma	2$407	Isnard & Comp.
244.281, uma	$332	Isnard & Comp.
342.487, um	48$958	Isnard & Comp.
901.307, um	39$100	Isnard & Comp.
900.305, um	368$639	Isnard & Comp.
901.307, um	39$100	Isnard & Comp.
902.208, um	338$590	Isnard & Comp.
342.486, uma	49$452	Isnard & Comp.
344.028, um	7$137	Isnard & Comp.
344.027, uma	20$159	Isnard & Comp.
344.074, uma	$747	Isnard & Comp.
344.042, uma	$166	Isnard & Comp.
345.647, uma	3$569	Isnard & Comp.
345.770, um	$581	Isnard & Comp.
344.026 — 344.025, uma	67$800	David Land & Comp.
344.056, uma	2$988	Isnard & Comp.
342.664, um	20$150	Isnard & Comp.
342.663, um	20$159	Isnard & Comp.
345.504, um	265$567	Isnard & Comp.
344.613, um	120$743	Isnard & Comp.
749, uma	8$000	Isnard & Comp.
750, uma	8$635	Isnard & Comp.
345.453, uma	4$149	Isnard & Comp.
344.168, uma	3$569	Isnard & Comp.
346.317, um	2$153	Isnard & Comp.
346.319, um	4$813	Isnard & Comp.
346.322, um	2$988	Isnard & Comp.
347.198, uma	4$082	Isnard & Comp.

N. do catalogo:

34.4197, uma	$581	Isnard & Comp.
H 351, um	2$407	Isnard & Comp.
343.281, uma	17$279	Isnard & Comp.
346.383, uma	25$919	Isnard & Comp.
344.063, um	3$569	Isnard & Comp.
344.059, um	$249	Isnard & Comp.
344.064, uma	$252	Isnard & Comp.
344.117, uma	10$159	Isnard & Comp.
345.492, uma	21$439	Isnard & Comp.
344.099, um	75$815	Isnard & Comp.
344.660, uma	17$279	Isnard & Comp.
436, uma	2$988	Isnard & Comp.
472, uma	$581	Isnard & Comp.
343.128, um	4$149	Isnard & Comp.
24.121, um	2$988	Isnard & Comp.
24.122, uma	$996	Isnard & Comp.
24.124, um	1$162	Isnard & Comp.
M 189, uma	$166	Isnard & Comp.
344.615, um	6$557	Isnard & Comp.
344.616, um	6$557	Isnard & Comp.
344.632, um	3$569	Isnard & Comp.
344.633, um	3$569	Isnard & Comp.
344.635, um	5$975	Isnard & Comp.
335.125, um	$700	S. A. Mestre e Blatgé.
103.055, uma	$166	Isnard & Comp.
337.214, uma	$200	S. A. Mestre e Blatgé.
M 122, uma	$166	Isnard & Comp.
M 23, um	$249	Isnard & Comp.
342.948, um	14$395	Isnard & Comp.
343.803, um	198$030	Isnard & Comp.
24.637, uma	1$493	Isnard & Comp.
342.673, uma	2$489	Isnard & Comp.
345.468, um	3$569	Isnard & Comp.
345.461, uma	8$639	Isnard & Comp.
345.567, um	14$927	Isnard & Comp.
345.560, uma	8$639	Isnard & Comp.
343.565, um	30$988	Isnard & Comp.
346.705, uma	11$000	Isnard & Comp.
345.528, um	7$137	Isnard & Comp.
760, uma	7$137	Isnard & Comp.
195, uma	$332	Isnard & Comp.
981, uma	2$988	Isnard & Comp.
492, uma	$249	Isnard & Comp.
345.551, uma	4$149	Isnard & Comp.
345.531, uma	4$149	Isnard & Comp.
345.530, um	2$988	Isnard & Comp.
34.409, um	115$299	Isnard & Comp.
343.147, um	11$519	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
12.277, uma	2$307	Isnard & Comp.
341.217, uma	5$975	Isnard & Comp.
344.793, um	22$000	Isnard & Comp.
342.121, uma	2$407	Isnard & Comp.
342.085, uma	21$900	Isnard & Comp.
342.089, uma	9$000	S. A. Mestre e Blatgé.
342.637, um	3$569	Isnard & Comp.
342.614, um	1$000	S. A. Mestre e Blatgé.
342.640, um	$581	Isnard & Comp.
342.633, um	5$975	Isnard & Comp.
342.092, uma	7$137	Isnard & Comp.
342.632, um	8$383	Isnard & Comp.
342.635, um	4$113	Isnard & Comp.
511, uma	$166	Isnard & Comp.
H 520, um	4$813	Isnard & Comp.
346.395, uma	224$637	Isnard & Comp.
344.778, uma	112$300	Isnard & Comp.
N. do catalogo:		
344.133, um	22$000	Isnard & Comp.
344.136, um	4$979	Isnard & Comp.
342.974, uma	43$199	Isnard & Comp.
342.454, uma	26$479	Isnard & Comp.
344.453, um	$581	Isnard & Comp.
344.457, uma	$332	Isnard & Comp.
344.141, uma	$500	S. A. Mestre e Blatgé.
345.595, um	$270	M. Castro d'Almeida & Comp.
345.460, uma	1$765	Isnard & Comp.
344.150, um	$270	M. Castro d'Almeida & Comp.
344.150, um	8$000	S. A. Mestre e Blatgé.
335.487, um	$747	Isnard & Comp.
H 433, uma	1$149	Isnard & Comp.
340.681 — 344.229, uma	1$960	David Laud & Comp.
344.245, uma	$996	Isnard & Comp.
12.784, uma	2$407	Isnard & Comp.
335.336, uma	2$988	Isnard & Comp.
590.207, uma	84$239	Isnard & Comp.
590.061, uma	31$680	Isnard & Comp.
H 681, uma	$581	Isnard & Comp.
590.182, um	34$559	Isnard & Comp.
H 320, uma	$332	Isnard & Comp.
H 682, uma	$498	Isnard & Comp.
344.014, uma	64$583	Isnard & Comp.
H 108, uma	20$159	Isnard & Comp.
H 122, um	$175	David Laud & Comp.
H 387, um	$498	Isnard & Comp.
590.248, uma	19$599	Isnard & Comp.
590.045, um	$332	Isnard & Comp.
590.043, uma	5$976	Isnard & Comp.
590.047, uma	$249	Isnard & Comp.
590.044, um	$332	Isnard & Comp.
590.043, uma	1$200	S. A. Mestre e Blatgé.
590.041, uma	1$162	Isnard & Comp.
590.042, um	$747	Isnard & Comp.
590.602, um	8$000	Isnard & Comp.
590.063, um	8$000	Isnard & Comp.
44.857, um	$747	Isnard & Comp.
590.252, uma	25$919	Isnard & Comp.
590.249, uma	1$825	Isnard & Comp.
590.048, uma	$332	Isnard & Comp.
590.223, uma	2$000	S. A. Mestre e Blatgé.
590.040, uma	2$075	Isnard & Comp.
590.118, uma	$166	Isnard & Comp.
590.217, uma	3$569	Isnard & Comp.
590.094, um	$332	Isnard & Comp.
590.208, uma	43$735	Isnard & Comp.
590.209, uma	5$975	Isnard & Comp.
590.138, um	$498	Isnard & Comp.
901.207, um	28$139	Isnard & Comp.
590.210, uma	$332	Isnard & Comp.
590.211, um	6$557	Isnard & Comp.
590.198, uma	50$543	Isnard & Comp.
590.199, uma	3$569	Isnard & Comp.
H 312, um	6$557	Isnard & Comp.
590.213, um	32$239	Isnard & Comp.
590.214, uma	1$000	S. A. Mestre e Blatgé.
H 336, um	$996	Isnard & Comp.
901.306, um	29$839	Isnard & Comp.
H 313, uma	$332	Isnard & Comp.
H 303, uma	36$519	Isnard & Comp.
H 304, uma	32$239	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
H 322, um	8$639	Isnard & Comp.
41.280, uma	20$159	Isnard & Comp.
596.236, uma	5$395	Isnard & Comp.
H 305, uma	25$919	Isnard & Comp.
H 321, um	3$569	Isnard & Comp.
H 308, uma	25$919	Isnard & Comp.
H 309, uma	25$919	Isnard & Comp.
H 319, uma	$249	Isnard & Comp.
343.350, uma	1$411	Isnard & Comp.
551.409, uma	2$407	Isnard & Comp.
344.259, um	1$080	M. Castro d'Almeida & Comp.
344.261, uma	7$137	Isnard & Comp.
344.262, um	4$813	Isnard & Comp.
344.263, uma	1$826	Isnard & Comp.
344.255, um	9$759	Isnard & Comp.
344.257, uma	9$759	Isnard & Comp.
344.842, um	1$909	Isnard & Comp.
344.268, uma	2$988	Isnard & Comp.
H 196, um	3$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
346. 160, uma	2$404	Isnard & Comp.
345.027, uma	23$000	Isnard & Comp.
337.849, um	1$162	Isnard & Comp.
335. 976, uma	1$162	Isnard & Comp.
337.851, um	1$328	Isnard & Comp.
335.977, um	1$825	Isnard & Comp.
335.978, um	$332	Isnard & Comp.
344.384, um	23$000	Isnard & Comp.
344.380, um	84$863	Isnard & Comp.
344.379, um	84$863	Isnard & Comp.
344.440, um	8$000	Isnard & Comp.
344.439, um	8$000	Isnard & Comp.
344.386, uma	24$160	Isnard & Comp.
344.385, uma	24$160	Isnard & Comp.
344.472, um	53$349	Isnard & Comp.
344.471, um	53$349	Isnard & Comp.
335.501, uma	2$500	S. A. Mestre e Blatgé.
335.827, um	2$407	Isnard & Comp.
343.618, uma	6$757	Isnard & Comp.
343.617, uma	6$757	Isnard & Comp.
335.399, um	190$899	Isnard & Comp.
344.572, uma	28$799	Isnard & Comp.
344.573, uma	28$799	Isnard & Comp.
24.952, um	7$000	S. A. Mestre e Blatgé.
24.951, um	14$939	Isnard & Comp.
816.665, um	336$559	Isnard & Comp
817.221, um	112$319	Isnard & Comp.
345.561, uma	4$000	S. A. Mestre e Blatgé.
901.203, um	13$319	Isnard & Comp.
817.223, uma	31$669	Isnard & Comp.
813.397, um	426$815	Isnard & Comp.
813.555, um	112$319	Isnard & Comp.
813.557, uma	28$799	Isnard & Comp.
342.822, um	76$315	Isnard & Comp.
342.793, um	84$239	Isnard & Comp.
809.691, um	42$119	Isnard & Comp.
24.702, um	11$519	Isnard & Comp.
346.462, um	5$975	Isnard & Comp.
344.425, um	11$519	Isnard & Comp.
344.775, um	1$200	S. A. Mestre e Blatgé.
43.114, uma	$581	Isnard & Comp.
344.315, um	11$519	Isnard & Comp.
344.316, um	10$399	Isnard & Comp.
811.697, um	14$399	Isnard & Comp.
816.679, um	73$000	Isnard & Comp.
817.230, uma	20$879	Isnard & Comp.
24.753, um	280$799	Isnard & Comp.
41.335, uma	17$279	Isnard & Comp.
817.182, uma	7$000	S. A. Mestre e Blatgé.
41.049, um	5$975	Isnard & Comp.
40.529, uma	56$159	Isnard & Comp.
43.085, uma	5$975	Isnard & Comp.
346.468, uma	42$119	Isnard & Comp.
343.482, um	4$979	Isnard & Comp.
41.375, uma	5$975	Isnard & Comp.
41.378, um	3$569	Isnard & Comp.
346.132, um	40$139	Isnard & Comp.
345.684, um	3$569	Isnard & Comp.
346.101, um	1$825	Isnard & Comp.
345.691, um	2$000	S. A. Mestre e Blatgé.
345.686, um	4$149	Isnard & Comp.
345.683, um	17$279	Isnard & Comp.
335.348, uma	2$500	S. A. Mestre e Blatgé.
337.381, uma	10$959	Isnard & Comp.
343.466, uma	10$959	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
H 532, uma	2$000	S. A. Mestre e Blatgé.
325.537, um	20$159	Isnard & Comp.

Peças sobresalentes para automoveis "Chevrolet" — 1927:

Caminhão:

Numero de catalogo:

344.326, uma	30$000	S. A. Mestre e Blatge.
344.327, uma	30$000	S. A. Mestre e Blatgé.
24.077, um	7$950	Isnard & Comp
344.635, um	3$559	Isnard & Comp
344.402, uma	$996	Isnard & Comp
344.403, uma	$830	Isnard & Comp
344.344, um	8$140	Isnard & Comp
345.023, um	23$000	Isnard & Comp
344.000, um	112$290	Isnard & Comp
H 482, uma	$232	Isnard & Comp
344.091, uma	1$000	S. A. Mestre e Blatgé.
344.000, uma	$996	Isnard & Comp
335.440, um	16$949	Isnard & Comp.
345.739, um	13$199	Isnard & Comp.
346.009, uma	95$472	Isnard & Comp.
346.010, uma	95$472	Isnard & Comp.
346.700, uma	110$000	S. A. Mestre e Blatgé.
335.450, uma	2$407	Isnard & Comp.
335.448, uma	$249	Isnard & Comp.
335.445, uma	1$825	Isnard & Comp.
344.334, uma	2$407	Isnard & Comp.
344.337, uma	1$825	Isnard & Comp.
45.057, uma	4$149	Isnard & Comp.
344.010, um	6$537	Isnard & Comp.
25.020, uma	1$825	Isnard & Comp.
346.700, um	6$000	S. A. Mestre e Blatgé.
346.343, um	2$000	S. A. Mestre e Blatgé.
344.200, uma	11$499	Isnard & Comp.
344.201, uma	11$499	Isnard & Comp.
346.510, uma	56$149	Isnard & Comp.
45.058, uma	16$159	Isnard & Comp.
345.832, uma	109$511	Isnard & Comp.
909.501, um	5$975	Isnard & Comp.
909.502, um	10$955	Isnard & Comp.
909.601, uma	9$959	Isnard & Comp.
909.602, uma	12$947	Isnard & Comp.
909.701, um	3$485	Isnard & Comp.
909.102, um	4$975	Isnard & Comp.
341.531, um	5$500	S. A. Mestre e Blatgé.
341.536, um	8$964	Isnard & Comp.
937.657, um	40$319	Isnard & Comp.
346.015, um	1$162	Isnard & Comp.
933.511, um	1$162	Isnard & Comp.
346.016, uma	1$825	Isnard & Comp.
40.524, uma	$500	S. A. Mestre e Blatgé.
345.609, uma	57$600	Isnard & Comp.
345.759, uma	1$162	Isnard & Comp.
345.845, uma	3$569	Isnard & Comp.
345.712, uma	1$162	Isnrad & Comp.
345.846, uma	$332	Isnard & Comp.
345.650, um	58$967	Isnard & Comp.
901.309, um	51$833	Isnard & Comp.
901.307, um	53$500	Isnard & Comp.
900.307, um	33$100	Isnard & Comp.
962.211, um	71$759	Isnard & Comp.
342.888, uma	73$000	Isnard & Comp.
345.649, um	17$279	Isnard & Comp.
345.648, uma	20$000	S. A. Mestre e Blatge.
345.771, uma	$332	Isnard & Comp.
345.772, uma	10162	Isnard & Comp.
344.072, uma	$581	Isnard & Comp.
344.089, uma	$350	David Land & Comp.
342.887, uma	174$000	Isnard & Comp.
275.077, uma	61$775	Isnard & Comp.
346.020, um	34$559	Isnard & Comp.
346.021, um	31$559	Isnard & Comp.
345.504, um	269$567	Isnard & Comp.
344.643, um	120$743	Isnard & Comp.
749, uma	8$000	Isnard & Comp.
750, uma	1$000	S. A. Mestre e Blatge.
345.453, uma	93$319	Isnard & Comp.
344.168, uma	4$149	Isnard & Comp.
345.846, um	14$939	Isnard & Comp.
345.845, um	4$149	Isnard & Comp.
345.852, um	8$100	David Land & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
344.198, uma	1$162	Isnard & Comp.
344.197, uma	$581	Isnard & Comp.
345.882, um	2$262	Isnard & Comp.
345.819, uma	25$949	Isnard & Comp.
345.761, uma	34$559	Isnard & Comp.
346.061, uma	21$319	Isnard & Comp.
345.707, um	2$800	Isnard & Comp.
344.059, um	$166	Isnard & Comp.
346.225, uma	1$162	Isnard & Comp.
344.117, uma	40$319	Isnard & Comp.
345.492, um	23$000	Isnard & Comp.
344.099, um	75$815	Isnard & Comp.
344.660, uma	17$279	Isnard & Comp.
436, uma	2$988	Isnard & Comp.
472, uma	$166	Isnard & Comp.
343.128, um	4$149	Isnard & Comp.
24.121, um	2$988	Isnard & Comp.
24.122, uma	$996	Isnard & Comp.
24.124, um	1$162	Isnard & Comp.
M 189, uma	$166	Isnard & Comp.
344.615, um	6$757	Isnard & Comp.
344.616, um	4$000	S. A. Mestre e Blatgé.
344.632, um	3$569	Isnard & Comp.
344.633, um	3$569	Isnard & Comp.
344.635, um	$800	S. A. Mestre e Blatgé.
343.125, um	$200	S. A. Mestre e Blatgé.
103.055, uma	$166	Isnard & Comp.
337.214, uma	$200	S. A. Mestre e Blatgé.
M 122, uma	$166	Isnard & Comp.
M 23, um	$249	Isnard & Comp.
342.948, um	14$395	Isnard & Comp.
343.803, um	19$039	Isnard & Comp.
24.637, uma	1$493	Isnard & Comp.
342.673, uma	2$489	Isnard & Comp.
345.468, um	3$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
345.461, uma	8$639	Isnard & Comp.
345.507, um	44$927	Isnard & Comp.
345.560, uma	8$639	Isnard & Comp.
345.443, um	28$800	Isnard & Comp.
346.705, uma	11$000	Isnard & Comp.
345.528, um	7$137	Isnard & Comp.
760, uma	7$137	Isnard & Comp.
496, uma	$332	Isnard & Comp.
981, uma	2$988	Isnard & Comp.
492, uma	$249	Isnard & Comp.
345.551, uma	4$149	Isnard & Comp.
345.531, uma	4$149	Isnard & Comp.
345.530, um	2$988	Isnard & Comp.
344.109, um	12$299	Isnard & Comp.
343.147, uma	11$519	Isnard & Comp.
42.277, uma	3$569	Isnard & Comp.
341.217, uma	5$975	Isnard & Comp.
344.703, um	23$000	Isnard & Comp.
342.121, uma	2$407	Isnard & Comp.
342.085, uma	21$900	Isnard & Comp.
342.089, uma	9$199	Isnard & Comp.
342.637, um	3$569	Isnard & Comp.
342.614, um	1$162	Isnard & Comp.
342.640, um	$581	Isnard & Comp.
342.633, um	5$975	Isnard & Comp.
342.092, uma	7$137	Isnard & Comp.
342.632, uma	8$383	Isnard & Comp.
342.635, um	5$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
511, uma	$166	Isnard & Comp.
H 520, um	4$813	Isnard & Comp.
346.387, uma	224$637	Isnard & Comp.
344.133, um	23$000	Isnard & Comp.
344.136, uma	4$979	Isnard & Comp.
342.974, uma	43$199	Isnard & Comp.
344.454, uma	26$479	Isnard & Comp.
344.453, um	$581	Isnard & Cobp.
344.457, uma	$332	Isnard & Comp.
344.144, uma	$581	Isnard & Cobp.
345.595, um	11$279	Isnard & Comp.
345.460, uma	1$705	Isnard & Comp.
344.160, um	7$137	Isnard & Comp.
344.150, um	14$399	Isnard & Comp.
335.487, um	$747	Isnard & Comp.
H 533, uma	4$149	Isnard & Comp.
H 253, uma	1$162	Isnard & Comp.
344.245, uma	$935	Isnard & Comp.
42.784, uma	1$825	Isnard & Comp.
335.336, uma	2$988	Isnard & Comp.
590.207, uma	84$239	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
590.061, uma	34$559	Isnard & Comp.
H 681, uma	$581	Isnard & Comp.
590.182, um	34$559	Isnard & Comp.
H 320, uma	$332	Isnard & Comp.
H 682, uma	$498	Isnard & Comp.
341.571, uma	64$583	Isnard & Comp.
341.768, uma	20$159	Isnard & Comp.
H 122, um	$160	Isnard & Comp.
H 387, um	$500	Isnard & Comp.
590.218, uma	19$599	Isnard & Comp.
590.045, um	$332	Isnard & Comp.
590.043, uma	5$975	Isnard & Comp.
590.047, uma	$249	Isnard & Comp.
590.044, um	$249	Isnard & Comp.
590.043, uma	5$975	Isnard & Comp.
590.041, uma	1$162	Isnard & Comp.
590.042, um	$747	Isnard & Comp.
590.062, um	8$000	Isnard & Comp.
590.063, um	8$000	Isnard & Comp.
44.857, um	$747	Isnard & Comp.
590.252, uma	25$919	Isnard & Comp.
590.249, uma	1$825	Isnard & Comp.
590.048, uma	$332	Isnard & Comp.
590.223, uma	2$157	Isnard & Comp.
590.040, uma	2$075	Isnard & Comp.
590.118, uma	$166	Isnard & Comp.
590.217, uma	3$569	Isnard & Comp.
590.094, um	$332	Isnard & Comp.
590.208, um a	47$735	Isnard & Comp.
590.209, uma	5$975	Isnard & Comp.
590.138, um	$479	Isnard & Comp.
901.207, um	28$139	Isnard & Comp.
590.210, uma	$332	Isnard & Comp.
590.211, um	6$557	Isnard & Comp.
590.198, uma	50$543	Isnard & Comp.
590.199, uma	3$569	Isnard & Comp.
H 312, um	6$557	Isnard & Comp.
590.213, um	32$239	Isnard & Comp.
590.214, uma	1$079	Isnard & Comp.
H 336, um	$996	Isnard & Comp.
901.360, um	29$839	Isnard & Comp.
H 313, uma	$332	Isnard & Comp.
H 303, uma	36$319	Isnard & Comp.
H 304, uma	32$239	Isnard & Comp.
H 322, um	8$639	Isnard & Comp.
41.280, uma	17$000	Isnard & Comp.
590.236, uma	5$395	Isnard & Comp.
H 305, uma	25$919	Isnard & Comp.
H 321, um	3$569	Isnard & Comp.
H 308, uma	25$919	Isnard & Comp.
H 309, uma	25$919	Isnard & Comp.
H 319, uma	$249	Isnard & Comp.
343.350, uma	1$411	Isnard & Comp.
551.409, uma	2$407	Isnard & Comp.
344.259, um	47$279	Isnard & Comp.
344.261, uma	7$137	Isnard & Comp.
344.262, um	4$813	Isnard & Comp.
344.263, uma	1$825	Isnard & Comp.
344.255, um	9$759	Isnard & Comp.
344.257, uma	9$759	Isnard & Comp.
344.842, um	2$100	M. Castro d'Almeida & Comp.
344.268, uma	2$988	Isnard & Comp.
H 196, um	31$679	Isnard & Comp.
346.160, uma	2$404	Isnard & Comp.
345.027, uma	1$162	Isnard & Comp.
337.849, um	23$000	Isnard & Comp.
335.976, uma	1$162	Isnard & Comp.
337.851, um	1$162	Isnard & Comp.
335.977, um	1$328	Isnard & Comp.
335.978, um	1$825	Isnard & Comp.
344.384, um	$332	Isnard & Comp.
344.380, um	23$039	Isnard & Comp.
344.379, um	84$859	Isnard & Comp.
344.440, um	84$859	Isnard & Comp.
344.430, um	8$000	Isnard & Comp.
345.872, uma	8$900	David Land & Comp.
345.873, uma	10$789	Isnard & Comp.
345.870, um	10$789	Isnard & Comp.
345.871, um	56$159	Isnard & Comp.
335.501, uma	56$159	Isnard & Comp.
335.827, um	84$239	Isnard & Comp.
816.665, um	2$407	Isnard & Comp.
	336$959	Isnard & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
817.221, um.	112$319	Isnard & Comp.
345.561, uma	7$137	Isnard & Comp.
901.203, um	13$319	Isnard & Comp.
817.223, uma.	31$679	Isnard & Comp.
813.397, um.	420$815	Isnard & Comp.
813.555, um.	112$319	Isnard & Comp.
813.557, uma.	3$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
312.822, um.	76$315	Isnard & Comp.
312.793, um.	84$239	Isnard & Comp.
809.691, um.	41$119	Isnard & Comp.
24.702, um.	11$519	Isnard & Comp.
316.462, um.	5$975	Isnard & Comp.
311.425, um	11$519	Isnard & Comp.
311.775, um.	18$399	Isnard & Comp.
43.114, uma.	$581	Isnard & Comp.
311.315, um.	11$519	Isnard & Comp.
311.316, uma.	10$399	Isnard & Comp.
811.697, um.	14$399	Isnard & Comp.
816.679, um.	73$000	Isnard & Comp.
817.230, uma.	20$879	Isnard & Comp.
24.753, um.	280$799	Isnard & Comp.
41.335, uma.	17$279	Isnard & Comp.
817.182, uma.	7$138	Isnard & Comp.
41.049, um.	5$975	Isnard & Comp.
40.529, uma.	56$159	Isnard & Comp.
43.085, um.	5$975	Isnard & Comp.
316.468, uma.	42$119	Isnard & Comp.
343.482, uma.	4$979	Isnard & Comp.
41.375, uma.	5$975	Isnard & Comp.
41.378, um.	3$569	Isnard & Comp.
316.132, um	40$319	Isnard & Comp.
315.684, um.	3$569	Isnard & Comp.
316.101, um.	1$825	Isnord & Comp.
315.691, um.	2$407	Isnard & Comp.
315.686, um.	4$149	Isnard & Comp.
315.683, um.	17$279	Isnard & Comp
335.248, uma.	2$387	Isnard & Comp.
337.381, uma.	10$959	Isnard & Comp.
343.466, uma.	10$399	Isnard & Comp.
H 532, uma.	2$407	Isnard & Comp.
335.537, uma	20$159	Isnard & Comp.

GRUPO N. 18

Madeiras

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Madeiras apparelhadas:		
Abas de peroba rosa (até 10m,00):		
De 0m,12 x 0m,12 — 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente	$780	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,12 x 0m,12 — idem, idem, metro corrente	$830	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Couçoeiras de peroba (até 10m,00):		
De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente	5$600	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 9", 2 idem, idem, metro corrente	5$700	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente	3$700	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente	3$800	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente	2$800	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente	2$900	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De peroba de Campos (até 10m,00):		
De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente	6$800	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 9", 2 ditas, idem, idem, metro corrente	6$900	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente	4$780	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 6" 2 ditas, idem, idem, metro corrente	4$820	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente	3$580	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2" 2 ditas, idem, idem, metro corrente	3$620	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De pinho de Riga (até 10m,00):		
De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente	7$800	Arthur Donato & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 3" x 9", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	7$900	Arthur Donato & Comp.
De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	5$500	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 6" 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	5$700	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	4$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2" 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	4$100	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De pinho do Paraná (até 4m,90):		
De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente	4$120	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 9", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	4$300	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	2$880	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 6" 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	2$980	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	2$160	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2" 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	2$360	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00):		
De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente	7$400	Arthur Donato & Comp
De 3" x 9", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	7$600	Arthur Donato & Comp.
De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	5$000	Arthur Donato & Comp.
De 3" x 6" 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	5$200	Arthu Donato & Comp.
De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	3$890	José da Silva & Comp.
De 3" x 4 1/2" 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	4$040	José da Silva & Comp.
De madeira de lei (até 10m,00):		
De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente	4$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 9", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	4$100	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	2$900	Arthur Donato & Comp.
De 3" x 6" 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	3$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	2$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2" 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	2$100	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Folhas de peroba rosa (até 10m,00):		
De 0m,210 x 0m,015 1 face secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente	1$600	Arthur Donato & Comp.
De 0m,210 x 0m,015 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	1$700	Arthur Donato & Comp.
De 0m,210 x 0m,011 1 dita, idem, idem, metro corrente....	1$300	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,011 2 ditas, idem, idem, metro corrente....	1$400	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,009 1 dita, idem, idem, metro corrente....	1$090	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,009 2 ditas, idem, idem, metro corrente...	1$190	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De peroba de Campos (até 10m,00):		
De 0m,210 x 0m,015 1 face secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente	1$950	Arthur Donato & Comp.
De 0m,210 x 0m,015 2 ditas, idem, idem, metro corrente....	2$085	José da Silva & Comp.
De 0m,210 x 0m,011 1 dita, idem, idem, metro corrente....	165$0	Arthur Donato & Comp.
De 0m,210 x 0m,011 2 ditas, idem, idem, metro corrente....	1$630	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,009 1 dita, idem, idem, metro corrente....	1$370	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,009 2 ditas, idem, idem, metro corrente...	1$460	Arthur Donato & Comp.
De pinho de Riga (até 10m,00):		
De 0m,210 x 0m,015 1 face secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente	2$150	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,015 2 ditas, idem, idem, metro corrente....	2$210	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,011 1 dita, idem, idem, metro corrente....	1$730	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,011 2 ditas, idem, idem, metro corrente....	1$800	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,009 1 dita, idem, idem, metro corrente....	1$500	Arthur Donato & Comp.
De 0m,210 x 0m,009 2 ditas, idem, idem, metro corrente...	1$600	Arthur Donato & Comp.
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90):		
De 0m,210 x 0m,015 1 face junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente	1$330	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,210 x 0m,015 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	1$380	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,210 x 0m,011 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	1$090	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,210 x 0m,011 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	1$160	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,210 x 0m,009 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	$920	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,210 x 0m,009 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	$950	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De cedro vermelho (até 5m,00):		
De 0m,210 x 0m,015 1 face junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente	2$085	José da Silva & Comp.
De 0m,210 x 0m,015 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	2$185	José da Silva & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na tendencia	Fornecedores
De 0m,210 x 0m,011 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	1$770	José da Silva & Comp.
De 0m,210 x 0m,009 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	1$490	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,210 x 0m,009 2 ditas, idem, idem, metro corrente	1$590	Domingos Jaoquim da Silva & Comp., Limitada.
Frizo de peroba rosa (até 10m,00):		
De 0m,100 x 0m,020 1 face macho e femea, metro corrente....	1$100	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,025 1 dita, idem, metro corrente.....	1$250	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,025 2 ditas, idem, metro corrente.....	1$300	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,030 1 dita, idem, metro corrente.....	1$520	José da Silva & Comp.
De 0m,100 x 0m,030 2 ditas, idem, metro corrente.....	1$570	José da Silva & Comp.
De peroba de Campos (até 10m,00):		
De 0m,100 x 0m,020 1 face macho e femea, metro corrente....	1$370	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,020 2 ditas, idem, metro corrente.....	1$420	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,025 1 dita, idem, metro corrente.....	1$500	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,025 2 ditas, idem, metro corrente.....	1$550	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,030 1 dita, idem, metro corrente.....	1$740	José da Silva & Comp.
De 0m,100 x 0m,030 2 ditas, idem, metro corrente.....	1$790	José da Silva & Comp.
De pinho de Riga (até 10m,00):		
De 0m,100 x 0m,020 1 face macho e femea, metro corrente....	1$470	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,020 2 ditas, idem, metro corrente.....	1$500	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,025 1 dita, idem, metro corrente.....	1$530	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,025 2 ditas, idem, metro corrente.....	1$550	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,030 1 dita, idem, metro corrente.....	1$900	Arthur Donato & Comp.
De 0m,100 x 0m,030 2 ditas, idem, metro corrente.....	2$000	Arthur Donato & Comp.
De guarabú (até 7m,00):		
De 0m,100 x 0m,020 1 face macho e femea, metro corrente....	1$550	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,020 2 ditas, idem, metro corrente.....	1$650	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,025 1 dita, idem, metro corrente.....	1$600	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,025 2 ditas, idem, metro corrente.....	1$650	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,100 x 0m,030 1 dita, idem, metro corrente.....	2$000	Arthur Donato & Comp
De 0m,100 x 0m,030 2 ditas, idem, metro corrente.....	2$100	Arthur Donato & Comp.
De cedro vermelho (até 5m,00):		
De 0m,100 x 0m,011 1 face macho e femea, bites, metro corrente.	$850	José da Silva & Comp.
De 0m,100 x 0m,011 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	$920	José da Silva & Comp.
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00):		
De 3" x 3" 2 e 4 faces, metro corrente	1$980	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 2" x 3" idem, idem, metro corrente	1$190	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
Pernas ou caibros de peroba de Campos (até 10m,00):		
De 3" x 3" 2 e 4 faces, metro corrente	2$350	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 2" x 3" idem, idem, metro corrente	1$800	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
Pernas ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00):		
De 3" x 3" 2 e 4 faces, metro corrente	2$900	Arthur Donato & Comp.
De 2" x 3" idem, idem, metro corrente	2$220	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,90):		
De 3" x 3" 2 e 4 faces, metro corrente	1$540	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 2" x 3" idem, idem, metro corrente	1$160	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m00):		
De 3" x 3" 2 e 4 faces, metro corrente.....	1$550	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente	1$160	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
Reguas divisorias de pinho de Riga, peroba de Campos e peroba rosa, metro corrente	1$200	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00):		
De 0m,228 x 0m,036 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.	3$670	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,228 x 0m,036 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	3$750	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,228 x 0m,030 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	3$570	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,228 x 0m,030 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	3$670	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,228 x 0m,024 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	2$590	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,228 x 0m,024 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	2$650	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.
De 0m,228 x 0m,017 1 dita, idem, idem, metro corrente.....	2$000	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,017 2 ditas, idem, idem, metro corrente.....	2$070	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada.

Specificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m):		
De 0m,228 x 0m,036 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente	2$900	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,036 2 ditas, idem, idem, metro corrente	3$100	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,030 1 dita, idem, idem, metro corrente	2$600	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,030 2 ditas, idem, idem, metro corrente	2$840	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,024 1 dita, idem, idem, metro corrente	2$000	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,024 2 ditas, idem, idem, metro corrente	2$200	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,017 1 dita, idem, idem, metro corrente	1$550	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,017 2 ditas, idem, idem, metro corrente	1$650	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de pinho de Riga (até 10m,00):		
De 0m,228 x 0m,036 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente	4$100	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,036 2 ditas, idem, idem, metro corrente	4$150	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,030 1 dita, idem, idem, metro corrente	3$900	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,030 2 ditas, idem, idem, metro corrente	4$100	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,024 1 dita, idem, idem, metro corrente	2$790	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,024 2 ditas, idem, idem, metro corrente	2$840	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,017 1 dita, idem, idem, metro corrente	2$100	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,017 2 ditas, idem, idem, metro corrente	2$200	Arthur Donato & Comp.
Idem de pinho do Paraná (até 4m,90):		
De 0m,228 x 0m,036 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente	2$310	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,036 2 ditas, idem, idem, metro corrente	2$400	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,030 1 dita, idem, idem, metro corrente	1$900	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,030 2 ditas, idem, idem, metro corrente	2$100	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,024 1 dita, idem, idem, metro corrente	1$630	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,024 2 ditas, idem, idem, metro corrente	1$720	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,017 1 dita, idem, idem, metro corrente	1$040	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,017 2 ditas, idem, idem, metro corrente	1$140	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,225 x 0m,030 1 dita, idem, idem, metro corrente	1$800	Arthur Donato & Comp.
De 0m,225 x 0,m030 2 ditas, idem, idem, metro corrente	2$100	Arthur Donato & Comp.
Idem de cedro vermelho (até 5m,00):		
De 0m,228 x 0m,036 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente	3$800	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,036 2 ditas, idem, idem, metro corrente	4$000	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,030 1 dita, idem, idem, metro corrente	3$700	Arthur Donato & Comp
De 0m,228 x 0m,030 2 ditas, idem, idem, metro corrente	3$900	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,024 1 dita, idem, idem, metro corrente	2$700	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,024 2 ditas, idem, idem, metro corrente	2$800	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,017 1 dita, idem, idem, metro corrente	2$100	Arthur Donato & Comp
De 0m,228 x 0m,017 2 ditas, idem, idem, metro corrente	2$240	José da Silva & Comp.
Madeiras não apparelhadas:		
Couçoeiras de peroba rosa (até 10m,00):		
De 3" x 9", metro corrente	5$400	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 6", metro corrente	3$700	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2", metro corrente	2$800	Arthur Donato & Comp.
Idem de peroba de Campos (até 10m,00):		
De 3" x 9", metro corrente	6$500	Arthur Donato & Comp.
De 3" x 6", metro corrente	4$620	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2", metro corrente	3$400	Arthur Donato & Comp.
Idem de pinho de Riga (até 10m,00):		
De 3" x 9", metro corrente	7$400	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 6", metro corrente	5$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2", metro corrente	3$800	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de pinho do Paraná (até 4m,90):		
De 3" x 9", metro corrente	3$960	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 6", metro corrente	2$770	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2", metro corrente	2$080	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de cedro vermelho (até 5m,00):		
De 3" x 9", metro corrente	6$800	José da Silva & Comp.
De 3" x 6", metro corrente	4$990	Arthur Donato & Comp.
De 3" x 4 1/2", metro corrente	3$500	José da Silva & Comp.
Idem de madeira de lei (até 10m,00):		
De 3" x 9", metro corrente	4$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 3" x 6", metro corrente	2$800	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 3" x 4 1/2", metro corrente	2$100	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de pinho americano (até 5m,00) proprio para modelos:		
De 0m,40 x 0m,76, metro corrente	120$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,40 x 0m,080, metro corrente	130$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd
De 0m,60 x 0m,100, metro corrente	210$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Folhas de peroba rosa (até 10m,00):		
De 0m,210 x 0m,015, metro corrente	1$390	José da Silva & Comp.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente	1$190	José da Silva & Comp.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente	$620	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de peroba de Campos (até 10m,00):		
De 0m,210 x 0m,015, metro corrente	1$770	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente	1$350	Arthur Donato & Comp.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente	1$220	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de pinho de Riga (até 10m,00):		
De 0m,210 x 0m,015, metro corrente	1$900	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente	1$570	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente	1$320	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de pinho do Paraná (até 4m,90):		
De 0m,210 x 0m,015, metro corrente	1$050	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente	$840	Arthur Donato & Comp.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente	$740	Arthur Donato & Comp.
Idem de cedro vermelho (até 5m,00):		
De 0m,210 x 0m,015, metro corrente	1$600	Arthur Donato & Comp.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente	1$370	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente	1$200	Arthur Donato & Comp.
Idem de pinho do Paraná (até 4m,90):		
De 3" x 3", metro corrente	1$865	José da Silva & Comp.
De 2" x 3", metro corrente	1$420	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de peroba de Campos (até 10m,00):		
De 3" x 3", metro corrente	2$200	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 2" x 3", metro corrente	1$700	Arthur Donato & Comp.
Idem de pinho de Riga (até 10m,00):		
De 3" x 3", metro corrente	2$550	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 2" x 3", metro corrente	1$920	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de pinho do Paraná (até 4m,00):		
De 3" x 3", metro corrente	1$390	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
De 2" x 3", metro corrente	1$050	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de madeira de lei (até 10m,00):		
De 3" x 3", metro corrente	1$400	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 2" x 3", metro corrente	1$080	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Ripas de peroba rosa:		
De 0m,018 x 0m,045, metro corrente	$310	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente	$310	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Ripas de peroba de Campos:		
De 0m,018 x 0m,045, metro corrente	$380	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente	$380	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de pinho de Riga:		
De 0m,018 x 0m,045, metro corrente	$400	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente	$400	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de pinho do Paraná:		
De 0m,018 x 0m,045, metro corrente	$250	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente	$250	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem de madeira de lei:		
De 0m,018 x 0m,045, metro corrente	$230	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente	$230	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00):		
De 0m,228 x 0m,036, metro corrente	3$400	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente	3$100	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,024, metro corrente	2$330	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente	1$760	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de peroba rosa (até 10m,00):		
De 0m,228 x 0m,036, metro corrente	2$850	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente	2$600	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,024, metro corrente	1$900	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente	1$470	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de pinho de Riga (até 10m,00):		
De 0m,228 x 0m,036, metro corrente	3$820	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente	3$500	Arthur Donato & Comp.
De 0m,228 x 0m,024, metro corrente	2$570	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente	1$940	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem de pinho do Paraná (até 4m,90):		
De 0m,228 x 0m,036, metro corrente	2$090	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente	2$050	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,024, metro corrente	1$410	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente	1$080	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,025 x 0m,030, metro corrente	1$400	Arthur Donato & Comp.
Idem de cedro vermelho (até 5m,00):		
De 0m,228 x 0m,036, metro corrente	3$580	José da Silva & Comp.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente	3$360	Luzes & Comp
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00):		
De 0m,228 x 0m,024, metro corrente	2$470	José da Silva & Comp.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente	1$875	José da Silva & Comp.
Madeiras de lei		
Estacas:		
De madeira de lei de 1ª qualidade, metro cubico	500$000	Luzes & Comp.
Até 10m,00, falqueadas, metro cubico	185$000	José da Silva & Comp.
De 10m,00 até 15m,00, falqueadas, metro cubico	250$000	José da Silva & Comp.
Até 10m,00, quina viva, metro cubico	225$000	José da Silva & Comp.
De 10m,00 até 15m,000, quina viva, metro cubico	290$000	José da Silva & Comp.
Frizos de canella escura de 0m,19 x 0m,025, metro corrente	2$330	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda.
Páos de ipé para cabos de ferramentas, 1m,00 a 1m,30 de 0m,30 a 0m,50, duzia	85$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda.
Peças de peroba de Campos, isentas de quaesquer defeitos, com 4 quinas vivas, de qualquer dimensão, metro cubico	397$000	José da Silva & Comp.
Pranchões:		
De araribá, de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico	320$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda.
De cedro, idem, idem, metro cubico	478$000	José da Silva & Comp.
De grapiapunha, idem, idem, metro cubico	440$000	José da Silva & Comp.
De oleo pardo de Campos, idem, idem, metro cubico	399$000	Arthur Donato & Comp
De jequitibá, de Campos, idem, idem, metro cubico	315$000	José da Silva & Comp.
De oleo vermelho de Campos, idem, idem, metro cubico	490$000	Arthur Donato & Comp
De peroba branca de Campos idem, idem, metro cubico	378$000	José da Silva & Comp.
De vinhatico, idem, idem, metro cubico	378$000	José da Silva & Comp.
Ripas de coqueiro para estuque, duzia	1$200	Arthur Donato & Comp.
Taboas:		
De canella e peroba, estreitas, de Santa Catharina, 3m,96, escolhidas, duzia	97$700	José da Silva & Comp.
Idem, largas, de Santa Catharina, 3m,96, idem, duzia	145$000	Arthur Donato & Comp
Idem, idem de refugo, largas, duzia	84$000	José da Silva & Comp
De cedro da Bahia, de 0m,40 x 0m,013, sem defeitos, metro corrente	2$700	José da Silva & Comp.
De 0m,40 x 0m,018, idem, metro corrente	3$600	Arthur Donato & Comp.
De 0m,40 x 0m,025, idem, metro corrente	4$600	José da Silva & Comp.
De 0m,40 x 0m,036, idem, metro, corrente	6$240	José da Silva & Comp.
De 0m,40 x 0m,050, idem, metro corrente	7$980	José da Silva & Comp.
De 0m,35 x 0m,016, idem, metro corrente	2$840	José da Silva & Comp.
De 0m,35 x 0m,020, idem, metro corrente	3$640	José da Silva & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Taboas de peroba de Campos:		
De 0m,35 x 0m,040, metro corrente	5$690	José da Silva & Comp.
De 0m,30 x 0m,045, metro corrente	5$535	José da Silva & Comp.
De diversas qualidades de madeira de lei, duzia	50$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De refugo largas para andaime, duzia	67$000	José da Silva & Comp.
Vigas:		
De 1ª qualidade, de 15 metros para cima, metro cubico	300$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 0m,33 x 0m,33 a 0m,36 x 0m,36 x 11 metros, metro cubico	277$000	José da Silva & Comp.
Idem de 11 metros para cima, metro cubico	300$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De ipé, graúna, guarabú, grapiapunha, etc.:		
De 0m,24 x 0m,24 a 0m,30 x 0m,30, até 15 metros, metro cubico	348$000	José da Silva & Comp.
Exceptuando-se as supras indicadas, de 0m,24 x 0m,24 a 0m,30 x 0m,30 até 15 metros, metro cubico	300$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De massaranduba:		
De 0m,35 x 0m,35, metro cubico	285$000	José da Silva & Comp.
De 0m,40 x 0m,40, metro cubico	278$000	José da Silva & Comp.
Idem de outras madeiras de lei		
De 0m,35 x 0m,30, metro cubico	230$000	Arthur Donato & Comp.
De 0m,35 x 0m,35, metro cubico	240$000	Arthur Donato & Comp.
De 0m,40 x 0m,40, metro cubico	260$000	Arthur Donato & Comp.
Curva de madeira de lei de 1m,10 (igual á amostra) uma	150$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda.

GRUPO 19

Materiaes de fundição a confeccionar

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Peças de bronze e latão:		
Bocal para registro de incendio com rosca e flange, um	19$000	Duarte Soares & Comp.
Buchas de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo	4$225	Marvin S. A.
Bujão de bronze, de 3/4, com rosca e cabeça quadrada, um	1$800	Duarte Soares & Comp.
Hydrolitro		
De 2 m/m, um	14$800	A. J. Ferreira Leal.
De 3 m/m, um	14$800	A. J. Ferreira Leal.
De 4 m/m, um	15$500	A. J. Ferreira Leal.
De 5 m/m, um	15$500	A. J. Ferreira Leal.
Parafusos de aço com porca e placa para registro de corrediça:		
De 0m,06, um	25$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,08, um	32$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10, um	35$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,12, um	38$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15, um	45$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17, um	68$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20, um	72$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23, um	88$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25, um	95$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28, um	140$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30, um	145$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35, um	160$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40, um	180$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45, um	183$000	A. Barros & Comp., Ltd
De 0m,50, um	280$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55, um	310$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60, um	340$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80, um	390$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90, um	440$000	Duarte Soares & Comp.
Peça de bronze de 0m,08, com flange e bolsa com os parafusos e porcas de ligação de bronze, uma	118$000	Duarte Soares & Comp.
Placa de metal amarello de 0m,30 x 0m,50 x 0m,002, com inscripção, por lettra	1$700	Cardinale & Comp.
Idem de bronze fundido, com lettras e moldura em alto relevo, com os dizeres I. A. E., por lettra	4$900	Cardinale & Comp.
Idem de metal branco com fundo preto para numeração de vehiculos, de accôrdo com as exigencias da Inspectoria de Vehiculos, por lettra	1$900	Cardinale & Comp.
Poste de latão para manometro adaptavel a registro de incendio, um	174$000	A. J. Ferreira Leal & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Registro de bronze com macho e rosca para umbigo:		
De 0m,010, um	8$400	A. J. Ferreira Leal & Comp.
De 0m,015, um	9$300	A. J. Ferreira Leal & Comp.
De 0m,020, um	9$700	A. J. Ferreira Leal & Comp.
De 0m,025, um	22$000	A. J. Ferreira Leal & Comp.
De 0m,030, um	44$000	A. J. Ferreira Leal & Comp.
De 0m,040, um	62$000	A. J. Ferreira Leal & Comp.
De 0m,050, um	89$000	A. Barros & Comp., Ltd.
De 0m,060, um	108$000	A. Barros & Comp., Ltd.
De bronze de passagem e expurgo:		
De 5/8", um	8$900	J. Gentil Filho.
De 3/8", um	6$500	J. Gentil Filho.
De 1/2", um	8$000	J. Gentil Filho.
Tarugo de bronze phosphoroso:		
De 8" x 1 1/4", de diametro, um	3$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 8" x 1 1/2" idem, um	7$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 8" x 2" idem, um	14$300	A. J. Ferreira Leal.
De 8" x 2 1/2" idem, um	19$800	David Land & Comp
De 8" x 3" idem, um	24$700	David Land & Comp
Torneira de bronze de passagem:		
De 5/8" com ralo de retenção, uma	10$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 3/4" idem, uma	11$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1" idem, uma	18$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1 1/4" idem, uma	23$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1 1/2" idem, uma	34$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ventosas de latão automatica com registro:		
De 0m,010, uma	19$000	A. Barros & Comp. Ltd
De 0m,015, uma	22$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De 0m,020, uma	25$000	A. Barros & Comp. Ltd
De 0m,025, uma	37$000	A. Barros & Comp. Ltd.
Sem registro, uma	13$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Material de ferro fundido:		
Bolsas e flange de ferro fundido:		
De 0m,08 de diametro interno, uma	15$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10 idem, uma	18$400	J. Gentil Filho.
De 0m12 idem, uma	28$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,15 idem, uma	35$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, uma	52$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, uma	71$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, uma	86$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, uma	154$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, uma	238$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, uma	280$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, uma	390$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, uma	560$000	Duarte Soares & Comp.
Braçadeiras de ferro fundido:		
Com um furo de 5/8", uma	4$120	J. Gentil Filho
Com tres furos de 5/8", uma	7$500	L. B. de Almeida & Comp.
Brocha de ferro fundido de 10" de diametro interno, 11 3/4" externo e 8" de comprimento, uma	19$000	Duarte Soares & Comp.
Caixas:		
De ferro para registro regulador com tampa de ferro batido em xadrez, uma	22$700	J. Gentil Filho.
De ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro batido em xadrez, uma	42$800	J. Gentil Filho.
De ferro fundido para registro geral com tampa de ferro batido em xadrez, uma	30$900	J. Gentil Filho.
De ferro fundido para esgoto de aguas pluviaes (igual á amostra), uma	90$000	Duarte Soares & Comp.
De sargetas para aguas pluviaes, uma	82$000	Duarte Soares & Comp.
De ferro fundido para manometro, uma	47$000	Duarte Soares & Comp
Chave de ferro batido para suspender tampões (igual á amostra), uma	12$500	J. Gentil Filho
Cruzeta de ferro fundido:		
De 0m,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes de 0m,06 em bolsa ou flange, uma	34$500	Duarte Soares & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 0m,08 idem, 0m,06 idem, uma	37$500	Duarte Soares & Comp.
De 0m,08 idem, 0m,08, idem, uma	29$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10 idem, 0m,06, idem, uma	48$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10 idem, 0m,08, idem, uma	54$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10 idem, 0m,10, idem, uma	61$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,12 idem, 0m,06, idem, uma	58$600	J. Gentil Filho.
De 0m,12 idem, 0m,08, idem, uma	65$500	J. Gentil Filho.
De 0m,12 idem, 0m,10, idem, uma	74$700	J. Gentil Filho.
De 0m,12 idem, 0m,12, idem, uma	78$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 idem, 0m,06, idem, uma	73$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 idem, 0m,08, idem, uma	75$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 idem, 0m,10, idem, uma	80$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 idem, 0m,12, idem, uma	85$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 idem, 0m,15, idem, uma	93$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 idem, 0m,06, idem, uma	94$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 idem, 0m,08, idem, uma	97$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 idem, 0m,10, idem, uma	99$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 idem, 0m,12, idem, uma	102$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 idem, 0m,15, idem, uma	105$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 idem, 0m,17, idem, uma	110$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,06, idem, uma	110$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,08, idem, uma	113$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,10, idem, uma	115$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,12, idem, uma	117$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,15, idem, uma	120$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,17, idem, uma	123$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,20, idem, uma	125$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,06, idem, uma	142$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,08, idem, uma	147$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,10, idem, uma	150$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,12, idem, uma	154$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,15, idem, uma	159$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,17, idem, uma	165$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,20, idem, uma	168$000	Duarte Soares & Comp.
Cruzeta de ferro fundido de 0m,23 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes de 0m,23 em bolsa ou flange, uma	175$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,06, idem, uma	128$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,08, idem, uma	130$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,10, idem, uma	133$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,12, idem, uma	137$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,15, idem, uma	138$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,17, idem, uma	144$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,20, idem, uma	144$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m23, idem, uma	148$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,25, idem, uma	149$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,06, idem, uma	194$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,08, idem, uma	194$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,10, idem, uma	196$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,12, idem, uma	198$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,15, idem, uma	200$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,17, idem, uma	202$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,20, idem, uma	204$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,23, idem, uma	206$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,25, idem, uma	208$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,28, idem, uma	210$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,06, idem, uma	200$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,08, idem, uma	200$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,10, idem, uma	201$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m12, idem, uma	203$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,15, idem, uma	206$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,17, idem, uma	210$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,20, idem, uma	211$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,23, idem, uma	215$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,25, idem, uma	216$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,28, idem, uma	224$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,30, idem, uma	225$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,06, idem, uma	242$000	J. Gentil Filho.
De 0m,35 idem, 0m,08, idem, uma	249$000	J. Gentil Filho.
De 0m,35 idem, 0m,10, idem, uma	250$000	J. Gentil Filho.
De 0m,35 idem, 0m,12, idem, uma	252$000	J. Gentil Filho.
De 0m,35 idem, 0m,15, idem, uma	264$000	J. Gentil Filho.
De 0m,35 idem, 0m,17, idem, uma	276$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,20, idem, uma	282$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,23, idem, uma	285$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,25, idem, uma	288$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,28, idem, uma	305$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,30, idem, uma	308$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,35, idem, uma	312$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,06, idem, uma	310$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,08, idem, uma	313$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,10, idem, uma	314$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,12, idem, uma	324$000	Duarte Soares & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 0m,40 idem, 0m,15, idem, uma	830$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,17, idem, uma	338$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,20, idem, uma	342$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,23, idem, uma	360$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,25, idem, uma	362$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,28, idem, uma	375$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,30, idem, uma	376$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,35, idem, uma	380$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,40, idem, uma	390$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,06, idem, uma	421$000	J. Gentil Filho.
De 0m,45 idem, 0m,08, idem, uma	424$000	J. Gentil Filho.
De 0m,45 idem, 0m,10, idem, uma	435$000	J. Gentil Filho.
De 0m,45 idem, 0m,12, idem, uma	484$000	J. Gentil Filho.
De 0m,45 idem, 0m,15, idem, uma	504$000	J. Gentil Filho.
De 0m,45 idem, 0m,17, idem, uma	535$000	J. Gentil Filho.
De 0m,45 idem, 0m,20, idem, uma	537$000	J. Gentil Filho.
De 0m,45 idem, 0m,23, idem, uma	665$000	J. Gentil Filho.
De 0m,45 idem, 0m,25, idem, uma	568$000	J. Gentil Filho.
De 0m,45 idem, 0m,28, idem, uma	571$000	J. Gentil Filho.
De 0m,45 idem, 0m,30, idem, uma	573$000	J. Gentil Filho.
De 0m,45 idem, 0m,35, idem, uma	598$000	J. Gentil Filho.
De 0m,45 idem, 0m,40, idem, uma	600$000	J. Gentil Filho.
De 0m,45 idem, 0m,45, idem, uma	607$000	A. J. Ferreira, Lda.
Cruzeta de ferro fundido de 0m,50 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes de 0m,06 em bolsa ou flange:	535$000	J. Gentil Filho.
De 0m,50 idem, 0m,08, idem, uma	541$000	J. Gentil Filho.
De 0m,50 idem, 0m,10, idem, uma	547$000	J. Gentil Filho
De 0m,50 idem, 0m,12, idem, uma	605$000	J. Gentil Filho
De 0m,50 idem, 0m,15, idem, uma	625$000	J. Gentil Filho.
De 0m,50 idem, 0m,17, idem, uma	635$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,20, idem, uma	638$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,23, idem, uma	641$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,25, idem, uma	644$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,28, idem, ua	647$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,30, idem, uma	650$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,35, idem, uma	653$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,40, idem, uma	660$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,45, idem, uma	670$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,50, idem, uma	680$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,06, idem, uma	740$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,08, idem, uma	746$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,10, idem, uma	752$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,12, idem, uma	756$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,15, idem, uma	760$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,17, idem, uma	768$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,20, idem, uma	772$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,23, idem, uma	780$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,55 idem, 0m,25, idem, uma	785$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,28, idem, uma	794$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,30, idem, uma	799$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,35, idem, uma	804$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,40, idem, uma	808$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,45, idem, uma	812$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,50, idem, uma	816$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,55, idem, uma	824$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,06, idem, uma	850$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,08, idem, uma	856$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,10, idem, uma	860$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,12, idem, uma	866$000	Duarte Soares & Comp.
Cruzeta de ferro fundido de 0m,60 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes de 0m,15 em bolsa ou flange:	870$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,17, idem	878$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,23, idem, uma	888$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,25, idem, ua	894$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,28, idem, uma	906$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,30, idem, uma	910$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,35, idem, uma	916$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,40, idem, uma	921$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m60 idem, 0m,45, idem, uma	926$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,50, idem, uma	931$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,55, idem, uma	936$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,60, idem, uma	941$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,06, dime, uma	2:120$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,08, idem, uma	2:136$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,10, idem, uma	2:154$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,12, idem, uma	2:172$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,15, idem, uma	2:190$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,17, dime, uma	2:210$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,20, idem, uma	2:220$000	Duarte Soares & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 0m,80 idem, 0m,23, idem, uma	2:230$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,25, idem, uma	2:240$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 diem, 0m,28, idem, uma	2:250$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m.30, idem, uma	2:260$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,35, idem, uma	2:280$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,80 idem, 0m.40, idem, uma	2:295$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,80 idem, 0m,45, idem, uma	2:310$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,80 idem, 0m.50, idem, uma	2:330$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,80 idem, 0m.55, idem, uma	2:350$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m.60, idem, uma	2:370$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,80, idem, uma	2:390$000	Duarte Soares & Comp.
Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo:		
De 0m,010 com parafusos, par	2$200	Duarte Soares & Comp.
De 0m,015 idem, par	2$400	Duarte Soares & Comp.
De 0m,020 diem, par	2$800	Duarte Soares & Comp.
De 0m,025 idem, par	3$200	Duarte Soares & Comp
Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo:		
De 0m,0030, com parafusos, par	3$900	Duarte Soares & Comp.
De 0m,040, idem, par	4$900	Duarte Soares & Comp.
De 0m,050, idem, par	5$800	Duarte Soares & Comp
Luva de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze, de registro de corrediça:		
De 0m,06, uma	1$900	Duarte Soares & Comp.
De 0m,08, uma	2$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,10, uma	2$200	Duarte Soares & Comp.
De 0m,12, uma	3$300	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15, uma	3$800	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17, uma	5$500	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20, uma	5$600	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23, uma	6$500	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25, uma	6$800	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28, uma	7$800	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30, uma	8$000	A. J. Ferreira Leal.
De 0m,35, uma	8$500	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40, uma	8$800	A. J. Ferreira Leal.
De 0m,45, uma	10$400	J. Gentil Filho.
De 0m,50, uma	12$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55, uma	13$500	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60, uma	14$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80, uma	15$000	J. Gentil Filho.
De 0m,90, uma	16$000	J. Gentil Filho.
Placa de ferro fundido, de 0m,13 x 0m,20, com algarismos:		
De 00m,10, em relêvo, uma	9$000	L. B. d'Almeida & Comp.
Ponta e flange de ferro fundido, com 0m,50 de comprimento e 0m,08 de diametro interno, uma	21$000	J. Gentil Filho.
De 0m,50 idem, 0m,10 idem, uma	27$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 00m,12 idem, uma	30$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,15 idem, uma	39$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,20 idem, uma	48$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m.25 idem, uma	65$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,30 idem, uma	85$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,40 idem, uma	140$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,50 idem, uma	195$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,55 idem, uma	205$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,60 idem, uma	215$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,80 idem, uma	340$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,90 idem, uma	487$000	Duarte Soares & Comp
Ralo de ferro fundido, para esgoto de aguas pluviaes (igual á amostra), um	78$000	Duarte Soares & Comp.
Redução de ferro fundido:		
De 0m,08 x 0m,06, uma	12$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10 x 0m,06, uma	15$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,10 x 0m,08, uma	18$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,12 x 0m,06, uma	24$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,12 x 0m.08, uma	27$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,12 x 0m,10, uma	30$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 x 0m,06, uma	31$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,15 x 0m,08, uma	33$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 x 0m.10, uma	34$000	Duarte Soares & Comp
De 0m.15 x 0m,12, uma	36$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 x 0m,06, uma	37$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,17 x 0m,08, uma	40$000	Duarte Soares & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 0m.17 x 0m,10, uma	42$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.17 x 0m,12, uma	45$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 x 0m.15, uma	48$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 x 0m,06, uma	41$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 x 0m.0, uma	42$500	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 x 0m,10, uma	44$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 x 0m.12, uma	45$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 x 0m.15, uma	47$000	Duarte Soares & Comp
De 0m.20 x 0m,17, uma	52$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 x 0m.10, uma	60$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,23 x 0m.12, uma	63$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.23 x 0m,15, uma	66$000	Duarte Soares & Comp
De 0m.23 x 0m.17, uma	69$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.23 x 0m.20, uma	72$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.25 x 0m, 10, uma	62$000	Duarte Soares & Comp.
Redução de ferro fundido:		
De 0m.25 x 0m.12, uma	64$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.25 x 0m.15, uma	65$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 x 0m.17, uma	72$000	72$000 Duarte Soares & Comp.
De 0m.25 x 0m.20, uma	75$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 x 0m.23, uma	81$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.28 x 0m,10, uma	84$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 x 0m,12, uma	87$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 x 0m,15, uma	90$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 x 0m.17, uma	95$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.28 x 0m,20, uma	99$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.28 x 0m.23, uma	104$000	Duarte Soarees & Comp.
De 0m,28 x 0m.25, uma	108$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.30 x 0m.10, uma	88$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.30 x 0m.12, uma	94$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.30 x 0m,15, uma	97$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.30 x 0m.17, uma	105$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.30 x 0m,20, uma	106$000	Duarte Soarees & Comp.
De 0m.30 x 0m,23, uma	112$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.30 x 0m,25, uma	114$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.30 x 0m,28, uma	120$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.35 x 0m.10, uma	92$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.35 x 0m.12, uma	94$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.35 x 0m.15, uma	96$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 x 0m.17, uma	105$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 x 0m,20, uma	114$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 x 0m.25, uma	117$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 x 0m,28, uma	119$000	Duarte Soares & Comp.
Idem de ferro fundido de 0m.35 x 0m,30 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa eflange, uma	124$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 x 0m,10, idem, uma	151$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 x 0m,12, idem, uma	154$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 x 0m.15, idem, uma	157$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 x 0m.17, idem, uma	165$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 x 0m,20, idem, uma	174$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 x 0m,23, idem, uma	180$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 x 0m,25, idem, uma	190$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 x 0m,28, idem, uma	210$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.40 x 0m.30, idem, uma	215$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 x 0m,35, idem, uma	218$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 x 0m,10, idem, uma	225$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 x 0m,12, idem, uma	232$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.45 x 0m,15, idem, uma	240$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 x 0m.17, idem, uma	248$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.45 x 0m,20, idem, uma	254$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.45 x 0m,23, idem, uma	266$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 x 0m,25, idem, uma	282$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 x 0m.28, idem, uma	290$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 x 0m,30, idem, uma	292$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 x 0m,35, idem, uma	295$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 x 0m,40, idem, uma	300$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 0m,10, idem, uma	225$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.50 x 0m.12, idem, uma	227$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 0m,15, idem, uma	229$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 0m,17, idem, uma	234$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 0m.20, idem, uma	235$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 0m,23, idem, uma	240$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 0m,25, idem, uma	242$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 0m,28, idem, uma	248$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 0m.30, idem, uma	250$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 0m,35, idem, uma	253$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 0m,40, idem, uma	255$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 0m.45, idem, uma	260$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,10, idem, uma	346$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,12, idem, uma	354$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,15, idem, uma	360$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,17, idem, uma	368$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,20, idem, uma	374$000	Duarte Soares & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 0m,60 x 0m,28, idem, uma	382$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,25, idem, uma	390$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,28, idem, uma	400$000	Duarte Soares & Comp.
Reducção de ferro fundido:		
De 0m,60 x 0m,30 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, uma	410$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,35, idem, uma	416$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,40, idem, uma	420$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,45, idem, uma	428$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,50, idem, uma	436$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,55, idem, uma	450$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 x 0m,30, idem, uma	586$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 x 0m,35, idem, uma	600$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 x 0m,40, idem, uma	620$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 x 0m,45, idem, uma	645$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 x 0m,50, idem, uma	710$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 x 0m,55, idem, uma	720$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 x 0m,60, idem, uma	728$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 x 0m,30, idem, uma	736$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 x 0m,35, idem, uma	750$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 x 0m,40, idem, uma	770$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 x 0m,45, idem, uma	780$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 x 0m,50, idem, uma	790$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 x 0m,55, idem, uma	820$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 x 0m,60, idem, uma	870$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 x 0m,80, idem, uma	920$000	Duarte Soares & Comp.
Registro de ferro fundido de corrediça:		
De 0m,06 completo inclusive os parafusos de ligação, um	140$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,08, idem ,um	175$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10, idem, um	208$500	J. Gentil Filho
De 0m,12, idem, um	295$000	J. Gentil Filho.
De 0m,15, idem, um	309$500	J. Gentil Filho.
De 0m,17, idem, um	430$000	J. Gentil Filho.
De 0m,20, idem, um	480$000	A. J. Ferreira Leal.
De 0m,23, idem, um	600$000	J. Gentil Filho.
De 0m,25, idem, um	716$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28, idem, um	800$000	J. Gentil Filho.
De 0m,30, idem, um	825$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35, idem, um	1:295$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40, idem, um	1:575$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45, idem, um	2:480$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50, idem, um	3:060$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55, idem, um	3:640$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,60, idem, um	5:000$000	A. J. Ferreira Leal.
De 0m,80, idem, um	9:152$000	A. J. Ferreira Leal.
De 0m,90, idem, um	10:800$000	Duarte Soares & Comp
De incendio simples, um	139$000	A. J. Ferreira Leal.
Tampão:		
De ferro fundido com caixa para galerias de aguas pluviaes (igual á amostra), um	259$500	J. Gentil Filho.
De ferro fundido para caixas com abertura central, um	143$000	J. Gentil Filho.
De ferro fundido hermetico para entrada de galerias de aguas pluviaes, um	111$000	J. Gentil Filho.
De ferro fundido para registro de incendio com rosca interna, um	11$000	Duarte Soares & Comp.
Com tubos de 0m,06 de diametro interno, um	9$900	A. J. Ferreira Leal.
Idem 0m,08, idem, um	12$600	A. J. Ferreira Leal.
Idem 0m,10, idem, um	15$300	A. J. Ferreira Leal.
Idem 0m,12, idem, um	20$000	Duarte Soares & Comp.
Idem 0m,15, idem, um	29$700	A. J. Ferreira Leal.
Idem 0m,20, idem, um	37$800	A. J. Ferreira Leal.
Idem 0m,25, idem, um	62$000	Duarte Soares & Comp.
Idem 0m,30, idem, um	82$000	Duarte Soares & Comp.
Idem 0m,40, idem, um	176$000	Duarte Soares & Comp.
Idem 0m,50, idem, um	260$000	Duarte Soares & Comp.
Idem 0m,60, idem, um	360$000	Duarte Soares & Comp.
Idem 0m,80, idem, um	510$000	Duarte Soares & Comp.
Idem 0m,90, idem, um	680$000	Duarte Soares & Comp.
Torneira de ferro fundido com macho para pilastra:		
De 0m,20, uma	44$000	A. J. Ferreira Leal.
De 0m,25, uma	64$000	A. J. Ferreira Leal.
De ferro fundido de pressão:		
De 3/4", idem, uma	44$000	A. J. Ferreira Leal.
De 1", idem, uma	64$000	A. J. Ferreira Leal.

Especificação — Unidade	Preços na Inglaterra	Fornecedores
Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:		
De 0m,06 x 0m,60 de raio x 45°, um	21$000	Duarte Soares & Comp.
Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:		
De 0m,06 x 0m,60, idem, x 90°, um	39$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,06 x 1m,00, idem, x 45°, um	31$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,06 x 1m,00, idem, x 90°, um	4[illegible]$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,08 x 0m,60, de raio x 45°, um	23$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,08 x 0m,60, idem, x 90°, um	38$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,08 x 1m,00, idem, x 45°, um	31$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,08 x 1m,00, idem, x 90°, um	53$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10 x 0m,60, idem, x 45°, um	23$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10 x 0m,60, idem, x 90°, um	36$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10 x 1m,00, idem, x 45°, um	52$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10 x 1m,00, idem, x 90°, um	76$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,12 x 0m,60, idem, x 45°, um	42$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,12 x 0m,60, idem, x 90°, um	58$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,12 x 1m,00, idem, x 45°, um	57$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,12 x 1m,00, idem, x 90°, um	98$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 x 0m,60, idem, x 45°, um	51$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 x 0m,60, idem, x 90°, um	73$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 x 1m,00, idem, x 45°, um	87$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 x 1m,00, idem, x 90°, um	127$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 x 0m,60, idem, x 45°, um	80$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 x 0m,60, idem, x 90°, um	90$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 x 1m,00, idem, x 45°, um	128$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 x 1m,00, idem, x 90°, um	165$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 x 0m,60, idem, x 45°, um	85$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 x 0m,60, idem, x 90°, um	98$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 x 1m,00, idem, x 45°, um	154$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 x 1m,00, idem, x 90°, um	188$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 x 0m,60, idem, x 45°, um	120$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 x 0m,60, idem, x 90°, um	196$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 x 1m,00, idem, x 45°, um	165$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 x 1m,00, idem, x 90°, um	270$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 x 0m,60, idem, x 45°, um	120$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 x 0m,60, idem, x 90°, um	140$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 x 1m,00, idem, x 45°, um	142$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 x 1m,00, idem, x 90°, um	254$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 x 0m,60, idem, x 45°, um	130$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 x 0m,60, idem, x 90°, um	235$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 x 1m,00, ideem, x 45°, um	235$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 x 1m,00, idem, x 90°, um	350$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 x 0m,60, idem, x 45°, um	162$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 x 0m,60, idem, x 90°, um	296$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 x 1m,00, idem, x 45°, um	258$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 x 1m,00, idem, x 90°, um	446$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 x 0m,60, idem, x 45°, um	188$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 x 0m,60, idem, x 90°, um	376$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 x 1m,00, idem, x 45°, um	335$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 x 1m,00, idem, x 90°, um	525$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 x 0m,60, idem, x 45°, um	270$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 x 0m,60, idem, x 90°, um	440$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 x 1m,00, idem, x 45°, um	394$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 x 1m,00, idem, x 90°, um	610$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 0m,60, idem, x 45°, um	288$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 0m,60, idem, x 90°, um	475$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 1m,00, idem, x 45°, um	446$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 x 1m,00, idem, x 90°, um	700$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 x 0m,60, idem, x 45°, um	280$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 x 0m,60, idem, x 90°, um	596$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 x 1m,00, idem, x 45°, um	515$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 x 1m,00, idem, x 90°, um	780$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,60, idem, x 45°, um	450$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 0m,60, idem, x 90°, um	644$000	J. Gentil Filho.
De 0m,60 x 1m,00, idem, x 45°, um	680$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 x 1m,00, idem, x 90°, um	1:030$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 x 0m,60, idem, x 45°, um	900$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 x 0m,60, idem, x 90°, um	1:280$000	Duarte Soares & Comp. Ltd.
De 0m,80 x 1m,00, idem, x 45°, um	1:230$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 x 1m,00, idem, x 90°, um	1:900$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,90 x 0m,60, idem, x 45°, um	1:350$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 x 0m,60, idem, x 90°, um	1:910$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 x 1m,00, idem, x 45°, um	1:880$000	Duarte Soares & Comp.
Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:		
De 0m,90 x 1m,00, idem, x 90°, um	2:700$000	Duarte Soares & Comp.
Idem curvo em joelho de ferro fundido com bolsa e flange:		
De 0m,06, um	16$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,08, um	17$000	Duarte Soares & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 0m,10, um	21$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,12, um	25$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15, um	31$000	Duarte Soares & Comp.
Idem em T ou Y de ferro fundido de 0m,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange	30$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,08 idem, 0m,06, idem, um	33$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,08 idem, 0m,08, idem, um	34$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10 idem, 0m,06, idem, um	36$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10 idem, 0m,08, idem, um	40$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10 idem, 0m,10, idem, um	43$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,12 idem, 0m,06, idem, um	46$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,12 idem, 0m,08, idem, um	48$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,12 idem, 0m,10, idem, um	50$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,12 idem, 0m,12, idem, um	52$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 idem, 0m,06, idem, um	58$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 idem, 0m,08, idem, um	60$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 idem, 0m,10, idem, um	68$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 idem, 0m,12, idem, um	71$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15 idem, 0m,15, idem, um	74$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 idem, 0m,06, idem, um	91$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 idem 0m,08, idem, um	94$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 idem, 0m,10, idem, um	97$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 idem, 0m,12, idem, um	100$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 idem, 0m,15, idem, um	104$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 idem, 0m,17, idem, um	110$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,06, idem, um	98$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,08, idem, um	100$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,10, idem, um	103$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,12, idem, um	106$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m20 idem, 0m,15, idem, um	109$000	Duarte Soares & Comp.
Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,20 de ponta e bolsa ou flange, com derivantede 0m,17, em bolsa ou flange, um.	120$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,20, idem, um	124$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,06, idem, um	135$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,08, idem, um	138$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,10, idem, um	143$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,12, idem, um	147$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,23 idem, 0m,15, idem, um	152$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,17, idem, um	156$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,20, idem, um	160$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,23, idem, um	164$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,06, idem, um	128$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,08, idem, um	130$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,10, idem, um	132$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,12, idem, um	134$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,15, idem, um	136$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,17, idem, um	138$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,20, idem, um	140$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,23, idem, um	143$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,25 idem, 0m,25, idem, um	148$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,06, idem, um	196$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,08, idem, um	200$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,10, idem, um	202$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,12, idem, um	206$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,15, idem, um	208$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,17, idem, um	216$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,20, idem, um	221$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,23, idem, um	224$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,25, idem, um	228$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,28, idem, um	236$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,06, idem, um	162$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,08, idem, um	168$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30, idem, 0m,10, idem, um	171$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,30, idem, 0m,12, idem, um	173$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,15 idem, um	174$000	Duarte Soares & Comp
Tubo em T ou Y de ferro fundido.		
De 0m,30 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,17, em bolsa ou flange	178$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,20, idem, um	180$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,23, idem, um	185$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,25, idem, um	186$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,28, idem, um	195$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,30, idem, um	192$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,06, idem, um	296$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,08, idem, um	299$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,10, idem, um	302$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,12, idem, um	304$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,15, idem, um	307$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,17, idem, um	310$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,20, idem, um	314$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,23, idem, um	318$000	Duarte Soares & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 0m,35 idem, 0m,25, idem, um	320$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,28, idem, um	328$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,30, idem, um	330$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,35, idem, um	335$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,06, idem, um	325$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,08, idem, um	328$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,10, idem, um	331$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,12, idem, um	334$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,15, idem, um	337$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,17, idem, um	341$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,20, idem, um	342$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,23, idem, um	344$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,25, idem, um	346$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem 0m,28, idem, um	359$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,30, idem, um	360$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,35, idem, um	382$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,40, idem, um	425$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,06, idem, um	440$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,08, idem, um	448$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,10, idem, um	456$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,12, idem, um	460$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,15, idem, um	470$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,17, idem, um	475$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,20, idem, um	480$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,23, idem, um	488$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,25, idem, um	494$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,28, idem, um	510$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,30, idem, um	515$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,35, idem, um	518$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,40, idem, um	524$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,45, idem, um	528$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m50 idem, 0m.06, idem, um	470$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,08, idem, um	478$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,10, idem, um	486$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,12, idem, um	492$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,15, idem, um	500$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,17, idem, um	508$000	Duarte Soares Comp.
De 0m,50 idem, 0m,20, idem, um	512$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,23, idem, um	520$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,25, idem, um	524$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,28, idem, um	535$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,30, idem, um	538$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,35, idem, um	570$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,40, idem, um	586$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,45, idem, um	600$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,50, idem, um	615$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m.06, idem, um	596$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m.08, idem, um	599$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m.10, idem, um	602$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,12, idem, um	604$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,15, idem, um	605$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,17, idem, um	609$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,20, idem, um	610$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,23, idem, um	618$000	Duarte Soares & Comp.
Tubo em T ou Y de ferro fundido:		
De 0m,55 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,25 em bolsa ou flange, um	620$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,28, idem, um	628$000	Duarte Soares & Comp
De 0m,55 idem, 0m,30, idem, um	632$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,35, idem, um	635$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,40, idem, um	638$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,45, idem, um	643$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,50, idem, um	648$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,55, idem, um	660$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,06, idem, um	770$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,08, idem, um	774$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,10, idem, um	777$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,12, idem, um	780$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,15, idem, um	783$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,17, idem, um	786$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m.20, idem, um	789$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,23, idem, um	791$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,25, idem, um	796$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,28, idem, um	805$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,30, idem, um	806$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,35, idem, um	809$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,40, idem, um	818$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,45, idem, um	825$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,50, idem, um	840$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,55, idem, um	848$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.60 idem, 0m,60, idem, um	860$000	Duarte Soares & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 0m,80 idem, 0m,06, idem, um	1:980$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,08, idem, um	1:990$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,10, idem, um	2:000$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,12, idem, um	2:010$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,15, idem, um	2:020$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,17, idem, um	2:030$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,20, idem, um	2:040$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,23, idem, um	2:050$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,25, idem, um	2:060$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m80 idem, 0m,28, idem, um	2:070$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,30, idem, um	2:080$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,35, idem, um	2:090$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,40, idem, um	2:100$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,45, idem, um	2:110$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,50, idem, um	2:120$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,55, idem, um	2:130$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,60, idem, um	2:140$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,80, idem, um	2:150$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,06, idem, um	2:300$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,08, idem, um	2:310$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,10, idem, um	2:320$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,12, idem, um	2:330$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,15, idem, um	2:340$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,17, idem, um	2:360$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,20, idem, um	2:370$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,23, idem, um	2:380$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,25, idem, um	2:390$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,28, idem, um	2:400$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,30, idem, um	2:410$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,35, idem, um	2:420$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,40, idem, um	2:440$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,45, idem, um	2:480$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,50, idem, um	2:490$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,55, idem, um	2:500$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,60, idem, um	2:515$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,80, idem, um	2:560$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90 idem, 0m,90, idem, um	2:590$000	Duarte Soares & Comp.
De ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 0m,6, um	12$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,08, um	16$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,10, um	19$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,12, um	30$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,15, um	37$000	Duarte Soares & Comp.
Tubo de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registro:		
De 0m,17, um	40$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20, um	44$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23, um	56$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25, um	64$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28, um	68$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30, um	72$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35, um	135$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40, um	194$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45, um	210$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50, um	240$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55, um	260$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60, um	320$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80, um	380$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90, um	560$000	Duarte Soares & Comp.
Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:		
De 0m,20, com parafusos, um	105$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23, idem, um	120$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25, idem, um	135$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28, idem, um	145$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30, idem, um	150$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35, idem, um	175$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40, idem, um	205$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45, idem, um	215$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50, idem, um	235$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55, idem, um	260$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60, idem, um	330$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80, idem, um	420$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,90, idem, um	560$000	Duarte Soares & Comp.
Idem bi-partida para tubo de ferro fundido, com parafusos e derivação em bolsa ou flange:		
De 0m,20 idem, 0m,06, uma	132$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,08, uma	133$600	Duarte Soares & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 0m,20 idem, 0m,10, uma	135$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,12, uma	138$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,15, uma	142$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,17, uma	145$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,20 idem, 0m,20, uma	148$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,06, uma	144$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,08, uma	148$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,10, uma	153$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,12, uma	158$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,15, uma	162$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,17, uma	165$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,20, uma	170$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,23 idem, 0m,23, uma	182$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,06, uma	165$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,08, uma	170$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,10, uma	172$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,12, uma	177$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,15, uma	180$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,17, uma	183$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,20, uma	186$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,23, uma	190$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m,25, uma	198$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,06, uma	166$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,08, uma	170$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,10, uma	172$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,12, uma	175$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,15, uma	178$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,17, uma	182$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,20, uma	185$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,23, uma	188$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,25, uma	192$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,28 idem, 0m,28, uma	198$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,06, uma	190$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,08, uma	205$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,10, uma	212$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,12, uma	216$000	Duarte Soares & Comp.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:

De 0m,30 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0m,15, uma	220$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,17, uma	224$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,20, uma	227$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,23, uma	229$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,25, uma	232$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,28, uma	235$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,30 idem, 0m,30, uma	238$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,06, uma	194$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,08, uma	202$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,10, uma	210$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,12, uma	213$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,15, uma	216$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,17, uma	220$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,20, uma	224$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,23, uma	230$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,25, uma	235$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,28, uma	240$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,30, uma	245$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,35 idem, 0m,35	260$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,06, uma	244$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,08, uma	248$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,10, uma	252$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,12, uma	254$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,15, uma	256$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,17, uma	258$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,20, uma	262$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,23, uma	264$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,25, uma	272$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,28, uma	278$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,30, uma	282$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,35, uma	284$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,40 idem, 0m,40, uma	291$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,06, uma	240$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,08, uma	247$000	Duarte Soares & Comp.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:

De 0m,45 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,10, uma	252$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,12, uma	258$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,15, uma	262$000	Duarte Soares & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 0m,45 idem, 0m,17, uma	270$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,20, uma	273$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,23, uma	276$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,25, uma	282$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,28, uma	286$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,30, uma	292$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,35, uma	298$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,40, uma	302$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,45 idem, 0m,45, uma	310$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,06, uma	314$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,08, uma	324$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,10, uma	328$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,12, uma	332$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,15, uma	335$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,17, uma	340$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,20, uma	344$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,23, uma	350$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,25, uma	354$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,28, uma	360$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,30, uma	364$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,35, uma	370$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,40, uma	374$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,45, uma	376$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,50 idem, 0m,50, uma	384$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,06, uma	380$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,08, uma	386$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,10, uma	392$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,12, uma	399$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,15, uma	405$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,17, uma	410$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,20, uma	415$000	Duarte Soares & Comp.
Virola bi-partida para tubos de ferro fundido:		
De 0m,55 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0m,23, uma	418$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,25, uma	421$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,28, uma	425$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,30, uma	430$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,35, uma	436$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,40, uma	444$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,45, uma	450$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,50, uma	460$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,55 idem, 0m,55, uma	470$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,06, uma	362$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,08, uma	365$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,10, uma	380$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,12, uma	386$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,15, uma	392$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,17, uma	400$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,20, uma	410$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,23, uma	412$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,25, uma	418$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,28, uma	426$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,30, uma	435$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,35, uma	454$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,40, uma	472$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,45, uma	495$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,50, uma	510$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,55, uma	525$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,60, uma	545$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,06, uma	660$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,08, uma	670$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,10, uma	678$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,12, uma	682$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,15, uma	690$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,17, uma	700$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,20, uma	710$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,23, uma	720$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,25, uma	730$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,28, uma	740$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,30, uma	750$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,35, uma	860$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,40, uma	880$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,45, uma	890$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,50, uma	900$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,55, uma	910$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,60, uma	920$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,65, uma	930$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,70, uma	980$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,75, uma	1:030$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,80 idem, 0m,80, uma	1:030$000	A. J. Pereira Leal.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 0m.90 idem, 0m.06, uma	710$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.08, uma	720$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.10, uma	728$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.12, uma	735$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.15, uma	745$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.17, uma	755$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.20, uma	762$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.23, uma	770$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.25, uma	775$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.28, uma	790$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.30, uma	890$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.35, uma	910$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.40, uma	930$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.45, uma	960$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.50, uma	990$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.55, uma	1:040$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.60, uma	1:060$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.65, uma	1:090$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.70, uma	1:180$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.75, uma	1:230$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.80, uma	1:310$000	Duarte Soares & Comp.
Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:		
De 0m,90 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0m.85, uma	1:360$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m.90, uma	1:430$000	Duarte Soares & Comp.
Lisa de ferro fundido, de 0m,08 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma	9$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.10 idem, 0m.20, idem, uma	10$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.12 idem, 0m.20, idem, uma	11$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,13 idem, 0m,20, idem, uma	12$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.15 idem, 0m.20 idem, uma	13$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,17 idem, 0m.20, idem, uma	17$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.18 idem, 0m,20, idem, uma	18$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.19 idem, 0m.20, idem, uma	19$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.20 idem, 0m,20, idem, uma	22$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.22 idem, 0m.25, idem, uma	26$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.23 idem, 0m.25, idem, uma	31$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,25 idem, 0m.25, idem, uma	33$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.26 idem, 0m.25, idem, uma	39$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.27 idem, 0m,25, idem, uma	49$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.29 idem, 0m.25, idem, uma	55$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,32 idem, 0m.30, idem, uma	64$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.36 idem, 0m.30, idem, uma	72$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,37 idem, 0m.30, idem, uma	74$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,42 idem, 0m,30, idem, uma	93$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.46 idem, 0m,40, idem, uma	114$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,47 idem, 0m,40, idem, uma	118$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.52 idem, 0m.40, idem, uma	151$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.57 idem, 0m.40, idem, uma	158$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.58 idem, 0m.40, idem, uma	180$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.59 idem, 0m.40, idem, uma	185$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,66 idem, 0m.40, idem, uma	189$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.67 idem, 0m.40, idem, uma	192$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.68 idem, 0m.40 idem, uma	226$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,60 idem, 0m,40, idem, uma	240$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.87 idem, 0m.40, idem, uma	310$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.88 idem, 0m.40, idem, uma	330$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,89 idem, 0m,40 idem, uma	360$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.90 idem, 0m,40, idem, uma	380$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,92 idem, 0m,40, idem, uma	390$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.93 idem, 0m,40, idem, uma	405$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m.95 idem, 0m.40, idem, uma	430$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,98 idem, 0m.40, idem, uma	445$000	Duarte Soares & Comp.
De 0m,99 idem, 0m.40, idem, uma	490$000	Duarte Soares & Comp.
Areia para fundição, kilo	$220	Duarte Soares & Comp.

GRUPO N. 20

Moveis, utensilios e tapeçarias

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Algodão trançado com 1m,00 de largura, metro	2$200	Souza Baptista & Comp.
Aniagem, metro	1$500	Souza Baptista & Comp.
Armação de peroba lustrada até 0m,60 de fundo, com portas de correr, metro quadrado	115$000	Souza Baptista & Comp.
Armarios:		
e peroba, com meias portas de vidro, de 2m.10 x 1m,10 x x 0m,40, um	208$000	Santos Seabra & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De 1m,80 x 0m.90 x 0m,40, um	175$000	Souza Baptista & Comp.
Para livros (igual á amostra), um	185$000	Souza Baptista & Comp.
De peroba, com portas de vidro, de abrir, de 2m,10 x 1,10 x x 0m,40, almofada, com 3 prateleiras, um	208$000	Santos Seabra & Comp.
De 1m,25 x 2m,00 x 0m.40, almofada, com 5 prateleiras, um	204$000	Santos Seabra & Comp.
De peroba ou canella, portas de madeira, de abrir, de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, com tres prateleiras, um	208$000	Santos Seabra & Comp.
Baeta encarnada, metro	5$900	Ribeiro Costa & Comp.
Bancos:		
De ferro, para talha, um	7$900	Ribeiro Costa & Comp.
De madeira, com assento de couro, um	31$800	Ribeiro Costa & Comp.
De madeira empalhada para escrivaninha, um	28$400	Ribeiro Costa & Comp.
De madeira de lei, para prensa, qualquer tamanho, um	49$000	Santos Seabra & Comp.
Com pés de ferro, de 2m.00, com encosto, para plataforma, um	62$300	Ribeiro Costa & Comp.
Bandeira nacional:		
De 2 pannos, uma	21$900	Souza Baptista & Comp.
De 4 pannos, uma	58$000	Salgado Guimarães & Comp
De 6 pannos, uma	91$500	A. Barros & Comp., Ltd.
De 8 pannos, uma	148$000	Ribeiro Costa & Comp.
Bilheteira com 60 compartimentos, para bilhetes de passagens (igual á amostra), uma	200$000	Souza Baptista & Comp
Bureau-ministre de peroba, com tampo inteiriço, de 1m,40 x x 0m,80 x 0m,80, com 3 gavetas de cada lado, um	215$000	Souza Baptista & Comp
Idem de 1m,50 x 0m,90 x 0m.80, idem, um	240$000	Souza Baptista & Comp.
Cabide typo americano, cabeça	1$150	Souza Baptista & Comp.
Idem de metal, com cabeça de louça, cabeça	1$800	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem todo de metal, cabeça	2$300	A. Barros & Comp., Ltd.
Cadeira typo americano, com assento de couro, uma	33$900	Santos Seabra & Comp
Idem de madeira, uma	24$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem de palhinha, uma	24$900	Santos Seabra & Comp.
Idem com assento de madeira ou palhinha, com mola e gyro, uma	94$900	Santos Seabra & Comp.
Idem com assento de couro estofado com mola e gyro, uma	108$000	Santos Seabra & Comp.
Idem de braço, typo americano, assento de madeira ou palhinha, uma	65$000	Souza Baptista & Comp.
Idem de couro estofado, uma	81$900	Ribeiro Costa & Comp.
Idem de palhinha, singela, typo Thonet, uma	21$900	Ribeiro Costa & Comp.
Idem singela, reforçada, com assento e encosto de couro, uma	39$900	Santos Seabra & Comp.
Idem de braços, sem mola, nacional, uma	49$400	Ribeiro Costa & Comp.
Cama de ferro reforçada, com enxergão de arame, de 1m,90 x x 0m.80, uma	65$000	Souza Baptista & Comp.
Capacho de borracha para porta		
De 1m.00 x 0m.50, um	40$000	Souza Baptista & Comp.
De 1m,50 x 0m.70, um	98$000	Ribeiro Costa & Comp.
De côco:		
De 0m.80 x 0m.50, um	13$900	Souza Baptista & Comp.
De 0m.90 x 0m.60, um	19$400	Santos Seabra & Comp.
De 1m,00 x 0m,60, um	19$900	Santos Seabra & Comp.
De 1m.20 x 0m.60, um	25$900	Santos Seabra & Comp.
De 1m.40 x 0m,80, um	44$000	Ribeiro Costa & Comp.
De grade de ferro galvanizado, de 0m.70 x 0m.40, um	14$400	Ribeiro Costa & Comp.
De grade de arame, de 0m.70 x 0m.40, um	9$500	A. Barros & Comp., Ltd.
Cofre de ferro com segredo (igual á amostra), um	1:199$000	Ribeiro Costa & Comp.
Colchão de crina vegetal, de 1m.92 x 0m.85, forrado de tecido de algodão, um	24$900	Santos Seabra & Comp.
Cortecina de qualquer largura, para soalho, metro quadrado	21$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Cortina para janella, de 1m.00 de largura, par	76$000	Ribeiro Costa & Comp.
Crina animal, kilo	13$000	Santos Seabra & Comp.
Idem vegetal, kilo	$880	Santos Seabra & Comp.
Divisão em peroba lustrada, com almofada de vidro, metro quadrado	75$000	A. A. de Queiroz.
Escrivaninha de peroba:		
De 1m.20 x 1m,10 x 0m.90, uma	150$000	Ribeiro Costa & Comp.
Escrivania de peroba:		
De 2m.00 x 1m.20 x 0m.90, uma	220$000	Souza Baptista & Comp.
Estante de ferro com 5 prateleiras:		
De 1m,50 x 1m.00, uma	67$000	Ribeiro Costa & Comp.
De 1m,80 x 1m,20, uma	75$000	Souza Baptista & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
De madeira com 2 prateleiras (igual amostra), uma	48$000	Souza Baptista & Comp.
Com 4 prateleiras (igual amostra), uma	85$000	Souza Baptista & Comp.
Gyratoria, para livros, uma	98$000	Santos Seabra & Comp.
Para cima de mesa, uma	36$000	Souza Baptista & Comp.
Filete de côres, branco, verde e encarnado para bandeira, metro	3$200	Souza Baptista & Comp.
Flamula com iniciaes I. A. E., uma	9$800	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Fronhas de cretone de 0m,70 x 0m,50, uma	2$500	Souza Baptista & Comp.
Grupo com 3 peças estofadas em couro com molas, um	998$000	A. A. de Queiroz.
Idem com 3 peças estofadas em panno couro com molas, um	700$000	Souza Baptista & Comp.
Idem com 3 peças estofadas no assento, um	250$000	Souza Baptista & Comp.
Lençol de cretone de 2m,35 x 1m,45, um	9$700	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Linoliuni para forração de sala:		
Até 2 m/m, metro quadrado	12$500	Souza Baptista & Comp.
Até 5 m/m, metro quadrado	21$800	Ribeiro Costa & Comp.
Mesa com armação de aço com tampo e pedestaes de madeira com 4 gavetas de cada lado, tendo 1m,10 de comprimento, 0m,45 de largura e 0m,67 de altura, apropriada a machina de escrecer, uma	295$000	Ribeiro Costa & Comp.
De peroba de Campos com tampo inteiriço com 2 gavetas:		
De 1m,20 x 0m,70 x 0m,80, uma	79$400	Ribeiro Costa & Comp.
De 1m,30 x 0m.70 x 0m,80, uma	89$000	Ribeiro Costa & Comp.
De 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, uma	103$800	Santos Seabra & Comp.
Idem para machina de escrever com 1 ordem de gavetas, taboa de correr, uma	68$000	Souza Baptista & Comp.
Idem para talha (igual amostra), uma	34$900	Ribeiro Costa & Comp.
Idem de pés torneados, gavetas nas cabeceiras de 2m,00 x x 0m,80 x 0m.80, uma	180$000	Souza Baptista & Comp.
Oleado de côres para soalho de 3m,60 de largura, metro	45$000	Souza Baptista & Comp.
De 1ª qualidade de qualquer côr de 1m,40 de largura, metro	12$200	Ribeiro Costa & Comp.
Panno couro para forro de mesa de 1m,30 de qualquer côr, metro	11$900	Ribeiro Costa & Comp.
Idem verde, para forro de mesa, metro	28$000	Souza Baptista & Comp.
Pasadeira de côco:		
De 0m,60, metro	9$500	Souza Baptista & Comp.
De 0m,80, metro	11$000	Souza Baptista & Comp.
De lã:		
De 0m,60, metro	25$990	Santos Seabra & Comp.
De 0m,80, metro	14$800	Santos Seabra & Comp.
De algodão:		
De 0m,60, metro	8$600	A. Barros & Comp. Ltd.
De 0m,80, metro	9$400	A. Barros & Comp. Ltd.
Papeleira de peroba com 16 gavetas e indicador, uma	265$000	Souza Baptista & Comp.
Porta chapéo de peroba com espelho bisauté, um	90$000	Souza Baptista & Comp.
Relogio redondo de 15" (pouco mais ou menos) para parede, um	78$000	Salgado Guimarães & Comp.
Idem typo americano para parede, um	81$500	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Idem para vigia, typo americano, de disco redondo, um	269$900	Ribeiro Costa & Comp.
Reparação, envernisamento, substituição de fechaduras, etc., etc., de um bureau ministro ou mesa até 1m,60 de comprimento, uma	48$000	Santos Seabra & Comp.
Idem, envernisamento, substituição de fechaduras, panno verde, etc., de um bureau ministre ou mesa até 1,m60 de comprimento, uma	59$000	Santos Seabra & Comp.
Idem, envernisamento, substituição de fechaduras, panno couro, etc., de um bureau ministre ou mesa até 1m,60 de comprimento, uma	40$000	Souza Baptista & Comp.
Idem, envernisamento, substituição de fechaduras, panno verde, etc., de uma secretaria com cortina até 1m,60 de comprimento, uma	70$000	Souza Baptista & Comp.
Idem, envernisamento, substituição de fechaduras, panno couro, etc., de uma secretaria com cortina até 1m,60 de comprimento, uma	65$000	Souza Baptista & Comp.
Idem, geral, inclusive o empalhamento de um cadeira de braços com roseca, uma	23$000	A. A. de Queiroz.
Idem, geral, inclusive o empalhamento de assento e encosto de uma cadeira de braços austriaca, uma	22$800	A. A. de Queiroz.
Idem de uma cadeira commum, uma	9$500	Souza Baptista & Comp.
Idem de um sofá, uma	45$000	Souza Baptista & Comp.
Reparação de uma poltrona substituindo o estofo, uma	50$000	A. A. de Queiroz.
Idem, envernisamento, substituição de fechadura, etc., de um armario até 2m,10 x 1m,10, uma	40$000	Souza Baptista & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem de um relogio de parede, qualquer, uma	55$000	Souza Baptista & Comp.
Idem de um relogio de vigia, idem, uma	97$000	Ribeiro Costa & Comp.
Sofá de palhinha typo Thonet, um	114$000	Santos Seabra & Comp.
Idem typo nacional, um	69$900	Ribeiro Costa & Comp.
Secretaria de peroba com cortina da mesma madeir		
De 1m,40 x 0m,85, uma	348$000	Santos Seabra & Comp.
De 1m,50 x 0m,80, uma	375$000	Souza Baptista & Comp.
Store em tecido liso creme, com franja (collocado):		
De 1m,40, um	43$000	Ribeiro Costa & Comp
De 1m,60, um	67$000	Ribeiro Costa & Comp.
De 1m,80, um	75$000	Souza Baptista & Comp.
Tapete para carro de pasageiro de 0m,68 de largura, metro	34$000	Souza Baptista & Comp.
Toalha de algodão de 1m,10 x 0m,44, para mãos, uma	2$800	Souza Baptista & Comp.
Idem felpuda de 1m,10 x 0m,55, uma	3$000	Souza Baptista & Comp.
Idem de linho de 1m,10 x 0m,55, uma	5$200	Souza Baptista & Comp.
Idem de linho circular para carro de passageiros, uma	12$900	Ribeiro Costa & Comp.
Travesseiro de crina vegetal de 0m,70 x 0m,50, forrado de tecido de algodão, um	3$500	Souza Baptista & Comp
Idem de paina de flexo, um	5$000	Souza Baptista & Comp.
Uniforme com bonet de chevió de lã (typo I. A. E.), um	238$000	Santos Seabra & Comp.
Idem de kaki inglez, idem, um	99$000	Santos Seabra & Comp.
Idem de linho pardo, idem, um	134$000	Santos Seabra & Comp.

GRUPO N. 21

Peças sobresalentes para hydrometros

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Peças sobresalentes para hydrometros "Frager":		
Parafusos de ferro para corpo numero do catalogo 65; calibre 10 m|m, um	$310	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 65; calibre 15 m|m, um	$480	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 65; calibre 20 m|m, um	$790	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 65; calibre 30 m|m, um	$520	José Raoul.
Parafusos para guia do cliquet, numero do catalogo 109; calibre 20 m|m, um	$600	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 109; calibre 30 m|m, um	$700	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 109; calibre 40 m|m, um	1$000	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 109; calibre 60 m|m, um	1$200	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 109; calibre 80 m|m, um	1$500	José Raoul.
Idem para o sello, numero do catalogo 99; calibre 10 a 80 m|m, um	2$500	José Raoul.
Idem para sobrepostas, numero do catalogo 20; calibre 10 m|m, um	$400	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 20; calibre 15 m|m, um	$450	José Raoul.
Idem para caixa do mostrador, numero do catalogo 64; calibre 10 a 80 m|m, um	$400	José Raoul.
Idem para o mostrador sextavado, numero do catalogo 93; calibre 10 a 80, um	$400	José Raoul.
Idem, idem redondo, numero do catalogo 93; calibre 10 a 80 m|m, um	$350	José Raoul.
Idem para molas, numero do catalogo 104; calibre 10 m|m, um	$500	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 104; calibre 15 m|m, um	$500	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 104; calibre 20 m|m, um	$600	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 104; calibre 30 m|m, um	1$000	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 104; calibre 40 m|m, um	1$200	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 104; calibre 60 m|m, um	1$500	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 104; calibre 80 m|m, um	1$800	José Raoul.
Idem de ferro para flanges, numero do catalogo 10; calibre 10 m|m, um	$350	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 10; calibre 15 m|m, um	$380	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 10; calibre 20 m|m, um	$380	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 10; calibre 30 m|m, um	$400	José Raoul.
Hastes do cliquet, numero do catalogo 22; calibre 20, uma	2$500	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 22; calibre 30 m|m, uma	2$700	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 22; calibre 40 m|m, uma	2$900	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 22; calibre 60 m|m, uma	2$900	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 22; calibre 20 m|m, uma	2$900	José Raoul.
Juntas tubulares de couro, numero do catalogo 91; calibre 60 m|m, uma	8$000	Lemos & Monteiro.
Idem, idem, numero do catalogo 91; calibre 80 m|m, uma	10$000	Lemos & Monteiro
Parafusos da guia do grande piston, numero do catalogo 10 *Bis*; calibre 10 m|m, um	$400	José Raoul.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem, idem, numero do catalogo 19 *Bis*; calibre 15, um....	$450	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 19 *Bis*; calibre 20 m|m, um	$600	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 19 *Bis*; calibre 30 m|m, um..	$700	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 19 *Bis*; calibre 40 m|m, um	$900	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 19 *Bis*; calibre 60 m|m, um	1$200	José Raoul.
Parafusos da caixa do mostrador, numero do catalogo 32 *Bis*; calibre 10, um.	$300	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo. 32 *Bis*; calibre 15 m|m, um	$400	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 32 *Bis*; calibre 20 m|m, um	$500	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 32 *Bis*; calibre 30 m|m, um	$600	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 32 *Bis*; calibre 40 m|m, um	$700	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 32 *Bis*; calibre 60 m|m, um	$800	José Raoul.
Idem para filtro, numero do catalogo 34 *Bis*; calibre 10 m|m, um.	$300	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 34 *Bis*; calibre 15 m|m, um	$400	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 34 *Bis*; calibre 20 m|m, um	$500	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 34 *Bis*; calibre 30 m|m, um	$600	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 34 *Bis*; calibre 40 m|m, um	$700	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 34 *Bis*; calibre 60 m|m, um	$800	José Raoul.
Idem de ferro para os flanges, numero do catalogo 35 *Bis*; calibre 10 m|m, um.	$380	José Raoul.
Idem, idem, numero do catalogo 35 *Bis*; calibre 15 m|m, um	$400	José Raoul
Idem, idem, numero do catalogo 35 *Bis*; calibre 20 m|m, um	$410	José Raoul
Idem, idem, numero do catalogo 35 *Bis*; calibre 30 m|m, um	$490	José Raoul
Idem, idem, numero do catalogo 35 *Bis*; calibre 40 m|m, um	$520	José Raoul
Idem, idem, numero do catalogo 35 *Bis*; calibre 60 m|m, um	$500	José Raoul
Idem para o corpo, numero do catalogo 39; calibre 10 m|m, um.	$400	José Raoul
Idem, idem, numero do catalogo 39; calibre 15 m|m, um..	$400	José Raoul
Idem, idem, numero do catalogo 39; calibre 20 m|m, um....	$520	José Raoul.

GRUPO N. 22

Materiaes para construcção

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Materiaes de construcção:		
Areia commum, de agua doce, metro cubico.....	17$400	José da Silva & Comp
Assento automatico para latrina, um.	16$780	Fontes Garcia & Comp.
Duplo, idem, um.	14$000	Dias Garcia & Comp.
De madeira envernizado, idem, um.	6$880	Fontes Garcia & Comp.
Azulejo estampado de 0m,15 X 0m,15, um.	$740	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem para barras, um.	$740	A. Barros & Comp., Ltd
Kaolin branco, de 0m,15 X 0m,15, um.	$660	José da Silva & Comp.
Liso para barras, um.	$900	A. Barros & Comp., Ltd.
Banheira de ferro esmaltado:		
De 4 ½', uma.	176$000	Ribeiro Costa & Comp.
De 5', uma.	187$000	Ribeiro Costa & Comp.
De 6', uma	253$000	Ribeiro Costa & Comp.
Barro amarello, metro cubico.	14$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd
Barro refractario, kilo.	$250	Ribeiro Costa & Comp.
Cal de Cabo Frio Conceição, ensaccada, kilo.	$120	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
Carandahy, idem, kilo.	$119	José da Silva & Comp.
Marisco, commum, idem, kilo.	$095	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd.
De pedra, idem, kilo.	$140	Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd.
Virgem, idem.	$180	Arthur Donato & Comp.
Caixa de agua em cimento armado, para 1.200 litros, uma..	159$000	Ribeiro, Costa & Comp.
Caixão de peroba de Campos para vão de janella, metro....	80$000	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem de porta, metro.	78$800	José da Silva & Comp.
Cimento "Dova" barrica de 150 kilos, uma.	29$500	A. Barros & Comp., Ltd
"Estreline", idem, idem, uma.....	28$200	Fontes Garcia & Comp.
"Filarob", idem ,idem, uma . :	29$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De outras marcas, idem, idem, uma	28$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
"White Brother's", uma	31$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Fossas sanitarias de cimento armado, typo approvado pela Saude Publica, typo Rural, até 10 pessoas, uma.	95$000	M. Castro d'Almeida.
Fossas sanitarias de cimento armado, typo approvado pela Saude Publica, installações maiores, capacidade por cada 10 pessoas, uma.	95$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de 1 côr, metro quadrado.	38$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem, idem, 2 côres, metro quadrado.	40$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem, idem, 3 côres, metro quadrado.....	48$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem, idem, 4 côres, metro quadrado.	48$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, nacional, para centro, canto ou grega de 1 côr, metro quadrado.	8$500	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem, idem, idem 2 côres, metro quadrado.	8$700	Companhia Fornecedora de Materiaes.
Idem, idem, idem, 3 côres, metro quadrado.	8$700	Companhia Fornecedora de Materiaes.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Idem, idem, idem, 4 côres, metro quadrado	9$700	Companhia Fornecedora de Materiaes
Latrina de barro vidrado com syphão, uma	17$500	A. J. Ferreira Leal.
De louça "Frigida", idem, uma	38$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem hygienica, idem, uma	48$000	Dias Garcia & Comp.
Idem, com syphão, uma	40$000	Dias Garcia & Comp.
Idem "Unitas", idem, uma	61$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Typo "Zone", uma	53$480	Fontes Garcia & Comp.
Sem orelhas, uma	55$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De ferro esmaltado para carro de passageiros, uma	65$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Lavatorio de ferro esmaltado com pertences n. 512, um	75$000	Arthur Donato & Comp
Idem, idem, idem n. 562, um	70$000	Arthur Donato & Comp.
De louça com torneira e valvula para carro de passageiros um	64$000	A. Barros & Comp., Ltd.
Idem marmorisada, idem, um	135$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De madeira e tampo de marmore e espelho, um	310$000	Arthur Donato & Comp.
De porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um	58$000	A. J. Ferreira Leal.
Manilha de barro nacional curva:		
De 2", uma	1$360	Companhia Fornecedora de Materiaes.
De 3", uma	1$540	Companhia Fornecedora de Materiaes.
De 4", uma	2$200	Companhia Fornecedora de Materiaes.
De 6", uma	3$000	Companhia Fornecedora de Materiaes.
De 8", uma	6$000	Dias Garcia & Comp.
De 9", uma	6$800	Companhia Fornecedora de Materiaes.
De 12", uma	10$600	Companhia Fornecedora de Materiaes
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma:		
De 2" x 2", uma	$970	Fontes Garcia & Comp
De 3" x 2", uma	$580	Fontes Garcia & Comp.
De 3" x 3", uma	$480	Fontes Garcia & Comp.
De 4» x 2", uma	$980	Fontes Garcia & Comp.
De 4" x 3", uma	2$990	Fontes Garcia & Comp.
De 4" x 4", uma	2$980	Fontes Garcia & Comp.
De 6" x 2", uma	5$480	Fontes Garcia & Comp.
De 6" x 3", uma	5$480	Fontes Garcia & Comp.
De 6" x 4", uma	6$480	Fontes Garcia & Comp.
De 6» x 6", uma	4$990	Fontes Garcia & Comp.
De 8" x 6", uma	10$000	Companhia Fornecedora de Materiaes.
De 8" x 8", uma	11$000	Arthur Donato & Comp.
De 9" x 3", uma	11$800	Companhia Fornecedora de Materiaes.
De 9" x 4", uma	11$800	Companhia Fornecedora de Materiaes.
De 9" x 6", uma	11$900	Luzes & Comp
De 9» x 9", uma	11$900	Luzes & Comp.
De 12" x 4", uma	14$500	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 12" x 6", uma	15$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 12" x 8", uma	14$800	Companhia Fornecedora de Materiaes.
De 12" x 9", uma	16$000	Companhia Fornecedora de Materiaes
De 12" x 12", uma	16$000	Companhia Fornecedora de Materiaes
Idem, rectas:		
De 2», uma	1$120	Fontes Garcia & Comp.
De 3", uma	1$300	Companhia Fornecedora de Materiaes.
De 4", uma	1$589	Fontes Garcia & Comp.
De 6", uma	2$300	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 8", uma	4$400	Companhia Fornecedora de Materiaes.
De 9", uma	5$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
De 12", uma	7$500	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Mictorio de ferro esmaltado para canto de carros de passageiros, um	33$000	A. Barros & Comp. Ltd
De louça pintada, para parede, um	60$000	Ribeiro Costa & Comp.
IIdIem marmorisada, para parede, um	58$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem para canto de parede, um	48$000	Companhia Fornecedora de Materiaes.
Mictorio de louça para canto de carros de passageiros, um	42$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Moirão em cimento armado, para cerca de 2,10 de comprimento, um	6$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem de 2,50, um	10$500	M. Castro d'Almeida & Comp
Parallelepipedo:		
De 0m,25 x 0m,13 x 0m,10, um	$430	Companhia Fornecedora de Materiaes.
De 0m,20 x 0m,13 x 0m,10, um	$410	Arthur Donato & Comp.
Pedra:		
De alvenaria, metro cubico	18$000	Arthur Donato & Comp.
Britada n. 1, metro cubico	39$000	Arthur Donato & Comp.
Idem, n. 2, metro cubico	33$900	José da Silva & Comp.
Idem, n. 3, metro cubico	23$800	José da Silva & Comp.
Quebrada, metro cubico	21$000	José da Silva & Comp.

Especificação — Unidade	Entregues na Intendencia	Fornecedores
Marmore para pia de cosinha, n. 2, uma	77$000	A. J. Ferreira Leal.
Idem, idem n. 3, uma	77$000	A. J. Ferreira Leal.
Idem, idem, n. 4, uma	77$000	A. J. Ferreira Leal.
Pia de ferro esmaltado, com valvula n. 1, para cossnha, uma.	23$900	Fontes Garcia & Comp
Idem, idem, n. 2, uma	31$000	Dias Garcia & Comp.
Idem, idem, n. 3, uma	39$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem, idem, n. 4, uma	64$800	Fontes Garcia & Comp.
Idem, idem para lavar mãos, uma	22$000	A. J. Ferreira Leal.
Louça pintada, idem, uma	68$000	Companhia Fornecedora de Materiaes.
Portas de segurança, em peroba de Campos, com almofadas, abrindo em 2, 3 ou 4 partes, metro quadrado	138$000	Arthur Donato & Comp.
Postes em cimento armado:		
De 5m.00, um	29$500	A. J. Ferreira Leal
De 6m.00, um	35$500	A. J. Ferreira Leal.
De 7m,00, um	41$500	A. J. Ferreira Leal.
De 8m.00, um	47$500	A. J. Ferreira Leal.
Saibro, metro cubico	11$700	José da Silva & Comp.
Syphão:		
De barro vidrado para latrina, um	9$000	Dias Garcia & Comp.
De louça, idem, um	19$000	A. J. Ferreira Leal.
Tabatinga, metro cubico	240$000	Companhia Fornecedora de Materiaes.
Telhas:		
De asbestos, cento	123$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Francezas, chatas, Roux-Fréres, cento	85$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem, idem, para cumieira, cento	60$000	Ribeiro Costa & Comp.
Telhas nacionaes, planas, imitação ás francezas, Ludolph & Ludolph, cento	49$850	José da Silva & Comp.
Idem para cumieiras, imitação ás francezas, cento	64$000	Ribeiro Costa & Comp.
Idem concavas, cento	48$000	José da Silva & Comp.
Idem de outras marcas, cento	47$000	Arthur Donato & Comp.
Idem de vidro estrangeiro, typo Ludoph & Ludolph, cento	970$000	Ribeiro Costa & Comp
Tijolos:		
De alvenaria, commum, cento	8$790	Fontes Garcia & Comp.
Idem, de Santa Cruz, cento	10$000	A. Barros & Comp. Ltd.
De ladrilhos francezes, cento	58$000	Companhia Fornecedora de Materiaes.
Idem hamburguezes, cento	68$000	Companhia Fornecedora de Materiaes.
Idem nacionaes, cento	68$000	Companhia Fornecedora de Materiaes.
Ocos nacionaes de 3 furos, cento	18$500	Companhia Fornecedora de Materiaes.
Tubo de cimento armado:		
De 0m,22 (9"), metro	13$600	Ribeiro, Costa & Comp.
De 0m.30 (12"), metro	16$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m.40, metro	20$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m.50, metro	26$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m.60, metro	32$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m,70, metro	38$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m.80, metro	45$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 0m.90, metro	58$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 1m.20, metro	146$000	Ribeiro, Costa & Comp.
Veneziana de cedro de pinho de Riga, com bandeiras e vidros 0.00², metro quadrado	168$000	José da Silva & Comp.
Vigas de cimento armado, secção:		
De 100 c/m², metro quadrado	13$500	Ribeiro Costa & Comp.
De 100 a 200 idem, metro quadrado	22$300	Ribeiro, Costa & Comp.
De 200 a 300 idem, metro quadrado	32$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 300 a 400 idem, metro quadrado	37$400	Ribeiro, Costa & Comp.
De 400 a 500 idem, metro quadrado	50$900	Ribeiro, Costa & Comp.
De 500 a 600 idem, metro quadrado	62$500	Ribeiro, Costa & Comp.
De 600 a 800 idem, metro quadrado	77$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 800 a 1.000 idem, metro quadrado	99$000	Ribeiro, Costa & Comp.
De 1.000 a 1.500 idem, metro quadrado	145$000	Ribeiro, Costa & Comp.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *Augusto de Brito Belford Roxo*, inspector.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPARAÇÃO DE CARROS DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 23 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, terá logar a concurrencia publica para reparação de carros da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de accôrdo com as especificações publicadas no final do presente edital, mediante as condições seguintes:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2:000$000, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos; por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos, no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado; para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda nacional e escripta em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço a executar, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — As reparações dos carros deverão obedecer rigorosamente ao estipulado nas especificações, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhuma dos licitantes.

Decima primeira — Todos os direitos e taxas devidas pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão acceitas nessas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — Os carros deverão ser reparados dentro do recinto das officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, situadas na Ponta do Cajú, sob a fiscalização directa do engenheiro-chefe da 2ª secção da 4ª divisão.

Decima quarta — A despeza correrá por conta da subconsignação n. 2 da consignação "Material", 2ª parte da verba 20ª, art. 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas; e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos carros de passageiros e bagagem, que estão nas officinas aguardando reparação: um de primeira classe, quatro de segunda, um mixto e um de bagagem e chefe de trem.

Carros de passageiros

De 1ª classe: 2 B

Retirar o lanternim e compor a tolda do carro. Concertar e repregar as pingadeiras. Repassar todo o forro externo juntamente com as pilastras e mata-juntas. Dois novos paineis de plataformas. Quatro varandas reforçadas. Repasso nas escadas. Fôrro novo no tecto do carro, na parte interna. Repasso nas pilastras internas e forros. Repasso em toda a esquadria. Repasso em todas as mobilias. Pintar a palhinha na cor propria, substituindo as que estiverem estragadas. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, fechamento do quadro para novo typo de rodeiros. Rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma marca. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, interna e externa, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada

De 2ª classe: 5 C

Repregar todo o forro externo, substituindo os frizos que estiverem estragados e os mata-juntas. Repassar todas as pilastras externas e internas, substituindo os parafusos quebrados. Repassar todas as bandeiras, substituindo todos os vidros. Concertar as portas, collocar almofadas de madeira em substituição ás de vidro. Concertar as escadas. Dois novos paineis de plataformas. Varandas e plataformas novas e reforçadas. Concertar as pingadeiras e substituir as que estiverem estragadas. Esquadria nova, juntamente com a ferragem do fecho, descanço e puxadores. Concerto no soalho. Tres fechaduras novas. Concerto da latrina e divisões da mesma. Concertar um guarda-volumes e collocar outro novo. Repasso na mobilia. Reapêrtamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafas com acetyleno comprimido. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Repasso nas ferragens de para-choques, substituindo as estragadas. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, o tecto branco e com duas mãos de verniz e a interna marron. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada.

11 C

Duas frentes novas, com excepção das duas cambotas que fazem amarração da caixa do carro. Collocação dos bicos que já estão promptos. Oito guias novas, duas cabeceiras novas, de plataformas. Duas testeiras novas. Paineis novos de plataformas. Quatro escadas novas. Toda a ferragem nova de plataforma, incluindo varandas. Endireitar os tirantes. Duas taboas de forro no centro do carro em toda a extensão da tolda. Concerto no soalho. Concerto nos guarda-volumes. Substituir os parafusos quebrados das pilastras. Repassar todas as bandeiras e substituir os vidros. Repregamento de todo o forro externo e mudar os mata-juntas estragados. Esquadria toda nova. Concerto na mobilia e fazer tres bancos novos, dos grandes. Reapertamento de toda a caixa do carro. Repregar as pingadeiras. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Installação de luz de carbureto e garrafa, com acetyleno comprimido. **Pintura a oleo** externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. Toda a ferragem raspada e pintada com **tinta Dixon** preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada. O carro não levará latrina. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento

16 C

Um painel lateral novo para o centro do carro. Concerto e repregamento do forro e mata-juntas. Concerto nas bandeiras e substituir todos os vidros. Seis venezianas novas. Retirada da latrina a augmentar mais um banco. Repassar toda a mobilia. Reapertamento de toda a caixa do carro. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um painel novo de plataforma. Duas taboas de forro no centro do carro; em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras. Concerto no soalho, no logar das travessas de pivot. Duas fechaduras novas. Puchadores nas venezianas. Uma cabeceira nova de plataforma. Installação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprido. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas, e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada em tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Duas varandas novas de plataformas. Installação de freio vacuo e a mão ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe com typo de lettra da estrada.

19 C

Uma nova travessa de pivot. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um novo painel de plataforma. Reapertamento de toda a caixa do carro. Duas taboas de forro no centro do carro, em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras, mudando todos os vidros. Concerto no soalho no logar das travessas de pivot. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe, com typo de lettra da estrada.

MIXTO

1 BC

Repregamento de todo o forro interno. Repasso nas pilastras externas e internas, substituindo os parafusos estragados e quebrados. Repassar as bandeiras. Concertar a aba externa e duas cambotas de cabeceira. Mata-juntas novas. Concertar as pingadeiras, substituir as estragadas. Retirar o lanternim e compor a tolda do carro externa e internamente. Concertar as portas, substituindo os vidros por almofadas de madeira. Concertar as escadas. Concertar a latrina e as divisões da mesma. Concertar o soalho. Reparar a mobilia das 1ª e 2ª classes. Repassar o peitoril, chapim, corrediças e pilastras internas, substituindo as estragadas. Concertar os guarda-volumes. Retirar os caixilhos da parte de 2ª classe, deixando sómente as venezianas, fazendo uma corrediça mais larga para preencher o logar da veneziana que passa para fóra. Reapertamento de toda a caixa do carro. Tres fechaduras novas. Concerto de toda a esquadria e ferragens da mesma. Repasso nas ferragens de para-choques e plataformas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados para escoamento das aguas. Installação e luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação do freio a mão. Installação de freio automatico a vacuo; ambos funccionando perfeitamente. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe com typo de lettra da estrada.

CARRO DE BAGAGEM E CHEFE DE TREM

6 D, antigo 1 M

Repregar todo o forro externo. Concertar as pingadeiras. Concertar as escadas. Um novo painel de plataformas. Concerto nas portas. Tres fechaduras novas. Concerto nas camas e armarios do carro. Dous estribos novos nas portas lateraes do carro. Collocar vidros nas bandeiras. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens do para-choques, sendo estes substituidos pelo typo da estrada. Reapertamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa de acetyleno comprimido. Reparação do freio a vacuo e á mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna côr de palha, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe, com typo de lettra da estrada.

Secção de Expediente, 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DOS MATERIAES ABAIXO ESPECIFICADOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 21 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no final do presente edital, necessarios ao consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o anno de 1928.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham

ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Terceira — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucro fechado e lacrado, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas, com a obrigação de entrega dos materiaes na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Quarta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos serão em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quinta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Sexta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Setima — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, do valor de cinco contos de réis (5:000$000), feita em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava — Os materiaes que tiverem de ser importados deverão vir consignados directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos do embarque), para os effeitos da isenção, de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, correndo por conta dos fornecedores todas as demais despezas, como as de capatazias, descargas e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega, na intendencia da Inspectoria, á rua Frei Caneca.

Nona — O material deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas da data em que fôr entregue ao fornecedor o pedido de compra (empenho).

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos, dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer; multa esta imposta pelo inspector por proposta do intendente.

Decima primeira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento da multa, dentro do prazo de dez dias, contados da data em que lhe fôr imposta, será a mesma deduzida de sua caução, ficando elle obrigado a integralisal-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima segunda (12ª).

Decima segunda — Si o fornecedor incorrer, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula decima, dará motivos a que, não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade.

Decima terceira — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com o disposto no Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima sexta — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17 de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima setima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos materiae

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,03 x 6m,00, de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,03 x x 6m,00 de comprimento.

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,04 x 6m,00 de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m.40 x 0m,04 x x 6m,00 de comprimento.

Pranchões de pinho americano, proprios para modelo, de 0m,30 x 0m,10 x 4m,90 de comprimento.

Aço rapido, especial, para ferramentas, de 1 1/2" x 3/4", 1" x 1/2", 1 1/4" x 1 1/4", 1 1/2" x 1/2", 3/4" x 3/4", 1 1/2" x 1", 1" x 1", 1/2" x 1/2", redondos, de 1" e 1/2" de diametro.

Acetyleno comprimido.

Oxygenio comprimido.

Barraca de lona especial, para oito pessoas (igual á amostra).

Pedra de esméril de 10" x 3/4" com 1" no furo.

Cadeira com assento e encosto de couro estofado, giratoria, de mola (igual á amostra).

Machina de atarrachar, de 1 1/2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para parafusos, acompanhada de nove jogos de cossinetes de alta velocidade, de 1/2" a 1 1/2".

Machina de rosquear de 2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para tubos, acompanhada de tres jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 2".

Tela Draftac de arame de aço, contra fagulhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura.

Mesa de cimento armado, para cozinha, com pia e valvula.

Fossa de cimento armado e seus accessorios.

Graxa para lubrificação, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mangueira de couro de 2m,00 x 6" de diametro, rebitada com rebites de cobre para caixa d'agua.

Cabo de linho estrangeiro, de qualquer diametro.

Pó branco para solda de metal.

Balmases de cobre, de 3/4", com cabeça boleada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça nickelada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça bronzeada.

Barras de aço, para molas, com friso, de 3" x 3/8", 3" x x 1/2", 3 1/2" x 3/8" e 3 1/2 x 1/2".

Cano de ferro galvanizado de 3/8" de diametro.

Jogo de chaves de duas boccas, reforçadas

Fechadura com trinco e maçaneta, de 4".

Vieuchaine.

Tinta a oleo, côr de vinho, em latas.

Colchetes para emendar correias.

Grampos para emendar correias.

Navalhas de aço, para carpinteira universal (igual á amostra).

Idem para desempenadeira.

Idem para plaina.

Materiaes para illuminação

Accumulador "Miniature Tonu", ref. 1.302

Abat-jour "Langham", ref. 6 1/2.

Arandela de uma luz, acabamento de cobre oxydado, ref. N-829.

Acido sulfurico desnitrado para accumuladores.

Correia cosida, de aço, de 2 1/2", igual á amostra no almoxarifado.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, vermelho (igual á amostra no almoxarifado).

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, preto, idem.
Chave mestra de 5 contactos, ref. T 3.
Chave "Pegoud" de 16 volts.
Dynamo "Liliput" T 3, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".
Dynamo "Liliput" T 1, completo, 16 volts, com polia de 2 1/2" x 3 1/2".
Fusivel para accumulador ref. 1.302.
Interruptor de 20 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 10 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 5 ampéres com fusivel, ref. Z-18.
Ligador Walker para correia de 2 1/2".
Lampada 1/2 watt, 16 volts, B.C.
Lampada de 60 watts para pharol, B.C.
Lustre de tres luzes, acabamento cobre oxydado, ref. 2035/1.
Plafonnier de uma luz "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 18.
Plafonnier de duas luzes "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 22.
Polia de eixo Gripstone, ref. 15.
Pharol para frente de carro, ref. C.
Resistencia das lampadas, ref. T 3.
Resistencia do dynamo, ref. T. 3, com terminaes.
Terminal de ammeter, ref. T 3.

Materiaes para freio a vacuo.

Ejector Dreadnought 30.20, de mão direita, completo com valvula de escapamento formando parte integral do mesmo, para ficar no encanamento de descarga da parte de fóra da ribeira.
Vacuometro de bronze de 6" de diametro, c/2 ponteiros.
Tubo de aço para descarga de ejector, de 2" 1/4 de diametro interno.
Boquilha de ferro maleavel, para mangueira de 2".
Boquilha de bronze c/esphera para mangueira de 1".
Mangueira de borracha flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas).
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 27" x 2 1/4" (nas boccas).
Juntas de borracha para tampa de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Annéis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha para junta da séde interior da valvula automatica de alarme.
Diapluragma de borracha para valvula de escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha, para valvula de esphera do cylindro, de 15", 18" e 21" de diametro.
Juntas de borracha, para flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha, para valvula de descarga dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha para as boquilhas das mangueiras de ligação.
Vacuometro simples (um ponteiro), para a valvula automatica.
Rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para supporte das mangueiras.
Valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 2".
Tê de ferro galvanizado de 2", com reducção para 3/4".
Cano de ferro galvanizado de 2" de diametro, s/costura.
Camisa de lona para haste dos embolos dos cylindros de 15", 18" e 21" de diametro.
Cylindros completos, com supportes, eixos e alavancas, de 15", 18" e 21" de diametro, com reservatorios separados, classes C, E, e F.
Idem, idem, idem, com reservatorios combinados, classes C, E, e F.
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 30" x 3/4".
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 22" x 2".

Nota importante

Os materiaes para freio a vacuo, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos que estão nas officinas, onde poderão ser examinados, diariamente, das 8 ás 10 horas.

Secção de Expediente, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA DESTINADA AO LANÇAMENTO E REPARAÇÃO DAS LINHAS SUBMARINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 16 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira—No dia e hora acima fixados, os interessados afrão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente, ou

titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A' Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si o material tiver de ser importado, o fornecedor fará á sua custa o respectivo embarque em nome desta Inspectoria, para o fim de ficar isento dos direitos aduaneiros e da taxa de expediente.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — A embarcação deverá obedecer ás condições technicas seguintes: Apropriada para receber motor, calando 0m,50 descarregada, de capacidade minima de 25 toneladas, tendo no minimo 14m,00 de comprimento por 4m,50 de bocca e 1m,70 de pontal, fundo forrado de cobre, convez corrido, tendo ao centro um escotilhão com 7m,60 x x 2m,50. O porão forrado com quarteis de 1" de grossura, dividido em tres partes, sendo a do centro do comprimento do escotilhão separada das duas outras, da proa e pôpa por antiparas com porta: [illegible]mida do seguinte apparelhamento: [illegible]avieta na prôa, 3 turcos de madeira de [illegible]m,05 x 0m,20 x 0m,20 em um dos bordos apoiados na quilha, sahindo 2m,00 [illegible]ima do convez e disparando 0m,60 da [illegible]rda, tendo na extremidade uma rol[illegible]na de metal para cabo de 1 1/2" de [illegible]ametro, 2 guinchos á mão, dobrados, [illegible]ontados, um no porão e outro no con[illegible]: 3 cabeças de metal por bordo para [illegible]arração; 2 castanhas de metal á prôa [illegible] á pôpa; cabeços a vante e a ré para [illegible]oque: O taboado da obras vivas, de[illegible] á ser de tapinhoan [illegible] os demais de [illegible]oba de Campos; tudo de accôrdo com [illegible]lanta que está á disposição dos in[illegible]essados na séde da Inspectoria de A[illegible] Intendencia da Camara [illegible]guas e Esgotos, á rua [illegible] n. 112.

Decima quarta — A embarcação deverá ser entregue dentro de 30 dias, a contar da data em que fôr o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, perdendo o concorrente acceito a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima quinta — A entrega do material de que trata o presente contracto deverá ser feita na ponte maritima da Ponta do Cajú, correndo por conta do contractante qualquer despeza que, porventura, haja de ser feita com embarque no estrangeiro, ou desembarque no Rio de Janeiro, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 187 a 190 e 191, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 134, Maria Pereira Gambôa.

Rua Riachuelo n. 256, Rodrigo Martins de Abreu.

Avenida Oswaldo Cruz n. 67, Companhia Commercial e Maritima.

Rua General Pedra n. 5, Custodia Maria da S. Crespo e outros.

Campo da Botija ns. 52 e 54 e rua Paranapiacaba n. 190, Joaquim Pinto.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de maio de 1928. *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 121 (serie-B), 136 e 137 (serie-F) e 69 a 74 (serie-G), expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua 2 de Fevereiro n. 81, José Augusto Coelho.

Rua General Camara n. 263, Henrique Ferreira de Carvalho.

Rua do Rezende n. 208, Francisco da Silva Ferreira.

Rua Sampaio Ferraz n. 15, José Tavares Guerra.

Rua Sampaio Ferraz n. 23, José Tavares Guerra.

Rua Sampaio Ferraz n. 35, Victorino da Costa Pinto.

Rua Sampaio Ferraz n. 49, Noé Pinto de Almeida.

Rua Sampaio Ferraz n. 51, Noé Pinto de Almeida.

Rua Sampaio Ferraz n. 53, Oscar Pedemonte.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 110 a 120 (serie B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Ferraz n. 19, Maria (menor) e outro.

Rua Ferraz n. 25, Rosa Mary Mudock.

Rua Pedro Domingues n. 24, Marianna Victoria de Mattos.

Rua Pedro Domingues n. 34, Horacio Pedro do Couto Pereira.

Rua Pedro Domingues n. 40, Joaquim José Ribeiro Pimenta.

Rua Pedro Domingues (C-II) n. 88, Manoel Pinto Nogueira.

Rua Pedro Domingues (C-I), 90, Manoel Pinto Nogueira.

Rua Pedro Domingues n. 92, José Pedro Maciel.

Rua Pedro Domingues n. 91, João José Paes.

Rua Pedro Domingues n. 93, Joaquim Valente da Silva.

Rua Paranaciacaba n. 190, Joaquim Pinto.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de numeros 155 a 186, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Visconde de Nitheroy n. 350, Joaquim Teixeira de Aguiar.

Rua Barcellos Domingos n. 17, Idelfonso Badbosa de Souza.

Rua Barcellos Domingos n. 25, Arsenio Teixeira Bello.

Rua da Passagem n. 26, João Alves Pereira de Andrade.

Rua da Passagem n. 92, Samuel de Oliveira.

Rua Pedro Rodrigues n. 25, Manoel da Costa Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 74, Sarak de Mesquita Gonçalves.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 106, José Alves Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 110, José G. da Silveira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 139, Joaquim Pinto de Azevedo.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 152, Malaque Antonio Malaque.

Eduardo S. Luiz Gonzaga n. 242-A, [illegible]udio da [illegible]eira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 29, José de Freitas.

Rua Chaves Faria n. 47, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 69, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 70, José Siqueira Villa Fortes.

Rua Tuyuty n. 43, Salim W. Habil.
Rua Coronel Brandão n. 24, José Alves Fernandes.
Rua Coronel Brandão n. 34, Carlos Ventura da Silva.
Rua Coronel Brandão n. 36, Carlos Ventura da Silva.
Rua Esperança n. 2, Gabriel Jorge Nassara.
Rua Esperança n. 3, Felisberto Ferreira de Souza.
Rua Ferreira de Araujo n. 4, José Alves Guimarães.
Rua Ferreira de Araujo n. 6, José Alves Guimarães.
Rua Ferreira de Araujo n. 36, Maria Lopes Coelho.
Rua Ferreira de Araujo n. 38, Maria Lopes Coelho.
Rua Vieira Bueno n. 26, Paulino Geraldo Sibbernargel.
Rua Coronel Cabrita n. 83, Manoel Francisco Henrique.
Rua Bento Lisbôa ns. 1315, Luiz Alves de Oliveira Bello e outros.
Rua Bento Lisbôa ns. 54 e 54-A, Lyra Perriraz Cancelli.
Rua Bento Lisboa n. 84, Maria Pacheco.
Rua Barão de Mesquita n. 402, Manoel Pinto Ramalho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, o debito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

N. 344, Beira Mar Casino, avenida Beira Mar. 37$073.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL

N. 641 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que se acha aberta nesta directoria geral, no 5º pavimento do Palacio dos Estados, até ás 15 horas de quarta-feira, 20 de junho proximo vindouro, a inscripção do concurso para o provimento dos dous logares de 3º official, que estão vagos nesta directoria geral, obedecendo o concurso ás seguintes instrucções, approvadas pela portaria do Sr. ministro de 28 de setembro de 1927, publicada no *Diario Official* [illegible]

I

O candidato deverá solicitar a sua inscripção ao director geral desta directoria em requerimento devidamente sellado (28 do requerimento e 10$ de taxa) e com a firma reconhecida, na qual deverá declarar, além do nome por inteiro, o logar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil, domicilio e a lingua preferida.

O requerimento e documentos que o instruem serão entregues no protocollo geral desta directoria pelo candidato ou por pessoa que esteja legalmente habilitada para represental-o.

II

Julgado pelo Sr. ministro o processo de inscripção serão fixados por edital publicado no *Diario Official*, o dia, a hora e o local onde se realizarão as provas.

III

Para a inscripção no concurso é necessario que o candidato prove:

a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;
b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;
c) bom procedimento;
d) capacidade physica;
e) ser reservista do Exercito ou da Marinha de guerra nacional ou possuir certificado de alistamento militar;
f) ser vaccinado;

As provas desses requisitos serão feitas:

a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e authentica do registro civil do nascimento ou quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;
b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida obtida no logar da residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados de autoridade policial ou judiciaria ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social.

Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

c) a de capacidade physica por attestado de dous medicos de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funccional;
d) a de reservista, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na fórma da legislação em vigor;
e) a de vaccinação, mediante attestado de medico conhecido.

IV

Os candidatos que já exercem funcções publicas ficam dispensados das exigencias a que se referem as lettras *a*, *b* e *d*.

V

A mesa examinadora nomeada pelo Sr. ministro será presidida pelo director geral desta directoria ou por quem o substituir e secretariada pelo funccionario que o mesmo designar.

VI

Constará o concurso [illegible] materias:

Portuguez:

a) prova escripta, dictado, analyse lexica e logica;
b) prova oral, grammatica, analyse lexica e logica.

Francez, inglez ou allemão:

Prova escripta e oral, leitura e traducção, sem auxilio de diccionario.

O exame das demais materias constará:

I. Arithmetica, operação sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico, potencias e raizes de numeros inteiros, regras de tres simples e composta, regra de cambio, regra de divisão proporcional e de sociedade.

Prova escripta, tres questões praticas.

II. Algebra, elementos, somma e subtracção, multiplicação e divisão de monomios, binomios e polynomios.

Prova escripta, tres questões praticas.

III. Geometria, elementos, linhas, angulos, triangulos, quadrilateros, polygonos, circumferencia e suas linhas, circulo, prismas, pyramides e polyedros regulares, areas, perimetros e volumes.

Prova escripta, tres questões praticas.

IV. Chorographia:

Prova escripta.

V. Historia do Brasil:

Prova escripta.

VI. Redacção official:

Redigir uma mensagem, uma exposição de motivos, um aviso ou um officio.

VII. Dactylographia, copia.
Calligraphia [illegible]

VII

O presidente poderá [illegible] dato sobre contabilidade publica, geographia economica, direito publico e constitucional e legislação [illegible]

VIII

O candidato que obtiver [illegible] vel em portuguez ou máximo [illegible] outras materias será excluido do concurso.

IX

Em igualdade de condições [illegible] preferencia para a nomeação:

a) os candidatos que servem nesta Directoria Geral;

b) os candidatos que, arguidos pela presidente da mesa examinadora, tenham revelado conhecimentos especiaes ou publicado trabalho [illegible] materias especiaes.

Do julgamento da mesa examinadora não [illegible]

O concurso [illegible] por dois annos.

Directoria [illegible] propriedade Industrial, [illegible] 10 de maio de 1928. — [illegible] secção, *Francisco Vacaro* [illegible] servindo de director geral.